Comissão Permanente Licitação
Fls.: 01

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis AUTUO o Processo Administrativo nº 027/2026 com objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção de bombas e painéis para atender as necessidades do município de Montes Altos/MA, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda n° 010/2026 - SEMUS.

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 010/2026 – SEMUS
Grau de Prioridade: Média

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Unidade/Área: Ana Carolina Ferreira Leão

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção de bombas e painéis para atender as necessidades do município de Montes Altos/MA.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas e painéis elétricos utilizados nos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos.

A manutenção adequada desses equipamentos é indispensável para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, evitando interrupções no abastecimento que possam comprometer os serviços públicos essenciais e causar prejuízos à população.

A contratação se faz necessária em razão do desgaste natural dos equipamentos decorrente do uso contínuo, bem como da necessidade de reposição de peças danificadas e realização de reparos técnicos especializados, visando preservar a vida útil dos sistemas e assegurar maior eficiência operacional.

Além disso, a execução dos serviços de manutenção contribuirá para a prevenção de falhas elétricas e mecânicas, redução de custos com substituições emergenciais e garantia da continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, garantindo melhores condições de funcionamento dos sistemas de abastecimento e atendimento adequado às demandas da Administração Municipal e da população.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 09

5 - MODALIDADE E FORMA DE EXECUÇÃO

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, julgamento por **menor preço por lote**, **modo de disputa aberto e fechado** e com **orçamento sigiloso**, nos termos da Lei nº 14.133/2021

6 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

LOTE I PEÇAS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	Unidade	5
2	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	Unidade	5
3	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	Unidade	5
4	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	Unidade	5
5	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	Unidade	3
6	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	Unidade	3
7	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	Unidade	3
8	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	Unidade	3
9	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	Unidade	2
10	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	Unidade	2
11	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	Unidade	2
12	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	Unidade	2
13	MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	Unidade	3
14	MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	Unidade	2
15	MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	Unidade	2
16	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	Unidade	5
17	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	Unidade	3
18	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	Unidade	5
19	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	Unidade	2
20	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	Unidade	2
21	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	Unidade	2
22	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	Unidade	2
23	BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	Unidade	2
24	BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	Unidade	2
25	BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	Unidade	4
26	BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	Unidade	4
27	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	Unidade	2
28	TUBO GEO EDUTOR 1"	Unidade	50
29	TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	Unidade	50
30	TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	Unidade	30
31	TUBO GEO EDUTOR 2"	Unidade	50
32	TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	Unidade	30
33	LUVA GALVANIZADA 1 "	Unidade	50

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 04

34	LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	Unidade	50
35	LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	Unidade	50
36	LUVA GALVANIZADA 2"	Unidade	25
37	LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	Unidade	25
38	NIPLE GALV. 1"	Unidade	20
39	NIPLE GALV. 1 1/2"	Unidade	20
40	NIPLE GALV. 1 1/4"	Unidade	20
41	NIPLE GALV. 2"	Unidade	20
42	NIPLE 2 1/2"	Unidade	20
43	CURVA GALV. 90 MXM 1"	Unidade	10
44	CURVA GALV. MXM 1 1/4"	Unidade	10
45	CURVA GALV. MXM 1 1/2"	Unidade	10
46	CURVA GALV. MXM 2"	Unidade	10
47	CURVA GALV. MXM 2 ½ "	Unidade	10
48	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	Unidade	5
49	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	Unidade	5
50	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	Unidade	5
51	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	Unidade	5
52	UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.	Unidade	5
53	VALVULA ESFERA 1" DOCOL	Unidade	10
54	VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	Unidade	10
55	VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	Unidade	10
56	VALVULA ESFERA 2" DOCOL	Unidade	10
57	VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	Unidade	5
58	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	Unidade	5
59	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	Unidade	5
60	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	Unidade	5
61	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	Unidade	5
62	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL	Unidade	5
63	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	Unidade	5
64	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	Unidade	5
65	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	Unidade	5
66	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	Unidade	5
67	TE GALV. 1"	Unidade	5
68	TE GALV. 1.1/2"	Unidade	5
69	TE GALV. 1.1/4"	Unidade	5
70	TE GALV. 2"	Unidade	5
71	TE GALV. 2 ½ "	Unidade	5
72	TAMPA POÇO 4X1"	Unidade	5
73	TAMPA POÇO 4X1.1/2"	Unidade	5
74	TAMPA POÇO 4X2"	Unidade	5
75	TAMPA POÇO 4X2.1/2"	Unidade	5
76	TAMPA POÇO 6X1"	Unidade	5
77	TAMPA POÇO 6X1 1/2"	Unidade	5
78	TAMPA POÇO 6X1 1/4"	Unidade	5
79	TAMPA POÇO 6X2"	Unidade	5
80	TAMPA POÇO 6X2.1/2"	Unidade	5
81	CABO PP 2X1.5MMM	Unidade	100
82	CABO PP 2X2.5MM	Unidade	100
83	CABO PP 2X4.0MM	Unidade	100
84	CABO PP 2X6.0MM	Unidade	100
85	CABO PP 3X1.5MM	Unidade	100

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 05

86	CABO PP 3X10.0MM	Unidade	80
87	CABO PP 3X2.5MM	Unidade	100
88	CABO PP 3X4.0MM	Unidade	100
89	CABO PP 3X6.0MM	Unidade	80

LOTE II SERVIÇOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
90	CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	Serviço	2
91	CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	Serviço	2
92	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	Serviço	2
93	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	Serviço	2
94	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	Serviço	2
95	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	Serviço	2
96	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	Serviço	2
97	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	Serviço	2
98	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV	Serviço	2
99	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	Serviço	2
100	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV	Serviço	2
101	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	Serviço	3
102	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	Serviço	2
103	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	Serviço	2
104	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	Serviço	2
105	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	Serviço	2
106	SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV	Serviço	2
107	SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	Serviço	3
108	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	Serviço	2
109	SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	Serviço	2
110	SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	Serviço	2
111	SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	Serviço	2
112	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	Serviço	4
113	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	Serviço	4
114	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	Serviço	3
115	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	Serviço	2
116	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	Serviço	2
117	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	Serviço	2
118	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	Serviço	2
119	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	Serviço	1
120	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	Serviço	2
121	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	Serviço	1
122	SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA	Serviço	5
123	SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	Serviço	5
124	SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	Serviço	5
125	SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	Serviço	5
126	SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	Serviço	5
127	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	Serviço	5
128	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	Serviço	5
129	SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR	Serviço	20
130	SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	Serviço	5
131	SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	Serviço	5

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 06

132	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	Serviço	3
133	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	Serviço	3
134	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	Serviço	3
135	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	Serviço	2
136	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	Serviço	2
137	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	Serviço	3
138	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	Serviço	3
139	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	Serviço	3
140	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	Serviço	3
141	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	Serviço	3
142	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	Serviço	3
143	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	Serviço	2
144	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	Serviço	2
145	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	Serviço	2
146	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	Serviço	2

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 18 de março de 2026

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos – MA.

Responsável pela Demanda: Ana Carolina Ferreira Leão, Secretária Municipal de Saúde.

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes integrantes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA, conforme especificações e quantitativos a serem detalhados no Termo de Referência.

A presente contratação visa garantir a continuidade, eficiência e segurança operacional dos sistemas de abastecimento de água sob responsabilidade da Administração Municipal, assegurando a adequada manutenção dos equipamentos indispensáveis à prestação dos serviços públicos essenciais à população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Montes Altos – MA mantém sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água responsáveis pelo abastecimento de diversas comunidades urbanas e rurais, utilizando para tanto bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes indispensáveis ao funcionamento da infraestrutura de abastecimento. Tais equipamentos operam continuamente para garantir o fornecimento regular de água à população, constituindo elementos essenciais para a manutenção dos serviços públicos de interesse coletivo.

Considerando o uso contínuo desses equipamentos, é natural a ocorrência de desgastes mecânicos, elétricos e hidráulicos, tornando indispensável a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas, bem como a reposição de peças e componentes sujeitos a falhas decorrentes do tempo de utilização e das condições operacionais. A manutenção preventiva contribui para a identificação antecipada de defeitos, reduzindo a ocorrência de paralisações inesperadas e ampliando a vida útil dos equipamentos, enquanto a manutenção corretiva possibilita a rápida recuperação dos sistemas quando constatadas falhas ou avarias.

A inexistência de contratação especializada para fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção poderá ocasionar a interrupção parcial ou total dos sistemas de abastecimento de água, comprometendo o fornecimento regular à população, afetando diretamente a saúde pública, a qualidade de vida dos cidadãos e o funcionamento de prédios e serviços públicos essenciais. Além disso, a ausência de manutenção adequada pode acarretar a deterioração prematura dos equipamentos, elevação dos custos operacionais, aumento das despesas com substituições emergenciais e redução da eficiência dos sistemas.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 08

Ressalta-se que o abastecimento de água constitui serviço público essencial, diretamente relacionado à promoção da saúde, higiene, saneamento básico e bem-estar da coletividade. Nesse contexto, a contratação pretendida apresenta inequívoco interesse público, uma vez que busca assegurar a continuidade, eficiência e segurança operacional dos sistemas de abastecimento sob responsabilidade do Município, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços públicos e para o atendimento das necessidades da população de Montes Altos – MA.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, aliada ao fornecimento contínuo de peças de reposição, representa medida indispensável para assegurar a regularidade dos serviços de abastecimento de água, preservar o patrimônio público e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Administração Municipal e às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à manutenção da infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água utilizados para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população do Município de Montes Altos – MA.

Registra-se que o Município de Montes Altos – MA possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, enquadrando-se na regra de transição prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que assegura aos Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes prazo diferenciado para cumprimento de determinadas exigências estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse contexto, não há obrigatoriedade legal de elaboração e manutenção de Plano de Contratações Anual – PCA como condição para a realização da presente contratação, especialmente enquanto o Município estiver utilizando as prerrogativas conferidas pelo regime jurídico diferenciado previsto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda que não exista Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e neste Estudo Técnico Preliminar, instrumentos que evidenciam a relevância da contratação para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água do Município.

Dessa forma, considerando a dispensa de observância obrigatória do Plano de Contratações Anual para Municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, bem como a efetiva demonstração da necessidade administrativa e do interesse público envolvido, conclui-se pela regularidade e viabilidade do prosseguimento da presente contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.3 Requisitos de Habilitação

Os requisitos relativos à **Habilitação Jurídica**, **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista** e **Habilitação Econômico-Financeira** serão disciplinados e detalhados no instrumento convocatório, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os documentos necessários

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 09

para comprovação da capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e situação econômico-financeira dos licitantes.

Quanto à **Habilitação Técnica**, considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir a adequada execução dos serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município, deverão ser exigidos requisitos técnicos mínimos capazes de demonstrar a aptidão da futura contratada para o fornecimento de peças e execução dos serviços especializados pretendidos.

4.3.1 Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem experiência no fornecimento de peças e/ou execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando, sistemas de bombeamento, equipamentos eletromecânicos ou objetos de características técnicas semelhantes.

Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação do contratante, do objeto executado, do período de execução e da avaliação satisfatória dos serviços prestados, possibilitando a verificação da experiência da licitante na execução de atividades compatíveis com aquelas que serão contratadas.

Poderá ser admitida a soma de atestados para comprovação da capacidade técnica, desde que demonstrem, em conjunto, a aptidão da licitante para executar o objeto pretendido.

A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a futura contratada possua experiência operacional mínima para atender adequadamente às demandas da Administração, reduzindo riscos de interrupção dos serviços de abastecimento de água e garantindo maior segurança, eficiência e continuidade na execução contratual.

Considerando a natureza comum dos serviços e fornecimentos pretendidos, não se mostra necessária a exigência de quantitativos mínimos, parcelas de maior relevância ou complexidade técnica especial, restringindo-se a Administração à comprovação da aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, em observância aos princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

As peças fornecidas deverão possuir garantia do fabricante e atender às especificações técnicas exigidas para cada equipamento, assegurando durabilidade, confiabilidade e adequado desempenho operacional.

4.3 Requisitos de Habilitação

A futura contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 10

Para fins de qualificação técnica, deverá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando experiência no fornecimento de peças e na manutenção de sistemas de bombeamento, motobombas, painéis elétricos ou equipamentos similares.

A licitante deverá comprovar regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho, bem como apresentar os demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Quanto à capacidade operacional, a empresa deverá demonstrar possuir estrutura administrativa, técnica e operacional compatível com a execução do objeto, incluindo disponibilidade de profissionais qualificados, equipamentos, ferramentas e meios necessários para atendimento das demandas do Município durante toda a vigência da contratação.

O conjunto desses requisitos visa assegurar a seleção de empresa apta a fornecer peças de qualidade e executar os serviços especializados necessários à manutenção dos sistemas de abastecimento de água, garantindo eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA, contemplando alternativas que possibilitem a reposição de peças e a execução dos serviços necessários à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água.

Após análise das alternativas disponíveis, foram identificadas as seguintes soluções:

5.1 Solução 1 – Aquisição Isolada de Peças

Esta solução consiste na contratação exclusiva para fornecimento de peças, componentes e materiais destinados à reposição nos equipamentos utilizados pelos sistemas de abastecimento de água, cabendo à Administração a execução dos serviços por equipe própria ou mediante contratação futura específica.

Vantagens

- Possibilidade de formação de estoque de peças para utilização futura;
- Maior controle sobre os materiais adquiridos;
- Eventual obtenção de preços competitivos para aquisição dos componentes.

Desvantagens

- Necessidade de equipe técnica própria especializada para realização dos serviços;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 11

- Possibilidade de incompatibilidade entre as peças adquiridas e os serviços posteriormente contratados;
- Aumento do tempo necessário para solução de falhas e emergências;
- Necessidade de realização de contratação complementar para execução dos serviços de manutenção.

Viabilidade

A solução mostra-se parcialmente viável, porém não atende integralmente à necessidade administrativa, uma vez que o Município não busca apenas a aquisição de peças, mas também a execução dos serviços especializados indispensáveis para instalação, manutenção, reparo e recuperação dos equipamentos.

5.2 Solução 2 – Contratação Apenas de Serviços

Esta alternativa consiste na contratação exclusiva de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, permanecendo sob responsabilidade da Administração o fornecimento das peças e componentes necessários aos reparos.

Vantagens

- Disponibilidade de mão de obra especializada para execução dos serviços;
- Simplificação da gestão dos serviços técnicos;
- Atendimento das demandas de manutenção por empresa especializada.

Desvantagens

- Necessidade de aquisição paralela das peças e componentes;
- Possibilidade de atrasos na execução dos serviços em razão da indisponibilidade de materiais;
- Aumento do risco de interrupção dos sistemas de abastecimento;
- Maior complexidade administrativa decorrente da necessidade de múltiplas contratações.

Viabilidade

Embora tecnicamente possível, esta alternativa não se mostra a mais adequada para atendimento das necessidades do Município, pois a eficiência dos serviços de manutenção depende diretamente da disponibilidade imediata das peças necessárias aos reparos.

5.3 Solução 3 – Contratação Integrada de Peças e Serviços

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 12

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, componentes e materiais, juntamente com a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem os sistemas de abastecimento de água do Município.

Vantagens

- Atendimento integral da demanda por meio de uma única contratação;
- Maior agilidade na execução dos serviços e na substituição de peças;
- Redução do tempo de paralisação dos sistemas de abastecimento;
- Melhor coordenação entre fornecimento de materiais e execução dos serviços;
- Simplificação da gestão e fiscalização contratual;
- Redução dos custos administrativos decorrentes de múltiplas contratações;
- Maior eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos.

Desvantagens

- Necessidade de gestão contratual abrangendo fornecimentos e serviços;
- Dependência de um único fornecedor para atendimento das demandas contratadas.

Viabilidade

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação integrada de peças e serviços constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A solução permite atendimento célere das demandas de manutenção, reduz o risco de descontinuidade dos serviços de abastecimento de água, promove maior eficiência administrativa e assegura melhores condições para preservação dos equipamentos públicos.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante das soluções analisadas, conclui-se que a **Solução 3 – Contratação Integrada de Peças e Serviços** é a que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, por proporcionar maior eficiência operacional, economicidade, rapidez no atendimento das ocorrências e garantia da continuidade dos serviços de abastecimento de água, razão pela qual será adotada como solução para a presente contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e materiais, bem como para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 12

elétricos de comando e demais equipamentos integrantes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água do Município de Montes Altos – MA.

A contratação abrangerá o fornecimento, sob demanda, das peças necessárias à reposição de componentes desgastados ou danificados, bem como a execução dos serviços técnicos indispensáveis à manutenção, recuperação, instalação, retirada, recondicionamento, reparo e restabelecimento das condições normais de funcionamento dos equipamentos utilizados nos sistemas de abastecimento de água.

Os atendimentos serão realizados de forma contínua e conforme as necessidades identificadas pela Administração durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, considerando que as demandas de manutenção possuem natureza variável e imprevisível, não sendo possível determinar previamente a quantidade exata de peças e serviços que serão efetivamente utilizados ao longo do período contratual.

A solução contempla tanto ações de manutenção preventiva, destinadas a reduzir a ocorrência de falhas e ampliar a vida útil dos equipamentos, quanto ações de manutenção corretiva, voltadas à pronta recuperação dos sistemas quando constatadas avarias, defeitos ou paralisações que possam comprometer o abastecimento de água à população.

A escolha da presente solução decorre do levantamento de mercado realizado, que demonstrou ser a contratação integrada de peças e serviços a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades da Administração. A adoção de uma única contratação possibilita maior eficiência operacional, reduz o tempo de resposta às ocorrências, simplifica a gestão contratual, evita a necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios e proporciona maior economicidade na utilização dos recursos públicos.

Além disso, a contratação integrada permite que o fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorram de forma coordenada e imediata, reduzindo riscos de descontinuidade dos sistemas de abastecimento de água, minimizando prejuízos decorrentes de paralisações e garantindo maior segurança na prestação dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende plenamente às necessidades da Administração Municipal, apresentando-se como técnica, operacional e economicamente viável, além de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços de abastecimento de água prestados à população do Município de Montes Altos – MA.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e administrativos, observando as necessidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água mantidos pelo Município de Montes Altos – MA, bem como o histórico de utilização dos materiais e serviços empregados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem os sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água.

7.1 Metodologia Utilizada

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 14

A definição dos quantitativos foi realizada mediante levantamento das demandas recorrentes de manutenção dos sistemas de abastecimento de água, considerando a quantidade de equipamentos em operação, a frequência de falhas verificadas ao longo dos exercícios anteriores, a necessidade de substituição periódica de componentes sujeitos a desgaste natural e a previsão de manutenções preventivas e corretivas durante a vigência da futura contratação.

Para tanto, foram consideradas as características operacionais dos sistemas existentes, a experiência da unidade demandante na gestão e manutenção dos equipamentos, bem como a necessidade de manter disponibilidade contínua dos serviços públicos de abastecimento de água.

7.2 Histórico de Consumo

O histórico de consumo demonstra que os sistemas de abastecimento de água demandam, de forma contínua, a aquisição de peças de reposição e a contratação de serviços especializados para manutenção de bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos e demais componentes essenciais ao funcionamento dos sistemas.

As intervenções realizadas nos exercícios anteriores evidenciaram a necessidade frequente de substituição de equipamentos sujeitos ao desgaste decorrente do uso contínuo, bem como a execução de serviços técnicos especializados destinados à recuperação e manutenção dos sistemas de bombeamento e distribuição de água.

Além disso, a Administração identificou a necessidade de manter quantitativos suficientes para atender tanto as manutenções programadas quanto as ocorrências emergenciais que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

7.3 Contratações Anteriores

A estimativa adotada considera os quantitativos utilizados em contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal para atendimento de demandas semelhantes, bem como os registros operacionais da Secretaria Municipal de Saúde relacionados à manutenção dos sistemas de abastecimento de água.

Conforme consignado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, os quantitativos previstos para a presente contratação foram estimados com base em contratos de exercícios anteriores, refletindo a experiência administrativa acumulada e as necessidades efetivamente verificadas durante a operação dos sistemas municipais de abastecimento de água.

7.4 Memória de Cálculo dos Quantitativos

A memória de cálculo foi elaborada considerando:

a) o número de sistemas de abastecimento de água sob responsabilidade do Município;

b) a quantidade de equipamentos instalados e em funcionamento;

c) o histórico de substituição de peças e componentes;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 15

d) a frequência das manutenções preventivas e corretivas realizadas;

e) a necessidade de atendimento de demandas emergenciais;

f) a expectativa de consumo durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos constantes do Termo de Referência representam uma estimativa de consumo para o período de vigência da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, servindo exclusivamente como parâmetro para formulação das propostas e gerenciamento da futura contratação.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Municipal, sendo suficientes para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e a adequada prestação dos serviços públicos à população do Município de Montes Altos – MA.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa direta junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto pretendido, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

Para formação do preço estimado foram obtidas propostas comerciais de 03 (três) empresas atuantes no segmento de fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores e painéis elétricos, a saber:

- **G Reis Comércio e Serviços Ltda.**, CNPJ nº 10.673.146/0001-51;
- **Elétrica Avenida**, CNPJ nº 06.132.669/0001-13;
- **Perfil Serv. Ltda.**, CNPJ nº 01.757.260/0001-79.

As cotações contemplaram todos os itens constantes da solução pretendida, abrangendo tanto o fornecimento de peças quanto a execução dos serviços especializados necessários à manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município.

8.2 Metodologia Utilizada

Para definição do valor estimado da contratação foi adotada a metodologia da **média aritmética dos preços obtidos junto aos fornecedores consultados**, procedimento amplamente utilizado nas contratações públicas para obtenção de preço de referência representativo das condições praticadas pelo mercado.

A metodologia consistiu na apuração do valor unitário médio de cada item pesquisado, obtido a partir dos preços apresentados pelos três fornecedores participantes da pesquisa. Em seguida, o valor

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 16

unitário médio foi multiplicado pela respectiva quantidade estimada para cada item, resultando no valor total médio utilizado como referência para a contratação.

Tal metodologia proporciona maior equilíbrio na formação do preço estimado, reduzindo distorções decorrentes de valores isoladamente elevados ou reduzidos e permitindo que a Administração disponha de parâmetro adequado para análise da vantajosidade das propostas que vierem a ser apresentadas no procedimento licitatório.

8.3 Valor Estimado da Contratação

Com base na pesquisa de preços realizada e na aplicação da metodologia da média aritmética, o valor total estimado para a presente contratação corresponde a:

R$ 769.905,30 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos).

O valor estimado servirá como referência para fins de planejamento da contratação e análise da compatibilidade das propostas apresentadas pelos licitantes, podendo ser mantido sob sigilo até o encerramento da fase competitiva, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, quando assim definido pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado da contratação foi obtido mediante metodologia adequada e pesquisa de mercado compatível com o objeto pretendido, refletindo os preços praticados no mercado e fornecendo parâmetro confiável para a futura contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto sempre que a divisão for técnica e economicamente viável, observando a ampliação da competitividade, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, a solução será estruturada com **julgamento por lote**, considerando a natureza integrada do objeto, que envolve o fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos e demais componentes dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

9.1 Análise da Divisão em Lotes

A divisão do objeto em lotes mostra-se adequada, pois permite agrupar itens que possuem relação técnica, funcional e operacional entre si, preservando a coerência da contratação e evitando a fragmentação excessiva do objeto.

A contratação envolve itens que, embora distintos, são complementares e interdependentes, uma vez que as peças, componentes e serviços especializados estão diretamente relacionados ao funcionamento dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 12

Assim, o parcelamento por lote permite organizar a disputa de forma racional, agrupando itens de mesma natureza ou finalidade, sem comprometer a competitividade do certame e sem gerar prejuízo à eficiência da execução contratual.

9.2 Justificativa Técnica para Adoção do Julgamento por Lote

A adoção do julgamento por lote justifica-se pela necessidade de assegurar maior compatibilidade técnica entre as peças fornecidas e os serviços executados, evitando que diferentes fornecedores sejam responsáveis por partes interdependentes do mesmo sistema.

No caso de manutenção de bombas, motobombas, bombeadores e painéis elétricos, a execução adequada dos serviços depende diretamente da disponibilidade e compatibilidade das peças utilizadas. A contratação fragmentada por item poderia gerar dificuldades operacionais, atrasos na execução, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior risco de paralisação dos sistemas de abastecimento de água.

Além disso, o julgamento por lote permite que a empresa contratada assuma responsabilidade integral sobre o conjunto de itens e serviços vinculados ao respectivo lote, facilitando a fiscalização, a aferição da qualidade, a identificação de falhas e a responsabilização por eventuais vícios de execução ou incompatibilidade dos materiais fornecidos.

A medida também se mostra proporcional e razoável, pois não impede a participação de empresas do ramo, considerando que o mercado de manutenção de bombas e painéis normalmente atua de forma integrada, fornecendo peças e executando serviços correlatos.

9.3 Ganhos de Eficiência e Compatibilidade Técnica

A adoção do julgamento por lote proporcionará ganhos relevantes à Administração, especialmente quanto à eficiência operacional, à padronização da execução e à continuidade dos serviços públicos.

Entre os principais benefícios, destacam-se:

a) maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção;

b) redução do tempo de paralisação dos sistemas de abastecimento de água;

c) compatibilidade entre peças, componentes e serviços executados;

d) melhor gestão das ordens de fornecimento e ordens de serviço;

e) simplificação da fiscalização contratual;

f) redução de conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos;

g) maior segurança quanto à garantia dos materiais e serviços;

h) preservação da eficiência dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 18

Portanto, embora a legislação estimule o parcelamento do objeto sempre que possível, no presente caso o parcelamento será realizado de forma técnica e adequada, mediante agrupamento por lote, evitando-se a disputa item a item por se mostrar menos eficiente e potencialmente prejudicial à execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que o **julgamento por lote** é a forma mais adequada para a presente contratação, por garantir compatibilidade técnica, eficiência operacional, economicidade administrativa e maior segurança na execução dos serviços essenciais de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar condições adequadas para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos responsáveis pelos processos de captação, bombeamento e distribuição de água à população.

Os resultados pretendidos com a contratação estão diretamente relacionados à melhoria da eficiência operacional dos sistemas, à preservação do patrimônio público e à continuidade da prestação de serviços essenciais, conforme descrito a seguir:

10.1 Continuidade do Abastecimento de Água

Garantir o funcionamento regular e ininterrupto dos sistemas de abastecimento de água, assegurando que a população atendida disponha de fornecimento adequado e contínuo, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

10.2 Redução de Interrupções e Falhas Operacionais

Promover a diminuição da ocorrência de falhas mecânicas e elétricas nos equipamentos utilizados nos sistemas de abastecimento, reduzindo paralisações inesperadas e minimizando os impactos decorrentes de interrupções no fornecimento de água às comunidades atendidas.

10.3 Diminuição dos Custos com Manutenções Emergenciais

Reduzir a necessidade de intervenções emergenciais, que normalmente apresentam custos mais elevados e exigem ações imediatas da Administração, por meio da realização de manutenções preventivas e da disponibilidade de peças para reposição sempre que necessário.

A adoção de medidas preventivas contribui para maior previsibilidade dos gastos públicos e para a utilização mais eficiente dos recursos financeiros destinados à manutenção dos sistemas.

10.4 Aumento da Vida Útil dos Equipamentos

Assegurar melhores condições de conservação dos equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituições prematuras de bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos e demais componentes utilizados nos sistemas de abastecimento.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 19

A manutenção adequada dos equipamentos representa medida essencial para preservação do patrimônio público e para redução dos investimentos decorrentes da aquisição de novos equipamentos.

10.5 Maior Eficiência Operacional

Proporcionar maior confiabilidade aos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, garantindo melhor desempenho operacional, maior disponibilidade dos equipamentos e maior rapidez na solução de falhas eventualmente identificadas.

Pretende-se, ainda, aperfeiçoar a gestão dos serviços de manutenção por meio da contratação de empresa especializada, assegurando atendimento técnico qualificado, fornecimento adequado de peças e maior eficiência na execução das atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas.

10.6 Resultado Institucional Esperado

Ao final, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Montes Altos – MA, garantindo a continuidade do abastecimento de água, a satisfação da população atendida, a preservação dos equipamentos públicos e a utilização eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a adequada execução da futura contratação e o alcance dos resultados pretendidos, a Administração Municipal deverá adotar medidas administrativas e operacionais voltadas ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.1 Fiscalização Contratual

A Administração promoverá o acompanhamento permanente da execução contratual, verificando a conformidade do fornecimento das peças e da prestação dos serviços com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

A fiscalização deverá observar aspectos relacionados à qualidade dos materiais fornecidos, à adequada execução dos serviços, ao cumprimento dos prazos estabelecidos e à observância das condições contratuais pactuadas, adotando as medidas necessárias para correção de eventuais falhas ou irregularidades identificadas.

11.2 Controle das Ordens de Serviço e Fornecimento

A Administração deverá implementar mecanismos de controle das solicitações realizadas à contratada, mediante emissão de Ordens de Serviço e/ou Autorizações de Fornecimento, contendo a descrição dos serviços executados, materiais utilizados, local de atendimento, datas de execução e demais informações necessárias ao adequado acompanhamento da contratação.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 20

Os registros deverão ser mantidos em processo administrativo próprio, possibilitando a rastreabilidade das intervenções realizadas nos sistemas de abastecimento de água e subsidiando as atividades de fiscalização, medição e pagamento.

11.3 Planejamento e Controle de Estoque Mínimo de Peças

A Secretaria responsável deverá realizar o acompanhamento contínuo do consumo dos materiais e componentes utilizados nos serviços de manutenção, promovendo o planejamento das demandas e o monitoramento dos itens de maior utilização.

Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas de controle que permitam manter estoque mínimo dos componentes considerados essenciais para o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, especialmente aqueles cuja indisponibilidade possa comprometer a continuidade dos serviços públicos ou ampliar o tempo de resposta em situações emergenciais.

Tal medida contribuirá para maior eficiência operacional e redução dos riscos de desabastecimento decorrentes de falhas mecânicas ou elétricas nos equipamentos.

11.4 Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

Antes do início da execução contratual, a Administração deverá designar formalmente servidor(es) para atuar(em) como Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, adoção das providências administrativas necessárias e controle do cumprimento das obrigações pactuadas.

O Fiscal do Contrato será responsável pela verificação da execução dos serviços e do fornecimento das peças, atestando sua conformidade com as especificações estabelecidas e comunicando tempestivamente à Administração eventuais ocorrências que possam comprometer a adequada execução contratual.

Nos termos do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o fiscal deverá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, os quais deverão dirimir dúvidas e fornecer informações relevantes para a prevenção de riscos na execução contratual.

11.5 Providências Administrativas Complementares

A Administração deverá, ainda:

a) manter atualizados os registros de manutenção dos sistemas de abastecimento de água;

b) promover comunicação tempestiva das demandas à contratada;

c) acompanhar os indicadores de desempenho relacionados à execução contratual;

d) registrar ocorrências, falhas e medidas corretivas adotadas durante a execução;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 21

e) adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos em caso de situações emergenciais.

Com a adoção dessas medidas, a Administração estará apta a promover o adequado gerenciamento da contratação, assegurando maior eficiência na execução dos serviços, melhor controle dos recursos públicos e continuidade dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda e das necessidades administrativas relacionadas ao objeto pretendido, verifica-se que a presente contratação possui caráter autônomo e independente, não estando condicionada à celebração prévia de outras contratações para que seus objetivos sejam alcançados.

Não foram identificadas, até o momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja indispensável para a viabilização do fornecimento de peças e da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos e demais componentes dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação integra o conjunto de ações permanentes de operação, manutenção e conservação da infraestrutura pública municipal, contribuindo diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços de abastecimento de água prestados à população.

Dessa forma, conclui-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes que constituam requisito para a execução do objeto ora pretendido**, sendo a presente contratação suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa identificada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação envolve o fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos e demais componentes dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

Embora os serviços pretendidos não sejam considerados atividades de significativo impacto ambiental, sua execução poderá gerar resíduos decorrentes da substituição de peças, componentes elétricos, materiais metálicos, cabos, equipamentos danificados e demais itens inservíveis, exigindo a adoção de medidas destinadas à prevenção de danos ao meio ambiente.

13.1 Destinação Adequada de Peças Substituídas

As peças, componentes e materiais substituídos durante a execução dos serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 20

Sempre que possível, os materiais metálicos, componentes reaproveitáveis e demais resíduos passíveis de reciclagem deverão ser encaminhados para reutilização, reciclagem ou descarte por empresas ou entidades devidamente habilitadas para essa finalidade.

13.2 Descarte Ambientalmente Correto de Componentes Elétricos e Eletrônicos

Os componentes elétricos e eletrônicos eventualmente substituídos, tais como painéis de comando, dispositivos de proteção, cabos elétricos, motores, relés, contatores, capacitores e demais equipamentos similares, deverão ser descartados em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A contratada deverá adotar procedimentos que evitem o descarte inadequado desses materiais em áreas públicas, corpos hídricos, solos ou locais não autorizados, responsabilizando-se pela correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, quando decorrentes de sua atuação.

13.3 Observância das Normas Ambientais

A execução contratual deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável, especialmente os princípios estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938/1981, bem como as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos, promovam o uso racional dos materiais empregados e reduzam eventuais impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

13.4 Medidas Mitigadoras

Com o objetivo de reduzir potenciais impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) segregação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;

b) destinação ambientalmente adequada das peças e componentes substituídos;

c) encaminhamento de materiais recicláveis para reaproveitamento ou reciclagem, quando tecnicamente possível;

d) descarte adequado de componentes elétricos e eletrônicos em conformidade com a legislação vigente;

e) utilização de práticas operacionais que reduzam desperdícios de materiais e insumos;

f) observância das normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixa relevância e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas de controle

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 22

e destinação adequada dos resíduos gerados, assegurando a compatibilidade da contratação com os princípios da sustentabilidade e da proteção ao meio ambiente.

14. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente análise tem por finalidade identificar os principais riscos relacionados à contratação pretendida, bem como estabelecer medidas preventivas e mitigadoras destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos que possam comprometer a execução contratual e a continuidade dos serviços de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

14.1 Risco de Desabastecimento

Descrição do Risco:
Ocorrência de falhas em bombas, motobombas, painéis elétricos ou demais componentes dos sistemas de abastecimento de água, sem a disponibilidade imediata de peças ou serviços especializados para restabelecimento do funcionamento dos equipamentos.

Impacto:
Alto.

Probabilidade:
Média.

Consequências:

- Interrupção parcial ou total do fornecimento de água;
- Prejuízos à população atendida;
- Comprometimento de serviços públicos essenciais;
- Aumento das demandas emergenciais da Administração.

Medidas Preventivas e Mitigadoras:

- Contratação de empresa especializada com capacidade de atendimento sob demanda;
- Planejamento prévio das necessidades de manutenção;
- Monitoramento periódico das condições dos equipamentos;
- Manutenção preventiva dos sistemas de abastecimento;
- Controle dos itens de maior consumo e utilização frequente.

14.2 Risco de Atraso na Manutenção

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 24

Descrição do Risco:
Atraso no atendimento das solicitações de manutenção preventiva ou corretiva, ocasionando prolongamento do período de indisponibilidade dos equipamentos.

Impacto:
Alto.

Probabilidade:
Média.

Consequências:

- Aumento do tempo de paralisação dos sistemas;
- Prejuízos à continuidade do abastecimento;
- Necessidade de intervenções emergenciais;
- Redução da eficiência operacional.

Medidas Preventivas e Mitigadoras:

- Estabelecimento de prazos máximos de atendimento no Termo de Referência;
- Fiscalização contínua da execução contratual;
- Emissão e controle das ordens de serviço;
- Aplicação das sanções contratuais em caso de descumprimento injustificado;
- Acompanhamento permanente do desempenho da contratada.

14.3 Risco de Fornecimento de Peças Incompatíveis

Descrição do Risco:
Fornecimento de peças ou componentes incompatíveis com os equipamentos instalados nos sistemas de abastecimento de água.

Impacto:
Alto.

Probabilidade:
Baixa.

Consequências:

- Impossibilidade de utilização dos materiais fornecidos;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 25

- Necessidade de substituição dos componentes;
- Atrasos na manutenção;
- Prejuízos financeiros à Administração.

Medidas Preventivas e Mitigadoras:

- Especificação detalhada dos itens no Termo de Referência;
- Exigência de fornecimento de peças compatíveis com as características técnicas dos equipamentos;
- Conferência dos materiais pela fiscalização antes da instalação;
- Exigência de substituição imediata dos itens incompatíveis sem ônus para a Administração;
- Garantia dos materiais fornecidos pela contratada.

14.4 Risco de Aumento dos Custos Operacionais

Descrição do Risco:
Elevação dos custos de manutenção em decorrência da deterioração dos equipamentos, ausência de manutenção preventiva ou necessidade de substituições emergenciais de grande porte.

Impacto:
Médio.

Probabilidade:
Média.

Consequências:

- Aumento das despesas públicas;
- Redução da eficiência dos investimentos realizados;
- Necessidade de aquisições emergenciais;
- Maior comprometimento dos recursos orçamentários.

Medidas Preventivas e Mitigadoras:

- Realização periódica de manutenções preventivas;
- Acompanhamento do desempenho dos equipamentos;
- Planejamento das demandas de reposição de peças;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 26

- Fiscalização da qualidade dos serviços executados;
- Contratação de empresa tecnicamente qualificada para execução das atividades.

14.5 Conclusão da Análise de Riscos

A análise realizada demonstra que os riscos identificados são inerentes à operação dos sistemas de abastecimento de água, porém apresentam níveis de controle adequados mediante a adoção das medidas preventivas e mitigadoras propostas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob a ótica do gerenciamento de riscos, sendo a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva medida essencial para minimizar falhas operacionais, assegurar a continuidade do abastecimento de água e garantir a adequada prestação dos serviços públicos à população do Município de Montes Altos – MA.

15. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, considerando as características do objeto, a natureza variável das demandas e a necessidade de manutenção contínua dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

A contratação pretendida envolve o fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, cujas necessidades surgem de forma gradual e imprevisível ao longo do exercício, em razão do desgaste natural dos equipamentos, da ocorrência de falhas operacionais e da necessidade de intervenções emergenciais.

Nesse contexto, verifica-se a inviabilidade de definir com absoluta precisão os quantitativos que serão efetivamente demandados durante a vigência da contratação, uma vez que a utilização dos itens e serviços está diretamente relacionada às condições de funcionamento dos equipamentos e às ocorrências que vierem a surgir ao longo do período contratual.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize as contratações de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a aquisição de quantitativos superiores aos necessários, reduzindo riscos de desperdício de recursos públicos e proporcionando maior eficiência na gestão contratual.

Além disso, o SRP apresenta relevantes vantagens sob o aspecto da economicidade e da eficiência administrativa, destacando-se:

a) contratação dos itens e serviços apenas quando efetivamente necessários;

b) redução da necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para atendimento de demandas semelhantes;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 27

c) maior agilidade no atendimento das necessidades da Administração;

d) otimização dos recursos financeiros e administrativos;

e) redução de custos operacionais relacionados aos processos de contratação;

f) garantia de preços previamente registrados para futuras contratações durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

g) maior eficiência na gestão e planejamento das demandas de manutenção dos sistemas de abastecimento de água.

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam esse procedimento auxiliar destinado às contratações futuras e eventuais da Administração Pública.

Adicionalmente, a utilização do SRP está em conformidade com o **Decreto Municipal nº 007-GAB/2024**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA, estabelecendo os procedimentos aplicáveis às contratações destinadas ao atendimento de demandas futuras e de consumo variável.

Dessa forma, considerando a natureza continuada da necessidade administrativa, a impossibilidade de definição exata dos quantitativos efetivamente consumidos, a conveniência da contratação sob demanda e os ganhos de economicidade, eficiência e planejamento proporcionados pelo sistema, conclui-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços** representa a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para a presente contratação será adotado o critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, por se tratar da solução que melhor atende às características técnicas e operacionais do objeto, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação envolve o fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos e demais componentes dos sistemas de abastecimento de água, cujos itens possuem relação direta de complementaridade e interdependência técnica.

A adoção do julgamento por lote justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade entre as peças fornecidas e os serviços executados, evitando situações em que materiais fornecidos por uma empresa sejam utilizados em intervenções realizadas por outra, circunstância que poderia dificultar a identificação de responsabilidades, comprometer a garantia dos serviços e aumentar os riscos de falhas operacionais.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 28

Além disso, a contratação por lote proporciona maior eficiência na gestão contratual, permitindo que um único fornecedor seja responsável pelo conjunto de itens e serviços agrupados, simplificando o acompanhamento da execução, a fiscalização, o controle das garantias e a aplicação de eventuais medidas corretivas.

A medida também contribui para a redução dos custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos, à emissão de diversas ordens de fornecimento e serviço e ao acompanhamento de vários fornecedores para atendimento de uma mesma necessidade administrativa.

Importante destacar que o agrupamento dos itens foi realizado com base em critérios técnicos e mercadológicos, reunindo bens e serviços de natureza compatível e normalmente comercializados pelos mesmos segmentos empresariais, sem restrição indevida à competitividade do certame.

Dessa forma, conclui-se que o critério de julgamento pelo **menor preço por lote** mostra-se tecnicamente adequado, economicamente vantajoso e operacionalmente eficiente para a Administração Municipal, garantindo maior compatibilidade técnica entre os materiais e serviços contratados, melhor gestão da execução contratual e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Montes Altos – MA.

17. JUSTIFICATIVA DO MODO DE DISPUTA

Nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá adotar os modos de disputa aberto, fechado ou a combinação de ambos, conforme as características do objeto e a estratégia mais adequada para obtenção da proposta mais vantajosa.

Para a presente contratação será adotado o **modo de disputa fechado e aberto**, em que os licitantes apresentarão inicialmente suas propostas sigilosas, sendo posteriormente oportunizada a fase de lances públicos e sucessivos entre os participantes classificados, na forma prevista pela legislação.

A adoção desse modo de disputa mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de peças e a prestação de serviços especializados de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município, exigindo que os licitantes apresentem suas melhores condições comerciais desde o início da disputa, sem influência prévia dos preços ofertados pelos concorrentes.

A fase fechada inicial contribui para ampliar a competitividade do certame, estimulando a formulação de propostas mais vantajosas e reduzindo comportamentos estratégicos que possam comprometer a efetiva disputa. Em seguida, a fase aberta possibilita a apresentação de lances sucessivos, permitindo a redução gradual dos preços e o aumento da competitividade entre os participantes.

Esse procedimento proporciona maior equilíbrio entre a obtenção de preços vantajosos e a preservação da competitividade, favorecendo a seleção da proposta mais benéfica para a Administração e reduzindo o risco de acomodações entre licitantes.

Além disso, o modo de disputa fechado e aberto mostra-se compatível com o critério de julgamento adotado para a presente contratação, contribuindo para a ampliação da concorrência, para a obtenção de melhores condições econômicas e para o atendimento dos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 29

Dessa forma, considerando as características do objeto e o interesse público envolvido, conclui-se que a adoção do **modo de disputa fechado e aberto**, com fundamento no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, é a medida mais adequada para assegurar a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal de Montes Altos – MA.

18. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Administração Municipal adotará, na presente contratação, o **orçamento estimado sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, mantendo em sigilo o valor estimado da contratação até o encerramento da fase de apresentação de propostas e lances, sem prejuízo da ampla fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

A adoção do orçamento sigiloso tem como principal objetivo assegurar maior eficiência ao procedimento licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado pela Administração como parâmetro para formulação de suas propostas, circunstância que pode limitar a competitividade e reduzir a obtenção de preços mais vantajosos para o Poder Público.

Ao impedir o conhecimento prévio do orçamento estimado pelos participantes, estimula-se que cada licitante realize avaliação própria dos custos envolvidos na execução do objeto e apresente sua melhor proposta comercial, promovendo uma disputa mais efetiva e alinhada às reais condições de mercado.

A medida também contribui para a **ampliação da competitividade**, uma vez que reduz a tendência de concentração das propostas em torno do valor estimado pela Administração, favorecendo a apresentação de ofertas mais vantajosas e potencialmente mais econômicas para o Município.

Além disso, o orçamento sigiloso constitui importante mecanismo de **prevenção de sobrepreço**, pois dificulta a utilização do valor estimado como referência máxima pelos participantes do certame, incentivando a concorrência efetiva e a busca por preços mais compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Ressalta-se que a adoção do sigilo não compromete a transparência do procedimento licitatório, uma vez que o orçamento permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, disponível para os órgãos de controle e para os fins de fiscalização e auditoria, observadas as disposições legais aplicáveis.

Dessa forma, considerando as características da contratação, a necessidade de maximizar a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se que a utilização do **orçamento sigiloso**, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, constitui medida adequada, proporcional e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD, os levantamentos realizados, a análise das soluções disponíveis no mercado, a definição dos requisitos da contratação, a estimativa das quantidades e dos custos envolvidos, bem como a avaliação dos riscos inerentes à execução contratual, conclui-se que a contratação pretendida apresenta plena viabilidade sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 30

19.1 Viabilidade Técnica

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que existem no mercado empresas especializadas e aptas a fornecer as peças e executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água do Município.

A solução proposta atende às necessidades identificadas pela Administração, possibilitando a manutenção, recuperação e conservação dos equipamentos utilizados nos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

19.2 Viabilidade Operacional

A contratação mostra-se operacionalmente viável, considerando que o fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão sob demanda, permitindo que a Administração atenda de forma célere e eficiente as necessidades de manutenção dos sistemas de abastecimento de água.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior flexibilidade na gestão das demandas, permitindo a contratação dos itens e serviços conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos.

19.3 Viabilidade Econômica

A viabilidade econômica da contratação encontra-se demonstrada por meio da pesquisa de preços realizada junto ao mercado especializado, que permitiu a obtenção de valores compatíveis com a realidade mercadológica e adequados às necessidades da Administração.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços, do julgamento pelo menor preço por lote e do orçamento sigiloso contribui para a obtenção de maior economicidade, eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos, assegurando que as contratações ocorram somente na medida da necessidade da Administração.

19.4 Manifestação Conclusiva

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos e demais componentes dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA é **tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa.**

Assim, **declara-se a viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à instauração do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024 e demais normas aplicáveis.

Por todo o exposto, manifesta-se favoravelmente à realização da contratação pretendida, por atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para a continuidade,

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 21

eficiência e segurança dos serviços de abastecimento de água prestados à população do Município de Montes Altos – MA.

Montes Altos - MA, 18 de março de 2026

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 30

DESPACHO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorizo o Departamento de Compras a realização de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção de bombas e painéis para atender as necessidades do município de Montes Altos/MA, nos parâmetros do DFD N° 010/2026 – SEMUS, de acordo com Decreto Municipal nº 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 e Lei Federal 14.133/202, para elaboração do Termo de Referência que servira de balizamento para contratação para o ano de 2026 do objeto acima citado pelo setor demandante.

Solicitamos a este setor urgência para demanda, pois o Documento Formalização de demanda supracitado possui grau de prioridade **MÉDIA.**

Certo de vossa compreensão diante ao pedido formulado aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Montes Altos - MA, 19 de março de 2026

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 33

Para:
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando as informações contidos no Documento de Formalização de Demanda – DFD n° 010 – SEMUS assim com autorização do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para realização de pesquisa de preço, de acordo com Decreto Municipal nº 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 e Lei Federal 14.133/202.

Segue em anexo Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preços, assim como planilha Consolidada dos valores cotados, fundamentado na legislação supracitada para elaboração do Termo de Referência pelo Órgão Demandante.

Montes Altos - MA, 20 de março de 2026.

Cicero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 24

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Senhor (a) Proprietário/Sócio (a)

A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA, vem solicitar de vossa senhoria que nos envie cotação de preços referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção de bombas e painéis para atender as necessidades do município de Montes Altos/MA., conforme quantitativos e especificações constantes abaixo, para que possamos calcular a MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO para o início de processo de contratação direta, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A cotação deverá ser em papel timbrado da empresa, (preços unitários e totais), e ainda contendo todos os dados da empresa: CNPJ, endereço, telefone(s), e-mail e data de validade da cotação que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, assinada pelo representante legal. A cotação deve ser enviada para o e-mail ou entregue na Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA, situada na Rua Avenida Fabrício Ferraz – S/N – Centro - Montes Altos - MA.

Montes Altos - MA, 23 de março de 2026.

Cícero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 39

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE I PEÇAS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores em R$	
				Unitário	Total
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	Unidade	5		
2	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	Unidade	5		
3	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	Unidade	5		
4	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	Unidade	5		
5	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	Unidade	5		
6	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	Unidade	3		
7	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	Unidade	3		
8	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	Unidade	3		
9	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	Unidade	2		
10	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	Unidade	2		
11	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	Unidade	2		
12	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	Unidade	2		
13	MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	Unidade	3		
14	MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	Unidade	2		
15	MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	Unidade	2		
16	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	Unidade	5		
17	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	Unidade	3		
18	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	Unidade	5		
19	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	Unidade	2		
20	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	Unidade	2		
21	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	Unidade	2		
22	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	Unidade	2		
23	BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	Unidade	2		
24	BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	Unidade	2		
25	BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	Unidade	4		
26	BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	Unidade	4		
27	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	Unidade	2		
28	TUBO GEO EDUTOR 1"	Unidade	50		
29	TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	Unidade	50		
30	TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	Unidade	30		
31	TUBO GEO EDUTOR 2"	Unidade	50		
32	TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	Unidade	30		
33	LUVA GALVANIZADA 1 "	Unidade	50		
34	LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	Unidade	50		
35	LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	Unidade	50		
36	LUVA GALVANIZADA 2"	Unidade	25		
37	LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	Unidade	25		
38	NIPLE GALV. 1"	Unidade	20		
39	NIPLE GALV. 1 1/2"	Unidade	20		
40	NIPLE GALV. 1 1/4"	Unidade	20		
41	NIPLE GALV. 2"	Unidade	20		
42	NIPLE 2 1/2"	Unidade	20		
43	CURVA GALV. 90 MXM 1"	Unidade	10		
44	CURVA GALV. MXM 1 1/4"	Unidade	10		
45	CURVA GALV. MXM 1 1/2"	Unidade	10		
46	CURVA GALV. MXM 2"	Unidade	10		
47	CURVA GALV. MXM 2 ½ "	Unidade	10		

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 26

48	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	Unidade	5		
49	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	Unidade	5		
50	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	Unidade	5		
51	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	Unidade	5		
52	UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.	Unidade	5		
53	VALVULA ESFERA 1" DOCOL	Unidade	10		
54	VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	Unidade	10		
55	VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	Unidade	10		
56	VALVULA ESFERA 2" DOCOL	Unidade	10		
57	VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	Unidade	5		
58	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	Unidade	5		
59	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	Unidade	5		
60	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	Unidade	5		
61	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	Unidade	5		
62	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL	Unidade	5		
63	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	Unidade	5		
64	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	Unidade	5		
65	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	Unidade	5		
66	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	Unidade	5		
67	TE GALV. 1"	Unidade	5		
68	TE GALV. 1.1/2"	Unidade	5		
69	TE GALV. 1.1/4"	Unidade	5		
70	TE GALV. 2"	Unidade	5		
71	TE GALV. 2 ½ "	Unidade	5		
72	TAMPA POÇO 4X1"	Unidade	5		
73	TAMPA POÇO 4X1.1/2"	Unidade	5		
74	TAMPA POÇO 4X2"	Unidade	5		
75	TAMPA POÇO 4X2.1/2"	Unidade	5		
76	TAMPA POÇO 6X1"	Unidade	5		
77	TAMPA POÇO 6X1 1/2"	Unidade	5		
78	TAMPA POÇO 6X1 1/4"	Unidade	5		
79	TAMPA POÇO 6X2"	Unidade	5		
80	TAMPA POÇO 6X2.1/2"	Unidade	5		
81	CABO PP 2X1.5MMM	Unidade	100		
82	CABO PP 2X2.5MM	Unidade	100		
83	CABO PP 2X4.0MM	Unidade	100		
84	CABO PP 2X6.0MM	Unidade	100		
85	CABO PP 3X1.5MM	Unidade	100		
86	CABO PP 3X10.0MM	Unidade	80		
87	CABO PP 3X2.5MM	Unidade	100		
88	CABO PP 3X4.0MM	Unidade	100		
89	CABO PP 3X6.0MM	Unidade	80		
TOTAL (R$)					

LOTE II SERVIÇOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores em R$	
				Unitário	Total
90	CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	Serviço	2		
91	CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	Serviço	2		
92	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	Serviço	2		
93	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	Serviço	2		
94	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	Serviço	2		

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 37

95	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	Serviço	2		
96	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	Serviço	2		
97	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	Serviço	2		
98	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV	Serviço	2		
99	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	Serviço	2		
100	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV	Serviço	2		
101	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	Serviço	3		
102	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	Serviço	2		
103	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	Serviço	2		
104	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	Serviço	2		
105	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	Serviço	2		
106	SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV	Serviço	2		
107	SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	Serviço	3		
108	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	Serviço	2		
109	SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	Serviço	2		
110	SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	Serviço	2		
111	SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	Serviço	2		
112	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	Serviço	4		
113	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	Serviço	4		
114	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	Serviço	3		
115	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	Serviço	2		
116	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	Serviço	2		
117	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	Serviço	2		
118	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	Serviço	2		
119	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	Serviço	1		
120	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	Serviço	2		
121	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	Serviço	1		
122	SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA	Serviço	5		
123	SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	Serviço	5		
124	SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	Serviço	5		
125	SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	Serviço	5		
126	SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	Serviço	5		
127	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	Serviço	5		
128	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	Serviço	5		
129	SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR	Serviço	20		
130	SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	Serviço	5		
131	SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	Serviço	5		
132	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	Serviço	3		
133	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	Serviço	3		
134	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	Serviço	3		
135	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	Serviço	2		
136	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	Serviço	2		
137	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	Serviço	3		
138	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	Serviço	3		
139	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	Serviço	3		
140	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	Serviço	3		
141	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	Serviço	3		
142	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	Serviço	3		
143	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	Serviço	2		
144	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	Serviço	2		
145	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	Serviço	2		
146	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	Serviço	2		
TOTAL (R$)					

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 97

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinar e carimbar)

- Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 29

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024.

1. **Objeto**
   Registro de preço para eventual e futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA.

2. **Período de realização da Pesquisa**: 23 de março de 2026 a 29 de abril de 2026.

3. **Metodologia**
   Fundamentado no artigo 8° do Decreto Municipal n° 005/2024 foi utilizado a **Média Aritmética**, ou seja, o somatório de todos os elementos do rol e dividir essa soma pela quantidade de elementos.

4. **Fontes de Pesquisa e Justificativa.**

   A pesquisa de preços foi elaborada conforme o artigo 5° do Decreto Municipal n° 005/2024, utilizando os seguintes parâmetros, conforme artigo supracitado.

   I – Pesquisa com no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail funcional, de modo que os orçamentos deverão ser obtidos no prazo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

   Fundamentado no decreto supracitado, com a especificidade do objeto e dificuldade na elaboração junto as plataformas de banco de preços, a pesquisa foi realizada com fornecedores regionais, em atendimento a inciso V do Artigo 5° do Decreto Municipal 005/2024. Vale ressaltar que a pesquisa atendeu todos os procedimentos formais de acordo com o § 2º do Artigo 5° do Decreto Municipal 005/2024, conforme documentação comprobatória em anexo

   A cotação com fornecedores mostra-se necessária para obtenção de preços praticados no mercado, visando subsidiar a estimativa de custos da futura contratação, garantindo maior economicidade, vantajosidade e eficiência à Administração Pública.

   A pesquisa junto a fornecedores permite identificar valores atualizados e compatíveis com o objeto a ser contratado, servindo como parâmetro para a elaboração do processo licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. **Valores atualizados**
   Não houve valores a serem atualizados nesta pesquisa.

6. **Análise da Pesquisa**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 40

Após análise verificou-se valores próximos e demostrando bem próximo da realidade de valores mercado. Vale ressaltar que os valores obtidos na plataforma Banco de Preços correspondem a média aritmética. Conforme documentação em anexo.

7. Considerações finais

A estimativa foi realizada para fomentar a contratação do objeto supracitado, conforme legislação vigente, com valor global R$ 769.905,30 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)

Montes Altos - MA, 29 de abril de 2026.

Cicero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras

MAPA DE VALORES CONSOLIDADO

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	G REIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 10.673.146/0001-51		ELÉTRICA AVENIDA CNPJ Nº 06.132.669/0001-13		PERFIL SERV. LTDA CNPJ Nº01.757.260/0001-79		Valor Médio	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	Unidade	5	552,50	2.762,50	580,13	2.900,63	773,50	3.867,50	635,38	3.176,88
2	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	Unidade	5	748,00	3.740,00	785,40	3.927,00	892,50	4.462,50	808,63	4.043,17
3	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	Unidade	5	977,50	4.887,50	1.026,38	5.131,88	1.487,50	7.437,50	1.163,79	5.818,96
4	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	Unidade	5	1.088,00	5.440,00	1.142,40	5.712,00	1.963,50	9.817,50	1.397,97	6.989,83
5	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	Unidade	5	1.691,50	8.457,50	1.776,08	8.880,38	2.201,50	11.007,50	1.889,69	9.448,46
6	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	Unidade	3	1.938,00	5.814,00	2.034,90	6.104,70	2.677,50	8.032,50	2.216,80	6.650,40
7	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	Unidade	3	2.422,50	7.267,50	2.543,63	7.630,88	4.581,50	13.744,50	3.182,54	9.547,63
8	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	Unidade	3	5.865,00	17.595,00	6.158,25	18.474,75	7.021,00	21.063,00	6.348,08	19.044,25
9	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	Unidade	2	6.375,00	12.750,00	6.693,75	13.387,50	9.282,00	18.564,00	7.450,25	14.900,50
10	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	Unidade	2	9.894,00	19.788,00	10.388,70	20.777,40	14.875,00	29.750,00	11.719,23	23.438,47
11	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	Unidade	2	12.733,00	25.466,00	13.369,65	26.739,30	19.635,00	39.270,00	15.245,88	30.491,77
12	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	Unidade	2	14.280,00	28.560,00	14.994,00	29.988,00	26.180,00	52.360,00	18.484,67	36.969,33
13	MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	Unidade	3	16.320,00	48.960,00	17.136,00	51.408,00	27.924,20	83.772,60	20.460,07	61.380,20

14	MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	Unidade	2	20.298,00	40.596,00	21.312,90	42.625,80	37.201,10	74.402,20	26.270,67	52.541,33
15	MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	Unidade	2	23.749,00	47.498,00	24.936,45	49.872,90	42.100,50	84.201,00	30.261,98	60.523,97
16	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	Unidade	5	806,65	4.033,25	846,98	4.234,91	1.130,50	5.652,50	928,04	4.640,22
17	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	Unidade	3	1.112,65	3.337,95	1.146,03	3.438,09	2.201,50	6.604,50	1.486,73	4.460,18
18	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	Unidade	5	1.415,98	7.079,91	1.458,46	7.292,30	3.510,50	17.552,50	2.128,31	10.641,57
19	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	Unidade	2	5.525,00	11.050,00	5.690,75	11.381,50	8.925,00	17.850,00	6.713,58	13.427,17
20	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	Unidade	2	6.003,00	12.006,00	6.183,09	12.366,18	11.662,00	23.324,00	7.949,36	15.898,73
21	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	Unidade	2	6.786,00	13.572,00	6.989,58	13.979,16	14.875,00	29.750,00	9.550,19	19.100,39
22	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	Unidade	2	7.743,00	15.486,00	7.975,29	15.950,58	18.445,00	36.890,00	11.387,76	22.775,53
23	BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	Unidade	2	1.914,00	3.828,00	1.971,42	3.942,84	3.808,00	7.616,00	2.564,47	5.128,95
24	BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	Unidade	2	2.436,00	4.872,00	2.509,08	5.018,16	5.771,50	11.543,00	3.572,19	7.144,39
25	BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	Unidade	4	591,60	2.366,40	609,35	2.437,39	2.201,50	8.806,00	1.134,15	4.536,60
26	BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	Unidade	4	800,40	3.201,60	824,41	3.297,65	3.272,50	13.090,00	1.632,44	6.529,75
27	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	Unidade	2	2.175,00	4.350,00	2.240,25	4.480,50	4.641,00	9.282,00	3.018,75	6.037,50
28	TUBO GEO EDUTOR 1"	Unidade	50	29,58	1.479,00	30,47	1.523,37	49,98	2.499,00	36,68	1.833,79
29	TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	Unidade	50	47,85	2.392,50	49,29	2.464,28	69,02	3.451,00	55,39	2.769,26
30	TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	Unidade	30	80,04	2.401,20	82,44	2.473,24	90,44	2.713,20	84,31	2.529,21
31	TUBO GEO EDUTOR 2"	Unidade	50	104,40	5.220,00	104,40	5.220,00	136,85	6.842,50	115,22	5.760,83
32	TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	Unidade	30	165,30	4.959,00	175,22	5.256,54	196,35	5.890,50	178,96	5.368,68
33	LUVA GALVANIZADA 1 "	Unidade	50	12,62	630,75	13,37	668,60	29,75	1.487,50	18,58	928,95
34	LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	Unidade	50	18,49	924,38	19,60	979,84	45,22	2.261,00	27,77	1.388,40
35	LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	Unidade	50	23,49	1.174,50	24,90	1.244,97	57,12	2.856,00	35,17	1.758,49

Comissão Permanente Licitação
Fls. 5

36	LUVA GALVANIZADA 2"	Unidade	25	34,00	850,00	36,04	901,00	89,25	2.231,25	53,10	1.327,42
37	LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	Unidade	25	63,75	1.593,75	67,58	1.689,38	136,85	3.421,25	89,39	2.234,79
38	NIPLE GALV. 1"	Unidade	20	11,05	221,00	11,71	234,26	29,75	595,00	17,50	350,09
39	NIPLE GALV. 1 1/2"	Unidade	20	19,55	391,00	20,72	414,46	65,45	1.309,00	35,24	704,82
40	NIPLE GALV. 1 1/4"	Unidade	20	16,15	323,00	17,12	342,38	49,98	999,60	27,75	554,99
41	NIPLE GALV. 2"	Unidade	20	37,40	748,00	39,64	792,88	97,58	1.951,60	58,21	1.164,16
42	NIPLE 2 1/2"	Unidade	20	52,70	1.054,00	55,86	1.117,24	148,75	2.975,00	85,77	1.715,41
43	CURVA GALV. 90 MXM 1"	Unidade	10	44,20	442,00	46,85	468,52	53,55	535,50	48,20	482,01
44	CURVA GALV. MXM 1 1/4"	Unidade	10	66,30	663,00	70,28	702,78	73,78	737,80	70,12	701,19
45	CURVA GALV. MXM 1 1/2"	Unidade	10	72,25	722,50	76,59	765,85	92,82	928,20	80,55	805,52
46	CURVA GALV. MXM 2"	Unidade	10	131,75	1.317,50	139,66	1.396,55	148,75	1.487,50	140,05	1.400,52
47	CURVA GALV. MXM 2 ½ "	Unidade	10	180,20	1.802,00	191,01	1.910,12	220,15	2.201,50	197,12	1.971,21
48	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	Unidade	5	66,30	331,50	70,28	351,39	101,15	505,75	79,24	396,21
49	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	Unidade	5	124,10	620,50	131,55	657,73	196,35	981,75	150,67	753,33
50	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	Unidade	5	92,65	463,25	98,21	491,05	148,75	743,75	113,20	566,02
51	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	Unidade	5	176,80	884,00	187,41	937,04	267,75	1.338,75	210,65	1.053,26
52	UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.	Unidade	5	246,50	1.232,50	282,19	1.410,97	386,75	1.933,75	305,15	1.525,74
53	VALVULA ESFERA 1" DOCOL	Unidade	10	90,95	909,50	98,23	982,26	166,60	1.666,00	118,59	1.185,92
54	VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	Unidade	10	161,50	1.615,00	174,42	1.744,20	321,30	3.213,00	219,07	2.190,73
55	VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	Unidade	10	146,20	1.462,00	157,90	1.578,96	238,00	2.380,00	180,70	1.806,99
56	VALVULA ESFERA 2" DOCOL	Unidade	10	263,50	2.635,00	284,58	2.845,80	440,30	4.403,00	329,46	3.294,60
57	VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	Unidade	5	990,25	4.951,25	1.069,47	5.347,35	618,80	3.094,00	892,84	4.464,20
58	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	Unidade	5	121,55	607,75	131,27	656,37	202,30	1.011,50	151,71	758,54
59	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	Unidade	5	233,75	1.168,75	252,45	1.262,25	357,00	1.785,00	281,07	1.405,33
60	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	Unidade	5	191,25	956,25	206,55	1.032,75	285,60	1.428,00	227,80	1.139,00
61	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	Unidade	5	330,60	1.653,00	357,05	1.785,24	499,80	2.499,00	395,82	1.979,08

62	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL	Unidade	5	625,53	3.127,65	675,57	3.377,86	690,20	3.451,00	663,77	3.318,84
63	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	Unidade	5	21,75	108,75	23,49	117,45	53,55	267,75	32,93	164,65
64	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	Unidade	5	21,75	108,75	23,49	117,45	65,45	327,25	36,90	184,48
65	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	Unidade	5	26,10	130,50	28,19	140,94	41,65	208,25	31,98	159,90
66	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	Unidade	5	14,79	73,95	15,97	79,87	47,60	238,00	26,12	130,61
67	TE GALV. 1"	Unidade	5	20,01	100,05	21,61	108,05	47,60	238,00	29,74	148,70
68	TE GALV. 1.1/2"	Unidade	5	40,02	200,10	43,22	216,11	83,30	416,50	55,51	277,57
69	TE GALV. 1.1/4"	Unidade	5	32,19	160,95	34,77	173,83	65,45	327,25	44,14	220,68
70	TE GALV. 2"	Unidade	5	73,08	365,40	78,93	394,63	124,95	624,75	92,32	461,59
71	TE GALV. 2 ½ "	Unidade	5	116,58	582,90	125,91	629,53	202,30	1.011,50	148,26	741,31
72	TAMPA POÇO 4X1"	Unidade	5	78,30	391,50	84,56	422,82	83,30	416,50	82,05	410,27
73	TAMPA POÇO 4X1.1/2"	Unidade	5	104,40	522,00	112,75	563,76	107,10	535,50	108,08	540,42
74	TAMPA POÇO 4X2"	Unidade	5	104,40	522,00	112,75	563,76	154,70	773,50	123,95	619,75
75	TAMPA POÇO 4X2.1/2"	Unidade	5	121,80	609,00	131,54	657,72	214,20	1.071,00	155,85	779,24
76	TAMPA POÇO 6X1"	Unidade	5	104,40	522,00	112,75	563,76	107,10	535,50	108,08	540,42
77	TAMPA POÇO 6X1 1/2"	Unidade	5	104,40	522,00	112,75	563,76	130,90	654,50	116,02	580,09
78	TAMPA POÇO 6X1 1/4"	Unidade	5	95,70	478,50	103,36	516,78	119,00	595,00	106,02	530,09
79	TAMPA POÇO 6X2"	Unidade	5	130,50	652,50	140,94	704,70	178,50	892,50	149,98	749,90
80	TAMPA POÇO 6X2.1/2"	Unidade	5	143,55	717,75	155,03	775,17	238,00	1.190,00	178,86	894,31
81	CABO PP 2X1.5MMM	Unidade	100	6,09	609,00	6,58	657,72	9,52	952,00	7,40	739,57
82	CABO PP 2X2.5MM	Unidade	100	6,96	696,00	7,52	751,68	14,28	1.428,00	9,59	958,56
83	CABO PP 2X4.0MM	Unidade	100	11,31	1.131,00	12,21	1.221,48	21,42	2.142,00	14,98	1.498,16
84	CABO PP 2X6.0MM	Unidade	100	15,66	1.566,00	16,91	1.691,28	30,94	3.094,00	21,17	2.117,09
85	CABO PP 3X1.5MM	Unidade	100	6,96	696,00	7,52	751,68	13,09	1.309,00	9,19	918,89
86	CABO PP 3X10.0MM	Unidade	80	38,28	3.062,40	41,34	3.307,39	53,55	4.284,00	44,39	3.551,26
87	CABO PP 3X2.5MM	Unidade	100	11,31	1.131,00	12,21	1.221,48	20,23	2.023,00	14,58	1.458,49

88	CABO PP 3X4.0MM	Unidade	100	16,53	1.653,00	17,85	1.785,24	29,75	2.975,00	21,38	2.137,75
89	CABO PP 3X6.0MM	Unidade	80	26,10	2.088,00	28,19	2.255,04	41,65	3.332,00	31,98	2.558,35
VALOR TOTAL (R$)					**436.093,08**		**457.360,89**		**759.383,20**		**550.945,76**

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	G REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.673.146/0001-51		ELÉTRICA AVENIDA CNPJ Nº 06.132.669/0001-13		PERFIL SERV. LTDA CNPJ Nº01.757.260/0001-79		Valor Médio	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
90	CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	Serviço	2	748,00	1.496,00	785,40	1.570,80	1.062,50	2.125,00	865,30	1.730,60
91	CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	Serviço	2	1.011,50	2.023,00	1.062,08	2.124,15	1.402,50	2.805,00	1.158,69	2.317,38
92	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	Serviço	2	1.419,50	2.839,00	1.490,48	2.980,95	1.870,00	3.740,00	1.593,33	3.186,65
93	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	Serviço	2	1.924,40	3.848,80	2.020,62	4.041,24	2.422,50	4.845,00	2.122,51	4.245,01
94	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	Serviço	2	2.099,50	4.199,00	2.204,48	4.408,95	935,00	1.870,00	1.746,33	3.492,65
95	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	Serviço	2	259,25	518,50	272,21	544,43	1.232,50	2.465,00	587,99	1.175,98
96	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	Serviço	2	275,40	550,80	289,17	578,34	1.657,50	3.315,00	740,69	1.481,38
97	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	Serviço	2	272,00	544,00	285,60	571,20	1.147,50	2.295,00	568,37	1.136,73
98	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV	Serviço	2	1.181,50	2.363,00	1.240,58	2.481,15	1.870,00	3.740,00	1.430,69	2.861,38
99	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	Serviço	2	1.725,50	3.451,00	1.811,78	3.623,55	2.252,50	4.505,00	1.929,93	3.859,85

Comissão Permanente Licitação

100	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV	Serviço	2	4.088,50	8.177,00	4.292,93	8.585,85	1.572,50	3.145,00	3.317,98	6.635,95
101	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	Serviço	3	1.530,00	4.590,00	1.606,50	4.819,50	807,50	2.422,50	1.314,67	3.944,00
102	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	Serviço	2	1.870,00	3.740,00	1.963,50	3.927,00	1.147,50	2.295,00	1.660,33	3.320,67
103	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	Serviço	2	2.975,00	5.950,00	3.123,75	6.247,50	1.572,50	3.145,00	2.557,08	5.114,17
104	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	Serviço	2	2.125,00	4.250,00	2.231,25	4.462,50	2.082,50	4.165,00	2.146,25	4.292,50
105	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	Serviço	2	3.306,00	6.612,00	3.504,36	7.008,72	2.507,50	5.015,00	3.105,95	6.211,91
106	SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV	Serviço	2	1.000,50	2.001,00	1.060,53	2.121,06	552,50	1.105,00	871,18	1.742,35
107	SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	Serviço	3	1.301,52	3.904,56	1.379,61	4.138,83	807,50	2.422,50	1.162,88	3.488,63
108	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	Serviço	2	1.566,00	3.132,00	1.659,96	3.319,92	1.232,50	2.465,00	1.486,15	2.972,31
109	SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	Serviço	2	2.175,00	4.350,00	2.305,50	4.611,00	2.422,50	4.845,00	2.301,00	4.602,00
110	SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	Serviço	2	2.610,00	5.220,00	2.766,60	5.533,20	3.102,50	6.205,00	2.826,37	5.652,73
111	SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	Serviço	2	2.784,00	5.568,00	2.951,04	5.902,08	3.782,50	7.565,00	3.172,51	6.345,03
112	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	Serviço	4	756,90	3.027,60	802,31	3.209,26	935,00	3.740,00	831,40	3.325,62
113	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	Serviço	4	1.131,00	4.524,00	1.198,86	4.795,44	1.402,50	5.610,00	1.244,12	4.976,48
114	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	Serviço	3	1.461,60	4.384,80	1.549,30	4.647,89	1.912,50	5.737,50	1.641,13	4.923,40
115	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	Serviço	2	2.610,00	5.220,00	2.766,60	5.533,20	2.677,50	5.355,00	2.684,70	5.369,40
116	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	Serviço	2	3.306,00	6.612,00	3.504,36	7.008,72	3.272,50	6.545,00	3.360,95	6.721,91

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 96

117	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	Serviço	2	3.480,00	6.960,00	3.688,80	7.377,60	3.952,50	7.905,00	3.707,10	7.414,20
118	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	Serviço	2	3.915,00	7.830,00	4.149,90	8.299,80	4.972,50	9.945,00	4.345,80	8.691,60
119	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	Serviço	1	4.263,00	4.263,00	4.518,78	4.518,78	6.162,50	6.162,50	4.981,43	4.981,43
120	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	Serviço	2	4.930,00	9.860,00	5.225,80	10.451,60	7.182,50	14.365,00	5.779,43	11.558,87
121	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	Serviço	1	5.525,00	5.525,00	5.856,50	5.856,50	8.372,50	8.372,50	6.584,67	6.584,67
122	SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA	Serviço	5	192,10	960,50	203,63	1.018,13	238,00	1.190,00	211,24	1.056,21
123	SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	Serviço	5	127,50	637,50	137,70	688,50	272,00	1.360,00	179,07	895,33
124	SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	Serviço	5	212,50	1.062,50	229,50	1.147,50	297,50	1.487,50	246,50	1.232,50
125	SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	Serviço	5	212,50	1.062,50	229,50	1.147,50	323,00	1.615,00	255,00	1.275,00
126	SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	Serviço	5	153,00	765,00	165,24	826,20	357,00	1.785,00	225,08	1.125,40
127	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	Serviço	5	212,50	1.062,50	229,50	1.147,50	382,50	1.912,50	274,83	1.374,17
128	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	Serviço	5	212,50	1.062,50	229,50	1.147,50	408,00	2.040,00	283,33	1.416,67
129	SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR	Serviço	20	42,50	850,00	45,90	918,00	527,00	10.540,00	205,13	4.102,67
130	SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	Serviço	5	127,50	637,50	137,70	688,50	442,00	2.210,00	235,73	1.178,67
131	SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	Serviço	5	255,00	1.275,00	275,40	1.377,00	612,00	3.060,00	380,80	1.904,00
132	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	Serviço	3	569,50	1.708,50	615,06	1.845,18	1.147,50	3.442,50	777,35	2.332,06
133	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	Serviço	3	680,00	2.040,00	734,40	2.203,20	1.572,50	4.717,50	995,63	2.986,90

Comissão Permanente Licitação

134	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	Serviço	3	875,50	2.626,50	945,54	2.836,62	1.912,50	5.737,50	1.244,51	3.733,54
135	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	Serviço	2	1.096,50	2.193,00	1.184,22	2.368,44	2.422,50	4.845,00	1.567,74	3.135,48
136	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	Serviço	2	493,00	986,00	532,44	1.064,88	2.082,50	4.165,00	1.035,98	2.071,96
137	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	Serviço	3	535,50	1.606,50	578,34	1.735,02	1.317,50	3.952,50	810,45	2.431,34
138	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	Serviço	3	629,00	1.887,00	679,32	2.037,96	1.657,50	4.972,50	988,61	2.965,82
139	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	Serviço	3	962,70	2.888,10	1.039,72	3.119,15	1.997,50	5.992,50	1.333,31	3.999,92
140	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	Serviço	3	521,59	1.564,76	563,31	1.689,94	2.252,50	6.757,50	1.112,47	3.337,40
141	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	Serviço	3	671,50	2.014,50	725,22	2.175,66	2.507,50	7.522,50	1.301,41	3.904,22
142	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	Serviço	3	569,41	1.708,22	614,96	1.844,88	1.912,50	5.737,50	1.032,29	3.096,87
143	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	Serviço	2	1.240,43	2.480,86	1.339,66	2.679,33	2.422,50	4.845,00	1.667,53	3.335,06
144	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	Serviço	2	867,34	1.734,68	936,73	1.873,45	3.272,50	6.545,00	1.692,19	3.384,38
145	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	Serviço	2	3.578,67	7.157,34	3.864,96	7.729,93	4.462,50	8.925,00	3.968,71	7.937,42
146	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	Serviço	2	4.856,33	9.712,66	5.244,84	10.489,67	5.482,50	10.965,00	5.194,56	10.389,11
VALOR TOTAL (R$)					189.218,18		201.100,34		266.560,00		218.959,54
VALOR TOTAL GERAL (R$)					625.311,26		658.461,24		1.025.943,20		769.905,30

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 10

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PESQUISA JUNTO A FONECEDORES

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 58

Comissão Permanente Licitação
Fls. 10

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: *PERFIL SERV. LTDA*
CNPJ: *01.757.260/0001-79*
INSCRIÇÃO ESTADUAL: *128026480*
ENDEREÇO: *AV TIRADENTES N.º1, BAIRRO: SANTO AMARO.*
CIDADE: *IMPERATRIZ*
ESTADO: *MARANHÃO*
TELEFONE: *(99) 99148-6170*
E-MAIL: *perfileltda@gmail.com*

INFORMAÇÃOPARA PAGAMENTOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 7964
CONTA CORRENTE: 99665-1

REPRESENTANTELEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:
NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA/BRASILEIRO/CASADO/RG Nº 0161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25
TELEFONE: (99) 99148-6170

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	UNIDADE	5	R$ 773,50	R$ 3.867,50
2	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	UNIDADE	5	R$ 892,50	R$ 4.462,50
3	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	UNIDADE	5	R$ 1.487,50	R$ 7.437,50
4	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	UNIDADE	5	R$ 1.963,50	R$ 9.817,50
5	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	UNIDADE	5	R$ 2.201,50	R$ 11.007,50
6	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	UNIDADE	3	R$ 2.677,50	R$ 8.032,50
7	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	UNIDADE	3	R$ 4.581,50	R$ 13.744,50
8	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	UNIDADE	3	R$ 7.021,00	R$ 21.063,00
9	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	UNIDADE	2	R$ 9.282,00	R$ 18.564,00
10	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	UNIDADE	2	R$ 14.875,00	R$ 29.750,00

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 81

11	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	UNIDADE	2	R$ 19.635,00	R$ 39.270,00
12	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	UNIDADE	2	R$ 26.180,00	R$ 52.360,00
13	MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	UNIDADE	3	R$ 27.924,20	R$ 83.772,60
14	MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	UNIDADE	2	R$ 37.201,10	R$ 74.402,20
15	MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	UNIDADE	2	R$ 42.100,50	R$ 84.201,00
16	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	UNIDADE	5	R$ 1.130,50	R$ 5.652,50
17	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	UNIDADE	3	R$ 2.201,50	R$ 6.604,50
18	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	UNIDADE	5	R$ 3.510,50	R$ 17.552,50
19	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	UNIDADE	2	R$ 8.925,00	R$ 17.850,00
20	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	UNIDADE	2	R$ 11.662,00	R$ 23.324,00
21	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	UNIDADE	2	R$ 14.875,00	R$ 29.750,00
22	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	UNIDADE	2	R$ 18.445,00	R$ 36.890,00
23	BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	UNIDADE	2	R$ 3.808,00	R$ 7.616,00
24	BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	UNIDADE	2	R$ 5.771,50	R$ 11.543,00
25	BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	UNIDADE	4	R$ 2.201,50	R$ 8.806,00
26	BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	UNIDADE	4	R$ 3.272,50	R$ 13.090,00
27	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	UNIDADE	2	R$ 4.641,00	R$ 9.282,00
28	TUBO GEO EDUTOR 1"	UNIDADE	50	R$ 49,98	R$ 2.499,00
29	TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	UNIDADE	50	R$ 69,02	R$ 3.451,00
30	TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	UNIDADE	30	R$ 90,44	R$ 2.713,20
31	TUBO GEO EDUTOR 2"	UNIDADE	50	R$ 136,85	R$ 6.842,50
32	TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	UNIDADE	30	R$ 196,35	R$ 5.890,50
33	LUVA GALVANIZADA 1 "	UNIDADE	50	R$ 29,75	R$ 1.487,50
34	LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	UNIDADE	50	R$ 45,22	R$ 2.261,00
35	LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	UNIDADE	50	R$ 57,12	R$ 2.856,00
36	LUVA GALVANIZADA 2"	UNIDADE	25	R$ 89,25	R$ 2.231,25
37	LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	UNIDADE	25	R$ 136,85	R$ 3.421,25
38	NIPLE GALV. 1"	UNIDADE	20	R$ 29,75	R$ 595,00
39	NIPLE GALV. 1 1/2"	UNIDADE	20	R$ 65,45	R$ 1.309,00
40	NIPLE GALV. 1 1/4"	UNIDADE	20	R$ 49,98	R$ 999,60
41	NIPLE GALV. 2"	UNIDADE	20	R$ 97,58	R$ 1.951,60
42	NIPLE 2 1/2"	UNIDADE	20	R$ 148,75	R$ 2.975,00
43	CURVA GALV. 90 MXM 1"	UNIDADE	10	R$ 53,55	R$ 535,50
44	CURVA GALV. MXM 1 1/4"	UNIDADE	10	R$ 73,78	R$ 737,80
45	CURVA GALV. MXM 1 1/2"	UNIDADE	10	R$ 92,82	R$ 928,20
46	CURVA GALV. MXM 2"	UNIDADE	10	R$ 148,75	R$ 1.487,50
47	CURVA GALV. MXM 2 ½ "	UNIDADE	10	R$ 220,15	R$ 2.201,50
48	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	UNIDADE	5	R$ 101,15	R$ 505,75
49	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	UNIDADE	5	R$ 196,35	R$ 981,75
50	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	UNIDADE	5	R$ 148,75	R$ 743,75
51	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	UNIDADE	5	R$ 267,75	R$ 1.338,75

52	UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.	UNIDADE	5	R$ 386,75	R$ 1.933,75
53	VALVULA ESFERA 1" DOCOL	UNIDADE	10	R$ 166,60	R$ 1.666,00
54	VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	UNIDADE	10	R$ 321,30	R$ 3.213,00
55	VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	UNIDADE	10	R$ 238,00	R$ 2.380,00
56	VALVULA ESFERA 2" DOCOL	UNIDADE	10	R$ 440,30	R$ 4.403,00
57	VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	UNIDADE	5	R$ 618,80	R$ 3.094,00
58	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	UNIDADE	5	R$ 202,30	R$ 1.011,50
59	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	UNIDADE	5	R$ 357,00	R$ 1.785,00
60	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	UNIDADE	5	R$ 285,60	R$ 1.428,00
61	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	UNIDADE	5	R$ 499,80	R$ 2.499,00
62	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL	UNIDADE	5	R$ 690,20	R$ 3.451,00
63	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	UNIDADE	5	R$ 53,55	R$ 267,75
64	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	UNIDADE	5	R$ 65,45	R$ 327,25
65	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	UNIDADE	5	R$ 41,65	R$ 208,25
66	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	UNIDADE	5	R$ 47,60	R$ 238,00
67	TE GALV. 1"	UNIDADE	5	R$ 47,60	R$ 238,00
68	TE GALV. 1.1/2"	UNIDADE	5	R$ 83,30	R$ 416,50
69	TE GALV. 1.1/4"	UNIDADE	5	R$ 65,45	R$ 327,25
70	TE GALV. 2"	UNIDADE	5	R$ 124,95	R$ 624,75
71	TE GALV. 2 ½ "	UNIDADE	5	R$ 202,30	R$ 1.011,50
72	TAMPA POÇO 4X1"	UNIDADE	5	R$ 83,30	R$ 416,50
73	TAMPA POÇO 4X1.1/2"	UNIDADE	5	R$ 107,10	R$ 535,50
74	TAMPA POÇO 4X2"	UNIDADE	5	R$ 154,70	R$ 773,50
75	TAMPA POÇO 4X2.1/2"	UNIDADE	5	R$ 214,20	R$ 1.071,00
76	TAMPA POÇO 6X1"	UNIDADE	5	R$ 107,10	R$ 535,50
77	TAMPA POÇO 6X1 1/2"	UNIDADE	5	R$ 130,90	R$ 654,50
78	TAMPA POÇO 6X1 1/4"	UNIDADE	5	R$ 119,00	R$ 595,00
79	TAMPA POÇO 6X2"	UNIDADE	5	R$ 178,50	R$ 892,50
80	TAMPA POÇO 6X2.1/2"	UNIDADE	5	R$ 238,00	R$ 1.190,00
81	CABO PP 2X1.5MMM	UNIDADE	100	R$ 9,52	R$ 952,00
82	CABO PP 2X2.5MM	UNIDADE	100	R$ 14,28	R$ 1.428,00
83	CABO PP 2X4.0MM	UNIDADE	100	R$ 21,42	R$ 2.142,00
84	CABO PP 2X6.0MM	UNIDADE	100	R$ 30,94	R$ 3.094,00
85	CABO PP 3X1.5MM	UNIDADE	100	R$ 13,09	R$ 1.309,00
86	CABO PP 3X10.0MM	UNIDADE	80	R$ 53,55	R$ 4.284,00
87	CABO PP 3X2.5MM	UNIDADE	100	R$ 20,23	R$ 2.023,00
88	CABO PP 3X4.0MM	UNIDADE	100	R$ 29,75	R$ 2.975,00
89	CABO PP 3X6.0MM	UNIDADE	80	R$ 41,65	R$ 3.332,00
VALOR TOTAL					**R$ 759.383,20**

LOTE II SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	SERVIÇO	2	R$ 1.062,50	R$ 2.125,00
91	CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	SERVIÇO	2	R$ 1.402,50	R$ 2.805,00

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

92	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	SERVIÇO	2	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
93	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	SERVIÇO	2	R$ 2.422,50	R$ 4.845,00
94	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	SERVIÇO	2	R$ 935,00	R$ 1.870,00
95	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	SERVIÇO	2	R$ 1.232,50	R$ 2.465,00
96	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	SERVIÇO	2	R$ 1.657,50	R$ 3.315,00
97	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	SERVIÇO	2	R$ 1.147,50	R$ 2.295,00
98	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV	SERVIÇO	2	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
99	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	SERVIÇO	2	R$ 2.252,50	R$ 4.505,00
100	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV	SERVIÇO	2	R$ 1.572,50	R$ 3.145,00
101	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	SERVIÇO	3	R$ 807,50	R$ 2.422,50
102	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	SERVIÇO	2	R$ 1.147,50	R$ 2.295,00
103	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	SERVIÇO	2	R$ 1.572,50	R$ 3.145,00
104	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	SERVIÇO	2	R$ 2.082,50	R$ 4.165,00
105	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	SERVIÇO	2	R$ 2.507,50	R$ 5.015,00
106	SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV	SERVIÇO	2	R$ 552,50	R$ 1.105,00
107	SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	SERVIÇO	3	R$ 807,50	R$ 2.422,50
108	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	SERVIÇO	2	R$ 1.232,50	R$ 2.465,00
109	SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	SERVIÇO	2	R$ 2.422,50	R$ 4.845,00
110	SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	SERVIÇO	2	R$ 3.102,50	R$ 6.205,00
111	SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	SERVIÇO	2	R$ 3.782,50	R$ 7.565,00
112	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	SERVIÇO	4	R$ 935,00	R$ 3.740,00
113	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	SERVIÇO	4	R$ 1.402,50	R$ 5.610,00
114	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	SERVIÇO	3	R$ 1.912,50	R$ 5.737,50
115	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	SERVIÇO	2	R$ 2.677,50	R$ 5.355,00
116	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	SERVIÇO	2	R$ 3.272,50	R$ 6.545,00
117	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	SERVIÇO	2	R$ 3.952,50	R$ 7.905,00
118	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	SERVIÇO	2	R$ 4.972,50	R$ 9.945,00
119	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	SERVIÇO	1	R$ 6.162,50	R$ 6.162,50
120	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	SERVIÇO	2	R$ 7.182,50	R$ 14.365,00
121	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	SERVIÇO	1	R$ 8.372,50	R$ 8.372,50
122	SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA	SERVIÇO	5	R$ 238,00	R$ 1.190,00
123	SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	SERVIÇO	5	R$ 272,00	R$ 1.360,00
124	SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	SERVIÇO	5	R$ 297,50	R$ 1.487,50
125	SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	SERVIÇO	5	R$ 323,00	R$ 1.615,00
126	SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	SERVIÇO	5	R$ 357,00	R$ 1.785,00

PERFIL SERV. LTDA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 84

127	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	SERVIÇO	5	R$ 382,50	R$ 1.912,50
128	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	SERVIÇO	5	R$ 408,00	R$ 2.040,00
129	SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR	SERVIÇO	20	R$ 527,00	R$ 10.540,00
130	SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	SERVIÇO	5	R$ 442,00	R$ 2.210,00
131	SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	SERVIÇO	5	R$ 612,00	R$ 3.060,00
132	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	SERVIÇO	3	R$ 1.147,50	R$ 3.442,50
133	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	SERVIÇO	3	R$ 1.572,50	R$ 4.717,50
134	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	SERVIÇO	3	R$ 1.912,50	R$ 5.737,50
135	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R$ 2.422,50	R$ 4.845,00
136	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R$ 2.082,50	R$ 4.165,00
137	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	SERVIÇO	3	R$ 1.317,50	R$ 3.952,50
138	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	SERVIÇO	3	R$ 1.657,50	R$ 4.972,50
139	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	SERVIÇO	3	R$ 1.997,50	R$ 5.992,50
140	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	SERVIÇO	3	R$ 2.252,50	R$ 6.757,50
141	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	SERVIÇO	3	R$ 2.507,50	R$ 7.522,50
142	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	SERVIÇO	3	R$ 1.912,50	R$ 5.737,50
143	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	SERVIÇO	2	R$ 2.422,50	R$ 4.845,00
144	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	SERVIÇO	2	R$ 3.272,50	R$ 6.545,00
145	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	SERVIÇO	2	R$ 4.462,50	R$ 8.925,00
146	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	SERVIÇO	2	R$ 5.482,50	R$ 10.965,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 266.560,00**
				VALOR TOTAL ORÇAMENTOS	**R$ 1.025.943,20**

Valor Global da Nossa Proposta R$ 1.025.943,20 (UM MILHÃO, VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS.) A EMPRESA: PERFIL LTDA,

Validade da Proposta é de 90 (noventa) dias.

Imperatriz – MA, 29 de Abril de 202

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2026.04.29 10:19:54 -03'00'

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR

GR BOMBAS
ÁGUA NA DIMENSÃO EXATA

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS – MA

Razão Social: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.673.146/0001-51
Endereço: R. TAMANDARE, 840, ENTROCAMENTO, IMPERATRIZ – MA
E-mail: grbombas.contato@hotmail.com
Representante legal: MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS CPF:027.474.933-50

PROPOSTA DE PREÇOS

PEÇAS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	UND	5	R$ 552,50	2.762,50
2	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	UND	5	R$ 748,00	3.740,00
3	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	UND	5	R$ 977,50	4.887,50
4	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	UND	5	R$ 1.088,00	5.440,00
5	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	UND	5	R$ 1.691,50	8.457,50
6	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	UND	3	R$ 1.938,00	5.814,00
7	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	UND	3	R$ 2.422,50	7.267,50
8	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	UND	3	R$ 5.865,00	17.595,00
9	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	UND	2	R$ 6.375,00	12.750,00
10	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	UND	2	R$ 9.894,00	19.788,00
11	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	UND	2	R$ 12.733,00	25.466,00
12	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	UND	2	R$ 14.280,00	28.560,00
13	MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	UND	3	R$ 16.320,00	48.960,00
14	MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	UND	2	R$ 20.298,00	40.596,00
15	MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	UND	2	R$ 23.749,00	47.498,00
16	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	UND	5	R$ 806,65	4.033,25
17	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	UND	3	R$ 1.112,65	3.337,95
18	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	UND	5	R$ 1.415,98	7.079,91
19	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	UND	2	R$ 5.525,00	11.050,00
20	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	UND	2	R$ 6.003,00	12.006,00

GR BOMBAS
ÁGUA NA DIMENSÃO EXATA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 86

21	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	UND	2	R$ 6.786,00	13.572,00
22	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	UND	2	R$ 7.743,00	15.486,00
23	BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	UND	2	R$ 1.914,00	3.828,00
24	BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	UND	2	R$ 2.436,00	4.872,00
25	BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	UND	4	R$ 591,60	2.366,40
26	BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	UND	4	R$ 800,40	3.201,60
27	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	UND	2	R$ 2.175,00	4.350,00
28	TUBO GEO EDUTOR 1"	UND	50	R$ 29,58	1.479,00
29	TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	UND	50	R$ 47,85	2.392,50
30	TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	UND	30	R$ 80,04	2.401,20
31	TUBO GEO EDUTOR 2"	UND	50	R$ 104,40	5.220,00
32	TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	UND	30	R$ 165,30	4.959,00
33	LUVA GALVANIZADA 1 "	UND	50	R$ 12,62	630,75
34	LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	UND	50	R$ 18,49	924,38
35	LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	UND	50	R$ 23,49	1.174,50
36	LUVA GALVANIZADA 2"	UND	25	R$ 34,00	850,00
37	LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	UND	25	R$ 63,75	1.593,75
38	NIPLE GALV. 1"	UND	20	R$ 11,05	221,00
39	NIPLE GALV. 1 1/2"	UND	20	R$ 19,55	391,00
40	NIPLE GALV. 1 1/4"	UND	20	R$ 16,15	323,00
41	NIPLE GALV. 2"	UND	20	R$ 37,40	748,00
42	NIPLE 2 1/2"	UND	20	R$ 52,70	1.054,00
43	CURVA GALV. 90 MXM 1"	UND	10	R$ 44,20	442,00
44	CURVA GALV. MXM 1 1/4"	UND	10	R$ 66,30	663,00
45	CURVA GALV. MXM 1 1/2"	UND	10	R$ 72,25	722,50
46	CURVA GALV. MXM 2"	UND	10	R$ 131,75	1.317,50
47	CURVA GALV. MXM 2 ½ "	UND	10	R$ 180,20	1.802,00

RUA TAMANDARÉ, Nº 840 - MERCADINHO – CEP – 65.913487 - IMPERATRIZ/MA
FONE: (99) 3525 6788
CNPJ: 10.673.146/0001-51

GR BOMBAS
ÁGUA NA DIMENSÃO EXATA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 57

48	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	UND	5	R$ 66,30	331,50
49	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	UND	5	R$ 124,10	620,50
50	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	UND	5	R$ 92,65	463,25
51	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	UND	5	R$ 176,80	884,00
52	UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.	UND	5	R$ 246,50	1.232,50
53	VALVULA ESFERA 1" DOCOL	UND	10	R$ 90,95	909,50
54	VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	UND	10	R$ 161,50	1.615,00
55	VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	UND	10	R$ 146,20	1.462,00
56	VALVULA ESFERA 2" DOCOL	UND	10	R$ 263,50	2.635,00
57	VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	UND	5	R$ 990,25	4.951,25
58	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	UND	5	R$ 121,55	607,75
59	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	UND	5	R$ 233,75	1.168,75
60	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	UND	5	R$ 191,25	956,25
61	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	UND	5	R$ 330,60	1.653,00
62	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL	UND	5	R$ 625,53	3.127,65
63	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	UND	5	R$ 21,75	108,75
64	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	UND	5	R$ 21,75	108,75
65	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	UND	5	R$ 26,10	130,50
66	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	UND	5	R$ 14,79	73,95
67	TE GALV. 1"	UND	5	R$ 20,01	100,05
68	TE GALV. 1.1/2"	UND	5	R$ 40,02	200,10
69	TE GALV. 1.1/4"	UND	5	R$ 32,19	160,95
70	TE GALV. 2"	UND	5	R$ 73,08	365,40
71	TE GALV. 2 ½ "	UND	5	R$ 116,58	582,90
72	TAMPA POÇO 4X1"	UND	5	R$ 78,30	391,50
73	TAMPA POÇO 4X1.1/2"	UND	5	R$ 104,40	522,00
74	TAMPA POÇO 4X2"	UND	5	R$ 104,40	522,00

RUA TAMANDARÉ, Nº 840 - MERCADINHO – CEP – 65.913487 - IMPERATRIZ/MA
FONE: (99) 3525 6788
CNPJ: 10.673.146/0001-51

GR BOMBAS
ÁGUA NA DIMENSÃO EXATA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 57

75	TAMPA POÇO 4X2.1/2"	UND	5	R$ 121,80	609,00
76	TAMPA POÇO 6X1"	UND	5	R$ 104,40	522,00
77	TAMPA POÇO 6X1 1/2"	UND	5	R$ 104,40	522,00
78	TAMPA POÇO 6X1 1/4"	UND	5	R$ 95,70	478,50
79	TAMPA POÇO 6X2"	UND	5	R$ 130,50	652,50
80	TAMPA POÇO 6X2.1/2"	UND	5	R$ 143,55	717,75
81	CABO PP 2X1.5MMM	UND	100	R$ 6,09	609,00
82	CABO PP 2X2.5MM	UND	100	R$ 6,96	696,00
83	CABO PP 2X4.0MM	UND	100	R$ 11,31	1.131,00
84	CABO PP 2X6.0MM	UND	100	R$ 15,66	1.566,00
85	CABO PP 3X1.5MM	UND	100	R$ 6,96	696,00
86	CABO PP 3X10.0MM	UND	80	R$ 38,28	3.062,40
87	CABO PP 3X2.5MM	UND	100	R$ 11,31	1.131,00
88	CABO PP 3X4.0MM	UND	100	R$ 16,53	1.653,00
89	CABO PP 3X6.0MM	UND	80	R$ 26,10	2.088,00
				TOTAL	436.093,08

SERVIÇOS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
90	CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	SERV	2	R$ 748,00	1.496,00
91	CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	SERV	2	R$ 1.011,50	2.023,00
92	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	SERV	2	R$ 1.419,50	2.839,00
93	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	SERV	2	R$ 1.924,40	3.848,80
94	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	SERV	2	R$ 2.099,50	4.199,00
95	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	SERV	2	R$ 259,25	518,50
96	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	SERV	2	R$ 275,40	550,80
97	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	SERV	2	R$ 272,00	544,00
98	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATE 10CV	SERV	2	R$ 1.181,50	2.363,00
99	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	SERV	2	R$ 1.725,50	3.451,00

RUA TAMANDARÉ, Nº 840 - MERCADINHO – CEP – 65.913487 - IMPERATRIZ/MA
FONE: (99) 3525 6788
CNPJ: 10.673.146/0001-51

GR BOMBAS
ÁGUA NA DIMENSÃO EXATA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 81

100	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV	SERV	2	R$ 4.088,50	8.177,00
101	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	SERV	3	R$ 1.530,00	4.590,00
102	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	SERV	2	R$ 1.870,00	3.740,00
103	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	SERV	2	R$ 2.975,00	5.950,00
104	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	SERV	2	R$ 2.125,00	4.250,00
105	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	SERV	2	R$ 3.306,00	6.612,00
106	SERVIÇO DE PAINEL ATE 5,0CV	SERV	2	R$ 1.000,50	2.001,00
107	SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	SERV	3	R$ 1.301,52	3.904,56
108	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	SERV	2	R$ 1.566,00	3.132,00
109	SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	SERV	2	R$ 2.175,00	4.350,00
110	SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	SERV	2	R$ 2.610,00	5.220,00
111	SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	SERV	2	R$ 2.784,00	5.568,00
112	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	SERV	4	R$ 756,90	3.027,60
113	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	SERV	4	R$ 1.131,00	4.524,00
114	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	SERV	3	R$ 1.461,60	4.384,80
115	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	SERV	2	R$ 2.610,00	5.220,00
116	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	SERV	2	R$ 3.306,00	6.612,00
117	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	SERV	2	R$ 3.480,00	6.960,00
118	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	SERV	2	R$ 3.915,00	7.830,00
119	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	SERV	1	R$ 4.263,00	4.263,00
120	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	SERV	2	R$ 4.930,00	9.860,00
121	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	SERV	1	R$ 5.525,00	5.525,00
122	SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA	SERV	5	R$ 192,10	960,50
123	SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	SERV	5	R$ 127,50	637,50
124	SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	SERV	5	R$ 212,50	1.062,50
125	SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	SERV	5	R$ 212,50	1.062,50
126	SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	SERV	5	R$ 153,00	765,00

RUA TAMANDARÉ, Nº 840 - MERCADINHO -- CEP -- 65.913487 - IMPERATRIZ/MA
FONE: (99) 3525 6788
CNPJ: 10.673.146/0001-51

GR BOMBAS
ÁGUA NA DIMENSÃO EXATA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 60

127	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	SERV	5	R$ 212,50	1.062,50
128	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	SERV	5	R$ 212,50	1.062,50
129	SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR	SERV	20	R$ 42,50	850,00
130	SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	SERV	5	R$ 127,50	637,50
131	SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	SERV	5	R$ 255,00	1.275,00
132	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	SERV	3	R$ 569,50	1.708,50
133	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	SERV	3	R$ 680,00	2.040,00
134	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	SERV	3	R$ 875,50	2.626,50
135	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	SERV	2	R$ 1.096,50	2.193,00
[illegible]	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	SERV	2	R$ 493,00	986,00
137	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	SERV	3	R$ 535,50	1.606,50
138	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	SERV	3	R$ 629,00	1.887,00
139	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	SERV	3	R$ 962,70	2.888,10
140	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	SERV	3	R$ 521,59	1.564,76
141	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	SERV	3	R$ 671,50	2.014,50
142	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	SERV	3	R$ 569,41	1.708,22
143	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	SERV	2	R$ 1.240,43	2.480,86
144	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	SERV	2	R$ 867,34	1.734,68
[illegible]	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	SERV	2	R$ 3.578,67	7.157,34
146	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	SERV	2	R$ 4.856,33	9.712,66
				TOTAL	189.218,18
				TOTAL GERAL	625.311,26

VALOR TOTAL: R$ 625.311,26 (SEISCENTOS E VINTE CINCO MIL, TRESENTOS E ONZE E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Imperatriz – MA, 02 de Abril de 2026

G. REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

G REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Marcus Vinicius A. Muniz Reis
CPF: 027.474.933-50

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
PROPRIETÁRIO

RUA TAMANDARÉ, Nº 840 - MERCADINHO – CEP – 65.913487 - IMPERATRIZ/MA
FONE: (99) 3525 6788
CNPJ: 10.673.146/0001-51

Elétrica Avenida

R.N. de Brito Com. e Serviços Ltda
CNPJ:06.132.669/0001-13 Insc. Estadual:12211454-0
(99)3525-6050

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 61

PARA: PREFEITURA DE MONTES ALTOS – MARANHÃO

SERVIÇOS E PRODUTOS:

PEÇAS					
ITEM	OBJETO	UND	QUANT	PREÇO UNT.	TOTAL
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	UND	5	R$ 580,13	2.900,63
2	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	UND	5	R$ 785,40	3.927,00
3	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	UND	5	R$ 1.026,38	5.131,88
4	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	UND	5	R$ 1.142,40	5.712,00
5	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	UND	5	R$ 1.776,08	8.880,38
6	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	UND	3	R$ 2.034,90	6.104,70
7	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	UND	3	R$ 2.543,63	7.630,88
8	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	UND	3	R$ 6.158,25	18.474,75
9	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	UND	2	R$ 6.693,75	13.387,50
10	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	UND	2	R$ 10.388,70	20.777,40
11	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	UND	2	R$ 13.369,65	26.739,30
12	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	UND	2	R$ 14.994,00	29.988,00
13	MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	UND	3	R$ 17.136,00	51.408,00
14	MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	UND	2	R$ 21.312,90	42.625,80
15	MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	UND	2	R$ 24.936,45	49.872,90
16	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	UND	5	R$ 846,98	4.234,91
17	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	UND	3	R$ 1.146,03	3.438,09
18	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	UND	5	R$ 1.458,46	7.292,30
19	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	UND	2	R$ 5.690,75	11.381,50
20	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	UND	2	R$ 6.183,09	12.366,18
21	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	UND	2	R$ 6.989,58	13.979,16

22	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	UND	2	R$ 7.975,29	15.950,58
23	BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	UND	2	R$ 1.971,42	3.942,84
24	BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	UND	2	R$ 2.509,08	5.018,16
25	BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	UND	4	R$ 609,35	2.437,39
26	BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	UND	4	R$ 824,41	3.297,65
27	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	UND	2	R$ 2.240,25	4.480,50
28	TUBO GEO EDUTOR 1"	UND	50	R$ 30,47	1.523,37
29	TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	UND	50	R$ 49,29	2.464,28
30	TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	UND	30	R$ 82,44	2.473,24
31	TUBO GEO EDUTOR 2"	UND	50	R$ 104,40	5.220,00
32	TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	UND	30	R$ 175,22	5.256,54
33	LUVA GALVANIZADA 1 "	UND	50	R$ 13,37	668,60
34	LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	UND	50	R$ 19,60	979,84
35	LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	UND	50	R$ 24,90	1.244,97
36	LUVA GALVANIZADA 2"	UND	25	R$ 36,04	901,00
37	LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	UND	25	R$ 67,58	1.689,38
38	NIPLE GALV. 1"	UND	20	R$ 11,71	234,26
39	NIPLE GALV. 1 1/2"	UND	20	R$ 20,72	414,46
40	NIPLE GALV. 1 1/4"	UND	20	R$ 17,12	342,38
41	NIPLE GALV. 2"	UND	20	R$ 39,64	792,88
42	NIPLE 2 1/2"	UND	20	R$ 55,86	1.117,24
43	CURVA GALV. 90 MXM 1"	UND	10	R$ 46,85	468,52
44	CURVA GALV. MXM 1 1/4"	UND	10	R$ 70,28	702,78
45	CURVA GALV. MXM 1 1/2"	UND	10	R$ 76,59	765,85
46	CURVA GALV. MXM 2"	UND	10	R$ 139,66	1.396,55
47	CURVA GALV. MXM 2 ½ "	UND	10	R$ 191,01	1.910,12
48	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	UND	5	R$ 70,28	351,39
49	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	UND	5	R$ 131,55	657,73
50	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	UND	5	R$ 98,21	491,05
51	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	UND	5	R$ 187,41	937,04

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 20

52	UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.	UND	5	R$	282,19	1.410,97
53	VALVULA ESFERA 1" DOCOL	UND	10	R$	98,23	982,20
54	VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	UND	10	R$	174,42	1.744,20
55	VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	UND	10	R$	157,90	1.578,96
56	VALVULA ESFERA 2" DOCOL	UND	10	R$	284,58	2.845,80
57	VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	UND	5	R$	1.069,47	5.347,35
58	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	UND	5	R$	131,27	656,37
59	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	UND	5	R$	252,45	1.262,25
60	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	UND	5	R$	206,55	1.032,75
61	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	UND	5	R$	357,05	1.785,24
62	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL	UND	5	R$	675,57	3.377,86
63	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	UND	5	R$	23,49	117,45
64	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	UND	5	R$	23,49	117,45
65	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	UND	5	R$	28,19	140,94
66	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	UND	5	R$	15,97	79,87
67	TE GALV. 1"	UND	5	R$	21,61	108,05
68	TE GALV. 1.1/2"	UND	5	R$	43,22	216,11
69	TE GALV. 1.1/4"	UND	5	R$	34,77	173,83
70	TE GALV. 2"	UND	5	R$	78,93	394,63
71	TE GALV. 2 ½ "	UND	5	R$	125,91	629,53
72	TAMPA POÇO 4X1"	UND	5	R$	84,56	422,82
73	TAMPA POÇO 4X1.1/2"	UND	5	R$	112,75	563,76
74	TAMPA POÇO 4X2"	UND	5	R$	112,75	563,76
75	TAMPA POÇO 4X2.1/2"	UND	5	R$	131,54	657,72
76	TAMPA POÇO 6X1"	UND	5	R$	112,75	563,76
77	TAMPA POÇO 6X1 1/2"	UND	5	R$	112,75	563,76
78	TAMPA POÇO 6X1 1/4"	UND	5	R$	103,36	516,78
79	TAMPA POÇO 6X2"	UND	5	R$	140,94	704,70
80	TAMPA POÇO 6X2.1/2"	UND	5	R$	155,03	775,17
81	CABO PP 2X1.5MMM	UND	100	R$	6,58	657,72

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 62

82	CABO PP 2X2.5MM	UND	100	R$ 7,52	751,68
83	CABO PP 2X4.0MM	UND	100	R$ 12,21	1.221,48
84	CABO PP 2X6.0MM	UND	100	R$ 16,91	1.691,28
85	CABO PP 3X1.5MM	UND	100	R$ 7,52	751,68
86	CABO PP 3X10.0MM	UND	80	R$ 41,34	3.307,39
87	CABO PP 3X2.5MM	UND	100	R$ 12,21	1.221,48
88	CABO PP 3X4.0MM	UND	100	R$ 17,85	1.785,24
89	CABO PP 3X6.0MM	UND	80	R$ 28,19	2.255,04
				TOTAL	457.360,89

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 64

SERVIÇOS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
90	CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	SERV	2	R$ 785,40	1.570,80
91	CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	SERV	2	R$ 1.062,08	2.124,15
92	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	SERV	2	R$ 1.490,48	2.980,95
93	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	SERV	2	R$ 2.020,62	4.041,24
94	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	SERV	2	R$ 2.204,48	4.408,95
95	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	SERV	2	R$ 272,21	544,43
96	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	SERV	2	R$ 289,17	578,34
97	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	SERV	2	R$ 285,60	571,20
98	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATE 10CV	SERV	2	R$ 1.240,58	2.481,15
99	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	SERV	2	R$ 1.811,78	3.623,55
100	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATE 10 A16CV	SERV	2	R$ 4.292,93	8.585,85
101	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	SERV	3	R$ 1.606,50	4.819,50
102	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	SERV	2	R$ 1.963,50	3.927,00
103	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	SERV	2	R$ 3.123,75	6.247,50
104	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	SERV	2	R$ 2.231,25	4.462,50
105	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	SERV	2	R$ 3.504,36	7.008,72
106	SERVIÇO DE PAINEL ATE 5,0CV	SERV	2	R$ 1.060,53	2.121,06
107	SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	SERV	3	R$ 1.379,61	4.138,83
108	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	SERV	2	R$ 1.659,96	3.319,92
109	SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	SERV	2	R$ 2.305,50	4.611,00

110	SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	SERV	2	R$ 2.766,60	5.533,20
111	SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	SERV	2	R$ 2.851,04	5.702,08
112	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	SERV	4	R$ 802,31	3.209,26
113	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	SERV	4	R$ 1.198,86	4.795,44
114	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	SERV	3	R$ 1.549,30	4.647,89
115	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	SERV	2	R$ 2.766,60	5.533,20
116	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	SERV	2	R$ 3.504,36	7.008,72
117	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	SERV	2	R$ 3.688,80	7.377,60
118	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	SERV	2	R$ 4.149,90	8.299,80
119	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	SERV	1	R$ 4.518,78	4.518,78
120	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	SERV	2	R$ 5.225,80	10.451,60
121	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	SERV	1	R$ 5.856,50	5.856,50
122	SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA	SERV	5	R$ 203,63	1.018,13
123	SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	SERV	5	R$ 137,70	688,50
124	SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	SERV	5	R$ 229,50	1.147,50
125	SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	SERV	5	R$ 229,50	1.147,50
126	SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	SERV	5	R$ 165,24	826,20
127	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	SERV	5	R$ 229,50	1.147,50
128	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	SERV	5	R$ 229,50	1.147,50
129	SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR	SERV	20	R$ 45,90	918,00
130	SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	SERV	5	R$ 137,70	688,50
131	SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	SERV	5	R$ 275,40	1.377,00
132	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	SERV	3	R$ 615,06	1.845,18
133	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	SERV	3	R$ 734,40	2.203,20
134	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	SERV	3	R$ 945,54	2.836,62
135	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	SERV	2	R$ 1.184,22	2.368,44
136	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	SERV	2	R$ 532,44	1.064,88
137	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	SERV	3	R$ 578,34	1.735,02
138	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	SERV	3	R$ 679,32	2.037,96
139	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	SERV	3	R$ 1.039,72	3.119,15

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 65

140	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	SERV	3	R$ 563,31	1.689,94
141	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	SERV	3	R$ 725,22	2.175,66
142	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	SERV	3	R$ 614,96	1.844,88
143	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	SERV	2	R$ 1.339,66	2.679,33
144	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	SERV	2	R$ 936,73	1.873,45
145	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	SERV	2	R$ 3.864,96	7.729,93
146	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	SERV	2	R$ 5.244,84	10.489,67
				TOTAL	201.100,34
				TOTAL GERAL	658.461,24

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 06

TOTAL SERVIÇOS E PRODUTOS: R$ 658.461,24

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

IMPERATRIZ - MA, 02 DE Abril DE 2026.

R. M. de Brito Com. e Serv. Ltda
Rosa Maria Maia Coelho
CPF 898 394 553 - 20 / Sócia

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 07

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreende o fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e acessórios necessários à reposição e recuperação dos equipamentos, bem como a execução dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, instalação, retirada, substituição, reparo, recondicionamento e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água do Município.

1.3. Os quantitativos e especificações técnicas dos itens objeto da contratação encontram-se detalhados nas planilhas que integram este Termo de Referência, constituindo mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

1.4. A natureza do objeto caracteriza-se como **serviço comum e fornecimento comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A contratação será processada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em razão da necessidade de contratações futuras e parceladas, da imprevisibilidade dos quantitativos efetivamente demandados e da conveniência administrativa de realizar as aquisições e solicitações de serviços conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.6. O procedimento licitatório será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por lote** e o modo de disputa **fechado e aberto**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

1.7. A presente contratação fundamenta-se nos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 29, 40, 82 a 86 e 89 da Lei nº 14.133/2021, bem como no **Decreto Municipal nº 007-GAB/2024**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA, e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água sob responsabilidade do Município de Montes Altos – MA, compreendendo o fornecimento de peças e a execução de serviços especializados destinados à conservação, recuperação e pleno funcionamento de bombas hidráulicas,

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 68

motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais equipamentos utilizados nos processos de captação, bombeamento e distribuição de água.

2.2. Os equipamentos que compõem os sistemas de abastecimento operam de forma contínua e estão sujeitos ao desgaste natural decorrente de sua utilização permanente, bem como à ocorrência de falhas mecânicas, elétricas e hidráulicas que exigem intervenções periódicas para garantir sua eficiência operacional e prolongar sua vida útil.

2.3. A ausência de manutenção adequada ou a indisponibilidade de peças para reposição pode ocasionar paralisações dos sistemas de abastecimento, comprometendo o fornecimento regular de água à população, causando prejuízos à saúde pública, ao bem-estar social e à adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

2.4. A contratação pretendida possui relevante interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade de um serviço indispensável à coletividade. O abastecimento de água constitui atividade essencial para a promoção da saúde, higiene, saneamento básico e qualidade de vida da população, sendo dever da Administração adotar as medidas necessárias para garantir sua regular prestação.

2.5. A manutenção preventiva permitirá a identificação antecipada de falhas e a adoção de medidas corretivas antes da ocorrência de paralisações dos sistemas, enquanto a manutenção corretiva possibilitará a rápida recuperação dos equipamentos eventualmente danificados, reduzindo o tempo de interrupção dos serviços e minimizando os impactos causados à população.

2.6. A contratação também contribuirá para a preservação do patrimônio público, redução de custos decorrentes de substituições emergenciais de equipamentos e melhoria da eficiência operacional dos sistemas de abastecimento de água, proporcionando maior segurança, confiabilidade e continuidade dos serviços prestados.

2.7. A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram analisadas as demandas da Administração, as soluções disponíveis no mercado, os riscos envolvidos, os quantitativos estimados e a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, concluindo-se pela adoção da solução consistente no fornecimento de peças e na execução de serviços especializados de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

2.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de abastecimento de água disponibilizados à população do Município de Montes Altos – MA.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução escolhida consiste na realização de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água do Município de Montes Altos – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 69

3.2. A solução foi definida a partir dos estudos realizados na fase de planejamento da contratação, que demonstraram ser a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar o atendimento integral das necessidades da Administração por meio de uma única contratação, assegurando maior eficiência na gestão dos serviços e fornecimentos relacionados aos sistemas de abastecimento de água.

3.1 Do Fornecimento de Peças

3.3. O fornecimento compreenderá peças, componentes, acessórios e materiais necessários à manutenção, recuperação e substituição de equipamentos utilizados nos sistemas de abastecimento de água, incluindo, entre outros, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando, tubos geomecânicos, conexões galvanizadas, válvulas, cabos elétricos e demais itens especificados neste Termo de Referência.

3.4. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as especificações exigidas e atender às características técnicas necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas onde serão empregados.

3.2 Da Prestação dos Serviços

3.5. Os serviços compreenderão a execução de manutenção preventiva e corretiva, instalação, retirada, recuperação, recondicionamento, rebobinamento, reparos eletromecânicos, serviços em painéis elétricos e demais intervenções técnicas necessárias ao restabelecimento e manutenção das condições adequadas de funcionamento dos sistemas de abastecimento de água.

3.6. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados, observando as normas técnicas, de segurança e demais exigências aplicáveis à natureza do objeto.

3.3 Do Atendimento Sob Demanda

3.7. O fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

3.8. As solicitações serão formalizadas por meio de Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço emitidas pela Administração, nas quais constarão os quantitativos, especificações, locais de execução e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

3.9. Considerando que as necessidades de manutenção decorrem de situações variáveis e, muitas vezes, imprevisíveis, relacionadas ao desgaste dos equipamentos e à ocorrência de falhas operacionais, não é possível determinar previamente os quantitativos exatos que serão efetivamente utilizados durante a vigência da contratação, razão pela qual a solução adotada mostra-se compatível com a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

3.10. Dessa forma, a solução proposta permitirá maior agilidade no atendimento das demandas da Administração, redução dos riscos de paralisação dos sistemas de abastecimento de água, maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população do Município de Montes Altos – MA.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 20

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

4.1 LOTE I – PEÇAS

As especificações técnicas e quantitativos estimados para o fornecimento de peças destinados à manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Motobomba submersa 3" 1/3cv 220v	Unidade	5
2	Motobomba submersa 3" 1/2cv 220v	Unidade	5
3	Motobomba submersa 3" 1.0cv 220v	Unidade	5
4	Motobomba submersa 3" 1.5cv 220v	Unidade	5
5	Motobomba submersa 4" 1cv 220v	Unidade	5
6	Motobomba submersa 4" 1,5cv 220v	Unidade	3
7	Motobomba a submersa 4" 3,0cv 220v	Unidade	3
8	Motobomba submersa 4" 5,0cv 440v	Unidade	3
9	Motobomba submersa 4" 7,5cv 380v	Unidade	2
10	Motobomba sub. 6" 7,5 a 8,0cv 380v	Unidade	2
11	Motobomba sub. 6" 12cv 380v	Unidade	2
12	Motobomba sub. 6" 16cv 380v	Unidade	2
13	Motobomba sub. 6" 20cv 380v	Unidade	3
14	Motobomba sub. 6" 27,5cv 380v	Unidade	2
15	Motobomba sub. 6" 32,5cv 380v	Unidade	2
16	Painel de comando 3cv 220v	Unidade	5
17	Painel de comando 5,0 a 7,5cv 380v	Unidade	3
18	Painel de comando 12cv 380v	Unidade	5
19	Painel de comando com soft starter 16hp a 20hp 380v	Unidade	2
20	Painel de comando com soft starter 22hp a 25hp 380v	Unidade	2
21	Painel de comando com soft starter 27,5hp a 32,5hp 380v	Unidade	2
22	Painel de comando com soft starter 35hp a 40hp 380v	Unidade	2
23	Bombeador 4" 16 est. 5cv	Unidade	2
24	Bombeador 4" 28 est. 7,5cv	Unidade	2
25	Bombeador 4" 10 est. 1,5cv	Unidade	4
26	Bombeador 4" 18 est. 3,0cv	Unidade	4
27	Bombeador 23 est. Inoxidável	Unidade	2
28	Tubo geo edutor 1"	Unidade	50
29	Tubo geo edutor 1.1/4"	Unidade	50
30	Tubo geo edutor 1.1/2"	Unidade	30
31	Tubo geo edutor 2"	Unidade	50
32	Tubo geo edutor 2.1/2"	Unidade	30
33	Luva galvanizada 1 "	Unidade	50
34	Luva galvanizada 1 ¼ "	Unidade	50
35	Luva galvanizada 1 ½ "	Unidade	50
36	Luva galvanizada 2"	Unidade	25
37	Luva galvanizada 2 ½ "	Unidade	25
38	Niple galv. 1"	Unidade	20

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 71

39	Niple galv. 1 1/2"	Unidade	20
40	Niple galv. 1 1/4"	Unidade	20
41	Niple galv. 2"	Unidade	20
42	Niple 2 1/2"	Unidade	20
43	Curva galv. 90 mxm 1"	Unidade	10
44	Curva galv. Mxm 1 1/4"	Unidade	10
45	Curva galv. Mxm 1 1/2"	Unidade	10
46	Curva galv. Mxm 2"	Unidade	10
47	Curva galv. Mxm 2 ½ "	Unidade	10
48	Uniao assento bronze 1" gal.	Unidade	5
49	Uniao assento bronze 1.1/2" galv.	Unidade	5
50	Uniao assento bronze 1.1/4" galv.	Unidade	5
51	Uniao assento bronze 2" galv.	Unidade	5
52	Uniao assento bronze 2.1/2" galv.	Unidade	5
53	Valvula esfera 1" docol	Unidade	10
54	Valvula esfera 1.1/2" docol	Unidade	10
55	Valvula esfera 1.1/4" docol	Unidade	10
56	Valvula esfera 2" docol	Unidade	10
57	Valvula esfera 2.1/2" docol	Unidade	5
58	Valvula ret. Horiz. C/port. 1" docol	Unidade	5
59	Valvula ret. Horiz. C/port. 1.1/2" docol	Unidade	5
60	Valvula ret. Horiz. C/port. 1.1/4" docol	Unidade	5
61	Valvula ret. Horiz. C/port. 2" docol	Unidade	5
62	Valvula ret. Horiz. C/port. 2.1/2" docol	Unidade	5
63	Bucha galvanizada red. 1.1/2 x 1"	Unidade	5
64	Bucha galvanizada red. 1.1/2 x 1.1/4"	Unidade	5
65	Bucha galvanizada red. 1.1/4 x 1/2"	Unidade	5
66	Bucha galvanizada red. 1.1/4 x 1"	Unidade	5
67	Te galv. 1"	Unidade	5
68	Te galv. 1.1/2"	Unidade	5
69	Te galv. 1.1/4"	Unidade	5
70	Te galv. 2"	Unidade	5
71	Te galv. 2 ½ "	Unidade	5
72	Tampa poço 4x1"	Unidade	5
73	Tampa poço 4x1.1/2"	Unidade	5
74	Tampa poço 4x2"	Unidade	5
75	Tampa poço 4x2.1/2"	Unidade	5
76	Tampa poço 6x1"	Unidade	5
77	Tampa poço 6x1 1/2"	Unidade	5
78	Tampa poço 6x1 1/4"	Unidade	5
79	Tampa poço 6x2"	Unidade	5
80	Tampa poço 6x2.1/2"	Unidade	5
81	Cabo pp 2x1.5mmm	Unidade	100
82	Cabo pp 2x2.5mm	Unidade	100
83	Cabo pp 2x4.0mm	Unidade	100
84	Cabo pp 2x6.0mm	Unidade	100

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 72

85	Cabo pp 3x1.5mm	Unidade	100
86	Cabo pp 3x10.0mm	Unidade	80
87	Cabo pp 3x2.5mm	Unidade	100
88	Cabo pp 3x4.0mm	Unidade	100
89	Cabo pp 3x6.0mm	Unidade	80

4.2 LOTE II – SERVIÇOS

As especificações técnicas e quantitativos estimados para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
90	Conserto bomba sub. De 1,5 a 2,5hp	Serviço	2
91	Conserto bomba sub. De 3,0 a 5,0hp	Serviço	2
92	Conserto de bomba sub. De 6,0 a 10 hp	Serviço	2
93	Conserto de bomba sub. De 14 a 17hp	Serviço	2
94	Conserto de bomba sub. De 18 a 20hp	Serviço	2
95	Mão de obra conserto motobomba sub. De 1 a 6cv	Serviço	2
96	Mão de obra conserto motobomba sub. De 7 a 13cv	Serviço	2
97	Mão de obra conserto motobomba sub. De 14 a 37cv	Serviço	2
98	Mão de obra conserto motobomba sub. De poço até 10cv	Serviço	2
99	Mão de obra de retirada de bomba sub. Poço de 11 a 37,5cv	Serviço	2
100	Mão de obra instalação de bomba sub. Poço até 10 a16cv	Serviço	2
101	Rebobinamento de motor elet. 5cv trifasico	Serviço	3
102	Rebobinamento motor elet 7,5cv trifasico	Serviço	2
103	Rebobinamento motor elet 10cv trifasico	Serviço	2
104	Rebobinamento motor elet 7,5cv monofasico	Serviço	2
105	Rebobinamento motor elet 10cv monofasico	Serviço	2
106	Serviço de painel até 5,0cv	Serviço	2
107	Serviço de painel de 06 a 10cv	Serviço	3
108	Serviço de painel de 10 a 18cv	Serviço	2
109	Serviço de painel 20cv a 27,5 com soft	Serviço	2
110	Serviço de painel 30cv a 35cv com soft	Serviço	2
111	Serviço de painel 40cv a 50cv com soft	Serviço	2
112	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 1,0 a 1,5hp 4"	Serviço	4
113	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 2,0 a 3,0hp 4"	Serviço	4
114	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 3,5 a 5,0hp 4"	Serviço	3
115	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 6,0 a 10,0hp 6"	Serviço	2
116	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 11,0 a 12,0hp 6"	Serviço	2
117	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 13,0 a 16,0hp 6"	Serviço	2
118	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 20 a 25,0hp 6"	Serviço	2
119	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 27,5 a 32,0hp 6"	Serviço	1
120	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 35 a 40,0hp 6"	Serviço	2
121	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 45 a 50,0hp 6"	Serviço	1
122	Serviço de torneadora inseção de bucha	Serviço	5
123	Serviço de torneadora desempeno eixo	Serviço	5
124	Serviço de torneadora troca ponteira	Serviço	5

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 73

125	Serviço de torneadora retifica eixo	Serviço	5
126	Serviço de torneadora passe do rotor	Serviço	5
127	Serviço de torneadora base do retentor	Serviço	5
128	Serviço de torneadora base chaveta	Serviço	5
129	Serviço de torneadora embuchamento rotor	Serviço	20
130	Serviço de torneadora ponteira	Serviço	5
131	Serviço tecnico de torneadora	Serviço	5
132	Conserto de bombeador de 6" de 0 a 5 estagios	Serviço	3
133	Conserto de bombeador de 6" de 06 a 10 estagios	Serviço	3
134	Conserto de bombeador de 6" de 11 a 15 estagios	Serviço	3
135	Conserto de bombeador de 6" de 16 a 20 estagios	Serviço	2
136	Conserto de bombeador de 4" de 0 a 5 estagios	Serviço	2
137	Conserto de bombeador de 4" de 06 a 10 estagios	Serviço	3
138	Conserto de bombeador de 4" de 11 a 15 estagios	Serviço	3
139	Conserto de bombeador de 4" de 16 a 20 estagios	Serviço	3
140	Conserto motor sub. De 4" de 1 a 5,5hp	Serviço	3
141	Conserto motor sub. De 4" de 6 a 10hp	Serviço	3
142	Conserto motor sub. De 6" de 1 a 5hp	Serviço	3
143	Conserto motor sub. De 6" de 6 a 11hp	Serviço	2
144	Conserto motor sub. De 6" de 16 a 20hp	Serviço	2
145	Mão-de-obra de retirada de bomba sub. De 40cv a 50cv poço de tubulação 6" galv	Serviço	2
146	Mão-de-obra de instalação de bomba sub. De 40cv a 50cv poço 6"de tubulação galv	Serviço	2

Observação: Os quantitativos acima representam mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, servindo apenas como parâmetro para formulação das propostas e gerenciamento da futura contratação.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em razão da natureza do objeto e da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos que serão efetivamente demandados pela Administração durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

O fornecimento de peças e a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água estão diretamente relacionados à ocorrência de desgastes, falhas mecânicas, elétricas e hidráulicas nos equipamentos utilizados nos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, situações que possuem comportamento variável e imprevisível ao longo do tempo.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize as contratações de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 26

A adoção do SRP encontra amparo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA.

5.2 Formação da Ata

O resultado do procedimento licitatório dará origem à correspondente **Ata de Registro de Preços**, documento vinculativo e obrigacional que registrará os preços, fornecedores, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no certame.

A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos registrados, constituindo instrumento destinado ao atendimento futuro das demandas da Administração, observadas a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade orçamentária quando da efetiva contratação.

A formação da Ata observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024 e das demais normas aplicáveis.

5.3 Contratações Decorrentes da Ata

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento hábil previsto na legislação vigente.

Os quantitativos efetivamente contratados poderão ser inferiores aos quantitativos estimados registrados, não assistindo ao fornecedor registrado qualquer direito subjetivo à contratação integral dos itens constantes da Ata.

As contratações observarão os preços registrados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a disponibilidade orçamentária existente no momento da formalização da contratação.

5.4 Órgão Gerenciador

O **Órgão Gerenciador** da futura Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos – MA**, responsável pela condução do procedimento licitatório, gerenciamento da Ata, controle dos saldos registrados, fiscalização de sua execução e adoção das medidas administrativas necessárias ao seu regular funcionamento.

Compete ao Órgão Gerenciador praticar todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, observadas as competências previstas na legislação vigente e na regulamentação municipal.

5.5 Órgãos Participantes

Não haverá órgãos participantes na presente contratação.

A Ata de Registro de Preços será destinada exclusivamente ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos – MA**, responsável pela gestão dos sistemas de abastecimento de água objeto da presente contratação.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 29

Caso haja interesse da Administração em admitir a participação de outros órgãos ou entidades da estrutura municipal, tal condição deverá ser previamente indicada no edital e observada a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024 e na Lei nº 14.133/2021.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

6.2. A participação no certame observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as regras específicas previstas no instrumento convocatório, especialmente quanto ao credenciamento, forma de apresentação da proposta, documentos exigidos, declarações obrigatórias e demais condições de participação.

6.3. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrem nas hipóteses de impedimento, suspensão, inidoneidade ou demais vedações legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

6.4. Será assegurado, quando aplicável, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

6.5. As regras relativas à participação, impedimentos, vedações legais, benefícios às ME/EPP e demais condições procedimentais serão regulamentadas de forma mais detalhada no Edital da licitação.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Requisitos Técnicos

7.1.1. A futura contratada deverá fornecer peças, componentes e materiais novos, de primeiro uso, compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos integrantes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água do Município.

7.1.2. Os materiais fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as exigências do mercado e atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais qualificados e com experiência compatível com a natureza do objeto contratado.

7.1.4. Os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e as boas práticas de manutenção eletromecânica e hidráulica.

7.2 Requisitos Operacionais

7.2.1. O fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão sob demanda, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração durante a vigência da contratação.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 76

7.2.2. A contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução do objeto, dispondo dos recursos humanos, equipamentos, ferramentas e meios necessários ao atendimento das solicitações da Administração.

7.2.3. Os atendimentos deverão ser realizados nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, especialmente nos casos de manutenção corretiva emergencial que possam comprometer o abastecimento de água.

7.2.4. A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente para recebimento das solicitações, acompanhamento da execução dos serviços e solução de eventuais ocorrências relacionadas ao contrato.

7.3 Requisitos Ambientais

7.3.1. A execução contratual deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente as disposições relacionadas à destinação adequada dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços.

7.3.2. As peças, componentes e materiais substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos.

7.3.3. Os componentes elétricos, eletrônicos e demais materiais inservíveis deverão ser descartados em locais apropriados e por meios ambientalmente adequados, evitando danos ao meio ambiente.

7.3.4. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotadas práticas voltadas à redução de desperdícios e ao uso racional dos materiais empregados na execução contratual.

7.4 Garantias dos Materiais e Serviços

7.4.1. Todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

7.4.2. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pela contratada.

7.4.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, substituir ou refazer, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, vícios ou falhas decorrentes do fornecimento ou da execução contratual.

7.4.4. A constatação de defeitos ou irregularidades durante o período de garantia não eximirá a contratada das responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

7.4.5. Os requisitos estabelecidos neste item possuem caráter mínimo, podendo ser complementados pelas disposições constantes do Edital, da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual.

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bens e prestação de serviços

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 77

comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.2. O procedimento licitatório será processado mediante utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em razão da natureza continuada da demanda e da impossibilidade de definição precisa dos quantitativos que serão efetivamente utilizados durante a vigência da contratação.

8.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada considerando que as necessidades de fornecimento de peças e de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva decorrem de eventos variáveis e imprevisíveis, relacionados ao desgaste natural dos equipamentos e à ocorrência de falhas nos sistemas de abastecimento de água do Município.

8.4. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.5. O agrupamento dos itens em lotes foi definido com base em critérios técnicos e operacionais, considerando a relação de complementaridade existente entre as peças e os serviços vinculados aos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água.

8.6. A adoção do julgamento por lote justifica-se pela necessidade de garantir compatibilidade técnica entre os materiais fornecidos e os serviços executados, reduzir conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos, simplificar a gestão contratual e proporcionar maior eficiência na execução dos serviços de manutenção.

8.7. O agrupamento também contribui para a redução dos custos administrativos relacionados à fiscalização, acompanhamento contratual e controle das demandas, permitindo maior racionalização dos procedimentos de gestão e execução da contratação.

8.8. O modo de disputa adotado será o **fechado e aberto**, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. A escolha desse modo de disputa busca ampliar a competitividade do certame, permitindo que os licitantes apresentem inicialmente propostas sigilosas, seguidas de fase de lances públicos, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração e estimulando a concorrência efetiva entre os participantes.

8.10. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 29, 40, 56 e 82 a 86, bem como no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA, observando-se ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação Jurídica

9.1.1. Os requisitos relativos à habilitação jurídica serão disciplinados de forma detalhada no Edital da licitação, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 28

9.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.2.1. Os documentos e exigências relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista serão estabelecidos no Edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.3 Habilitação Econômico-Financeira

9.3.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão definidos no Edital, observando-se os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e a complexidade da contratação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1. Considerando a natureza do objeto, a futura contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos e equipamentos correlatos utilizados em sistemas de abastecimento de água.

9.4.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de fornecimentos e/ou serviços compatíveis com o objeto da contratação.

9.4.3. Serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem experiência em atividades relacionadas ao fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, recuperação, instalação, retirada, rebobinamento, reparo de bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, motores elétricos, painéis elétricos de comando ou equipamentos de características semelhantes.

9.4.4. Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação do contratante, do objeto executado, do período de execução e da avaliação satisfatória dos serviços ou fornecimentos realizados, permitindo à Administração verificar a compatibilidade da experiência apresentada com o objeto licitado.

9.4.5. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que os documentos demonstrem, em conjunto, a aptidão da licitante para execução de atividades compatíveis com o objeto da contratação.

9.4.6. Não será exigida comprovação de quantitativos mínimos, parcelas de maior relevância ou complexidade técnica específica, limitando-se a Administração à verificação da aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade.

9.4.7. A Administração poderá promover diligências para verificação da autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4.8. A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a futura contratada possua experiência mínima necessária para executar adequadamente o objeto, reduzindo riscos de falhas na prestação dos serviços, incompatibilidade de materiais e interrupções nos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 11

9.4.9. Os requisitos de qualificação técnica estabelecidos neste item constituem exigências mínimas de habilitação, podendo ser complementados pelas disposições constantes do Edital, desde que observados os princípios da legalidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público.

10. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

10.1. O orçamento estimado da presente contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade ampliar a competitividade do certame, incentivando que os licitantes formulem suas propostas com base em seus próprios custos, metodologias e condições de mercado, sem a influência prévia do valor estimado pela Administração.

10.3. A medida busca evitar que o orçamento estimado seja utilizado como parâmetro para alinhamento de preços entre os participantes, estimulando a apresentação de propostas mais vantajosas e compatíveis com a realidade do mercado.

10.4. O sigilo do orçamento também constitui mecanismo de proteção ao interesse público, contribuindo para a prevenção de sobrepreço e para a obtenção de condições mais favoráveis para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

10.5. Ressalta-se que o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, sendo acessível aos órgãos de controle interno e externo, garantindo-se a legalidade, a transparência e a fiscalização dos atos praticados pela Administração.

10.6. Encerrada a fase competitiva do certame, o orçamento estimado poderá ser divulgado para fins de controle, transparência e verificação da compatibilidade das propostas apresentadas, conforme previsto na legislação vigente.

10.7. Dessa forma, a adoção do orçamento sigiloso mostra-se adequada à natureza da contratação e encontra fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, constituindo medida destinada a fortalecer a competitividade, promover a economicidade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DAS PEÇAS

11.1 Forma de Execução

11.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes, conforme as necessidades da Administração Municipal.

11.1.2. Os serviços compreenderão a manutenção preventiva e corretiva, instalação, retirada, recuperação, substituição, rebobinamento e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água do Município.

11.1.3. O fornecimento das peças ocorrerá de forma vinculada às necessidades de manutenção identificadas pela Administração, observadas as especificações e quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 80

11.1.4. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, recomendações dos fabricantes e determinações da fiscalização contratual.

11.2 Atendimento das Demandas

11.2.1. As demandas serão solicitadas pela Administração à medida que surgirem necessidades de manutenção preventiva ou corretiva nos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água.

11.2.2. A contratada deverá disponibilizar meios adequados de comunicação para recebimento das solicitações, garantindo atendimento eficiente e compatível com a natureza dos serviços contratados.

11.2.3. As demandas poderão envolver tanto intervenções programadas quanto atendimentos emergenciais, especialmente nos casos em que houver risco de interrupção do abastecimento de água ou comprometimento do funcionamento dos equipamentos.

11.2.4. A contratada deverá manter estrutura operacional suficiente para atender simultaneamente às demandas ordinárias e emergenciais encaminhadas pela Administração.

11.3 Ordens de Serviço

11.3.1. A execução dos serviços e o fornecimento das peças serão precedidos da emissão de **Ordem de Serviço** e/ou **Ordem de Fornecimento**, emitidas pela Administração Municipal.

11.3.2. As ordens deverão conter, no mínimo:

a) identificação da unidade solicitante;

b) descrição dos serviços a serem executados e/ou materiais a serem fornecidos;

c) local de execução;

d) prazo para atendimento;

e) quantitativos solicitados;

f) demais informações necessárias à adequada execução do objeto.

11.3.3. Nenhum serviço ou fornecimento será reconhecido para fins de pagamento sem a correspondente autorização formal emitida pela Administração, salvo situações emergenciais devidamente justificadas e posteriormente ratificadas pela autoridade competente.

11.4 Fornecimento de Peças

11.4.1. As peças fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, sem sinais de recondicionamento, remanufatura ou reutilização, salvo quando expressamente autorizado pela Administração em situação específica.

11.4.2. Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as especificações dos equipamentos em que serão utilizados, garantindo desempenho, segurança e durabilidade adequados.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 81

11.4.3. A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, das peças que apresentarem defeitos, incompatibilidade técnica ou vícios de fabricação constatados durante a execução contratual ou dentro do prazo de garantia.

11.4.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer acompanhada da documentação necessária à identificação dos itens fornecidos, permitindo o adequado controle e fiscalização pela Administração.

11.5 Prazos de Atendimento

11.5.1. As solicitações de fornecimento de peças e execução de serviços deverão ser atendidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

11.5.2. Nos casos de manutenção emergencial que envolvam risco de interrupção do abastecimento de água ou comprometimento de serviços essenciais, a contratada deverá iniciar o atendimento em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação da Administração.

11.5.3. Em situações que demandem maior complexidade técnica ou dependam de peças específicas não disponíveis em estoque, os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa formal da contratada e prévia autorização da fiscalização contratual.

11.5.4. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021.

11.5.5. Os prazos previstos neste item constituem requisitos mínimos de execução, podendo a contratada apresentar condições mais vantajosas para a Administração em sua proposta, desde que mantida a plena capacidade de atendimento das demandas municipais.

12. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 Prazo para Fornecimento das Peças

12.1.1. O fornecimento das peças será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

12.1.2. As peças solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

12.1.3. Nos casos de urgência devidamente justificados pela Administração, especialmente quando houver risco de interrupção do abastecimento de água, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para atendimento prioritário da demanda.

12.2 Prazo para Execução dos Serviços

12.2.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço.

12.2.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 82

12.2.3. Em situações emergenciais que possam comprometer o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, a contratada deverá iniciar o atendimento em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação da Administração.

12.2.4. Os serviços deverão ser concluídos em prazo compatível com a complexidade da intervenção, observando-se as condições estabelecidas pela fiscalização contratual.

12.3 Locais de Atendimento

12.3.1. O fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão nos locais indicados pela Administração Municipal, compreendendo os sistemas de captação, bombeamento, distribuição de água, poços artesianos, reservatórios e demais instalações vinculadas ao abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

12.3.2. As entregas poderão ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço previamente informado pela Administração, conforme a necessidade da contratação.

12.3.3. Todas as despesas relacionadas ao transporte, deslocamento de equipe, carga, descarga, ferramentas, equipamentos e demais custos necessários à execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

12.4 Condições de Recebimento

12.4.1. O recebimento dos materiais e serviços ocorrerá em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1 Recebimento Provisório

12.4.1.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração, mediante verificação preliminar da quantidade, especificações e condições aparentes dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

12.4.1.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais e serviços executados.

12.4.2 Recebimento Definitivo

12.4.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

12.4.2.2. Constatado que os materiais ou serviços atendem integralmente às exigências contratuais, será emitido o respectivo atesto para fins de liquidação e pagamento.

12.4.2.3. Verificada qualquer irregularidade, defeito, incompatibilidade ou desconformidade, a contratada será notificada para promover as correções, substituições ou adequações necessárias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 83

12.4.2.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica ou legal da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas de execução que venham a ser constatados posteriormente, observados os prazos legais e contratuais de garantia.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adequada execução do objeto.

13.2. A Administração designará formalmente um **Gestor do Contrato** e um ou mais **Fiscais do Contrato**, aos quais competirá acompanhar, controlar, fiscalizar e registrar todos os atos relacionados à execução contratual.

13.1 Do Gestor do Contrato

13.3. O Gestor do Contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, competindo-lhe, entre outras atribuições:

a) acompanhar a execução global do contrato e o cumprimento das obrigações pactuadas;

b) adotar as providências necessárias para a regular execução contratual;

c) promover a interlocução entre a Administração e a contratada;

d) acompanhar os prazos contratuais e a vigência dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) solicitar a aplicação de penalidades quando constatadas infrações contratuais;

f) instruir processos relacionados a alterações contratuais, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações e demais ocorrências relacionadas à execução do contrato;

g) zelar pela observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

13.2 Do Fiscal do Contrato

13.4. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento direto da execução do objeto, competindo-lhe:

a) verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

c) conferir quantitativos, qualidade dos materiais e adequação técnica dos serviços prestados;

d) registrar ocorrências, falhas, atrasos ou quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 84

e) emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização;

f) atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços executados;

g) comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer fato que possa comprometer a execução contratual ou causar prejuízos à Administração.

13.3 Dos Relatórios e Registros de Execução

13.5. Todas as atividades relacionadas à execução contratual deverão ser devidamente registradas em processo administrativo próprio, contendo, entre outros documentos:

a) Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço;

b) registros de solicitações encaminhadas à contratada;

c) relatórios de fiscalização;

d) documentos de recebimento provisório e definitivo;

e) registros fotográficos, quando necessários;

f) comunicações, notificações e demais documentos relacionados à execução contratual;

g) ocorrências, intercorrências e medidas corretivas adotadas.

13.6. Os relatórios de fiscalização deverão conter informações suficientes para demonstrar a regular execução do objeto, subsidiando a liquidação da despesa, o pagamento e a tomada de decisões administrativas.

13.4 Do Apoio ao Fiscal do Contrato

13.7. Nos termos do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato deverá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, os quais deverão dirimir dúvidas e fornecer informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.8. Sempre que necessário, a Administração poderá designar apoio técnico especializado para auxiliar o gestor e os fiscais na análise de questões relacionadas à execução dos serviços e ao fornecimento dos materiais.

13.5 Disposições Gerais de Fiscalização

13.9. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos ou danos decorrentes da execução contratual.

13.10. A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como disponibilizar documentos, registros e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução do contrato.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 87

13.11. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas em observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência da contratação e a adequada prestação dos serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual:

14.1 Do Fornecimento dos Materiais

14.1.1. Fornecer as peças, componentes, materiais e acessórios em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

14.1.2. Entregar materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação, vícios ou avarias.

14.1.3. Garantir a compatibilidade técnica das peças fornecidas com os equipamentos utilizados nos sistemas de abastecimento de água do Município.

14.1.4. Substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, incompatibilidades ou desconformidades com as especificações exigidas.

14.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração.

14.2 Da Execução dos Serviços

14.2.1. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com observância das normas técnicas aplicáveis, das recomendações dos fabricantes e das determinações da fiscalização contratual.

14.2.2. Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

14.2.3. Cumprir os prazos estabelecidos para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais encaminhadas pela Administração.

14.2.4. Manter durante toda a execução contratual estrutura operacional compatível com a complexidade e dimensão do objeto contratado.

14.2.5. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços ou a continuidade do abastecimento de água.

14.2.6. Executar os serviços com zelo, segurança, eficiência e observância das normas de saúde e segurança do trabalho.

14.3 Das Garantias dos Materiais e Serviços

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 86

14.3.1. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados durante os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

14.3.2. Corrigir, reparar, refazer ou substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os serviços ou materiais que apresentarem falhas, defeitos, vícios ou desconformidades.

14.3.3. Responsabilizar-se integralmente pelos prejuízos decorrentes da utilização de materiais defeituosos ou da execução inadequada dos serviços.

14.4 Das Responsabilidades Trabalhistas, Previdenciárias, Fiscais e Administrativas

14.4.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

14.4.2. Manter durante toda a vigência da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

14.4.3. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

14.4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados durante a execução contratual.

14.4.5. Cumprir todas as obrigações previstas na legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho aplicáveis à execução do objeto.

14.5 Da Correção de Falhas e Irregularidades

14.5.1. Corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos, vícios, irregularidades ou desconformidades identificadas pela fiscalização contratual.

14.5.2. Atender às notificações emitidas pela Administração dentro dos prazos estabelecidos, adotando as medidas corretivas necessárias à regularização das ocorrências apontadas.

14.5.3. Refazer os serviços considerados inadequados, incompletos ou executados em desacordo com as especificações técnicas exigidas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

14.5.4. Responsabilizar-se integralmente pelos prejuízos decorrentes de atrasos, falhas de execução, utilização de materiais inadequados ou descumprimento das obrigações contratuais.

14.5.5. Manter representante devidamente habilitado para acompanhar a execução contratual e prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração.

14.2.6. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, observando os princípios da boa-fé, eficiência, qualidade e interesse público.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 87

15.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação aplicável, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual:

15.1 Da Fiscalização da Execução Contratual

15.1.1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratado, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.2. Verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.1.3. Registrar e comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades, defeitos ou descumprimentos contratuais constatados durante a execução do objeto.

15.1.4. Exigir da contratada a adoção das medidas corretivas necessárias para sanar as inconformidades identificadas.

15.2 Da Emissão das Ordens de Serviço e Fornecimento

15.2.1. Emitir as Ordens de Serviço e as Ordens de Fornecimento contendo as especificações, quantitativos, locais de atendimento e demais informações necessárias à execução do objeto.

15.2.2. Encaminhar as solicitações à contratada de forma clara e tempestiva, observando as necessidades operacionais da Administração.

15.2.3. Manter controle das demandas encaminhadas, dos atendimentos realizados e dos quantitativos executados durante a vigência contratual.

15.3 Do Recebimento dos Materiais e Serviços

15.3.1. Receber provisoriamente e definitivamente os materiais e serviços executados, observadas as disposições deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

15.3.2. Conferir os materiais fornecidos quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas e condições de utilização.

15.3.3. Verificar a adequada execução dos serviços antes da emissão do respectivo atesto para fins de liquidação e pagamento.

15.3.4. Recusar materiais ou serviços que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, determinando sua substituição, correção ou adequação pela contratada.

15.4 Do Pagamento

15.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

15.4.2. Proceder à liquidação da despesa após a verificação da regular execução dos serviços e do fornecimento dos materiais.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 88

15.4.3. Exigir a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária como requisito para a realização dos pagamentos.

15.4.4. Observar a ordem cronológica de exigibilidade para realização dos pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

15.5 Do Apoio à Execução Contratual

15.5.1. Disponibilizar à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto.

15.5.2. Facilitar o acesso da equipe da contratada aos locais de execução dos serviços, observadas as normas de segurança e os procedimentos administrativos aplicáveis.

15.5.3. Prestar os esclarecimentos necessários para a correta execução das atividades contratadas.

15.5.4. Comunicar tempestivamente à contratada as demandas de manutenção e fornecimento de peças, especialmente aquelas relacionadas a situações emergenciais.

15.5.5. Adotar as providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento da contratação, promovendo condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

15.6. A atuação da Contratante na fiscalização, acompanhamento e apoio à execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 Da Medição dos Serviços Executados

16.1.1. A medição dos serviços será realizada de acordo com as Ordens de Serviço emitidas pela Administração e efetivamente executadas pela contratada, observando-se os quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.1.2. Somente serão considerados para fins de medição os serviços devidamente concluídos, testados, aprovados pela fiscalização e executados em conformidade com as especificações técnicas contratadas.

16.1.3. A medição será efetuada pelo fiscal do contrato mediante verificação da efetiva execução dos serviços, podendo ser utilizados relatórios técnicos, registros fotográficos, ordens de serviço, laudos, termos de recebimento e demais documentos comprobatórios.

16.2 Da Comprovação do Fornecimento

16.2.1. O fornecimento das peças será comprovado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da Ordem de Fornecimento correspondente e do comprovante de recebimento emitido pela unidade responsável.

16.2.2. Os materiais somente serão considerados entregues após a conferência de suas quantidades, especificações, qualidade e compatibilidade com os itens solicitados pela Administração.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 88

16.2.3. O recebimento dos materiais não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios ocultos, incompatibilidades técnicas ou falhas constatadas posteriormente.

16.3 Do Atesto da Fiscalização

16.3.1. A liquidação da despesa e o consequente pagamento estarão condicionados à emissão do atesto pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado.

16.3.2. O atesto somente será emitido após a verificação da conformidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

16.3.3. Constatada qualquer irregularidade, o fiscal deverá registrar a ocorrência e determinar as correções necessárias antes da emissão do atesto.

16.4 Das Glosas

16.4.1. A Administração poderá promover glosas nos valores a serem pagos sempre que forem constatadas falhas, descumprimentos contratuais, serviços executados em desacordo com as especificações exigidas ou fornecimento de materiais em desconformidade com o objeto contratado.

16.4.2. As glosas serão proporcionais à extensão da irregularidade verificada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

16.4.3. Os valores glosados poderão ser restituídos à contratada após a comprovação da regularização da pendência que motivou a retenção, quando cabível.

16.5 Da Regularidade Fiscal como Condição para Pagamento

16.5.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5.2. A Administração verificará, previamente a cada pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, podendo exigir a apresentação das certidões pertinentes sempre que necessário.

16.5.3. A existência de pendências que impeçam a comprovação da regularidade fiscal não gera direito à suspensão da execução contratual, permanecendo a contratada obrigada ao cumprimento integral de suas obrigações.

16.6 Da Forma e Prazo de Pagamento

16.6.1. O pagamento será realizado mediante processo administrativo regularmente instruído, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa e do respectivo atesto emitido pela fiscalização.

16.6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da despesa e da apresentação da documentação completa exigida para liquidação, mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 18

16.7 Da Ordem Cronológica de Pagamentos

16.7.1. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.7.2. Eventual alteração da ordem cronológica somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal da autoridade competente.

16.7.3. O cumprimento da ordem cronológica de pagamentos não afasta a necessidade de prévia liquidação da despesa, atesto da execução contratual e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

16.8. Os critérios estabelecidos neste item visam assegurar a adequada fiscalização da execução contratual, a correta aplicação dos recursos públicos e o pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e materiais efetivamente fornecidos em conformidade com as exigências da Administração Municipal.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante a efetiva execução dos serviços e/ou fornecimento das peças regularmente solicitadas, após o recebimento definitivo do objeto, a emissão do respectivo atesto pelo fiscal do contrato e a apresentação da documentação exigida para liquidação da despesa.

17.1 Prazo de Pagamento

17.1.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

17.1.2. O prazo para pagamento será suspenso quando houver necessidade de correção de documentos, esclarecimentos ou regularização de pendências atribuíveis à contratada, reiniciando-se sua contagem após a completa regularização.

17.2 Documentação Necessária para Pagamento

17.2.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, no mínimo:

a) Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto executado;

b) documento de recebimento e atesto emitido pelo fiscal do contrato;

c) relatório dos serviços executados e/ou fornecimentos realizados, quando solicitado pela Administração;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 11

g) demais documentos eventualmente exigidos pela legislação aplicável ou pela Administração.

17.2.2. A ausência ou irregularidade de qualquer documento poderá impedir a liquidação da despesa e a realização do pagamento até sua regularização.

17.3 Das Retenções Legais

17.3.1. Sobre os valores devidos serão efetuadas as retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos legalmente exigíveis, conforme a legislação federal, estadual e municipal vigente.

17.3.2. A Contratante observará as normas aplicáveis quanto à retenção do Imposto de Renda, contribuições previdenciárias e demais tributos incidentes sobre os pagamentos realizados.

17.3.3. Caso a contratada possua benefício fiscal, imunidade, isenção ou regime tributário diferenciado que afaste determinada retenção, deverá apresentar documentação comprobatória válida para análise da Administração.

17.4 Da Atualização Financeira

17.4.1. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, desde que a contratada não tenha concorrido para a ocorrência do atraso, os valores devidos poderão ser atualizados financeiramente desde a data de vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.

17.4.2. A atualização financeira será calculada mediante aplicação do índice oficial adotado pela Administração para correção dos débitos da Fazenda Pública, observada a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle.

17.4.3. Não haverá incidência de atualização financeira quando o atraso decorrer da ausência de documentação, pendências de regularidade fiscal, inconsistências na Nota Fiscal ou qualquer outra situação atribuível à contratada.

17.5 Disposições Gerais

17.5.1. Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, indicada nos documentos de habilitação ou posteriormente informada à Administração.

17.5.2. A realização do pagamento não implica aceitação definitiva do objeto nem exonera a contratada das responsabilidades decorrentes da execução contratual, especialmente quanto à qualidade dos materiais fornecidos, dos serviços executados e das garantias assumidas.

17.5.3. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante os primeiros **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado que serviu de referência para a licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 12

18.2. Após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para preservar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e recompor a perda do poder aquisitivo da moeda decorrente da inflação do período.

18.3. O reajuste será concedido mediante solicitação formal da contratada, acompanhada dos documentos necessários à demonstração do direito pleiteado.

18.4. Para fins de reajustamento dos preços registrados e dos contratos deles decorrentes, será adotado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

18.5. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do índice adotado no período compreendido entre a data do orçamento estimado da contratação e a data do requerimento ou da implementação do reajuste, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.

18.6. A concessão do reajuste dependerá de análise e aprovação da Administração, mediante verificação do atendimento dos requisitos legais e contratuais aplicáveis.

18.7. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ou outro instrumento admitido pela legislação vigente, dispensada a celebração de termo aditivo quando a alteração decorrer exclusivamente da aplicação do índice previamente estabelecido.

18.8. A ausência de solicitação por parte da contratada não impede a Administração de reconhecer o direito ao reajuste quando presentes os requisitos legais, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

18.9. O reajuste previsto neste item não se confunde com os institutos da revisão ou do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, aplicáveis às hipóteses de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração.

18.10. A aplicação do reajuste observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da manutenção da equação econômico-financeira do contrato e as orientações dos órgãos de controle competentes.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem significativamente os encargos assumidos pela contratada ou pela Administração, tornando excessivamente onerosa a execução do objeto.

19.1 Hipóteses de Concessão

19.1.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido nas seguintes hipóteses:

a) ocorrência de fato imprevisível que altere substancialmente os custos de execução contratual;

b) ocorrência de fato previsível de consequências incalculáveis;

c) caso fortuito ou força maior;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 93

d) fato do príncipe;

e) fato da Administração que impacte diretamente a execução do contrato;

f) criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais supervenientes à apresentação da proposta, quando comprovadamente repercutirem nos custos da contratação;

g) outras situações legalmente admitidas que provoquem desequilíbrio relevante da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

19.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não será concedido quando o evento alegado decorrer de riscos ordinários da atividade empresarial, oscilações normais de mercado ou fatos que poderiam ter sido considerados pela contratada quando da elaboração de sua proposta.

19.2 Do Procedimento Administrativo

19.2.1. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado por meio de requerimento escrito da parte interessada, devidamente fundamentado e instruído com documentos capazes de demonstrar:

a) a ocorrência do fato gerador do desequilíbrio;

b) o impacto econômico-financeiro efetivamente suportado;

c) a relação de causalidade entre o evento ocorrido e o aumento ou redução dos custos da contratação;

d) a composição dos custos afetados;

e) os valores necessários à recomposição da equação econômico-financeira do contrato.

19.2.2. Recebido o pedido, a Administração promoverá a análise técnica, administrativa e jurídica da solicitação, podendo requisitar documentos complementares, esclarecimentos ou diligências que julgar necessários.

19.2.3. A decisão acerca do pedido será devidamente motivada e observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

19.2.4. Quando reconhecido o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, a recomposição será formalizada por meio de termo aditivo ou outro instrumento legalmente admitido.

19.2.5. A mera apresentação do pedido não autoriza a interrupção da execução contratual nem a alteração unilateral dos preços pela contratada, permanecendo obrigatórias as condições originalmente pactuadas até decisão definitiva da Administração.

19.3 Fundamentação Legal

19.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro constitui garantia assegurada pela Lei nº 14.133/2021, destinada a preservar a equação econômico-financeira originalmente estabelecida entre as partes no momento da apresentação da proposta.

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

19.3.2. A recomposição dos encargos contratuais observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando assegurar que a execução contratual permaneça viável para ambas as partes, sem prejuízo ao interesse público e à adequada prestação dos serviços.

19.3.3. A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dependerá sempre de demonstração objetiva do desequilíbrio alegado, não sendo admitida sua concessão com base em presunções ou alegações genéricas desacompanhadas da devida comprovação documental.

19.3.4. A Administração analisará cada pedido de forma individualizada, observando as circunstâncias do caso concreto e os elementos técnicos e financeiros apresentados, de modo a assegurar a manutenção da justa remuneração contratual e a continuidade da execução do objeto contratado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

20.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

20.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Das Penalidades

20.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Advertência

20.2.2. A sanção de advertência será aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

Multa

20.2.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções administrativas e observará os seguintes parâmetros:

a) multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;

b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato.

20.2.4. A aplicação da multa não impedirá que a Administração rescinda unilateralmente o contrato nem afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Impedimento de Licitar e Contratar

20.2.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e a Contratada:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

20.2.6. A sanção prevista neste item impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a penalidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

20.2.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos subitens 20.1.5 a 20.1.8, bem como nas hipóteses em que se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.8. A sanção prevista neste item impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 Do Processo Administrativo Sancionador

20.3.1. A aplicação das sanções administrativas observará obrigatoriamente o devido processo legal, assegurando-se à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

20.3.2. A instauração do processo administrativo será formalmente comunicada à Contratada, contendo a descrição dos fatos, das infrações imputadas e das penalidades passíveis de aplicação.

20.3.3. A Contratada poderá apresentar defesa prévia, documentos, justificativas e demais provas admitidas em direito, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 96

20.3.4. A decisão será devidamente motivada e considerará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator e os antecedentes da Contratada.

20.4 Dos Critérios para Aplicação das Sanções

20.4.1. Na aplicação das penalidades serão observados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos causados à Administração;

e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável;

f) a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator.

20.4.2. As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da conduta praticada e aos prejuízos eventualmente causados à Administração.

20.5 Da Reparação dos Danos

20.5.1. A aplicação das sanções previstas neste item não afasta a obrigação de a Contratada reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta.

20.5.2. Os prejuízos causados poderão ser descontados dos valores eventualmente devidos pela Administração ou cobrados administrativamente e judicialmente, quando necessário.

20.6 Da Reabilitação

20.6.1. A Contratada poderá requerer sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, observadas as condições previstas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

20.6.2. A reabilitação exigirá, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública, quando houver;

b) pagamento da multa aplicada;

c) transcurso do prazo mínimo exigido pela legislação;

d) demonstração da superação dos motivos que deram causa à penalidade.

20.7 Da Publicidade das Sanções

20.7.1. As sanções aplicadas serão registradas e publicadas nos sistemas oficiais de cadastramento de fornecedores e nos demais meios exigidos pela legislação vigente.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 11

20.7.2. A aplicação das penalidades previstas neste item observará integralmente os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e, quando cabível, as disposições da Lei nº 12.846/2013.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Formação da Ata

21.1.1. O resultado do procedimento licitatório será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional que registrará os preços, fornecedores, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no certame.

21.1.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos nela registrados, constituindo instrumento destinado ao atendimento das necessidades futuras e eventuais da Administração, conforme sua conveniência e oportunidade.

21.1.3. Os quantitativos constantes da Ata representam mera estimativa de consumo, não gerando ao fornecedor registrado qualquer direito subjetivo à contratação integral dos itens registrados.

21.2 Vigência

21.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

21.2.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão integralmente restabelecidos, iniciando-se novo período de utilização dos saldos registrados para atendimento das demandas da Administração.

21.2.3. A prorrogação da Ata dependerá de manifestação formal da Administração, demonstração da vantajosidade da manutenção dos preços registrados e concordância do fornecedor registrado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

21.3 Alteração dos Preços Registrados

21.3.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024.

21.3.2. Quando os preços registrados se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, a Administração poderá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados.

21.3.3. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e restar comprovada situação que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser analisada a revisão dos preços, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória.

21.3.4. Toda alteração dos preços registrados deverá ser formalizada nos autos do respectivo processo administrativo e observar os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

21.4 Cancelamento do Registro

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 98

21.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pela Administração quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho, não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

d) sofrer sanção que o impeça de licitar e contratar com a Administração Pública;

e) ocorrer qualquer das hipóteses previstas na legislação aplicável.

21.4.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que comprometa a execução das obrigações assumidas, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato devidamente comprovado que inviabilize a manutenção do registro.

21.4.3. O cancelamento do registro será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.5 Órgão Gerenciador

21.5.1. A **Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos – MA** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe praticar todos os atos de controle, administração, gerenciamento e fiscalização da Ata.

21.5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador promover a gestão dos saldos registrados, autorizar adesões quando legalmente cabíveis, acompanhar a execução das contratações decorrentes e adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das disposições da Ata.

21.6 Órgãos Participantes

21.6.1. Não haverá órgãos participantes na presente Ata de Registro de Preços.

21.6.2. Os quantitativos registrados destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos – MA, responsável pela gestão dos sistemas de abastecimento de água objeto da presente contratação.

21.6.3. A eventual inclusão de órgãos participantes ou a realização de adesões observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024 e das regras estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Em razão da presente contratação ser processada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, a indicação da dotação orçamentária não é exigida na fase de planejamento da licitação.

22.2. A disponibilidade orçamentária será verificada e a respectiva dotação será indicada quando da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando-se a natureza da despesa, a existência de saldo orçamentário e as disposições da legislação vigente.

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

22.3. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias próprias de cada exercício financeiro, a serem oportunamente indicadas nos respectivos instrumentos de contratação.

22.4. Nos termos da regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024.

23. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

23.1. A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração, observando os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

23.2. Para formação do valor estimado da contratação, foram obtidas cotações junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, sendo os valores analisados e consolidados mediante metodologia compatível com as boas práticas de pesquisa de preços adotadas pela Administração Pública.

23.3. A pesquisa de preços contemplou o fornecimento de peças e a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva objeto da presente contratação, permitindo a obtenção de parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado.

23.4. O valor estimado da contratação encontra-se devidamente demonstrado nos autos do processo administrativo e servirá como referência para análise da vantajosidade das propostas apresentadas pelos licitantes.

23.5. Em observância ao art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase competitiva do certame, permanecendo acessível apenas aos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento e aos órgãos de controle competentes.

23.6. A adoção do orçamento sigiloso visa ampliar a competitividade da licitação, estimular a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração e prevenir a utilização do valor estimado como parâmetro para alinhamento de preços entre os participantes.

23.7. Encerrada a fase competitiva, o orçamento estimado poderá ser divulgado para fins de transparência, controle e verificação da compatibilidade das propostas apresentadas, observadas as disposições legais aplicáveis.

23.8. Dessa forma, a estimativa de preços constante dos autos constitui instrumento de planejamento da contratação e de aferição da vantajosidade das propostas, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, constituindo instrumento complementar e vinculado aos elementos técnicos e administrativos que fundamentaram a presente contratação.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 109

24.2. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições, especificações, quantitativos, requisitos técnicos e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital da licitação, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

24.3. O Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e servirá de base para a elaboração do Edital, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, formalização da Ata de Registro de Preços e execução contratual.

24.4. Os licitantes e a futura contratada ficarão vinculados às disposições constantes deste Termo de Referência e do Edital, sujeitando-se integralmente às condições neles estabelecidas.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, razoabilidade e proporcionalidade, bem como as disposições da legislação aplicável.

24.6. Aplicam-se à presente contratação as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores, bem como as demais normas correlatas que disciplinam as contratações públicas.

24.7. Aplicam-se igualmente as disposições do **Decreto Municipal nº 007-GAB/2024**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA, além dos demais atos normativos municipais pertinentes à matéria.

24.8. A eventual nulidade, invalidade ou inexequibilidade de qualquer disposição deste Termo de Referência não prejudicará a validade das demais cláusulas, que permanecerão plenamente eficazes e aplicáveis.

24.9. A Administração poderá promover ajustes, correções ou adequações necessárias ao presente Termo de Referência antes da publicação do Edital, desde que preservada a finalidade da contratação e observadas as disposições legais aplicáveis.

24.10. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a eficiência da contratação e a adequada prestação dos serviços públicos relacionados aos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

Montes Altos - MA, 30 de abril de 2026

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 101

DESPACHO

Considerando as informações contidos no presente processo e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório atender o Documento de Formalização de Demanda n° 010/2026 - SEMUS.

E designo o Agente de Contratação Sra. Luzilene Araújo de Oliveira, nomeada pela portaria n° 020- GAB, para exercer as funções indicadas no artigo 3º do Decreto Municipal 003-GAB e autuar o Processo Licitatório conforme controle do setor de licitação do Município.

Após Parecer Jurídico favorável em relação ao controle prévio da legalidade, AUTORIZO a publicação de acordo com o Parágrafo 3° do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 30 de abril de 2026.

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 10

PORTARIA Nº 020-GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação/Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito do Município de Montes altos, conforme Lei federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, inciso LX e artigo 8° da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal n° 003/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LUZILENE ARAUJO DE OLIVEIRA** – CPF nº ***.384.503-**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Montes Altos - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **RITA DE CÁSSIA LIMA SALES**, CPF: 061.274.883-97 e **GUARACY BANDEIRA SILVA SANTOS**, CPF: 991.775.013-49 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 107

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Poder Executivo.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º caberá ao Agente de Contratação ou o Pregoeiro gerenciar e dar prosseguimento, até suas conclusões, aos processos licitatórios em tramite no município de Montes Altos - MA e que estejam sob a égide das Leis federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, inclusive os que forem publicados até a data de 29 de dezembro de 2023

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 02 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 104

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, de ordem do **Prefeito Municipal de Montes Altos - MA, o senhor Prefeito Domingos Pinheiro Cirqueira**, eu, Luzilene Araújo de Oliveira, Agente de Contratação nomeada pela Portaria n° 020-GAB/2025 de 02 e janeiro de 2025 autuo Processo Administrativo nº 027/2026, como segue:

Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Documento de Formalização de Demanda: 010/2026 - SEMUS
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2026- SRP.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção de bombas e painéis para atender as necessidades do município de Montes Altos/MA.

Montes Altos -MA, em 05 de maio de 2026.

Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB

Comissão Permanente Licitação
Fls. 105

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão de Eletrônico nº 010/2026

MINUTA DE EDITAL

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA.

Montes Altos - Maranhão – Brasil

Comissão Permanente Licitação
Fls. 106

PREÂMBULO

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 020/2025 de 02/01/2025, leva ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde.	
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XX/XX/XXXX às XXhXXmin, pelo **Portal: Portal www.licitamontesaltosma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: XX/XX/XXXX às XXh00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal www.licitamontesaltosma.com.br **Endereço para retirada do Edital:** www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Sim ☒ ou ☐ Não **Orçamento Sigiloso,** conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Orçamento Sigiloso,** conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital
Sistema de Registro de Preços – SRP:	010/2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote
Caso de Empate nos lances finais	Em caso de empate entre duas ou mais propostas será aplicado os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo o empate será realizado sorteio.
Intervalo entre Lances:	R$ 20,00 (vinte reais)
Modo de Disputa:	Fechado e Aberto
Forma de Adjudicação	Por lote
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item;

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação Fls.: 107

	☐Valor Total do Lote/Grupo. ☐Valor Global.
Participação de Consórcio:	Sim ☐ ou ☒Não
Apresentação de Amostras:	Sim ☐ ou ☒Não
Visita Técnica:	Sim ☐ ou ☒Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.20, §1º do Decreto Municipal nº 083/2024.
Anexos:	Anexo I– Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP; Anexo V– Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Luzilene Araújo de Oliveira – Portaria 020/2025

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, Brasil

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 2.1: No Caso de comprovação de exequibilidade dos preços ofertados o prazo mínimo será de **1 (uma) hora**, sob pena de desclassificação da proposta pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim ☐ Não ☒
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ Não ☒

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls. 108

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ (Local ou Regional) Não ☒
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 10

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 110

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 111

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação Fls.: 11/2

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação antecida as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 117

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 119

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 11

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 116

(30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 112

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", a apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 118

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 112

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 120

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.1.2. No Caso de comprovação de exequibilidade dos preços ofertados o prazo mínimo será de **1 (uma) hora**, sob pena de desclassificação da proposta pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS,** deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para o Setor de Licitação, situada na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação Fls.: 121

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **30% (trinta por cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Pregoeiro** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real), e.

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "a" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 102

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (**portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**);

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 137

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça(**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.4. Habilitação Jurídica

12.4.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.4.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.4.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 104

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.4.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.4.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.4.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.4.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.4.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.5. Habilitação Técnica

12.5.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

12.6.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.6.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 125

12.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

12.6.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.6.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.6.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.7. Habilitação Econômico-Financeira

12.7.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.7.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.7.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário (ou do próprio Livro Diário) e Notas Explicativas, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

12.7.2.1. As demonstrações contábeis deverão estar devidamente: a) registradas na Junta Comercial competente; ou b) transmitidas por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme legislação vigente da Receita Federal do Brasil;

12.7.2.2. Consideram-se "já exigíveis" as demonstrações contábeis relativas ao exercício social cujo prazo de apresentação tenha se encerrado, conforme a legislação aplicável, inclusive normas da Receita Federal do Brasil.

12.7.2.3. Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), será admitida a apresentação das demonstrações contábeis na forma digital, nos termos da legislação vigente;

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 106

12.7.2.4. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, a exigência limitar-se-á às demonstrações contábeis do período de sua existência, nos termos do §6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.2.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de Balanço de Abertura ou Balanço Intermediário, na forma da lei.

12.7.2.6. As Notas Explicativas deverão atender, no que couber, ao disposto no §5º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

12.7.2.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.7.2.8. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 127

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.7.2.9. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.7.2.10. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.7.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.7.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.7.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.7.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.8. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 128

neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. Para facilitar a análise da documentação pelo **Pregoeiro**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 29

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br.**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

15.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

15.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 15.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 130

15.4.1. A **Secretaria Municipal de Saúde** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data de recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

15.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

15.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

15.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município.

15.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

15.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls. 191

que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

15.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

15.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

15.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

15.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

15.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

15.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

15.8.3. for liberado;

15.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

15.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 132

15.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

15.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador:**

15.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

15.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

15.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

15.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

16.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

16.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 139

16.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 124

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

19.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls. 125

19.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

19.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites **www.gov.br/pncp**, **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**

19.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

19.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sites **www.gov.br/pncp**, **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**

19.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

19.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá sera dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 126

21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos - MA, XX de XXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXX
Secretária de XXXXXXXXXXX

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 137

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DE EDITAL

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreende o fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e acessórios necessários à reposição e recuperação dos equipamentos, bem como a execução dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, instalação, retirada, substituição, reparo, recondicionamento e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água do Município.

1.3. Os quantitativos e especificações técnicas dos itens objeto da contratação encontram-se detalhados nas planilhas que integram este Termo de Referência, constituindo mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

1.4. A natureza do objeto caracteriza-se como **serviço comum e fornecimento comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A contratação será processada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em razão da necessidade de contratações futuras e parceladas, da imprevisibilidade dos quantitativos efetivamente demandados e da conveniência administrativa de realizar as aquisições e solicitações de serviços conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.6. O procedimento licitatório será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por lote** e o modo de disputa **fechado e aberto**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

1.7. A presente contratação fundamenta-se nos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 29, 40, 82 a 86 e 89 da Lei nº 14.133/2021, bem como no **Decreto Municipal nº 007-GAB/2024**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA, e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 138

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água sob responsabilidade do Município de Montes Altos – MA, compreendendo o fornecimento de peças e a execução de serviços especializados destinados à conservação, recuperação e pleno funcionamento de bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais equipamentos utilizados nos processos de captação, bombeamento e distribuição de água.

2.2. Os equipamentos que compõem os sistemas de abastecimento operam de forma contínua e estão sujeitos ao desgaste natural decorrente de sua utilização permanente, bem como à ocorrência de falhas mecânicas, elétricas e hidráulicas que exigem intervenções periódicas para garantir sua eficiência operacional e prolongar sua vida útil.

2.3. A ausência de manutenção adequada ou a indisponibilidade de peças para reposição pode ocasionar paralisações dos sistemas de abastecimento, comprometendo o fornecimento regular de água à população, causando prejuízos à saúde pública, ao bem-estar social e à adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

2.4. A contratação pretendida possui relevante interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade de um serviço indispensável à coletividade. O abastecimento de água constitui atividade essencial para a promoção da saúde, higiene, saneamento básico e qualidade de vida da população, sendo dever da Administração adotar as medidas necessárias para garantir sua regular prestação.

2.5. A manutenção preventiva permitirá a identificação antecipada de falhas e a adoção de medidas corretivas antes da ocorrência de paralisações dos sistemas, enquanto a manutenção corretiva possibilitará a rápida recuperação dos equipamentos eventualmente danificados, reduzindo o tempo de interrupção dos serviços e minimizando os impactos causados à população.

2.6. A contratação também contribuirá para a preservação do patrimônio público, redução de custos decorrentes de substituições emergenciais de equipamentos e melhoria da eficiência operacional dos sistemas de abastecimento de água, proporcionando maior segurança, confiabilidade e continuidade dos serviços prestados.

2.7. A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram analisadas as demandas da Administração, as soluções disponíveis no mercado, os riscos envolvidos, os quantitativos estimados e a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, concluindo-se pela adoção da solução consistente no fornecimento de peças e na execução de serviços especializados de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

2.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de abastecimento de água disponibilizados à população do Município de Montes Altos – MA.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução escolhida consiste na realização de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação,**

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls: 139

bombeamento e distribuição de água do Município de Montes Altos – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. A solução foi definida a partir dos estudos realizados na fase de planejamento da contratação, que demonstraram ser a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar o atendimento integral das necessidades da Administração por meio de uma única contratação, assegurando maior eficiência na gestão dos serviços e fornecimentos relacionados aos sistemas de abastecimento de água.

3.1 Do Fornecimento de Peças

3.3. O fornecimento compreenderá peças, componentes, acessórios e materiais necessários à manutenção, recuperação e substituição de equipamentos utilizados nos sistemas de abastecimento de água, incluindo, entre outros, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando, tubos geomecânicos, conexões galvanizadas, válvulas, cabos elétricos e demais itens especificados neste Termo de Referência.

3.4. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as especificações exigidas e atender às características técnicas necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas onde serão empregados.

3.2 Da Prestação dos Serviços

3.5. Os serviços compreenderão a execução de manutenção preventiva e corretiva, instalação, retirada, recuperação, recondicionamento, rebobinamento, reparos eletromecânicos, serviços em painéis elétricos e demais intervenções técnicas necessárias ao restabelecimento e manutenção das condições adequadas de funcionamento dos sistemas de abastecimento de água.

3.6. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados, observando as normas técnicas, de segurança e demais exigências aplicáveis à natureza do objeto.

3.3 Do Atendimento Sob Demanda

3.7. O fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

3.8. As solicitações serão formalizadas por meio de Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço emitidas pela Administração, nas quais constarão os quantitativos, especificações, locais de execução e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

3.9. Considerando que as necessidades de manutenção decorrem de situações variáveis e, muitas vezes, imprevisíveis, relacionadas ao desgaste dos equipamentos e à ocorrência de falhas operacionais, não é possível determinar previamente os quantitativos exatos que serão efetivamente utilizados durante a vigência da contratação, razão pela qual a solução adotada mostra-se compatível com a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 140

3.10. Dessa forma, a solução proposta permitirá maior agilidade no atendimento das demandas da Administração, redução dos riscos de paralisação dos sistemas de abastecimento de água, maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população do Município de Montes Altos – MA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

4.1 LOTE I – PEÇAS

As especificações técnicas e quantitativos estimados para o fornecimento de peças destinados à manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Motobomba submersa 3" 1/3cv 220v	Unidade	5
2	Motobomba submersa 3" 1/2cv 220v	Unidade	5
3	Motobomba submersa 3" 1.0cv 220v	Unidade	5
4	Motobomba submersa 3" 1.5cv 220v	Unidade	5
5	Motobomba submersa 4" 1cv 220v	Unidade	5
6	Motobomba submersa 4" 1,5cv 220v	Unidade	3
7	Motobomba a submersa 4" 3,0cv 220v	Unidade	3
8	Motobomba submersa 4" 5,0cv 440v	Unidade	3
9	Motobomba submersa 4" 7,5cv 380v	Unidade	2
10	Motobomba sub. 6" 7,5 a 8,0cv 380v	Unidade	2
11	Motobomba sub. 6" 12cv 380v	Unidade	2
12	Motobomba sub. 6" 16cv 380v	Unidade	2
13	Motobomba sub. 6" 20cv 380v	Unidade	3
14	Motobomba sub. 6" 27,5cv 380v	Unidade	2
15	Motobomba sub. 6" 32,5cv 380v	Unidade	2
16	Painel de comando 5cv 220v	Unidade	5
17	Painel de comando 5,0 a 7,5cv 380v	Unidade	3
18	Painel de comando 12cv 380v	Unidade	5
19	Painel de comando com soft starter 16hp a 20hp 380v	Unidade	2
20	Painel de comando com soft starter 22hp a 25hp 380v	Unidade	2
21	Painel de comando com soft starter 27,5hp a 32,5hp 380v	Unidade	2
22	Painel de comando com soft starter 35hp a 40hp 380v	Unidade	2
23	Bombeador 4" 16 est. 5cv	Unidade	2
24	Bombeador 4" 28 est. 7,5cv	Unidade	2
25	Bombeador 4" 10 est. 1,5cv	Unidade	4
26	Bombeador 4" 18 est. 3,0cv	Unidade	4
27	Bombeador 23 est. Inoxidável	Unidade	2
28	Tubo geo edutor 1"	Unidade	50
29	Tubo geo edutor 1.1/4"	Unidade	50
30	Tubo geo edutor 1.1/2"	Unidade	30
31	Tubo geo edutor 2"	Unidade	50
32	Tubo geo edutor 2.1/2"	Unidade	30
33	Luva galvanizada 1 "	Unidade	50

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 142

34	Luva galvanizada 1 ¼ "	Unidade	50
35	Luva galvanizada 1 ½ "	Unidade	50
36	Luva galvanizada 2"	Unidade	25
37	Luva galvanizada 2 ½ "	Unidade	25
38	Niple galv. 1"	Unidade	20
39	Niple galv. 1 1/2"	Unidade	20
40	Niple galv. 1 1/4"	Unidade	20
41	Niple galv. 2"	Unidade	20
42	Niple 2 1/2"	Unidade	20
43	Curva galv. 90 mxm 1"	Unidade	10
44	Curva galv. Mxm 1 1/4"	Unidade	10
45	Curva galv. Mxm 1 1/2"	Unidade	10
46	Curva galv. Mxm 2"	Unidade	10
47	Curva galv. Mxm 2 ½ "	Unidade	10
48	Uniao assento bronze 1" gal.	Unidade	5
49	Uniao assento bronze 1.1/2" galv.	Unidade	5
50	Uniao assento bronze 1.1/4" galv.	Unidade	5
51	Uniao assento bronze 2" galv.	Unidade	5
52	Uniao assento bronze 2.1/2" galv.	Unidade	5
53	Valvula esfera 1" docol	Unidade	10
54	Valvula esfera 1.1/2" docol	Unidade	10
55	Valvula esfera 1.1/4" docol	Unidade	10
56	Valvula esfera 2" docol	Unidade	10
57	Valvula esfera 2.1/2" docol	Unidade	5
58	Valvula ret. Horiz. C/port. 1" docol	Unidade	5
59	Valvula ret. Horiz. C/port. 1.1/2" docol	Unidade	5
60	Valvula ret. Horiz. C/port. 1.1/4" docol	Unidade	5
61	Valvula ret. Horiz. C/port. 2" docol	Unidade	5
62	Valvula ret. Horiz. C/port. 2.1/2" docol	Unidade	5
63	Bucha galvanizada red. 1.1/2 x 1"	Unidade	5
64	Bucha galvanizada red. 1.1/2 x 1.1/4"	Unidade	5
65	Bucha galvanizada red. 1.1/4 x 1/2"	Unidade	5
66	Bucha galvanizada red. 1.1/4 x 1"	Unidade	5
67	Te galv. 1"	Unidade	5
68	Te galv. 1 1/2"	Unidade	5
69	Te galv. 1.1/4"	Unidade	5
70	Te galv. 2"	Unidade	5
71	Te galv. 2 ½ "	Unidade	5
72	Tampa poço 4x1"	Unidade	5
73	Tampa poço 4x1.1/2"	Unidade	5
74	Tampa poço 4x2"	Unidade	5
75	Tampa poço 4x2.1/2"	Unidade	5
76	Tampa poço 6x1"	Unidade	5
77	Tampa poço 6x1 1/2"	Unidade	5
78	Tampa poço 6x1 1/4"	Unidade	5
79	Tampa poço 6x2"	Unidade	5

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 142

80	Tampa poço 6x2.1/2"	Unidade	5
81	Cabo pp 2x1.5mmm	Unidade	100
82	Cabo pp 2x2.5mm	Unidade	100
83	Cabo pp 2x4.0mm	Unidade	100
84	Cabo pp 2x6.0mm	Unidade	100
85	Cabo pp 3x1.5mm	Unidade	100
86	Cabo pp 3x10.0mm	Unidade	80
87	Cabo pp 3x2.5mm	Unidade	100
88	Cabo pp 3x4.0mm	Unidade	100
89	Cabo pp 3x6.0mm	Unidade	80

4.2 LOTE II – SERVIÇOS

As especificações técnicas e quantitativos estimados para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
90	Conserto bomba sub. De 1,5 a 2,5hp	Serviço	2
91	Conserto bomba sub. De 3,0 a 5,0hp	Serviço	2
92	Conserto de bomba sub. De 6,0 a 10 hp	Serviço	2
93	Conserto de bomba sub. De 14 a 17hp	Serviço	2
94	Conserto de bomba sub. De 18 a 20hp	Serviço	2
95	Mão de obra conserto motobomba sub. De [illegible] 6cv	Serviço	2
96	Mão de obra conserto motobomba sub. De [illegible] cv	Serviço	2
97	Mão de obra conserto motobomba sub. De [illegible] 4 a 37cv	Serviço	2
98	Mão de obra conserto motobomba sub. De poço até 10cv	Serviço	2
99	Mão de obra de retirada de bomba sub. Poço de 11 a 37,5cv	Serviço	2
100	Mão de obra instalação de bomba sub. Poço até 10 a16cv	Serviço	2
101	Rebobinamento de motor elet. 5cv trifasico	Serviço	3
102	Rebobinamento motor elet 7,5cv trifasico	Serviço	2
103	Rebobinamento motor elet 10cv trifasico	Serviço	2
104	Rebobinamento motor elet 7,5cv monofasico	Serviço	2
105	Rebobinamento motor elet 10cv monofasico	Serviço	2
106	Serviço de painel até 5,0cv	Serviço	2
107	Serviço de painel de 06 a 10cv	Serviço	3
108	Serviço de painel de 10 a 18cv	Serviço	2
109	Serviço de painel 20cv a 27,5 com soft	Serviço	2
110	Serviço de painel 30cv a 35cv com soft	Serviço	2
111	Serviço de painel 40cv a 50cv com soft	Serviço	2
112	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 1,0 a 1,5hp 4"	Serviço	4
113	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 2,0 a 3,0hp 4"	Serviço	4
114	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 3,5 a 5,0hp 4"	Serviço	3
115	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 6,0 a 10,0hp 6"	Serviço	2
116	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 11,0 a 12,0hp 6"	Serviço	2
117	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 13,0 a 16,0hp 6"	Serviço	2
118	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 20 a 25,0hp 6"	Serviço	2
119	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 27,5 a 32,0hp 6"	Serviço	1

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 143

120	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 35 a 40,0hp 6"	Serviço	2
121	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 45 a 50,0hp 6"	Serviço	1
122	Serviço de torneadora inseção de bucha	Serviço	5
123	Serviço de torneadora desempeno eixo	Serviço	5
124	Serviço de torneadora troca ponteira	Serviço	5
125	Serviço de torneadora retifica eixo	Serviço	5
126	Serviço de torneadora passe do rotor	Serviço	5
127	Serviço de torneadora base do retentor	Serviço	5
128	Serviço de torneadora base chaveta	Serviço	5
129	Serviço de torneadora embuchamento rotor	Serviço	20
130	Serviço de torneadora ponteira	Serviço	5
131	Serviço tecnico de torneadora	Serviço	5
132	Conserto de bombeador de 6" de 0 a 5 estagios	Serviço	3
133	Conserto de bombeador de 6" de 06 a 10 estagios	Serviço	3
134	Conserto de bombeador de 6" de 11 a 15 estagios	Serviço	3
135	Conserto de bombeador de 6" de 16 a 20 estagios	Serviço	2
136	Conserto de bombeador de 4" de 0 a 5 estagios	Serviço	2
137	Conserto de bombeador de 4" de 06 a 10 estagios	Serviço	3
138	Conserto de bombeador de 4" de 11 a 15 estagios	Serviço	3
139	Conserto de bombeador de 4" de 16 a 20 estagios	Serviço	3
140	Conserto motor sub. De 4" de 1 a 5,5hp	Serviço	3
141	Conserto motor sub. De 4" de 6 a 10hp	Serviço	3
142	Conserto motor sub. De 6" de 1 a 5hp	Serviço	3
143	Conserto motor sub. De 6" de 6 a 15hp	Serviço	2
144	Conserto motor sub. De 6" de 16 a 20hp	Serviço	2
145	Mão-de-obra de retirada de bomba sub. De 40cv a 50cv poço de tubulação 6" galv	Serviço	2
146	Mão-de-obra de instalação de bomba sub. De 40cv a 50cv poço 6"de tubulação galv	Serviço	2

Observação: Os quantitativos acima representam mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, servindo apenas como parâmetro para formulação das propostas e gerenciamento da futura contratação.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em razão da natureza do objeto e da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos que serão efetivamente demandados pela Administração durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

O fornecimento de peças e a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água estão diretamente relacionados à ocorrência de desgastes, falhas mecânicas, elétricas e hidráulicas nos equipamentos utilizados nos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, situações que possuem comportamento variável e imprevisível ao longo do tempo.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 144

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize as contratações de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A adoção do SRP encontra amparo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA.

5.2 Formação da Ata

O resultado do procedimento licitatório dará origem à correspondente **Ata de Registro de Preços**, documento vinculativo e obrigacional que registrará os preços, fornecedores, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no certame.

A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos registrados, constituindo instrumento destinado ao atendimento futuro das demandas da Administração, observadas a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade orçamentária quando da efetiva contratação.

A formação da Ata observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024 e das demais normas aplicáveis.

5.3 Contratações Decorrentes da Ata

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento hábil previsto na legislação vigente.

Os quantitativos efetivamente contratados poderão ser inferiores aos quantitativos estimados registrados, não assistindo ao fornecedor registrado qualquer direito subjetivo à contratação integral dos itens constantes da Ata.

As contratações observarão os preços registrados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a disponibilidade orçamentária existente no momento da formalização da contratação.

5.4 Órgão Gerenciador

O **Órgão Gerenciador** da futura Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos – MA**, responsável pela condução do procedimento licitatório, gerenciamento da Ata, controle dos saldos registrados, fiscalização de sua execução e adoção das medidas administrativas necessárias ao seu regular funcionamento.

Compete ao Órgão Gerenciador praticar todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, observadas as competências previstas na legislação vigente e na regulamentação municipal.

5.5 Órgãos Participantes

Não haverá órgãos participantes na presente contratação.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 155

A Ata de Registro de Preços será destinada exclusivamente ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos – MA**, responsável pela gestão dos sistemas de abastecimento de água objeto da presente contratação.

Caso haja interesse da Administração em admitir a participação de outros órgãos ou entidades da estrutura municipal, tal condição deverá ser previamente indicada no edital e observada a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024 e na Lei nº 14.133/2021.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

6.2. A participação no certame observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as regras específicas previstas no instrumento convocatório, especialmente quanto ao credenciamento, forma de apresentação da proposta, documentos exigidos, declarações obrigatórias e demais condições de participação.

6.3. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrem nas hipóteses de impedimento, suspensão, inidoneidade ou demais vedações legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

6.4. Será assegurado, quando aplicável, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

6.5. As regras relativas à participação, impedimentos, vedações legais, benefícios às ME/EPP e demais condições procedimentais serão regulamentadas de forma mais detalhada no Edital da licitação.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Requisitos Técnicos

7.1.1. A futura contratada deverá fornecer peças, componentes e materiais novos, de primeiro uso, compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos integrantes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água do Município.

7.1.2. Os materiais fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as exigências do mercado e atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais qualificados e com experiência compatível com a natureza do objeto contratado.

7.1.4. Os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e as boas práticas de manutenção eletromecânica e hidráulica.

7.2 Requisitos Operacionais

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls. 146

7.2.1. O fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão sob demanda, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração durante a vigência da contratação.

7.2.2. A contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução do objeto, dispondo dos recursos humanos, equipamentos, ferramentas e meios necessários ao atendimento das solicitações da Administração.

7.2.3. Os atendimentos deverão ser realizados nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, especialmente nos casos de manutenção corretiva emergencial que possam comprometer o abastecimento de água.

7.2.4. A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente para recebimento das solicitações, acompanhamento da execução dos serviços e solução de eventuais ocorrências relacionadas ao contrato.

7.3 Requisitos Ambientais

7.3.1. A execução contratual deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente as disposições relacionadas à destinação adequada dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços.

7.3.2. As peças, componentes e materiais substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos.

7.3.3. Os componentes elétricos, eletrônicos e demais materiais inservíveis deverão ser descartados em locais apropriados e por meios ambientalmente adequados, evitando danos ao meio ambiente.

7.3.4. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotadas práticas voltadas à redução de desperdícios e ao uso racional dos materiais empregados na execução contratual.

7.4 Garantias dos Materiais e Serviços

7.4.1. Todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

7.4.2. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pela contratada.

7.4.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, substituir ou refazer, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, vícios ou falhas decorrentes do fornecimento ou da execução contratual.

7.4.4. A constatação de defeitos ou irregularidades durante o período de garantia não eximirá a contratada das responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

7.4.5. Os requisitos estabelecidos neste item possuem caráter mínimo, podendo ser complementados pelas disposições constantes do Edital, da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual.

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 147

8.1. A presente contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bens e prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.2. O procedimento licitatório será processado mediante utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em razão da natureza continuada da demanda e da impossibilidade de definição precisa dos quantitativos que serão efetivamente utilizados durante a vigência da contratação.

8.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada considerando que as necessidades de fornecimento de peças e de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva decorrem de eventos variáveis e imprevisíveis, relacionados ao desgaste natural dos equipamentos e à ocorrência de falhas nos sistemas de abastecimento de água do Município.

8.4. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.5. O agrupamento dos itens em lotes foi definido com base em critérios técnicos e operacionais, considerando a relação de complementaridade existente entre as peças e os serviços vinculados aos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água.

8.6. A adoção do julgamento por lote justifica-se pela necessidade de garantir compatibilidade técnica entre os materiais fornecidos e os serviços executados, reduzir conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos, simplificar a gestão contratual e proporcionar maior eficiência na execução dos serviços de manutenção.

8.7. O agrupamento também contribui para a redução dos custos administrativos relacionados à fiscalização, acompanhamento contratual e controle das demandas, permitindo maior racionalização dos procedimentos de gestão e execução da contratação.

8.8. O modo de disputa adotado será o **fechado e aberto**, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. A escolha desse modo de disputa busca ampliar a competitividade do certame, permitindo que os licitantes apresentem inicialmente propostas sigilosas, seguidas de fase de lances públicos, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração e estimulando a concorrência efetiva entre os participantes.

8.10. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 29, 40, 56 e 82 a 86, bem como no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA, observando-se ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação Jurídica

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 148

9.1.1. Os requisitos relativos à habilitação jurídica serão disciplinados de forma detalhada no Edital da licitação, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.2.1. Os documentos e exigências relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista serão estabelecidos no Edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.3 Habilitação Econômico-Financeira

9.3.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão definidos no Edital, observando-se os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e a complexidade da contratação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1. Considerando a natureza do objeto, a futura contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos e equipamentos correlatos utilizados em sistemas de abastecimento de água.

9.4.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de fornecimentos e/ou serviços compatíveis com o objeto da contratação.

9.4.3. Serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem experiência em atividades relacionadas ao fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, recuperação, instalação, retirada, rebobinamento, reparo de bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, motores elétricos, painéis elétricos de comando ou equipamentos de características semelhantes.

9.4.4. Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação do contratante, do objeto executado, do período de execução e da avaliação satisfatória dos serviços ou fornecimentos realizados, permitindo à Administração verificar a compatibilidade da experiência apresentada com o objeto licitado.

9.4.5. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que os documentos demonstrem, em conjunto, a aptidão da licitante para execução de atividades compatíveis com o objeto da contratação.

9.4.6. Não será exigida comprovação de quantitativos mínimos, parcelas de maior relevância ou complexidade técnica específica, limitando-se a Administração à verificação da aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade.

9.4.7. A Administração poderá promover diligências para verificação da autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4.8. A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a futura contratada possua experiência mínima necessária para executar adequadamente o objeto, reduzindo riscos de falhas na

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls. 119

prestação dos serviços, incompatibilidade de materiais e interrupções nos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

9.4.9. Os requisitos de qualificação técnica estabelecidos neste item constituem exigências mínimas de habilitação, podendo ser complementados pelas disposições constantes do Edital, desde que observados os princípios da legalidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público.

10. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

10.1. O orçamento estimado da presente contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade ampliar a competitividade do certame, incentivando que os licitantes formulem suas propostas com base em seus próprios custos, metodologias e condições de mercado, sem a influência prévia do valor estimado pela Administração.

10.3. A medida busca evitar que o orçamento estimado seja utilizado como parâmetro para alinhamento de preços entre os participantes, estimulando a apresentação de propostas mais vantajosas e compatíveis com a realidade do mercado.

10.4. O sigilo do orçamento também constitui mecanismo de proteção ao interesse público, contribuindo para a prevenção de sobrepreço e para a obtenção de condições mais favoráveis para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

10.5. Ressalta-se que o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, sendo acessível aos órgãos de controle interno e externo, garantindo-se a legalidade, a transparência e a fiscalização dos atos praticados pela Administração.

10.6. Encerrada a fase competitiva do certame, o orçamento estimado poderá ser divulgado para fins de controle, transparência e verificação da compatibilidade das propostas apresentadas, conforme previsto na legislação vigente.

10.7. Dessa forma, a adoção do orçamento sigiloso mostra-se adequada à natureza da contratação e encontra fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, constituindo medida destinada a fortalecer a competitividade, promover a economicidade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DAS PEÇAS

11.1 Forma de Execução

11.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes, conforme as necessidades da Administração Municipal.

11.1.2. Os serviços compreenderão a manutenção preventiva e corretiva, instalação, retirada, recuperação, substituição, rebobinamento e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água do Município.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 170

11.1.3. O fornecimento das peças ocorrerá de forma vinculada às necessidades de manutenção identificadas pela Administração, observadas as especificações e quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11.1.4. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, recomendações dos fabricantes e determinações da fiscalização contratual.

11.2 Atendimento das Demandas

11.2.1. As demandas serão solicitadas pela Administração à medida que surgirem necessidades de manutenção preventiva ou corretiva nos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água.

11.2.2. A contratada deverá disponibilizar meios adequados de comunicação para recebimento das solicitações, garantindo atendimento eficiente e compatível com a natureza dos serviços contratados.

11.2.3. As demandas poderão envolver tanto intervenções programadas quanto atendimentos emergenciais, especialmente nos casos em que houver risco de interrupção do abastecimento de água ou comprometimento do funcionamento dos equipamentos.

11.2.4. A contratada deverá manter estrutura operacional suficiente para atender simultaneamente às demandas ordinárias e emergenciais encaminhadas pela Administração.

11.3 Ordens de Serviço

11.3.1. A execução dos serviços e o fornecimento das peças serão precedidos da emissão de **Ordem de Serviço** e/ou **Ordem de Fornecimento**, emitidas pela Administração Municipal.

11.3.2. As ordens deverão conter, no mínimo:

a) identificação da unidade solicitante;

b) descrição dos serviços a serem executados e/ou materiais a serem fornecidos;

c) local de execução;

d) prazo para atendimento;

e) quantitativos solicitados;

f) demais informações necessárias à adequada execução do objeto.

11.3.3. Nenhum serviço ou fornecimento será reconhecido para fins de pagamento sem a correspondente autorização formal emitida pela Administração, salvo situações emergenciais devidamente justificadas e posteriormente ratificadas pela autoridade competente.

11.4 Fornecimento de Peças

11.4.1. As peças fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, sem sinais de recondicionamento, remanufatura ou reutilização, salvo quando expressamente autorizado pela Administração em situação específica.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 151

11.4.2. Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as especificações dos equipamentos em que serão utilizados, garantindo desempenho, segurança e durabilidade adequados.

11.4.3. A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, das peças que apresentarem defeitos, incompatibilidade técnica ou vícios de fabricação constatados durante a execução contratual ou dentro do prazo de garantia.

11.4.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer acompanhada da documentação necessária à identificação dos itens fornecidos, permitindo o adequado controle e fiscalização pela Administração.

11.5 Prazos de Atendimento

11.5.1. As solicitações de fornecimento de peças e execução de serviços deverão ser atendidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

11.5.2. Nos casos de manutenção emergencial que envolvam risco de interrupção do abastecimento de água ou comprometimento de serviços essenciais, a contratada deverá iniciar o atendimento em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação da Administração.

11.5.3. Em situações que demandem maior complexidade técnica ou dependam de peças específicas não disponíveis em estoque, os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa formal da contratada e prévia autorização da fiscalização contratual.

11.5.4. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021.

11.5.5. Os prazos previstos neste item constituem requisitos mínimos de execução, podendo a contratada apresentar condições mais vantajosas para a Administração em sua proposta, desde que mantida a plena capacidade de atendimento das demandas municipais.

12. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 Prazo para Fornecimento das Peças

12.1.1. O fornecimento das peças será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

12.1.2. As peças solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

12.1.3. Nos casos de urgência devidamente justificados pela Administração, especialmente quando houver risco de interrupção do abastecimento de água, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para atendimento prioritário da demanda.

12.2 Prazo para Execução dos Serviços

12.2.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 150

12.2.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

12.2.3. Em situações emergenciais que possam comprometer o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, a contratada deverá iniciar o atendimento em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação da Administração.

12.2.4. Os serviços deverão ser concluídos em prazo compatível com a complexidade da intervenção, observando-se as condições estabelecidas pela fiscalização contratual.

12.3 Locais de Atendimento

12.3.1. O fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão nos locais indicados pela Administração Municipal, compreendendo os sistemas de captação, bombeamento, distribuição de água, poços artesianos, reservatórios e demais instalações vinculadas ao abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

12.3.2. As entregas poderão ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço previamente informado pela Administração, conforme a necessidade da contratação.

12.3.3. Todas as despesas relacionadas ao transporte, deslocamento de equipe, carga, descarga, ferramentas, equipamentos e demais custos necessários à execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

12.4 Condições de Recebimento

12.4.1. O recebimento dos materiais e serviços ocorrerá em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1 Recebimento Provisório

12.4.1.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração, mediante verificação preliminar da quantidade, especificações e condições aparentes dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

12.4.1.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais e serviços executados.

12.4.2 Recebimento Definitivo

12.4.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

12.4.2.2. Constatado que os materiais ou serviços atendem integralmente às exigências contratuais, será emitido o respectivo atesto para fins de liquidação e pagamento.

12.4.2.3. Verificada qualquer irregularidade, defeito, incompatibilidade ou desconformidade, a contratada será notificada para promover as correções, substituições ou adequações necessárias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 153

12.4.2.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica ou legal da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas de execução que venham a ser constatados posteriormente, observados os prazos legais e contratuais de garantia.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adequada execução do objeto.

13.2. A Administração designará formalmente um **Gestor do Contrato** e um ou mais **Fiscais do Contrato**, aos quais competirá acompanhar, controlar, fiscalizar e registrar todos os atos relacionados à execução contratual.

13.1 Do Gestor do Contrato

13.3. O Gestor do Contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, competindo-lhe, entre outras atribuições:

a) acompanhar a execução global do contrato e o cumprimento das obrigações pactuadas;

b) adotar as providências necessárias para a regular execução contratual;

c) promover a interlocução entre a Administração e a contratada;

d) acompanhar os prazos contratuais e a vigência dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) solicitar a aplicação de penalidades quando constatadas infrações contratuais;

f) instruir processos relacionados a alterações contratuais, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações e demais ocorrências relacionadas à execução do contrato;

g) zelar pela observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

13.2 Do Fiscal do Contrato

13.4. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento direto da execução do objeto, competindo-lhe:

a) verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

c) conferir quantitativos, qualidade dos materiais e adequação técnica dos serviços prestados;

d) registrar ocorrências, falhas, atrasos ou quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual;

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 154

e) emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização;

f) atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços executados;

g) comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer fato que possa comprometer a execução contratual ou causar prejuízos à Administração.

13.3 Dos Relatórios e Registros de Execução

13.5. Todas as atividades relacionadas à execução contratual deverão ser devidamente registradas em processo administrativo próprio, contendo, entre outros documentos:

a) Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço;

b) registros de solicitações encaminhadas à contratada;

c) relatórios de fiscalização;

d) documentos de recebimento provisório e definitivo;

e) registros fotográficos, quando necessários;

f) comunicações, notificações e demais documentos relacionados à execução contratual;

g) ocorrências, intercorrências e medidas corretivas adotadas.

13.6. Os relatórios de fiscalização deverão conter informações suficientes para demonstrar a regular execução do objeto, subsidiando a liquidação da despesa, o pagamento e a tomada de decisões administrativas.

13.4 Do Apoio ao Fiscal do Contrato

13.7. Nos termos do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato deverá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, os quais deverão dirimir dúvidas e fornecer informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.8. Sempre que necessário, a Administração poderá designar apoio técnico especializado para auxiliar o gestor e os fiscais na análise de questões relacionadas à execução dos serviços e ao fornecimento dos materiais.

13.5 Disposições Gerais de Fiscalização

13.9. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos ou danos decorrentes da execução contratual.

13.10. A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como disponibilizar documentos, registros e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução do contrato.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 157

13.11. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas em observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência da contratação e a adequada prestação dos serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual:

14.1 Do Fornecimento dos Materiais

14.1.1. Fornecer as peças, componentes, materiais e acessórios em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

14.1.2. Entregar materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação, vícios ou avarias.

14.1.3. Garantir a compatibilidade técnica das peças fornecidas com os equipamentos utilizados nos sistemas de abastecimento de água do Município.

14.1.4. Substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, incompatibilidades ou desconformidades com as especificações exigidas.

14.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração.

14.2 Da Execução dos Serviços

14.2.1. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com observância das normas técnicas aplicáveis, das recomendações dos fabricantes e das determinações da fiscalização contratual.

14.2.2. Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

14.2.3. Cumprir os prazos estabelecidos para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais encaminhadas pela Administração.

14.2.4. Manter durante toda a execução contratual estrutura operacional compatível com a complexidade e dimensão do objeto contratado.

14.2.5. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços ou a continuidade do abastecimento de água.

14.2.6. Executar os serviços com zelo, segurança, eficiência e observância das normas de saúde e segurança do trabalho.

14.3 Das Garantias dos Materiais e Serviços

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 156

14.3.1. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados durante os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

14.3.2. Corrigir, reparar, refazer ou substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os serviços ou materiais que apresentarem falhas, defeitos, vícios ou desconformidades.

14.3.3. Responsabilizar-se integralmente pelos prejuízos decorrentes da utilização de materiais defeituosos ou da execução inadequada dos serviços.

14.4 Das Responsabilidades Trabalhistas, Previdenciárias, Fiscais e Administrativas

14.4.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

14.4.2. Manter durante toda a vigência da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

14.4.3. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

14.4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados durante a execução contratual.

14.4.5. Cumprir todas as obrigações previstas na legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho aplicáveis à execução do objeto.

14.5 Da Correção de Falhas e Irregularidades

14.5.1. Corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos, vícios, irregularidades ou desconformidades identificadas pela fiscalização contratual.

14.5.2. Atender às notificações emitidas pela Administração dentro dos prazos estabelecidos, adotando as medidas corretivas necessárias à regularização das ocorrências apontadas.

14.5.3. Refazer os serviços considerados inadequados, incompletos ou executados em desacordo com as especificações técnicas exigidas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

14.5.4. Responsabilizar-se integralmente pelos prejuízos decorrentes de atrasos, falhas de execução, utilização de materiais inadequados ou descumprimento das obrigações contratuais.

14.5.5. Manter representante devidamente habilitado para acompanhar a execução contratual e prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração.

14.2.6. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, observando os princípios da boa-fé, eficiência, qualidade e interesse público.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 151

15.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação aplicável, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual:

15.1 Da Fiscalização da Execução Contratual

15.1.1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratado, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.2. Verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.1.3. Registrar e comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades, defeitos ou descumprimentos contratuais constatados durante a execução do objeto.

15.1.4. Exigir da contratada a adoção das medidas corretivas necessárias para sanar as inconformidades identificadas.

15.2 Da Emissão das Ordens de Serviço e Fornecimento

15.2.1. Emitir as Ordens de Serviço e as Ordens de Fornecimento contendo as especificações, quantitativos, locais de atendimento e demais informações necessárias à execução do objeto.

15.2.2. Encaminhar as solicitações à contratada de forma clara e tempestiva, observando as necessidades operacionais da Administração.

15.2.3. Manter controle das demandas encaminhadas, dos atendimentos realizados e dos quantitativos executados durante a vigência contratual.

15.3 Do Recebimento dos Materiais e Serviços

15.3.1. Receber provisoriamente e definitivamente os materiais e serviços executados, observadas as disposições deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

15.3.2. Conferir os materiais fornecidos quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas e condições de utilização.

15.3.3. Verificar a adequada execução dos serviços antes da emissão do respectivo atesto para fins de liquidação e pagamento.

15.3.4. Recusar materiais ou serviços que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, determinando sua substituição, correção ou adequação pela contratada.

15.4 Do Pagamento

15.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

15.4.2. Proceder à liquidação da despesa após a verificação da regular execução dos serviços e do fornecimento dos materiais.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 158

15.4.3. Exigir a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária como requisito para a realização dos pagamentos.

15.4.4. Observar a ordem cronológica de exigibilidade para realização dos pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

15.5 Do Apoio à Execução Contratual

15.5.1. Disponibilizar à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto.

15.5.2. Facilitar o acesso da equipe da contratada aos locais de execução dos serviços, observadas as normas de segurança e os procedimentos administrativos aplicáveis.

15.5.3. Prestar os esclarecimentos necessários para a correta execução das atividades contratadas.

15.5.4. Comunicar tempestivamente à contratada as demandas de manutenção e fornecimento de peças, especialmente aquelas relacionadas a situações emergenciais.

15.5.5. Adotar as providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento da contratação, promovendo condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

15.6. A atuação da Contratante na fiscalização, acompanhamento e apoio à execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 Da Medição dos Serviços Executados

16.1.1. A medição dos serviços será realizada de acordo com as Ordens de Serviço emitidas pela Administração e efetivamente executadas pela contratada, observando-se os quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.1.2. Somente serão considerados para fins de medição os serviços devidamente concluídos, testados, aprovados pela fiscalização e executados em conformidade com as especificações técnicas contratadas.

16.1.3. A medição será efetuada pelo fiscal do contrato mediante verificação da efetiva execução dos serviços, podendo ser utilizados relatórios técnicos, registros fotográficos, ordens de serviço, laudos, termos de recebimento e demais documentos comprobatórios.

16.2 Da Comprovação do Fornecimento

16.2.1. O fornecimento das peças será comprovado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da Ordem de Fornecimento correspondente e do comprovante de recebimento emitido pela unidade responsável.

16.2.2. Os materiais somente serão considerados entregues após a conferência de suas quantidades, especificações, qualidade e compatibilidade com os itens solicitados pela Administração.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 158

16.2.3. O recebimento dos materiais não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios ocultos, incompatibilidades técnicas ou falhas constatadas posteriormente.

16.3 Do Atesto da Fiscalização

16.3.1. A liquidação da despesa e o consequente pagamento estarão condicionados à emissão do atesto pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado.

16.3.2. O atesto somente será emitido após a verificação da conformidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

16.3.3. Constatada qualquer irregularidade, o fiscal deverá registrar a ocorrência e determinar as correções necessárias antes da emissão do atesto.

16.4 Das Glosas

16.4.1. A Administração poderá promover glosas nos valores a serem pagos sempre que forem constatadas falhas, descumprimentos contratuais, serviços executados em desacordo com as especificações exigidas ou fornecimento de materiais em desconformidade com o objeto contratado.

16.4.2. As glosas serão proporcionais à extensão da irregularidade verificada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

16.4.3. Os valores glosados poderão ser restituídos à contratada após a comprovação da regularização da pendência que motivou a retenção, quando cabível.

16.5 Da Regularidade Fiscal como Condição para Pagamento

16.5.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5.2. A Administração verificará, previamente a cada pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, podendo exigir a apresentação das certidões pertinentes sempre que necessário.

16.5.3. A existência de pendências que impeçam a comprovação da regularidade fiscal não gera direito à suspensão da execução contratual, permanecendo a contratada obrigada ao cumprimento integral de suas obrigações.

16.6 Da Forma e Prazo de Pagamento

16.6.1. O pagamento será realizado mediante processo administrativo regularmente instruído, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa e do respectivo atesto emitido pela fiscalização.

16.6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da despesa e da apresentação da documentação completa exigida para liquidação, mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 168

16.7 Da Ordem Cronológica de Pagamentos

16.7.1. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.7.2. Eventual alteração da ordem cronológica somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal da autoridade competente.

16.7.3. O cumprimento da ordem cronológica de pagamentos não afasta a necessidade de prévia liquidação da despesa, atesto da execução contratual e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

16.8. Os critérios estabelecidos neste item visam assegurar a adequada fiscalização da execução contratual, a correta aplicação dos recursos públicos e o pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e materiais efetivamente fornecidos em conformidade com as exigências da Administração Municipal.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante a efetiva execução dos serviços e/ou fornecimento das peças regularmente solicitadas, após o recebimento definitivo do objeto, a emissão do respectivo atesto pelo fiscal do contrato e a apresentação da documentação exigida para liquidação da despesa.

17.1 Prazo de Pagamento

17.1.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

17.1.2. O prazo para pagamento será suspenso quando houver necessidade de correção de documentos, esclarecimentos ou regularização de pendências atribuíveis à contratada, reiniciando-se sua contagem após a completa regularização.

17.2 Documentação Necessária para Pagamento

17.2.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, no mínimo:

a) Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto executado;

b) documento de recebimento e atesto emitido pelo fiscal do contrato;

c) relatório dos serviços executados e/ou fornecimentos realizados, quando solicitado pela Administração;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 161

g) demais documentos eventualmente exigidos pela legislação aplicável ou pela Administração.

17.2.2. A ausência ou irregularidade de qualquer documento poderá impedir a liquidação da despesa e a realização do pagamento até sua regularização.

17.3 Das Retenções Legais

17.3.1. Sobre os valores devidos serão efetuadas as retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos legalmente exigíveis, conforme a legislação federal, estadual e municipal vigente.

17.3.2. A Contratante observará as normas aplicáveis quanto à retenção do Imposto de Renda, contribuições previdenciárias e demais tributos incidentes sobre os pagamentos realizados.

17.3.3. Caso a contratada possua benefício fiscal, imunidade, isenção ou regime tributário diferenciado que afaste determinada retenção, deverá apresentar documentação comprobatória válida para análise da Administração.

17.4 Da Atualização Financeira

17.4.1. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, desde que a contratada não tenha concorrido para a ocorrência do atraso, os valores devidos poderão ser atualizados financeiramente desde a data de vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.

17.4.2. A atualização financeira será calculada mediante aplicação do índice oficial adotado pela Administração para correção dos débitos da Fazenda Pública, observada a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle.

17.4.3. Não haverá incidência de atualização financeira quando o atraso decorrer da ausência de documentação, pendências de regularidade fiscal, inconsistências na Nota Fiscal ou qualquer outra situação atribuível à contratada.

17.5 Disposições Gerais

17.5.1. Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, indicada nos documentos de habilitação ou posteriormente informada à Administração.

17.5.2. A realização do pagamento não implica aceitação definitiva do objeto nem exonera a contratada das responsabilidades decorrentes da execução contratual, especialmente quanto à qualidade dos materiais fornecidos, dos serviços executados e das garantias assumidas.

17.5.3. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante os primeiros **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado que serviu de referência para a licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 162

18.2. Após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para preservar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e recompor a perda do poder aquisitivo da moeda decorrente da inflação do período.

18.3. O reajuste será concedido mediante solicitação formal da contratada, acompanhada dos documentos necessários à demonstração do direito pleiteado.

18.4. Para fins de reajustamento dos preços registrados e dos contratos deles decorrentes, será adotado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

18.5. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do índice adotado no período compreendido entre a data do orçamento estimado da contratação e a data do requerimento ou da implementação do reajuste, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.

18.6. A concessão do reajuste dependerá de análise e aprovação da Administração, mediante verificação do atendimento dos requisitos legais e contratuais aplicáveis.

18.7. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ou outro instrumento admitido pela legislação vigente, dispensada a celebração de termo aditivo quando a alteração decorrer exclusivamente da aplicação do índice previamente estabelecido.

18.8. A ausência de solicitação por parte da contratada não impede a Administração de reconhecer o direito ao reajuste quando presentes os requisitos legais, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

18.9. O reajuste previsto neste item não se confunde com os institutos da revisão ou do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, aplicáveis às hipóteses de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração.

18.10. A aplicação do reajuste observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da manutenção da equação econômico-financeira do contrato e as orientações dos órgãos de controle competentes.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem significativamente os encargos assumidos pela contratada ou pela Administração, tornando excessivamente onerosa a execução do objeto.

19.1 Hipóteses de Concessão

19.1.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido nas seguintes hipóteses:

a) ocorrência de fato imprevisível que altere substancialmente os custos de execução contratual;

b) ocorrência de fato previsível de consequências incalculáveis;

c) caso fortuito ou força maior;

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 167

d) fato do príncipe;

e) fato da Administração que impacte diretamente a execução do contrato;

f) criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais supervenientes à apresentação da proposta, quando comprovadamente repercutirem nos custos da contratação;

g) outras situações legalmente admitidas que provoquem desequilíbrio relevante da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

19.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não será concedido quando o evento alegado decorrer de riscos ordinários da atividade empresarial, oscilações normais de mercado ou fatos que poderiam ter sido considerados pela contratada quando da elaboração de sua proposta.

19.2 Do Procedimento Administrativo

19.2.1. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado por meio de requerimento escrito da parte interessada, devidamente fundamentado e instruído com documentos capazes de demonstrar:

a) a ocorrência do fato gerador do desequilíbrio;

b) o impacto econômico-financeiro efetivamente suportado;

c) a relação de causalidade entre o evento ocorrido e o aumento ou redução dos custos da contratação;

d) a composição dos custos afetados;

e) os valores necessários à recomposição da equação econômico-financeira do contrato.

19.2.2. Recebido o pedido, a Administração promoverá a análise técnica, administrativa e jurídica da solicitação, podendo requisitar documentos complementares, esclarecimentos ou diligências que julgar necessários.

19.2.3. A decisão acerca do pedido será devidamente motivada e observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

19.2.4. Quando reconhecido o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, a recomposição será formalizada por meio de termo aditivo ou outro instrumento legalmente admitido.

19.2.5. A mera apresentação do pedido não autoriza a interrupção da execução contratual nem a alteração unilateral dos preços pela contratada, permanecendo obrigatórias as condições originalmente pactuadas até decisão definitiva da Administração.

19.3 Fundamentação Legal

19.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro constitui garantia assegurada pela Lei nº 14.133/2021, destinada a preservar a equação econômico-financeira originalmente estabelecida entre as partes no momento da apresentação da proposta.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 164

19.3.2. A recomposição dos encargos contratuais observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando assegurar que a execução contratual permaneça viável para ambas as partes, sem prejuízo ao interesse público e à adequada prestação dos serviços.

19.3.3. A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dependerá sempre de demonstração objetiva do desequilíbrio alegado, não sendo admitida sua concessão com base em presunções ou alegações genéricas desacompanhadas da devida comprovação documental.

19.3.4. A Administração analisará cada pedido de forma individualizada, observando as circunstâncias do caso concreto e os elementos técnicos e financeiros apresentados, de modo a assegurar a manutenção da justa remuneração contratual e a continuidade da execução do objeto contratado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

20.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

20.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Das Penalidades

20.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Advertência

20.2.2. A sanção de advertência será aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 165

Multa

20.2.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções administrativas e observará os seguintes parâmetros:

a) multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;

b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato.

20.2.4. A aplicação da multa não impedirá que a Administração rescinda unilateralmente o contrato nem afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Impedimento de Licitar e Contratar

20.2.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e a Contratada:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

20.2.6. A sanção prevista neste item impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a penalidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

20.2.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos subitens 20.1.5 a 20.1.8, bem como nas hipóteses em que se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.8. A sanção prevista neste item impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 Do Processo Administrativo Sancionador

20.3.1. A aplicação das sanções administrativas observará obrigatoriamente o devido processo legal, assegurando-se à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

20.3.2. A instauração do processo administrativo será formalmente comunicada à Contratada, contendo a descrição dos fatos, das infrações imputadas e das penalidades passíveis de aplicação.

20.3.3. A Contratada poderá apresentar defesa prévia, documentos, justificativas e demais provas admitidas em direito, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls. 166

20.3.4. A decisão será devidamente motivada e considerará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator e os antecedentes da Contratada.

20.4 Dos Critérios para Aplicação das Sanções

20.4.1. Na aplicação das penalidades serão observados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos causados à Administração;

e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável;

f) a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator.

20.4.2. As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da conduta praticada e aos prejuízos eventualmente causados à Administração.

20.5 Da Reparação dos Danos

20.5.1. A aplicação das sanções previstas neste item não afasta a obrigação de a Contratada reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta.

20.5.2. Os prejuízos causados poderão ser descontados dos valores eventualmente devidos pela Administração ou cobrados administrativamente e judicialmente, quando necessário.

20.6 Da Reabilitação

20.6.1. A Contratada poderá requerer sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, observadas as condições previstas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

20.6.2. A reabilitação exigirá, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública, quando houver;

b) pagamento da multa aplicada;

c) transcurso do prazo mínimo exigido pela legislação;

d) demonstração da superação dos motivos que deram causa à penalidade.

20.7 Da Publicidade das Sanções

20.7.1. As sanções aplicadas serão registradas e publicadas nos sistemas oficiais de cadastramento de fornecedores e nos demais meios exigidos pela legislação vigente.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 167

20.7.2. A aplicação das penalidades previstas neste item observará integralmente os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e, quando cabível, as disposições da Lei nº 12.846/2013.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Formação da Ata

21.1.1. O resultado do procedimento licitatório será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional que registrará os preços, fornecedores, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no certame.

21.1.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos nela registrados, constituindo instrumento destinado ao atendimento das necessidades futuras e eventuais da Administração, conforme sua conveniência e oportunidade.

21.1.3. Os quantitativos constantes da Ata representam mera estimativa de consumo, não gerando ao fornecedor registrado qualquer direito subjetivo à contratação integral dos bens registrados.

21.2 Vigência

21.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

21.2.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão integralmente restabelecidos, iniciando-se novo período de utilização dos saldos registrados para atendimento das demandas da Administração.

21.2.3. A prorrogação da Ata dependerá de manifestação formal da Administração, demonstração da vantajosidade da manutenção dos preços registrados e concordância do fornecedor registrado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

21.3 Alteração dos Preços Registrados

21.3.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024.

21.3.2. Quando os preços registrados se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, a Administração poderá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados.

21.3.3. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e restar comprovada situação que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser analisada a revisão dos preços, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória.

21.3.4. Toda alteração dos preços registrados deverá ser formalizada nos autos do respectivo processo administrativo e observar os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

21.4 Cancelamento do Registro

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 168

21.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pela Administração quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho, não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

d) sofrer sanção que o impeça de licitar e contratar com a Administração Pública;

e) ocorrer qualquer das hipóteses previstas na legislação aplicável.

21.4.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que comprometa a execução das obrigações assumidas, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato devidamente comprovado que inviabilize a manutenção do registro.

21.4.3. O cancelamento do registro será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.5 Órgão Gerenciador

21.5.1. A **Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos – MA** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe praticar todos os atos de controle, administração, gerenciamento e fiscalização da Ata.

21.5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador promover a gestão dos saldos registrados, autorizar adesões quando legalmente cabíveis, acompanhar a execução das contratações decorrentes e adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das disposições da Ata.

21.6 Órgãos Participantes

21.6.1. Não haverá órgãos participantes na presente Ata de Registro de Preços.

21.6.2. Os quantitativos registrados destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos – MA, responsável pela gestão dos sistemas de abastecimento de água objeto da presente contratação.

21.6.3. A eventual inclusão de órgãos participantes ou a realização de adesões observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024 e das regras estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Em razão da presente contratação ser processada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, a indicação da dotação orçamentária não é exigida na fase de planejamento da licitação.

22.2. A disponibilidade orçamentária será verificada e a respectiva dotação será indicada quando da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando-se a natureza da despesa, a existência de saldo orçamentário e as disposições da legislação vigente.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 168

22.3. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias próprias de cada exercício financeiro, a serem oportunamente indicadas nos respectivos instrumentos de contratação.

22.4. Nos termos da regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024.

23. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

23.1. A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração, observando os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

23.2. Para formação do valor estimado da contratação, foram obtidas cotações junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, sendo os valores analisados e consolidados mediante metodologia compatível com as boas práticas de pesquisa de preços adotadas pela Administração Pública.

23.3. A pesquisa de preços contemplou o fornecimento de peças e a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva objeto da presente contratação, permitindo a obtenção de parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado.

23.4. O valor estimado da contratação encontra-se devidamente demonstrado nos autos do processo administrativo e servirá como referência para análise da vantajosidade das propostas apresentadas pelos licitantes.

23.5. Em observância ao art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase competitiva do certame, permanecendo acessível apenas aos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento e aos órgãos de controle competentes.

23.6. A adoção do orçamento sigiloso visa ampliar a competitividade da licitação, estimular a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração e prevenir a utilização do valor estimado como parâmetro para alinhamento de preços entre os participantes.

23.7. Encerrada a fase competitiva, o orçamento estimado poderá ser divulgado para fins de transparência, controle e verificação da compatibilidade das propostas apresentadas, observadas as disposições legais aplicáveis.

23.8. Dessa forma, a estimativa de preços constante dos autos constitui instrumento de planejamento da contratação e de aferição da vantajosidade das propostas, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, constituindo instrumento complementar e vinculado aos elementos técnicos e administrativos que fundamentaram a presente contratação.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 170

24.2. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições, especificações, quantitativos, requisitos técnicos e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital da licitação, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

24.3. O Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e servirá de base para a elaboração do Edital, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, formalização da Ata de Registro de Preços e execução contratual.

24.4. Os licitantes e a futura contratada ficarão vinculados às disposições constantes deste Termo de Referência e do Edital, sujeitando-se integralmente às condições neles estabelecidas.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, razoabilidade e proporcionalidade, bem como as disposições da legislação aplicável.

24.6. Aplicam-se à presente contratação as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores, bem como as demais normas correlatas que disciplinam as contratações públicas.

24.7. Aplicam-se igualmente as disposições do **Decreto Municipal nº 007-GAB/2024**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA, além dos demais atos normativos municipais pertinentes à matéria.

24.8. A eventual nulidade, invalidade ou ineficácia de qualquer disposição deste Termo de Referência não prejudicará a validade das demais cláusulas, que permanecerão plenamente eficazes e aplicáveis.

24.9. A Administração poderá promover ajustes, correções ou adequações necessárias ao presente Termo de Referência antes da publicação do Edital, desde que preservada a finalidade da contratação e observadas as disposições legais aplicáveis.

24.10. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a eficiência da contratação e a adequada prestação dos serviços públicos relacionados aos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 171

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

MINUTA DE EDITAL

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXX XXXX **Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**				

Tipo de Benefício:
EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 172

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 173

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 114

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 179
4

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls. 176

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2026 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico Nº 010/2026
PROCESSO Nº 027/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de **2026**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrito sob o CNPJ n° **06.759.104/0001-60,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Av. Fabrício Ferraz s/n, Centro – Montes Atos – Maranhão, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 007/2024**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 007/2024,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA , especificados no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 010/2026,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 177

	XXXXXXXXXXXX **Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Saúde**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 178

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e na sequência convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 119

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrerá redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 180

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio hábil para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 181

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos - MA, ____ de _____ de 2026.

_____	_____
xxxxxxxxxxxxxx	**xxxxxxxxxxxxx**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Representante Legal da empresa XXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR	

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 182

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº 027/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE MONTES ALTOS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE MONTES ALTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **xxxxxxx/xxxx-xx**, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 010/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 027/2026** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA ,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 183

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/20xx, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 186

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls. 193

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 187

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls. 187

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos -MA, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 188

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2026;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2026;**

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 189

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2026;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **022/2026**.
b) Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2026.**
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Montes Altos - MA, ____ de _____ de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

_____

xxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

MINUTA DE EDITAL

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 190

ENCAMINHAMENTO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do edital e seus anexos referentes ao Processo Administrativo nº 027/2026, para o devido exame e manifestação, em cumprimento ao disposto no Art. 53, § I da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção de bombas e painéis para atender as necessidades do município de Montes Altos/MA.

Certos da sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Montes Altos -MA, 06 de maio de 2026.

Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 19

PARECER JURÍDICO Nº 056/2026 - PGM

Solicitante : Comissão Permanente de Licitação.
Interessado : Município de Montes Altos/MA.
Assunto : Análise de Legalidade do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Sistema de Registro de Preços.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. EXIGÊNCIA DE ÍNDICES CONTÁBEIS. POSSIBILIDADE. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE. LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE, ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). AUSÊNCIA DE VÍCIOS. PARECER PELA REGULARIDADE E PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação** de empresa para o fornecimento de peças (Lote I) e execução de serviços de manutenção em sistemas de bombeamento de água (Lote II).

O presente parecer foi solicitado para avaliar a conformidade do instrumento convocatório com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e com o entendimento consolidado na doutrina e jurisprudência, notadamente do Tribunal de Contas da União (TCU).

A análise recai sobre os principais aspectos do edital, incluindo a modalidade licitatória, o critério de julgamento, os prazos, as sanções e, com especial atenção, os requisitos de habilitação econômico-financeira e técnica.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 192

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O edital em análise adota a modalidade **Pregão**, em formato eletrônico, com critério de julgamento de **Menor Preço por Lote**, o que se mostra adequado para a contratação de bens e serviços comuns, em plena conformidade com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Passa-se à análise específica dos pontos de maior relevância jurídica.

2.1. Da Qualificação Econômico-Financeira

O instrumento convocatório exige, para fins de habilitação econômico-financeira, a apresentação de balanço patrimonial e a comprovação de boa situação financeira por meio de índices contábeis: **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,00**.

A exigência de índices contábeis para aferir a capacidade da licitante de cumprir as obrigações contratuais encontra amparo no **art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021**. A referida norma autoriza a Administração a exigir tais indicadores, desde que previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo.

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui entendimento pacificado de que tal exigência é legal, desde que observados certos parâmetros. Em decisão paradigmática, o TCU estabeleceu que a exigência de índices contábeis deve ser justificada, conter parâmetros usuais de mercado e ser adequada ao objeto licitado, o que parece ser o caso.

> ADMINISTRATIVO. PROJETO DE SÚMULA. EXIGÊNCIA DE ÍNDICES CONTÁBEIS EM LICITAÇÕES PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. CONDIÇÕES. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA PROPOSIÇÃO. APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES NA REDAÇÃO. Converte-se em súmula o entendimento, pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União, de que a exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 113

(TCU 01454220093, Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, Data de Julgamento: 24/02/2016)

Dessa forma, a exigência de índices de liquidez e solvência, por si só, não constitui ilegalidade, mas sim uma garantia legítima para a Administração, visando assegurar a saúde financeira da futura contratada.

2.2. Da Qualificação Técnica

No tocante à qualificação técnica, o edital solicita a apresentação de, no mínimo, **um atestado de capacidade técnica** que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 67, II**, prevê a possibilidade de se exigir a apresentação de certidões ou atestados que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto.

A jurisprudência do TCU é firme no sentido de que as exigências de qualificação técnica devem se limitar ao estritamente necessário para garantir a execução do contrato, sem restringir indevidamente a competitividade O edital em tela agiu com acerto ao não estabelecer quantitativos mínimos desarrazoados, limitando-se a requerer a comprovação de experiência prévia compatível.

PEDIDO DE REEXAME EM REPRESENTAÇÃO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS COM RECURSOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. ARGUMENTOS RECURSAIS INCAPAZES DE ALTERAR A DELIBERAÇÃO RECORRIDA. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

(TCU - RP: 10072022, Relator: JORGE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 11/05/2022)

A exigência de atestado é, portanto, um mecanismo legal e indispensável para mitigar os riscos de contratar uma empresa sem a expertise necessária para a execução de serviços tão essenciais quanto os de manutenção dos sistemas de abastecimento de água. A apresentação de atestados falsos, inclusive, é considerada fraude à licitação, o que reforça a importância deste requisito.

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021. IRREGULARIDADE NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA LICITANTE

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 19

VENCEDORA. PRÉVIA OITIVA DOS ÓRGÃOS E DA EMPRESA. DILIGÊNCIA. ANULAÇÃO DO CERTAME. CONFIRMAÇÃO DA FALTA DE AUTENTICIDADE DO ALUDIDO ATESTADO. FRAUDE COMPROVADA À LICITAÇÃO. REVELIA DA EMPRESA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. INIDONEIDADE DA LICITANTE FRAUDADORA. ENVIO DE CIÊNCIA PREVENTIVA E CORRETIVA. COMUNICAÇÃO.

(TCU - DEN: 11732022, Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 25/05/2022)

2.3. Das Demais Cláusulas

As demais cláusulas, como os prazos para impugnação/esclarecimentos, o regime de sanções administrativas e a vigência da Ata de Registro de Preços, guardam consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública, não se vislumbrando, em análise preliminar, qualquer vício que macule o procedimento.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise do instrumento convocatório e na legislação e jurisprudência aplicáveis, este parecer conclui que o **Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026 se encontra em conformidade formal com a Lei nº 14.133/2021** e com o entendimento dos órgãos de controle.

As exigências de habilitação econômico-financeira e técnica estão devidamente amparadas e mostram-se proporcionais e adequadas ao objeto licitado, visando garantir a segurança e a eficiência da futura contratação, sem ferir a competitividade do certame.

Assim sendo, opina-se pela **regularidade do edital**, recomendando-se o normal prosseguimento do processo licitatório.

Satisfeitas as formalidades legais e procedimentais, sugere-se o regular prosseguimento do feito.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 197

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Este parecer visa ser um guia para a compreensão e atuação estratégica neste processo licitatório. A complexidade da Nova Lei de Licitações exige uma abordagem jurídica proativa e detalhada para mitigar riscos e maximizar as oportunidades dos interessados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montes Altos/MA, 13 de maio de 2026.

LUCAS RESPLANDES GOMES:00314686320

Assinado de forma digital por LUCAS RESPLANDES GOMES:00314686320
Dados: 2026.05.13 17:47:06 -03'00'

LUCAS RESPLANDES GOMES
Procurador Geral do Município
OAB/MA 27.203

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 196

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão de Eletrônico nº 010/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA.

Montes Altos - Maranhão – Brasil

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 192

PREÂMBULO

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 020/2025 de 02/01/2025, leva ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde.	
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 10/06/2026 às 23h59min, pelo **Portal: Portal www.licitamontesaltosma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: 15/06/2026 às 10h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal www.licitamontesaltosma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Sim ☒ ou ☐ Não **Orçamento Sigiloso,** conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Orçamento Sigiloso,** conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital
Sistema de Registro de Preços – SRP:	010/2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote
Caso de Empate nos lances finais	Em caso de empate entre duas ou mais propostas serão aplicados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo o empate será realizado sorteio.
Intervalo entre Lances:	R$ 20,00 (vinte reais)
Modo de Disputa:	Fechado e Aberto
Forma de Adjudicação	Por lote
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 198

	☐Valor Total do Lote/Grupo. ☐Valor Global.
Participação de Consórcio:	Sim ☐ ou ☒Não
Apresentação de Amostras:	Sim ☐ ou ☒Não
Visita Técnica:	Sim ☐ ou ☒Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.20, §1º do Decreto Municipal nº 083/2024.
Anexos:	Anexo I– Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP; Anexo V– Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Luzilene Araújo de Oliveira – Portaria 020/2025

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, Brasil

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 2.1: No Caso de comprovação de exequibilidade dos preços ofertados o prazo mínimo será de **1 (uma) hora**, sob pena de desclassificação da proposta pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim ☐ Não ☒
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ Não ☒

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 192

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ (Local ou Regional) Não ☒
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 100

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 201

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 201

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

Comissão Permanente Licitação Fls.: 103

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do - **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 204

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 10

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 106

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 207

(30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 108

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 207

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

Comissão Permanente Licitação Fls. 010

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

Comissão Permanente Licitação Fls.: 211

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.1.2. No Caso de comprovação de exequibilidade dos preços ofertados o prazo mínimo será de **1 (uma) hora**, sob pena de desclassificação da proposta pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS,** deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para o Setor de Licitação, situada na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 212

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **30% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Pregoeiro** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e.

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "a" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 217

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (**portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**);

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 214

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça(**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.4. Habilitação Jurídica

12.4.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.4.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.4.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 212

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.4.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.4.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.4.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.4.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.4.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.5. Habilitação Técnica

12.5.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

12.6.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.6.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

Comissão Permanente Licitação Fls.: 216

12.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

12.6.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.6.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.6.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.7. Habilitação Econômico-Financeira

12.7.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.7.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.7.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário (ou do próprio Livro Diário) e Notas Explicativas, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

12.7.2.1. As demonstrações contábeis deverão estar devidamente: a) registradas na Junta Comercial competente; ou b) transmitidas por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme legislação vigente da Receita Federal do Brasil;

12.7.2.2. Consideram-se "já exigíveis" as demonstrações contábeis relativas ao exercício social cujo prazo de apresentação tenha se encerrado, conforme a legislação aplicável, inclusive normas da Receita Federal do Brasil.

12.7.2.3. Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), será admitida a apresentação das demonstrações contábeis na forma digital, nos termos da legislação vigente;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 217

12.7.2.4. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, a exigência limitar-se-á às demonstrações contábeis do período de sua existência, nos termos do §6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.2.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de Balanço de Abertura ou Balanço Intermediário, na forma da lei.

12.7.2.6. As Notas Explicativas deverão atender, no que couber, ao disposto no §5º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

12.7.2.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.7.2.8. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 218

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.7.2.9. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.7.2.10. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.7.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.7.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.7.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.7.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.8. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 212

neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. Para facilitar a análise da documentação pelo **Pregoeiro**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 220

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br.**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

15.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

15.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 15.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 221

15.4.1. A **Secretaria Municipal de Saúde** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

15.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

15.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

15.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

15.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

15.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 227

que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

15.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

15.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

15.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

15.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

15.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

15.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

15.8.3. for liberado;

15.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

15.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 207

15.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

15.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador:**

15.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

15.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

15.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

15.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

16.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

16.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 221

16.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br.**

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 20

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

19.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 226

19.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

19.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites **www.gov.br/pncp**, **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**

19.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

19.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sites **www.gov.br/pncp**, **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**

19.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

19.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá sera dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 221

21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos - MA, 25 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA FERREIRA LEAO
Data: 25/05/2026 12:03:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 228

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreende o fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e acessórios necessários à reposição e recuperação dos equipamentos, bem como a execução dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, instalação, retirada, substituição, reparo, recondicionamento e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água do Município.

1.3. Os quantitativos e especificações técnicas dos itens objeto da contratação encontram-se detalhados nas planilhas que integram este Termo de Referência, constituindo mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

1.4. A natureza do objeto caracteriza-se como **serviço comum e fornecimento comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A contratação será processada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em razão da necessidade de contratações futuras e parceladas, da imprevisibilidade dos quantitativos efetivamente demandados e da conveniência administrativa de realizar as aquisições e solicitações de serviços conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.6. O procedimento licitatório será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por lote** e o modo de disputa **fechado e aberto**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

1.7. A presente contratação fundamenta-se nos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 29, 40, 82 a 86 e 89 da Lei nº 14.133/2021, bem como no **Decreto Municipal nº 007-GAB/2024**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA, e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 225

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água sob responsabilidade do Município de Montes Altos – MA, compreendendo o fornecimento de peças e a execução de serviços especializados destinados à conservação, recuperação e pleno funcionamento de bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais equipamentos utilizados nos processos de captação, bombeamento e distribuição de água.

2.2. Os equipamentos que compõem os sistemas de abastecimento operam de forma contínua e estão sujeitos ao desgaste natural decorrente de sua utilização permanente, bem como à ocorrência de falhas mecânicas, elétricas e hidráulicas que exigem intervenções periódicas para garantir sua eficiência operacional e prolongar sua vida útil.

2.3. A ausência de manutenção adequada ou a indisponibilidade de peças para reposição pode ocasionar paralisações dos sistemas de abastecimento, comprometendo o fornecimento regular de água à população, causando prejuízos à saúde pública, ao bem-estar social e à adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

2.4. A contratação pretendida possui relevante interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade de um serviço indispensável à coletividade. O abastecimento de água constitui atividade essencial para a promoção da saúde, higiene, saneamento básico e qualidade de vida da população, sendo dever da Administração adotar as medidas necessárias para garantir sua regular prestação.

2.5. A manutenção preventiva permitirá a identificação antecipada de falhas e a adoção de medidas corretivas antes da ocorrência de paralisações dos sistemas, enquanto a manutenção corretiva possibilitará a rápida recuperação dos equipamentos eventualmente danificados, reduzindo o tempo de interrupção dos serviços e minimizando os impactos causados à população.

2.6. A contratação também contribuirá para a preservação do patrimônio público, redução de custos decorrentes de substituições emergenciais de equipamentos e melhoria da eficiência operacional dos sistemas de abastecimento de água, proporcionando maior segurança, confiabilidade e continuidade dos serviços prestados.

2.7. A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram analisadas as demandas da Administração, as soluções disponíveis no mercado, os riscos envolvidos, os quantitativos estimados e a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, concluindo-se pela adoção da solução consistente no fornecimento de peças e na execução de serviços especializados de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

2.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de abastecimento de água disponibilizados à população do Município de Montes Altos – MA.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução escolhida consiste na realização de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação,**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 230

bombeamento e distribuição de água do Município de Montes Altos – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. A solução foi definida a partir dos estudos realizados na fase de planejamento da contratação, que demonstraram ser a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar o atendimento integral das necessidades da Administração por meio de uma única contratação, assegurando maior eficiência na gestão dos serviços e fornecimentos relacionados aos sistemas de abastecimento de água.

3.1 Do Fornecimento de Peças

3.3. O fornecimento compreenderá peças, componentes, acessórios e materiais necessários à manutenção, recuperação e substituição de equipamentos utilizados nos sistemas de abastecimento de água, incluindo, entre outros, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando, tubos geomecânicos, conexões galvanizadas, válvulas, cabos elétricos e demais itens especificados neste Termo de Referência.

3.4. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as especificações exigidas e atender às características técnicas necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas onde serão empregados.

3.2 Da Prestação dos Serviços

3.5. Os serviços compreenderão a execução de manutenção preventiva e corretiva, instalação, retirada, recuperação, recondicionamento, rebobinamento, reparos eletromecânicos, serviços em painéis elétricos e demais intervenções técnicas necessárias ao restabelecimento e manutenção das condições adequadas de funcionamento dos sistemas de abastecimento de água.

3.6. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados, observando as normas técnicas, de segurança e demais exigências aplicáveis à natureza do objeto.

3.3 Do Atendimento Sob Demanda

3.7. O fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

3.8. As solicitações serão formalizadas por meio de Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço emitidas pela Administração, nas quais constarão os quantitativos, especificações, locais de execução e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

3.9. Considerando que as necessidades de manutenção decorrem de situações variáveis e, muitas vezes, imprevisíveis, relacionadas ao desgaste dos equipamentos e à ocorrência de falhas operacionais, não é possível determinar previamente os quantitativos exatos que serão efetivamente utilizados durante a vigência da contratação, razão pela qual a solução adotada mostra-se compatível com a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 231

3.10. Dessa forma, a solução proposta permitirá maior agilidade no atendimento das demandas da Administração, redução dos riscos de paralisação dos sistemas de abastecimento de água, maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população do Município de Montes Altos – MA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

4.1 LOTE I – PEÇAS

As especificações técnicas e quantitativos estimados para o fornecimento de peças destinados à manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Motobomba submersa 3" 1/3cv 220v	Unidade	5
2	Motobomba submersa 3" 1/2cv 220v	Unidade	5
3	Motobomba submersa 3" 1.0cv 220v	Unidade	5
4	Motobomba submersa 3" 1.5cv 220v	Unidade	5
5	Motobomba submersa 4" 1cv 220v	Unidade	5
6	Motobomba submersa 4" 1,5cv 220v	Unidade	3
7	Motobomba a submersa 4" 3,0cv 220v	Unidade	3
8	Motobomba submersa 4" 5,0cv 440v	Unidade	3
9	Motobomba submersa 4" 7,5cv 380v	Unidade	2
10	Motobomba sub. 6" 7,5 a 8,0cv 380v	Unidade	2
11	Motobomba sub. 6" 12cv 380v	Unidade	2
12	Motobomba sub. 6" 16cv 380v	Unidade	2
13	Motobomba sub. 6" 20cv 380v	Unidade	3
14	Motobomba sub. 6" 27,5cv 380v	Unidade	2
15	Motobomba sub. 6" 32,5cv 380v	Unidade	2
16	Painel de comando 3cv 220v	Unidade	5
17	Painel de comando 5,0 a 7,5cv 380v	Unidade	3
18	Painel de comando 12cv 380v	Unidade	5
19	Painel de comando com soft starter 16hp a 20hp 380v	Unidade	2
20	Painel de comando com soft starter 22hp a 25hp 380v	Unidade	2
21	Painel de comando com soft starter 27,5hp a 32,5hp 380v	Unidade	2
22	Painel de comando com soft starter 35hp a 40hp 380v	Unidade	2
23	Bombeador 4" 16 est. 5cv	Unidade	2
24	Bombeador 4" 28 est. 7,5cv	Unidade	2
25	Bombeador 4" 10 est. 1,5cv	Unidade	4
26	Bombeador 4" 18 est. 3,0cv	Unidade	4
27	Bombeador 23 est. Inoxidável	Unidade	2
28	Tubo geo edutor 1"	Unidade	50
29	Tubo geo edutor 1.1/4"	Unidade	50
30	Tubo geo edutor 1.1/2"	Unidade	30
31	Tubo geo edutor 2"	Unidade	50
32	Tubo geo edutor 2.1/2"	Unidade	30
33	Luva galvanizada 1 "	Unidade	50

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 227

34	Luva galvanizada 1 ¼ "	Unidade	50
35	Luva galvanizada 1 ½ "	Unidade	50
36	Luva galvanizada 2"	Unidade	25
37	Luva galvanizada 2 ½ "	Unidade	25
38	Niple galv. 1"	Unidade	20
39	Niple galv. 1 1/2"	Unidade	20
40	Niple galv. 1 1/4"	Unidade	20
41	Niple galv. 2"	Unidade	20
42	Niple 2 1/2"	Unidade	20
43	Curva galv. 90 mxm 1"	Unidade	10
44	Curva galv. Mxm 1 1/4"	Unidade	10
45	Curva galv. Mxm 1 1/2"	Unidade	10
46	Curva galv. Mxm 2"	Unidade	10
47	Curva galv. Mxm 2 ½ "	Unidade	10
48	Uniao assento bronze 1" gal.	Unidade	5
49	Uniao assento bronze 1.1/2" galv.	Unidade	5
50	Uniao assento bronze 1.1/4" galv.	Unidade	5
51	Uniao assento bronze 2" galv.	Unidade	5
52	Uniao assento bronze 2.1/2" galv.	Unidade	5
53	Valvula esfera 1" docol	Unidade	10
54	Valvula esfera 1.1/2" docol	Unidade	10
55	Valvula esfera 1.1/4" docol	Unidade	10
56	Valvula esfera 2" docol	Unidade	10
57	Valvula esfera 2.1/2" docol	Unidade	5
58	Valvula ret. Horiz. C/port. 1" docol	Unidade	5
59	Valvula ret. Horiz. C/port. 1.1/2" docol	Unidade	5
60	Valvula ret. Horiz. C/port. 1.1/4" docol	Unidade	5
61	Valvula ret. Horiz. C/port. 2" docol	Unidade	5
62	Valvula ret. Horiz. C/port. 2.1/2" docol	Unidade	5
63	Bucha galvanizada red. 1.1/2 x 1"	Unidade	5
64	Bucha galvanizada red. 1.1/2 x 1.1/4"	Unidade	5
65	Bucha galvanizada red. 1.1/4 x 1/2"	Unidade	5
66	Bucha galvanizada red. 1.1/4 x 1"	Unidade	5
67	Te galv. 1"	Unidade	5
68	Te galv. 1.1/2"	Unidade	5
69	Te galv. 1.1/4"	Unidade	5
70	Te galv. 2"	Unidade	5
71	Te galv. 2 ½ "	Unidade	5
72	Tampa poço 4x1"	Unidade	5
73	Tampa poço 4x1.1/2"	Unidade	5
74	Tampa poço 4x2"	Unidade	5
75	Tampa poço 4x2.1/2"	Unidade	5
76	Tampa poço 6x1"	Unidade	5
77	Tampa poço 6x1 1/2"	Unidade	5
78	Tampa poço 6x1 1/4"	Unidade	5
79	Tampa poço 6x2"	Unidade	5

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 223

80	Tampa poço 6x2.1/2"	Unidade	5
81	Cabo pp 2x1.5mmm	Unidade	100
82	Cabo pp 2x2.5mm	Unidade	100
83	Cabo pp 2x4.0mm	Unidade	100
84	Cabo pp 2x6.0mm	Unidade	100
85	Cabo pp 3x1.5mm	Unidade	100
86	Cabo pp 3x10.0mm	Unidade	80
87	Cabo pp 3x2.5mm	Unidade	100
88	Cabo pp 3x4.0mm	Unidade	100
89	Cabo pp 3x6.0mm	Unidade	80

4.2 LOTE II – SERVIÇOS

As especificações técnicas e quantitativos estimados para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
90	Conserto bomba sub. De 1,5 a 2,5hp	Serviço	2
91	Conserto bomba sub. De 3,0 a 5,0hp	Serviço	2
92	Conserto de bomba sub. De 6,0 a 10 hp	Serviço	2
93	Conserto de bomba sub. De 14 a 17hp	Serviço	2
94	Conserto de bomba sub. De 18 a 20hp	Serviço	2
95	Mão de obra conserto motobomba sub. De 1 a 6cv	Serviço	2
96	Mão de obra conserto motobomba sub. De 7 a 13cv	Serviço	2
97	Mão de obra conserto motobomba sub. De 14 a 37cv	Serviço	2
98	Mão de obra conserto motobomba sub. De poço até 10cv	Serviço	2
99	Mão de obra de retirada de bomba sub. Poço de 11 a 37,5cv	Serviço	2
100	Mão de obra instalação de bomba sub. Poço até 10 a16cv	Serviço	2
101	Rebobinamento de motor elet. 5cv trifasico	Serviço	3
102	Rebobinamento motor elet 7,5cv trifasico	Serviço	2
103	Rebobinamento motor elet 10cv trifasico	Serviço	2
104	Rebobinamento motor elet 7,5cv monofasico	Serviço	2
105	Rebobinamento motor elet 10cv monofasico	Serviço	2
106	Serviço de painel até 5,0cv	Serviço	2
107	Serviço de painel de 06 a 10cv	Serviço	3
108	Serviço de painel de 10 a 18cv	Serviço	2
109	Serviço de painel 20cv a 27,5 com soft	Serviço	2
110	Serviço de painel 30cv a 35cv com soft	Serviço	2
111	Serviço de painel 40cv a 50cv com soft	Serviço	2
112	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 1,0 a 1,5hp 4"	Serviço	4
113	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 2,0 a 3,0hp 4"	Serviço	4
114	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 3,5 a 5,0hp 4"	Serviço	3
115	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 6,0 a 10,0hp 6"	Serviço	2
116	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 11,0 a 12,0hp 6"	Serviço	2
117	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 13,0 a 16,0hp 6"	Serviço	2
118	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 20 a 25,0hp 6"	Serviço	2
119	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 27,5 a 32,0hp 6"	Serviço	1

Comissão Permanente Licitação
Fls. 124

120	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 35 a 40,0hp 6"	Serviço	2
121	Serviço de rebobinamento cmb sub. De 45 a 50,0hp 6"	Serviço	1
122	Serviço de torneadora inseção de bucha	Serviço	5
123	Serviço de torneadora desempeno eixo	Serviço	5
124	Serviço de torneadora troca ponteira	Serviço	5
125	Serviço de torneadora retifica eixo	Serviço	5
126	Serviço de torneadora passe do rotor	Serviço	5
127	Serviço de torneadora base do retentor	Serviço	5
128	Serviço de torneadora base chaveta	Serviço	5
129	Serviço de torneadora embuchamento rotor	Serviço	20
130	Serviço de torneadora ponteira	Serviço	5
131	Serviço tecnico de torneadora	Serviço	5
132	Conserto de bombeador de 6" de 0 a 5 estagios	Serviço	3
133	Conserto de bombeador de 6" de 06 a 10 estagios	Serviço	3
134	Conserto de bombeador de 6" de 11 a 15 estagios	Serviço	3
135	Conserto de bombeador de 6" de 16 a 20 estagios	Serviço	2
136	Conserto de bombeador de 4" de 0 a 5 estagios	Serviço	2
137	Conserto de bombeador de 4" de 06 a 10 estagios	Serviço	3
138	Conserto de bombeador de 4" de 11 a 15 estagios	Serviço	3
139	Conserto de bombeador de 4" de 16 a 20 estagios	Serviço	3
140	Conserto motor sub. De 4" de 1 a 5,5hp	Serviço	3
141	Conserto motor sub. De 4" de 6 a 10hp	Serviço	3
142	Conserto motor sub. De 6" de 1 a 5hp	Serviço	3
143	Conserto motor sub. De 6" de 6 a 11hp	Serviço	2
144	Conserto motor sub. De 6" de 16 a 20hp	Serviço	2
145	Mão-de-obra de retirada de bomba sub. De 40cv a 50cv poço de tubulação 6" galv	Serviço	2
146	Mão-de-obra de instalação de bomba sub. De 40cv a 50cv poço 6"de tubulação galv	Serviço	2

Observação: Os quantitativos acima representam mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, servindo apenas como parâmetro para formulação das propostas e gerenciamento da futura contratação.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em razão da natureza do objeto e da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos que serão efetivamente demandados pela Administração durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

O fornecimento de peças e a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água estão diretamente relacionados à ocorrência de desgastes, falhas mecânicas, elétricas e hidráulicas nos equipamentos utilizados nos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, situações que possuem comportamento variável e imprevisível ao longo do tempo.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 237

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize as contratações de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A adoção do SRP encontra amparo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA.

5.2 Formação da Ata

O resultado do procedimento licitatório dará origem à correspondente **Ata de Registro de Preços**, documento vinculativo e obrigacional que registrará os preços, fornecedores, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no certame.

A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos registrados, constituindo instrumento destinado ao atendimento futuro das demandas da Administração, observadas a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade orçamentária quando da efetiva contratação.

A formação da Ata observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024 e das demais normas aplicáveis.

5.3 Contratações Decorrentes da Ata

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento hábil previsto na legislação vigente.

Os quantitativos efetivamente contratados poderão ser inferiores aos quantitativos estimados registrados, não assistindo ao fornecedor registrado qualquer direito subjetivo à contratação integral dos itens constantes da Ata.

As contratações observarão os preços registrados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a disponibilidade orçamentária existente no momento da formalização da contratação.

5.4 Órgão Gerenciador

O **Órgão Gerenciador** da futura Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos – MA**, responsável pela condução do procedimento licitatório, gerenciamento da Ata, controle dos saldos registrados, fiscalização de sua execução e adoção das medidas administrativas necessárias ao seu regular funcionamento.

Compete ao Órgão Gerenciador praticar todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, observadas as competências previstas na legislação vigente e na regulamentação municipal.

5.5 Órgãos Participantes

Não haverá órgãos participantes na presente contratação.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 276

A Ata de Registro de Preços será destinada exclusivamente ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos – MA**, responsável pela gestão dos sistemas de abastecimento de água objeto da presente contratação.

Caso haja interesse da Administração em admitir a participação de outros órgãos ou entidades da estrutura municipal, tal condição deverá ser previamente indicada no edital e observada a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024 e na Lei nº 14.133/2021.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

6.2. A participação no certame observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as regras específicas previstas no instrumento convocatório, especialmente quanto ao credenciamento, forma de apresentação da proposta, documentos exigidos, declarações obrigatórias e demais condições de participação.

6.3. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrem nas hipóteses de impedimento, suspensão, inidoneidade ou demais vedações legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

6.4. Será assegurado, quando aplicável, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

6.5. As regras relativas à participação, impedimentos, vedações legais, benefícios às ME/EPP e demais condições procedimentais serão regulamentadas de forma mais detalhada no Edital da licitação.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Requisitos Técnicos

7.1.1. A futura contratada deverá fornecer peças, componentes e materiais novos, de primeiro uso, compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos integrantes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água do Município.

7.1.2. Os materiais fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as exigências do mercado e atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais qualificados e com experiência compatível com a natureza do objeto contratado.

7.1.4. Os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e as boas práticas de manutenção eletromecânica e hidráulica.

7.2 Requisitos Operacionais

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 237

7.2.1. O fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão sob demanda, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração durante a vigência da contratação.

7.2.2. A contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução do objeto, dispondo dos recursos humanos, equipamentos, ferramentas e meios necessários ao atendimento das solicitações da Administração.

7.2.3. Os atendimentos deverão ser realizados nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, especialmente nos casos de manutenção corretiva emergencial que possam comprometer o abastecimento de água.

7.2.4. A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente para recebimento das solicitações, acompanhamento da execução dos serviços e solução de eventuais ocorrências relacionadas ao contrato.

7.3 Requisitos Ambientais

7.3.1. A execução contratual deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente as disposições relacionadas à destinação adequada dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços.

7.3.2. As peças, componentes e materiais substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos.

7.3.3. Os componentes elétricos, eletrônicos e demais materiais inservíveis deverão ser descartados em locais apropriados e por meios ambientalmente adequados, evitando danos ao meio ambiente.

7.3.4. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotadas práticas voltadas à redução de desperdícios e ao uso racional dos materiais empregados na execução contratual.

7.4 Garantias dos Materiais e Serviços

7.4.1. Todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

7.4.2. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pela contratada.

7.4.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, substituir ou refazer, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, vícios ou falhas decorrentes do fornecimento ou da execução contratual.

7.4.4. A constatação de defeitos ou irregularidades durante o período de garantia não eximirá a contratada das responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

7.4.5. Os requisitos estabelecidos neste item possuem caráter mínimo, podendo ser complementados pelas disposições constantes do Edital, da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual.

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 278

8.1. A presente contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bens e prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.2. O procedimento licitatório será processado mediante utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em razão da natureza continuada da demanda e da impossibilidade de definição precisa dos quantitativos que serão efetivamente utilizados durante a vigência da contratação.

8.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada considerando que as necessidades de fornecimento de peças e de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva decorrem de eventos variáveis e imprevisíveis, relacionados ao desgaste natural dos equipamentos e à ocorrência de falhas nos sistemas de abastecimento de água do Município.

8.4. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.5. O agrupamento dos itens em lotes foi definido com base em critérios técnicos e operacionais, considerando a relação de complementaridade existente entre as peças e os serviços vinculados aos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água.

8.6. A adoção do julgamento por lote justifica-se pela necessidade de garantir compatibilidade técnica entre os materiais fornecidos e os serviços executados, reduzir conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos, simplificar a gestão contratual e proporcionar maior eficiência na execução dos serviços de manutenção.

8.7. O agrupamento também contribui para a redução dos custos administrativos relacionados à fiscalização, acompanhamento contratual e controle das demandas, permitindo maior racionalização dos procedimentos de gestão e execução da contratação.

8.8. O modo de disputa adotado será o **fechado e aberto**, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. A escolha desse modo de disputa busca ampliar a competitividade do certame, permitindo que os licitantes apresentem inicialmente propostas sigilosas, seguidas de fase de lances públicos, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração e estimulando a concorrência efetiva entre os participantes.

8.10. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 29, 40, 56 e 82 a 86, bem como no Decreto Municipal nº 007-GAB/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA, observando-se ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação Jurídica

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 227

9.1.1. Os requisitos relativos à habilitação jurídica serão disciplinados de forma detalhada no Edital da licitação, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.2.1. Os documentos e exigências relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista serão estabelecidos no Edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.3 Habilitação Econômico-Financeira

9.3.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão definidos no Edital, observando-se os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e a complexidade da contratação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1. Considerando a natureza do objeto, a futura contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos e equipamentos correlatos utilizados em sistemas de abastecimento de água.

9.4.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de fornecimentos e/ou serviços compatíveis com o objeto da contratação.

9.4.3. Serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem experiência em atividades relacionadas ao fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, recuperação, instalação, retirada, rebobinamento, reparo de bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, motores elétricos, painéis elétricos de comando ou equipamentos de características semelhantes.

9.4.4. Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação do contratante, do objeto executado, do período de execução e da avaliação satisfatória dos serviços ou fornecimentos realizados, permitindo à Administração verificar a compatibilidade da experiência apresentada com o objeto licitado.

9.4.5. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que os documentos demonstrem, em conjunto, a aptidão da licitante para execução de atividades compatíveis com o objeto da contratação.

9.4.6. Não será exigida comprovação de quantitativos mínimos, parcelas de maior relevância ou complexidade técnica específica, limitando-se a Administração à verificação da aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade.

9.4.7. A Administração poderá promover diligências para verificação da autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4.8. A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a futura contratada possua experiência mínima necessária para executar adequadamente o objeto, reduzindo riscos de falhas na

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 210

prestação dos serviços, incompatibilidade de materiais e interrupções nos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

9.4.9. Os requisitos de qualificação técnica estabelecidos neste item constituem exigências mínimas de habilitação, podendo ser complementados pelas disposições constantes do Edital, desde que observados os princípios da legalidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público.

10. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

10.1. O orçamento estimado da presente contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade ampliar a competitividade do certame, incentivando que os licitantes formulem suas propostas com base em seus próprios custos, metodologias e condições de mercado, sem a influência prévia do valor estimado pela Administração.

10.3. A medida busca evitar que o orçamento estimado seja utilizado como parâmetro para alinhamento de preços entre os participantes, estimulando a apresentação de propostas mais vantajosas e compatíveis com a realidade do mercado.

10.4. O sigilo do orçamento também constitui mecanismo de proteção ao interesse público, contribuindo para a prevenção de sobrepreço e para a obtenção de condições mais favoráveis para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

10.5. Ressalta-se que o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, sendo acessível aos órgãos de controle interno e externo, garantindo-se a legalidade, a transparência e a fiscalização dos atos praticados pela Administração.

10.6. Encerrada a fase competitiva do certame, o orçamento estimado poderá ser divulgado para fins de controle, transparência e verificação da compatibilidade das propostas apresentadas, conforme previsto na legislação vigente.

10.7. Dessa forma, a adoção do orçamento sigiloso mostra-se adequada à natureza da contratação e encontra fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, constituindo medida destinada a fortalecer a competitividade, promover a economicidade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DAS PEÇAS

11.1 Forma de Execução

11.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes, conforme as necessidades da Administração Municipal.

11.1.2. Os serviços compreenderão a manutenção preventiva e corretiva, instalação, retirada, recuperação, substituição, rebobinamento e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água do Município.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 241

11.1.3. O fornecimento das peças ocorrerá de forma vinculada às necessidades de manutenção identificadas pela Administração, observadas as especificações e quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11.1.4. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, recomendações dos fabricantes e determinações da fiscalização contratual.

11.2 Atendimento das Demandas

11.2.1. As demandas serão solicitadas pela Administração à medida que surgirem necessidades de manutenção preventiva ou corretiva nos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água.

11.2.2. A contratada deverá disponibilizar meios adequados de comunicação para recebimento das solicitações, garantindo atendimento eficiente e compatível com a natureza dos serviços contratados.

11.2.3. As demandas poderão envolver tanto intervenções programadas quanto atendimentos emergenciais, especialmente nos casos em que houver risco de interrupção do abastecimento de água ou comprometimento do funcionamento dos equipamentos.

11.2.4. A contratada deverá manter estrutura operacional suficiente para atender simultaneamente às demandas ordinárias e emergenciais encaminhadas pela Administração.

11.3 Ordens de Serviço

11.3.1. A execução dos serviços e o fornecimento das peças serão precedidos da emissão de **Ordem de Serviço** e/ou **Ordem de Fornecimento**, emitidas pela Administração Municipal.

11.3.2. As ordens deverão conter, no mínimo:

a) identificação da unidade solicitante;

b) descrição dos serviços a serem executados e/ou materiais a serem fornecidos;

c) local de execução;

d) prazo para atendimento;

e) quantitativos solicitados;

f) demais informações necessárias à adequada execução do objeto.

11.3.3. Nenhum serviço ou fornecimento será reconhecido para fins de pagamento sem a correspondente autorização formal emitida pela Administração, salvo situações emergenciais devidamente justificadas e posteriormente ratificadas pela autoridade competente.

11.4 Fornecimento de Peças

11.4.1. As peças fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, sem sinais de recondicionamento, remanufatura ou reutilização, salvo quando expressamente autorizado pela Administração em situação específica.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 240

11.4.2. Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as especificações dos equipamentos em que serão utilizados, garantindo desempenho, segurança e durabilidade adequados.

11.4.3. A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, das peças que apresentarem defeitos, incompatibilidade técnica ou vícios de fabricação constatados durante a execução contratual ou dentro do prazo de garantia.

11.4.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer acompanhada da documentação necessária à identificação dos itens fornecidos, permitindo o adequado controle e fiscalização pela Administração.

11.5 Prazos de Atendimento

11.5.1. As solicitações de fornecimento de peças e execução de serviços deverão ser atendidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

11.5.2. Nos casos de manutenção emergencial que envolvam risco de interrupção do abastecimento de água ou comprometimento de serviços essenciais, a contratada deverá iniciar o atendimento em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação da Administração.

11.5.3. Em situações que demandem maior complexidade técnica ou dependam de peças específicas não disponíveis em estoque, os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa formal da contratada e prévia autorização da fiscalização contratual.

11.5.4. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021.

11.5.5. Os prazos previstos neste item constituem requisitos mínimos de execução, podendo a contratada apresentar condições mais vantajosas para a Administração em sua proposta, desde que mantida a plena capacidade de atendimento das demandas municipais.

12. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 Prazo para Fornecimento das Peças

12.1.1. O fornecimento das peças será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

12.1.2. As peças solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

12.1.3. Nos casos de urgência devidamente justificados pela Administração, especialmente quando houver risco de interrupção do abastecimento de água, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para atendimento prioritário da demanda.

12.2 Prazo para Execução dos Serviços

12.2.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 247

12.2.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

12.2.3. Em situações emergenciais que possam comprometer o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, a contratada deverá iniciar o atendimento em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação da Administração.

12.2.4. Os serviços deverão ser concluídos em prazo compatível com a complexidade da intervenção, observando-se as condições estabelecidas pela fiscalização contratual.

12.3 Locais de Atendimento

12.3.1. O fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão nos locais indicados pela Administração Municipal, compreendendo os sistemas de captação, bombeamento, distribuição de água, poços artesianos, reservatórios e demais instalações vinculadas ao abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

12.3.2. As entregas poderão ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço previamente informado pela Administração, conforme a necessidade da contratação.

12.3.3. Todas as despesas relacionadas ao transporte, deslocamento de equipe, carga, descarga, ferramentas, equipamentos e demais custos necessários à execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

12.4 Condições de Recebimento

12.4.1. O recebimento dos materiais e serviços ocorrerá em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1 Recebimento Provisório

12.4.1.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração, mediante verificação preliminar da quantidade, especificações e condições aparentes dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

12.4.1.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais e serviços executados.

12.4.2 Recebimento Definitivo

12.4.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

12.4.2.2. Constatado que os materiais ou serviços atendem integralmente às exigências contratuais, será emitido o respectivo atesto para fins de liquidação e pagamento.

12.4.2.3. Verificada qualquer irregularidade, defeito, incompatibilidade ou desconformidade, a contratada será notificada para promover as correções, substituições ou adequações necessárias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 244

12.4.2.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica ou legal da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas de execução que venham a ser constatados posteriormente, observados os prazos legais e contratuais de garantia.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adequada execução do objeto.

13.2. A Administração designará formalmente um **Gestor do Contrato** e um ou mais **Fiscais do Contrato**, aos quais competirá acompanhar, controlar, fiscalizar e registrar todos os atos relacionados à execução contratual.

13.1 Do Gestor do Contrato

13.3. O Gestor do Contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, competindo-lhe, entre outras atribuições:

a) acompanhar a execução global do contrato e o cumprimento das obrigações pactuadas;

b) adotar as providências necessárias para a regular execução contratual;

c) promover a interlocução entre a Administração e a contratada;

d) acompanhar os prazos contratuais e a vigência dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) solicitar a aplicação de penalidades quando constatadas infrações contratuais;

f) instruir processos relacionados a alterações contratuais, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações e demais ocorrências relacionadas à execução do contrato;

g) zelar pela observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

13.2 Do Fiscal do Contrato

13.4. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento direto da execução do objeto, competindo-lhe:

a) verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

c) conferir quantitativos, qualidade dos materiais e adequação técnica dos serviços prestados;

d) registrar ocorrências, falhas, atrasos ou quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 247

e) emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização;

f) atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços executados;

g) comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer fato que possa comprometer a execução contratual ou causar prejuízos à Administração.

13.3 Dos Relatórios e Registros de Execução

13.5. Todas as atividades relacionadas à execução contratual deverão ser devidamente registradas em processo administrativo próprio, contendo, entre outros documentos:

a) Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço;

b) registros de solicitações encaminhadas à contratada;

c) relatórios de fiscalização;

d) documentos de recebimento provisório e definitivo;

e) registros fotográficos, quando necessários;

f) comunicações, notificações e demais documentos relacionados à execução contratual;

g) ocorrências, intercorrências e medidas corretivas adotadas.

13.6. Os relatórios de fiscalização deverão conter informações suficientes para demonstrar a regular execução do objeto, subsidiando a liquidação da despesa, o pagamento e a tomada de decisões administrativas.

13.4 Do Apoio ao Fiscal do Contrato

13.7. Nos termos do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato deverá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, os quais deverão dirimir dúvidas e fornecer informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.8. Sempre que necessário, a Administração poderá designar apoio técnico especializado para auxiliar o gestor e os fiscais na análise de questões relacionadas à execução dos serviços e ao fornecimento dos materiais.

13.5 Disposições Gerais de Fiscalização

13.9. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos ou danos decorrentes da execução contratual.

13.10. A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como disponibilizar documentos, registros e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução do contrato.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 296

13.11. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas em observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência da contratação e a adequada prestação dos serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual:

14.1 Do Fornecimento dos Materiais

14.1.1. Fornecer as peças, componentes, materiais e acessórios em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

14.1.2. Entregar materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação, vícios ou avarias.

14.1.3. Garantir a compatibilidade técnica das peças fornecidas com os equipamentos utilizados nos sistemas de abastecimento de água do Município.

14.1.4. Substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, incompatibilidades ou desconformidades com as especificações exigidas.

14.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração.

14.2 Da Execução dos Serviços

14.2.1. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com observância das normas técnicas aplicáveis, das recomendações dos fabricantes e das determinações da fiscalização contratual.

14.2.2. Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

14.2.3. Cumprir os prazos estabelecidos para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais encaminhadas pela Administração.

14.2.4. Manter durante toda a execução contratual estrutura operacional compatível com a complexidade e dimensão do objeto contratado.

14.2.5. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços ou a continuidade do abastecimento de água.

14.2.6. Executar os serviços com zelo, segurança, eficiência e observância das normas de saúde e segurança do trabalho.

14.3 Das Garantias dos Materiais e Serviços

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 247

14.3.1. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados durante os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

14.3.2. Corrigir, reparar, refazer ou substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os serviços ou materiais que apresentarem falhas, defeitos, vícios ou desconformidades.

14.3.3. Responsabilizar-se integralmente pelos prejuízos decorrentes da utilização de materiais defeituosos ou da execução inadequada dos serviços.

14.4 Das Responsabilidades Trabalhistas, Previdenciárias, Fiscais e Administrativas

14.4.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

14.4.2. Manter durante toda a vigência da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

14.4.3. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

14.4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados durante a execução contratual.

14.4.5. Cumprir todas as obrigações previstas na legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho aplicáveis à execução do objeto.

14.5 Da Correção de Falhas e Irregularidades

14.5.1. Corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos, vícios, irregularidades ou desconformidades identificadas pela fiscalização contratual.

14.5.2. Atender às notificações emitidas pela Administração dentro dos prazos estabelecidos, adotando as medidas corretivas necessárias à regularização das ocorrências apontadas.

14.5.3. Refazer os serviços considerados inadequados, incompletos ou executados em desacordo com as especificações técnicas exigidas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

14.5.4. Responsabilizar-se integralmente pelos prejuízos decorrentes de atrasos, falhas de execução, utilização de materiais inadequados ou descumprimento das obrigações contratuais.

14.5.5. Manter representante devidamente habilitado para acompanhar a execução contratual e prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração.

14.2.6. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, observando os princípios da boa-fé, eficiência, qualidade e interesse público.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 248

15.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação aplicável, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual:

15.1 Da Fiscalização da Execução Contratual

15.1.1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratado, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.2. Verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.1.3. Registrar e comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades, defeitos ou descumprimentos contratuais constatados durante a execução do objeto.

15.1.4. Exigir da contratada a adoção das medidas corretivas necessárias para sanar as inconformidades identificadas.

15.2 Da Emissão das Ordens de Serviço e Fornecimento

15.2.1. Emitir as Ordens de Serviço e as Ordens de Fornecimento contendo as especificações, quantitativos, locais de atendimento e demais informações necessárias à execução do objeto.

15.2.2. Encaminhar as solicitações à contratada de forma clara e tempestiva, observando as necessidades operacionais da Administração.

15.2.3. Manter controle das demandas encaminhadas, dos atendimentos realizados e dos quantitativos executados durante a vigência contratual.

15.3 Do Recebimento dos Materiais e Serviços

15.3.1. Receber provisoriamente e definitivamente os materiais e serviços executados, observadas as disposições deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

15.3.2. Conferir os materiais fornecidos quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas e condições de utilização.

15.3.3. Verificar a adequada execução dos serviços antes da emissão do respectivo atesto para fins de liquidação e pagamento.

15.3.4. Recusar materiais ou serviços que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, determinando sua substituição, correção ou adequação pela contratada.

15.4 Do Pagamento

15.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

15.4.2. Proceder à liquidação da despesa após a verificação da regular execução dos serviços e do fornecimento dos materiais.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 249

15.4.3. Exigir a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária como requisito para a realização dos pagamentos.

15.4.4. Observar a ordem cronológica de exigibilidade para realização dos pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

15.5 Do Apoio à Execução Contratual

15.5.1. Disponibilizar à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto.

15.5.2. Facilitar o acesso da equipe da contratada aos locais de execução dos serviços, observadas as normas de segurança e os procedimentos administrativos aplicáveis.

15.5.3. Prestar os esclarecimentos necessários para a correta execução das atividades contratadas.

15.5.4. Comunicar tempestivamente à contratada as demandas de manutenção e fornecimento de peças, especialmente aquelas relacionadas a situações emergenciais.

15.5.5. Adotar as providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento da contratação, promovendo condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

15.6. A atuação da Contratante na fiscalização, acompanhamento e apoio à execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 Da Medição dos Serviços Executados

16.1.1. A medição dos serviços será realizada de acordo com as Ordens de Serviço emitidas pela Administração e efetivamente executadas pela contratada, observando-se os quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.1.2. Somente serão considerados para fins de medição os serviços devidamente concluídos, testados, aprovados pela fiscalização e executados em conformidade com as especificações técnicas contratadas.

16.1.3. A medição será efetuada pelo fiscal do contrato mediante verificação da efetiva execução dos serviços, podendo ser utilizados relatórios técnicos, registros fotográficos, ordens de serviço, laudos, termos de recebimento e demais documentos comprobatórios.

16.2 Da Comprovação do Fornecimento

16.2.1. O fornecimento das peças será comprovado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da Ordem de Fornecimento correspondente e do comprovante de recebimento emitido pela unidade responsável.

16.2.2. Os materiais somente serão considerados entregues após a conferência de suas quantidades, especificações, qualidade e compatibilidade com os itens solicitados pela Administração.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 280

16.2.3. O recebimento dos materiais não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios ocultos, incompatibilidades técnicas ou falhas constatadas posteriormente.

16.3 Do Atesto da Fiscalização

16.3.1. A liquidação da despesa e o consequente pagamento estarão condicionados à emissão do atesto pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado.

16.3.2. O atesto somente será emitido após a verificação da conformidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

16.3.3. Constatada qualquer irregularidade, o fiscal deverá registrar a ocorrência e determinar as correções necessárias antes da emissão do atesto.

16.4 Das Glosas

16.4.1. A Administração poderá promover glosas nos valores a serem pagos sempre que forem constatadas falhas, descumprimentos contratuais, serviços executados em desacordo com as especificações exigidas ou fornecimento de materiais em desconformidade com o objeto contratado.

16.4.2. As glosas serão proporcionais à extensão da irregularidade verificada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

16.4.3. Os valores glosados poderão ser restituídos à contratada após a comprovação da regularização da pendência que motivou a retenção, quando cabível.

16.5 Da Regularidade Fiscal como Condição para Pagamento

16.5.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5.2. A Administração verificará, previamente a cada pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, podendo exigir a apresentação das certidões pertinentes sempre que necessário.

16.5.3. A existência de pendências que impeçam a comprovação da regularidade fiscal não gera direito à suspensão da execução contratual, permanecendo a contratada obrigada ao cumprimento integral de suas obrigações.

16.6 Da Forma e Prazo de Pagamento

16.6.1. O pagamento será realizado mediante processo administrativo regularmente instruído, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa e do respectivo atesto emitido pela fiscalização.

16.6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da despesa e da apresentação da documentação completa exigida para liquidação, mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 251

16.7 Da Ordem Cronológica de Pagamentos

16.7.1. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.7.2. Eventual alteração da ordem cronológica somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal da autoridade competente.

16.7.3. O cumprimento da ordem cronológica de pagamentos não afasta a necessidade de prévia liquidação da despesa, atesto da execução contratual e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

16.8. Os critérios estabelecidos neste item visam assegurar a adequada fiscalização da execução contratual, a correta aplicação dos recursos públicos e o pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e materiais efetivamente fornecidos em conformidade com as exigências da Administração Municipal.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante a efetiva execução dos serviços e/ou fornecimento das peças regularmente solicitadas, após o recebimento definitivo do objeto, a emissão do respectivo atesto pelo fiscal do contrato e a apresentação da documentação exigida para liquidação da despesa.

17.1 Prazo de Pagamento

17.1.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

17.1.2. O prazo para pagamento será suspenso quando houver necessidade de correção de documentos, esclarecimentos ou regularização de pendências atribuíveis à contratada, reiniciando-se sua contagem após a completa regularização.

17.2 Documentação Necessária para Pagamento

17.2.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, no mínimo:

a) Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto executado;

b) documento de recebimento e atesto emitido pelo fiscal do contrato;

c) relatório dos serviços executados e/ou fornecimentos realizados, quando solicitado pela Administração;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 212

g) demais documentos eventualmente exigidos pela legislação aplicável ou pela Administração.

17.2.2. A ausência ou irregularidade de qualquer documento poderá impedir a liquidação da despesa e a realização do pagamento até sua regularização.

17.3 Das Retenções Legais

17.3.1. Sobre os valores devidos serão efetuadas as retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos legalmente exigíveis, conforme a legislação federal, estadual e municipal vigente.

17.3.2. A Contratante observará as normas aplicáveis quanto à retenção do Imposto de Renda, contribuições previdenciárias e demais tributos incidentes sobre os pagamentos realizados.

17.3.3. Caso a contratada possua benefício fiscal, imunidade, isenção ou regime tributário diferenciado que afaste determinada retenção, deverá apresentar documentação comprobatória válida para análise da Administração.

17.4 Da Atualização Financeira

17.4.1. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, desde que a contratada não tenha concorrido para a ocorrência do atraso, os valores devidos poderão ser atualizados financeiramente desde a data de vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.

17.4.2. A atualização financeira será calculada mediante aplicação do índice oficial adotado pela Administração para correção dos débitos da Fazenda Pública, observada a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle.

17.4.3. Não haverá incidência de atualização financeira quando o atraso decorrer da ausência de documentação, pendências de regularidade fiscal, inconsistências na Nota Fiscal ou qualquer outra situação atribuível à contratada.

17.5 Disposições Gerais

17.5.1. Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, indicada nos documentos de habilitação ou posteriormente informada à Administração.

17.5.2. A realização do pagamento não implica aceitação definitiva do objeto nem exonera a contratada das responsabilidades decorrentes da execução contratual, especialmente quanto à qualidade dos materiais fornecidos, dos serviços executados e das garantias assumidas.

17.5.3. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante os primeiros **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado que serviu de referência para a licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 227

18.2. Após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para preservar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e recompor a perda do poder aquisitivo da moeda decorrente da inflação do período.

18.3. O reajuste será concedido mediante solicitação formal da contratada, acompanhada dos documentos necessários à demonstração do direito pleiteado.

18.4. Para fins de reajustamento dos preços registrados e dos contratos deles decorrentes, será adotado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

18.5. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do índice adotado no período compreendido entre a data do orçamento estimado da contratação e a data do requerimento ou da implementação do reajuste, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.

18.6. A concessão do reajuste dependerá de análise e aprovação da Administração, mediante verificação do atendimento dos requisitos legais e contratuais aplicáveis.

18.7. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ou outro instrumento admitido pela legislação vigente, dispensada a celebração de termo aditivo quando a alteração decorrer exclusivamente da aplicação do índice previamente estabelecido.

18.8. A ausência de solicitação por parte da contratada não impede a Administração de reconhecer o direito ao reajuste quando presentes os requisitos legais, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

18.9. O reajuste previsto neste item não se confunde com os institutos da revisão ou do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, aplicáveis às hipóteses de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração.

18.10. A aplicação do reajuste observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da manutenção da equação econômico-financeira do contrato e as orientações dos órgãos de controle competentes.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem significativamente os encargos assumidos pela contratada ou pela Administração, tornando excessivamente onerosa a execução do objeto.

19.1 Hipóteses de Concessão

19.1.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido nas seguintes hipóteses:

a) ocorrência de fato imprevisível que altere substancialmente os custos de execução contratual;

b) ocorrência de fato previsível de consequências incalculáveis;

c) caso fortuito ou força maior;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 284

d) fato do príncipe;

e) fato da Administração que impacte diretamente a execução do contrato;

f) criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais supervenientes à apresentação da proposta, quando comprovadamente repercutirem nos custos da contratação;

g) outras situações legalmente admitidas que provoquem desequilíbrio relevante da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

19.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não será concedido quando o evento alegado decorrer de riscos ordinários da atividade empresarial, oscilações normais de mercado ou fatos que poderiam ter sido considerados pela contratada quando da elaboração de sua proposta.

19.2 Do Procedimento Administrativo

19.2.1. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado por meio de requerimento escrito da parte interessada, devidamente fundamentado e instruído com documentos capazes de demonstrar:

a) a ocorrência do fato gerador do desequilíbrio;

b) o impacto econômico-financeiro efetivamente suportado;

c) a relação de causalidade entre o evento ocorrido e o aumento ou redução dos custos da contratação;

d) a composição dos custos afetados;

e) os valores necessários à recomposição da equação econômico-financeira do contrato.

19.2.2. Recebido o pedido, a Administração promoverá a análise técnica, administrativa e jurídica da solicitação, podendo requisitar documentos complementares, esclarecimentos ou diligências que julgar necessários.

19.2.3. A decisão acerca do pedido será devidamente motivada e observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

19.2.4. Quando reconhecido o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, a recomposição será formalizada por meio de termo aditivo ou outro instrumento legalmente admitido.

19.2.5. A mera apresentação do pedido não autoriza a interrupção da execução contratual nem a alteração unilateral dos preços pela contratada, permanecendo obrigatórias as condições originalmente pactuadas até decisão definitiva da Administração.

19.3 Fundamentação Legal

19.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro constitui garantia assegurada pela Lei nº 14.133/2021, destinada a preservar a equação econômico-financeira originalmente estabelecida entre as partes no momento da apresentação da proposta.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 257

19.3.2. A recomposição dos encargos contratuais observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando assegurar que a execução contratual permaneça viável para ambas as partes, sem prejuízo ao interesse público e à adequada prestação dos serviços.

19.3.3. A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dependerá sempre de demonstração objetiva do desequilíbrio alegado, não sendo admitida sua concessão com base em presunções ou alegações genéricas desacompanhadas da devida comprovação documental.

19.3.4. A Administração analisará cada pedido de forma individualizada, observando as circunstâncias do caso concreto e os elementos técnicos e financeiros apresentados, de modo a assegurar a manutenção da justa remuneração contratual e a continuidade da execução do objeto contratado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

20.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

20.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Das Penalidades

20.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Advertência

20.2.2. A sanção de advertência será aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 256

Multa

20.2.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções administrativas e observará os seguintes parâmetros:

a) multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;

b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato.

20.2.4. A aplicação da multa não impedirá que a Administração rescinda unilateralmente o contrato nem afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Impedimento de Licitar e Contratar

20.2.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e a Contratada:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

20.2.6. A sanção prevista neste item impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a penalidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

20.2.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos subitens 20.1.5 a 20.1.8, bem como nas hipóteses em que se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.8. A sanção prevista neste item impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 Do Processo Administrativo Sancionador

20.3.1. A aplicação das sanções administrativas observará obrigatoriamente o devido processo legal, assegurando-se à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

20.3.2. A instauração do processo administrativo será formalmente comunicada à Contratada, contendo a descrição dos fatos, das infrações imputadas e das penalidades passíveis de aplicação.

20.3.3. A Contratada poderá apresentar defesa prévia, documentos, justificativas e demais provas admitidas em direito, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 257

20.3.4. A decisão será devidamente motivada e considerará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator e os antecedentes da Contratada.

20.4 Dos Critérios para Aplicação das Sanções

20.4.1. Na aplicação das penalidades serão observados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos causados à Administração;

e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável;

f) a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator.

20.4.2. As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da conduta praticada e aos prejuízos eventualmente causados à Administração.

20.5 Da Reparação dos Danos

20.5.1. A aplicação das sanções previstas neste item não afasta a obrigação de a Contratada reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta.

20.5.2. Os prejuízos causados poderão ser descontados dos valores eventualmente devidos pela Administração ou cobrados administrativamente e judicialmente, quando necessário.

20.6 Da Reabilitação

20.6.1. A Contratada poderá requerer sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, observadas as condições previstas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

20.6.2. A reabilitação exigirá, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública, quando houver;

b) pagamento da multa aplicada;

c) transcurso do prazo mínimo exigido pela legislação;

d) demonstração da superação dos motivos que deram causa à penalidade.

20.7 Da Publicidade das Sanções

20.7.1. As sanções aplicadas serão registradas e publicadas nos sistemas oficiais de cadastramento de fornecedores e nos demais meios exigidos pela legislação vigente.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 258

20.7.2. A aplicação das penalidades previstas neste item observará integralmente os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e, quando cabível, as disposições da Lei nº 12.846/2013.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Formação da Ata

21.1.1. O resultado do procedimento licitatório será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional que registrará os preços, fornecedores, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no certame.

21.1.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos nela registrados, constituindo instrumento destinado ao atendimento das necessidades futuras e eventuais da Administração, conforme sua conveniência e oportunidade.

21.1.3. Os quantitativos constantes da Ata representam mera estimativa de consumo, não gerando ao fornecedor registrado qualquer direito subjetivo à contratação integral dos itens registrados.

21.2 Vigência

21.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

21.2.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão integralmente restabelecidos, iniciando-se novo período de utilização dos saldos registrados para atendimento das demandas da Administração.

21.2.3. A prorrogação da Ata dependerá de manifestação formal da Administração, demonstração da vantajosidade da manutenção dos preços registrados e concordância do fornecedor registrado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

21.3 Alteração dos Preços Registrados

21.3.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024.

21.3.2. Quando os preços registrados se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, a Administração poderá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados.

21.3.3. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e restar comprovada situação que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser analisada a revisão dos preços, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória.

21.3.4. Toda alteração dos preços registrados deverá ser formalizada nos autos do respectivo processo administrativo e observar os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

21.4 Cancelamento do Registro

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 259

21.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pela Administração quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho, não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

d) sofrer sanção que o impeça de licitar e contratar com a Administração Pública;

e) ocorrer qualquer das hipóteses previstas na legislação aplicável.

21.4.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que comprometa a execução das obrigações assumidas, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato devidamente comprovado que inviabilize a manutenção do registro.

21.4.3. O cancelamento do registro será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.5 Órgão Gerenciador

21.5.1. A **Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos – MA** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe praticar todos os atos de controle, administração, gerenciamento e fiscalização da Ata.

21.5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador promover a gestão dos saldos registrados, autorizar adesões quando legalmente cabíveis, acompanhar a execução das contratações decorrentes e adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das disposições da Ata.

21.6 Órgãos Participantes

21.6.1. Não haverá órgãos participantes na presente Ata de Registro de Preços.

21.6.2. Os quantitativos registrados destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos – MA, responsável pela gestão dos sistemas de abastecimento de água objeto da presente contratação.

21.6.3. A eventual inclusão de órgãos participantes ou a realização de adesões observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024 e das regras estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Em razão da presente contratação ser processada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, a indicação da dotação orçamentária não é exigida na fase de planejamento da licitação.

22.2. A disponibilidade orçamentária será verificada e a respectiva dotação será indicada quando da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando-se a natureza da despesa, a existência de saldo orçamentário e as disposições da legislação vigente.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 160

22.3. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias próprias de cada exercício financeiro, a serem oportunamente indicadas nos respectivos instrumentos de contratação.

22.4. Nos termos da regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 007-GAB/2024.

23. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

23.1. A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração, observando os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

23.2. Para formação do valor estimado da contratação, foram obtidas cotações junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, sendo os valores analisados e consolidados mediante metodologia compatível com as boas práticas de pesquisa de preços adotadas pela Administração Pública.

23.3. A pesquisa de preços contemplou o fornecimento de peças e a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva objeto da presente contratação, permitindo a obtenção de parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado.

23.4. O valor estimado da contratação encontra-se devidamente demonstrado nos autos do processo administrativo e servirá como referência para análise da vantajosidade das propostas apresentadas pelos licitantes.

23.5. Em observância ao art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase competitiva do certame, permanecendo acessível apenas aos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento e aos órgãos de controle competentes.

23.6. A adoção do orçamento sigiloso visa ampliar a competitividade da licitação, estimular a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração e prevenir a utilização do valor estimado como parâmetro para alinhamento de preços entre os participantes.

23.7. Encerrada a fase competitiva, o orçamento estimado poderá ser divulgado para fins de transparência, controle e verificação da compatibilidade das propostas apresentadas, observadas as disposições legais aplicáveis.

23.8. Dessa forma, a estimativa de preços constante dos autos constitui instrumento de planejamento da contratação e de aferição da vantajosidade das propostas, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, constituindo instrumento complementar e vinculado aos elementos técnicos e administrativos que fundamentaram a presente contratação.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 961

24.2. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições, especificações, quantitativos, requisitos técnicos e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital da licitação, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

24.3. O Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e servirá de base para a elaboração do Edital, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, formalização da Ata de Registro de Preços e execução contratual.

24.4. Os licitantes e a futura contratada ficarão vinculados às disposições constantes deste Termo de Referência e do Edital, sujeitando-se integralmente às condições neles estabelecidas.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, razoabilidade e proporcionalidade, bem como as disposições da legislação aplicável.

24.6. Aplicam-se à presente contratação as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores, bem como as demais normas correlatas que disciplinam as contratações públicas.

24.7. Aplicam-se igualmente as disposições do **Decreto Municipal nº 007-GAB/2024**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montes Altos – MA, além dos demais atos normativos municipais pertinentes à matéria.

24.8. A eventual nulidade, invalidade ou inexequibilidade de qualquer disposição deste Termo de Referência não prejudicará a validade das demais cláusulas, que permanecerão plenamente eficazes e aplicáveis.

24.9. A Administração poderá promover ajustes, correções ou adequações necessárias ao presente Termo de Referência antes da publicação do Edital, desde que preservada a finalidade da contratação e observadas as disposições legais aplicáveis.

24.10. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a eficiência da contratação e a adequada prestação dos serviços públicos relacionados aos sistemas de abastecimento de água do Município de Montes Altos – MA.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 262

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXX **Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**				

Tipo de Benefício:
EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 267

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 269

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 265

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 266

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 267

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2026 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico Nº 010/2026
PROCESSO Nº 027/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de **2026**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrito sob o CNPJ n° **06.759.104/0001-60,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Av. Fabrício Ferraz s/n, Centro – Montes Atos – Maranhão, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 007/2024**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 007/2024,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA , especificados no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2026,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 010/2026,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 268

	XXXXXXXXXXXX **Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Saúde**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 268

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 270

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites 50% (cinquenta porcento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 211

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 272

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos - MA, ____ de _____ de 2026.

xxxxxxxxxxxxxx	**xxxxxxxxxxxxx**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Representante Legal da empresa XXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 272

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº 027/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE MONTES ALTOS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE MONTES ALTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **xxxxxxx/xxxx-xx**, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 010/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 027/2026** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA ,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 274

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/20xx, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 275

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 276

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 847

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 278

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos -MA, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 219

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2026;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2026;**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 180

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2026;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **027/2026**.
b) Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2026.**
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Montes Altos - MA, ____ de _____ de 2026

xxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

_____

xxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO**: 10h00min (dez horas) do dia 15 de junho de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 25,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 25 de maiode 2026. Ana Carolina Ferreira Leão – Secretária municipal de Saúde.

dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, nº 125, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: esperantinopoliscpl@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, em 27 de abril de 2026. Leiliana de Sousa Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria: 008/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 006/2026. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Informática Destinados a Estruturação e Montagem de Sala de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (catorze) horas do dia 17 de junho de 2026. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, nº 125, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: esperantinopoliscpl@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, em 21 de maio de 2026. Leiliana de Sousa Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria: 008/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026/SEMO. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Serviço Técnico de Levantamento Topográfico no município de Fernando Falcão/MA, visando subsidiar a execução do objeto do Convênio nº 967624/2025 – TransfereGov, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas altera-ções, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2026, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site https://bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponi-veis na plataforma https://bnccompras.com, no Portal de Transparência do Município, www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), maiores informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão – MA, 26 de maio de 2026. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – CPL/PMHC
A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrôni-co nº 007/2026** no dia **15/06/2026 às 10h00h**, horário de Brasília, no site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, objetivando a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, consultas, exames em geral, procedimentos diagnósticos e exames de imagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da rede municipal de saúde de Humberto de Campos/MA."**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, https://www.humbertodecampos.ma.gov.br e ww.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Humberto de Campos (MA), 26 de maio de 2026. **Israel Andrade Cantanhede Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, do tipo MENOR PREÇOS POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 15 de junho de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 25 de maio de 2026. Fábio Gomes de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO**: 10h00min (dez horas) do dia 15 de junho de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 25,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 25 de maiode 2026. Ana Carolina Ferreira Leão – Secretária municipal de Saúde.

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 005/2026

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, objetivando o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar, incluindo conjuntos de carteiras e cadeiras universitárias, conjuntos para professores, mesas para refeitórios, lousas de vidros e quadro branco para as escolas municipais de Montes Altos/MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante**: EXCELENCIA SUCCESS LTDA – CNPJ Nº 28.303.707/0001-96, MIX COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 32.020.094/0001-57 e MOVEIS VITORIA LTDA CNPJ Nº 46.794.354/0001-56.** Montes Altos - MA, 25 de maio de 2026. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: yvnvno4n29s20260526160512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

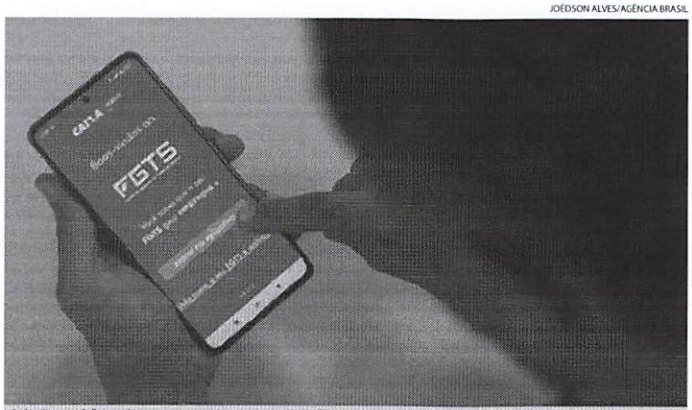
A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO**: 10h00min (dez horas) do dia 15 de junho de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 25,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 25 de maiode 2026. Ana Carolina Ferreira Leão – Secretária municipal de Saúde.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: ntt789qrx3d20260526160524

Desenrola Brasil: uso do FGTS para pagar dívidas iniciado nessa segunda

Nova modalidade já está disponível no aplicativo

JOEDSON ALVES/AGÊNCIA BRASIL



Adesão será feita diretamente pelas instituições financeiras após autorização do trabalhador no aplicativo do FGTS

Já disponível no aplicativo acesso ao saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) destinado à renegociação de dívidas no Novo Desenrola Brasil. A nova modalidade permitirá uso de até 20% do saldo do fundo ou até R$ 1 mil, prevalecendo o maior valor, para amortização ou quitação de débitos em atraso.

A expectativa do governo é movimentar até R$ 8,2 bilhões em recursos do FGTS por meio do programa, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Segundo o governo federal, a adesão será feita diretamente pelas instituições financeiras após autorização do trabalhador no aplicativo do FGTS. Depois da renegociação da dívida, a Caixa Econômica Federal fará a transferência dos valores diretamente aos bancos responsáveis pelos contratos.

O prazo estimado para formalização das operações é de até 30 dias após a consulta do saldo disponível.

O banco também está definindo os procedimentos operacionais para que as instituições financeiras comecem a oferecer a modalidade na renegociação de débitos.

Além da liberação do FGTS para o Novo Desenrola, o governo informou que mais de 10,5 milhões de trabalhadores receberão, em 26 de maio, valores residuais do saque-aniversário do fundo, liberados em várias rodadas desde o fim do ano passado.

O desbloqueio adicional estimado é de R$ 8,4 bilhões e beneficiará trabalhadores demitidos sem justa causa entre 2020 e 2025. Os depósitos serão feitos automaticamente nas contas cadastradas no aplicativo do FGTS.

FUNCIONAMENTO

O trabalhador poderá usar até 20% do saldo do FGTS ou até R$ 1 mil, prevalecendo o maior valor;

Será necessário autorizar, pelo aplicativo do FGTS, o acesso das instituições financeiras aos valores disponíveis;

O uso do FGTS ocorrerá somente após a renegociação da dívida dentro do programa;

Não será necessário comparecer às agências da Caixa para concluir a operação;

Poderão ser usados recursos de contas ativas e inativas do FGTS, com prioridade para contas inativas.

ADESÃO

Trabalhadores com renda mensal até R$ 8.105;

Dívidas elegíveis incluem cartão de crédito, cheque especial e Crédito Direto ao Consumidor (CDC);

O uso do FGTS suspenderá temporariamente novos saques anuais e antecipações do saque-aniversário até a recomposição do saldo.

SAQUE RESIDUAL

O crédito residual será pago em 26 de maio;

Cerca de 10,5 milhões de trabalhadores serão beneficiados;

A medida atende trabalhadores que aderiram ao saque-aniversário e foram demitidos entre 2020 e 2025;

Permanecerão bloqueados apenas valores vinculados a contratos de antecipação ainda ativos.

SALDO

Antes de 25 de maio, parte do saldo poderá deixar de aparecer temporariamente no aplicativo do FGTS;

Segundo o MTE, a alteração ocorrerá devido ao processamento interno necessário para liberação dos recursos;

Após o processamento, os valores residuais do saque-aniversário serão depositados automaticamente nas contas cadastradas pelos trabalhadores.

(AGÊNCIA BRASIL)

Enem 2026: inscrições começam e seguem até 5 de junho

Provas serão aplicadas nos dias 8 e 15 de novembro

Estudantes de todo o país podem se inscrever para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2026, a partir desta segunda-feira (25), no site do Enem. O prazo vai até 5 de junho.

A taxa de inscrição é R$ 85 e o pagamento deve ser feito até 10 de junho. As provas serão aplicadas nos dias 8 e 15 de novembro.

INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA

Uma das novidades deste ano prevê que os alunos concluintes do ensino médio da rede pública terão inscrição automática no exame. Os estudantes do 3º ano serão inscritos a partir de dados encaminhados pelas redes de ensino.

O aluno terá apenas que confirmar a participação no exame e escolher o idioma da prova de língua estrangeira que deseja fazer, informar o município onde quer fazer a prova, além de solicitar recursos de acessibilidade, se necessário.

MAIS LOCAIS DE PROVA

Para este ano, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), responsável pela aplicação do certame, estima aumentar para cerca de 10 mil o número de locais de prova em todo o país. Estima-se, conforme o ministério, que 80% dos alunos da rede pública façam as provas na própria escola em que estudam.

O ministério informou que já estuda apoio de transporte e deslocamento para aqueles estudantes que precisarem fazer o exame em outras cidades.

Com essas medidas, o MEC espera, pelo menos, que 70% dos concluintes das escolas públicas participem do Enem em 2026, consolidando o exame como parte importante da avaliação da educação básica.

ENEM

O Enem avalia o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica. A prova é considerada a principal forma de entrada na educação superior, por meio de programas federais como o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), o Programa Universidade para Todos (Prouni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

As instituições de ensino públicas e privadas usam os resultados destas provas para selecionar estudantes.

Desde o ano passado, o Enem voltou a ser aceito para certificação do ensino médio, no caso dos candidatos com 18 anos completos que alcancem a pontuação mínima em cada área do conhecimento e na redação.

CRONOGRAMA

Pagamento da taxa de inscrição: de 25 de maio a 10 de junho

Solicitação de tratamento por nome social: de 25 de maio a 5 de junho

Solicitação de atendimento especializado: de 25 de maio a 5 de junho

Resultado do atendimento especializado: 19 de junho

Recurso do atendimento especializado: de 22 a 26 de junho

Resultado do recurso: 3 de julho

Aplicação das provas: 8 e 15 de novembro

(AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP - CPL. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de Central de Ar Tipo Split, devidamente instaladas com todo material incluso, conforme especificações do Termo de Referência, com execução nas dependências das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz-MA. ABERTURA: 15 de junho de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Ingridy Soares Leal - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz – MA informa que, em atenção ao OFÍCIO nº 527/2026 - GABINETE/SINFRA, encaminhado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual consta que, "Diante das inconsistências identificadas no Contrato de Repasse nº 988974/2025, impõe-se a SUSPENSÃO do certame administrativo, com a devida publicação do ato suspensivo e posterior retorno dos autos ao setor técnico competente para saneamento das irregularidades constatadas", decide SUSPENDER a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - CPL, cujo objeto é : Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica no acesso à Orla do Rio Tocantins (Praia do Cacau), em Imperatriz – MA, conforme projetos e especificações técnicas, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 988974/2025. Elizangela Lima Alencar - Agente de Contratação.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, do tipo MENOR PREÇOS POR ITEM, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 15 de junho de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 25 de maio de 2026. Fábio Gomes de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadas, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 15 de junho de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 25,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 25 de maiode 2026. Ana Carolina Ferreira Leão – Secretária municipal de Saúde.

COMUNICAÇÃO

A SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, inscrita CNPJ 15.339.921/0001-50. Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Única nº 10/2026, Ecoponto AREINHA, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís/ MA. Conforme **Processo SEI Nº 26101.000495/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA**, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, Processo Administrativo nº 03/2026, **do tipo Menor Preço por Grupo**, que tem como objeto o **registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural e botijão de gás – GLP 13 Kg (RECARGA), com e sem vasilhames/botijões para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande – MA e suas Secretarias,** com data de abertura **dia 11/06/2026, às 09h30min**. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido **GRATUITAMENTE** na sala da Comissão Central de Licitação – CCL, localizado na Avenida João Carvalho, s/nº, Centro, Igarapé Grande, Maranhão, CEP - 65.720-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 13h00min ou através do e-mail: ccligarape@gmail.com, sítio: https://www.igarapegrande.ma.gov.br, Sinc-Contrata/TCEMA e ainda https://www.licitaigarapegrandema.com.br/.

Igarapé Grande/MA, 25 de maio de 2026.

Francisca Andreza Moura
Pregoeira

TIMON
Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de crachás funcionais personalizados, destinados à identificação dos servidores da Prefeitura Municipal de Timon – MA.
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 27/05/2026
DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 11/06/2026
SESSÃO PÚBLICA: 10h01 do dia 11/06/2026
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Central Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br

Timon/MA, 25 de maio de 2026
Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon/MA

TIMON
Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026- REPUBLICAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura, urbanismo, engenharia, trabalho social e jurídico visando à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em áreas da União no Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 27/05/2026
DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h30 do dia 02/07/2026
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h31 do dia 02/07/2026
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e minutos) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br

Timon/MA, 25 de maio de 2026.
Lorena Soares de Santana Mesquita
Agente de Contratação do Município de Timon/MA

TIMON
Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de lanches para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em eventos institucionais, reuniões, capacitações seminários, oficinas e demais atividades. Esses eventos fazem parte das ações estratégicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES/Timon, voltadas a melhoria da gestão pública, qualificação dos servidores, atendimento à população e desenvolvimento de políticas públicas.
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 26/05/2026
DATA FINAL DAS PROPOSTAS: Dia 08/06/2026
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11h01 do dia 08/06/2026
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br

Timon/MA, 25 de maio de 2026.
Lucas Fernando Campos Dias
Pregoeiro do Município de Timon/MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28431/2026. Processo nº 71121/2026. Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Contratante(s): Secretaria Municipal De Administração E Gestão / Secretaria Municipal De Infraestrutura / Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento, Cnpj Nº 06.190.243/0001-16. Contratada: Jb Construções E Incorporações LTDA, CNPJ nº 14.608.683/0001-79. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do espaço esportivo comunitário, no município de Monção/MA, conforme Termo de Compromisso/TransfereGOV nº 987417, do Programa 5100020250034/NOVO PAC - Espaços Esportivos Comunitários, para o município de Monção/MA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Recursos: Ministério do Esporte - Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Termo de Compromisso/TransfereGOV nº 987417, do Programa 5100020250034/NOVO PAC - Espaços Esportivos Comunitários; 02.14.00 - Secretaria Mun. de Infraestrutura 15.451.0180.1023.0000 - construção, ampl., ref. e conserv. de praças, parques e jardins 4.4.90.51.00 - obras e instalações. Valor total: R$ 1.450.130,07 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, cento e trinta reais e sete centavos). Ass.: 28/04/2026. Vigência: até 28/04/2027. Contratada: Bruno Souza Maluf - responsável legal. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento. Data: Monção - MA, 28 de Abril de 2026. Assinatura: Kedma Oliveira Nussrala/Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 15 de junho de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 25,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Montes Altos-Maranhão, 25 de maio de 2026.
ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO
Secretária municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050/2026.

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal, Lei nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral e medicamentos, em atendimento a demandas administrativas e judiciais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês-MA, em regime de execução indireta, do tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, em observância à Constituição Federal, à lei n° 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial o disposto no art. 17 da referida Lei. Data e horário: 25 de maio de 2026, às 10h00 (horário de Brasília). Local: Portal de compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de licitação, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14:00 as 18:00, situada à Av. Luiz Muniz, n° 1005 - Centro - Santa Inês/MA, e no Portal do Município https://portal.santaines.ma.gov.br/. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados junto ao Departamento de licitação, no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com.

Santa Inês/MA, 7 de maio de 2026.
LUCILEIDE DE JESUS COELHO MAGRI
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22791/2026.

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal, Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) elevador hidráulico com 3 paradas, incluindo a execução de torre metálica com pintura tipo martelada, visando adequação de acessibilidade e mobilidade nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA, em regime de execução indireta, do tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, em observância à Constituição Federal, à lei n° 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial o disposto no art. 17 da referida Lei. Data e horário da sessão pública: 21 de maio de 2026, às 10h00 (horário de Brasília). Local: Portal de compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de licitação, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 18:00, situada à Av. Luiz Muniz, n° 1005 - Centro - Santa Inês/MA, e no Portal do Município https://portal.santaines.ma.gov.br/. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados junto ao Departamento de licitação, no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com.

Santa Inês/MA, 6 de maio de 2026.
LUCILEIDE DE JESUS COELHO MAGRI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22414/2026, assinado em 15/05/2026. Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469 (Unidade Integrada Deuris de Deus), de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante. Objeto: Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA. Processo Administrativo nº 024/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 004/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: A K B COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 61.154.763/0001-81. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: serão custeadas com a liberação de recurso extraordinário, conforme Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469 (Unidade Integrada Deuris de Deus), de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, os demais recursos, se houver, serão reforçados pelo erário municipal abaixo discriminadas: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Valor Global: R$ 1.126.539,63 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 15 de maio de 2026. Vigência Final: 15 de maio de 2027. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Santa Luzia - MA, 15 de maio de 2026.
Santa Luzia/MA, 15 de maio de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretaria de Educação. Felipe Alves de Souza. Secretaria de de Fazenda e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22424/2026, assinado em 15/05/2026. Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469 (Unidade Escolar Dehon), de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante. Objeto: Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Escolar Dehon, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA. Processo Administrativo nº 024/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 004/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: RS REFORMAS E SEVICOS LTDA, CNPJ nº 44.966.154/0001-08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: serão custeadas com a liberação de recurso extraordinário, conforme Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469 (Unidade Escolar Dehon), de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, os demais recursos, se houver, serão reforçados pelo erário municipal abaixo discriminadas: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Valor Global: R$ 1.131.018,47 (um milhão, cento e trinta e um mil, dezoito reais e quarenta e sete centavos). Vigência Inicial: 15 de maio de 2026. Vigência Final: 15 de maio de 2027. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Santa Luzia - MA, 15 de maio de 2026.
Santa Luzia/MA, 15 de maio de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretaria de Educação. Felipe Alves de Souza. Secretaria de de Fazenda e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

RESENHA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, por meio da autoridade competente, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, publicada no Diário Oficial da União, página nº 91, Seção 3, nº 91, segunda-feira, 18 de maio de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA E. M. BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. ONDE SE LÊ: FLÁVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Plan., Admin., Finanças, Receitas e Patrimônio Público. LEIA-SE: SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS MOURA - Secretária Municipal de Educação. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital.

Santa Luzia do Paruá/MA, 25 de maio de 2026.
SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS MOURA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS MONOFÁSICO E TRIFÁSICO EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Município de Santa Luzia do Paruá, pelo endereço eletrônico https://licitasantaluziadoparua.com.br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 12 de junho de 2026 às 09h00 (horário de Brasília). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, Portal de Contratações Públicas - PNCP ou ainda pelo endereço eletrônico, https://licitasantaluziadoparua.com.br.

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de maio de 2026.
SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS MOURA
Sec. Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.06.0027/2026

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados, a REMARCAÇÃO da data licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Mateus do Maranhão/MA, fica REMARCADA a abertura da sessão para o dia 11 de junho de 2026, às 10:00hrs. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitasaomateus.com.br. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.saomateus.ma.gov.br/ , através do e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas - https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de maio de 2026.
KESLEY SOUSA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Comissão Permanente Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2026

PREGÃO Nº. 010/2026

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 286

A(O) **Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, CNPJ: 06.759.104/0001-60**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Domingos Pinheiro Cirqueira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 010/2026, Processo Administrativo nº 027/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Montes Altos.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 7874

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA

Data de Publicação: 25/05/2026 16:13:20

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 15/06/2026 11:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Fechado - Aberto

Valor total do processo: Sigiloso

Consulte o processo em: https://app2-compras.licitamontesaltosma.com.br/pesquisa/7874

Domingos Pinheiro Cirqueira

Domingos Pinheiro Cirqueira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, 24 de Junho de 2026.

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS



PREGÃO Nº. **010/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **027/2026**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 10.673.146/0001-51
Email: grbombas.contrato@hotmail.com	**Telefone:** (99) 98439-7164
Data/hora de envio 15/06/2026 10:21:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	5,00	UND	540,07

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	5,00	UND	687,34

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

3 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	5,00	UND	989,22

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

4 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	5,00	UND	1.188,27

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

5 - MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	5,00	UND	1.606,24

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

6 - MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	3,00	UND	1.884,2
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 288

7 - MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	3,00	UND	2.705,16
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			

8 - MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	3,00	UND	5.395,87
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			

9 - MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	2,00	UND	6.332,71
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			

10 - MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	2,00	UND	9.961,35
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			

11 - MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	2,00	UND	12.959,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			

12 - MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	2,00	UND	15.711,97
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			

13 - MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	3,00	UND	17.391,06



Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
14 - MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	2,00	UND	22.330,07
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
15 - MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	2,00	UND	25.722,68
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
16 - PAINEL DE COMANDO 3CV 220V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	5,00	UND	788,83
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
17 - PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	3,00	UND	1.263,72
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
18 - PAINEL DE COMANDO 12CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	5,00	UND	1.809,06
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
19 - PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	2,00	UND	5.706,54
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
20 - PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	2,00	UND	6.756,96
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
21 - PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	2,00	UND	1.117,66
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
22 - PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	2,00	UND	9.679,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
23 - BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	2,00	UND	2.179,80
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
24 - BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	2,00	UND	3.036,36
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
25 - BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	4,00	UND	964,03
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
26 - BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	4,00	UND	1.387,57
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
27 - BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	2,00	UND	2.565,97
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
28 - TUBO GEO EDUTOR 1"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TUBO GEO EDUTOR 1"	50,00	UND	31,18
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 8
3



Descrição Comprador			
29 - TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	50,00	UND	47,08
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
30 - TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	30,00	UND	71,66
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
31 - TUBO GEO EDUTOR 2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TUBO GEO EDUTOR 2"	50,00	UND	97,94
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
32 - TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	30,00	UND	152,12
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
33 - LUVA GALVANIZADA 1 "			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA GALVANIZADA 1 "	50,00	UND	15,79
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
34 - LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	50,00	UND	23,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
35 - LUVA GALVANIZADA 1 ½ "			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	50,00	UND	29,89
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
36 - LUVA GALVANIZADA 2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

LUVA GALVANIZADA 2"	25,00	UND	45,14
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
37 - LUVA GALVANIZADA 2 ½ "			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	25,00	UND	75,98
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
38 - NIPLE GALV. 1"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
NIPLE GALV. 1"	20,00	UND	14,88
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
39 - NIPLE GALV. 1 1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
NIPLE GALV. 1 1/2"	20,00	UND	29,95
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
40 - NIPLE GALV. 1 1/4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
NIPLE GALV. 1 1/4"	20,00	UND	23,59
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
41 - NIPLE GALV. 2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
NIPLE GALV. 2"	20,00	UND	49,48
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
42 - NIPLE 2 1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
NIPLE 2 1/2"	20,00	UND	72,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
43 - CURVA GALV. 90 MXM 1"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CURVA GALV. 90 MXM 1"	10,00	UND	40,97
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
44 - CURVA GALV. MXM 1 1/4"			

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 17

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURVA GALV. MXM 1 1/4"	10,00	UND	79,60

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

45 - CURVA GALV. MXM 1 1/2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURVA GALV. MXM 1 1/2"	10,00	UND	68,47

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

46 - CURVA GALV. MXM 2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURVA GALV. MXM 2"	10,00	UND	119,04

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

47 - CURVA GALV. MXM 2 ½ "

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURVA GALV. MXM 2 ½ "	10,00	UND	167,55

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

48 - UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	5,00	UND	67,35

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

49 - UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	5,00	UND	128,07

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

50 - UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	5,00	UND	96,22

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

51 - UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	5,00	UND	179,05

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Comissão Permanente Licitação
Fls. 292

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 296

Descrição Comprador			
52 - UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.	5,00	UND	259,38
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
53 - VALVULA ESFERA 1" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA ESFERA 1" DOCOL	10,00	UND	100,80
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
54 - VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	10,00	UND	186,21
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
55 - VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	10,00	UND	153,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
56 - VALVULA ESFERA 2" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA ESFERA 2" DOCOL	10,00	UND	280,04
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
57 - VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	5,00	UND	758,91
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
58 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	5,00	UND	128,95
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
59 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	5,00	UND	238,91
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
60 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	5,00	UND	193,63
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
61 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	5,00	UND	336,45
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
62 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL	5,00	UND	564,20
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
63 - BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	5,00	UND	27,99
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
64 - BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	5,00	UND	31,37
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
65 - BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	5,00	UND	27,18
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
66 - BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	5,00	UND	22,20
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
67 - TE GALV. 1"			

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 215

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TE GALV. 1"		5,00	UND	25,28
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
68 - TE GALV. 1.1/2"				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TE GALV. 1.1/2"		5,00	UND	47,18
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
69 - TE GALV. 1.1/4"				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TE GALV. 1.1/4"		5,00	UND	37,52
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
70 - TE GALV. 2"				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TE GALV. 2"		5,00	UND	78,47
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
71 - TE GALV. 2 ½ "				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TE GALV. 2 ½ "		5,00	UND	126,02
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
72 - TAMPA POÇO 4X1"				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TAMPA POÇO 4X1"		5,00	UND	69,74
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
73 - TAMPA POÇO 4X1.1/2"				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TAMPA POÇO 4X1.1/2"		5,00	UND	91,87
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
74 - TAMPA POÇO 4X2"				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TAMPA POÇO 4X2"		5,00	UND	105,36
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 286

Comissão Permanente Licitação
Fls. 287

Descrição Comprador			
75 - TAMPA POÇO 4X2.1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TAMPA POÇO 4X2.1/2"	5,00	UND	132,47
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
76 - TAMPA POÇO 6X1"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TAMPA POÇO 6X1"	5,00	UND	91,87
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
77 - TAMPA POÇO 6X1 1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TAMPA POÇO 6X1 1/2"	5,00	UND	98,62
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
78 - TAMPA POÇO 6X1 1/4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TAMPA POÇO 6X1 1/4"	5,00	UND	90,12
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
79 - TAMPA POÇO 6X2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TAMPA POÇO 6X2"	5,00	UND	127,48
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
80 - TAMPA POÇO 6X2.1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TAMPA POÇO 6X2.1/2"	5,00	UND	152,03
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
81 - CABO PP 2X1.5MMM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 2X1.5MMM	100,00	UND	6,29
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
82 - CABO PP 2X2.5MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

CABO PP 2X2.5MM	100,00	UND	8,15
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
83 - CABO PP 2X4.0MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 2X4.0MM	100,00	UND	12,73
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
84 - CABO PP 2X6.0MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 2X6.0MM	100,00	UND	17,99
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
85 - CABO PP 3X1.5MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 3X1.5MM	100,00	UND	7,81
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
86 - CABO PP 3X10.0MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 3X10.0MM	80,00	UND	37,73
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
87 - CABO PP 3X2.5MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 3X2.5MM	100,00	UND	12,39
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
88 - CABO PP 3X4.0MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 3X4.0MM	100,00	UND	18,17
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
89 - CABO PP 3X6.0MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 3X6.0MM	80,00	UND	27,18
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 288

Lote 2
Lote 2



Fornecedor: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 10.673.146/0001-51
Email: grbombas.contrato@hotmail.com	**Telefone:** (99) 98439-7164
Data/hora de envio 15/06/2026 10:21:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

90 - CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	2,00	SERV	735,51

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

91 - CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	2,00	SERV	984,89

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

92 - CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	2,00	SERV	1.354,33

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

93 - CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	2,00	SERV	1.804,13

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

94 - CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	2,00	SERV	1.484,38

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

95 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	2,00	SERV	499,79

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

96 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	2,00	SERV	629,69
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
97 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	2,00	SERV	483,11
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
98 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV	2,00	SERV	1.216,09
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
99 - MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	2,00	SERV	1.640,44
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
100 - MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV	2,00	SERV	2.820,28
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
101 - REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	3,00	SERV	1.117,47
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
102 - REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	2,00	SERV	1.411,28
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
103 - REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	2,00	SERV	2.173,52
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
104 - REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO			

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 218

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	2,00	SERV	1.824,31
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
105 - REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	2,00	SERV	2.640,06
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
106 - SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV	2,00	SERV	740,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
107 - SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	3,00	SERV	988,45
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
108 - SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	2,00	SERV	1.263,23
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
109 - SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	2,00	SERV	1.955,85
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
110 - SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	2,00	SERV	2.402,41
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
111 - SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	2,00	SERV	2.696,63
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 91

Descrição Comprador			
112 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	4,00	SERV	700,69
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
113 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	4,00	SERV	1.057,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
114 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	3,00	SERV	1.394,96
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
115 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	2,00	SERV	2.282,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
116 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	2,00	SERV	2.856,81
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
117 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	2,00	SERV	3.151,04
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
118 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	2,00	SERV	3.693,93
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
119 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	1,00	SERV	4.234,22
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
120 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	2,00	SERV	4.912,52
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
121 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	1,00	SERV	5.596,97
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
122 - SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA	5,00	SERV	179,55
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
123 - SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	5,00	SERV	152,21
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
124 - SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	5,00	SERV	209,53
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
125 - SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	5,00	SERV	216,75
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
126 - SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	5,00	SERV	191,32
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
127 - SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR			

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 193

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	5,00	SERV	253,61
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
128 - SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	5,00	SERV	240,83
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
129 - SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR	20,00	SERV	174,36
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
130 - SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	5,00	SERV	200,37
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
131 - SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	5,00	SERV	323,68
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
132 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	3,00	SERV	660,75
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
133 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	3,00	SERV	846,29
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
134 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	3,00	SERV	1.057,83
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 254

Descrição Comprador			
135 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	2,00	SERV	1.332,58
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
136 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	2,00	SERV	880,58
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
137 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	3,00	SERV	688,88
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
138 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	3,00	SERV	840,32
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
139 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	3,00	SERV	1.133,31
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
140 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	3,00	SERV	945,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
141 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	3,00	SERV	1.106,20
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
142 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

Comissão Permanente Licitação
Fls. 895

CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	3,00	SERV	877,45
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
143 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	2,00	SERV	1.417,40
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
144 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	2,00	SERV	1.438,36
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
145 - MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	2,00	SERV	3.373,40
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
146 - MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	2,00	SERV	4.415,38
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			

Comissão Permanente Licitação Fls.: 296

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 24/06/2026 12:24, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 24 de Junho de 2026.

LUZILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA - Pregoeiro(a)

ATA PREGÃO

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 291

PREGÃO Nº. **010/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **027/2026**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **11:00** do dia **15/06/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **26/05/2026**
Limite de impugnação: **10/06/2026 11:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **15/06/2026 às 11:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 10.673.146/0001-51	
Data/hora de envio 15/06/2026 10:21:08		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	5,00	UND	540,07
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
2 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	5,00	UND	687,34
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
3 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	5,00	UND	989,22
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
4 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	5,00	UND	1.188,27
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
5 - MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	5,00	UND	1.606,24
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
6 - MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	3,00	UND	1.884,28
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
7 - MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	3,00	UND	2.705,16
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
8 - MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	3,00	UND	5.395,87
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
9 - MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	2,00	UND	6.332,71
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
10 - MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	2,00	UND	9.961,35
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 298

Descrição Comprador			
11 - MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	2,00	UND	12.959,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
12 - MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	2,00	UND	15.711,97
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
13 - MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	3,00	UND	17.391,06
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
14 - MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	2,00	UND	22.330,07
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
15 - MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	2,00	UND	25.722,68
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
16 - PAINEL DE COMANDO 3CV 220V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	5,00	UND	788,83
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
17 - PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	3,00	UND	1.263,72
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
18 - PAINEL DE COMANDO 12CV 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 221

PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	5,00	UND	1.809,06
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
19 - PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	2,00	UND	5.706,54
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
20 - PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	2,00	UND	6.756,96
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
21 - PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	2,00	UND	8.117,66
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
22 - PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	2,00	UND	9.679,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
23 - BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	2,00	UND	2.179,80
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
24 - BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	2,00	UND	3.036,36
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
25 - BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	4,00	UND	964,03
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
26 - BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV			

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 300

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	4,00	UND	1.387,57

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

27 - BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	2,00	UND	2.565,97

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

28 - TUBO GEO EDUTOR 1"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO GEO EDUTOR 1"	50,00	UND	31,18

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

29 - TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	50,00	UND	47,08

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

30 - TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	30,00	UND	71,66

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

31 - TUBO GEO EDUTOR 2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO GEO EDUTOR 2"	50,00	UND	97,94

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

32 - TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	30,00	UND	152,12

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

33 - LUVA GALVANIZADA 1 "

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA GALVANIZADA 1 "	50,00	UND	15,79

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 301

Comissão Permanente Licitação
Fls 302

Descrição Comprador			
34 - LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	50,00	UND	23,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
35 - LUVA GALVANIZADA 1 ½ "			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	50,00	UND	29,89
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
36 - LUVA GALVANIZADA 2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA GALVANIZADA 2"	25,00	UND	45,14
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
37 - LUVA GALVANIZADA 2 ½ "			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	25,00	UND	75,98
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
38 - NIPLE GALV. 1"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
NIPLE GALV. 1"	20,00	UND	14,88
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
39 - NIPLE GALV. 1 1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
NIPLE GALV. 1 1/2"	20,00	UND	29,95
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
40 - NIPLE GALV. 1 1/4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
NIPLE GALV. 1 1/4"	20,00	UND	23,59
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
41 - NIPLE GALV. 2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

NIPLE GALV. 2"	20,00	UND	49,48
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
42 - NIPLE 2 1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
NIPLE 2 1/2"	20,00	UND	72,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
43 - CURVA GALV. 90 MXM 1"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CURVA GALV. 90 MXM 1"	10,00	UND	40,97
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
44 - CURVA GALV. MXM 1 1/4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CURVA GALV. MXM 1 1/4"	10,00	UND	59,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
45 - CURVA GALV. MXM 1 1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CURVA GALV. MXM 1 1/2"	10,00	UND	68,47
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
46 - CURVA GALV. MXM 2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CURVA GALV. MXM 2"	10,00	UND	119,04
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
47 - CURVA GALV. MXM 2 ½ "			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CURVA GALV. MXM 2 ½ "	10,00	UND	167,55
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
48 - UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	5,00	UND	67,35
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
49 - UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.			

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 303

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	5,00	UND	128,07
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
50 - UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	5,00	UND	96,22
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
51 - UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	5,00	UND	179,05
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
52 - UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.	5,00	UND	259,38
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
53 - VALVULA ESFERA 1" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA ESFERA 1" DOCOL	10,00	UND	100,80
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
54 - VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	10,00	UND	186,21
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
55 - VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	10,00	UND	153,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
56 - VALVULA ESFERA 2" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA ESFERA 2" DOCOL	10,00	UND	280,04
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 304

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

Descrição Comprador			
57 - VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	5,00	UND	758,91
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
58 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	5,00	UND	128,95
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
59 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	5,00	UND	238,91
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
60 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	5,00	UND	193,63
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
61 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	5,00	UND	336,45
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
62 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL	5,00	UND	564,20
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
63 - BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	5,00	UND	27,99
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
64 - BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	5,00	UND	41,37
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
65 - BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	5,00	UND	27,18
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
66 - BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	5,00	UND	22,20
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
67 - TE GALV. 1"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TE GALV. 1"	5,00	UND	25,28
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
68 - TE GALV. 1.1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TE GALV. 1.1/2"	5,00	UND	47,18
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
69 - TE GALV. 1.1/4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TE GALV. 1.1/4"	5,00	UND	37,52
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
70 - TE GALV. 2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TE GALV. 2"	5,00	UND	78,47
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
71 - TE GALV. 2 ½ "			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TE GALV. 2 ½ "	5,00	UND	126,02
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
72 - TAMPA POÇO 4X1"			

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 306

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TAMPA POÇO 4X1"	5,00	UND	69,74

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

73 - TAMPA POÇO 4X1.1/2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TAMPA POÇO 4X1.1/2"	5,00	UND	91,87

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

74 - TAMPA POÇO 4X2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TAMPA POÇO 4X2"	5,00	UND	105,36

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

75 - TAMPA POÇO 4X2.1/2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TAMPA POÇO 4X2.1/2"	5,00	UND	132,47

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

76 - TAMPA POÇO 6X1"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TAMPA POÇO 6X1"	5,00	UND	91,87

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

77 - TAMPA POÇO 6X1 1/2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TAMPA POÇO 6X1 1/2"	5,00	UND	98,62

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

78 - TAMPA POÇO 6X1 1/4"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TAMPA POÇO 6X1 1/4"	5,00	UND	90,12

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

79 - TAMPA POÇO 6X2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TAMPA POÇO 6X2"	5,00	UND	127,48

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 304

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 308

Descrição Comprador			
80 - TAMPA POÇO 6X2.1/2"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TAMPA POÇO 6X2.1/2"	5,00	UND	152,03
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
81 - CABO PP 2X1.5MMM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 2X1.5MMM	100,00	UND	6,29
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
82 - CABO PP 2X2.5MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 2X2.5MM	100,00	UND	8,15
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
83 - CABO PP 2X4.0MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 2X4.0MM	100,00	UND	12,73
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
84 - CABO PP 2X6.0MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 2X6.0MM	100,00	UND	17,99
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
85 - CABO PP 3X1.5MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 3X1.5MM	100,00	UND	7,81
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
86 - CABO PP 3X10.0MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 3X10.0MM	80,00	UND	37,73
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
87 - CABO PP 3X2.5MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

CABO PP 3X2.5MM	100,00	UND	12,39
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
88 - CABO PP 3X4.0MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 3X4.0MM	100,00	UND	18,17
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
89 - CABO PP 3X6.0MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CABO PP 3X6.0MM	80,00	UND	27,18
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 302

Lote 2
Lote 2

Fornecedor: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 10.673.146/0001-51
Data/hora de envio 15/06/2026 10:21:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
90 - CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	2,00	SERV	735,51
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
91 - CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	2,00	SERV	984,89
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
92 - CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	2,00	SERV	1.354,33
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
93 - CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	2,00	SERV	1.804,13
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
94 - CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	2,00	SERV	1.484,38

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

95 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	2,00	SERV	499,79

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

96 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	2,00	SERV	629,59

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

97 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	2,00	SERV	483,11

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

98 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV	2,00	SERV	1.216,09

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

99 - MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	2,00	SERV	1.640,44

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

100 - MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV	2,00	SERV	2.820,28

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

101 - REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	3,00	SERV	1.117,47

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 310

Descrição Comprador			
102 - REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	2,00	SERV	1.412,28
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
103 - REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	2,00	SERV	2.173,52
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
104 - REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	2,00	SERV	1.824,31
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
105 - REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	2,00	SERV	2.640,06
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
106 - SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV	2,00	SERV	740,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
107 - SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	3,00	SERV	988,45
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
108 - SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	2,00	SERV	1.263,23
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
109 - SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 311

SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	2,00	SERV	1.955,85
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
110 - SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	2,00	SERV	2.402,41
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
111 - SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	2,00	SERV	2.696,63
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
112 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	4,00	SERV	706,69
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
113 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	4,00	SERV	1.057,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
114 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	3,00	SERV	1.394,96
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
115 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	2,00	SERV	2.282,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
116 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	2,00	SERV	2.856,81
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
117 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"			

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 913

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	2,00	SERV	3.451,04
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
118 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"			

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 913

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	2,00	SERV	3.693,93
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
119 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	1,00	SERV	4.234,22
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
120 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	2,00	SERV	4.912,52
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
121 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	1,00	SERV	5.596,97
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
122 - SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA	5,00	SERV	179,55
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
123 - SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	5,00	SERV	152,21
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
124 - SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	5,00	SERV	209,53
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Descrição Comprador			
125 - SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	5,00	SERV	146,75
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
126 - SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	5,00	SERV	191,32
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
127 - SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	5,00	SERV	233,61
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
128 - SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	5,00	SERV	240,83
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
129 - SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR	20,00	SERV	174,36
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
130 - SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	5,00	SERV	200,37
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
131 - SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	5,00	SERV	323,68
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
132 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 316

CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	3,00	SERV	660,75
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
133 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	3,00	SERV	846,29
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
134 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	3,00	SERV	1.057,83
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
135 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	2,00	SERV	1.332,58
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
136 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	2,00	SERV	880,58
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
137 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	3,00	SERV	688,88
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
138 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	3,00	SERV	840,32
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
139 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	3,00	SERV	1.133,31
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
Descrição Comprador			
140 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP			

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 215

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	3,00	SERV	942,60

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

141 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	3,00	SERV	1.106,20

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

142 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	3,00	SERV	877,45

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

143 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	2,00	SERV	1.417,40

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

144 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	2,00	SERV	1.438,36

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

145 - MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	2,00	SERV	3.373,40

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

146 - MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	2,00	SERV	4.415,38

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	*Negociação*	*G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA 10.673.146/0001-51*	*468.302,61*	*22/06/2026 17:55:10*

Lote 2	*Negociação*	*G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA 10.673.146/0001-51*	*186.115,59*	*15/06/2026 15:21:30*

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 71

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	15/06/2026 11:00:15
Pregoeiro(a)	Bom dia, Senhores licitantes, devido a alta demanda de processos a sessão será suspensa e retornaremos as 15 horas de hoje.	15/06/2026 11:00:28
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	15/06/2026 11:00:35
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	15/06/2026 15:09:06
Pregoeiro(a)	boa tarde a todos	15/06/2026 15:09:17
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 008/2026, promovido pelo Município de Montes Altos/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.	15/06/2026 15:10:22
Pregoeiro(a)	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.	15/06/2026 15:10:29
Pregoeiro(a)	Na presente licitação será adotado o modo de disputa Fechado e Aberto, com intervalo mínimo de R$ 20,00 (vinte reais)	15/06/2026 15:10:38
Pregoeiro(a)	Será feita a análise das propostas e em seguida iniciaremos a etapa de lances	15/06/2026 15:10:45
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	15/06/2026 15:10:50
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	15/06/2026 15:11:12
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	15/06/2026 15:11:14
Pregoeiro(a)	Prezados senhores, temos o tempo de 3 minutos para negociação, solicito que caso tenham condições, ofertem lances melhores, não esquecendo da exequibilidade dos lances. Caso contrário informe no chat	15/06/2026 15:21:25
Fornecedor 1	Sra. Pregoeira informamos que ja ofertamos nosso melhor lance	15/06/2026 15:24:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	15/06/2026 15:24:10
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/06/2026 15:24:11
Pregoeiro(a)	a sessão será suspensa e retornaremos dia 16 de junho de 2026 ás 11 horas	15/06/2026 15:25:16
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	15/06/2026 15:25:25
Pregoeiro(a)	a sessão será retomada dia 17 de junho de 2026 ás 11 horas	16/06/2026 11:54:10
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	19/06/2026 11:22:59
Pregoeiro(a)	bom dia a todos	19/06/2026 11:23:09
Pregoeiro(a)	a sessão será suspensa para o horário de almoço e retornaremos as 14:20	19/06/2026 12:01:40
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	19/06/2026 12:01:45
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	19/06/2026 15:00:29
Pregoeiro(a)	devido a alta demanda de processos, a sessão será suspensa e retornaremos dia 22 de junho de 2026 às 11 horas	19/06/2026 15:02:41
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	19/06/2026 15:02:51
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	22/06/2026 11:19:21
Pregoeiro(a)	boa tarde a todos	22/06/2026 15:29:19
Pregoeiro(a)	Solicito da licitante G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10.673.146/0001-51 o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio, de acordo com o item 11.1.1 do edital.	22/06/2026 15:31:39

Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.** *(Início: 22/06/2026 15:31, Término: 22/06/2026 17:31).*	22/06/2026 15:31:52
Sistema	O fornecedor **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	22/06/2026 16:06:21
Pregoeiro(a)	a sessão será suspensa e retornaremos dia 23 de junho de 2026 ás 14 horas	22/06/2026 17:39:16
Sistema	O Fornecedor **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1.**	22/06/2026 17:55:10
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos	23/06/2026 14:26:16
Sistema	O fornecedor **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 2.	23/06/2026 15:54:13
Sistema	O fornecedor **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	23/06/2026 15:54:47
Sistema	O fornecedor **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	23/06/2026 15:54:51
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **11** minuto(s) - *(Prazo inicial: 23/06/2026 15:56:00, Prazo final: 23/06/2026 16:07:00).*	23/06/2026 15:55:00
Pregoeiro(a)	Com a ausência de manifestação de recurso, encerramos a sessão e o processo será encaminhado para adjudicação e homologação da autoridade competente.	23/06/2026 16:11:16
Pregoeiro(a)	Agradecemos a participação de todos	23/06/2026 16:11:20
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	23/06/2026 16:14:57
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	24/06/2026 12:24:44
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**	24/06/2026 12:24:48
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**	24/06/2026 12:24:59

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.673.146/0001-51	468.302,61

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.673.146/0001-51	186.115,59

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
15/06/2026 09:40:37	**Atualização nos dados do processo** **Data da disputa/Fim do envio de propostas:** ~~15/06/2026 10:00:00~~→15/06/2026 11:00:00
15/06/2026 09:41:40	**Mensagem do ente público** informamos a todos que a sessão será aberta as 11 horas, devido a abertura de outro certame
15/06/2026 11:00:40	**Mensagem do ente público** Bom dia, Senhores licitantes, devido a alta demanda de processos a sessão será suspensa e retornaremos as 15 horas de hoje.

15/06/2026 15:25:22	**Mensagem do ente público** a sessão será suspensa e retornaremos dia 16 de junho de 2026 ás 11 horas
16/06/2026 11:53:58	**Mensagem do ente público** a sessão será retomada dia 17 de junho de 2026 ás 11 horas
18/06/2026 09:18:00	**Mensagem do ente público** a sessão será retomada dia 19 de junho de 2026 ás 11 horas
19/06/2026 12:01:50	**Mensagem do ente público** a sessão será suspensa para o horário de almoço e retornaremos as 14:20
19/06/2026 15:02:47	**Mensagem do ente público** devido a alta demanda de processos, a sessão será suspensa e retornaremos dia 22 de junho de 2026 às 11 horas
22/06/2026 17:39:22	**Mensagem do ente público** a sessão será suspensa e retornaremos dia 23 de junho de 2026 ás 14 horas

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 218

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	24/06/2026 12:24:48	24/06/2026 12:24:59
Lote 2	24/06/2026 12:24:48	24/06/2026 12:24:59

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 24 de Junho de 2026, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 24 de Junho de 2026.

LUZILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA - Pregoeiro(a)

guaracy bandeira silva santos - Equipe de Apoio

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA: G REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.673.146/0001-51

Comissão Permanente Licitação Fls.: 328

GELÇO REIS, (falecido)

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 07/02/1991, natural de Imperatriz - MA, empresário, portador do CNH nº 05070142806 DETRAN-MA e CPF nº 027.474.933-50, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 216, pavimento 2, Bairro Juçara, na Cidade de Imperatriz - MA, CEP: 65.900-510

Na condição de titular da Empresa de Responsabilidade Limitada **G REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº **21201202198, em 02/02/2009,** com sede na Rua Tamandaré, nº 840, Bairro Entroncamento, na Cidade de Imperatriz - MA, CEP: 65.913-487, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **10.673.146/0001-51**, **resolvem alterar a sociedade empresária limitada**:

CLÁUSULA 1ª – Retira-se da empresa **GELÇO REIS**.

CLÁUSULA 2ª – O sócio **GELÇO REIS,** por motivo do seu falecimento, e conforme autorização em **Alvará Judicial nº 25053601002085088,** referente ao Inventário **nº 0820839-97.2024.8.10.0040,** emitido pela 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, Matrícula 28498, na data de 28/03/2025, transfere as quotas de sua participação societária, representada por 160.000 (cento e sessenta mil) quotas do capital social, pelo valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas ao sócio **MARCUS VINICIUS ARAÚJO MUNIZ REIS** (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS	**100**	**R$ 200.000,00**
TOTAL	**100**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA 3ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS**, com os poderes e atribuições de **sócio administrador**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

CLÁUSULA 6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA 7ª - Fica facultado aos sócios, em nome da sociedade, constituir procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA.
G REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.673.146/0001-51

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 221

PARÁGRAFO ÚNICO – Os procuradores poderão ser nomeados para representar junto à qualquer órgão, repartição ou secretaria pública federal, estadual ou municipal, JUCEMA – Junta Comercial do Maranhão e empresas certificadoras ICP – Brasil, CERTISIGN CERTIFICADOS DIGITAIS e SERASA EXPERIAN.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA 9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA 10ª – O sócio **MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore", que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Imperatriz – MA, 28 de Março de 2025

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
Sócio -Administrador

GELÇO REIS
Falecido

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 329

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02747493350	MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2025 15:42 SOB Nº 20250440547.
PROTOCOLO: 250440547 DE 08/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506290116. CNPJ DA SEDE: 10673146000151.
NIRE: 21201202198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2025.
G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 223


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0290050320056 SSP MA

CPF
027.474.933-50

DATA NASCIMENTO
07/02/1991

FILIAÇÃO
MARIA DE JESUS ARAUJO MUNIZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05070140866

VALIDADE
27/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/11/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02213509555


HZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
31/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53068901727
MA045592233

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

02213509555

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.673.146/0001-51 MATRIZ		12/02/2009

NOME EMPRESARIAL
G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
G.R. BOMBAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TAMANDARE	840	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-487	ENTRONCAMENTO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRBOMBAS.CONTATO@HOTMAIL.COM	(99) 3524-0479

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/06/2026** às **09:59:47** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria da Fazenda
Fls.: 325

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.673.146/0001-51 **Inscrição Estadual:** 12.312317-8

Razão Social: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TAMANDARE

Número: 840 **Complemento:**

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65913487 **DDD:** **Telefone:** 35240479

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/08/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 02/05/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/06/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 326

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.673.146/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:19 do dia 15/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2026.
Código de controle da certidão: **ED5F.38E1.8EA2.A91E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 827

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.673.146/0001-51
Razão social: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R TAMANDARE 840 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-487

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052403041582633034

Informação obtida em 15/06/2026 09:50:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.673.146/0001-51
Razão social: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R TAMANDARE 840 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-487

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2026 a 16/07/2026

Certificação Número: 2026061703501582633002

Informação obtida em 22/06/2026 11:22:21

Comissão Permanente Licitação Fls.: 248

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 220

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 830

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.673.146/0001-51
Certidão nº: 54679035/2026
Expedição: 15/06/2026, às 09:53:07
Validade: 12/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.673.146/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 331

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 111384/26 **Data da** 05/05/2026 11:52:20

Inscrição Estadual: 123123178 **CPF/CNPJ:** 10673146000151

Razão Social: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA TAMANDARE, 840 CEP: 65913487 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35240479 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/06/2026 09:45:07

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 332

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044860/26 **Data da** 05/05/2026 11:52:37

Inscrição Estadual: 123123178 **CPF/CNPJ:** 10673146000151

Razão Social: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA TAMANDARE, 840 CEP: 65913487 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35240479 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/06/2026 09:46:56

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 339

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0022184

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
100863014	G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA			10.673.146/0001-51
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA TAMANDARE		840		ENTRONCAMENTO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65913487	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
02747493350	MARCUS	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 15/06/2026 Hora de Emissão: 09:56:56

Validade: 14/08/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 836

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/06/2026 **Nº da certidão:** 12602636819

Data de validade: 15/08/2026 **Código de Validação:** d5e26fbedd

NOME: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.673.146/0001-51

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 81, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 10.673.146/0001-51, Número de Registro (NIRE) 21201202198.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/02/2009
Ato constitutivo: 21101632395

Imperatriz, 01/01/2025

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
Administrador, Sócio
CPF 027.474.933-50

EDNALDO SILVA CARDOSO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010783

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 831

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/01/2025				
13	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	80016	10.497,01	0,00	NF Nº 80016
14	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	80016	0,00	10.497,01	NF Nº 80016
35	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	5668	9.145,00	0,00	NF Nº 5668
36	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5668	0,00	9.145,00	NF Nº 5668
Totais dessa Data ====>	03/01/2025		19.642,01	19.642,01	
Data :	06/01/2025				
149	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		11.304,27	0,00	Ref pagto salários 12/2024
150	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	11.304,27	Ref pagto salários 12/2024
154	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		1.691,00	0,00	Ref pagto pró-labore 12/2024
155	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.691,00	Ref pagto pró-labore 12/2024
Totais dessa Data ====>	06/01/2025		12.995,27	12.995,27	
Data :	07/01/2025				
37	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46034	17,64	0,00	NF Nº 46034
38	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	46034	0,00	17,64	NF Nº 46034
Totais dessa Data ====>	07/01/2025		17,64	17,64	
Data :	08/01/2025				
17	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	45049	7.956,74	0,00	NF Nº 45049
18	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	45049	0,00	7.956,74	NF Nº 45049
39	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42613	55,00	0,00	NF Nº 42613
40	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	42613	0,00	55,00	NF Nº 42613
41	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	77315	11.760,00	0,00	NF Nº 77315
42	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	77315	0,00	11.760,00	NF Nº 77315
43	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	21717	10.453,10	0,00	NF Nº 21717
44	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda	21717	0,00	10.453,10	NF Nº 21717
45	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1019599	1.549,24	0,00	NF Nº 1019599
46	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	1019599	0,00	1.549,24	NF Nº 1019599
166	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		17,64	0,00	Ref pagto NF 46034
167	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	17,64	Ref pagto NF 46034
Totais dessa Data ====>	08/01/2025		31.791,72	31.791,72	
Data :	09/01/2025				
15	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	45089	13.154,45	0,00	NF Nº 45089
16	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	45089	0,00	13.154,45	NF Nº 45089
19	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40630	16.784,03	0,00	NF Nº 40630
20	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	40630	0,00	16.784,03	NF Nº 40630
71	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1	1.925,00	0,00	NF Nº 1
72	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	1	0,00	1.925,00	NF Nº 1
73	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	2	1.820,00	0,00	NF Nº 2
74	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	2	0,00	1.820,00	NF Nº 2
75	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	3	793,00	0,00	NF Nº 3
76	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	3	0,00	793,00	NF Nº 3
Totais dessa Data ====>	09/01/2025		34.476,48	34.476,48	
Data :	10/01/2025				
47	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	269024	5.711,40	0,00	NF Nº 269024
48	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas	269024	0,00	5.711,40	NF Nº 269024
121	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		706,00	0,00	ref pagto honorários 12/2024
122	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	706,00	ref pagto honorários 12/2024
Totais dessa Data ====>	10/01/2025		6.417,40	6.417,40	
Data :	11/01/2025				
89	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1762	194,22	0,00	NF Nº 1762
90	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1762	0,00	194,22	NF Nº 1762
Totais dessa Data ====>	11/01/2025		194,22	194,22	

Comissão Permanente Licitação
377
Fls.:

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/01/2025				
1	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	65376	4.994,00	0,00	NF Nº 65376
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	65376	0,00	4.994,00	NF Nº 65376
49	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42647	53,83	0,00	NF Nº 42647
50	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	42647	0,00	53,83	NF Nº 42647
53	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46124	87,00	0,00	NF Nº 46124
54	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	46124	0,00	87,00	NF Nº 46124
151	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		2.601,67	0,00	Ref prov férias Francisco
152	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	133,61	Ref prov férias Francisco
153	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.468,06	Ref prov férias Francisco
Totais dessa Data ====>		13/01/2025	7.736,50	7.736,50	
Data :	14/01/2025				
21	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	45187	19.209,27	0,00	NF Nº 45187
22	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	45187	0,00	19.209,27	NF Nº 45187
168	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		87,00	0,00	Ref pagto NF 46124
169	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	87,00	Ref pagto NF 46124
Totais dessa Data ====>		14/01/2025	19.296,27	19.296,27	
Data :	16/01/2025				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	531	6.000,00	0,00	NF Nº 531
4	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	531	0,00	6.000,00	NF Nº 531
23	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	46201	96,68	0,00	NF Nº 46201
24	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	46201	0,00	96,68	NF Nº 46201
51	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	148411	6.853,98	0,00	NF Nº 148411
52	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	148411	0,00	6.853,98	NF Nº 148411
69	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	46203	59,09	0,00	NF Nº 46203
70	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	46203	0,00	59,09	NF Nº 46203
77	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	4	12.059,00	0,00	NF Nº 4
78	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	4	0,00	12.059,00	NF Nº 4
91	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46202	87,55	0,00	NF Nº 46202
92	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	46202	0,00	87,55	NF Nº 46202
Totais dessa Data ====>		16/01/2025	25.156,30	25.156,30	
Data :	17/01/2025				
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	532	3.180,00	0,00	NF Nº 532
6	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	532	0,00	3.180,00	NF Nº 532
55	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46224	188,40	0,00	NF Nº 46224
56	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	46224	0,00	188,40	NF Nº 46224
57	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1080	2.624,68	0,00	NF Nº 1080
58	2.1.3.01.0086 - Wurth do Brasil	1080	0,00	2.624,68	NF Nº 1080
170	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		96,68	0,00	Ref pagto NF 46201
171	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	96,68	Ref pagto NF 46201
172	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		188,40	0,00	Ref pagto NF 46224
173	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	188,40	Ref pagto NF 46224
Totais dessa Data ====>		17/01/2025	6.278,16	6.278,16	
Data :	20/01/2025				
79	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	5	6.296,00	0,00	NF Nº 5
80	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	5	0,00	6.296,00	NF Nº 5
119	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		24.529,40	0,00	Ref pagto simples nacional 12/2024
120	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	24.529,40	Ref pagto simples nacional 12/2024
156	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.124,94	0,00	Ref pagto FGTS 12/2024
157	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.124,94	Ref pagto FGTS 12/2024
158	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.328,35	0,00	Ref pagto INSS 12/2024
159	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.328,35	Ref pagto INSS 12/2024
160	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		4.018,06	0,00	Ref pagto icms difal 12/2024
161	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.018,06	Ref pagto icms difal 12/2024
Totais dessa Data ====>		20/01/2025	37.296,75	37.296,75	
Data :	21/01/2025				
59	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46323	436,47	0,00	NF Nº 46323

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 338

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/01/2025				
60	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	46323	0,00	436,47	NF Nº 46323
81	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	6	1.317,00	0,00	NF Nº 6
82	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	6	0,00	1.317,00	NF Nº 6
93	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46299	37,59	0,00	NF Nº 46299
94	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	46299	0,00	37,59	NF Nº 46299
Totais dessa Data ====>	21/01/2025		1.791,06	1.791,06	
Data :	22/01/2025				
25	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	45372	8.577,37	0,00	NF Nº 45372
26	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	45372	0,00	8.577,37	NF Nº 45372
61	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42703	65,74	0,00	NF Nº 42703
62	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	42703	0,00	65,74	NF Nº 42703
174	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		436,47	0,00	Ref pagto NF 46323
175	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	436,47	Ref pagto NF 46323
Totais dessa Data ====>	22/01/2025		9.079,58	9.079,58	
Data :	23/01/2025				
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	533	880,00	0,00	NF Nº 533
8	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	533	0,00	880,00	NF Nº 533
27	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40847	916,10	0,00	NF Nº 40847
28	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	40847	0,00	916,10	NF Nº 40847
63	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1023224	813,90	0,00	NF Nº 1023224
64	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	1023224	0,00	813,90	NF Nº 1023224
Totais dessa Data ====>	23/01/2025		2.610,00	2.610,00	
Data :	24/01/2025				
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	534	30.193,93	0,00	NF Nº 534
10	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	534	0,00	30.193,93	NF Nº 534
83	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	8	3.127,10	0,00	NF Nº 8
84	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	8	0,00	3.127,10	NF Nº 8
85	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	9	9.413,00	0,00	NF Nº 9
86	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	9	0,00	9.413,00	NF Nº 9
Totais dessa Data ====>	24/01/2025		42.734,03	42.734,03	
Data :	27/01/2025				
29	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	45457	9.130,41	0,00	NF Nº 45457
30	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	45457	0,00	9.130,41	NF Nº 45457
31	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	45468	16.293,35	0,00	NF Nº 45468
32	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	45468	0,00	16.293,35	NF Nº 45468
Totais dessa Data ====>	27/01/2025		25.423,76	25.423,76	
Data :	29/01/2025				
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	535	12.115,05	0,00	NF Nº 535
12	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	535	0,00	12.115,05	NF Nº 535
33	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40926	14.614,90	0,00	NF Nº 40926
34	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	40926	0,00	14.614,90	NF Nº 40926
65	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	325456	7.981,86	0,00	NF Nº 325456
66	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	325456	0,00	7.981,86	NF Nº 325456
Totais dessa Data ====>	29/01/2025		34.711,81	34.711,81	
Data :	30/01/2025				
164	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.872,06	0,00	Ref pagto NF 80016 1/4
165	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.872,06	Ref pagto NF 80016 1/4
Totais dessa Data ====>	30/01/2025		2.872,06	2.872,06	
Data :	31/01/2025				
67	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46511	278,44	0,00	NF Nº 46511
68	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	46511	0,00	278,44	NF Nº 46511
87	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	10	1.956,00	0,00	NF Nº 10
88	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	10	0,00	1.956,00	NF Nº 10

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 339

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2025				
117	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		9.668,92	0,00	Ref simples nacional 01/2025
118	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	9.668,92	Ref simples nacional 01/2025
123	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		759,00	0,00	Ref honorários 01/2025
124	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	759,00	Ref honorários 01/2025
125	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		403,99	0,00	Ref depreciação 01/2025
126	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	403,99	Ref depreciação 01/2025
127	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação 01/2025
128	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação 01/2025
129	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		11.506,39	0,00	01/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
130	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	11.506,39	01/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
131	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		920,12	0,00	01/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
132	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	920,12	01/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
133	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		1.900,00	0,00	01/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
134	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	1.900,00	01/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
135	3.2.2.01.0005 - Férias		493,57	0,00	01/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
136	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	493,57	01/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
137	3.2.2.01.0005 - Férias		164,53	0,00	01/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
138	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	164,53	01/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
139	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		209,00	0,00	01/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
140	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	209,00	01/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
141	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.052,33	0,00	01/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
142	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.052,33	01/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
143	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		890,76	0,00	01/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
144	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	890,76	01/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
145	3.2.2.01.0007 - FGTS		71,26	0,00	01/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
146	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	71,26	01/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
147	3.2.2.01.0007 - FGTS		52,64	0,00	01/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
148	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	52,64	01/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
162	3.2.2.03.0009 - ICMS		5.713,52	0,00	Ref icms difal 01/2025
163	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	5.713,52	Ref icms difal 01/2025

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 540

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2025				
266156	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		46.250,00	0,00	Ref ajuste saldo estoque
266157	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	46.250,00	Ref ajuste saldo estoque
Totais dessa Data ====>	31/01/2025		82.472,20	82.472,20	
Totais do Mês de Janeiro ====>			402.993,22	402.993,22	
Data :	01/02/2025				
119	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		278,43	0,00	Ref pagto NF 46511
120	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	278,43	Ref pagto NF 46511
Totais dessa Data ====>	01/02/2025		278,43	278,43	
Data :	04/02/2025				
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	536	1.300,00	0,00	NF Nº 536
2	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	536	0,00	1.300,00	NF Nº 536
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	537	160,00	0,00	NF Nº 537
4	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	537	0,00	160,00	NF Nº 537
107	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.829,00	0,00	Ref pagto NF 5668 1/5
108	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.829,00	Ref pagto NF 5668 1/5
Totais dessa Data ====>	04/02/2025		3.289,00	3.289,00	
Data :	05/02/2025				
23	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46597	122,63	0,00	NF Nº 46597
24	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	46597	0,00	122,63	NF Nº 46597
53	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46602	39,90	0,00	NF Nº 46602
54	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	46602	0,00	39,90	NF Nº 46602
71	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		10.586,27	0,00	Ref pagto salários 01/2025
72	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	10.586,27	Ref pagto salários 01/2025
95	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		1.691,00	0,00	Ref pagto pró-labore 01/2025
96	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.691,00	Ref pagto pró-labore 01/2025
Totais dessa Data ====>	05/02/2025		12.439,80	12.439,80	
Data :	06/02/2025				
51	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	11	8.690,00	0,00	NF Nº 11
52	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	11	0,00	8.690,00	NF Nº 11
127	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		122,62	0,00	Ref pagto NF 46597
128	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	122,62	Ref pagto NF 46597
Totais dessa Data ====>	06/02/2025		8.812,62	8.812,62	
Data :	07/02/2025				
25	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46673	140,90	0,00	NF Nº 46673
26	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	46673	0,00	140,90	NF Nº 46673
55	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	65630	492,00	0,00	NF Nº 65630
56	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	65630	0,00	492,00	NF Nº 65630
121	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		55,00	0,00	Ref pagto NF 42613
122	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	55,00	Ref pagto NF 42613
129	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		140,89	0,00	Ref pagto NF 46673
130	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	140,89	Ref pagto NF 46673
131	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		122,35	0,00	Ref pagto NF 46686
132	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	122,35	Ref pagto NF 46686
141	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.652,25	0,00	Ref pagto NF 45049 1/3
142	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.652,25	Ref pagto NF 45049 1/3
143	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.384,82	0,00	Ref pagto NF 45089 1/3
144	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.384,82	Ref pagto NF 45089 1/3
153	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.613,26	0,00	Ref pagto NF 21717 1/4
154	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.613,26	Ref pagto NF 21717 1/4
157	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.920,00	0,00	Ref pagto NF 77315 1/3
158	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.920,00	Ref pagto NF 77315 1/3
159	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.903,80	0,00	Ref pagto NF 269024 1/3
160	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.903,80	Ref pagto NF 269024 1/3
161	2.1.3.01.0086 - Wurth do Brasil		656,18	0,00	Ref pagto NF 1080 1/4
162	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	656,18	Ref pagto NF 1080 1/4

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 341

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/02/2025				
	Totais dessa Data ====> 07/02/2025		17.081,45	17.081,45	
Data :	08/02/2025				
27	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46686	122,36	0,00	NF Nº 46686
28	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	46686	0,00	122,36	NF Nº 46686
	Totais dessa Data ====> 08/02/2025		122,36	122,36	
Data :	10/02/2025				
65	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		759,00	0,00	Ref pagto honorários 01/2025
66	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	759,00	Ref pagto honorários 01/2025
111	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.555,23	0,00	Ref pagto NF 40630 1/4
112	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.555,23	Ref pagto NF 40630 1/4
	Totais dessa Data ====> 10/02/2025		5.314,23	5.314,23	
Data :	11/02/2025				
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	538	600,00	0,00	NF Nº 538
6	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	538	0,00	600,00	NF Nº 538
47	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	12	4.100,00	0,00	NF Nº 12
48	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	12	0,00	4.100,00	NF Nº 12
123	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		53,83	0,00	Ref pagto NF 42647
124	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	53,83	Ref pagto NF 42647
	Totais dessa Data ====> 11/02/2025		4.753,83	4.753,83	
Data :	12/02/2025				
15	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	5757	4.690,00	0,00	NF Nº 5757
16	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5757	0,00	4.690,00	NF Nº 5757
	Totais dessa Data ====> 12/02/2025		4.690,00	4.690,00	
Data :	13/02/2025				
29	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	150002	6.828,25	0,00	NF Nº 150002
30	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	150002	0,00	6.828,25	NF Nº 150002
31	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	23269	9.440,48	0,00	NF Nº 23269
32	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda	23269	0,00	9.440,48	NF Nº 23269
145	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		6.403,09	0,00	Ref pagto NF 45187 1/3
146	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.403,09	Ref pagto NF 45187 1/3
	Totais dessa Data ====> 13/02/2025		22.671,82	22.671,82	
Data :	17/02/2025				
45	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	13	2.160,00	0,00	NF Nº 13
46	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	13	0,00	2.160,00	NF Nº 13
	Totais dessa Data ====> 17/02/2025		2.160,00	2.160,00	
Data :	18/02/2025				
109	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.829,00	0,00	Ref pagto NF 5668 2/5
110	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.829,00	Ref pagto NF 5668 2/5
	Totais dessa Data ====> 18/02/2025		1.829,00	1.829,00	
Data :	19/02/2025				
17	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	81733	15.368,87	0,00	NF Nº 81733
18	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	81733	0,00	15.368,87	NF Nº 81733
	Totais dessa Data ====> 19/02/2025		15.368,87	15.368,87	
Data :	20/02/2025				
59	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		9.668,92	0,00	Ref pagto simples nacional 01/2025

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 342

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/02/2025				
60	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	9.668,92	Ref pagto simples nacional 01/2025
97	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.052,33	0,00	Ref pagto FGTS 01/2025
98	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.052,33	Ref pagto FGTS 01/2025
99	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.262,73	0,00	Ref pagto INSS 01/2025
100	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.262,73	Ref pagto INSS 01/2025
103	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		5.713,52	0,00	Ref pagto icms difal 01/2025
104	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.713,52	Ref pagto icms difal 01/2025
Totais dessa Data ====>	20/02/2025		17.697,50	17.697,50	
Data :	21/02/2025				
125	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		65,74	0,00	Ref pagto NF 42703
126	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	65,74	Ref pagto NF 42703
147	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.859,12	0,00	Ref pagto NF 45372 1/3
148	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.859,12	Ref pagto NF 45372 1/3
Totais dessa Data ====>	21/02/2025		2.924,86	2.924,86	
Data :	24/02/2025				
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	540	4.600,00	0,00	NF Nº 540
8	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	540	0,00	4.600,00	NF Nº 540
19	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	5780	6.700,00	0,00	NF Nº 5780
20	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5780	0,00	6.700,00	NF Nº 5780
33	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	89	37,60	0,00	NF Nº 89
34	2.1.3.01.0087 - Eletrofase	89	0,00	37,60	NF Nº 89
35	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	47007	36,60	0,00	NF Nº 47007
36	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	47007	0,00	36,60	NF Nº 47007
37	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	32773	72,00	0,00	NF Nº 32773
38	2.1.3.01.0088 - Nova Luz Mat.Eletricos	32773	0,00	72,00	NF Nº 32773
113	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		250,60	0,00	Ref pagto NF 40847 1/4
114	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	250,60	Ref pagto NF 40847 1/4
Totais dessa Data ====>	24/02/2025		11.696,80	11.696,80	
Data :	25/02/2025				
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	541	3.180,00	0,00	NF Nº 541
10	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	541	0,00	3.180,00	NF Nº 541
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	542	2.785,00	0,00	NF Nº 542
12	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	542	0,00	2.785,00	NF Nº 542
39	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	77813	11.400,00	0,00	NF Nº 77813
40	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	77813	0,00	11.400,00	NF Nº 77813
41	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	32917	132,00	0,00	NF Nº 32917
42	2.1.3.01.0088 - Nova Luz Mat.Eletricos	32917	0,00	132,00	NF Nº 32917
49	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	14	12.630,00	0,00	NF Nº 14
50	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	14	0,00	12.630,00	NF Nº 14
133	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		36,59	0,00	Ref pagto NF 47007
134	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	36,59	Ref pagto NF 47007
155	2.1.3.01.0088 - Nova Luz Mat.Eletricos		72,00	0,00	Ref pagto NF 32773
156	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	72,00	Ref pagto NF 32773
Totais dessa Data ====>	25/02/2025		30.235,59	30.235,59	
Data :	26/02/2025				
43	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	47065	29,40	0,00	NF Nº 47065
44	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	47065	0,00	29,40	NF Nº 47065
149	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.043,47	0,00	Ref pagto NF 45457 1/3
150	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.043,47	Ref pagto NF 45457 1/3
151	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		5.431,12	0,00	Ref pagto NF 45468 1/3
152	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.431,12	Ref pagto NF 45468 1/3
Totais dessa Data ====>	26/02/2025		8.503,99	8.503,99	
Data :	27/02/2025				
105	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.541,65	0,00	Ref pagto NF 80016 2/4
106	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.541,65	Ref pagto NF 80016 2/4
135	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		29,39	0,00	Ref pagto NF 47065

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 347

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/02/2025				
136	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	29,39	Ref pagto NF 47065
Totais dessa Data ====>		27/02/2025	2.571,04	2.571,04	
Data :	28/02/2025				
13	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	543	915,00	0,00	NF Nº 543
14	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	543	0,00	915,00	NF Nº 543
21	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	41513	6.720,96	0,00	NF Nº 41513
22	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	41513	0,00	6.720,96	NF Nº 41513
61	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		4.851,90	0,00	Ref simples nacional 02/2025
62	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	4.851,90	Ref simples nacional 02/2025
63	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		759,00	0,00	Ref honorários 02/2025
64	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	759,00	Ref honorários 02/2025
67	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		403,99	0,00	Ref depreciação 02/2025
68	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	403,99	Ref depreciação 02/2025
69	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação 02/2025
70	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação 02/2025
73	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		13.047,88	0,00	02/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
74	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	13.047,88	02/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
75	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.045,31	0,00	02/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
76	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.045,31	02/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
77	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		13,60	0,00	02/2025 - Código Contábil: 83 - DESCONTO DE IRRF - Tipo de Folha: 2
78	2.1.4.01.0008 - Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00	13,60	02/2025 - Código Contábil: 83 - DESCONTO DE IRRF - Tipo de Folha: 2
79	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		1.900,00	0,00	02/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
80	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	1.900,00	02/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
81	3.2.2.01.0005 - Férias		343,44	0,00	02/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
82	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	343,44	02/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
83	3.2.2.01.0005 - Férias		114,48	0,00	02/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
84	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	114,48	02/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
85	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		209,00	0,00	02/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
86	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	209,00	02/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
87	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.050,76	0,00	02/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
88	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.050,76	02/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
89	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.094,81	0,00	02/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
90	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.094,81	02/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 345

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/02/2025				
91	3.2.2.01.0007 - FGTS		87,60	0,00	02/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
92	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	87,60	02/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
93	3.2.2.01.0007 - FGTS		36,64	0,00	02/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
94	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	36,64	02/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
101	3.2.2.03.0009 - ICMS		2.066,82	0,00	Ref icms difal 02/2025
102	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	2.066,82	Ref icms difal 02/2025
115	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.961,74	0,00	Ref pagto NF 40926 1/4
116	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.961,74	Ref pagto NF 40926 1/4
117	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.848,36	0,00	Ref pagto NF 325456 1/3
118	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.848,36	Ref pagto NF 325456 1/3
163	2.1.3.01.0086 - Wurth do Brasil		656,18	0,00	Ref pagto NF 1080 2/4
164	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	656,18	Ref pagto NF 1080 2/4
266158	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		46.250,00	0,00	Ref ajuste saldo estoque
266159	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	46.250,00	Ref ajuste saldo estoque
Totais dessa Data ====>	28/02/2025		88.559,20	88.559,20	
Totais do Mês de Fevereiro ====>			261.000,39	261.000,39	
Data :	04/03/2025				
96	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.829,00	0,00	Ref pagto NF 5668 3/5
97	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.829,00	Ref pagto NF 5668 3/5
Totais dessa Data ====>	04/03/2025		1.829,00	1.829,00	
Data :	05/03/2025				
13	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	544	885,00	0,00	NF Nº 544
14	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	544	0,00	885,00	NF Nº 544
79	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		11.988,97	0,00	Ref pagto salários 02/2025
80	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	11.988,97	Ref pagto salários 02/2025
84	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		1.691,00	0,00	Ref pagto pró-labore 02/2025
85	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.691,00	Ref pagto pró-labore 02/2025
Totais dessa Data ====>	05/03/2025		14.564,97	14.564,97	
Data :	06/03/2025				
51	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	16	10.500,00	0,00	NF Nº 16
52	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	16	0,00	10.500,00	NF Nº 16
53	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	15	884,00	0,00	NF Nº 15
54	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	15	0,00	884,00	NF Nº 15
81	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		2.606,89	0,00	Ref prov férias Carlito
82	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	206,62	Ref prov férias Carlito
83	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.400,27	Ref prov férias Carlito
Totais dessa Data ====>	06/03/2025		13.990,89	13.990,89	
Data :	07/03/2025				
122	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.652,24	0,00	Ref pagto NF 45049 2/3
123	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.652,24	Ref pagto NF 45049 2/3
138	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.920,00	0,00	Ref pagto NF 77315 2/3
139	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.920,00	Ref pagto NF 77315 2/3
Totais dessa Data ====>	07/03/2025		6.572,24	6.572,24	
Data :	10/03/2025				
7	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		759,00	0,00	Ref pagto honorários 02/2025

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 379

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/03/2025				
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	759,00	Ref pagto honorários 02/2025
100	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.076,27	0,00	Ref pagto NF 40630 2/4
101	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.076,27	Ref pagto NF 40630 2/4
124	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.384,81	0,00	Ref pagto NF 45089 2/3
125	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.384,81	Ref pagto NF 45089 2/3
134	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.613,28	0,00	Ref pagto NF 21717 2/4
135	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.613,28	Ref pagto NF 21717 2/4
Totais dessa Data ====>	10/03/2025		11.833,36	11.833,36	
Data :	11/03/2025				
47	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	18	2.140,00	0,00	NF Nº 18
48	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	18	0,00	2.140,00	NF Nº 18
49	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	17	2.955,00	0,00	NF Nº 17
50	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	17	0,00	2.955,00	NF Nº 17
142	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.903,80	0,00	Ref pagto NF 269024 2/3
143	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.903,80	Ref pagto NF 269024 2/3
Totais dessa Data ====>	11/03/2025		6.998,80	6.998,80	
Data :	12/03/2025				
45	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	19	17.350,00	0,00	NF Nº 19
46	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	19	0,00	17.350,00	NF Nº 19
110	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		938,00	0,00	Ref pagto NF 5757 1/5
111	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	938,00	Ref pagto NF 5757 1/5
Totais dessa Data ====>	12/03/2025		18.288,00	18.288,00	
Data :	13/03/2025				
29	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1034238	399,09	0,00	NF Nº 1034238
30	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	1034238	0,00	399,09	NF Nº 1034238
Totais dessa Data ====>	13/03/2025		399,09	399,09	
Data :	14/03/2025				
55	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1801	484,74	0,00	NF Nº 1801
56	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1801	0,00	484,74	NF Nº 1801
126	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		6.403,09	0,00	Ref pagto NF 45187 2/3
127	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.403,09	Ref pagto NF 45187 2/3
136	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.360,12	0,00	Ref pagto NF 23269 1/4
137	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.360,12	Ref pagto NF 23269 1/4
Totais dessa Data ====>	14/03/2025		9.247,95	9.247,95	
Data :	18/03/2025				
21	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	41745	13.959,81	0,00	NF Nº 41745
22	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	41745	0,00	13.959,81	NF Nº 41745
98	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.829,00	0,00	Ref pagto NF 5668 4/5
99	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.829,00	Ref pagto NF 5668 4/5
108	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		4.205,05	0,00	Ref pagto NF 81733 1/4
109	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.205,05	Ref pagto NF 81733 1/4
Totais dessa Data ====>	18/03/2025		19.993,86	19.993,86	
Data :	19/03/2025				
23	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	285540	4.094,40	0,00	NF Nº 285540
24	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger	285540	0,00	4.094,40	NF Nº 285540
Totais dessa Data ====>	19/03/2025		4.094,40	4.094,40	
Data :	20/03/2025				
1	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		4.851,90	0,00	Ref pagto simples nacional 02/2025
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.851,90	Ref pagto simples nacional 02/2025
86	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.050,76	0,00	Ref pagto FGTS 02/2025
87	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.050,76	Ref pagto FGTS 02/2025

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 346

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/03/2025				
88	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.254,31	0,00	Ref pagto INSS 02/2025
89	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.254,31	Ref pagto INSS 02/2025
92	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		2.066,82	0,00	Ref pagto icms difal 02/2025
93	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.066,82	Ref pagto icms difal 02/2025
Totais dessa Data ====>	20/03/2025		9.223,79	9.223,79	
Data :	21/03/2025				
41	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	21	240,00	0,00	NF Nº 21
42	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	21	0,00	240,00	NF Nº 21
43	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	20	1.243,90	0,00	NF Nº 20
44	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	20	0,00	1.243,90	NF Nº 20
120	2.1.3.01.0087 - Eletrofase		37,60	0,00	Ref pagto NF 89
121	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	37,60	Ref pagto NF 89
128	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.859,13	0,00	Ref pagto NF 45372 2/3
129	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.859,13	Ref pagto NF 45372 2/3
144	2.1.3.01.0086 - Wurth do Brasil		656,18	0,00	Ref pagto NF 1080 3/4
145	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	656,18	Ref pagto NF 1080 3/4
Totais dessa Data ====>	21/03/2025		5.036,81	5.036,81	
Data :	22/03/2025				
15	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	546	2.375,00	0,00	NF Nº 546
16	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	546	0,00	2.375,00	NF Nº 546
Totais dessa Data ====>	22/03/2025		2.375,00	2.375,00	
Data :	24/03/2025				
25	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	46204	9.236,89	0,00	NF Nº 46204
26	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	46204	0,00	9.236,89	NF Nº 46204
31	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	47531	294,78	0,00	NF Nº 47531
32	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	47531	0,00	294,78	NF Nº 47531
39	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	22	2.912,00	0,00	NF Nº 22
40	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	22	0,00	2.912,00	NF Nº 22
102	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		221,82	0,00	Ref pagto NF 40847 2/4
103	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	221,82	Ref pagto NF 40847 2/4
Totais dessa Data ====>	24/03/2025		12.665,49	12.665,49	
Data :	25/03/2025				
17	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	547	260,00	0,00	NF Nº 547
18	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	547	0,00	260,00	NF Nº 547
33	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	20277	6.332,36	0,00	NF Nº 20277
34	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora	20277	0,00	6.332,36	NF Nº 20277
118	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		294,77	0,00	Ref pagto NF 47531
119	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	294,77	Ref pagto NF 47531
Totais dessa Data ====>	25/03/2025		6.887,13	6.887,13	
Data :	26/03/2025				
27	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	41906	4.409,36	0,00	NF Nº 41906
28	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	41906	0,00	4.409,36	NF Nº 41906
112	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		938,00	0,00	Ref pagto NF 5757 2/5
113	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	938,00	Ref pagto NF 5757 2/5
Totais dessa Data ====>	26/03/2025		5.347,36	5.347,36	
Data :	27/03/2025				
35	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	78193	12.600,00	0,00	NF Nº 78193
36	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	78193	0,00	12.600,00	NF Nº 78193
94	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.541,65	0,00	Ref pagto NF 80016 3/4
95	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.541,65	Ref pagto NF 80016 3/4
114	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.234,00	0,00	Ref pagto NF 5780 1/3
115	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.234,00	Ref pagto NF 5780 1/3

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 342

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/03/2025				
Totais dessa Data ====>	27/03/2025		17.375,65	17.375,65	
Data :	28/03/2025				
37	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	436462	1.960,25	0,00	NF Nº 436462
38	2.1.3.01.0074 - Menegotti Industria Metalurgicas LTDA	436462	0,00	1.960,25	NF Nº 436462
130	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.043,47	0,00	Ref pagto NF 45457 2/3
131	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.043,47	Ref pagto NF 45457 2/3
132	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		5.431,11	0,00	Ref pagto NF 45468 2/3
133	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.431,11	Ref pagto NF 45468 2/3
140	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.800,00	0,00	Ref pagto NF 77813 1/3
141	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.800,00	Ref pagto NF 77813 1/3
266098	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		10.000,00	0,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
266099	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	10.000,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
Totais dessa Data ====>	28/03/2025		24.234,83	24.234,83	
Data :	31/03/2025				
3	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		5.403,94	0,00	Ref simples nacional 03/2025
4	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	5.403,94	Ref simples nacional 03/2025
5	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		759,00	0,00	Ref honorários 03/2025
6	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	759,00	Ref honorários 03/2025
9	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		403,99	0,00	Ref depreciação 03/2025
10	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	403,99	Ref depreciação 03/2025
11	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação 03/2025
12	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação 03/2025
19	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	548	320,00	0,00	NF Nº 548
20	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	548	0,00	320,00	NF Nº 548
57	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		11.524,45	0,00	03/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
58	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	11.524,45	03/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
59	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		929,67	0,00	03/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
60	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	929,67	03/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
61	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		13,60	0,00	03/2025 - Código Contábil: 83 - DESCONTO DE IRRF - Tipo de Folha: 2
62	2.1.4.01.0008 - Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00	13,60	03/2025 - Código Contábil: 83 - DESCONTO DE IRRF - Tipo de Folha: 2
63	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		1.900,00	0,00	03/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
64	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	1.900,00	03/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
65	3.2.2.01.0005 - Férias		343,80	0,00	03/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
66	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	343,80	03/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
67	3.2.2.01.0005 - Férias		114,60	0,00	03/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
68	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	114,60	03/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
69	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		209,00	0,00	03/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 348

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2025				
70	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	209,00	03/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
71	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.102,70	0,00	03/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
72	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.102,70	03/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
73	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.098,36	0,00	03/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
74	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.098,36	03/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
75	3.2.2.01.0007 - FGTS		87,87	0,00	03/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
76	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	87,87	03/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
77	3.2.2.01.0007 - FGTS		36,68	0,00	03/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
78	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	36,68	03/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
90	3.2.2.03.0009 - ICMS		1.563,61	0,00	Ref icms difal 03/2025
91	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	1.563,61	Ref icms difal 03/2025
104	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.551,06	0,00	Ref pagto NF 40926 2/4
105	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.551,06	Ref pagto NF 40926 2/4
106	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.566,36	0,00	Ref pagto NF 325456 2/3
107	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.566,36	Ref pagto NF 325456 2/3
116	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.838,91	0,00	Ref pagto NF 41513 1/4
117	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.838,91	Ref pagto NF 41513 1/4
266136	3.1.1.01.0001 - CMV Mercadorias Vendidas		50.000,00	0,00	Ref CMV 2025
266137	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	50.000,00	Ref CMV 2025
266160	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		46.250,00	0,00	Ref ajuste saldo estoque
266161	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	46.250,00	Ref ajuste saldo estoque
Totais dessa Data ====>	31/03/2025		130.199,33	130.199,33	
Totais do Mês de Março ====>			321.157,95	321.157,95	
Data :	01/04/2025				
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	549	841,05	0,00	NF Nº 549
12	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	549	0,00	841,05	NF Nº 549
75	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	23	34.610,22	0,00	NF Nº 23
76	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	23	0,00	34.610,22	NF Nº 23
125	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.829,00	0,00	Ref pagto NF 5668 5/5
126	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.829,00	Ref pagto NF 5668 5/5
Totais dessa Data ====>	01/04/2025		37.280,27	37.280,27	
Data :	07/04/2025				
27	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	42079	8.587,71	0,00	NF Nº 42079
28	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	42079	0,00	8.587,71	NF Nº 42079
107	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		10.581,18	0,00	Ref pagto salários 03/2025
108	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	10.581,18	Ref pagto salários 03/2025
109	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		1.691,00	0,00	Ref pagto pró-labore 03/2025
110	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.691,00	Ref pagto pró-labore 03/2025
Totais dessa Data ====>	07/04/2025		20.859,89	20.859,89	
Data :	08/04/2025				
41	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	47923	48,66	0,00	NF Nº 47923
42	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	47923	0,00	48,66	NF Nº 47923
157	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.652,25	0,00	Ref pagto NF 45049 3/3
158	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.652,25	Ref pagto NF 45049 3/3

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 549

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/04/2025				
175	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.613,28	0,00	Ref pagto NF 21717 3/4
176	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.613,28	Ref pagto NF 21717 3/4
183	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.920,00	0,00	Ref pagto NF 77315 3/3
184	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.920,00	Ref pagto NF 77315 3/3
Totais dessa Data ====>	08/04/2025		9.234,19	9.234,19	
Data :	09/04/2025				
13	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	550	1.178,00	0,00	NF Nº 550
14	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	550	0,00	1.178,00	NF Nº 550
29	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	5865	9.200,00	0,00	NF Nº 5865
30	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5865	0,00	9.200,00	NF Nº 5865
73	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	24	8.950,00	0,00	NF Nº 24
74	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	24	0,00	8.950,00	NF Nº 24
127	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.076,27	0,00	Ref pagto NF 40630 3/4
128	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.076,27	Ref pagto NF 40630 3/4
137	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		938,00	0,00	Ref pagto NF 5757 3/5
138	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	938,00	Ref pagto NF 5757 3/5
149	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		48,66	0,00	Ref pagto NF 47923
150	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	48,66	Ref pagto NF 47923
159	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.384,82	0,00	Ref pagto NF 45089 3/3
160	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.384,82	Ref pagto NF 45089 3/3
Totais dessa Data ====>	09/04/2025		28.775,75	28.775,75	
Data :	10/04/2025				
5	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		759,00	0,00	Ref pagto honorários 03/2025
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	759,00	Ref pagto honorários 03/2025
43	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1040677	727,92	0,00	NF Nº 1040677
44	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	1040677	0,00	727,92	NF Nº 1040677
45	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	47995	155,82	0,00	NF Nº 47995
46	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	47995	0,00	155,82	NF Nº 47995
77	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	88165	4.396,10	0,00	NF Nº 88165
78	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	88165	0,00	4.396,10	NF Nº 88165
189	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.903,80	0,00	Ref pagto NF 269024 3/3
190	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.903,80	Ref pagto NF 269024 3/3
Totais dessa Data ====>	10/04/2025		7.942,64	7.942,64	
Data :	11/04/2025				
15	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	551	950,00	0,00	NF Nº 551
16	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	551	0,00	950,00	NF Nº 551
31	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	42165	14.594,62	0,00	NF Nº 42165
32	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	42165	0,00	14.594,62	NF Nº 42165
33	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	46487	8.291,21	0,00	NF Nº 46487
34	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	46487	0,00	8.291,21	NF Nº 46487
151	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		155,82	0,00	Ref pagto NF 47995
152	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	155,82	Ref pagto NF 47995
191	2.1.3.01.0086 - Wurth do Brasil		656,14	0,00	Ref pagto NF 1080 4/4
192	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	656,14	Ref pagto NF 1080 4/4
Totais dessa Data ====>	11/04/2025		24.647,79	24.647,79	
Data :	12/04/2025				
47	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	34113	190,00	0,00	NF Nº 34113
48	2.1.3.01.0088 - Nova Luz Mat.Eletricos	34113	0,00	190,00	NF Nº 34113
49	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	66262	233,71	0,00	NF Nº 66262
50	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	66262	0,00	233,71	NF Nº 66262
Totais dessa Data ====>	12/04/2025		423,71	423,71	
Data :	14/04/2025				
17	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	552	4.648,50	0,00	NF Nº 552
18	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	552	0,00	4.648,50	NF Nº 552
19	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	553	139,50	0,00	NF Nº 553
20	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	553	0,00	139,50	NF Nº 553
69	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	26	1.180,00	0,00	NF Nº 26

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 310

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/04/2025				
70	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	26	0,00	1.180,00	NF Nº 26
71	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	25	1.351,50	0,00	NF Nº 25
72	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	25	0,00	1.351,50	NF Nº 25
79	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1041345	134,41	0,00	NF Nº 1041345
80	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1041345	0,00	134,41	NF Nº 1041345
81	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1823	424,07	0,00	NF Nº 1823
82	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1823	0,00	424,07	NF Nº 1823
161	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		6.403,09	0,00	Ref pagto NF 45187 3/3
162	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.403,09	Ref pagto NF 45187 3/3
177	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.360,12	0,00	Ref pagto NF 23269 2/4
178	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.360,12	Ref pagto NF 23269 2/4
193	2.3.1.01.0001 - Sócio Gelco Reis		160.000,00	0,00	REF ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADO EM 14/04/2025 SOB N° 20250440547 - TRANFERENCIA DE QUOTAS
194	2.3.1.01.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	160.000,00	REF ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADO EM 14/04/2025 SOB N° 20250440547 - TRANFERENCIA DE QUOTAS
266100	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		10.000,00	0,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
266101	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	10.000,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
Totais dessa Data ====>	14/04/2025		186.641,19	186.641,19	
Data :	15/04/2025				
21	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	554	22.816,82	0,00	NF Nº 554
22	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	554	0,00	22.816,82	NF Nº 554
51	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	48094	441,64	0,00	NF Nº 48094
52	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	48094	0,00	441,64	NF Nº 48094
135	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		3.721,28	0,00	Ref pagto NF 81733 2/4
136	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.721,28	Ref pagto NF 81733 2/4
Totais dessa Data ====>	15/04/2025		26.979,74	26.979,74	
Data :	16/04/2025				
23	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	555	25.070,16	0,00	NF Nº 555
24	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	555	0,00	25.070,16	NF Nº 555
67	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	28	4.606,59	0,00	NF Nº 28
68	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	28	0,00	4.606,59	NF Nº 28
83	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	17439	443,56	0,00	NF Nº 17439
84	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	17439	0,00	443,56	NF Nº 17439
153	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		441,64	0,00	Ref pagto NF 48094
154	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	441,64	Ref pagto NF 48094
171	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger		1.364,66	0,00	Ref pagto NF 285540 1/3
172	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.364,66	Ref pagto NF 285540 1/3
181	2.1.3.01.0088 - Nova Luz Mat.Eletricos		190,00	0,00	Ref pagto NF 34113
182	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	190,00	Ref pagto NF 34113
Totais dessa Data ====>	16/04/2025		32.116,61	32.116,61	
Data :	17/04/2025				
1	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		5.403,94	0,00	Ref pagto simples nacional 03/2025
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.403,94	Ref pagto simples nacional 03/2025
53	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	420	161,49	0,00	NF Nº 420
54	2.1.3.01.0087 - Eletrofase	420	0,00	161,49	NF Nº 420
63	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	30	3.530,00	0,00	NF Nº 30
64	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	30	0,00	3.530,00	NF Nº 30
65	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	29	2.499,00	0,00	NF Nº 29
66	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	29	0,00	2.499,00	NF Nº 29
111	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.102,70	0,00	Ref pagto FGTS 03/2025
112	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.102,70	Ref pagto FGTS 03/2025
113	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.110,23	0,00	Ref pagto INSS 03/2025
114	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.110,23	Ref pagto INSS 03/2025

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 371

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/04/2025				
115	2.1.4.01.0008 - Imposto de Renda Retido na Fonte		13,60	0,00	Ref pagto IRRF 03/2025
116	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	13,60	Ref pagto IRRF 03/2025
121	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		1.563,61	0,00	Ref pagto icms difal 03/2025
122	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.563,61	Ref pagto icms difal 03/2025
145	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.819,51	0,00	Ref pagto NF 41745 1/4
146	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.819,51	Ref pagto NF 41745 1/4
Totais dessa Data ====>	17/04/2025		19.204,08	19.204,08	
Data :	22/04/2025				
55	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	126	2.420,00	0,00	NF Nº 126
56	2.1.3.01.0089 - Agro Mangueiras Industria e Comercio	126	0,00	2.420,00	NF Nº 126
57	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	430	93,24	0,00	NF Nº 430
58	2.1.3.01.0087 - Eletrofase	430	0,00	93,24	NF Nº 430
155	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora		2.110,79	0,00	Ref pagto NF 20277 1/3
156	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.110,79	Ref pagto NF 20277 1/3
163	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.859,12	0,00	Ref pagto NF 45372 3/3
164	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.859,12	Ref pagto NF 45372 3/3
Totais dessa Data ====>	22/04/2025		7.483,15	7.483,15	
Data :	23/04/2025				
129	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		221,82	0,00	Ref pagto NF 40847 3/4
130	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	221,82	Ref pagto NF 40847 3/4
139	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		938,00	0,00	Ref pagto NF 5757 4/5
140	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	938,00	Ref pagto NF 5757 4/5
169	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.078,96	0,00	Ref pagto NF 46204 1/3
170	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.078,96	Ref pagto NF 46204 1/3
Totais dessa Data ====>	23/04/2025		4.238,78	4.238,78	
Data :	24/04/2025				
59	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	64036	9.349,75	0,00	NF Nº 64036
60	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados	64036	0,00	9.349,75	NF Nº 64036
123	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.541,65	0,00	Ref pagto NF 80016 4/4
124	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.541,65	Ref pagto NF 80016 4/4
141	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.233,00	0,00	Ref pagto NF 5780 2/3
142	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.233,00	Ref pagto NF 5780 2/3
Totais dessa Data ====>	24/04/2025		14.124,40	14.124,40	
Data :	25/04/2025				
35	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	83982	5.364,87	0,00	NF Nº 83982
36	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	83982	0,00	5.364,87	NF Nº 83982
61	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	78521	11.500,00	0,00	NF Nº 78521
62	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	78521	0,00	11.500,00	NF Nº 78521
147	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.304,18	0,00	Ref pagto NF 41906 1/4
148	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.304,18	Ref pagto NF 41906 1/4
165	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.043,47	0,00	Ref pagto NF 45457 3/3
166	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.043,47	Ref pagto NF 45457 3/3
167	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		5.431,12	0,00	Ref pagto NF 45468 3/3
168	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.431,12	Ref pagto NF 45468 3/3
179	2.1.3.01.0074 - Menegotti Industria Metalurgicas LTDA		653,43	0,00	Ref pagto NF 436462 1/3
180	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	653,43	Ref pagto NF 436462 1/3
Totais dessa Data ====>	25/04/2025		27.297,07	27.297,07	
Data :	28/04/2025				
25	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	556	30.800,00	0,00	NF Nº 556
26	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	556	0,00	30.800,00	NF Nº 556
185	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.800,00	0,00	Ref pagto NF 77813 2/3
186	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.800,00	Ref pagto NF 77813 2/3
Totais dessa Data ====>	28/04/2025		34.600,00	34.600,00	
Data :	29/04/2025				
37	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	46706	16.582,41	0,00	NF Nº 46706

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 372

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/04/2025				
38	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	46706	0,00	16.582,41	NF Nº 46706
85	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	89109	398,60	0,00	NF Nº 89109
86	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	89109	0,00	398,60	NF Nº 89109
131	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.551,06	0,00	Ref pagto NF 40926 3/4
132	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.551,06	Ref pagto NF 40926 3/4
133	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.567,14	0,00	Ref pagto NF 325456 3/3
134	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.567,14	Ref pagto NF 325456 3/3
143	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.627,35	0,00	Ref pagto NF 41513 2/4
144	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.627,35	Ref pagto NF 41513 2/4
Totais dessa Data ====>	29/04/2025		24.726,56	24.726,56	
Data :	30/04/2025				
3	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		759,00	0,00	Ref honorários 04/2025
4	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	759,00	Ref honorários 04/2025
7	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		403,99	0,00	Ref depreciação 04/2025
8	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	403,99	Ref depreciação 04/2025
9	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação 04/2025
10	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação 04/2025
39	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	42450	6.905,64	0,00	NF Nº 42450
40	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	42450	0,00	6.905,64	NF Nº 42450
87	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		13.117,12	0,00	04/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
88	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	13.117,12	04/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
89	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.053,37	0,00	04/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
90	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.053,37	04/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
91	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		1.900,00	0,00	04/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
92	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	1.900,00	04/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
93	3.2.2.01.0005 - Férias		342,26	0,00	04/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
94	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	342,26	04/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
95	3.2.2.01.0005 - Férias		114,09	0,00	04/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
96	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	114,09	04/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
97	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		209,00	0,00	04/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
98	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	209,00	04/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
99	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.077,17	0,00	04/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
100	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.077,17	04/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
101	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.100,83	0,00	04/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
102	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.100,83	04/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
103	3.2.2.01.0007 - FGTS		88,08	0,00	04/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 277

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/04/2025				
104	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	88,08	04/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
105	3.2.2.01.0007 - FGTS		36,51	0,00	04/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
106	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	36,51	04/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
117	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		15.170,57	0,00	Ref simples nacional 04/2025
118	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	15.170,57	Ref simples nacional 04/2025
119	3.2.2.03.0009 - ICMS		3.216,78	0,00	Ref icms difal 04/2025
120	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	3.216,78	Ref icms difal 04/2025
173	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger		1.364,66	0,00	Ref pagto NF 285540 2/3
174	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.364,66	Ref pagto NF 285540 2/3
187	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		4.200,00	0,00	Ref pagto NF 78193 1/3
188	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.200,00	Ref pagto NF 78193 1/3
266162	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		46.250,00	0,00	Ref ajuste saldo estoque
266163	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	46.250,00	Ref ajuste saldo estoque
Totais dessa Data ====>	30/04/2025		97.490,80	97.490,80	
Totais do Mês de Abril ====>			604.066,62	604.066,62	
Data :	02/05/2025				
19	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	221050	1.121,76	0,00	NF Nº 221050
20	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura	221050	0,00	1.121,76	NF Nº 221050
21	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	5919	7.950,00	0,00	NF Nº 5919
22	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5919	0,00	7.950,00	NF Nº 5919
158	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.121,76	0,00	Ref pagto NF 221050
159	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.121,76	Ref pagto NF 221050
262753	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura		1.121,76	0,00	Ref pagto NF 221050
262754	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.121,76	Ref pagto NF 221050
Totais dessa Data ====>	02/05/2025		11.315,28	11.315,28	
Data :	05/05/2025				
69	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1833	205,30	0,00	NF Nº 1833
70	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1833	0,00	205,30	NF Nº 1833
97	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		12.063,75	0,00	Ref pagto salários 04/2025
98	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	12.063,75	Ref pagto salários 04/2025
99	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		1.691,00	0,00	Ref pagto pró-labore 04/2025
100	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.691,00	Ref pagto pró-labore 04/2025
Totais dessa Data ====>	05/05/2025		13.960,05	13.960,05	
Data :	06/05/2025				
5	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	42551	17.005,09	0,00	NF Nº 42551
6	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	42551	0,00	17.005,09	NF Nº 42551
180	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora		2.110,79	0,00	Ref pagto NF 20277 3/3
181	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.110,79	Ref pagto NF 20277 3/3
Totais dessa Data ====>	06/05/2025		19.115,88	19.115,88	
Data :	07/05/2025				
7	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	46839	15.579,13	0,00	NF Nº 46839
8	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	46839	0,00	15.579,13	NF Nº 46839
23	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	48607	192,00	0,00	NF Nº 48607
24	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	48607	0,00	192,00	NF Nº 48607
27	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	221268	1.191,87	0,00	NF Nº 221268
28	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura	221268	0,00	1.191,87	NF Nº 221268
138	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		938,00	0,00	Ref pagto NF 5757 5/5
139	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	938,00	Ref pagto NF 5757 5/5
152	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.933,79	0,00	Ref pagto NF 42079 1/5

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 214

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/05/2025				
153	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.933,79	Ref pagto NF 42079 1/5
160	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura		1.191,87	0,00	Ref pagto NF 221268
161	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.191,87	Ref pagto NF 221268
262755	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.191,87	0,00	Ref pagto NF 221268
262756	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.191,87	Ref pagto NF 221268
	Totais dessa Data ====> 07/05/2025		22.218,53	22.218,53	
Data :	08/05/2025				
51	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	31	4.759,80	0,00	NF Nº 31
52	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	31	0,00	4.759,80	NF Nº 31
142	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.535,00	0,00	Ref pagto NF 5865 1/6
143	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.535,00	Ref pagto NF 5865 1/6
164	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		191,99	0,00	Ref pagto NF 48607
165	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	191,99	Ref pagto NF 48607
192	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.613,28	0,00	Ref pagto NF 21717 4/4
193	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.613,28	Ref pagto NF 21717 4/4
	Totais dessa Data ====> 08/05/2025		9.100,07	9.100,07	
Data :	09/05/2025				
25	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	153214	12.173,13	0,00	NF Nº 153214
26	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	153214	0,00	12.173,13	NF Nº 153214
29	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	16576	1.843,01	0,00	NF Nº 16576
30	2.1.3.01.0085 - Claw Ltda	16576	0,00	1.843,01	NF Nº 16576
126	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.076,26	0,00	Ref pagto NF 40630 4/4
127	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.076,26	Ref pagto NF 40630 4/4
162	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.129,20	0,00	Ref pagto NF 221348
163	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.129,20	Ref pagto NF 221348
184	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.072,80	0,00	Ref pagto NF 46487 1/4
185	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.072,80	Ref pagto NF 46487 1/4
262757	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura		1.129,20	0,00	Ref pagto NF 221348
262758	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.129,20	Ref pagto NF 221348
	Totais dessa Data ====> 09/05/2025		22.423,60	22.423,60	
Data :	10/05/2025				
31	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	221348	1.129,20	0,00	NF Nº 221348
32	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura	221348	0,00	1.129,20	NF Nº 221348
	Totais dessa Data ====> 10/05/2025		1.129,20	1.129,20	
Data :	12/05/2025				
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	557	26.830,00	0,00	NF Nº 557
2	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	557	0,00	26.830,00	NF Nº 557
9	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	84446	6.762,88	0,00	NF Nº 84446
10	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	84446	0,00	6.762,88	NF Nº 84446
33	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	274132	5.891,07	0,00	NF Nº 274132
34	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas	274132	0,00	5.891,07	NF Nº 274132
132	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		233,71	0,00	Ref pagto NF 66262
133	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	233,71	Ref pagto NF 66262
154	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.346,72	0,00	Ref pagto NF 42165 1/5
155	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.346,72	Ref pagto NF 42165 1/5
	Totais dessa Data ====> 12/05/2025		43.064,38	43.064,38	
Data :	13/05/2025				
35	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	48731	441,64	0,00	NF Nº 48731
36	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	48731	0,00	441,64	NF Nº 48731
37	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	48745	271,47	0,00	NF Nº 48745
38	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	48745	0,00	271,47	NF Nº 48745
115	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		759,00	0,00	Ref pagto honorários 04/2025
116	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		22,02	0,00	Ref pagto honorários 04/2025
117	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	781,02	Ref pagto honorários 04/2025
134	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		3.721,28	0,00	Ref pagto NF 81733 3/4
135	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.721,28	Ref pagto NF 81733 3/4

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 219

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/05/2025				
Totais dessa Data ====>	13/05/2025		5.215,41	5.215,41	
Data :	14/05/2025				
166	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		441,64	0,00	Ref pagto NF 48731
167	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	441,64	Ref pagto NF 48731
168	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		271,47	0,00	Ref pagto NF 48745
169	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	271,47	Ref pagto NF 48745
188	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger		1.365,08	0,00	Ref pagto NF 285540 3/3
189	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.365,08	Ref pagto NF 285540 3/3
194	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.360,12	0,00	Ref pagto NF 23269 3/4
195	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.360,12	Ref pagto NF 23269 3/4
Totais dessa Data ====>	14/05/2025		4.438,31	4.438,31	
Data :	15/05/2025				
39	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46953	6.656,11	0,00	NF Nº 46953
40	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	46953	0,00	6.656,11	NF Nº 46953
53	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	32	8.000,00	0,00	NF Nº 32
54	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	32	0,00	8.000,00	NF Nº 32
Totais dessa Data ====>	15/05/2025		14.656,11	14.656,11	
Data :	16/05/2025				
174	2.1.3.01.0087 - Eletrofase		161,49	0,00	Ref pagto NF 420
175	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	161,49	Ref pagto NF 420
176	2.1.3.01.0087 - Eletrofase		93,24	0,00	Ref pagto NF 430
177	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	93,24	Ref pagto NF 430
Totais dessa Data ====>	16/05/2025		254,73	254,73	
Data :	19/05/2025				
41	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	48882	160,75	0,00	NF Nº 48882
42	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	48882	0,00	160,75	NF Nº 48882
55	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	33	4.300,00	0,00	NF Nº 33
56	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	33	0,00	4.300,00	NF Nº 33
148	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.380,10	0,00	Ref pagto NF 41745 2/4
149	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.380,10	Ref pagto NF 41745 2/4
Totais dessa Data ====>	19/05/2025		7.840,85	7.840,85	
Data :	20/05/2025				
101	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.077,17	0,00	Ref pagto FGTS 04/2025
102	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.077,17	Ref pagto FGTS 04/2025
103	2.1.4.01.0008 - Imposto de Renda Retido na Fonte		13,60	0,00	Ref pagto IRRF 04/2025
104	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	13,60	Ref pagto IRRF 04/2025
105	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.262,37	0,00	Ref pagto INSS 04/2025
106	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.262,37	Ref pagto INSS 04/2025
107	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		15.170,57	0,00	Ref pagto simples nacional 04/2025
108	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	15.170,57	Ref pagto simples nacional 04/2025
124	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		3.216,78	0,00	Ref pagto icms difal 04/2025
125	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.216,78	Ref pagto icms difal 04/2025
170	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		160,74	0,00	Ref pagto NF 48882
171	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	160,74	Ref pagto NF 48882
178	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora		2.110,78	0,00	Ref pagto NF 20277 2/3
179	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.110,78	Ref pagto NF 20277 2/3
266102	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		50.000,00	0,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
266103	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	50.000,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
Totais dessa Data ====>	20/05/2025		73.012,01	73.012,01	
Data :	21/05/2025				
11	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	42827	9.083,06	0,00	NF Nº 42827
12	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	42827	0,00	9.083,06	NF Nº 42827

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 317

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/05/2025				
43	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	27082	10.496,50	0,00	NF Nº 27082
44	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda	27082	0,00	10.496,50	NF Nº 27082
57	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	34	4.000,00	0,00	NF Nº 34
58	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	34	0,00	4.000,00	NF Nº 34
Totais dessa Data ====>	21/05/2025		23.579,56	23.579,56	
Data :	22/05/2025				
71	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	55583	60,00	0,00	NF Nº 55583
72	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	55583	0,00	60,00	NF Nº 55583
136	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		1.900,87	0,00	Ref pagto NF 83982 1/3
137	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.900,87	Ref pagto NF 83982 1/3
140	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.233,00	0,00	Ref pagto NF 5780 3/3
141	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.233,00	Ref pagto NF 5780 3/3
144	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.533,00	0,00	Ref pagto NF 5865 2/6
145	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.533,00	Ref pagto NF 5865 2/6
Totais dessa Data ====>	22/05/2025		5.726,87	5.726,87	
Data :	23/05/2025				
13	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	42868	20.636,46	0,00	NF Nº 42868
14	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	42868	0,00	20.636,46	NF Nº 42868
15	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	42880	31.498,74	0,00	NF Nº 42880
16	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	42880	0,00	31.498,74	NF Nº 42880
17	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	42881	25.492,36	0,00	NF Nº 42881
18	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	42881	0,00	25.492,36	NF Nº 42881
128	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		221,82	0,00	Ref pagto NF 40847 4/4
129	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	221,82	Ref pagto NF 40847 4/4
182	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.078,97	0,00	Ref pagto NF 46204 2/3
183	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.078,97	Ref pagto NF 46204 2/3
190	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		3.116,58	0,00	Ref pagto NF 64036 1/3
191	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.116,58	Ref pagto NF 64036 1/3
196	2.1.3.01.0074 - Menegotti Industria Metalurgicas LTDA		653,41	0,00	Ref pagto NF 436462 2/3
197	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	653,41	Ref pagto NF 436462 2/3
202	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.833,34	0,00	Ref pagto NF 78521 1/3
203	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.833,34	Ref pagto NF 78521 1/3
Totais dessa Data ====>	23/05/2025		88.531,68	88.531,68	
Data :	26/05/2025				
45	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	49064	40,00	0,00	NF Nº 49064
46	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	49064	0,00	40,00	NF Nº 49064
150	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.035,06	0,00	Ref pagto NF 41906 2/4
151	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.035,06	Ref pagto NF 41906 2/4
Totais dessa Data ====>	26/05/2025		1.075,06	1.075,06	
Data :	27/05/2025				
59	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	35	1.148,00	0,00	NF Nº 35
60	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	35	0,00	1.148,00	NF Nº 35
172	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		40,00	0,00	Ref pagto NF 49064
173	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	40,00	Ref pagto NF 49064
Totais dessa Data ====>	27/05/2025		1.188,00	1.188,00	
Data :	28/05/2025				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	558	19.001,46	0,00	NF Nº 558
4	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	558	0,00	19.001,46	NF Nº 558
73	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1854	105,90	0,00	NF Nº 1854
74	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1854	0,00	105,90	NF Nº 1854
198	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.800,00	0,00	Ref pagto NF 77813 3/3
199	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.800,00	Ref pagto NF 77813 3/3
Totais dessa Data ====>	28/05/2025		22.907,36	22.907,36	
Data :	29/05/2025				
61	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	36	6.472,00	0,00	NF Nº 36
62	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	36	0,00	6.472,00	NF Nº 36

Comissão Permanente de Licitação
Fls.:

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/05/2025				
63	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	37	9.954,00	0,00	NF Nº 37
64	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	37	0,00	9.954,00	NF Nº 37
65	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	38	15.000,00	0,00	NF Nº 38
66	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	38	0,00	15.000,00	NF Nº 38
67	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	39	2.000,00	0,00	NF Nº 39
68	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	39	0,00	2.000,00	NF Nº 39
130	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.551,04	0,00	Ref pagto NF 40926 4/4
131	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.551,04	Ref pagto NF 40926 4/4
146	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.627,35	0,00	Ref pagto NF 41513 3/4
147	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.627,35	Ref pagto NF 41513 3/4
186	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.145,60	0,00	Ref pagto NF 46706 1/4
187	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.145,60	Ref pagto NF 46706 1/4
Totais dessa Data ====>	29/05/2025		42.749,99	42.749,99	
Data :	30/05/2025				
47	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	66904	271,27	0,00	NF Nº 66904
48	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	66904	0,00	271,27	NF Nº 66904
156	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.555,02	0,00	Ref pagto NF 42450 1/5
157	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.555,02	Ref pagto NF 42450 1/5
200	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		4.200,00	0,00	Ref pagto NF 78193 2/3
201	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.200,00	Ref pagto NF 78193 2/3
Totais dessa Data ====>	30/05/2025		6.026,29	6.026,29	
Data :	31/05/2025				
49	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	329160	93,00	0,00	NF Nº 329160
50	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	329160	0,00	93,00	NF Nº 329160
75	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	329154	93,00	0,00	NF Nº 329154
76	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	329154	0,00	93,00	NF Nº 329154
77	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		15.333,02	0,00	05/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
78	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	15.333,02	05/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
79	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.226,89	0,00	05/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
80	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.226,89	05/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
81	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		1.900,00	0,00	05/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
82	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	1.900,00	05/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
83	3.2.2.01.0005 - Férias		475,76	0,00	05/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
84	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	475,76	05/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
85	3.2.2.01.0005 - Férias		158,58	0,00	05/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
86	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	158,58	05/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
87	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		209,00	0,00	05/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
88	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	209,00	05/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
89	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.226,63	0,00	05/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
90	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.226,63	05/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 378

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2025				
91	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.234,83	0,00	05/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
92	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.234,83	05/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
93	3.2.2.01.0007 - FGTS		98,79	0,00	05/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
94	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	98,79	05/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
95	3.2.2.01.0007 - FGTS		50,74	0,00	05/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
96	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	50,74	05/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
111	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		10.517,31	0,00	Ref simples nacional 05/2025
112	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	10.517,31	Ref simples nacional 05/2025
113	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		759,00	0,00	Ref honorários 05/2025
114	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	759,00	Ref honorários 05/2025
118	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		403,99	0,00	Ref depreciação 05/2025
119	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	403,99	Ref depreciação 05/2025
120	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação 05/2025
121	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensilios		0,00	181,73	Ref depreciação 05/2025
122	3.2.2.03.0009 - ICMS		5.833,40	0,00	Ref icms difal 05/2025
123	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	5.833,40	Ref icms difal 05/2025
266164	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		46.250,00	0,00	Ref ajuste saldo estoque
266165	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	46.250,00	Ref ajuste saldo estoque
	Totais dessa Data ====> 31/05/2025		86.045,67	86.045,67	
	Totais do Mês de Maio ====>		525.574,89	525.574,89	
Data :	02/06/2025				
124	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	78977	10.000,00	0,00	NF Nº 78977
125	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	78977	0,00	10.000,00	NF Nº 78977
126	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	66934	188,00	0,00	NF Nº 66934
127	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	66934	0,00	188,00	NF Nº 66934
	Totais dessa Data ====> 02/06/2025		10.188,00	10.188,00	
Data :	03/06/2025				
56	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.590,00	0,00	Ref pagto NF 5919 1/5
57	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.590,00	Ref pagto NF 5919 1/5
	Totais dessa Data ====> 03/06/2025		1.590,00	1.590,00	
Data :	04/06/2025				
114	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	43119	2.376,66	0,00	NF Nº 43119
115	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	43119	0,00	2.376,66	NF Nº 43119
128	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	49307	93,78	0,00	NF Nº 49307
129	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	49307	0,00	93,78	NF Nº 49307
154	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1052281	337,50	0,00	NF Nº 1052281
155	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	1052281	0,00	337,50	NF Nº 1052281
	Totais dessa Data ====> 04/06/2025		2.807,94	2.807,94	
Data :	05/06/2025				
21	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		14.106,13	0,00	Ref pagto salários 05/2025
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	14.106,13	Ref pagto salários 05/2025
23	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		1.691,00	0,00	Ref pagto pró-labore 05/2025
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.691,00	Ref pagto pró-labore 05/2025

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 399

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/06/2025				
50	2.1.3.01.0085 - Claw Ltda		504,26	0,00	Ref pagto NF 16576 1/4
51	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	504,26	Ref pagto NF 16576 1/4
52	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.533,00	0,00	Ref pagto NF 5865 3/6
53	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.533,00	Ref pagto NF 5865 3/6
72	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.445,35	0,00	Ref pagto NF 42551 1/4
73	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.445,35	Ref pagto NF 42551 1/4
130	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	49310	309,66	0,00	NF Nº 49310
131	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	49310	0,00	309,66	NF Nº 49310
182	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		93,78	0,00	Ref pagto NF 49307
183	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	93,78	Ref pagto NF 49307
Totais dessa Data ====>	05/06/2025		22.683,18	22.683,18	
Data :	06/06/2025				
48	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		1.850,38	0,00	Ref pagto NF 84446 1/4
49	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.850,38	Ref pagto NF 84446 1/4
66	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.663,48	0,00	Ref pagto NF 42079 2/5
67	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.663,48	Ref pagto NF 42079 2/5
88	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		5.193,04	0,00	Ref pagto NF 46839 1/3
89	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.193,04	Ref pagto NF 46839 1/3
162	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	41	7.590,00	0,00	NF Nº 41
163	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	41	0,00	7.590,00	NF Nº 41
168	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	40	2.120,00	0,00	NF Nº 40
169	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	40	0,00	2.120,00	NF Nº 40
184	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		309,66	0,00	Ref pagto NF 49310
185	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	309,66	Ref pagto NF 49310
Totais dessa Data ====>	06/06/2025		18.726,56	18.726,56	
Data :	07/06/2025				
164	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	42	1.274,00	0,00	NF Nº 42
165	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	42	0,00	1.274,00	NF Nº 42
Totais dessa Data ====>	07/06/2025		1.274,00	1.274,00	
Data :	10/06/2025				
44	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		3.721,26	0,00	Ref pagto NF 81733 4/4
45	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.721,26	Ref pagto NF 81733 4/4
68	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.811,98	0,00	Ref pagto NF 42165 2/5
69	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.811,98	Ref pagto NF 42165 2/5
84	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.072,81	0,00	Ref pagto NF 46487 2/4
85	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.072,81	Ref pagto NF 46487 2/4
172	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	154394	4.341,37	0,00	NF Nº 154394
173	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	154394	0,00	4.341,37	NF Nº 154394
266104	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		50.000,00	0,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
266105	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	50.000,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
Totais dessa Data ====>	10/06/2025		62.947,42	62.947,42	
Data :	11/06/2025				
104	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.963,69	0,00	Ref pagto NF 274132 1/3
105	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.963,69	Ref pagto NF 274132 1/3
106	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	560	3.450,00	0,00	NF Nº 560
107	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	560	0,00	3.450,00	NF Nº 560
116	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	47352	8.136,43	0,00	NF Nº 47352
117	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	47352	0,00	8.136,43	NF Nº 47352
132	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	787	161,49	0,00	NF Nº 787
133	2.1.3.01.0087 - Eletrofase	787	0,00	161,49	NF Nº 787
134	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	49421	907,20	0,00	NF Nº 49421
135	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	49421	0,00	907,20	NF Nº 49421
136	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	49423	33,56	0,00	NF Nº 49423
137	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	49423	0,00	33,56	NF Nº 49423
170	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	154406	3.047,48	0,00	NF Nº 154406
171	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	154406	0,00	3.047,48	NF Nº 154406
Totais dessa Data ====>	11/06/2025		17.699,85	17.699,85	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 260

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/06/2025				
35	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		759,00	0,00	Ref pagto honorários 05/2025
36	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		19,74	0,00	Ref pagto honorários 05/2025
37	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	778,74	Ref pagto honorários 05/2025
108	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	561	18.432,45	0,00	NF Nº 561
109	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	561	0,00	18.432,45	NF Nº 561
160	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43	275,00	0,00	NF Nº 43
161	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	43	0,00	275,00	NF Nº 43
186	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		907,20	0,00	Ref pagto NF 49421
187	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	907,20	Ref pagto NF 49421
188	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		33,56	0,00	Ref pagto NF 49423
189	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	33,56	Ref pagto NF 49423
Totais dessa Data ====>	12/06/2025		20.426,95	20.426,95	
Data :	13/06/2025				
90	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.218,70	0,00	Ref pagto NF 46953 1/3
91	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.218,70	Ref pagto NF 46953 1/3
94	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.360,12	0,00	Ref pagto NF 23269 4/4
95	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.360,12	Ref pagto NF 23269 4/4
138	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	18166	8.065,38	0,00	NF Nº 18166
139	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA	18166	0,00	8.065,38	NF Nº 18166
Totais dessa Data ====>	13/06/2025		12.644,20	12.644,20	
Data :	16/06/2025				
62	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.380,10	0,00	Ref pagto NF 41745 3/4
63	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.380,10	Ref pagto NF 41745 3/4
118	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	43318	7.695,29	0,00	NF Nº 43318
119	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	43318	0,00	7.695,29	NF Nº 43318
Totais dessa Data ====>	16/06/2025		11.075,39	11.075,39	
Data :	17/06/2025				
58	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.590,00	0,00	Ref pagto NF 5919 2/5
59	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.590,00	Ref pagto NF 5919 2/5
140	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43330	5.499,00	0,00	NF Nº 43330
141	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	43330	0,00	5.499,00	NF Nº 43330
Totais dessa Data ====>	17/06/2025		7.089,00	7.089,00	
Data :	19/06/2025				
46	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		1.732,00	0,00	Ref pagto NF 83982 2/3
47	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.732,00	Ref pagto NF 83982 2/3
54	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.533,00	0,00	Ref pagto NF 5865 4/6
55	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.533,00	Ref pagto NF 5865 4/6
Totais dessa Data ====>	19/06/2025		3.265,00	3.265,00	
Data :	20/06/2025				
25	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.226,63	0,00	Ref pagto FGTS 05/2025
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.226,63	Ref pagto FGTS 05/2025
27	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.435,89	0,00	Ref pagto INSS 05/2025
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.435,89	Ref pagto INSS 05/2025
29	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		10.517,31	0,00	Ref pagto simples nacional 05/2025
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	10.517,31	Ref pagto simples nacional 05/2025
74	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.485,19	0,00	Ref pagto NF 42827 1/4
75	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.485,19	Ref pagto NF 42827 1/4
82	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.078,96	0,00	Ref pagto NF 46204 3/3
83	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.078,96	Ref pagto NF 46204 3/3
96	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.099,30	0,00	Ref pagto NF 27082 1/5
97	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.099,30	Ref pagto NF 27082 1/5
98	2.1.3.01.0074 - Menegotti Industria Metalurgicas LTDA		653,41	0,00	Ref pagto NF 436462 3/3
99	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	653,41	Ref pagto NF 436462 3/3
142	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	275696	4.663,10	0,00	NF Nº 275696
143	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas	275696	0,00	4.663,10	NF Nº 275696

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 361

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complement
Data :	20/06/2025				
174	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	155125	7.160,75	0,00	NF Nº 155125
175	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	155125	0,00	7.160,75	NF Nº 155125
Totais dessa Data ====>	20/06/2025		33.320,54	33.320,54	
Data :	21/06/2025				
176	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1866	1.100,14	0,00	NF Nº 1866
177	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1866	0,00	1.100,14	NF Nº 1866
Totais dessa Data ====>	21/06/2025		1.100,14	1.100,14	
Data :	23/06/2025				
76	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.646,95	0,00	Ref pagto NF 42868 1/5
77	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.646,95	Ref pagto NF 42868 1/5
78	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		7.631,83	0,00	Ref pagto NF 42880 1/5
79	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.631,83	Ref pagto NF 42880 1/5
80	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		5.740,41	0,00	Ref pagto NF 42881 1/5
81	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.740,41	Ref pagto NF 42881 1/5
92	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		3.116,58	0,00	Ref pagto NF 64036 2/3
93	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.116,58	Ref pagto NF 64036 2/3
144	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	49675	462,04	0,00	NF Nº 49675
145	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	49675	0,00	462,04	NF Nº 49675
146	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	49696	31,12	0,00	NF Nº 49696
147	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	49696	0,00	31,12	NF Nº 49696
Totais dessa Data ====>	23/06/2025		21.628,93	21.628,93	
Data :	24/06/2025				
64	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.035,06	0,00	Ref pagto NF 41906 3/4
65	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.035,06	Ref pagto NF 41906 3/4
120	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	47551	16.059,31	0,00	NF Nº 47551
121	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	47551	0,00	16.059,31	NF Nº 47551
148	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	28364	13.992,96	0,00	NF Nº 28364
149	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda	28364	0,00	13.992,96	NF Nº 28364
190	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		462,04	0,00	Ref pagto NF 49675
191	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	462,04	Ref pagto NF 49675
192	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		31,12	0,00	Ref pagto NF 49696
193	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	31,12	Ref pagto NF 49696
262597	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.035,06	0,00	Ref pagto NF 41906 3/4
262598	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.035,06	Ref pagto NF 41906 3/4
Totais dessa Data ====>	24/06/2025		32.615,55	32.615,55	
Data :	25/06/2025				
102	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.833,33	0,00	Ref pagto NF 78521 2/3
103	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.833,33	Ref pagto NF 78521 2/3
122	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	43543	15.010,32	0,00	NF Nº 43543
123	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	43543	0,00	15.010,32	NF Nº 43543
Totais dessa Data ====>	25/06/2025		18.843,65	18.843,65	
Data :	27/06/2025				
86	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.145,61	0,00	Ref pagto NF 46706 2/4
87	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.145,61	Ref pagto NF 46706 2/4
110	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	562	15.000,37	0,00	NF Nº 562
111	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	562	0,00	15.000,37	NF Nº 562
150	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	223296	99,18	0,00	NF Nº 223296
151	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura	223296	0,00	99,18	NF Nº 223296
156	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	223297	99,18	0,00	NF Nº 223297
157	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	223297	0,00	99,18	NF Nº 223297
158	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	45	5.100,00	0,00	NF Nº 45
159	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	45	0,00	5.100,00	NF Nº 45
166	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	44	1.609,00	0,00	NF Nº 44
167	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	44	0,00	1.609,00	NF Nº 44
180	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura		99,18	0,00	Ref pagto NF 223296
181	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	99,18	Ref pagto NF 223296
194	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		133,82	0,00	Ref pagto NF 49858
195	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	133,82	Ref pagto NF 49858
262759	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura		99,18	0,00	Ref pagto NF 223296

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 360

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/06/2025				
262760	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	99,18	Ref pagto NF 223296
Totais dessa Data ====>	27/06/2025		26.385,52	26.385,52	
Data :	28/06/2025				
112	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	563	2.300,00	0,00	NF Nº 563
113	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	563	0,00	2.300,00	NF Nº 563
152	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	49858	133,83	0,00	NF Nº 49858
153	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	49858	0,00	133,83	NF Nº 49858
Totais dessa Data ====>	28/06/2025		2.433,83	2.433,83	
Data :	30/06/2025				
1	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		15.333,02	0,00	06/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
2	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	15.333,02	06/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
3	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.226,89	0,00	06/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
4	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.226,89	06/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
5	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		3.036,00	0,00	06/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
6	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	3.036,00	06/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
7	3.2.2.01.0005 - Férias		516,30	0,00	06/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
8	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	516,30	06/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
9	3.2.2.01.0005 - Férias		172,10	0,00	06/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
10	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	172,10	06/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
11	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		333,96	0,00	06/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
12	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	333,96	06/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
13	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.226,63	0,00	06/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
14	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.226,63	06/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
15	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.275,38	0,00	06/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
16	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.275,38	06/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
17	3.2.2.01.0007 - FGTS		102,04	0,00	06/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
18	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	102,04	06/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
19	3.2.2.01.0007 - FGTS		55,08	0,00	06/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 265

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2025				
20	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	55,08	06/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
31	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		5.982,94	0,00	Ref simples nacional 06/2025
32	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	5.982,94	Ref simples nacional 06/2025
33	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		759,00	0,00	Ref honorários 06/2025
34	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	759,00	Ref honorários 06/2025
38	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		403,99	0,00	Ref depreciação 06/2025
39	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	403,99	Ref depreciação 06/2025
40	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação 06/2025
41	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação 06/2025
42	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		271,27	0,00	Ref pagto NF 66904
43	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	271,27	Ref pagto NF 66904
60	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.627,35	0,00	Ref pagto NF 41513 4/4
61	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.627,35	Ref pagto NF 41513 4/4
70	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.337,65	0,00	Ref pagto NF 42450 2/5
71	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.337,65	Ref pagto NF 42450 2/5
100	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		4.200,00	0,00	Ref pagto NF 78193 3/3
101	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.200,00	Ref pagto NF 78193 3/3
178	3.2.2.03.0009 - ICMS		3.341,21	0,00	Ref icms difal 06/2025
179	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	3.341,21	Ref icms difal 06/2025
266138	3.1.1.01.0001 - CMV Mercadorias Vendidas		50.000,00	0,00	Ref CMV 2025
266139	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	50.000,00	Ref CMV 2025
266166	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		46.250,00	0,00	Ref ajuste saldo estoque
266167	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	46.250,00	Ref ajuste saldo estoque
Totais dessa Data ====>	30/06/2025		137.632,54	137.632,54	
Totais do Mês de Junho ====>			466.378,19	466.378,19	
Data :	01/07/2025				
18	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.590,00	0,00	Ref pagto NF 5919 3/5
19	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.590,00	Ref pagto NF 5919 3/5
138	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	49893	462,04	0,00	NF Nº 49893
139	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	49893	0,00	462,04	NF Nº 49893
Totais dessa Data ====>	01/07/2025		2.052,04	2.052,04	
Data :	02/07/2025				
86	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		188,00	0,00	Ref pagto NF 66934
87	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	188,00	Ref pagto NF 66934
106	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	564	3.530,00	0,00	NF Nº 564
107	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	564	0,00	3.530,00	NF Nº 564
120	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	43685	1.840,10	0,00	NF Nº 43685
121	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	43685	0,00	1.840,10	NF Nº 43685
220	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		462,04	0,00	Ref pagto NF 49893
221	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	462,04	Ref pagto NF 49893
Totais dessa Data ====>	02/07/2025		6.020,14	6.020,14	
Data :	03/07/2025				
12	2.1.3.01.0085 - Claw Ltda		446,25	0,00	Ref pagto NF 16576 2/4
13	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	446,25	Ref pagto NF 16576 2/4
14	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.533,00	0,00	Ref pagto NF 5865 5/6
15	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.533,00	Ref pagto NF 5865 5/6
140	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	20402	3.472,67	0,00	NF Nº 20402
141	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora	20402	0,00	3.472,67	NF Nº 20402
180	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	49983	133,83	0,00	NF Nº 49983
181	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	49983	0,00	133,83	NF Nº 49983
194	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	49984	133,83	0,00	NF Nº 49984
195	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	49984	0,00	133,83	NF Nº 49984
Totais dessa Data ====>	03/07/2025		5.719,58	5.719,58	
Data :	04/07/2025				
10	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		1.637,50	0,00	Ref pagto NF 84446 2/4

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 366

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Historico / Complemento
Data :	04/07/2025				
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.637,50	Ref pagto NF 84446 2/4
40	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		5.193,05	0,00	Ref pagto NF 46839 2/3
41	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.193,05	Ref pagto NF 46839 2/3
90	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		650,27	0,00	Ref pagto NF 43119 1/4
91	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	650,27	Ref pagto NF 43119 1/4
122	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	43760	17.773,74	0,00	NF Nº 43760
123	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	43760	0,00	17.773,74	NF Nº 43760
142	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	6041	9.500,00	0,00	NF Nº 6041
143	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	6041	0,00	9.500,00	NF Nº 6041
144	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	49991	462,04	0,00	NF Nº 49991
145	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	49991	0,00	462,04	NF Nº 49991
146	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	36010	195,60	0,00	NF Nº 36010
147	2.1.3.01.0088 - Nova Luz Mat.Eletricos	36010	0,00	195,60	NF Nº 36010
222	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		462,04	0,00	Ref pagto NF 49991
223	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	462,04	Ref pagto NF 49991
Totais dessa Data ====>	04/07/2025		35.874,24	35.874,24	
Data :	07/07/2025				
1	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		14.106,13	0,00	Ref pagto salários 06/2025
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	14.106,13	Ref pagto salários 06/2025
3	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		2.702,04	0,00	Ref pagto pró-labore 06/2025
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.702,04	Ref pagto pró-labore 06/2025
24	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.663,48	0,00	Ref pagto NF 42079 3/5
25	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.663,48	Ref pagto NF 42079 3/5
28	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.186,58	0,00	Ref pagto NF 42551 2/4
29	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.186,58	Ref pagto NF 42551 2/4
102	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.333,34	0,00	Ref pagto NF 78977 1/3
103	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.333,34	Ref pagto NF 78977 1/3
182	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	46	581,00	0,00	NF Nº 46
183	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	46	0,00	581,00	NF Nº 46
Totais dessa Data ====>	07/07/2025		26.572,57	26.572,57	
Data :	08/07/2025				
216	2.1.3.01.0088 - Nova Luz Mat.Eletricos		195,60	0,00	Ref pagto NF 36010
217	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	195,60	Ref pagto NF 36010
Totais dessa Data ====>	08/07/2025		195,60	195,60	
Data :	09/07/2025				
124	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	86307	10.129,44	0,00	NF Nº 86307
125	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	86307	0,00	10.129,44	NF Nº 86307
Totais dessa Data ====>	09/07/2025		10.129,44	10.129,44	
Data :	10/07/2025				
5	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		5.833,40	0,00	Ref pagto icms difal 05/2025
6	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		507,50	0,00	Ref pagto icms difal 05/2025
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.340,90	Ref pagto icms difal 05/2025
26	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.811,98	0,00	Ref pagto NF 42165 3/5
27	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.811,98	Ref pagto NF 42165 3/5
38	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.072,80	0,00	Ref pagto NF 46487 3/4
39	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.072,80	Ref pagto NF 46487 3/4
74	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		759,00	0,00	Ref pagto honorários 06/2025
75	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	759,00	Ref pagto honorários 06/2025
148	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	6056	3.267,00	0,00	NF Nº 6056
149	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	6056	0,00	3.267,00	NF Nº 6056
192	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	155649	13.346,64	0,00	NF Nº 155649
193	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	155649	0,00	13.346,64	NF Nº 155649
262809	2.1.3.01.0087 - Eletrofase		161,49	0,00	Ref pagto NF 787
262810	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	161,49	Ref pagto NF 787
266106	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		50.000,00	0,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 267

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/07/2025				
266107	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	50.000,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
Totais dessa Data ====>	10/07/2025		78.759,81	78.759,81	
Data :	11/07/2025				
48	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.963,69	0,00	Ref pagto NF 274132 2/3
49	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.963,69	Ref pagto NF 274132 2/3
96	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.712,14	0,00	Ref pagto NF 47352 1/3
97	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.712,14	Ref pagto NF 47352 1/3
150	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	50204	127,80	0,00	NF Nº 50204
151	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	50204	0,00	127,80	NF Nº 50204
178	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	223681	99,18	0,00	NF Nº 223681
179	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	223681	0,00	99,18	NF Nº 223681
198	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	223680	99,18	0,00	NF Nº 223680
199	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	223680	0,00	99,18	NF Nº 223680
224	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		127,80	0,00	Ref pagto NF 50204
225	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	127,80	Ref pagto NF 50204
262883	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA		2.688,46	0,00	Ref pagto NF 18166 1/3
262884	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.688,46	Ref pagto NF 18166 1/3
Totais dessa Data ====>	11/07/2025		7.818,25	7.818,25	
Data :	12/07/2025				
108	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	565	3.098,00	0,00	NF Nº 565
109	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	565	0,00	3.098,00	NF Nº 565
Totais dessa Data ====>	12/07/2025		3.098,00	3.098,00	
Data :	14/07/2025				
42	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.218,71	0,00	Ref pagto NF 46953 2/3
43	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.218,71	Ref pagto NF 46953 2/3
152	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	17124	5.510,38	0,00	NF Nº 17124
153	2.1.3.01.0002 - Bombas Vanbro	17124	0,00	5.510,38	NF Nº 17124
Totais dessa Data ====>	14/07/2025		7.729,09	7.729,09	
Data :	15/07/2025				
20	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.590,00	0,00	Ref pagto NF 5919 4/5
21	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.590,00	Ref pagto NF 5919 4/5
110	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	566	30.546,75	0,00	NF Nº 566
111	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	566	0,00	30.546,75	NF Nº 566
184	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	47	5.988,00	0,00	NF Nº 47
185	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	47	0,00	5.988,00	NF Nº 47
Totais dessa Data ====>	15/07/2025		38.124,75	38.124,75	
Data :	16/07/2025				
22	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.380,10	0,00	Ref pagto NF 41745 4/4
23	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.380,10	Ref pagto NF 41745 4/4
92	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.046,19	0,00	Ref pagto NF 43318 1/3
93	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.046,19	Ref pagto NF 43318 1/3
Totais dessa Data ====>	16/07/2025		5.426,29	5.426,29	
Data :	17/07/2025				
8	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		1.732,00	0,00	Ref pagto NF 83982 3/3
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.732,00	Ref pagto NF 83982 3/3
16	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.533,00	0,00	Ref pagto NF 5865 6/6
17	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.533,00	Ref pagto NF 5865 6/6
94	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.741,14	0,00	Ref pagto NF 43330 1/4
95	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.741,14	Ref pagto NF 43330 1/4
Totais dessa Data ====>	17/07/2025		5.006,14	5.006,14	
Data :	18/07/2025				
70	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.560,85	0,00	Ref pagto INSS 06/2025
71	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.560,85	Ref pagto INSS 06/2025

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 886

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/07/2025				
84	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		3.341,21	0,00	Ref pagto icms difal 06/2025
85	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.341,21	Ref pagto icms difal 06/2025
104	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.554,38	0,00	Ref pagto NF 275696 1/3
105	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.554,38	Ref pagto NF 275696 1/3
154	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	18589	622,06	0,00	NF Nº 18589
155	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA	18589	0,00	622,06	NF Nº 18589
218	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.226,63	0,00	Ref pagto FGTS 06/2025
219	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.226,63	Ref pagto FGTS 06/2025
230	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		5.982,94	0,00	Ref pagto simples nacional 06/2025
231	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.982,94	Ref pagto simples nacional 06/2025
Totais dessa Data ====>	18/07/2025		14.288,07	14.288,07	
Data :	21/07/2025				
30	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.199,29	0,00	Ref pagto NF 42827 2/4
31	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.199,29	Ref pagto NF 42827 2/4
46	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.099,30	0,00	Ref pagto NF 27082 2/5
47	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.099,30	Ref pagto NF 27082 2/5
126	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	48001	8.975,66	0,00	NF Nº 48001
127	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	48001	0,00	8.975,66	NF Nº 48001
128	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	48010	11.580,93	0,00	NF Nº 48010
129	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	48010	0,00	11.580,93	NF Nº 48010
156	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	50404	1.316,00	0,00	NF Nº 50404
157	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	50404	0,00	1.316,00	NF Nº 50404
196	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	156193	10.292,88	0,00	NF Nº 156193
197	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	156193	0,00	10.292,88	NF Nº 156193
200	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	156239	2.602,78	0,00	NF Nº 156239
201	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	156239	0,00	2.602,78	NF Nº 156239
204	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1884	721,55	0,00	NF Nº 1884
205	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1884	0,00	721,55	NF Nº 1884
Totais dessa Data ====>	21/07/2025		39.788,39	39.788,39	
Data :	22/07/2025				
32	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.997,38	0,00	Ref pagto NF 42868 2/5
33	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.997,38	Ref pagto NF 42868 2/5
34	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		5.966,73	0,00	Ref pagto NF 42880 2/5
35	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.966,73	Ref pagto NF 42880 2/5
36	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.937,99	0,00	Ref pagto NF 42881 2/5
37	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.937,99	Ref pagto NF 42881 2/5
158	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	334978	6.555,37	0,00	NF Nº 334978
159	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	334978	0,00	6.555,37	NF Nº 334978
206	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	224161	99,18	0,00	NF Nº 224161
207	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	224161	0,00	99,18	NF Nº 224161
226	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		1.316,00	0,00	Ref pagto NF 50404
227	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.316,00	Ref pagto NF 50404
Totais dessa Data ====>	22/07/2025		22.872,65	22.872,65	
Data :	23/07/2025				
44	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		3.116,59	0,00	Ref pagto NF 64036 3/3
45	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.116,59	Ref pagto NF 64036 3/3
112	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	567	820,00	0,00	NF Nº 567
113	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	567	0,00	820,00	NF Nº 567
114	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	568	2.875,00	0,00	NF Nº 568
115	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	568	0,00	2.875,00	NF Nº 568
160	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44190	6.568,35	0,00	NF Nº 44190
161	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	44190	0,00	6.568,35	NF Nº 44190
162	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	67734	269,20	0,00	NF Nº 67734
163	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	67734	0,00	269,20	NF Nº 67734
202	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	156347	6.405,88	0,00	NF Nº 156347
203	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	156347	0,00	6.405,88	NF Nº 156347
208	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1063336	722,98	0,00	NF Nº 1063336
209	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1063336	0,00	722,98	NF Nº 1063336
Totais dessa Data ====>	23/07/2025		20.778,00	20.778,00	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 367

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complement
Data :	24/07/2025				
98	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		5.353,10	0,00	Ref pagto NF 47551 1/3
99	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.353,10	Ref pagto NF 47551 1/3
100	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.798,60	0,00	Ref pagto NF 27082 1/5
101	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.798,60	Ref pagto NF 27082 1/5
164	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44250	1.607,02	0,00	NF Nº 44250
165	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	44250	0,00	1.607,02	NF Nº 44250
186	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	48	1.880,00	0,00	NF Nº 48
187	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	48	0,00	1.880,00	NF Nº 48
262599	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.035,06	0,00	Ref pagto NF 41906 4/4
262600	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.035,06	Ref pagto NF 41906 4/4
Totais dessa Data ====>	24/07/2025		12.673,78	12.673,78	
Data :	25/07/2025				
116	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	569	2.400,00	0,00	NF Nº 569
117	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	569	0,00	2.400,00	NF Nº 569
118	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	570	8.246,52	0,00	NF Nº 570
119	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	570	0,00	8.246,52	NF Nº 570
166	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	131174	2.487,73	0,00	NF Nº 131174
167	2.1.3.01.0047 - Fluid System do Brasil	131174	0,00	2.487,73	NF Nº 131174
210	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1063910	202,85	0,00	NF Nº 1063910
211	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1063910	0,00	202,85	NF Nº 1063910
262647	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.106,94	0,00	Ref pagto NF 43543 1/4
262648	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.106,94	Ref pagto NF 43543 1/4
262941	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.833,33	0,00	Ref pagto NF 78521 3/3
262942	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.833,33	Ref pagto NF 78521 3/3
Totais dessa Data ====>	25/07/2025		21.277,37	21.277,37	
Data :	28/07/2025				
262833	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.145,60	0,00	Ref pagto NF 46706 3/4
262834	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.145,60	Ref pagto NF 46706 3/4
262885	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA		2.688,46	0,00	Ref pagto NF 18166 2/3
262886	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.688,46	Ref pagto NF 18166 2/3
Totais dessa Data ====>	28/07/2025		6.834,06	6.834,06	
Data :	29/07/2025				
88	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.590,00	0,00	Ref pagto NF 5919 5/5
89	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.590,00	Ref pagto NF 5919 5/5
130	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	44342	3.359,92	0,00	NF Nº 44342
131	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	44342	0,00	3.359,92	NF Nº 44342
132	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	48142	15.898,78	0,00	NF Nº 48142
133	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	48142	0,00	15.898,78	NF Nº 48142
262609	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.337,65	0,00	Ref pagto NF 42450 3/5
262610	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.337,65	Ref pagto NF 42450 3/5
Totais dessa Data ====>	29/07/2025		22.186,35	22.186,35	
Data :	30/07/2025				
168	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	50639	893,70	0,00	NF Nº 50639
169	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	50639	0,00	893,70	NF Nº 50639
188	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50	380,00	0,00	NF Nº 50
189	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50	0,00	380,00	NF Nº 50
Totais dessa Data ====>	30/07/2025		1.273,70	1.273,70	
Data :	31/07/2025				
50	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		15.333,02	0,00	07/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
51	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	15.333,02	07/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
52	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.226,89	0,00	07/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 268

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/07/2025				
53	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.226,89	07/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
54	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		3.036,00	0,00	07/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
55	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	3.036,00	07/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
56	3.2.2.01.0005 - Férias		687,52	0,00	07/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
57	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	687,52	07/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
58	3.2.2.01.0005 - Férias		229,18	0,00	07/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
59	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	229,18	07/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
60	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		333,96	0,00	07/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
61	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	333,96	07/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
62	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.226,63	0,00	07/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
63	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.226,63	07/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
64	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.275,77	0,00	07/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
65	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.275,77	07/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
66	3.2.2.01.0007 - FGTS		102,06	0,00	07/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
67	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	102,06	07/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
68	3.2.2.01.0007 - FGTS		73,34	0,00	07/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
69	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	73,34	07/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
72	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		5.945,01	0,00	Ref simples nacional 07/2025
73	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	5.945,01	Ref simples nacional 07/2025
76	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		759,00	0,00	Ref honorários 07/2025
77	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	759,00	Ref honorários 07/2025
78	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		403,99	0,00	Ref depreciação 07/2025
79	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	403,99	Ref depreciação 07/2025
80	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação 07/2025
81	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação 07/2025
82	3.2.2.03.0009 - ICMS		6.288,04	0,00	Ref icms difal 07/2025
83	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	6.288,04	Ref icms difal 07/2025
134	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	87025	24.343,82	0,00	NF Nº 87025
135	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	87025	0,00	24.343,82	NF Nº 87025
136	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	87031	10.188,09	0,00	NF Nº 87031
137	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	87031	0,00	10.188,09	NF Nº 87031
170	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	276454	575,88	0,00	NF Nº 276454
171	2.1.3.01.0090 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao Ltda	276454	0,00	575,88	NF Nº 276454
172	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	277333	7.149,04	0,00	NF Nº 277333
173	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas	277333	0,00	7.149,04	NF Nº 277333
174	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	741117	1.178,00	0,00	NF Nº 741117
175	2.1.3.01.0090 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao Ltda	741117	0,00	1.178,00	NF Nº 741117
176	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	741117	165,80	0,00	NF Nº 741117

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 369

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Documenl	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/07/2025				
177	2.1.3.01.0090 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao Ltda	741117	0,00	165,80	NF Nº 741117
190	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	51	1.289,00	0,00	NF Nº 51
191	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	51	0,00	1.289,00	NF Nº 51
212	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	87056	418,70	0,00	NF Nº 87056
213	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	87056	0,00	418,70	NF Nº 87056
214	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora		1.157,56	0,00	Ref pagto NF 20402
215	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.157,56	Ref pagto NF 20402
228	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		893,70	0,00	Ref pagto NF 50639
229	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	893,70	Ref pagto NF 50639
266168	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		46.250,00	0,00	Ref ajuste saldo estoque
266169	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	46.250,00	Ref ajuste saldo estoque
Totais dessa Data ====>	31/07/2025		130.711,73	130.711,73	
Totais do Mês de Julho ====>			525.210,04	525.210,04	
Data :	01/08/2025				
13	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		1.637,50	0,00	Ref pagto NF 84446
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.637,50	Ref pagto NF 84446
27	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		503,47	0,00	Ref pagto NF 43685 1/4
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	503,47	Ref pagto NF 43685 1/4
63	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		503,47	0,00	Ref pagto NF 43685
64	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	503,47	Ref pagto NF 43685
97	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	44507	23.421,75	0,00	NF Nº 44507
98	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	44507	0,00	23.421,75	NF Nº 44507
Totais dessa Data ====>	01/08/2025		26.066,19	26.066,19	
Data :	02/08/2025				
167	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	3718968	1.000,00	0,00	NF Nº 3718968
168	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	3718968	0,00	1.000,00	NF Nº 3718968
Totais dessa Data ====>	02/08/2025		1.000,00	1.000,00	
Data :	04/08/2025				
15	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.186,58	0,00	Ref pagto NF 42551 3/4
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.186,58	Ref pagto NF 42551 3/4
21	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		575,46	0,00	Ref pagto NF 43119 2/4
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	575,46	Ref pagto NF 43119 2/4
65	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.002,32	0,00	Ref pagto NF 43760
66	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.002,32	Ref pagto NF 43760
99	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	50740	462,04	0,00	NF Nº 50740
100	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	50740	0,00	462,04	NF Nº 50740
205	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		2.736,20	0,00	Ref prov férias Maury
206	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	220,75	Ref prov férias Maury
207	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.515,45	Ref prov férias Maury
Totais dessa Data ====>	04/08/2025		11.962,60	11.962,60	
Data :	05/08/2025				
1	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		14.106,13	0,00	Ref pagto salários 07/2025
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	14.106,13	Ref pagto salários 07/2025
3	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		2.702,04	0,00	Ref pagto Pró-Labore 07/2025
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.702,04	Ref pagto Pró-Labore 07/2025
31	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		5.193,04	0,00	Ref pagto NF 46839 3/3
32	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.193,04	Ref pagto NF 46839 3/3
51	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.771,49	0,00	Ref pagto NF 86307
52	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.771,49	Ref pagto NF 86307
55	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.900,00	0,00	Ref pagto NF 6041
56	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.900,00	Ref pagto NF 6041
101	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	50741	75,72	0,00	NF Nº 50741
102	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	50741	0,00	75,72	NF Nº 50741
103	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	44574	35.291,07	0,00	NF Nº 44574
104	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	44574	0,00	35.291,07	NF Nº 44574
165	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000052	1.200,00	0,00	NF Nº 50000052
166	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000052	0,00	1.200,00	NF Nº 50000052
220	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		462,04	0,00	Ref pagto NF 50740

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 370

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/08/2025				
221	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	462,04	Ref pagto NF 50740
262601	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.663,48	0,00	Ref pagto NF 42079 4/5
262602	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.663,48	Ref pagto NF 42079 4/5
Totais dessa Data ====>	05/08/2025		65.365,01	65.365,01	
Data :	06/08/2025				
169	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	3727506	1.700,00	0,00	NF Nº 3727506
170	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	3727506	0,00	1.700,00	NF Nº 3727506
222	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		75,72	0,00	Ref pagto NF 50741
223	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	75,72	Ref pagto NF 50741
Totais dessa Data ====>	06/08/2025		1.775,72	1.775,72	
Data :	07/08/2025				
41	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.333,33	0,00	Ref pagto NF 78977 2/3
42	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.333,33	Ref pagto NF 78977 2/3
59	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		819,00	0,00	Ref pagto NF 6056
60	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	819,00	Ref pagto NF 6056
163	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000053	2.000,00	0,00	NF Nº 50000053
164	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000053	0,00	2.000,00	NF Nº 50000053
Totais dessa Data ====>	07/08/2025		6.152,33	6.152,33	
Data :	08/08/2025				
33	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.712,15	0,00	Ref pagto NF 47352 2/3
34	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.712,15	Ref pagto NF 47352 2/3
43	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.963,69	0,00	Ref pagto NF 274132 3/3
44	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.963,69	Ref pagto NF 274132 3/3
161	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000055	931,40	0,00	NF Nº 50000055
162	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000055	0,00	931,40	NF Nº 50000055
Totais dessa Data ====>	08/08/2025		5.607,24	5.607,24	
Data :	11/08/2025				
9	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		759,00	0,00	Ref pagto honorários 07/2025
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	759,00	Ref pagto honorários 07/2025
157	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000057	2.110,00	0,00	NF Nº 50000057
158	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000057	0,00	2.110,00	NF Nº 50000057
159	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000056	4.332,00	0,00	NF Nº 50000056
160	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000056	0,00	4.332,00	NF Nº 50000056
262605	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.811,98	0,00	Ref pagto NF 42165 4/5
262606	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.811,98	Ref pagto NF 42165 4/5
Totais dessa Data ====>	11/08/2025		10.012,98	10.012,98	
Data :	12/08/2025				
105	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	50918	302,27	0,00	NF Nº 50918
106	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	50918	0,00	302,27	NF Nº 50918
107	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	50936	194,23	0,00	NF Nº 50936
108	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	50936	0,00	194,23	NF Nº 50936
262887	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA		2.688,46	0,00	Ref pagto NF 18166 3/3
262888	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.688,46	Ref pagto NF 18166 3/3
266108	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		40.000,00	0,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
266109	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	40.000,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
Totais dessa Data ====>	12/08/2025		43.184,96	43.184,96	
Data :	13/08/2025				
29	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.218,70	0,00	Ref pagto NF 46953 3/3
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.218,70	Ref pagto NF 46953 3/3
49	2.1.3.01.0002 - Bombas Vanbro		1.956,76	0,00	Ref pagto NF 17124
50	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.956,76	Ref pagto NF 17124
109	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	66480	26.424,58	0,00	NF Nº 66480
110	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados	66480	0,00	26.424,58	NF Nº 66480

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 271

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Documenl	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/08/2025				
224	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		302,27	0,00	Ref pagto NF 50918
225	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	302,27	Ref pagto NF 50918
226	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		194,23	0,00	Ref pagto NF 50936
227	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	194,23	Ref pagto NF 50936
Totais dessa Data ====>	13/08/2025		31.096,54	31.096.54	
Data :	14/08/2025				
75	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora		1.157,56	0,00	Ref pagto NF 20402
76	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.157,56	Ref pagto NF 20402
111	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	48424	11.580,93	0,00	NF Nº 48424
112	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	48424	0,00	11.580,93	NF Nº 48424
155	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000058	2.219,00	0,00	NF Nº 50000058
156	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000058	0,00	2.219,00	NF Nº 50000058
Totais dessa Data ====>	14/08/2025		14.957,49	14.957,49	
Data :	15/08/2025				
23	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.883,04	0,00	Ref pagto NF 43318 2/3
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.883,04	Ref pagto NF 43318 2/3
113	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	18926	510,08	0,00	NF Nº 18926
114	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA	18926	0,00	510,08	NF Nº 18926
115	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51056	347,60	0,00	NF Nº 51056
116	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51056	0,00	347,60	NF Nº 51056
117	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51074	295,29	0,00	NF Nº 51074
118	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51074	0,00	295,29	NF Nº 51074
119	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	18938	408,64	0,00	NF Nº 18938
120	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA	18938	0,00	408,64	NF Nº 18938
Totais dessa Data ====>	15/08/2025		3.444,65	3.444,65	
Data :	16/08/2025				
228	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		347,60	0,00	Ref pagto NF 51056
229	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	347,60	Ref pagto NF 51056
230	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		295,29	0,00	Ref pagto NF 51074
231	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	295,29	Ref pagto NF 51074
Totais dessa Data ====>	16/08/2025		642,89	642.89	
Data :	18/08/2025				
25	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.252,62	0,00	Ref pagto NF 43330 2/4
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.252,62	Ref pagto NF 43330 2/4
121	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51090	73,95	0,00	NF Nº 51090
122	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51090	0,00	73,95	NF Nº 51090
123	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	18943	390,52	0,00	NF Nº 18943
124	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA	18943	0,00	390,52	NF Nº 18943
125	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	44858	14.327,85	0,00	NF Nº 44858
126	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	44858	0,00	14.327,85	NF Nº 44858
262889	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA		622,06	0,00	Ref pagto NF 18589
262890	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	622,06	Ref pagto NF 18589
Totais dessa Data ====>	18/08/2025		16.667,00	16.667,00	
Data :	19/08/2025				
17	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.199,29	0,00	Ref pagto NF 42827 3/4
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.199,29	Ref pagto NF 42827 3/4
37	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.099,30	0,00	Ref pagto NF 27082 3/5
38	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.099,30	Ref pagto NF 27082 3/5
45	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.554,36	0,00	Ref pagto NF 275696 2/3
46	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.554,36	Ref pagto NF 275696 2/3
57	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.900,00	0,00	Ref pagto NF 6041
58	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.900,00	Ref pagto NF 6041
171	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	3750665	3.000,00	0,00	NF Nº 3750665
172	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	3750665	0,00	3.000,00	NF Nº 3750665
232	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		73,95	0,00	Ref pagto NF 51090
233	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	73,95	Ref pagto NF 51090

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 379

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complement
Data :	19/08/2025				
Totais dessa Data ====>	19/08/2025		10.826,90	10.826,90	
Data :	20/08/2025				
5	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.560,85	0,00	Ref pagto INSS 07/2025
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.560,85	Ref pagto INSS 07/2025
7	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		5.945,01	0,00	Ref pagto simples nacional 07/2025
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.945,01	Ref pagto simples nacional 07/2025
11	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		6.288,04	0,00	Ref pagto icms difal 07/2025
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.288,04	Ref pagto icms difal 07/2025
81	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.895,23	0,00	Ref pagto NF 48010
82	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.895,23	Ref pagto NF 48010
83	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.991,89	0,00	Ref pagto NF 48001
84	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.991,89	Ref pagto NF 48001
127	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	6137	9.380,00	0,00	NF Nº 6137
128	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	6137	0,00	9.380,00	NF Nº 6137
129	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51161	74,17	0,00	NF Nº 51161
130	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51161	0,00	74,17	NF Nº 51161
153	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000059	627,00	0,00	NF Nº 50000059
154	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000059	0,00	627,00	NF Nº 50000059
173	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1069791	55,54	0,00	NF Nº 1069791
174	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1069791	0,00	55,54	NF Nº 1069791
177	3.2.2.04.0021 - Uniformes/Epi/Epc	1069538	185,64	0,00	NF Nº 1069538
178	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1069538	0,00	185,64	NF Nº 1069538
208	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.226,63	0,00	Ref pagto FGTS 07/2025
209	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.226,63	Ref pagto FGTS 07/2025
Totais dessa Data ====>	20/08/2025		31.230,00	31.230,00	
Data :	21/08/2025				
19	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.997,38	0,00	Ref pagto NF 42868 3/5
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.997,38	Ref pagto NF 42868 3/5
61	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		816,00	0,00	Ref pagto NF 6056
62	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	816,00	Ref pagto NF 6056
67	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.407,98	0,00	Ref pagto NF 334978
68	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.407,98	Ref pagto NF 334978
151	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000060	11.774,20	0,00	NF Nº 50000060
152	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000060	0,00	11.774,20	NF Nº 50000060
234	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		74,15	0,00	Ref pagto NF 51161
235	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	74,15	Ref pagto NF 51161
262625	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		5.996,73	0,00	Ref pagto NF 42880 3/5
262626	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.996,73	Ref pagto NF 42880 3/5
262629	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.937,99	0,00	Ref pagto NF 42881 3/5
262630	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.937,99	Ref pagto NF 42881 3/5
Totais dessa Data ====>	21/08/2025		30.004,43	30.004,43	
Data :	22/08/2025				
35	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		5.353,11	0,00	Ref pagto NF 47551 2/3
36	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.353,11	Ref pagto NF 47551 2/3
47	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		269,20	0,00	Ref pagto NF 67734
48	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	269,20	Ref pagto NF 67734
69	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.797,15	0,00	Ref pagto NF 44190
70	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.797,15	Ref pagto NF 44190
79	2.1.3.01.0047 - Fluid System do Brasil		2.487,73	0,00	Ref pagto NF 131174
80	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.487,73	Ref pagto NF 131174
149	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000062	3.300,00	0,00	NF Nº 50000062
150	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000062	0,00	3.300,00	NF Nº 50000062
Totais dessa Data ====>	22/08/2025		13.207,19	13.207,19	
Data :	23/08/2025				
147	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000063	4.650,00	0,00	NF Nº 50000063
148	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000063	0,00	4.650,00	NF Nº 50000063

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 275

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/08/2025				
Totais dessa Data ====>	23/08/2025		4.650,00	4.650,00	
Data :	25/08/2025				
39	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.798,59	0,00	Ref pagto NF 27082 2/5
40	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.798,59	Ref pagto NF 27082 2/5
71	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		361,87	0,00	Ref pagto NF 44250
72	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	361,87	Ref pagto NF 44250
131	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51267	5.141,85	0,00	NF Nº 51267
132	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51267	0,00	5.141,85	NF Nº 51267
133	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51297	336,54	0,00	NF Nº 51297
134	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51297	0,00	336,54	NF Nº 51297
143	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000065	1.240,00	0,00	NF Nº 50000065
144	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000065	0,00	1.240,00	NF Nº 50000065
145	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000064	1.800,00	0,00	NF Nº 50000064
146	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000064	0,00	1.800,00	NF Nº 50000064
262649	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.634,46	0,00	Ref pagto NF 43543 2/4
262650	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.634,46	Ref pagto NF 43543 2/4
Totais dessa Data ====>	25/08/2025		15.313,31	15.313,31	
Data :	26/08/2025				
135	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	48594	21.370,16	0,00	NF Nº 48594
136	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	48594	0,00	21.370,16	NF Nº 48594
141	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000066	2.553,00	0,00	NF Nº 50000066
142	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000066	0,00	2.553,00	NF Nº 50000066
236	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		5.141,85	0,00	Ref pagto NF 51267
237	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.141,85	Ref pagto NF 51267
238	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		336,54	0,00	Ref pagto NF 51297
239	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	336,54	Ref pagto NF 51297
Totais dessa Data ====>	26/08/2025		29.401,55	29.401,55	
Data :	27/08/2025				
53	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.787,54	0,00	Ref pagto NF 87031
54	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.787,54	Ref pagto NF 87031
89	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	573	450,00	0,00	NF Nº 573
90	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	573	0,00	450,00	NF Nº 573
91	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	574	535,00	0,00	NF Nº 574
92	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	574	0,00	535,00	NF Nº 574
137	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	68253	1.100,00	0,00	NF Nº 68253
138	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	68253	0,00	1.100,00	NF Nº 68253
175	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	158138	3.118,82	0,00	NF Nº 158138
176	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	158138	0,00	3.118,82	NF Nº 158138
262835	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.145,60	0,00	Ref pagto NF 46706 4/4
262836	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.145,60	Ref pagto NF 46706 4/4
Totais dessa Data ====>	27/08/2025		12.136,96	12.136,96	
Data :	28/08/2025				
73	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		839,98	0,00	Ref pagto NF 44342
74	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	839,98	Ref pagto NF 44342
77	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora		1.157,55	0,00	Ref pagto NF 20402
78	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.157,55	Ref pagto NF 20402
85	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.974,70	0,00	Ref pagto NF 48142
86	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.974,70	Ref pagto NF 48142
139	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51422	103,90	0,00	NF Nº 51422
140	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51422	0,00	103,90	NF Nº 51422
262611	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.337,65	0,00	Ref pagto NF 42450 4/5
262612	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.337,65	Ref pagto NF 42450 4/5
Totais dessa Data ====>	28/08/2025		7.413,78	7.413,78	
Data :	29/08/2025				
93	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	575	31.500,00	0,00	NF Nº 575
94	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	575	0,00	31.500,00	NF Nº 575
95	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	576	4.284,00	0,00	NF Nº 576
96	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	576	0,00	4.284,00	NF Nº 576
240	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		103,90	0,00	Ref pagto NF 51422



DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/08/2025				
241	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	103,90	Ref pagto NF 51422
Totais dessa Data ====>		29/08/2025	35.887,90	35.887,90	
Data :	30/08/2025				
87	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.429,84	0,00	Ref pagto NF 277333
88	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.429,84	Ref pagto NF 277333
Totais dessa Data ====>		30/08/2025	1.429,84	1.429,84	
Data :	31/08/2025				
185	3.2.2.01.0005 - Férias		814,89	0,00	08/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
186	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	814,89	08/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
187	3.2.2.01.0005 - Férias		271,63	0,00	08/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
188	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	271,63	08/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
189	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		333,96	0,00	08/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
190	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	333,96	08/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
191	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.400,25	0,00	08/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
192	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.400,25	08/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
193	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.402,56	0,00	08/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
194	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.402,56	08/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
195	3.2.2.01.0007 - FGTS		112,21	0,00	08/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
196	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	112,21	08/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
197	3.2.2.01.0007 - FGTS		86,92	0,00	08/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
198	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	86,92	08/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
199	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		14.949,40	0,00	08/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
200	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	14.949,40	08/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
201	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.192,36	0,00	08/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
202	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.192,36	08/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
203	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		3.036,00	0,00	08/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
204	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	3.036,00	08/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 379

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/08/2025				
210	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		8.403,62	0,00	Ref simples nacional 08/2025
211	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	8.403,62	Ref simples nacional 08/2025
212	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		759,00	0,00	Ref honorários 08/2025
213	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	759,00	Ref honorários 08/2025
214	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		403,99	0,00	Ref depreciação 08/2025
215	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	403,99	Ref depreciação 08/2025
216	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação 08/2025
217	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação 08/2025
218	3.2.2.03.0009 - ICMS		4.773,94	0,00	Ref icms difal 08/2025
219	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	4.773,94	Ref icms difal 08/2025
266170	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		46.250,00	0,00	Ref ajuste saldo estoque
266171	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	46.250,00	Ref ajuste saldo estoque
Totais dessa Data ====>	31/08/2025		84.372,46	84.372,46	
Totais do Mês de Agosto ====>			513.809,92	513.809,92	
Data :	01/09/2025				
7	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		455,55	0,00	Ref pagto NF 43685
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	455,55	Ref pagto NF 43685
49	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51521	955,90	0,00	NF Nº 51521
50	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51521	0,00	955,90	NF Nº 51521
213	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		5.274,15	0,00	Ref pagto NF 44507
214	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.274,15	Ref pagto NF 44507
Totais dessa Data ====>	01/09/2025		6.685,60	6.685,60	
Data :	02/09/2025				
1	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.452,65	0,00	Ref pagto NF 86307
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.452,65	Ref pagto NF 86307
3	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.900,00	0,00	Ref pagto NF 6041
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.900,00	Ref pagto NF 6041
9	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.442,85	0,00	Ref pagto NF 43760
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.442,85	Ref pagto NF 43760
262635	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		575,46	0,00	Ref pagto NF 43119 3/4
262636	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	575,46	Ref pagto NF 43119 3/4
Totais dessa Data ====>	02/09/2025		8.370,96	8.370,96	
Data :	03/09/2025				
27	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	577	1.100,00	0,00	NF Nº 577
28	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	577	0,00	1.100,00	NF Nº 577
127	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51666	39,90	0,00	NF Nº 51666
128	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	51666	0,00	39,90	NF Nº 51666
129	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1908	2.081,80	0,00	NF Nº 1908
130	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1908	0,00	2.081,80	NF Nº 1908
262615	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.186,58	0,00	Ref pagto NF 42551 4/4
262616	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.186,58	Ref pagto NF 42551 4/4
Totais dessa Data ====>	03/09/2025		7.408,28	7.408,28	
Data :	04/09/2025				
5	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		816,00	0,00	Ref pagto NF 6056
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	816,00	Ref pagto NF 6056
11	2.1.3.01.0090 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao Ltda		287,95	0,00	Ref pagto NF 276454
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	287,95	Ref pagto NF 276454
13	2.1.3.01.0090 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao Ltda		447,88	0,00	Ref pagto NF 741117
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	447,88	Ref pagto NF 741117
51	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51743	231,02	0,00	NF Nº 51743
52	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51743	0,00	231,02	NF Nº 51743
217	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		7.946,89	0,00	Ref pagto NF 44574
218	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.946,89	Ref pagto NF 44574
262603	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.663,48	0,00	Ref pagto NF 42079 5/5
262604	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.663,48	Ref pagto NF 42079 5/5
Totais dessa Data ====>	04/09/2025		11.393,22	11.393,22	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 376

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/09/2025				
15	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		13.757,04	0,00	Ref pagto salários 08/2025
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	13.757,04	Ref pagto salários 08/2025
17	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		2.702,04	0,00	Ref pagto Pró-Labore 08/2025
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.702,04	Ref pagto Pró-Labore 08/2025
262761	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		231,01	0,00	Ref pagto NF 51743
262762	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	231,01	Ref pagto NF 51743
262943	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.333,33	0,00	Ref pagto NF 78977 3/3
262944	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.333,33	Ref pagto NF 78977 3/3
Totais dessa Data ====>	05/09/2025		20.023,42	20.023,42	
Data :	08/09/2025				
29	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	578	31.647,35	0,00	NF Nº 578
30	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	578	0,00	31.647,35	NF Nº 578
53	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51820	237,12	0,00	NF Nº 51820
54	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51820	0,00	237,12	NF Nº 51820
55	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51822	237,12	0,00	NF Nº 51822
56	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51822	0,00	237,12	NF Nº 51822
57	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51834	197,20	0,00	NF Nº 51834
58	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51834	0,00	197,20	NF Nº 51834
121	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000069	120,00	0,00	NF Nº 50000069
122	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000069	0,00	120,00	NF Nº 50000069
123	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000068	17.010,00	0,00	NF Nº 50000068
124	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000068	0,00	17.010,00	NF Nº 50000068
125	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000067	18.642,00	0,00	NF Nº 50000067
126	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000067	0,00	18.642,00	NF Nº 50000067
262607	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.811,96	0,00	Ref pagto NF 42165 5/5
262608	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.811,96	Ref pagto NF 42165 5/5
Totais dessa Data ====>	08/09/2025		70.902,75	70.902,75	
Data :	09/09/2025				
31	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	579	512,00	0,00	NF Nº 579
32	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	579	0,00	512,00	NF Nº 579
117	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000071	650,00	0,00	NF Nº 50000071
118	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000071	0,00	650,00	NF Nº 50000071
119	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000070	1.750,00	0,00	NF Nº 50000070
120	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000070	0,00	1.750,00	NF Nº 50000070
262763	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		237,11	0,00	Ref pagto NF 51820
262764	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	237,11	Ref pagto NF 51820
262765	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		237,11	0,00	Ref pagto NF 51822
262766	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	237,11	Ref pagto NF 51822
262767	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		197,19	0,00	Ref pagto NF 51834
262768	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	197,19	Ref pagto NF 51834
262837	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.712,14	0,00	Ref pagto NF 47352 3/3
262838	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.712,14	Ref pagto NF 47352 3/3
Totais dessa Data ====>	09/09/2025		6.295,55	6.295,55	
Data :	10/09/2025				
23	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		759,00	0,00	Ref pagto honorários 08/2025
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	759,00	Ref pagto honorários 08/2025
59	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51884	923,75	0,00	NF Nº 51884
60	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51884	0,00	923,75	NF Nº 51884
61	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51895	250,22	0,00	NF Nº 51895
62	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51895	0,00	250,22	NF Nº 51895
63	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	51911	373,77	0,00	NF Nº 51911
64	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	51911	0,00	373,77	NF Nº 51911
65	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	37242	240,00	0,00	NF Nº 37242
66	2.1.3.01.0088 - Nova Luz Mat.Eletricos	37242	0,00	240,00	NF Nº 37242
131	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	10870	285,00	0,00	NF Nº 10870
132	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	10870	0,00	285,00	NF Nº 10870
Totais dessa Data ====>	10/09/2025		2.831,74	2.831,74	
Data :	11/09/2025				

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 377

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complement
Data :	11/09/2025				
67	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45470	13.734,15	0,00	NF Nº 45470
68	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	45470	0,00	13.734,15	NF Nº 45470
69	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	80260	24.000,00	0,00	NF Nº 80260
70	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	80260	0,00	24.000,00	NF Nº 80260
71	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1334	113,65	0,00	NF Nº 1334
72	2.1.3.01.0087 - Eletrofase	1334	0,00	113,65	NF Nº 1334
115	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000074	23.561,00	0,00	NF Nº 50000074
116	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000074	0,00	23.561,00	NF Nº 50000074
262769	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		923,74	0,00	Ref pagto NF 51884
262770	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	923,74	Ref pagto NF 51884
262771	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		250,21	0,00	Ref pagto NF 51895
262772	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	250,21	Ref pagto NF 51895
262773	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		373,76	0,00	Ref pagto NF 51911
262774	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	373,76	Ref pagto NF 51911
Totais dessa Data ====>	11/09/2025		62.956,51	62.956,51	
Data :	12/09/2025				
33	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	580	2.500,00	0,00	NF Nº 580
34	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	580	0,00	2.500,00	NF Nº 580
73	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	18460	7.361,73	0,00	NF Nº 18460
74	2.1.3.01.0085 - Claw Ltda	18460	0,00	7.361,73	NF Nº 18460
75	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	88627	14.222,81	0,00	NF Nº 88627
76	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	88627	0,00	14.222,81	NF Nº 88627
262857	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.895,23	0,00	Ref pagto NF 48424 1/4
262858	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.895,23	Ref pagto NF 48424 1/4
262901	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		6.606,15	0,00	Ref pagto NF 66480 1/4
262902	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.606,15	Ref pagto NF 66480 1/4
262937	2.1.3.01.0088 - Nova Luz Mat.Eletricos		240,00	0,00	Ref pagto NF 37242
262938	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	240,00	Ref pagto NF 37242
262957	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.429,80	0,00	Ref pagto NF 277333 2/5
262958	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.429,80	Ref pagto NF 277333 2/5
Totais dessa Data ====>	12/09/2025		35.255,72	35.255,72	
Data :	15/09/2025				
77	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45520	6.280,70	0,00	NF Nº 45520
78	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	45520	0,00	6.280,70	NF Nº 45520
113	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000075	120,00	0,00	NF Nº 50000075
114	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000075	0,00	120,00	NF Nº 50000075
262639	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.883,04	0,00	Ref pagto NF 43318 3/4
262640	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.883,04	Ref pagto NF 43318 3/4
262643	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.252,62	0,00	Ref pagto NF 43330 3/4
262644	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.252,62	Ref pagto NF 43330 3/4
262891	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA		510,08	0,00	Ref pagto NF 18926
262892	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	510,08	Ref pagto NF 18926
262893	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA		408,64	0,00	Ref pagto NF 18938
262894	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	408,64	Ref pagto NF 18938
266110	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		40.000,00	0,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
266111	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	40.000,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
Totais dessa Data ====>	15/09/2025		50.455,08	50.455,08	
Data :	16/09/2025				
35	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	582	4.932,00	0,00	NF Nº 582
36	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	582	0,00	4.932,00	NF Nº 582
Totais dessa Data ====>	16/09/2025		4.932,00	4.932,00	
Data :	17/09/2025				
219	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.226,38	0,00	Ref pagto NF 44858
220	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.226,38	Ref pagto NF 44858
Totais dessa Data ====>	17/09/2025		3.226,38	3.226,38	
Data :	18/09/2025				
79	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	159415	7.074,95	0,00	NF Nº 159415

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 318

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/09/2025				
80	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	159415	0,00	7.074,95	NF Nº 159415
81	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1376	99,63	0,00	NF Nº 1376
82	2.1.3.01.0087 - Eletrofase	1376	0,00	99,63	NF Nº 1376
111	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000076	8.200,00	0,00	NF Nº 50000076
112	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000076	0,00	8.200,00	NF Nº 50000076
262617	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.199,29	0,00	Ref pagto NF 42827 4/4
262618	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.199,29	Ref pagto NF 42827 4/4
262895	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA		390,52	0,00	Ref pagto NF 18943
262896	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	390,52	Ref pagto NF 18943
262919	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.099,30	0,00	Ref pagto NF 27082 4/5
262920	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.099,30	Ref pagto NF 27082 4/5
262955	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.554,36	0,00	Ref pagto NF 275696 3/3
262956	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.554,36	Ref pagto NF 275696 3/3
262973	2.1.3.01.0090 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao Ltda		447,88	0,00	Ref pagto NF 741117 2/3
262974	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	447,88	Ref pagto NF 741117 2/3
262977	2.1.3.01.0090 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao Ltda		287,93	0,00	Ref pagto NF 276454 2/2
262978	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	287,93	Ref pagto NF 276454 2/2
Totais dessa Data ====>	18/09/2025		22.353,86	22.353,86	
Data :	19/09/2025				
19	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.400,25	0,00	Ref pagto FGTS 08/2025
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.400,25	Ref pagto FGTS 08/2025
21	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.733,39	0,00	Ref pagto INSS 08/2025
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.733,39	Ref pagto INSS 08/2025
25	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		4.773,94	0,00	Ref pagto ICMS difal 08/2025
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.773,94	Ref pagto ICMS difal 08/2025
83	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	68611	9.425,15	0,00	NF Nº 68611
84	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	68611	0,00	9.425,15	NF Nº 68611
199	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		8.403,62	0,00	Ref pagto simples nacional 08/2025
200	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	8.403,62	Ref pagto simples nacional 08/2025
211	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.565,00	0,00	Ref pagto NF 6137
212	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.565,00	Ref pagto NF 6137
262841	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.991,88	0,00	Ref pagto NF 48001 2/3
262842	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.991,88	Ref pagto NF 48001 2/3
262845	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.895,24	0,00	Ref pagto NF 48010 2/4
262846	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.895,24	Ref pagto NF 48010 2/4
Totais dessa Data ====>	19/09/2025		33.188,47	33.188,47	
Data :	22/09/2025				
85	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	112439	2.840,00	0,00	NF Nº 112439
86	2.1.3.01.0091 - Mariano e Carneiro Ltda	112439	0,00	2.840,00	NF Nº 112439
262619	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.997,38	0,00	Ref pagto NF 42868 4/5
262620	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.997,38	Ref pagto NF 42868 4/5
262623	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		5.996,73	0,00	Ref pagto NF 42880 4/5
262624	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.996,73	Ref pagto NF 42880 4/5
262631	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.937,99	0,00	Ref pagto NF 42881 4/5
262632	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.937,99	Ref pagto NF 42881 4/5
262663	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.073,39	0,00	Ref pagto NF 334978 2/3
262664	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.073,39	Ref pagto NF 334978 2/3
262667	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.590,40	0,00	Ref pagto NF 44190 2/4
262668	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.590,40	Ref pagto NF 44190 2/4
262673	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		311,29	0,00	Ref pagto NF 44250 2/4
262674	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	311,29	Ref pagto NF 44250 2/4
262839	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		5.353,10	0,00	Ref pagto NF 47551 3/3
262840	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.353,10	Ref pagto NF 47551 3/3
262923	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.798,59	0,00	Ref pagto NF 28364 3/5
262924	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.798,59	Ref pagto NF 28364 3/5
Totais dessa Data ====>	22/09/2025		29.898,87	29.898,87	
Data :	23/09/2025				
262651	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.634,46	0,00	Ref pagto NF 43543 3/4
262652	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.634,46	Ref pagto NF 43543 3/4

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 379

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/09/2025				
Totais dessa Data ====>	23/09/2025		3.634,46	3.634,46	
Data :	24/09/2025				
133	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1921	1.605,53	0,00	NF Nº 1921
134	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1921	0,00	1.605,53	NF Nº 1921
262551	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		8.625,45	0,00	Ref pagto NF 87025 1/3
262552	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	8.625,45	Ref pagto NF 87025 1/3
262557	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.466,85	0,00	Ref pagto NF 87031 2/4
262558	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.466,85	Ref pagto NF 87031 2/4
Totais dessa Data ====>	24/09/2025		12.697,83	12.697,83	
Data :	25/09/2025				
87	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	4631	1.690,00	0,00	NF Nº 4631
88	2.1.3.01.0092 - Jautec Comer e Rep Ltda	4631	0,00	1.690,00	NF Nº 4631
107	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000078	530,00	0,00	NF Nº 50000078
108	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000078	0,00	530,00	NF Nº 50000078
109	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000077	11.230,00	0,00	NF Nº 50000077
110	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000077	0,00	11.230,00	NF Nº 50000077
135	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	3907	683,98	0,00	NF Nº 3907
136	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	3907	0,00	683,98	NF Nº 3907
262865	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		7.123,39	0,00	Ref pagto NF 48594 1/3
262866	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.123,39	Ref pagto NF 48594 1/3
Totais dessa Data ====>	25/09/2025		21.257,37	21.257,37	
Data :	26/09/2025				
37	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	583	29.985,00	0,00	NF Nº 583
38	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	583	0,00	29.985,00	NF Nº 583
89	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45841	8.162,21	0,00	NF Nº 45841
90	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	45841	0,00	8.162,21	NF Nº 45841
209	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		366,67	0,00	Ref pagto NF 68253
210	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	366,67	Ref pagto NF 68253
262775	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		573,65	0,00	Ref pagto NF 52351
262776	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	573,65	Ref pagto NF 52351
262851	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.974,69	0,00	Ref pagto NF 48142 2/4
262852	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.974,69	Ref pagto NF 48142 2/4
Totais dessa Data ====>	26/09/2025		43.062,22	43.062,22	
Data :	27/09/2025				
91	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	52351	573,66	0,00	NF Nº 52351
92	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	52351	0,00	573,66	NF Nº 52351
101	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	52350	373,77	0,00	NF Nº 52350
102	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	52350	0,00	373,77	NF Nº 52350
103	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	52355	55,99	0,00	NF Nº 52355
104	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	52355	0,00	55,99	NF Nº 52355
Totais dessa Data ====>	27/09/2025		1.003,42	1.003,42	
Data :	29/09/2025				
93	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45868	4.703,79	0,00	NF Nº 45868
94	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	45868	0,00	4.703,79	NF Nº 45868
95	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	52393	74,38	0,00	NF Nº 52393
96	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	52393	0,00	74,38	NF Nº 52393
262613	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.337,67	0,00	Ref pagto NF 42450 5/5
262614	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.337,67	Ref pagto NF 42450 5/5
262679	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		839,98	0,00	Ref pagto NF 44342 2/4
262680	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	839,98	Ref pagto NF 44342 2/4
262959	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.429,80	0,00	Ref pagto NF 277333 3/5
262960	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.429,80	Ref pagto NF 277333 3/5
Totais dessa Data ====>	29/09/2025		8.385,62	8.385,62	
Data :	30/09/2025				
39	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	584	17.144,00	0,00	NF Nº 584
40	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	584	0,00	17.144,00	NF Nº 584

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 180

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complement
Data :	30/09/2025				
41	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	585	2.200,00	0,00	NF Nº 585
42	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	585	0,00	2.200,00	NF Nº 585
43	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	586	13.742,56	0,00	NF Nº 586
44	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	586	0,00	13.742,56	NF Nº 586
45	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	587	11.241,11	0,00	NF Nº 587
46	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	587	0,00	11.241,11	NF Nº 587
47	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	588	15.844,00	0,00	NF Nº 588
48	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	588	0,00	15.844,00	NF Nº 588
97	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1443	25,87	0,00	NF Nº 1443
98	2.1.3.01.0087 - Eletrofase	1443	0,00	25,87	NF Nº 1443
99	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	52441	133,00	0,00	NF Nº 52441
100	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	52441	0,00	133,00	NF Nº 52441
105	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000080	1.800,00	0,00	NF Nº 50000080
106	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000080	0,00	1.800,00	NF Nº 50000080
177	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		15.822,59	0,00	09/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
178	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	15.822,59	09/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
179	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.331,01	0,00	09/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
180	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.331,01	09/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
181	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		3.036,00	0,00	09/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
182	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	3.036,00	09/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
183	3.2.2.01.0005 - Férias		1.190,22	0,00	09/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
184	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	1.190,22	09/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
185	3.2.2.01.0005 - Férias		396,75	0,00	09/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
186	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	396,75	09/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
187	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		333,96	0,00	09/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
188	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	333,96	09/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
189	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.351,58	0,00	09/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
190	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.351,58	09/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
191	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.402,02	0,00	09/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
192	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.402,02	09/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
193	3.2.2.01.0007 - FGTS		112,17	0,00	09/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
194	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	112,17	09/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
195	3.2.2.01.0007 - FGTS		126,96	0,00	09/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 381

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2025				
196	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	126,96	09/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
197	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		21.514,87	0,00	Ref simples nacional 09/2025
198	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	21.514,87	Ref simples nacional 09/2025
201	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		759,00	0,00	Ref honorários 09/2025
202	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	759,00	Ref honorários 09/2025
203	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		405,99	0,00	Ref depreciação 09/2025
204	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	405,99	Ref depreciação 09/2025
205	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação 09/2025
206	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensilios		0,00	181,73	Ref depreciação 09/2025
207	3.2.2.03.0009 - ICMS		2.651,75	0,00	Ref icms difal 09/2025
208	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	2.651,75	Ref icms difal 09/2025
215	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.536,90	0,00	Ref pagto NF 44507
216	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.536,90	Ref pagto NF 44507
262777	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		74,37	0,00	Ref pagto NF 52393
262778	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	74,37	Ref pagto NF 52393
266140	3.1.1.01.0001 - CMV Mercadorias Vendidas		50.000,00	0,00	Ref CMV 2025
266141	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	50.000,00	Ref CMV 2025
266172	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		46.250,00	0,00	Ref ajuste saldo estoque
266173	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	46.250,00	Ref ajuste saldo estoque
Totais dessa Data ====>	30/09/2025		213.608,41	213.608,41	
Totais do Mês de Setembro ====>			679.827,74	679.827,74	
Data :	01/10/2025				
151654	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	589	25.157,65	0,00	NF Nº 589
151655	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	589	0,00	25.157,65	NF Nº 589
151700	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	52497	170,40	0,00	NF Nº 52497
151701	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	52497	0,00	170,40	NF Nº 52497
262779	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		132,99	0,00	Ref pagto NF 52441
262780	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	132,99	Ref pagto NF 52441
Totais dessa Data ====>	01/10/2025		25.461,04	25.461,04	
Data :	02/10/2025				
151702	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	6237	9.900,00	0,00	NF Nº 6237
151703	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	6237	0,00	9.900,00	NF Nº 6237
151704	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	52519	191,80	0,00	NF Nº 52519
151705	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	52519	0,00	191,80	NF Nº 52519
151706	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	45969	27.984,14	0,00	NF Nº 45969
151707	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	45969	0,00	27.984,14	NF Nº 45969
262637	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		575,47	0,00	Ref pagto NF 43119 4/4
262638	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	575,47	Ref pagto NF 43119 4/4
262657	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.442,85	0,00	Ref pagto NF 43760 3/5
262658	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.442,85	Ref pagto NF 43760 3/5
262781	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		170,39	0,00	Ref pagto NF 52497
262782	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	170,39	Ref pagto NF 52497
262975	2.1.3.01.0090 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao Ltda		448,04	0,00	Ref pagto NF 741117 3/3
262976	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	448,04	Ref pagto NF 741117 3/3
Totais dessa Data ====>	02/10/2025		42.712,69	42.712,69	
Data :	03/10/2025				
23	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.563,00	0,00	Ref pagto NF 6137
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.563,00	Ref pagto NF 6137
151708	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1463	56,00	0,00	NF Nº 1463
151709	2.1.3.01.0087 - Eletrofase	1463	0,00	56,00	NF Nº 1463
262783	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		191,79	0,00	Ref pagto NF 52519
262784	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	191,79	Ref pagto NF 52519
262785	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		59,01	0,00	Ref pagto NF 52567
262786	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	59,01	Ref pagto NF 52567
262811	2.1.3.01.0087 - Eletrofase		113,65	0,00	Ref pagto NF 1334
262812	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	113,65	Ref pagto NF 1334

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 382

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/10/2025				
Totais dessa Data ====>	03/10/2025		1.983,45	1.983,45	
Data :	04/10/2025				
151710	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	52567	59,02	0,00	NF Nº 52567
151711	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	52567	0,00	59,02	NF Nº 52567
Totais dessa Data ====>	04/10/2025		59,02	59.02	
Data :	06/10/2025				
1	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		14.491,58	0,00	Ref pagto salários 09/2025
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	14.491,58	Ref pagto salários 09/2025
3	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		2.702,04	0,00	Ref pagto Pró-Labore 09/2025
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.702,04	Ref pagto Pró-Labore 09/2025
31	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		6.836,04	0,00	Ref pagto NF 44574
32	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.836,04	Ref pagto NF 44574
Totais dessa Data ====>	06/10/2025		24.029,66	24.029.66	
Data :	07/10/2025				
151694	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	89452	27.026,89	0,00	NF Nº 89452
151695	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	89452	0,00	27.026,89	NF Nº 89452
151768	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	10098	2.290,00	0,00	NF Nº 10098
151769	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	10098	0,00	2.290,00	NF Nº 10098
Totais dessa Data ====>	07/10/2025		29.316,89	29.316,89	
Data :	08/10/2025				
151712	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1081243	660,51	0,00	NF Nº 1081243
151713	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	1081243	0,00	660,51	NF Nº 1081243
Totais dessa Data ====>	08/10/2025		660,51	660,51	
Data :	09/10/2025				
19	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		3.202,71	0,00	Ref pagto NF 88627
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.202,71	Ref pagto NF 88627
21	2.1.3.01.0085 - Claw Ltda		1.657,73	0,00	Ref pagto NF 18460
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.657,73	Ref pagto NF 18460
151656	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	590	27.000,00	0,00	NF Nº 590
151657	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	590	0,00	27.000,00	NF Nº 590
151714	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46183	1.313,67	0,00	NF Nº 46183
151715	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	46183	0,00	1.313,67	NF Nº 46183
151716	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	49308	2.662,44	0,00	NF Nº 49308
151717	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	49308	0,00	2.662,44	NF Nº 49308
Totais dessa Data ====>	09/10/2025		35.836,55	35.836,55	
Data :	10/10/2025				
11	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		759,00	0,00	Ref pagto honorários 09/2025
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	759,00	Ref pagto honorários 09/2025
262903	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		6.606,15	0,00	Ref pagto NF 66480 2/4
262904	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.606.15	Ref pagto NF 66480 2/4
Totais dessa Data ====>	10/10/2025		7.365,15	7.365.15	
Data :	13/10/2025				
35	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.757,77	0.00	Ref pagto NF 45470
36	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.757,77	Ref pagto NF 45470
151678	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	591	1.870,00	0,00	NF Nº 591
151679	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	591	0,00	1.870,00	NF Nº 591
151680	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	592	535,00	0,00	NF Nº 592
151681	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	592	0,00	535,00	NF Nº 592
151682	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	593	450,00	0,00	NF Nº 593
151683	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	593	0,00	450,00	NF Nº 593

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 283

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/10/2025				
151684	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	594	3.200,00	0,00	NF Nº 594
151685	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	594	0,00	3.200,00	NF Nº 594
151696	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	46280	23.909,03	0,00	NF Nº 46280
151697	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	46280	0,00	23.909,03	NF Nº 46280
151698	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	46295	2.008,73	0,00	NF Nº 46295
151699	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	46295	0,00	2.008,73	NF Nº 46295
151718	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46279	3.972,66	0,00	NF Nº 46279
151719	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	46279	0,00	3.972,66	NF Nº 46279
151720	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	280281	5.014,15	0,00	NF Nº 280281
151721	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas	280281	0,00	5.014,15	NF Nº 280281
151770	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1932	948,72	0,00	NF Nº 1932
151771	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1932	0,00	948,72	NF Nº 1932
262859	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.895,24	0,00	Ref pagto NF 48424 2/4
262860	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.895,24	Ref pagto NF 48424 2/4
262913	2.1.3.01.0092 - Jautec Comer e Rep Ltda		563,33	0,00	Ref pagto NF 4631 1/3
262914	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	563,33	Ref pagto NF 4631 1/3
266112	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		40.000,00	0,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
266113	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	40.000,00	Ref emprestimos de fundo de caixa conf recibo
Totais dessa Data ====>	13/10/2025		89.124,63	89.124,63	
Data :	14/10/2025				
262641	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.883,02	0,00	Ref pagto NF 43318 4/4
262642	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.883,02	Ref pagto NF 43318 4/4
262961	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.429,80	0,00	Ref pagto NF 277333 4/5
262962	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.429,80	Ref pagto NF 277333 4/5
Totais dessa Data ====>	14/10/2025		3.312,82	3.312,82	
Data :	15/10/2025				
37	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.570,18	0,00	Ref pagto NF 45520
38	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.570,18	Ref pagto NF 45520
262645	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.252,62	0,00	Ref pagto NF 43330 4/4
262646	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.252,62	Ref pagto NF 43330 4/4
262945	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		6.000,00	0,00	Ref pagto NF 80260 1/4
262946	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.000,00	Ref pagto NF 80260 1/4
Totais dessa Data ====>	15/10/2025		8.822,80	8.822,80	
Data :	16/10/2025				
151764	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000082	650,00	0,00	NF Nº 50000082
151765	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000082	0,00	650,00	NF Nº 50000082
151766	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000081	2.533,00	0,00	NF Nº 50000081
151767	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000081	0,00	2.533,00	NF Nº 50000081
Totais dessa Data ====>	16/10/2025		3.183,00	3.183,00	
Data :	17/10/2025				
25	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.563,00	0,00	Ref pagto NF 6137
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.563,00	Ref pagto NF 6137
33	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.775,37	0,00	Ref pagto NF 44858
34	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.775,37	Ref pagto NF 44858
151686	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	595	3.025,19	0,00	NF Nº 595
151687	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	595	0,00	3.025,19	NF Nº 595
151760	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000084	7.044,64	0,00	NF Nº 50000084
151761	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000084	0,00	7.044,64	NF Nº 50000084
151762	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000083	16.275,98	0,00	NF Nº 50000083
151763	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000083	0,00	16.275,98	NF Nº 50000083
262813	2.1.3.01.0087 - Eletrofase		99,63	0,00	Ref pagto NF 1376
262814	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	99,63	Ref pagto NF 1376
262843	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.991,89	0,00	Ref pagto NF 48001 3/3
262844	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.991,89	Ref pagto NF 48001 3/3
262847	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.895,23	0,00	Ref pagto NF 48010 3/4
262848	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.895,23	Ref pagto NF 48010 3/4
Totais dessa Data ====>	17/10/2025		36.670,93	36.670,93	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 384

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/10/2025				
151658	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	596	1.400,00	0,00	NF Nº 596
151659	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	596	0,00	1.400,00	NF Nº 596
Totais dessa Data ====>	18/10/2025		1.400,00	1.400,00	
Data :	20/10/2025				
5	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.351,58	0,00	Ref pagto FGTS 09/2025
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.351,58	Ref pagto FGTS 09/2025
7	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.678,65	0,00	Ref pagto INSS 09/2025
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.678,65	Ref pagto INSS 09/2025
9	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		21.514,87	0,00	Ref pagto simples nacional 09/2025
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	21.514,87	Ref pagto simples nacional 09/2025
13	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		2.651,75	0,00	Ref pagto icms difal 09/2025
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.651,75	Ref pagto icms difal 09/2025
17	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		3.141,72	0,00	Ref pagto NF 68611
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.141,72	Ref pagto NF 68611
151722	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46483	1.607,45	0,00	NF Nº 46483
151723	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	46483	0,00	1.607,45	NF Nº 46483
151758	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000085	1.350,00	0,00	NF Nº 50000085
151759	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000085	0,00	1.350,00	NF Nº 50000085
262621	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.997,37	0,00	Ref pagto NF 42868 5/5
262622	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.997,37	Ref pagto NF 42868 5/5
262627	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		5.966,72	0,00	Ref pagto NF 42880 5/5
262628	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.966,72	Ref pagto NF 42880 5/5
262633	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.937,98	0,00	Ref pagto NF 42881 5/5
262634	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.937,98	Ref pagto NF 42881 5/5
262665	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.074,00	0,00	Ref pagto NF 334978 3/3
262666	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.074,00	Ref pagto NF 334978 3/3
262921	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.099,30	0,00	Ref pagto NF 27082 5/5
262922	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.099,30	Ref pagto NF 27082 5/5
Totais dessa Data ====>	20/10/2025		52.371,39	52.371,39	
Data :	21/10/2025				
151724	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	53036	474,24	0,00	NF Nº 53036
151725	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	53036	0,00	474,24	NF Nº 53036
151756	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000086	1.800,00	0,00	NF Nº 50000086
151757	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000086	0,00	1.800,00	NF Nº 50000086
262669	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.590,40	0,00	Ref pagto NF 44190 3/4
262670	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.590,40	Ref pagto NF 44190 3/4
Totais dessa Data ====>	21/10/2025		3.864,64	3.864,64	
Data :	22/10/2025				
151660	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	597	3.350,00	0,00	NF Nº 597
151661	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	597	0,00	3.350,00	NF Nº 597
151662	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	600	8.865,00	0,00	NF Nº 600
151663	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	600	0,00	8.865,00	NF Nº 600
151688	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	598	12.226,00	0,00	NF Nº 598
151689	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	598	0,00	12.226,00	NF Nº 598
151726	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	53083	327,40	0,00	NF Nº 53083
151727	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	53083	0,00	327,40	NF Nº 53083
262553	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		7.859,18	0,00	Ref pagto NF 87025 2/3
262554	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.859,18	Ref pagto NF 87025 2/3
262559	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.466,85	0,00	Ref pagto NF 87031 3/4
262560	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.466,85	Ref pagto NF 87031 3/4
262675	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		311,29	0,00	Ref pagto NF 44250 3/4
262676	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	311,29	Ref pagto NF 44250 3/4
262787	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		474,23	0,00	Ref pagto NF 53036
262788	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	474,23	Ref pagto NF 53036
262925	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.798,59	0,00	Ref pagto NF 28364 4/5
262926	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.798,59	Ref pagto NF 28364 4/5
Totais dessa Data ====>	22/10/2025		38.678,54	38.678,54	
Data :	23/10/2025				

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 589

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/10/2025				
151664	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	602	550,00	0,00	NF Nº 602
151665	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	602	0,00	550,00	NF Nº 602
151666	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	604	1.870,00	0,00	NF Nº 604
151667	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	604	0,00	1.870,00	NF Nº 604
151668	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	606	48.768,67	0,00	NF Nº 606
151669	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	606	0,00	48.768,67	NF Nº 606
151690	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	603	1.644,10	0,00	NF Nº 603
151691	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	603	0,00	1.644,10	NF Nº 603
151692	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	605	235,00	0,00	NF Nº 605
151693	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	605	0,00	235,00	NF Nº 605
151728	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	90123	638,04	0,00	NF Nº 90123
151729	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	90123	0,00	638,04	NF Nº 90123
151730	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	80919	10.950,00	0,00	NF Nº 80919
151731	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	80919	0,00	10.950,00	NF Nº 80919
151732	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	19242	3.130,79	0,00	NF Nº 19242
151733	2.1.3.01.0085 - Claw Ltda	19242	0,00	3.130,79	NF Nº 19242
151750	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000089	24.422,02	0,00	NF Nº 50000089
151751	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000089	0,00	24.422,02	NF Nº 50000089
151752	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000088	2.500,00	0,00	NF Nº 50000088
151753	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000088	0,00	2.500,00	NF Nº 50000088
151754	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000087	120,00	0,00	NF Nº 50000087
151755	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000087	0,00	120,00	NF Nº 50000087
262653	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.634,46	0,00	Ref pagto NF 43543 4/4
262654	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.634,46	Ref pagto NF 43543 4/4
262789	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		327,39	0,00	Ref pagto NF 53083
262790	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	327,39	Ref pagto NF 53083
Totais dessa Data ====>	23/10/2025		98.790,47	98.790.47	
Data :	24/10/2025				
15	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		366,67	0,00	Ref pagto NF 68253
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	366,67	Ref pagto NF 68253
151734	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46630	1.765,79	0,00	NF Nº 46630
151735	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	46630	0,00	1.765,79	NF Nº 46630
151736	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	46634	2.748,29	0,00	NF Nº 46634
151737	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	46634	0,00	2.748,29	NF Nº 46634
151738	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40134	1.175,46	0,00	NF Nº 40134
151739	2.1.3.01.0058 - Empresa Brasileira de Retentores	40134	0,00	1.175,46	NF Nº 40134
262867	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		7.123,38	0,00	Ref pagto NF 48594 2/3
262868	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.123,38	Ref pagto NF 48594 2/3
Totais dessa Data ====>	24/10/2025		13.179,59	13.179.59	
Data :	27/10/2025				
39	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.233,24	0,00	Ref pagto NF 45841
40	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.233,24	Ref pagto NF 45841
151740	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	6288	9.450,00	0,00	NF Nº 6288
151741	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	6288	0,00	9.450,00	NF Nº 6288
151742	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	19859	687,57	0,00	NF Nº 19859
151743	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA	19859	0,00	687,57	NF Nº 19859
262681	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		839,98	0,00	Ref pagto NF 44342 3/4
262682	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	839,98	Ref pagto NF 44342 3/4
262701	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.233,24	0,00	Ref pagto NF 45841 1/4
262702	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.233,24	Ref pagto NF 45841 1/4
262853	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.974,70	0,00	Ref pagto NF 48142 3/4
262854	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.974,70	Ref pagto NF 48142 3/4
Totais dessa Data ====>	27/10/2025		19.418,73	19.418.73	
Data :	28/10/2025				
151670	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	607	230,00	0,00	NF Nº 607
151671	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	607	0,00	230,00	NF Nº 607
Totais dessa Data ====>	28/10/2025		230,00	230,00	
Data :	29/10/2025				
41	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.175,95	0,00	Ref pagto NF 45868
42	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.175,95	Ref pagto NF 45868
262815	2.1.3.01.0087 - Eletrofase		25,87	0,00	Ref pagto NF 1443

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 586

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/10/2025				
262816	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	25,87	Ref pagto NF 1443
262963	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.429,80	0,00	Ref pagto NF 277333 5/5
262964	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.429,80	Ref pagto NF 277333 5/5
Totais dessa Data ====>	29/10/2025		2.631,62	2.631,62	
Data :	30/10/2025				
29	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.536,90	0,00	Ref pagto NF 44507
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.536,90	Ref pagto NF 44507
151744	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1652	249,84	0,00	NF Nº 1652
151745	2.1.3.01.0087 - Eletrofase	1652	0,00	249,84	NF Nº 1652
151746	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	68226	13.051,82	0,00	NF Nº 68226
151747	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados	68226	0,00	13.051,82	NF Nº 68226
151748	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	33896	13.447,32	0,00	NF Nº 33896
151749	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda	33896	0,00	13.447,32	NF Nº 33896
262655	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		445,53	0,00	Ref pagto NF 43685 4/4
262656	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	445,53	Ref pagto NF 43685 4/4
Totais dessa Data ====>	30/10/2025		31.731,41	31.731,41	
Data :	31/10/2025				
27	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.563,00	0,00	Ref pagto NF 6137
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.563,00	Ref pagto NF 6137
151672	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	608	1.980,00	0,00	NF Nº 608
151673	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	608	0,00	1.980,00	NF Nº 608
151674	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	609	16.500,00	0,00	NF Nº 609
151675	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	609	0,00	16.500,00	NF Nº 609
151676	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	610	2.200,00	0,00	NF Nº 610
151677	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	610	0,00	2.200,00	NF Nº 610
151772	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1948	1.194,75	0,00	NF Nº 1948
151773	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1948	0,00	1.194,75	NF Nº 1948
152071	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		12.764,88	0,00	10/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
152072	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	12.764,88	10/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
152073	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.124,15	0,00	10/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
152074	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.124,15	10/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
152075	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		3.036,00	0,00	10/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
152076	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	3.036,00	10/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
152077	3.2.2.01.0005 - Férias		1.191,74	0,00	10/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
152078	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	1.191,74	10/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
152079	3.2.2.01.0005 - Férias		397,25	0,00	10/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
152080	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	397,25	10/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
152081	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		333,96	0,00	10/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
152082	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	333,96	10/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
152083	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.519,02	0,00	10/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 387

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/10/2025				
152084	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.519,02	10/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
152085	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.402,31	0,00	10/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
152086	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.402,31	10/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
152087	3.2.2.01.0007 - FGTS		112,20	0,00	10/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
152088	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	112,20	10/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
152089	3.2.2.01.0007 - FGTS		127,12	0,00	10/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
152090	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	127,12	10/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
152149	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		21.786,25	0,00	Ref simples nacional 10/2025
152150	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	21.786,25	Ref simples nacional 10/2025
152159	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		759,00	0,00	Ref honorários 10/2025
152160	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	759,00	Ref honorários 10/2025
152169	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		405,99	0,00	Ref depreciação 10/2025
152170	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	405,99	Ref depreciação 10/2025
152177	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação 10/2025
152178	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação 10/2025
152185	3.2.2.03.0009 - ICMS		5.467,37	0,00	Ref icms difal 10/2025
152186	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	5.467,37	Ref icms difal 10/2025
262581	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.980,00	0,00	Ref pagto NF 6237 1/5
262582	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.980,00	Ref pagto NF 6237 1/5
262817	2.1.3.01.0087 - Eletrofase		56,00	0,00	Ref pagto NF 1463
262818	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	56,00	Ref pagto NF 1463
266174	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		46.250,00	0,00	Ref ajuste saldo estoque
266175	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	46.250,00	Ref ajuste saldo estoque
Totais dessa Data ====>	31/10/2025		122.332,72	122.332,72	
Totais do Mês de Outubro ====>			693.168,25	693.168,25	
Data :	03/11/2025				
5	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		6.836,04	0,00	Ref pagto NF 44574
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.836,04	Ref pagto NF 44574
151774	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	611	39.840,00	0,00	NF Nº 611
151775	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	611	0,00	39.840,00	NF Nº 611
151776	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	612	5.672,00	0,00	NF Nº 612
151777	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	612	0,00	5.672,00	NF Nº 612
151790	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	614	572,00	0,00	NF Nº 614
151791	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	614	0,00	572,00	NF Nº 614
151792	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	615	378,00	0,00	NF Nº 615
151793	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	615	0,00	378,00	NF Nº 615
151802	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	69217	744,00	0,00	NF Nº 69217
151803	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	69217	0,00	744,00	NF Nº 69217
151804	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	49661	3.993,66	0,00	NF Nº 49661
151805	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	49661	0,00	3.993,66	NF Nº 49661
151854	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000091	160,00	0,00	NF Nº 50000091
151855	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000091	0,00	160,00	NF Nº 50000091
151856	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000090	650,00	0,00	NF Nº 50000090
151857	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000090	0,00	650,00	NF Nº 50000090
262565	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		6.085,96	0,00	Ref pagto NF 89452 1/5
262566	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.085,96	Ref pagto NF 89452 1/5
262659	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.442,85	0,00	Ref pagto NF 43760 4/5
262660	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.442,85	Ref pagto NF 43760 4/5
262711	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		6.301,52	0,00	Ref pagto NF 45969 1/5
262712	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.301,52	Ref pagto NF 45969 1/5

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 733

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/11/2025				
Totais dessa Data ====>	03/11/2025		74.676,03	74.676,03	
Data :	04/11/2025				
152139	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		275,84	0,00	Ref pagto rescisão Francisco
152140	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		2.183,74	0,00	Ref pagto rescisão Francisco
152141	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		1.727,48	0,00	Ref pagto rescisão Francisco
152142	3.2.2.01.0008 - Indenizações e Aviso Prévio		4.598,11	0,00	Ref pagto rescisão Francisco
152143	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	168,93	Ref pagto rescisão Francisco
152144	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	8.616,24	Ref pagto rescisão Francisco
Totais dessa Data ====>	04/11/2025		8.785,17	8.785,17	
Data :	05/11/2025				
151778	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	616	2.280,00	0,00	NF Nº 616
151779	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	616	0,00	2.280,00	NF Nº 616
151794	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	47008	1.131,52	0,00	NF Nº 47008
151795	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	47008	0,00	1.131,52	NF Nº 47008
151796	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	49697	15.282,26	0,00	NF Nº 49697
151797	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	49697	0,00	15.282,26	NF Nº 49697
151848	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000092	1.060,40	0,00	NF Nº 50000092
151849	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000092	0,00	1.060,40	NF Nº 50000092
152131	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		11.640,73	0,00	Ref pagto salários 10/2025
152132	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	11.640,73	Ref pagto salários 10/2025
152145	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		2.702,04	0,00	Ref pagto Pró-Labore 10/2025
152146	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.702,04	Ref pagto Pró-Labore 10/2025
266114	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		100.000,00	0,00	ref emprestmo de fundo de caixa conforme recibo
266115	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	100.000,00	ref emprestmo de fundo de caixa conforme recibo
Totais dessa Data ====>	05/11/2025		134.096,95	134.096,95	
Data :	06/11/2025				
1	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.755,02	0,00	Ref pagto NF 88627
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.755,02	Ref pagto NF 88627
3	2.1.3.01.0085 - Claw Ltda		1.426,00	0,00	Ref pagto NF 18460
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.426,00	Ref pagto NF 18460
151780	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	617	2.155,00	0,00	NF Nº 617
151781	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	617	0,00	2.155,00	NF Nº 617
152195	3.2.2.01.0008 - Indenizações e Aviso Prévio		2.918,34	0,00	Ref pagto FGTS rescisório Francisco
152196	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.918,34	Ref pagto FGTS rescisório Francisco
Totais dessa Data ====>	06/11/2025		9.254,36	9.254,36	
Data :	07/11/2025				
151806	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	53572	72,85	0,00	NF Nº 53572
151807	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	53572	0,00	72,85	NF Nº 53572
262791	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		72,84	0,00	Ref pagto NF 53572
262792	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	72,84	Ref pagto NF 53572
262871	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		887,48	0,00	Ref pagto NF 49308 1/3
262872	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	887,48	Ref pagto NF 49308 1/3
Totais dessa Data ====>	07/11/2025		1.033,17	1.033,17	
Data :	10/11/2025				
7	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.325,46	0,00	Ref pagto NF 45470
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.325,46	Ref pagto NF 45470
151798	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	47116	7.690,02	0,00	NF Nº 47116
151799	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	47116	0,00	7.690,02	NF Nº 47116
151808	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	47108	28.595,03	0,00	NF Nº 47108
151809	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	47108	0,00	28.595,03	NF Nº 47108



DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/11/2025				
151810	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	47116	15.232,37	0,00	NF Nº 47116
151811	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	47116	0,00	15.232,37	NF Nº 47116
152165	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		759,00	0,00	Ref pagto honorários 10/2025
152166	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	759,00	Ref pagto honorários 10/2025
262717	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		359,43	0,00	Ref pagto NF 46183 1/4
262718	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	359,43	Ref pagto NF 46183 1/4
Totais dessa Data ====>	10/11/2025		55.961,31	55.961,31	
Data :	11/11/2025				
151800	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	49762	9.025,12	0,00	NF Nº 49762
151801	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	49762	0,00	9.025,12	NF Nº 49762
262905	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		6.606,15	0,00	Ref pagto NF 66480 3/4
262906	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.606,15	Ref pagto NF 66480 3/4
Totais dessa Data ====>	11/11/2025		15.631,27	15.631,27	
Data :	12/11/2025				
151812	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	53715	554,86	0,00	NF Nº 53715
151813	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	53715	0,00	554,86	NF Nº 53715
262721	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.086,95	0,00	Ref pagto NF 46279 1/4
262722	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.086,95	Ref pagto NF 46279 1/4
262725	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		5.332,01	0,00	Ref pagto NF 46280 1/5
262726	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.332,01	Ref pagto NF 46280 1/5
262729	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		452,33	0,00	Ref pagto NF 46295 1/5
262730	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	452,33	Ref pagto NF 46295 1/5
262861	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.895,23	0,00	Ref pagto NF 48424 3/4
262862	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.895,23	Ref pagto NF 48424 3/4
262965	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.002,83	0,00	Ref pagto NF 280281 1/5
262966	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.002,83	Ref pagto NF 280281 1/5
Totais dessa Data ====>	12/11/2025		11.324,21	11.324,21	
Data :	13/11/2025				
151814	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	2160	5.007,26	0,00	NF Nº 2160
151815	2.1.3.01.0093 - EPX Capacitores Ltda	2160	0,00	5.007,26	NF Nº 2160
151816	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1089665	1.074,41	0,00	NF Nº 1089665
151817	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	1089665	0,00	1.074,41	NF Nº 1089665
262793	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		554,85	0,00	Ref pagto NF 53715
262794	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	554,85	Ref pagto NF 53715
262915	2.1.3.01.0092 - Jautec Comer e Rep Ltda		563,33	0,00	Ref pagto NF 4631 2/3
262916	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	563,33	Ref pagto NF 4631 2/3
Totais dessa Data ====>	13/11/2025		7.199,85	7.199,85	
Data :	14/11/2025				
151818	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1749	194,58	0,00	NF Nº 1749
151819	2.1.3.01.0087 - Eletrofase	1749	0,00	194,58	NF Nº 1749
151860	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1959	182,14	0,00	NF Nº 1959
151861	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1959	0,00	182,14	NF Nº 1959
262583	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.980,00	0,00	Ref pagto NF 6237 2/5
262584	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.980,00	Ref pagto NF 6237 2/5
262697	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.570,18	0,00	Ref pagto NF 45520 2/4
262698	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.570,18	Ref pagto NF 45520 2/4
262947	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		6.000,00	0,00	Ref pagto NF 80260 2/4
262948	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.000,00	Ref pagto NF 80260 2/4
Totais dessa Data ====>	14/11/2025		9.926,90	9.926,90	
Data :	17/11/2025				
151782	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	618	2.400,00	0,00	NF Nº 618
151783	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	618	0,00	2.400,00	NF Nº 618
262691	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.775,37	0,00	Ref pagto NF 44858 3/5
262692	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.775,37	Ref pagto NF 44858 3/5
Totais dessa Data ====>	17/11/2025		5.175,37	5.175,37	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 218

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/11/2025				
151820	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	34621	9.302,22	0,00	NF Nº 34621
151821	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda	34621	0,00	9.302,22	NF Nº 34621
151822	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	100841	7.582,68	0,00	NF Nº 100841
151823	2.1.3.01.0081 - Goiania Industria e Comercio de Tubos	100841	0,00	7.582,68	NF Nº 100841
151852	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000093	2.470,00	0,00	NF Nº 50000093
151853	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000093	0,00	2.470,00	NF Nº 50000093
262849	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.895,23	0,00	Ref pagto NF 48010 4/4
262850	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.895,23	Ref pagto NF 48010 4/4
Totais dessa Data ====>	18/11/2025		22.250,13	22.250,13	
Data :	19/11/2025				
151784	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	619	25.468,69	0,00	NF Nº 619
151785	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	619	0,00	25.468,69	NF Nº 619
151846	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000094	20.199,33	0,00	NF Nº 50000094
151847	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000094	0,00	20.199,33	NF Nº 50000094
152155	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		21.786,25	0,00	Ref pagto simples nacional 10/2025
152156	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	21.786,25	Ref pagto simples nacional 10/2025
152187	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		5.467,37	0,00	Ref pagto icms difal 10/2025
152188	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.467,37	Ref pagto icms difal 10/2025
152193	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.519,02	0,00	Ref pagto FGTS 10/2025
152194	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.519,02	Ref pagto FGTS 10/2025
152201	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.930,73	0,00	Ref pagto INSS 10/2025
152202	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.930,73	Ref pagto INSS 10/2025
262549	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		3.141,72	0,00	Ref pagto NF 68611 2/3
262550	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.141,72	Ref pagto NF 68611 2/3
262555	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		7.859,19	0,00	Ref pagto NF 87025 3/3
262556	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.859,19	Ref pagto NF 87025 3/3
262561	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.466,85	0,00	Ref pagto NF 87031 4/4
262562	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.466,85	Ref pagto NF 87031 4/4
262571	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		226,07	0,00	Ref pagto NF 90123 1/3
262572	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	226,07	Ref pagto NF 90123 1/3
262577	2.1.3.01.0085 - Claw Ltda		1.109,30	0,00	Ref pagto NF 19242 1/3
262578	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.109,30	Ref pagto NF 19242 1/3
262733	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		439,81	0,00	Ref pagto NF 46483 1/4
262734	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	439,81	Ref pagto NF 46483 1/4
Totais dessa Data ====>	19/11/2025		91.614,33	91.614,33	
Data :	20/11/2025				
152135	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		6.474,88	0,00	Ref pagto salários 13º/2025
152136	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.474,88	Ref pagto salários 13º/2025
262671	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.590,40	0,00	Ref pagto NF 44190 4/4
262672	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.590,40	Ref pagto NF 44190 4/4
266116	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		25.200,00	0,00	ref emprestmo de fundo de caixa conforme recibo
266117	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	25.200,00	ref emprestmo de fundo de caixa conforme recibo
Totais dessa Data ====>	20/11/2025		33.265,28	33.265,28	
Data :	21/11/2025				
151824	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	53970	335,75	0,00	NF Nº 53970
151825	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	53970	0,00	335,75	NF Nº 53970
262677	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		311,29	0,00	Ref pagto NF 44250 4/4
262678	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	311,29	Ref pagto NF 44250 4/4
262795	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		335,74	0,00	Ref pagto NF 53970
262796	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	335,74	Ref pagto NF 53970
262927	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.798,59	0,00	Ref pagto NF 28364 5/5
262928	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.798,59	Ref pagto NF 28364 5/5
Totais dessa Data ====>	21/11/2025		3.781,37	3.781,37	
Data :	24/11/2025				
151826	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	34797	8.481,90	0,00	NF Nº 34797
151827	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda	34797	0,00	8.481,90	NF Nº 34797
151828	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	20235	1.395,36	0,00	NF Nº 20235

Comissão permanente de Licitação
Fls.: 391

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/11/2025				
151829	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA	20235	0,00	1.395,36	NF Nº 20235
151858	1.2.3.04.0003 - Automóveis e Utilitários	233143	83.972,40	0,00	NF Nº 233143
151859	2.2.1.03.0003 - Volkswagen do Brasil-Industria	233143	0,00	83.972,40	NF Nº 233143
262737	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		483,14	0,00	Ref pagto NF 46630 1/4
262738	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	483,14	Ref pagto NF 46630 1/4
262741	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		751,96	0,00	Ref pagto NF 46634 1/4
262742	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	751,96	Ref pagto NF 46634 1/4
262869	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		7.123,39	0,00	Ref pagto NF 48594 3/3
262870	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.123,39	Ref pagto NF 48594 3/3
Totais dessa Data ====>	24/11/2025		102.208,15	102.208,15	
Data :	25/11/2025				
151850	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000095	944,00	0,00	NF Nº 50000095
151851	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000095	0,00	944,00	NF Nº 50000095
262545	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		366,66	0,00	Ref pagto NF 68253
262546	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	366,66	Ref pagto NF 68253
262703	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.976,32	0,00	Ref pagto NF 45841 2/4
262704	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.976,32	Ref pagto NF 45841 2/4
Totais dessa Data ====>	25/11/2025		3.286,98	3.286,98	
Data :	26/11/2025				
151786	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	621	20.966,20	0,00	NF Nº 621
151787	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	621	0,00	20.966,20	NF Nº 621
151788	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	622	80.040,65	0,00	NF Nº 622
151789	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	622	0,00	80.040,65	NF Nº 622
151830	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1823	194,58	0,00	NF Nº 1823
151831	2.1.3.01.0087 - Eletrofase	1823	0,00	194,58	NF Nº 1823
151832	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	54095	79,80	0,00	NF Nº 54095
151833	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	54095	0,00	79,80	NF Nº 54095
151834	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	69514	3.100,00	0,00	NF Nº 69514
151835	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	69514	0,00	3.100,00	NF Nº 69514
151842	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000097	16.551,63	0,00	NF Nº 50000097
151843	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000097	0,00	16.551,63	NF Nº 50000097
151844	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000096	23.442,00	0,00	NF Nº 50000096
151845	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000096	0,00	23.442,00	NF Nº 50000096
262683	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		839,98	0,00	Ref pagto NF 44342 4/4
262684	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	839,98	Ref pagto NF 44342 4/4
262855	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.974,69	0,00	Ref pagto NF 48142 4/4
262856	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.974,69	Ref pagto NF 48142 4/4
Totais dessa Data ====>	26/11/2025		149.189,53	149.189,53	
Data :	27/11/2025				
151836	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	20282	345,02	0,00	NF Nº 20282
151837	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA	20282	0,00	345,02	NF Nº 20282
151838	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	39108	24,65	0,00	NF Nº 39108
151839	2.1.3.01.0088 - Nova Luz Mat.Eletricos	39108	0,00	24,65	NF Nº 39108
262591	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.575,00	0,00	Ref pagto NF 6288 1/6
262592	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.575,00	Ref pagto NF 6288 1/6
262797	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		79,79	0,00	Ref pagto NF 54095
262798	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	79,79	Ref pagto NF 54095
262897	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA		687,57	0,00	Ref pagto NF 19859
262898	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	687,57	Ref pagto NF 19859
262951	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.650,00	0,00	Ref pagto NF 80919 1/3
262952	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.650,00	Ref pagto NF 80919 1/3
262967	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.002,83	0,00	Ref pagto NF 280281 2/5
262968	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.002,83	Ref pagto NF 280281 2/5
266203	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		30.000,00	0,00	Ref emprestimo fundo caixa confor recibo
266204	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	30.000,00	Ref emprestimo fundo caixa confor recibo
Totais dessa Data ====>	27/11/2025		37.364,86	37.364,86	
Data :	28/11/2025				
151840	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	54196	194,23	0,00	NF Nº 54196
151841	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	54196	0,00	194,23	NF Nº 54196
262585	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.980,00	0,00	Ref pagto NF 6237 3/5

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 219

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/11/2025				
262586	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.980,00	Ref pagto NF 6237 3/5
262707	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.175,95	0,00	Ref pagto NF 45868 2/4
262708	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.175,95	Ref pagto NF 45868 2/4
262799	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		194,22	0,00	Ref pagto NF 54196
262800	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	194,22	Ref pagto NF 54196
262819	2.1.3.01.0087 - Eletrofase		124,92	0,00	Ref pagto NF 1652
262820	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	124,92	Ref pagto NF 1652
262827	2.1.3.01.0058 - Empresa Brasileira de Retentores		1.175,46	0,00	Ref pagto NF 40134
262828	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.175,46	Ref pagto NF 40134
262909	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		3.262,96	0,00	Ref pagto NF 68226 1/4
262910	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.262,96	Ref pagto NF 68226 1/4
262929	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.689,46	0,00	Ref pagto NF 33896 1/5
262930	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.689,46	Ref pagto NF 33896 1/5
262939	2.1.3.01.0088 - Nova Luz Mat.Eletricos		24,65	0,00	Ref pagto NF 39108
262940	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	24,65	Ref pagto NF 39108
266207	2.2.1.03.0003 - Volkswagen do Brasil-Industria		25.200,00	0,00	Ref pgto de entrada de financaimento confor cedula de credito n° 13680155 - Volkswagen Financial Serviços
266208	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	25.200,00	Ref pgto de entrada de financaimento confor cedula de credito n° 13680155 - Volkswagen Financial Serviços
266209	2.2.1.03.0004 - (-) Juros a Transcorrer		23.709,00	0,00	Ref juros, impostos e taxas do financaimento confor cedula de credito n° 13680155 - Volkswagen Financial Serviços
266210	2.2.1.03.0003 - Volkswagen do Brasil-Industria		0,00	23.709,00	Ref juros, impostos e taxas do financaimento confor cedula de credito n° 13680155 - Volkswagen Financial Serviços
Totais dessa Data ====>		28/11/2025	59.730,85	59.730,85	
Data :	30/11/2025				
152091	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		13.883,68	0,00	11/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
152092	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	13.883,68	11/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
152093	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.176,55	0,00	11/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
152094	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.176,55	11/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
152095	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		3.036,00	0,00	11/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
152096	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	3.036,00	11/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
152097	3.2.2.01.0005 - Férias		644,91	0,00	11/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
152098	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	644,91	11/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
152099	3.2.2.01.0005 - Férias		214,98	0,00	11/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
152100	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	214,98	11/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
152101	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		333,96	0,00	11/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 293

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2025				
152102	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	333,96	11/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
152103	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.487,45	0,00	11/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
152104	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.487,45	11/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
152105	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.235,42	0,00	11/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
152106	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.235,42	11/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
152107	3.2.2.01.0007 - FGTS		98,84	0,00	11/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
152108	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	98,84	11/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
152109	3.2.2.01.0007 - FGTS		68,79	0,00	11/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
152110	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	68,79	11/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
152151	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		25.168,84	0,00	Ref simples nacional 11/2025
152152	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	25.168,84	Ref simples nacional 11/2025
152161	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		759,00	0,00	Ref honorários 11/2025
152162	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	759,00	Ref honorários 11/2025
152173	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação 11/2025
152174	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação 11/2025
152179	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		405,99	0,00	Ref depreciação 11/2025
152180	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas. Equipamentos e Ferramentas		0,00	405,99	Ref depreciação 11/2025
152189	3.2.2.03.0009 - ICMS		6.951,05	0,00	Ref icms difal 11/2025
152190	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	6.951,05	Ref icms difal 11/2025
266176	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		46.250,00	0,00	Ref ajuste saldo estoque
266177	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	46.250,00	Ref ajuste saldo estoque
Totais dessa Data ====>	30/11/2025		101.897,19	101.897,19	
Totais do Mês de Novembro ====>			937.653,26	937.653,26	
Data :	01/12/2025				
151990	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	623	228,00	0,00	NF Nº 623
151991	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	623	0,00	228,00	NF Nº 623
151992	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	624	3.300,00	0,00	NF Nº 624
151993	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	624	0,00	3.300,00	NF Nº 624
152042	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000100	8.000,00	0,00	NF Nº 50000100
152043	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000100	0,00	8.000,00	NF Nº 50000100
152044	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000099	7.790,00	0,00	NF Nº 50000099
152045	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000099	0,00	7.790,00	NF Nº 50000099
262567	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		5.235,23	0,00	Ref pagto NF 89452 2/5
262568	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.235,23	Ref pagto NF 89452 2/5
262661	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.442,87	0,00	Ref pagto NF 43760 5/5
262662	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.442,87	Ref pagto NF 43760 5/5
262685	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.536,90	0,00	Ref pagto NF 44507 4/5
262686	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.536,90	Ref pagto NF 44507 4/5
262713	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		5.420,66	0,00	Ref pagto NF 45969 2/5
262714	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.420,66	Ref pagto NF 45969 2/5
Totais dessa Data ====>	01/12/2025		37.953,66	37.953,66	
Data :	02/12/2025				
151994	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	625	7.352,95	0,00	NF Nº 625
151995	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	625	0,00	7.352,95	NF Nº 625

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 214

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/12/2025				
Totais dessa Data ====>	02/12/2025		7.352,95	7.352,95	
Data :	03/12/2025				
152010	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	50067	13.619,57	0,00	NF Nº 50067
152011	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	50067	0,00	13.619,57	NF Nº 50067
152012	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	50068	16.178,20	0,00	NF Nº 50068
152013	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	50068	0,00	16.178,20	NF Nº 50068
152020	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	6348	9.550,00	0,00	NF Nº 6348
152021	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	6348	0,00	9.550,00	NF Nº 6348
152022	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	54311	178,60	0,00	NF Nº 54311
152023	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	54311	0,00	178,60	NF Nº 54311
152790	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		372,00	0,00	Ref pagto NF 69217 1/2
152791	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	372,00	Ref pagto NF 69217 1/2
262689	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		6.836,04	0,00	Ref pagto NF 44574 4/5
262690	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.836,04	Ref pagto NF 44574 4/5
262875	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		1.331,22	0,00	Ref pagto NF 49661 1/3
262876	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.331,22	Ref pagto NF 49661 1/3
Totais dessa Data ====>	03/12/2025		48.065,63	48.065,63	
Data :	04/12/2025				
151996	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	626	15.285,00	0,00	NF Nº 626
151997	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	626	0,00	15.285,00	NF Nº 626
262563	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.755,02	0,00	Ref pagto NF 88627 3/5
262564	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.755,02	Ref pagto NF 88627 3/5
262575	2.1.3.01.0085 - Claw Ltda		1.426,00	0,00	Ref pagto NF18460 3/5
262576	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.426,00	Ref pagto NF18460 3/5
262801	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		178,59	0,00	Ref pagto NF 54311
262802	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	178,59	Ref pagto NF 54311
Totais dessa Data ====>	04/12/2025		19.644,61	19.644,61	
Data :	05/12/2025				
151988	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	1968	1.432,07	0,00	NF Nº 1968
151989	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1968	0,00	1.432,07	NF Nº 1968
152133	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		12.707,13	0,00	Ref pagto salários 11/2025
152134	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	12.707,13	Ref pagto salários 11/2025
152147	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		2.702,04	0,00	Ref pagto Pró-Labore 11/2025
152148	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.702,04	Ref pagto Pró-Labore 11/2025
262745	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		254,80	0,00	Ref pagto NF 47008 1/5
262746	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	254,80	Ref pagto NF 47008 1/5
262877	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.820,57	0,00	Ref pagto NF 49697
262878	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.820,57	Ref pagto NF 49697
266120	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		30.500,00	0,00	ref emprestmo de fundo de caixa conforme recibo
266121	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	30.500,00	ref emprestmo de fundo de caixa conforme recibo
Totais dessa Data ====>	05/12/2025		51.416,61	51.416,61	
Data :	08/12/2025				
151998	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	627	1.674,00	0,00	NF Nº 627
151999	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	627	0,00	1.674,00	NF Nº 627
262719	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		318,08	0,00	Ref pagto NF 46183 2/4
262720	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	318,08	Ref pagto NF 46183 2/4
262873	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		887,48	0,00	Ref pagto NF 49308 2/3
262874	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	887,48	Ref pagto NF 49308 2/3
Totais dessa Data ====>	08/12/2025		2.879,56	2.879,56	
Data :	09/12/2025				
152030	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1095468	453,22	0,00	NF Nº 1095468
152031	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	1095468	0,00	453,22	NF Nº 1095468
Totais dessa Data ====>	09/12/2025		453,22	453,22	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 398

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/12/2025				
152000	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	628	1.077,00	0,00	NF Nº 628
152001	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	628	0,00	1.077,00	NF Nº 628
152038	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000102	7.780,00	0,00	NF Nº 50000102
152039	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000102	0,00	7.780,00	NF Nº 50000102
152040	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000101	4.150,00	0,00	NF Nº 50000101
152041	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000101	0,00	4.150,00	NF Nº 50000101
152167	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		759,00	0,00	Ref pagto honorários 11/2025
152168	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	759,00	Ref pagto honorários 11/2025
262695	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.325,46	0,00	Ref pagto NF 45470 3/4
262696	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.325,46	Ref pagto NF 45470 3/4
262747	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		6.439,08	0,00	Ref pagto NF 47108 1/5
262748	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.439,08	Ref pagto NF 47108 1/5
262749	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.980,53	0,00	Ref pagto NF 47116
262750	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.980,53	Ref pagto NF 47116
Totais dessa Data ====>	10/12/2025		28.511,07	28.511,07	
Data :	11/12/2025				
262593	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.575,00	0,00	Ref pagto NF 6288 2/6
262594	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.575,00	Ref pagto NF 6288 2/6
262829	2.1.3.01.0093 - EPX Capacitores Ltda		1.669,09	0,00	Ref pagto NF 2160 1/3
262830	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.669,09	Ref pagto NF 2160 1/3
262879	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.256,28	0,00	Ref pagto NF 49762 1/4
262880	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.256,28	Ref pagto NF 49762 1/4
262907	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		6.606,13	0,00	Ref pagto NF 66480 4/4
262908	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.606,13	Ref pagto NF 66480 4/4
Totais dessa Data ====>	11/12/2025		12.106,50	12.106,50	
Data :	12/12/2025				
152024	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	54583	145,70	0,00	NF Nº 54583
152025	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	54583	0,00	145,70	NF Nº 54583
152046	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	29133	285,00	0,00	NF Nº 29133
152047	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	29133	0,00	285,00	NF Nº 29133
262587	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.980,00	0,00	Ref pagto NF 6237 4/5
262588	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.980,00	Ref pagto NF 6237 4/5
262723	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		961,90	0,00	Ref pagto NF 46279 2/4
262724	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	961,90	Ref pagto NF 46279 2/4
262727	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.644,26	0,00	Ref pagto NF 46280 2/5
262728	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.644,26	Ref pagto NF 46280 2/5
262731	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		389,10	0,00	Ref pagto NF 46295 2/5
262732	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	389,10	Ref pagto NF 46295 2/5
262803	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		145,69	0,00	Ref pagto NF 54583
262804	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	145,69	Ref pagto NF 54583
262823	2.1.3.01.0087 - Eletrofase		194,58	0,00	Ref pagto NF 1749
262824	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	194,58	Ref pagto NF 1749
262863	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.895,23	0,00	Ref pagto NF 48424 4/4
262864	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.895,23	Ref pagto NF 48424 4/4
262917	2.1.3.01.0092 - Jautec Comer e Rep Ltda		563,34	0,00	Ref pagto NF 4631 3/3
262918	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	563,34	Ref pagto NF 4631 3/3
262969	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.002,83	0,00	Ref pagto NF 280281 3/5
262970	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.002,83	Ref pagto NF 280281 3/5
Totais dessa Data ====>	12/12/2025		13.207,63	13.207,63	
Data :	15/12/2025				
152036	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000103	1.465,00	0,00	NF Nº 50000103
152037	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000103	0,00	1.465,00	NF Nº 50000103
262595	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.575,00	0,00	Ref pagto NF 6288 3/6
262596	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.575,00	Ref pagto NF 6288 3/6
262699	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.570,18	0,00	Ref pagto NF 45520 3/4
262700	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.570,18	Ref pagto NF 45520 3/4
262949	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		6.000,00	0,00	Ref pagto NF 80260 3/4
262950	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.000,00	Ref pagto NF 80260 3/4
Totais dessa Data ====>	15/12/2025		10.610,18	10.610,18	
Data :	16/12/2025				

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 396

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/12/2025				
262693	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.775,37	0,00	Ref pagto NF 44858 4/5
262694	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.775,37	Ref pagto NF 44858 4/5
Totais dessa Data ====>	16/12/2025		2.775,37	2.775,37	
Data :	17/12/2025				
152034	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000105	7.440,00	0,00	NF Nº 50000105
152035	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000105	0,00	7.440,00	NF Nº 50000105
262573	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		205,99	0,00	Ref pagto NF 90123 2/3
262574	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	205,99	Ref pagto NF 90123 2/3
262579	2.1.3.01.0085 - Claw Ltda		1.010,75	0,00	Ref pagto NF 19242 2/3
262580	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.010,75	Ref pagto NF 19242 2/3
Totais dessa Data ====>	17/12/2025		8.656,74	8.656,74	
Data :	18/12/2025				
152026	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	54743	160,75	0,00	NF Nº 54743
152027	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	54743	0,00	160,75	NF Nº 54743
152028	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	54744	160,75	0,00	NF Nº 54744
152029	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	54744	0,00	160,75	NF Nº 54744
152157	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		25.168,84	0,00	Ref pagto simples nacional 11/2025
152158	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	25.168,84	Ref pagto simples nacional 11/2025
262751	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.136,69	0,00	Ref pagto NF 47312 1/4
262752	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.136,69	Ref pagto NF 47312 1/4
262881	2.1.3.01.0081 - Goiania Industria e Comercio de Tubos		2.527,56	0,00	Ref pagto NF 100841 1/3
262882	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.527,56	Ref pagto NF 100841 1/3
262933	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		1.860,44	0,00	Ref pagto NF 34621 1/5
262934	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.860,44	Ref pagto NF 34621 1/5
Totais dessa Data ====>	18/12/2025		32.015,03	32.015,03	
Data :	19/12/2025				
1	2.3.6.01.0003 - Lucros Acumulados		263.265,50	0,00	Ref adiant de distribuição de lucros do exercicios anteriores
2	2.1.7.01.0003 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	263.265,50	Ref adiant de distribuição de lucros do exercicios anteriores
152002	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	629	31.796,91	0,00	NF Nº 629
152003	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	629	0,00	31.796,91	NF Nº 629
152004	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	630	63.592,91	0,00	NF Nº 630
152005	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	630	0,00	63.592,91	NF Nº 630
152032	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50000107	4.791,00	0,00	NF Nº 50000107
152033	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50000107	0,00	4.791,00	NF Nº 50000107
152137	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		5.379,52	0,00	Ref pagto salários 13°/2025
152138	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.379,52	Ref pagto salários 13°/2025
152191	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		6.951,05	0,00	Ref pagto icms difal 11/2025
152192	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.951,05	Ref pagto icms difal 11/2025
152197	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.699,85	0,00	Ref pagto FGTS 11/2025
152198	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.699,85	Ref pagto FGTS 11/2025
152203	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.679,44	0,00	Ref pagto INSS 11/2025
152204	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.679,44	Ref pagto INSS 11/2025
152205	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.008,49	0,00	Ref pagto INSS 13°/2025
152206	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.008,49	Ref pagto INSS 13°/2025
262547	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		3.141,71	0,00	Ref pagto NF 68611 3/3
262548	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.141,71	Ref pagto NF 68611 3/3
262735	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		389,21	0,00	Ref pagto NF 46483 2/4
262736	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	389,21	Ref pagto NF 46483 2/4
262805	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		160,74	0,00	Ref pagto NF 54743
262806	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	160,74	Ref pagto NF 54743
262807	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		160,74	0,00	Ref pagto NF 54744
262808	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	160,74	Ref pagto NF 54744
266078	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		1.008,49	0,00	REF INSS 13/2025
266079	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.008,49	REF INSS 13/2025
266122	2.1.7.01.0003 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		263.265,50	0,00	REF PGTO DE DIVIDENDOS CONFOR RECIBO

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 297

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/12/2025				
266123	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	263.265,50	REF PGTO DE DIVIDENDOS CONFOR RECIBO
Totais dessa Data ====>	19/12/2025		648.291,06	648.291,06	
Data :	20/12/2025				
152199	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		511,17	0,00	Ref pagto FGTS 13°
152200	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	511,17	Ref pagto FGTS 13°
266086	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		511,17	0,00	REF FGTS 13 SALARIO
266087	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	511,17	REF FGTS 13 SALARIO
Totais dessa Data ====>	20/12/2025		1.022,34	1.022,34	
Data :	23/12/2025				
152014	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	50358	8.526,87	0,00	NF Nº 50358
152015	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	50358	0,00	8.526,87	NF Nº 50358
152016	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	49958	2.855,24	0,00	NF Nº 49958
152017	2.1.3.01.0080 - Dancor S. A. Industria Mecanica - 56923	49958	0,00	2.855,24	NF Nº 49958
262739	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		427,55	0,00	Ref pagto NF 46630 2/4
262740	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	427,55	Ref pagto NF 46630 2/4
262743	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		665,45	0,00	Ref pagto NF 46634 2/4
262744	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	665,45	Ref pagto NF 46634 2/4
Totais dessa Data ====>	23/12/2025		12.475,11	12.475,11	
Data :	24/12/2025				
262705	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.976,32	0,00	Ref pagto NF 45841 3/4
262706	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.976,32	Ref pagto NF 45841 3/4
262825	2.1.3.01.0087 - Eletrofase		194,58	0,00	Ref pagto NF 1823
262826	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	194,58	Ref pagto NF 1823
262831	2.1.3.01.0093 - EPX Capacitores Ltda		1.669,09	0,00	Ref pagto NF 2160 2/3
262832	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.669,09	Ref pagto NF 2160 2/3
262899	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA		697,68	0,00	Ref pagto NF 20235
262900	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	697,68	Ref pagto NF 20235
262935	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		1.696,38	0,00	Ref pagto NF 347971/5
262936	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.696,38	Ref pagto NF 347971/5
Totais dessa Data ====>	24/12/2025		6.234,05	6.234,05	
Data :	26/12/2025				
152792	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		1.033,33	0,00	Ref pagto NF 69514 1/3
152793	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.033,33	Ref pagto NF 69514 1/3
262589	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.980,00	0,00	Ref pagto NF 6237 5/5
262590	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.980,00	Ref pagto NF 6237 5/5
262953	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.650,00	0,00	Ref pagto NF 80919 2/3
262954	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.650,00	Ref pagto NF 80919 2/3
262971	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.002,83	0,00	Ref pagto NF 280281 4/5
262972	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.002,83	Ref pagto NF 280281 4/5
266215	2.2.1.03.0003 - Volkswagen do Brasil-Industria		2.291,15	0,00	Ref pgto 1 parc do financiamento Volkswagen
266216	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.291,15	Ref pgto 1 parc do financiamento Volkswagen
Totais dessa Data ====>	26/12/2025		9.957,31	9.957,31	
Data :	28/12/2025				
266217	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		658,58	0,00	Ref juros a apropriar 1 parc do financiamento Volkswagen
266218	2.2.1.03.0004 - (-) Juros a Transcorrer		0,00	658,58	Ref juros a apropriar 1 parc do financiamento Volkswagen
Totais dessa Data ====>	28/12/2025		658,58	658,58	
Data :	29/12/2025				
152018	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	50397	8.526,87	0,00	NF Nº 50397
152019	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	50397	0,00	8.526,87	NF Nº 50397
262569	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		5.235,23	0,00	Ref pagto NF 89452 3/5

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 198

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/12/2025				
262570	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.235,23	Ref pagto NF 89452 3/5
262687	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.536,90	0,00	Ref pagto NF 44507 5/5
262688	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.536,90	Ref pagto NF 44507 5/5
262709	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.175,95	0,00	Ref pagto NF 45868 3/4
262710	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.175,95	Ref pagto NF 45868 3/4
262821	2.1.3.01.0087 - Eletrofase		124,92	0,00	Ref pagto NF 1652
262822	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	124,92	Ref pagto NF 1652
262911	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		3.262,96	0,00	Ref pagto NF 68226 2/4
262912	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.262,96	Ref pagto NF 68226 2/4
262931	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		2.689,46	0,00	Ref pagto NF 33896 2/5
262932	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.689,46	Ref pagto NF 33896 2/5
Totais dessa Data ====>	29/12/2025		25.552,29	25.552,29	
Data :	30/12/2025				
152006	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	632	2.140,00	0,00	NF Nº 632
152007	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	632	0,00	2.140,00	NF Nº 632
152008	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	631	6.050,00	0,00	NF Nº 631
152009	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	631	0,00	6.050,00	NF Nº 631
262715	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		5.420,66	0,00	Ref pagto NF 45969 3/5
262716	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.420,66	Ref pagto NF 45969 3/5
Totais dessa Data ====>	30/12/2025		13.610,66	13.610,66	
Data :	31/12/2025				
152111	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		12.365,68	0,00	12/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
152112	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	12.365,68	12/2025 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
152113	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.062,70	0,00	12/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
152114	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.062,70	12/2025 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
152115	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		3.036,00	0,00	12/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
152116	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	3.036,00	12/2025 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
152117	3.2.2.01.0005 - Férias		519,26	0,00	12/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
152118	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	519,26	12/2025 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
152119	3.2.2.01.0005 - Férias		173,09	0,00	12/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
152120	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	173,09	12/2025 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
152121	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		333,96	0,00	12/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
152122	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	333,96	12/2025 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
152123	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.624,25	0,00	12/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
152124	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.624,25	12/2025 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
152125	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.108,57	0,00	12/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
152126	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.108,57	12/2025 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 399

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2025				
152127	3.2.2.01.0007 - FGTS		88,69	0,00	12/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
152128	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	88,69	12/2025 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
152129	3.2.2.01.0007 - FGTS		55,39	0,00	12/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
152130	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	55,39	12/2025 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
152153	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		17.823,43	0,00	Ref simples nacional 12/2025
152154	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	17.823,43	Ref simples nacional 12/2025
152163	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		759,00	0,00	Ref honorários 12/2025
152164	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	759,00	Ref honorários 12/2025
152181	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		405,99	0,00	Ref depreciação 12/2025
152182	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	405,99	Ref depreciação 12/2025
152183	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação 12/2025
152184	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação 12/2025
266068	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		1.399,54	0,00	REF DEPRECIAÇÃO COMP 12/2025
266069	1.2.3.99.0005 - (-) Depreciações Veículos		0,00	1.399,54	REF DEPRECIAÇÃO COMP 12/2025
266070	3.2.2.03.0009 - ICMS		2.044,36	0,00	REF ICMS DIFAL COMP 12/2025
266071	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	2.044,36	REF ICMS DIFAL COMP 12/2025
266088	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		68,75	0,00	REFE AJUSTE 13 SALARIO
266089	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	68,75	REFE AJUSTE 13 SALARIO
266090	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		650,64	0,00	REFE ESTORNO FGTS 13 SALARIO
266091	3.2.2.01.0007 - FGTS		0,00	650,64	REFE ESTORNO FGTS 13 SALARIO
266134	3.1.1.01.0001 - CMV Mercadorias Vendidas		146.055,46	0,00	Ref CMV de 2025
266135	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	146.055,46	Ref CMV de 2025
266178	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		46.250,00	0,00	Ref ajuste saldo estoque
266179	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	46.250,00	Ref ajuste saldo estoque
266197	2.3.6.01.0002 - Resultado do Exercício em Curso Matriz		97.618,86	0,00	Ref resultado do exercicio 2025
266198	2.3.6.01.0003 - Lucros Acumulados		0,00	97.618,86	Ref resultado do exercicio 2025
266219	2.3.6.01.0002 - Resultado do Exercício em Curso Matriz		0,00	97.618,86	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266220	3.1.1.01.0001 - CMV Mercadorias Vendidas		0,00	296.055,46	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266221	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		0,00	165.256,97	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266222	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		0,00	30.752,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266223	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		0,00	14.590,37	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266224	3.2.2.01.0005 - Férias		0,00	10.084,93	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266225	3.2.2.01.0007 - FGTS		0,00	16.663,38	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266226	3.2.2.01.0008 - Indenizações e Aviso Prévio		0,00	7.516,45	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266227	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		0,00	8.436,18	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266228	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		0,00	1.207,84	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 400

DIÁRIO - Nº 9
01/01/2025 a 31/12/2025

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2025				
266229	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno		933.666,50	0,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266230	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno		530.896,71	0,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266231	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		0,00	152.237,60	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266232	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas		0,00	604.937,68	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266233	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		0,00	9.108,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266234	3.2.2.04.0021 - Uniformes/Epi/Epc		0,00	185,64	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
266235	3.2.2.03.0009 - ICMS		0,00	49.911,85	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Totais dessa Data ====>		31/12/2025	1.798.188,56	1.798.188,56	
Totais do Mês de Dezembro ====>			2.791.638,72	2.791.638.72	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 901

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2025 a 31/12/2025

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Final
1 - ATIVO	**1.204.692,70**	**2.915.081,08**	**2.807.658,58**	**1.312.115,20**
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	**1.147.914,90**	**2.831.108,68**	**2.799.222,40**	**1.179.801,18**
1.1.1 - Disponível	**52.332,43**	**1.940.892,07**	**1.946.915,40**	**46.309,10**
1.1.1.01 - Caixa	**52.332,43**	**1.940.892,07**	**1.946.915,40**	**46.309,10**
1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	52.332,43	1.940.892,07	1.946.915,40	46.309,10
1.1.5 - Estoques	**1.095.582,47**	**890.216,61**	**852.307,00**	**1.133.492,08**
1.1.5.01 - Mercadorias, Produtos e Insumos	**1.095.582,47**	**890.216,61**	**852.307,00**	**1.133.492,08**
1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	1.095.582,47	890.216,61	852.307,00	1.133.492,08
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	**56.777,80**	**83.972,40**	**8.436,18**	**132.314,02**
1.2.3 - Imobilizado	**56.777,80**	**83.972,40**	**8.436,18**	**132.314,02**
1.2.3.02 - Móveis e Utensílios	**22.127,48**	**0,00**	**0,00**	**22.127,48**
1.2.3.02.0002 - Móveis e Utensílios - Administração	22.127,48	0,00	0,00	22.127,48
1.2.3.03 - Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	**48.479,92**	**0,00**	**0,00**	**48.479,92**
1.2.3.03.0001 - Máquinas e Equipamentos	48.479,92	0,00	0,00	48.479,92
1.2.3.04 - Ferramentas - Unidade Industrial	**0,00**	**83.972,40**	**0,00**	**83.972,40**
1.2.3.04.0003 - Automóveis e Utilitários	0,00	83.972,40	0,00	83.972,40
1.2.3.99 - Depreciações	**13.829,60**	**0,00**	**8.436,18**	**22.265,78**
1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios	4.358,86	0,00	2.180,76	6.539,62
1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	9.470,74	0,00	4.855,88	14.326,62
1.2.3.99.0005 - (-) Depreciações Veiculos	0,00	0,00	1.399,54	1.399,54
2 - PASSIVO	**1.204.692,70**	**2.975.239,91**	**3.082.662,41**	**1.312.115,20**
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	**385.842,87**	**1.848.155,40**	**2.143.384,71**	**681.072,18**
2.1.3 - Fornecedores	**329.435,58**	**1.109.998,58**	**1.411.963,91**	**631.400,91**
2.1.3.01 - Fornecedores Nacionais	**329.435,58**	**1.109.998,58**	**1.411.963,91**	**631.400,91**
2.1.3.01.0002 - Bombas Vanbro	0,00	1.956,76	5.510,38	3.553,62
2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	12.979,86	0,00	5.678,29	18.658,15
2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	25.237,91	12.892,66	15.331,33	27.676,58
2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	15.913,46	231.379,77	302.084,53	86.618,22
2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	68,00	174,57	174,57	68,00
2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura	955,04	3.641,19	3.542,01	855,86
2.1.3.01.0010 - Agil Motores e Bombas	730,00	0,00	0,00	730,00
2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	101.549,78	409.921,53	491.356,69	182.984,94
2.1.3.01.0029 - R N de Brito Comercio e Servicos	868,06	0,00	0,00	868,06
2.1.3.01.0030 - Garthen Ind e Com de Maquinas	3.246,72	0,00	0,00	3.246,72
2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas	0,00	27.425,93	28.428,76	1.002,83
2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora	8.147,87	9.805,03	9.805,03	8.147,87
2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados	10.304,73	42.300,25	48.826,15	16.830,63
2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	7.146,00	82.560,00	92.210,00	16.796,00
2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger	0,00	4.094,40	4.094,40	0,00
2.1.3.01.0047 - Fluid System do Brasil	0,00	2.487,73	2.487,73	0,00
2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	30.160,43	101.813,41	124.542,72	52.889,74
2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	8.674,00	66.715,00	88.732,00	30.691,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 502

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2025 a 31/12/2025

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Final
2.1.3.01.0055 - Unipeças União Peças	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
2.1.3.01.0058 - Empresa Brasileira de Retentores	0,00	1.175,46	1.175,46	0,00
2.1.3.01.0062 - Eletrica Danubio Ind Com Mat Elet Ltda -	10.212,61	0,00	0,00	10.212,61
2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	1.266,93	23.203,32	23.536,90	1.600,51
2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	71.728,70	0,00	32.930,31	104.659,01
2.1.3.01.0074 - Menegotti Industria Metalurgicas LTDA	2.222,94	1.960,25	1.960,25	2.222,94
2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA	0,00	11.381,93	12.424,63	1.042,70
2.1.3.01.0079 - A.P. Coelho Magazine - 4656	56,00	0,00	0,00	56,00
2.1.3.01.0080 - Dancor S. A. Industria Mecanica - 56923	0,00	0,00	2.855,24	2.855,24
2.1.3.01.0081 - Goiania Industria e Comercio de Tubos	0,00	2.527,56	7.582,68	5.055,12
2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda	15.646,02	53.318,78	75.614,48	37.941,72
2.1.3.01.0085 - Claw Ltda	1.020,52	7.580,29	12.335,53	5.775,76
2.1.3.01.0086 - Wurth do Brasil	0,00	2.624,68	2.624,68	0,00
2.1.3.01.0087 - Eletrofase	0,00	1.387,97	1.387,97	0,00
2.1.3.01.0088 - Nova Luz Mat.Eletricos	0,00	722,25	854,25	132,00
2.1.3.01.0089 - Agro Mangueiras Industria e Comercio	0,00	0,00	2.420,00	2.420,00
2.1.3.01.0090 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao Ltda	0,00	1.919,68	1.919,68	0,00
2.1.3.01.0091 - Mariano e Carneiro Ltda	0,00	0,00	2.840,00	2.840,00
2.1.3.01.0092 - Jautec Comer e Rep Ltda	0,00	1.690,00	1.690,00	0,00
2.1.3.01.0093 - EPX Capacitores Ltda	0,00	3.338,18	5.007,26	1.669,08
2.1.4 - Obrigações Tributárias	**28.547,46**	**210.856,32**	**202.176,65**	**19.867,79**
2.1.4.01 - Impostos e Contribuições a Recolher	**28.547,46**	**210.856,32**	**202.176,65**	**19.867,79**
2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher	4.018,06	51.885,55	49.911,85	2.044,36
2.1.4.01.0008 - Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	27,20	27,20	0,00
2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher	24.529,40	158.943,57	152.237,60	17.823,43
2.1.5 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	**27.153,83**	**254.980,00**	**256.870,65**	**29.044,48**
2.1.5.01 - Obrigações com o Pessoal	**12.995,27**	**194.723,38**	**195.733,13**	**14.005,02**
2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar	11.304,27	164.982,42	164.981,13	11.302,98
2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar	1.691,00	29.740,96	30.752,00	2.702,04
2.1.5.02 - Obrigações Previdenciárias	**4.159,52**	**34.375,94**	**34.493,60**	**4.277,18**
2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher	2.533,16	18.806,28	18.637,03	2.363,91
2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher	1.626,36	15.569,66	15.856,57	1.913,27
2.1.5.03 - Provisões	**9.999,04**	**25.880,68**	**26.643,92**	**10.762,28**
2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias	7.340,62	10.128,50	10.084,93	7.297,05
2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário	0,00	14.590,37	14.590,37	0,00
2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário	0,00	1.161,81	1.161,81	0,00
2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias	2.658,42	0,00	806,81	3.465,23
2.1.6 - Outras Obrigações	**706,00**	**9.055,00**	**9.108,00**	**759,00**
2.1.6.02 - Contas a Pagar	**706,00**	**9.055,00**	**9.108,00**	**759,00**
2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar	706,00	9.055,00	9.108,00	759,00
2.1.7 - Dividendos e Participações	**0,00**	**263.265,50**	**263.265,50**	**0,00**
2.1.7.01 - Dividendos	**0,00**	**263.265,50**	**263.265,50**	**0,00**
2.1.7.01.0003 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis	0,00	263.265,50	263.265,50	0,00
2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**355.000,00**	**606.200,15**	**584.039,98**	**332.839,83**

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 407

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2025 a 31/12/2025

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Final
2.2.1 - Empréstimos e Financiamentos	**355.000,00**	**606.200,15**	**584.039,98**	**332.839,83**
2.2.1.03 - Financiamentos Nacionais	**0,00**	**51.200,15**	**108.339,98**	**57.139,83**
2.2.1.03.0003 - Volkswagen do Brasil-Industria	0,00	27.491,15	107.681,40	80.190,25
2.2.1.03.0004 - (-) Juros a Transcorrer	0,00	23.709,00	658,58	23.050,42
2.2.1.07 - Outros Débitos com Sócios, Admin Pessoas Ligadas	**355.000,00**	**555.000,00**	**475.700,00**	**275.700,00**
2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis	355.000,00	555.000,00	475.700,00	275.700,00
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**463.849,83**	**520.884,36**	**355.237,72**	**298.203,19**
2.3.1 - Capital Social	**200.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**200.000,00**
2.3.1.01 - Capital Subscrito	**200.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**200.000,00**
2.3.1.01.0001 - Sócio Gelco Reis	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
2.3.1.01.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis	40.000,00	0,00	160.000,00	200.000,00
2.3.6 - Resultados Acumulados	**263.849,83**	**360.884,36**	**195.237,72**	**98.203,19**
2.3.6.01 - Resultados Acumulados	**263.849,83**	**360.884,36**	**195.237,72**	**98.203,19**
2.3.6.01.0002 - Resultado do Exercício em Curso Matriz	0,00	97.618,86	97.618,86	0,00
2.3.6.01.0003 - Lucros Acumulados	263.849,83	263.265,50	97.618,86	98.203,19
3 - CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS	**0,00**	**1.215.357,39**	**1.215.357,39**	**0,00**
3.1 - CUSTOS DE PRODUÇÃO	**0,00**	**296.055,46**	**296.055,46**	**0,00**
3.1.1 - Custos Diretos de Produção	**0,00**	**296.055,46**	**296.055,46**	**0,00**
3.1.1.01 - Material Aplicado	**0,00**	**296.055,46**	**296.055,46**	**0,00**
3.1.1.01.0001 - CMV Mercadorias Vendidas	0,00	296.055,46	296.055,46	0,00
3.2 - DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**919.301,93**	**919.301,93**	**0,00**
3.2.2 - Despesas com Pessoal	**0,00**	**919.301,93**	**919.301,93**	**0,00**
3.2.2.01 - Despesas com Pessoal	**0,00**	**245.514,74**	**245.514,74**	**0,00**
3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados	0,00	165.256,97	165.256,97	0,00
3.2.2.01.0002 - Pró Labore	0,00	30.752,00	30.752,00	0,00
3.2.2.01.0004 - 13° Salário	0,00	14.590,37	14.590,37	0,00
3.2.2.01.0005 - Férias	0,00	10.084,93	10.084,93	0,00
3.2.2.01.0007 - FGTS	0,00	17.314,02	17.314,02	0,00
3.2.2.01.0008 - Indenizações e Aviso Prévio	0,00	7.516,45	7.516,45	0,00
3.2.2.03 - Despesas Tributárias	**0,00**	**49.911,85**	**49.911,85**	**0,00**
3.2.2.03.0009 - ICMS	0,00	49.911,85	49.911,85	0,00
3.2.2.04 - Despesas Gerais	**0,00**	**622.667,50**	**622.667,50**	**0,00**
3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações	0,00	8.436,18	8.436,18	0,00
3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	0,00	604.937,68	604.937,68	0,00
3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis	0,00	9.108,00	9.108,00	0,00
3.2.2.04.0021 - Uniformes/Epi/Epc	0,00	185,64	185,64	0,00
3.2.2.05 - Despesas Financeiras	**0,00**	**1.207,84**	**1.207,84**	**0,00**
3.2.2.05.0001 - Juros Passivos	0,00	1.207,84	1.207,84	0,00
4 - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	**0,00**	**1.616.800,81**	**1.616.800,81**	**0,00**

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 404

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2025 a 31/12/2025

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Final
4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**1.616.800,81**	**1.616.800,81**	**0,00**
4.1.1 - Receita Bruta de Vendas e Serviços	**0,00**	**1.464.563,21**	**1.464.563,21**	**0,00**
4.1.1.01 - Receita Bruta de Vendas de Produtos e Mercadorias	**0,00**	**933.666,50**	**933.666,50**	**0,00**
4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	933.666,50	933.666,50	0,00
4.1.1.02 - Receita da Prestação de Serviços	**0,00**	**530.896,71**	**530.896,71**	**0,00**
4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	0,00	530.896,71	530.896,71	0,00
4.1.2 - (-) Deduções da Receita Bruta	**0,00**	**152.237,60**	**152.237,60**	**0,00**
4.1.2.03 - (-) Impostos Incidentes sobre Vendas e Serviços	**0,00**	**152.237,60**	**152.237,60**	**0,00**
4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional	0,00	152.237,60	152.237,60	0,00

IMPERATRIZ, 31 de DEZEMBRO de 2025

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G.: 05070142806 Org. Exp.: DETRANMA
CPF: 027.474.933-50

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
R.G.: 357070950 Org. Exp.: SESP MA
CPF: 764.498.403-82

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 1095

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025
CNPJ : 10.673.146/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201202198 EM 12/02/2009

1		**ATIVO**	
1.1		**ATIVO CIRCULANTE**	
1.1.1		**Disponível**	
1.1.1.01		**Caixa**	
1.1.1.01.0001		Caixa Matriz	46.309,10
	****	**Caixa**	**46.309,10**
	***	**Disponível**	**46.309,10**
1.1.5		**Estoques**	
1.1.5.01		**Mercadorias, Produtos e Insumos**	
1.1.5.01.0001		Mercadorias para Revenda Matriz	1.133.492,08
	****	**Mercadorias, Produtos e Insumos**	**1.133.492,08**
	***	**Estoques**	**1.133.492,08**
	**	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.179.801,18**
1.2		**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	
1.2.3		**Imobilizado**	
1.2.3.02		**Móveis e Utensílios**	
1.2.3.02.0002		Móveis e Utensílios - Administração	22.127,48
	****	**Móveis e Utensílios**	**22.127,48**
1.2.3.03		**Máquinas, Equipamentos e Ferramentas**	
1.2.3.03.0001		Máquinas e Equipamentos	48.479,92
	****	**Máquinas, Equipamentos e Ferramentas**	**48.479,92**
1.2.3.04		**Ferramentas - Unidade Industrial**	
1.2.3.04.0003		Automóveis e Utilitários	83.972,40
	****	**Ferramentas - Unidade Industrial**	**83.972,40**
1.2.3.99		**Depreciações**	
1.2.3.99.0003		(-) Depreciações Móveis e Utensílios	6.539,62
1.2.3.99.0004		(-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	14.326,62
1.2.3.99.0005		(-) Depreciações Veículos	1.399,54
	****	**Depreciações**	**22.265,78**
	***	**Imobilizado**	**132.314,02**
	**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**132.314,02**

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 406

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025
CNPJ : 10.673.146/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201202198 EM 12/02/2009

*	ATIVO	1.312.115,20

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 407

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025
CNPJ : 10.673.146/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201202198 EM 12/02/2009

2		**PASSIVO**	
2.1		**PASSIVO CIRCULANTE**	
2.1.3		**Fornecedores**	
2.1.3.01		**Fornecedores Nacionais**	
2.1.3.01.0002		Bombas Vanbro	3.553,62
2.1.3.01.0003		Maquisul Comercial	18.658,15
2.1.3.01.0004		A N Mesquita Paiva Comercio	27.676,58
2.1.3.01.0006		Franklin Eletric Ind de Motobombas	86.618,22
2.1.3.01.0007		Eletrofase Materiais Elétricos	68,00
2.1.3.01.0009		Elétrica Futura	855,86
2.1.3.01.0010		Agil Motores e Bombas	730,00
2.1.3.01.0012		Ebara Indústrias Mec e Comércio	182.984,94
2.1.3.01.0029		R N de Brito Comercio e Servicos	868,06
2.1.3.01.0030		Garthen Ind e Com de Maquinas	3.246,72
2.1.3.01.0034		Rodocordas Ind Com Cordas	1.002,83
2.1.3.01.0039		Eletrro Parts Distribuidora	8.147,87
2.1.3.01.0042		IPC Brasil Imp de Produtos Certificados	16.830,63
2.1.3.01.0043		Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	16.796,00
2.1.3.01.0051		Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	52.889,74
2.1.3.01.0052		Conduplus Condutores Eletricos	30.691,00
2.1.3.01.0055		Unipeças União Peças	1.300,00
2.1.3.01.0062		Eletrica Danubio Ind Com Mat Elet Ltda -	10.212,61
2.1.3.01.0071		Eletrica Volt Ltda	1.600,51
2.1.3.01.0073		Mega Fios Ltda	104.659,01
2.1.3.01.0074		Menegotti Industria Metalurgicas LTDA	2.222,94
2.1.3.01.0076		Goiania Industria e Comercio LTDA	1.042,70
2.1.3.01.0079		A.P. Coelho Magazine - 4656	56,00
2.1.3.01.0080		Dancor S. A. Industria Mecanica - 56923	2.855,24
2.1.3.01.0081		Goiania Industria e Comercio de Tubos	5.055,12
2.1.3.01.0083		Jva Eletric Ltda	37.941,72
2.1.3.01.0085		Claw Ltda	5.775,76
2.1.3.01.0088		Nova Luz Mat.Eletricos	132,00
2.1.3.01.0089		Agro Mangueiras Industria e Comercio	2.420,00
2.1.3.01.0091		Mariano e Carneiro Ltda	2.840,00
2.1.3.01.0093		EPX Capacitores Ltda	1.669,08
	****	**Fornecedores Nacionais**	**631.400,91**
	***	**Fornecedores**	**631.400,91**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 408

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025
CNPJ : 10.673.146/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201202198 EM 12/02/2009

2.1.4		**Obrigações Tributárias**	
2.1.4.01		**Impostos e Contribuições a Recolher**	
2.1.4.01.0002		ICMS a Recolher	2.044,36
2.1.4.01.0013		Simples a Recolher	17.823,43
	****	**Impostos e Contribuições a Recolher**	**19.867,79**
	***	**Obrigações Tributárias**	**19.867,79**
2.1.5		**Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**	
2.1.5.01		**Obrigações com o Pessoal**	
2.1.5.01.0001		Salários e Ordenados a Pagar	11.302,98
2.1.5.01.0002		Pró-Labore a Pagar	2.702,04
	****	**Obrigações com o Pessoal**	**14.005,02**
2.1.5.02		**Obrigações Previdenciárias**	
2.1.5.02.0001		INSS a Recolher	2.363,91
2.1.5.02.0002		FGTS a Recolher	1.913,27
	****	**Obrigações Previdenciárias**	**4.277,18**
2.1.5.03		**Provisões**	
2.1.5.03.0001		Provisão para Férias	7.297,05
2.1.5.03.0006		Prov. FGTS Sob. Férias	3.465,23
	****	**Provisões**	**10.762,28**
	***	**Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**	**29.044,48**
2.1.6		**Outras Obrigações**	
2.1.6.02		**Contas a Pagar**	
2.1.6.02.0004		Serviços Contábeis a Pagar	759,00
	****	**Contas a Pagar**	**759,00**
	***	**Outras Obrigações**	**759,00**
	**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**681.072,18**
2.2		**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	
2.2.1		**Empréstimos e Financiamentos**	
2.2.1.03		**Financiamentos Nacionais**	
2.2.1.03.0003		Volkswagen do Brasil-Industria	80.190,25
2.2.1.03.0004		(-) Juros a Transcorrer	23.050,42
	****	**Financiamentos Nacionais**	**57.139,83**

Comissão de Meio Ambiente Licitação
Fls.: 405

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025
CNPJ : 10.673.146/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201202198 EM 12/02/2009

2.2.1.07		**Outros Débitos com Sócios, Admin Pessoas Ligadas**	
2.2.1.07.0002		Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis	275.700,00
	****	**Outros Débitos com Sócios, Admin Pessoas Ligadas**	**275.700,00**
	***	**Empréstimos e Financiamentos**	**332.839,83**
	**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**332.839,83**
2.3		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
2.3.1		**Capital Social**	
2.3.1.01		**Capital Subscrito**	
2.3.1.01.0002		Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis	200.000,00
	****	**Capital Subscrito**	**200.000,00**
	***	**Capital Social**	**200.000,00**
2.3.6		**Resultados Acumulados**	
2.3.6.01		**Resultados Acumulados**	
2.3.6.01.0003		Lucros Acumulados	98.203,19
	****	**Resultados Acumulados**	**98.203,19**
	***	**Resultados Acumulados**	**98.203,19**
	**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**298.203,19**
	*	**PASSIVO**	**1.312.115,20**

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2025

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G.:05070142806 Org. Exp.:DETRANMA
CPF: 027.474.933-50

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
R.G.:357070950 Org. Exp.:SESP MA
CPF: 764.498.403-82

RUA TAMANDARE, 840, ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ - MA CEP: 65913487

Comissão de Licitação
Fls.: 410

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - CNPJ: 10.673.146/0001-51

41101 - RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCA		
411010003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	933.666,50	
411020001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	530.896,71	
Sub total	**1.464.563,21**	**1.464.563,21**
412 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
412030005 - (-) Simples Nacional	(152.237,60)	
Sub Total	**(152.237,60)**	**1.312.325,61**
311 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
311010001 - CMV Mercadorias Vendidas	(296.055,46)	
Lucro Operacional Bruto	**(296.055,46)**	**1.016.270,15**
32201 - DESPESAS COM PESSOAL		
322010001 - Salários e Ordenados	(165.256,97)	
322010002 - Pró Labore	(30.752,00)	
322010004 - 13º Salário	(14.590,37)	
322010005 - Férias	(10.084,93)	
322010007 - FGTS	(16.663,38)	
322010008 - Indenizações e Aviso Prévio	(7.516,45)	
Sub Total	**(244.864,10)**	**771.406,05**
32204 - DESPESAS GERAIS		
322040010 - Depreciações e Amortizações	(8.436,18)	
322040015 - Materiais de Consumo/Diversas	(604.937,68)	
322040016 - Serviços Contábeis	(9.108,00)	
322040021 - Uniformes/Epi/Epc	(185,64)	
Sub Total	**(622.667,50)**	**148.738,55**
32205 - DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS		
322050001 - Juros Passivos	(1.207,84)	
322030009 - ICMS	(49.911,85)	
Lucro Líquido Antes do IRPJ E CSLL	**(51.119,69)**	**97.618,86**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**R$ 97.618,86**	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 411

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - CNPJ: 10.673.146/0001-51

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2025

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G.: 05070142806 Org. Exp.: DETRANMA
CPF: 027.474.933-50

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
R.G.: 357070950 Org. Exp.: SESP MA
CPF: 764.498.403-82

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 417

NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIO 2025

A **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como objeto social de comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (bombas de água), manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos e Instalação de máquinas e equipamentos industriais, com início de atividades em 02/02/2009.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime tributário diferenciado, SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS - 100% quotas

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2025

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G.: 05070142806 Org. Exp.:D
CPF 027.474.933-50

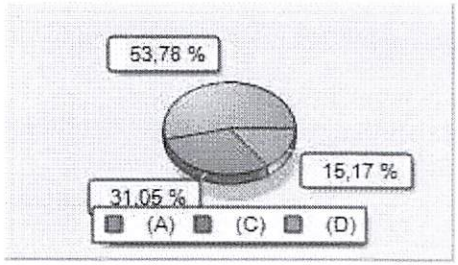
EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 01078
R.G.: 357070950 Org. Exp.: SES
CPF 764.498.403-82

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 413

Emissão de Indices - Exercício de 2025

CNPJ : 10.673.146/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201202198 EM 12/02/2009

(A) - Ativo Circulante	1.179.801,1800
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	681.072,1800
(D) - Exigível a Longo Prazo	332.839,8300
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,1636

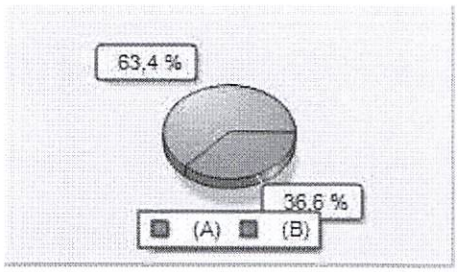


Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	1.179.801,1800
(B) - Passivo Circulante	681.072,1800
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,7323

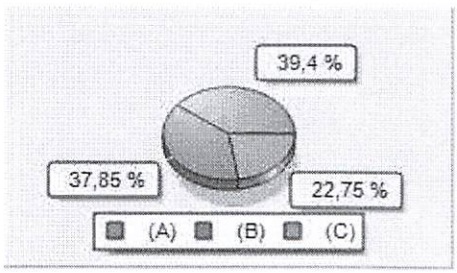


Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	1.179.801,1800
(B) - Estoques	1.133.492,0800
(C) - Passivo Circulante	681.072,1800
(I) - Índice de Liquidez Seca	0,0680

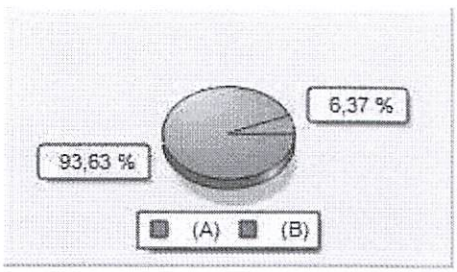


Fórmula....: I = (A - B) / C

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Disponibilidade	46.309,1000
(B) - Passivo Circulante	681.072,1800
(I) - Índice de Liquidez Imediata	0,0680



Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

Comissão Permanente Licitação
Fls: 414

Emissão de Indices - Exercício de 2025

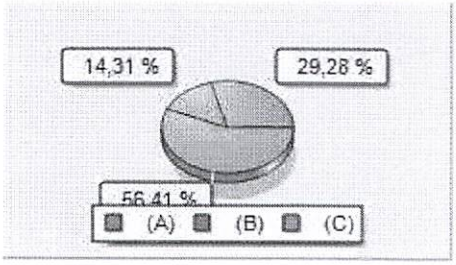
CNPJ : 10.673.146/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201202198 EM 12/02/2009

(A) - Passivo Circulante	681.072,1800
(B) - Exigível a Longo Prazo	332.839,8300
(C) - Ativo Total	1.312.115,2000
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,7727

Fórmula....: I = (A + B) / C

Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1

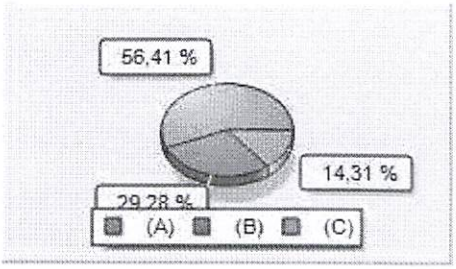


(A) - Ativo Total	1.312.115,2000
(B) - Passivo Circulante	681.072,1800
(C) - Exigível a Longo Prazo	332.839,8300
(I) - Índice de Solvência Geral	1,2941

Fórmula....: I = A / (B + C)

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2025

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G.: 05070142806 Org. Exp.: DETRANMA
CPF: 027.474.933-50

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
R.G.: 357070950 Org. Exp.: SESP MA
CPF: 764.498.403-82

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 419

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 81, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2025

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
Administrador, Sócio
CPF 027.474.933-50

EDNALDO SILVA CARDOSO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010783

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 416

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76449840382	EDNALDO SILVA CARDOSO
02747493350	MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2026 10:43 SOB Nº 20260293628.
PROTOCOLO: 260293628 DE 05/03/2026. NIRE: 21201202198.
G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 417

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12604811739 em 10/03/2026, protocolo 260293628. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201202198
CNPJ:	10673146000151
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02747493350	MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS	
76449840382	EDNALDO SILVA CARDOSO	MA010783

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2026 10:43 SOB N° 20260293628.
PROTOCOLO: 260293628 DE 05/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12604811739. NIRE: 21201202198.
G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 418

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12515423891 em 25/09/2025, protocolo 251132412. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201202198
CNPJ:	10673146000151
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02747493350	MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS	
76449840382	EDNALDO SILVA CARDOSO	MA010783

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/09/2025 15:54 SOB N° 20251132412.
PROTOCOLO: 251132412 DE 16/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12515423891. NIRE: 21201202198.
G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
Comissão Permanente Licitação
Fls.: 418

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12604811739 em 10/03/2026, protocolo 260293628. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201202198
CNPJ:	10673146000151
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02747493350	MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS	
76449840382	EDNALDO SILVA CARDOSO	MA010783

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2026 10:43 SOB N° 20260293628.
PROTOCOLO: 260293628 DE 05/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12604811739. NIRE: 21201202198.
G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 120

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12515423891 em 25/09/2025, protocolo 251132412. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201202198
CNPJ:	10673146000151
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02747493350	MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS	
76449840382	EDNALDO SILVA CARDOSO	MA010783

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/09/2025 15:54 SOB N° 20251132412.
PROTOCOLO: 251132412 DE 16/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12515423891. NIRE: 21201202198.
G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 491

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 99, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 10.673.146/0001-51, Número de Registro (NIRE) 21201202198.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/02/2009
Ato constitutivo: 21101632395

Imperatriz, 01/01/2024

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
Administrador, Sócio
CPF 027.474.933-50

EDNALDO SILVA CARDOSO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010783

Comissão Permanente Licitação
Fls. 720

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/01/2024				
57	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	3	1.407,50	0,00	NF Nº 3
58	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	3	0,00	1.407,50	NF Nº 3
59	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1	1.500,00	0,00	NF Nº 1
60	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	1	0,00	1.500,00	NF Nº 1
61	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	7	900,00	0,00	NF Nº 7
62	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	7	0,00	900,00	NF Nº 7
63	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	6	1.150,00	0,00	NF Nº 6
64	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	6	0,00	1.150,00	NF Nº 6
65	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	5	4.480,00	0,00	NF Nº 5
66	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	5	0,00	4.480,00	NF Nº 5
67	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	4	1.270,00	0,00	NF Nº 4
68	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	4	0,00	1.270,00	NF Nº 4
69	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	2	700,00	0,00	NF Nº 2
70	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	2	0,00	700,00	NF Nº 2
157	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		15.594,81	0,00	Ref ajuste de pagamento de boletos
158	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		0,00	15.594,81	Ref ajuste de pagamento de boletos
169	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda		1.028,40	0,00	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
170	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.028,40	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
173	2.1.3.01.0002 - Bombas Vanbro		2.352,84	0,00	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
174	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.352,84	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
177	2.1.3.01.0013 - Cca Comercio de Materias Eletricos		10.230,78	0,00	Ref ajuste de pagamentos de boletos 2023
178	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	10.230,78	Ref ajuste de pagamentos de boletos 2023
185	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		19.494,20	0,00	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
186	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	19.494,20	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
195	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		29.175,88	0,00	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
196	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	29.175,88	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
197	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		102.047,88	0,00	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
198	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	102.047,88	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
227	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		99,04	0,00	Ref pagamento doc nº 31737/2
228	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	99,04	Ref pagamento doc nº 31737/2
263	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura		2.921,80	0,00	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
264	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.921,80	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
265	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		5.895,62	0,00	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
266	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.895,62	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
281	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		70.280,14	0,00	Ref ajuste de pagamento de boleto 2023
282	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	70.280,14	Ref ajuste de pagamento de boleto 2023
285	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger		2.194,07	0,00	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
286	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.194,07	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
287	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		17.098,22	0,00	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
288	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	17.098,22	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
293	2.1.3.01.0074 - Menegotti Industria Metalurgicas LTDA		3.907,83	0,00	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
294	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.907,83	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
295	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		4.306,63	0,00	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
296	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.306,63	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
303	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		6.424,83	0,00	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023
304	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.424,83	Ref ajuste de pagamento de boletos 2023

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 423

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/01/2024				
Totais dessa Data ====>	01/01/2024		304.460,47	304.460,47	
Data :	02/01/2024				
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	453	4.380,00	0,00	NF Nº 453
2	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	453	0,00	4.380,00	NF Nº 453
289	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		1.793,18	0,00	Ref pagamento doc nº 53764/4
290	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.793,18	Ref pagamento doc nº 53764/4
305	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.465,95	0,00	Ref pagamento doc nº 252995/2
306	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.465,95	Ref pagamento doc nº 252995/2
Totais dessa Data ====>	02/01/2024		7.639,13	7.639,13	
Data :	03/01/2024				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	454	1.750,00	0,00	NF Nº 454
4	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	454	0,00	1.750,00	NF Nº 454
35	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	38988	731,52	0,00	NF Nº 38988
36	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	38988	0,00	731,52	NF Nº 38988
Totais dessa Data ====>	03/01/2024		2.481,52	2.481,52	
Data :	04/01/2024				
9	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	33021	1.607,45	0,00	NF Nº 33021
10	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	33021	0,00	1.607,45	NF Nº 33021
267	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		731,52	0,00	Ref pagamento doc nº 38988/1
268	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	731,52	Ref pagamento doc nº 38988/1
307	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.474,82	0,00	Ref pagamento doc nº 254165/1
308	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.474,82	Ref pagamento doc nº 254165/1
Totais dessa Data ====>	04/01/2024		3.813,79	3.813,79	
Data :	05/01/2024				
11	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	33040	2.289,57	0,00	NF Nº 33040
12	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	33040	0,00	2.289,57	NF Nº 33040
77	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		11.133,39	0,00	ref pag salários comp 12/2023
78	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	11.133,39	ref pag salários comp 12/2023
231	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.474,22	0,00	Ref pagamento doc nº 31867/2
232	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.474,22	Ref pagamento doc nº 31867/2
297	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		4.050,00	0,00	Ref pagamento doc nº 72161/4
298	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.050,00	Ref pagamento doc nº 72161/4
313	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		3.848,36	0,00	REF pgto pro-labore comp 12/2023
314	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.848,36	REF pgto pro-labore comp 12/2023
Totais dessa Data ====>	05/01/2024		22.795,54	22.795,54	
Data :	08/01/2024				
37	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39068	253,46	0,00	NF Nº 39068
38	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	39068	0,00	253,46	NF Nº 39068
239	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		839,98	0,00	Ref pagamento doc nº 32545/1
240	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	839,98	Ref pagamento doc nº 32545/1
261	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		359,43	0,00	Ref pagamento doc nº 32544/1
262	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	359,43	Ref pagamento doc nº 32544/1

Comissão Permanente Licitação
Fls: 424

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/01/2024				
Totais dessa Data ====>	08/01/2024		1.452,87	1.452,87	
Data :	09/01/2024				
211	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.603,96	0,00	Ref pagamento doc nº 31187/3
212	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.603,96	Ref pagamento doc nº 31187/3
213	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		861,18	0,00	Ref pagamento doc nº 31187/3
214	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	861,18	Ref pagamento doc nº 31187/3
269	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		253,46	0,00	Ref pagamento doc nº 39068/1
270	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	253,46	Ref pagamento doc nº 39068/1
Totais dessa Data ====>	09/01/2024		2.718,60	2.718,60	
Data :	10/01/2024				
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	455	290,00	0,00	NF Nº 455
6	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	455	0,00	290,00	NF Nº 455
13	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	4898	7.180,00	0,00	NF Nº 4898
14	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	4898	0,00	7.180,00	NF Nº 4898
149	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		660,00	0,00	Ref pag honorarios contábeis 12/2023
150	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	660,00	Ref pag honorarios contábeis 12/2023
181	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		1.256,65	0,00	Ref pagamento doc nº 64823/5
182	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.256,65	Ref pagamento doc nº 64823/5
191	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.484,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4800/2
192	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.484,00	Ref pagamento doc nº 4800/2
199	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		574,12	0,00	Ref pagamento doc nº 30556/4
200	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	574,12	Ref pagamento doc nº 30556/4
241	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		332,48	0,00	Ref pagamento doc nº 32599/1
242	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	332,48	Ref pagamento doc nº 32599/1
321	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		350.000,00	0,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
322	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	350.000,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
Totais dessa Data ====>	10/01/2024		361.777,25	361.777,25	
Data :	11/01/2024				
39	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40181	53,00	0,00	NF Nº 40181
40	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	40181	0,00	53,00	NF Nº 40181
179	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.106,64	0,00	Ref pagamento doc nº 64417/3
180	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.106,64	Ref pagamento doc nº 64417/3
243	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		471,08	0,00	Ref pagamento doc nº 32631/1
244	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	471,08	Ref pagamento doc nº 32631/1
Totais dessa Data ====>	11/01/2024		2.630,72	2.630,72	
Data :	12/01/2024				
71	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	1516	748,80	0,00	NF Nº 1516
72	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1516	0,00	748,80	NF Nº 1516
175	2.1.3.01.0013 - Gca Comercio de Materias Eletricos		3.259,45	0,00	Ref pagamento doc nº 321520/5
176	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.259,45	Ref pagamento doc nº 321520/5

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 8

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/01/2024				
187	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.316,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4705/5
188	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.316,00	Ref pagamento doc nº 4705/5
233	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		862,55	0,00	Ref pagamento doc nº 31983/2
234	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	862,55	Ref pagamento doc nº 31983/2
245	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.957,35	0,00	Ref pagamento doc nº 32668/1
246	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.957,35	Ref pagamento doc nº 32668/1
Totais dessa Data ====>	12/01/2024		8.144,15	8.144,15	
Data :	15/01/2024				
73	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	1519	195,10	0,00	NF Nº 1519
74	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1519	0,00	195,10	NF Nº 1519
301	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		2.800,00	0,00	Ref pagamento doc nº 73039/1
302	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.800,00	Ref pagamento doc nº 73039/1
Totais dessa Data ====>	15/01/2024		2.995,10	2.995,10	
Data :	16/01/2024				
15	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39549	3.550,55	0,00	NF Nº 39549
16	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	39549	0,00	3.550,55	NF Nº 39549
183	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		1.272,50	0,00	Ref pagamento doc nº 65997/2
184	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.272,50	Ref pagamento doc nº 65997/2
215	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		667,04	0,00	Ref pagamento doc nº 31320/3
216	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	667,04	Ref pagamento doc nº 31320/3
291	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		1.793,20	0,00	Ref pagamento doc nº 53764/5
292	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.793,20	Ref pagamento doc nº 53764/5
Totais dessa Data ====>	16/01/2024		7.283,29	7.283,29	
Data :	17/01/2024				
41	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39224	137,52	0,00	NF Nº 39224
42	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	39224	0,00	137,52	NF Nº 39224
201	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.705,39	0,00	Ref pagamento doc nº 30683/4
202	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.705,39	Ref pagamento doc nº 30683/4
217	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.272,32	0,00	Ref pagamento doc nº 31405/3
218	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.272,32	Ref pagamento doc nº 31405/3
283	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		1.845,27	0,00	Ref pagamento doc nº 38174/3
284	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.845,27	Ref pagamento doc nº 38174/3
Totais dessa Data ====>	17/01/2024		4.960,50	4.960,50	
Data :	18/01/2024				
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	457	200,00	0,00	NF Nº 457
8	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	457	0,00	200,00	NF Nº 457
17	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	33257	2.264,02	0,00	NF Nº 33257
18	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	33257	0,00	2.264,02	NF Nº 33257
43	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	19725	6.173,89	0,00	NF Nº 19725
44	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora	19725	0,00	6.173,89	NF Nº 19725
163	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda		2.611,01	0,00	Ref pagamento doc nº 16622/4
164	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.611,01	Ref pagamento doc nº 16622/4
171	2.1.3.01.0002 - Bombas Vanbro		1.243,45	0,00	Ref pagamento doc nº 15308/1

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 526

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/01/2024				
172	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.243,45	Ref pagamento doc nº 15308/1
219	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		567,16	0,00	Ref pagamento doc nº 31417/3
220	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	567,16	Ref pagamento doc nº 31417/3
271	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		137,52	0,00	Ref pagamento doc nº 39224/1
272	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	137,52	Ref pagamento doc nº 39224/1
Totais dessa Data ====>	18/01/2024		13.197,05	13.197,05	
Data :	19/01/2024				
19	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	33280	3.674,46	0,00	NF Nº 33280
20	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	33280	0,00	3.674,46	NF Nº 33280
21	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	33282	4.422,55	0,00	NF Nº 33282
22	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	33282	0,00	4.422,55	NF Nº 33282
23	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	68069	10.627,63	0,00	NF Nº 68069
24	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	68069	0,00	10.627,63	NF Nº 68069
153	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		2.390,94	0,00	Ref pagto FGTS 12/2023
154	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.390,94	Ref pagto FGTS 12/2023
155	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		2.795,70	0,00	Ref pagto INSS 12/2023
156	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.795,70	Ref pagto INSS 12/2023
315	2.1.4.01.0008 - Imposto de Renda Retido na Fonte		225,05	0,00	Ref comp IRRF comp 12/2023
316	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	225,05	Ref comp IRRF comp 12/2023
319	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		1.412,50	0,00	Ref pgto icms difal comp 12/2023
320	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.412,50	Ref pgto icms difal comp 12/2023
Totais dessa Data ====>	19/01/2024		25.548,83	25.548,83	
Data :	20/01/2024				
45	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40267	35,40	0,00	NF Nº 40267
46	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	40267	0,00	35,40	NF Nº 40267
Totais dessa Data ====>	20/01/2024		35,40	35,40	
Data :	22/01/2024				
159	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		140,00	0,00	Ref pagamento doc nº 60156/1
160	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	140,00	Ref pagamento doc nº 60156/1
161	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		547,64	0,00	Ref pagamento doc nº 60159/1
162	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	547,64	Ref pagamento doc nº 60159/1
221	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.666,64	0,00	Ref pagamento doc nº 31429/3
222	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.666,64	Ref pagamento doc nº 31429/3
223	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		387,62	0,00	Ref pagamento doc nº 31511/3
224	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	387,62	Ref pagamento doc nº 31511/3
235	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.354,88	0,00	Ref pagamento doc nº 32242/2
236	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.354,88	Ref pagamento doc nº 32242/2
247	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.780,03	0,00	Ref pagamento doc nº 32848/1
248	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.780,03	Ref pagamento doc nº 32848/1
Totais dessa Data ====>	22/01/2024		7.876,81	7.876,81	
Data :	23/01/2024				
25	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40282	52,45	0,00	NF Nº 40282
26	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	40282	0,00	52,45	NF Nº 40282
27	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39681	14.611,01	0,00	NF Nº 39681
28	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	39681	0,00	14.611,01	NF Nº 39681

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 424

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/01/2024				
165	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda		2.611,01	0,00	Ref pagamento doc nº 17068/3
166	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.611,01	Ref pagamento doc nº 17068/3
Totais dessa Data ====>	23/01/2024		17.274,47	17.274,47	
Data :	24/01/2024				
29	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	33365	8.337,46	0,00	NF Nº 33365
30	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	33365	0,00	8.337,46	NF Nº 33365
47	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40292	128,30	0,00	NF Nº 40292
48	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	40292	0,00	128,30	NF Nº 40292
193	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.484,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4800/3
194	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.484,00	Ref pagamento doc nº 4800/3
203	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.438,78	0,00	Ref pagamento doc nº 30828/4
204	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.438,78	Ref pagamento doc nº 30828/4
205	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		193,81	0,00	Ref pagamento doc nº 30831/4
206	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	193,81	Ref pagamento doc nº 30831/4
Totais dessa Data ====>	24/01/2024		12.582,35	12.582,35	
Data :	25/01/2024				
31	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	4942	3.840,00	0,00	NF Nº 4942
32	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	4942	0,00	3.840,00	NF Nº 4942
225	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		151,03	0,00	Ref pagamento doc nº 31649/3
226	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	151,03	Ref pagamento doc nº 31649/3
249	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		423,57	0,00	Ref pagamento doc nº 32871/1
250	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	423,57	Ref pagamento doc nº 32871/1
299	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		2.500,00	0,00	Ref pagamento doc nº 72715/3
300	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.500,00	Ref pagamento doc nº 72715/3
Totais dessa Data ====>	25/01/2024		6.914,60	6.914,60	
Data :	26/01/2024				
49	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40316	35,00	0,00	NF Nº 40316
50	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	40316	0,00	35,00	NF Nº 40316
51	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39385	228,90	0,00	NF Nº 39385
52	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	39385	0,00	228,90	NF Nº 39385
53	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	234	1.100,00	0,00	NF Nº 234
54	2.1.3.01.0075 - Lg Industria Comercio e Serviços LTDA	234	0,00	1.100,00	NF Nº 234
167	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda		3.289,87	0,00	Ref pagamento doc nº 17937/1
168	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.289,87	Ref pagamento doc nº 17937/1
189	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.316,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4705/6
190	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.316,00	Ref pagamento doc nº 4705/6
207	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		412,42	0,00	Ref pagamento doc nº 30970/4
208	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	412,42	Ref pagamento doc nº 30970/4
209	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.096,12	0,00	Ref pagamento doc nº 30992/4
210	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.096,12	Ref pagamento doc nº 30992/4
237	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.316,24	0,00	Ref pagamento doc nº 32295/2
238	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.316,24	Ref pagamento doc nº 32295/2
273	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		228,90	0,00	Ref pagamento doc nº 39385/1
274	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	228,90	Ref pagamento doc nº 39385/1

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 928

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/01/2024				
Totais dessa Data ====>	26/01/2024		12.023,45	12.023,45	
Data :	27/01/2024				
55	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39414	421,99	0,00	NF Nº 39414
56	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	39414	0,00	421,99	NF Nº 39414
Totais dessa Data ====>	27/01/2024		421,99	421,99	
Data :	29/01/2024				
75	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	1532	200,00	0,00	NF Nº 1532
76	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1532	0,00	200,00	NF Nº 1532
229	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		99,04	0,00	Ref pagamento doc nº 31737/3
230	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	99,04	Ref pagamento doc nº 31737/3
275	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		421,99	0,00	Ref pagamento doc nº 39414/1
276	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	421,99	Ref pagamento doc nº 39414/1
Totais dessa Data ====>	29/01/2024		721,03	721,03	
Data :	31/01/2024				
33	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	33528	1.778,52	0,00	NF Nº 33528
34	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	33528	0,00	1.778,52	NF Nº 33528
113	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		12.285,43	0,00	01/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
114	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	12.285,43	01/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
115	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		981,16	0,00	01/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
116	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	981,16	01/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
117	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		8,42	0,00	01/2024 - Código Contábil: 83 - DESCONTO DE IRRF - Tipo de Folha: 2
118	2.1.4.01.0008 - Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00	8,42	01/2024 - Código Contábil: 83 - DESCONTO DE IRRF - Tipo de Folha: 2
119	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		4.324,00	0,00	01/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
120	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	4.324,00	01/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
121	3.2.2.01.0005 - Férias		1.041,88	0,00	01/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
122	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	1.041,88	01/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
123	3.2.2.01.0005 - Férias		347,29	0,00	01/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
124	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	347,29	01/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
127	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		475,64	0,00	01/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
128	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	475,64	01/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
133	3.2.2.01.0007 - FGTS		982,84	0,00	01/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 421

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2024				
134	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	982,84	01/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
135	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		862,77	0,00	01/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
136	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	862,77	01/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
141	3.2.2.01.0007 - FGTS		69,01	0,00	01/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
142	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	69,01	01/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
145	3.2.2.01.0007 - FGTS		111,13	0,00	01/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
146	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	111,13	01/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
147	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		25.912,54	0,00	Ref pagamento simples nacional 12/2023
148	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	25.912,54	Ref pagamento simples nacional 12/2023
151	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		706,00	0,00	Ref honorarios contábeis 01/2024
152	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	706,00	Ref honorarios contábeis 01/2024
309	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		21,65	0,00	Ref depreciação comp 01/2024
310	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	21,65	Ref depreciação comp 01/2024
311	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		210,28	0,00	Ref depreciação comp 01/2024
312	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	210,28	Ref depreciação comp 01/2024
317	3.2.2.03.0009 - ICMS		2.378,07	0,00	Ref icms difal comp 01/2024
318	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	2.378,07	Ref icms difal comp 01/2024
Totais dessa Data ====>	31/01/2024		52.496,63	52.496,63	
Totais do Mês de Janeiro ====>			882.245,54	882.245,54	
Data :	01/02/2024				
45	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	14	190,00	0,00	NF Nº 14
46	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	14	0,00	190,00	NF Nº 14
47	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	13	525,00	0,00	NF Nº 13
48	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	13	0,00	525,00	NF Nº 13
49	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	10	1.338,00	0,00	NF Nº 10
50	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	10	0,00	1.338,00	NF Nº 10
51	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	12	3.360,10	0,00	NF Nº 12
52	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	12	0,00	3.360,10	NF Nº 12
53	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	11	1.160,00	0,00	NF Nº 11
54	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	11	0,00	1.160,00	NF Nº 11
55	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	9	6.230,00	0,00	NF Nº 9
56	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	9	0,00	6.230,00	NF Nº 9
57	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	8	1.310,00	0,00	NF Nº 8
58	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	8	0,00	1.310,00	NF Nº 8
59	3.2.2.04.0024 - Ferragens e Ferramentas	945878	1.450,41	0,00	NF Nº 945878
60	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	945878	0,00	1.450,41	NF Nº 945878
61	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	945889	235,72	0,00	NF Nº 945889
62	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	945889	0,00	235,72	NF Nº 945889
221	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.465,95	0,00	Ref pagamento doc nº 252995/3
222	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.465,95	Ref pagamento doc nº 252995/3
Totais dessa Data ====>	01/02/2024		17.265,18	17.265,18	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 438

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico Complemento
Data :	02/02/2024				
23	1.2.3.02.0002 - Móveis e Utensílios - Administração	39528	307,21	0,00	NF Nº 39528
24	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	39528	0,00	307,21	NF Nº 39528
187	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		307,21	0,00	Ref pagamento doc nº 39528/1
188	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	307,21	Ref pagamento doc nº 39528/1
223	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.474,82	0,00	Ref pagamento doc nº 254165/2
224	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.474,82	Ref pagamento doc nº 254165/2
Totais dessa Data ====>		02/02/2024	2.089,24	2.089,24	
Data :	03/02/2024				
63	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	66393	30,00	0,00	NF Nº 66393
64	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	66393	0,00	30,00	NF Nº 66393
Totais dessa Data ====>		03/02/2024	30,00	30,00	
Data :	05/02/2024				
5	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	33566	2.045,07	0,00	NF Nº 33566
6	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	33566	0,00	2.045,07	NF Nº 33566
27	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39565	25,25	0,00	NF Nº 39565
28	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	39565	0,00	25,25	NF Nº 39565
69	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		11.295,85	0,00	ref pag salários comp 01/2024
70	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	11.295,85	ref pag salários comp 01/2024
153	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.474,22	0,00	Ref pagamento doc nº 31867/3
154	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.474,22	Ref pagamento doc nº 31867/3
161	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		318,08	0,00	Ref pagamento doc nº 32544/2
162	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	318,08	Ref pagamento doc nº 32544/2
163	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		839,98	0,00	Ref pagamento doc nº 32545/2
164	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	839,98	Ref pagamento doc nº 32545/2
175	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		626,45	0,00	Ref pagamento doc nº 33040/1
176	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	626,45	Ref pagamento doc nº 33040/1
185	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		439,82	0,00	Ref pagamento doc nº 33021/1
186	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	439,82	Ref pagamento doc nº 33021/1
231	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		3.848,36	0,00	REF pgto pro-labore comp 01/2024
232	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.848,36	REF pgto pro-labore comp 01/2024
Totais dessa Data ====>		05/02/2024	20.913,08	20.913,08	
Data :	06/02/2024				
7	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	33626	2.939,57	0,00	NF Nº 33626
8	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	33626	0,00	2.939,57	NF Nº 33626
25	1.2.3.02.0002 - Móveis e Utensílios - Administração	341183	18.902,27	0,00	NF Nº 341183
26	2.1.3.01.0013 - Cca Comercio de Materias Eletricos	341183	0,00	18.902,27	NF Nº 341183
189	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		25,25	0,00	Ref pagamento doc nº 39565/1
190	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	25,25	Ref pagamento doc nº 39565/1
Totais dessa Data ====>		06/02/2024	21.867,09	21.867,09	
Data :	07/02/2024				
125	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.484,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4800/4
126	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.484,00	Ref pagamento doc nº 4800/4

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 431

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/02/2024				
Totais dessa Data ====>	07/02/2024		1.484,00	1.484,00	
Data :	08/02/2024				
29	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	11618	523,10	0,00	NF Nº 11618
30	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA	11618	0,00	523,10	NF Nº 11618
135	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.603,96	0,00	Ref pagamento doc nº 31187/4
136	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.603,96	Ref pagamento doc nº 31187/4
137	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		861,18	0,00	Ref pagamento doc nº 31187/4
138	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	861,18	Ref pagamento doc nº 31187/4
Totais dessa Data ====>	08/02/2024		2.988,24	2.988,24	
Data :	09/02/2024				
31	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39633	458,40	0,00	NF Nº 39633
32	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	39633	0,00	458,40	NF Nº 39633
65	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39642	293,26	0,00	NF Nº 39642
66	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	39642	0,00	293,26	NF Nº 39642
129	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.436,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4898/1
130	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.436,00	Ref pagamento doc nº 4898/1
165	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		294,23	0,00	Ref pagamento doc nº 32599/2
166	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	294,23	Ref pagamento doc nº 32599/2
191	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		458,40	0,00	Ref pagamento doc nº 39633/1
192	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	458,40	Ref pagamento doc nº 39633/1
199	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		53,00	0,00	Ref pagamento doc nº 40181/1
200	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	53,00	Ref pagamento doc nº 40181/1
Totais dessa Data ====>	09/02/2024		2.993,29	2.993,29	
Data :	12/02/2024				
155	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		862,55	0,00	Ref pagamento doc nº 31983/3
156	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	862,55	Ref pagamento doc nº 31983/3
167	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		338,91	0,00	Ref pagamento doc nº 32631/2
168	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	338,91	Ref pagamento doc nº 32631/2
169	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.930,74	0,00	Ref pagamento doc nº 32668/2
170	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.930,74	Ref pagamento doc nº 32668/2
Totais dessa Data ====>	12/02/2024		3.132,20	3.132,20	
Data :	13/02/2024				
121	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		1.272,50	0,00	Ref pagamento doc nº 65997/3
122	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.272,50	Ref pagamento doc nº 65997/3
Totais dessa Data ====>	13/02/2024		1.272,50	1.272,50	
Data :	14/02/2024				
33	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	15455	719,06	0,00	NF Nº 15455
34	2.1.3.01.0002 - Bombas Vanbro	15455	0,00	719,06	NF Nº 15455
67	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	1546	727,30	0,00	NF Nº 1546
68	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1546	0,00	727,30	NF Nº 1546
109	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		706,00	0,00	Ref pag honorarios contábeis 01/2024
110	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	706,00	Ref pag honorarios contábeis 01/2024

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 439

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Historico / Complemento
Data :	14/02/2024				
Totais dessa Data ====>	14/02/2024		2.152,36	2.152,36	
Data :	15/02/2024				
123	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.907,81	0,00	Ref pagamento doc nº 68069/1
124	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.907,81	Ref pagamento doc nº 68069/1
139	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		667,04	0,00	Ref pagamento doc nº 31320/4
140	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	667,04	Ref pagamento doc nº 31320/4
209	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora		2.057,96	0,00	Ref pagamento doc nº 19725/1
210	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.057,96	Ref pagamento doc nº 19725/1
213	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		887,64	0,00	Ref pagamento doc nº 39549/1
214	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	887,64	Ref pagamento doc nº 39549/1
219	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		2.800,00	0,00	Ref pagamento doc nº 73039/2
220	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.800,00	Ref pagamento doc nº 73039/2
239	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		50.000,00	0,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
240	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	50.000,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
Totais dessa Data ====>	15/02/2024		59.320,45	59.320,45	
Data :	16/02/2024				
1	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	34620	11.995,00	0,00	NF Nº 34620
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	34620	0,00	11.995,00	NF Nº 34620
35	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39693	138,00	0,00	NF Nº 39693
36	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	39693	0,00	138,00	NF Nº 39693
141	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.272,32	0,00	Ref pagamento doc nº 31405/4
142	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.272,32	Ref pagamento doc nº 31405/4
193	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		138,00	0,00	Ref pagamento doc nº 39693/1
194	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	138,00	Ref pagamento doc nº 39693/1
Totais dessa Data ====>	16/02/2024		13.543,32	13.543,32	
Data :	19/02/2024				
9	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39749	687,60	0,00	NF Nº 39749
10	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	39749	0,00	687,60	NF Nº 39749
11	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	5000	9.900,00	0,00	NF Nº 5000
12	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5000	0,00	9.900,00	NF Nº 5000
13	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39756	247,17	0,00	NF Nº 39756
14	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	39756	0,00	247,17	NF Nº 39756
103	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		2.094,04	0,00	Ref simples nacional 01/2024
104	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	2.094,04	Ref simples nacional 01/2024
105	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		2.094,04	0,00	Ref pagamento simples nacional 01/2024
106	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.094,04	Ref pagamento simples nacional 01/2024
119	2.1.3.01.0002 - Bombas Vanbro		1.132,99	0,00	Ref pagamento doc nº 15308/2
120	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.132,99	Ref pagamento doc nº 15308/2
143	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		567,15	0,00	Ref pagamento doc nº 31417/4
144	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	567,15	Ref pagamento doc nº 31417/4
177	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		619,45	0,00	Ref pagamento doc nº 33257/1

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 482

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/02/2024				
178	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	619,45	Ref pagamento doc nº 33257/1
179	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.086,81	0,00	Ref pagamento doc nº 33280/1
180	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.086,81	Ref pagamento doc nº 33280/1
181	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.210,05	0,00	Ref pagamento doc nº 32282/1
182	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.210,05	Ref pagamento doc nº 32282/1
201	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		35,40	0,00	Ref pagamento doc nº 40267/1
202	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	35,40	Ref pagamento doc nº 40267/1
237	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		2.378,07	0,00	Ref pgto icms difal comp 01/2024
238	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.378,07	Ref pgto icms difal comp 01/2024
Totais dessa Data ====>	19/02/2024		22.052,77	22.052,77	
Data :	20/02/2024				
37	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	809659	482,13	0,00	NF Nº 809659
38	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao	809659	0,00	482,13	NF Nº 809659
39	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	809659	169,96	0,00	NF Nº 809659
40	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao	809659	0,00	169,96	NF Nº 809659
113	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		982,84	0,00	Ref pagto FGTS 01/2024
114	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	982,84	Ref pagto FGTS 01/2024
145	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.666,64	0,00	Ref pagamento doc nº 31429/4
146	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.666,64	Ref pagamento doc nº 31429/4
171	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.351,15	0,00	Ref pagamento doc nº 32848/2
172	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.351,15	Ref pagamento doc nº 32848/2
195	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		687,60	0,00	Ref pagamento doc nº 39749/1
196	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	687,60	Ref pagamento doc nº 39749/1
197	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		247,17	0,00	Ref pagamento doc nº 39756/1
198	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	247,17	Ref pagamento doc nº 39756/1
233	2.1.4.01.0008 - Imposto de Renda Retido na Fonte		8,42	0,00	Ref comp IRRF comp 01/2024
234	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	8,42	Ref comp IRRF comp 01/2024
Totais dessa Data ====>	20/02/2024		6.595,91	6.595,91	
Data :	21/02/2024				
127	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.484,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4800/5
128	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.484,00	Ref pagamento doc nº 4800/5
147	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		387,62	0,00	Ref pagamento doc nº 31511/4
148	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	387,62	Ref pagamento doc nº 31511/4
157	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.354,88	0,00	Ref pagamento doc nº 32242/3
158	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.354,88	Ref pagamento doc nº 32242/3
Totais dessa Data ====>	21/02/2024		4.226,50	4.226,50	
Data :	22/02/2024				
15	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	5011	7.300,00	0,00	NF Nº 5011
16	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5011	0,00	7.300,00	NF Nº 5011
41	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	132333	7.216,43	0,00	NF Nº 132333
42	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	132333	0,00	7.216,43	NF Nº 132333
115	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda		2.611,01	0,00	Ref pagamento doc nº 17068/4
116	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.611,01	Ref pagamento doc nº 17068/4

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 426

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/02/2024				
203	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		52,45	0,00	Ref pagamento doc nº 40282/1
204	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	52,45	Ref pagamento doc nº 40282/1
215	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.652,75	0,00	Ref pagamento doc nº 39681/1
216	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.652,75	Ref pagamento doc nº 39681/1
Totais dessa Data ====>	22/02/2024		20.832,64	20.832,64	
Data :	23/02/2024				
131	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.436,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4898/2
132	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.436,00	Ref pagamento doc nº 4898/2
183	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.274,12	0,00	Ref pagamento doc nº 33365/1
184	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.274,12	Ref pagamento doc nº 33365/1
205	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		128,30	0,00	Ref pagamento doc nº 40292/1
206	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	128,30	Ref pagamento doc nº 40292/1
207	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		35,00	0,00	Ref pagamento doc nº 40316/1
208	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	35,00	Ref pagamento doc nº 40316/1
217	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		2.500,00	0,00	Ref pagamento doc nº 72715/4
218	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.500,00	Ref pagamento doc nº 72715/4
Totais dessa Data ====>	23/02/2024		6.373,42	6.373,42	
Data :	26/02/2024				
117	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda		2.611,01	0,00	Ref pagamento doc nº 17937/2
118	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.611,01	Ref pagamento doc nº 17937/2
133	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		960,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4942/1
134	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	960,00	Ref pagamento doc nº 4942/1
149	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		151,04	0,00	Ref pagamento doc nº 31649/4
150	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	151,04	Ref pagamento doc nº 31649/4
159	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.316,24	0,00	Ref pagamento doc nº 32295/3
160	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.316,24	Ref pagamento doc nº 32295/3
173	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		374,84	0,00	Ref pagamento doc nº 32871/2
174	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	374,84	Ref pagamento doc nº 32871/2
225	2.1.3.01.0075 - Lg Industria Comercio e Serviços LTDA		1.100,00	0,00	Ref pagamento doc nº 234/1
226	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.100,00	Ref pagamento doc nº 234/1
Totais dessa Data ====>	26/02/2024		8.513,13	8.513,13	
Data :	27/02/2024				
17	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	34023	2.476,93	0,00	NF Nº 34023
18	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	34023	0,00	2.476,93	NF Nº 34023
19	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	34045	9.150,63	0,00	NF Nº 34045
20	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	34045	0,00	9.150,63	NF Nº 34045
21	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	34054	3.201,74	0,00	NF Nº 34054
22	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	34054	0,00	3.201,74	NF Nº 34054
Totais dessa Data ====>	27/02/2024		14.829,30	14.829,30	
Data :	28/02/2024				
151	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		99,02	0,00	Ref pagamento doc nº 31737/4

Fls.: 473
Comissão Permanente Licitação

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/02/2024				
152	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	99,02	Ref pagamento doc nº 31737/4
235	3.2.2.03.0009 - ICMS		2.200,05	0,00	Ref icms difal comp 02/2024
236	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	2.200,05	Ref icms difal comp 02/2024
Totais dessa Data ====>	28/02/2024		2.299,07	2.299,07	
Data :	29/02/2024				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	458	12.145,00	0,00	NF Nº 458
4	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	458	0,00	12.145,00	NF Nº 458
43	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	56989	756,52	0,00	NF Nº 56989
44	2.1.3.01.0077 - Hidrodinamica Comercial Tecnica LTDA	56989	0,00	756,52	NF Nº 56989
71	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		12.285,43	0,00	02/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
72	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	12.285,43	02/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
73	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		981,16	0,00	02/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
74	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	981,16	02/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
75	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		4.324,00	0,00	02/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
76	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	4.324,00	02/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
77	3.2.2.01.0005 - Férias		834,53	0,00	02/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
78	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	834,53	02/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
79	3.2.2.01.0005 - Férias		278,18	0,00	02/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
80	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	278,18	02/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
83	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		475,64	0,00	02/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
84	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	475,64	02/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
89	3.2.2.01.0007 - FGTS		982,84	0,00	02/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
90	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	982,84	02/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
91	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.023,79	0,00	02/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
92	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.023,79	02/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
97	3.2.2.01.0007 - FGTS		81,91	0,00	02/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
98	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	81,91	02/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
101	3.2.2.01.0007 - FGTS		89,01	0,00	02/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 426

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/02/2024				
102	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	89,01	02/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
107	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		2.927,18	0,00	Ref simples nacional 02/2024
108	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	2.927,18	Ref simples nacional 02/2024
111	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		706,00	0,00	Ref honorarios contábeis 02/2024
112	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	706,00	Ref honorarios contábeis 02/2024
211	2.1.3.01.0039 - Eletro Parts Distribuidora		2.057,96	0,00	Ref pagamento doc nº 19725/2
212	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.057,96	Ref pagamento doc nº 19725/2
227	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação comp 02/2024
228	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensilios		0,00	181,73	Ref depreciação comp 02/2024
229	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		210,28	0,00	Ref depreciação comp 02/2024
230	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	210,28	Ref depreciação comp 02/2024
Totais dessa Data ====>	29/02/2024		40.341,16	40.341,16	
Totais do Mês de Fevereiro ====>			275.114,85	275.114,85	
Data :	01/03/2024				
39	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	16	5.550,00	0,00	NF Nº 16
40	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	16	0,00	5.550,00	NF Nº 16
41	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	19	2.200,00	0,00	NF Nº 19
42	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	19	0,00	2.200,00	NF Nº 19
43	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	15	6.430,00	0,00	NF Nº 15
44	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	15	0,00	6.430,00	NF Nº 15
45	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	17	30.167,00	0,00	NF Nº 17
46	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	17	0,00	30.167,00	NF Nº 17
47	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	18	5.412,66	0,00	NF Nº 18
48	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	18	0,00	5.412,66	NF Nº 18
173	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		486,62	0,00	Ref pagamento doc nº 22528/1
174	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	486,62	Ref pagamento doc nº 22528/1
Totais dessa Data ====>	01/03/2024		50.246,28	50.246,28	
Data :	04/03/2024				
1	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	952247	139,38	0,00	NF Nº 952247
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	952247	0,00	139,38	NF Nº 952247
13	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	5030	2.730,00	0,00	NF Nº 5030
14	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5030	0,00	2.730,00	NF Nº 5030
21	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	952234	416,27	0,00	NF Nº 952234
22	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	952234	0,00	416,27	NF Nº 952234
93	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		1.885,51	0,00	ref prov férias Carlito Silva
94	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		628,50	0,00	ref prov férias Carlito Silva
95	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	202,56	ref prov férias Carlito Silva
96	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.311,45	ref prov férias Carlito Silva
97	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		201,12	0,00	ref pag FGTS Carlito Silva
98	3.2.2.01.0007 - FGTS		0,00	201,12	ref pag FGTS Carlito Silva
185	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		389,21	0,00	Ref pagamento doc nº 33021/2
186	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	389,21	Ref pagamento doc nº 33021/2
203	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.474,82	0,00	Ref pagamento doc nº 254165/3
204	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.474,82	Ref pagamento doc nº 254165/3
Totais dessa Data ====>	04/03/2024		7.864,81	7.864.81	
Data :	05/03/2024				
57	3.2.2.04.0021 - Uniformes/Epi/Epc	56504	30.107,74	0,00	NF Nº 56504

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 427

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/03/2024				
58	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados	56504	0,00	30.107,74	NF Nº 56504
59	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		11.304,27	0,00	ref pag salários comp 02/2024
60	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	11.304,27	ref pag salários comp 02/2024
141	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.474,23	0,00	Ref pagamento doc nº 31867/4
142	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.474,23	Ref pagamento doc nº 31867/4
163	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		554,38	0,00	Ref pagamento doc nº 33040/2
164	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	554,38	Ref pagamento doc nº 33040/2
215	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		3.848,36	0,00	REF pgto pro-labore comp 02/2024
216	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.848,36	REF pgto pro-labore comp 02/2024
221	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		10.000,00	0,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
222	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	10.000,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
Totais dessa Data ====>		05/03/2024	57.288,98	57.288,98	
Data :	06/03/2024				
51	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	242457	626,87	0,00	NF Nº 242457
52	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	242457	0,00	626,87	NF Nº 242457
125	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.484,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4800/6
126	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.484,00	Ref pagamento doc nº 4800/6
149	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		318,08	0,00	Ref pagamento doc nº 32544/3
150	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	318,08	Ref pagamento doc nº 32544/3
151	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		839,98	0,00	Ref pagamento doc nº 32545/3
152	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	839,98	Ref pagamento doc nº 32545/3
175	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		559,55	0,00	Ref pagamento doc nº 33566/1
176	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	559,55	Ref pagamento doc nº 33566/1
Totais dessa Data ====>		06/03/2024	3.828,48	3.828,48	
Data :	07/03/2024				
37	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	459	1.558,92	0,00	NF Nº 459
38	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	459	0,00	1.558,92	NF Nº 459
119	2.1.3.01.0013 - Cca Comercio de Materias Eletricos		3.780,47	0,00	Ref pagamento doc nº 341183/1
120	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.780,47	Ref pagamento doc nº 341183/1
177	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		869,45	0,00	Ref pagamento doc nº 33626/1
178	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	869,45	Ref pagamento doc nº 33626/1
Totais dessa Data ====>		07/03/2024	6.208,84	6.208,84	
Data :	08/03/2024				
129	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.436,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4898/3
130	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.436,00	Ref pagamento doc nº 4898/3
207	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA		523,10	0,00	Ref pagamento doc nº 11618/1
208	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	523,10	Ref pagamento doc nº 11618/1
Totais dessa Data ====>		08/03/2024	1.959,10	1.959,10	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 478

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/03/2024				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	460	520,00	0,00	NF Nº 460
4	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	460	0,00	520,00	NF Nº 460
23	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	74046	14.000,00	0,00	NF Nº 74046
24	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	74046	0,00	14.000,00	NF Nº 74046
103	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		706,00	0,00	Ref pag honorarios contábeis 02/2024
104	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	706,00	Ref pag honorarios contábeis 02/2024
133	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		960,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4942/2
134	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	960,00	Ref pagamento doc nº 4942/2
153	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		294,23	0,00	Ref pagamento doc nº 32599/3
154	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	294,23	Ref pagamento doc nº 32599/3
155	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		338,91	0,00	Ref pagamento doc nº 32631/3
156	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	338,91	Ref pagamento doc nº 32631/3
Totais dessa Data ====>	11/03/2024		16.819,14	16.819,14	
Data :	12/03/2024				
121	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		1.272,50	0,00	Ref pagamento doc nº 65997/4
122	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.272,50	Ref pagamento doc nº 65997/4
143	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		862,55	0,00	Ref pagamento doc nº 31983/4
144	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	862,55	Ref pagamento doc nº 31983/4
157	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.930,74	0,00	Ref pagamento doc nº 32668/3
158	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.930,74	Ref pagamento doc nº 32668/3
Totais dessa Data ====>	12/03/2024		4.065,79	4.065,79	
Data :	13/03/2024				
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	461	5.346,52	0,00	NF Nº 461
6	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	461	0,00	5.346,52	NF Nº 461
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	462	7.125,00	0,00	NF Nº 462
8	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	462	0,00	7.125,00	NF Nº 462
15	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40426	12.904,42	0,00	NF Nº 40426
16	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	40426	0,00	12.904,42	NF Nº 40426
Totais dessa Data ====>	13/03/2024		25.375,94	25.375,94	
Data :	14/03/2024				
35	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	463	523,10	0,00	NF Nº 463
36	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	463	0,00	523,10	NF Nº 463
109	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.456,80	0,00	Ref pagto INSS 01/2024
110	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.456,80	Ref pagto INSS 01/2024
123	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.573,28	0,00	Ref pagamento doc nº 68069/2
124	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.573,28	Ref pagamento doc nº 68069/2
195	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora		2.057,97	0,00	Ref pagamento doc nº 19725/3
196	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.057,97	Ref pagamento doc nº 19725/3
Totais dessa Data ====>	14/03/2024		6.611,15	6.611,15	
Data :	15/03/2024				
25	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40501	1.721,22	0,00	NF Nº 40501
26	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	40501	0,00	1.721,22	NF Nº 40501
53	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	12032	799,00	0,00	NF Nº 12032
54	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	12032	0,00	799,00	NF Nº 12032
117	2.1.3.01.0002 - Bombas Vanbro		719,06	0,00	Ref pagamento doc nº 15455/1
118	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	719,06	Ref pagamento doc nº 15455/1

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 427

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/03/2024				
197	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		887,64	0,00	Ref pagamento doc nº 39549/2
198	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	887,64	Ref pagamento doc nº 39549/2
201	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		2.800,00	0,00	Ref pagamento doc nº 73039/3
202	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.800,00	Ref pagamento doc nº 73039/3
Totais dessa Data ====>	15/03/2024		6.926,92	6.926,92	
Data :	18/03/2024				
27	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40263	50,68	0,00	NF Nº 40263
28	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	40263	0,00	50,68	NF Nº 40263
49	3.2.2.04.0024 - Ferragens e Ferramentas	955413	353,75	0,00	NF Nº 955413
50	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	955413	0,00	353,75	NF Nº 955413
115	2.1.3.01.0002 - Bombas Vanbro		1.132,99	0,00	Ref pagamento doc nº 15308/3
116	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.132,99	Ref pagamento doc nº 15308/3
165	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		548,19	0,00	Ref pagamento doc nº 33257/2
166	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	548,19	Ref pagamento doc nº 33257/2
Totais dessa Data ====>	18/03/2024		2.085,61	2.085,61	
Data :	19/03/2024				
29	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40297	185,89	0,00	NF Nº 40297
30	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	40297	0,00	185,89	NF Nº 40297
167	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		862,55	0,00	Ref pagamento doc nº 33280/2
168	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	862,55	Ref pagamento doc nº 33280/2
169	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.070,84	0,00	Ref pagamento doc nº 32282/2
170	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.070,84	Ref pagamento doc nº 32282/2
187	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		50,68	0,00	Ref pagamento doc nº 40263/1
188	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	50,68	Ref pagamento doc nº 40263/1
Totais dessa Data ====>	19/03/2024		2.169,96	2.169,96	
Data :	20/03/2024				
17	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	70084	14.407,96	0,00	NF Nº 70084
18	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	70084	0,00	14.407,96	NF Nº 70084
31	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40310	220,74	0,00	NF Nº 40310
32	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	40310	0,00	220,74	NF Nº 40310
99	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		2.927,18	0,00	Ref pagamento simples nacional 02/2024
100	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.927,18	Ref pagamento simples nacional 02/2024
107	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		982,84	0,00	Ref pagto FGTS 02/2024
108	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	982,84	Ref pagto FGTS 02/2024
111	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.456,80	0,00	Ref pagto INSS 02/2024
112	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.456,80	Ref pagto INSS 02/2024
127	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.484,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4800/7
128	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.484,00	Ref pagamento doc nº 4800/7
189	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		185,89	0,00	Ref pagamento doc nº 40297/1
190	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	185,89	Ref pagamento doc nº 40297/1
219	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		2.200,05	0,00	Ref pgto icms difal comp 02/2024
220	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.200,05	Ref pgto icms difal comp 02/2024
Totais dessa Data ====>	20/03/2024		23.865,46	23.865,46	
Data :	21/03/2024				
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	464	1.776,00	0,00	NF Nº 464

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 440

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/03/2024				
10	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	464	0,00	1.776,00	NF Nº 464
33	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40354	171,38	0,00	NF Nº 40354
34	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	40354	0,00	171,38	NF Nº 40354
55	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1571	1.474,41	0,00	NF Nº 1571
56	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1571	0,00	1.474,41	NF Nº 1571
159	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.351,15	0,00	Ref pagamento doc nº 32848/3
160	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.351,15	Ref pagamento doc nº 32848/3
191	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		220,74	0,00	Ref pagamento doc nº 40310/1
192	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	220,74	Ref pagamento doc nº 40310/1
Totais dessa Data ====>		21/03/2024	5.993,68	5.993,68	
Data :	22/03/2024				
131	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.436,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4898/4
132	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.436,00	Ref pagamento doc nº 4898/4
137	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.650,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5000/1
138	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.650,00	Ref pagamento doc nº 5000/1
145	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.354,89	0,00	Ref pagamento doc nº 32242/4
146	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.354,89	Ref pagamento doc nº 32242/4
193	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		171,38	0,00	Ref pagamento doc nº 40354/1
194	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	171,38	Ref pagamento doc nº 40354/1
199	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.652,76	0,00	Ref pagamento doc nº 39681/2
200	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.652,76	Ref pagamento doc nº 39681/2
Totais dessa Data ====>		22/03/2024	9.265,03	9.265,03	
Data :	25/03/2024				
135	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		960,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4942/3
136	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	960,00	Ref pagamento doc nº 4942/3
161	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		374,84	0,00	Ref pagamento doc nº 32871/3
162	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	374,84	Ref pagamento doc nº 32871/3
171	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.021,12	0,00	Ref pagamento doc nº 33365/2
172	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.021,12	Ref pagamento doc nº 33365/2
Totais dessa Data ====>		25/03/2024	3.355,96	3.355,96	
Data :	26/03/2024				
139	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.220,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5011/1
140	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.220,00	Ref pagamento doc nº 5011/1
147	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.316,24	0,00	Ref pagamento doc nº 32295/4
148	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.316,24	Ref pagamento doc nº 32295/4
205	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao		326,05	0,00	Ref pagamento doc nº 809659/1
206	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	326,05	Ref pagamento doc nº 809659/1
Totais dessa Data ====>		26/03/2024	4.862,29	4.862,29	
Data :	27/03/2024				
19	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40636	17.027,09	0,00	NF Nº 40636
20	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	40636	0,00	17.027,09	NF Nº 40636

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 441

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/03/2024				
113	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda		2.611,01	0,00	Ref pagamento doc nº 17937/3
114	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.611,01	Ref pagamento doc nº 17937/3
Totais dessa Data ====>	27/03/2024		19.638,10	19.638,10	
Data :	28/03/2024				
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	465	10.507,33	0,00	NF Nº 465
12	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	465	0,00	10.507,33	NF Nº 465
179	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		677,71	0,00	Ref pagamento doc nº 34023/1
180	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	677,71	Ref pagamento doc nº 34023/1
181	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.410,27	0,00	Ref pagamento doc nº 34045/1
182	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.410,27	Ref pagamento doc nº 34045/1
183	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		876,02	0,00	Ref pagamento doc nº 34054/1
184	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	876,02	Ref pagamento doc nº 34054/1
Totais dessa Data ====>	28/03/2024		14.471,33	14.471,33	
Data :	29/03/2024				
209	2.1.3.01.0077 - Hidrodinamica Comercial Tecnica LTDA		756,52	0,00	Ref pagamento doc nº 56989/1
210	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	756,52	Ref pagamento doc nº 56989/1
Totais dessa Data ====>	29/03/2024		756,52	756,52	
Data :	31/03/2024				
61	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		12.346,62	0,00	03/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
62	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	12.346,62	03/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
63	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		986,67	0,00	03/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
64	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	986,67	03/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
65	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		4.324,00	0,00	03/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
66	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	4.324,00	03/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
67	3.2.2.01.0005 - Férias		956,21	0,00	03/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
68	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	956,21	03/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
69	3.2.2.01.0005 - Férias		318,73	0,00	03/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
70	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	318,73	03/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
73	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		475,64	0,00	03/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
74	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	475,64	03/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
79	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.175,44	0,00	03/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 440

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2024				
80	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.175,44	03/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
81	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.141,46	0,00	03/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
82	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.141,46	03/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
87	3.2.2.01.0007 - FGTS		91,32	0,00	03/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
88	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	91,32	03/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
91	3.2.2.01.0007 - FGTS		102,00	0,00	03/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
92	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	102,00	03/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
101	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		8.641,60	0,00	Ref simples nacional 03/2024
102	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	8.641,60	Ref simples nacional 03/2024
105	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		706.00	0,00	Ref honorarios contábeis 03/2024
106	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	706,00	Ref honorarios contábeis 03/2024
211	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação comp 03/2024
212	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação comp 03/2024
213	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		210,28	0,00	Ref depreciação comp 03/2024
214	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	210,28	Ref depreciação comp 03/2024
217	3.2.2.03.0009 - ICMS		2.778,17	0,00	Ref icms difal comp 03/2024
218	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	2.778,17	Ref icms difal comp 03/2024
Totais dessa Data ====>	31/03/2024		34.435,87	34.435,87	
Totais do Mês de Março ====>			308.095,24	308.095,24	
Data :	01/04/2024				
29	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40743	91,39	0,00	NF Nº 40743
30	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	40743	0,00	91,39	NF Nº 40743
57	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	27	795,00	0,00	NF Nº 27
58	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	27	0,00	795,00	NF Nº 27
59	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	26	1.000,00	0,00	NF Nº 26
60	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	26	0,00	1.000,00	NF Nº 26
61	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	25	2.188,00	0,00	NF Nº 25
62	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	25	0,00	2.188,00	NF Nº 25
63	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	24	2.188,00	0,00	NF Nº 24
64	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	24	0,00	2.188,00	NF Nº 24
65	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	23	1.485,00	0,00	NF Nº 23
66	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	23	0,00	1.485,00	NF Nº 23
67	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	21	1.240,00	0,00	NF Nº 21
68	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	21	0,00	1.240,00	NF Nº 21
69	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	22	1.895,00	0,00	NF Nº 22
70	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	22	0,00	1.895,00	NF Nº 22
167	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		430,64	0,00	Ref pagamento doc nº 33528/2
168	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	430,64	Ref pagamento doc nº 33528/2
Totais dessa Data ====>	01/04/2024		11.313,03	11.313,03	
Data :	02/04/2024				
31	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40755	48,00	0,00	NF Nº 40755

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 443

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/04/2024				
32	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	40755	0,00	48,00	NF Nº 40755
Totais dessa Data ====>	02/04/2024		48,00	48,00	
Data :	03/04/2024				
33	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40558	220,24	0,00	NF Nº 40558
34	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	40558	0,00	220,24	NF Nº 40558
71	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40552	81,00	0,00	NF Nº 40552
72	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	40552	0,00	81,00	NF Nº 40552
139	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		910,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5030/1
140	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	910,00	Ref pagamento doc nº 5030/1
181	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		389,21	0,00	Ref pagamento doc nº 33021/3
182	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	389,21	Ref pagamento doc nº 33021/3
Totais dessa Data ====>	03/04/2024		1.600,45	1.600,45	
Data :	04/04/2024				
157	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		554,38	0,00	Ref pagamento doc nº 33040/3
158	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	554,38	Ref pagamento doc nº 33040/3
183	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		220,24	0,00	Ref pagamento doc nº 40558/1
184	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	220,24	Ref pagamento doc nº 40558/1
207	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		7.526,94	0,00	Ref pagamento doc nº 56504/1
208	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.526,94	Ref pagamento doc nº 56504/1
Totais dessa Data ====>	04/04/2024		8.301,56	8.301,56	
Data :	05/04/2024				
9	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	34668	5.024,56	0,00	NF Nº 34668
10	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	34668	0,00	5.024,56	NF Nº 34668
73	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		11.359,95	0,00	ref pag salários comp 03/2024
74	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	11.359,95	ref pag salários comp 03/2024
121	2.1.3.01.0013 - Cca Comercio de Materias Eletricos		3.780,45	0,00	Ref pagamento doc nº 341183/2
122	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.780,45	Ref pagamento doc nº 341183/2
127	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.436,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4898/5
128	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.436,00	Ref pagamento doc nº 4898/5
131	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.650,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5000/2
132	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.650,00	Ref pagamento doc nº 5000/2
143	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		318,08	0,00	Ref pagamento doc nº 32544/4
144	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	318,08	Ref pagamento doc nº 32544/4
145	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		839,98	0,00	Ref pagamento doc nº 32545/4
146	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	839,98	Ref pagamento doc nº 32545/4
171	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		495,18	0,00	Ref pagamento doc nº 33566/2
172	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	495,18	Ref pagamento doc nº 33566/2
219	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		3.848,36	0,00	REF pgto pro-labore comp 03/2024
220	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.848,36	REF pgto pro-labore comp 03/2024
Totais dessa Data ====>	05/04/2024		28.752,56	28.752,56	
Data :	06/04/2024				
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	466	6.650,00	0,00	NF Nº 466

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 446

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/04/2024				
2	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	466	0,00	6.650,00	NF Nº 466
225	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		100.000,00	0,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
226	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	100.000,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
Totais dessa Data ====>	06/04/2024		106.650,00	106.650,00	
Data :	08/04/2024				
11	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	34695	10.203,10	0,00	NF Nº 34695
12	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	34695	0,00	10.203,10	NF Nº 34695
129	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		960,00	0,00	Ref pagamento doc nº 4942/4
130	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	960,00	Ref pagamento doc nº 4942/4
173	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		690,04	0,00	Ref pagamento doc nº 33626/2
174	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	690,04	Ref pagamento doc nº 33626/2
Totais dessa Data ====>	08/04/2024		11.853,14	11.853,14	
Data :	09/04/2024				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	467	3.000,00	0,00	NF Nº 467
4	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	467	0,00	3.000,00	NF Nº 467
13	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	34708	9.485,04	0,00	NF Nº 34708
14	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	34708	0,00	9.485,04	NF Nº 34708
35	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	105551	1.656,71	0,00	NF Nº 105551
36	2.1.3.01.0047 - Fluid System do Brasil	105551	0,00	1.656,71	NF Nº 105551
135	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.216,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5011/2
136	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.216,00	Ref pagamento doc nº 5011/2
147	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		294,21	0,00	Ref pagamento doc nº 32599/4
148	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	294,21	Ref pagamento doc nº 32599/4
213	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao		326,04	0,00	Ref pagamento doc nº 809659/2
214	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	326,04	Ref pagamento doc nº 809659/2
Totais dessa Data ====>	09/04/2024		15.978,00	15.978,00	
Data :	10/04/2024				
15	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	19309	17.112,16	0,00	NF Nº 19309
16	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda	19309	0,00	17.112,16	NF Nº 19309
149	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		338,91	0,00	Ref pagamento doc nº 32631/4
150	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	338,91	Ref pagamento doc nº 32631/4
Totais dessa Data ====>	10/04/2024		17.451,07	17.451,07	
Data :	11/04/2024				
37	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	57577	427,20	0,00	NF Nº 57577
38	2.1.3.01.0077 - Hidrodinamica Comercial Tecnica LTDA	57577	0,00	427,20	NF Nº 57577
111	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		706,00	0,00	Ref pag honorarios contábeis 03/2024
112	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	706,00	Ref pag honorarios contábeis 03/2024
123	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.573,28	0,00	Ref pagamento doc nº 68069/3
124	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.573,28	Ref pagamento doc nº 68069/3
151	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.930,74	0,00	Ref pagamento doc nº 32668/4
152	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.930,74	Ref pagamento doc nº 32668/4

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 443

DIARIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/04/2024				
	Totais dessa Data ====> 11/04/2024		5.637,22	5.637,22	
Data :	12/04/2024				
39	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40839	213,52	0,00	NF Nº 40839
40	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	40839	0,00	213,52	NF Nº 40839
201	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.226,11	0,00	Ref pagamento doc nº 40426/1
202	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.226,11	Ref pagamento doc nº 40426/1
203	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		573,74	0,00	Ref pagamento doc nº 40501/1
204	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	573,74	Ref pagamento doc nº 40501/1
	Totais dessa Data ====> 12/04/2024		4.013,37	4.013,37	
Data :	15/04/2024				
197	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		887,63	0,00	Ref pagamento doc nº 39549/3
198	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	887,63	Ref pagamento doc nº 39549/3
209	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		2.800,00	0,00	Ref pagamento doc nº 73039/4
210	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.800,00	Ref pagamento doc nº 73039/4
211	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.500,00	0,00	Ref pagamento doc nº 74046/1
212	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.500,00	Ref pagamento doc nº 74046/1
	Totais dessa Data ====> 15/04/2024		7.187,63	7.187,63	
Data :	16/04/2024				
125	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		3.244,41	0,00	Ref pagamento doc nº 70084/1
126	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.244,41	Ref pagamento doc nº 70084/1
	Totais dessa Data ====> 16/04/2024		3.244,41	3.244,41	
Data :	17/04/2024				
141	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		910,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5030/2
142	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	910,00	Ref pagamento doc nº 5030/2
159	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		548,19	0,00	Ref pagamento doc nº 33257/3
160	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	548,19	Ref pagamento doc nº 33257/3
	Totais dessa Data ====> 17/04/2024		1.458,19	1.458,19	
Data :	18/04/2024				
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	468	880,00	0,00	NF Nº 468
6	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	468	0,00	880,00	NF Nº 468
17	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	270397	3.888,36	0,00	NF Nº 270397
18	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger	270397	0,00	3.888,36	NF Nº 270397
161	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		862,55	0,00	Ref pagamento doc nº 33280/3
162	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	862,55	Ref pagamento doc nº 33280/3
163	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.070,84	0,00	Ref pagamento doc nº 32282/3
164	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.070,84	Ref pagamento doc nº 32282/3
	Totais dessa Data ====> 18/04/2024		6.701,75	6.701,75	
Data :	19/04/2024				
19	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	34914	3.741,68	0,00	NF Nº 34914
20	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	34914	0,00	3.741,68	NF Nº 34914
41	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	918650	1.201,63	0,00	NF Nº 918650

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 446

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/04/2024				
42	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao	918650	0,00	1.201,63	NF Nº 918650
107	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		8.641,60	0,00	Ref pagamento simples nacional 03/2024
108	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	8.641,60	Ref pagamento simples nacional 03/2024
115	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.175,44	0,00	Ref pagto FGTS 03/2024
116	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.175,44	Ref pagto FGTS 03/2024
117	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.664,87	0,00	Ref pagto INSS 03/2024
118	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.664,87	Ref pagto INSS 03/2024
133	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.650,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5000/3
134	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.650,00	Ref pagamento doc nº 5000/3
223	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		2.778,17	0,00	Ref pgto icms difal comp 03/2024
224	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.778,17	Ref pgto icms difal comp 03/2024
Totais dessa Data ====>	19/04/2024		20.853,39	20.853,39	
Data :	22/04/2024				
153	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.351,15	0,00	Ref pagamento doc nº 32848/4
154	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.351,15	Ref pagamento doc nº 32848/4
199	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.652,75	0,00	Ref pagamento doc nº 39681/3
200	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.652,75	Ref pagamento doc nº 39681/3
Totais dessa Data ====>	22/04/2024		6.003,90	6.003,90	
Data :	23/04/2024				
21	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	34960	6.214,56	0,00	NF Nº 34960
22	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	34960	0,00	6.214,56	NF Nº 34960
43	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40921	44,20	0,00	NF Nº 40921
44	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	40921	0,00	44,20	NF Nº 40921
137	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.216,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5011/3
138	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.216,00	Ref pagamento doc nº 5011/3
165	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.021,12	0,00	Ref pagamento doc nº 33365/3
166	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.021,12	Ref pagamento doc nº 33365/3
Totais dessa Data ====>	23/04/2024		9.495,88	9.495,88	
Data :	24/04/2024				
45	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40945	641,32	0,00	NF Nº 40945
46	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	40945	0,00	641,32	NF Nº 40945
155	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		374,83	0,00	Ref pagamento doc nº 32871/4
156	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	374,83	Ref pagamento doc nº 32871/4
Totais dessa Data ====>	24/04/2024		1.016,15	1.016,15	
Data :	25/04/2024				
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	469	9.995,51	0,00	NF Nº 469
8	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	469	0,00	9.995,51	NF Nº 469
23	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	35019	10.523,07	0,00	NF Nº 35019
24	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	35019	0,00	10.523,07	NF Nº 35019
47	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40974	255,60	0,00	NF Nº 40974
48	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	40974	0,00	255,60	NF Nº 40974
185	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		641,32	0,00	Ref pagamento doc nº 40945/1
186	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	641,32	Ref pagamento doc nº 40945/1
Totais dessa Data ====>	25/04/2024		21.415,50	21.415,50	
Data :	26/04/2024				

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 947

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/04/2024				
49	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40955	214,00	0,00	NF Nº 40955
50	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	40955	0,00	214,00	NF Nº 40955
51	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	40986	767,20	0,00	NF Nº 40986
52	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	40986	0,00	767,20	NF Nº 40986
119	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda		2.611,01	0,00	Ref pagamento doc nº 17937/4
120	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.611,01	Ref pagamento doc nº 17937/4
187	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		255,60	0,00	Ref pagamento doc nº 40974/1
188	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	255,60	Ref pagamento doc nº 40974/1
189	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		767,20	0,00	Ref pagamento doc nº 40986/1
190	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	767,20	Ref pagamento doc nº 40986/1
195	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		91,39	0,00	Ref pagamento doc nº 40743/1
196	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	91,39	Ref pagamento doc nº 40743/1
205	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.256,77	0,00	Ref pagamento doc nº 40636/1
206	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.256,77	Ref pagamento doc nº 40636/1
Totais dessa Data ====>	26/04/2024		8.963,17	8.963,17	
Data :	29/04/2024				
53	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41023	61,60	0,00	NF Nº 41023
54	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	41023	0,00	61,60	NF Nº 41023
55	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41030	185,89	0,00	NF Nº 41030
56	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	41030	0,00	185,89	NF Nº 41030
175	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		599,74	0,00	Ref pagamento doc nº 34023/2
176	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	599,74	Ref pagamento doc nº 34023/2
177	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.246,79	0,00	Ref pagamento doc nº 34045/2
178	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.246,79	Ref pagamento doc nº 34045/2
179	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		775,24	0,00	Ref pagamento doc nº 34054/2
180	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	775,24	Ref pagamento doc nº 34054/2
Totais dessa Data ====>	29/04/2024		3.869,26	3.869,26	
Data :	30/04/2024				
25	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	5154	6.100,00	0,00	NF Nº 5154
26	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5154	0,00	6.100,00	NF Nº 5154
27	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	35087	7.412,79	0,00	NF Nº 35087
28	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	35087	0,00	7.412,79	NF Nº 35087
75	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		13.998,66	0,00	04/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
76	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	13.998,66	04/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
77	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.116,68	0,00	04/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
78	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.116,68	04/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
79	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		4.324,00	0,00	04/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
80	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	4.324,00	04/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 948

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/04/2024				
81	3.2.2.01.0005 - Férias		989,11	0,00	04/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
82	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	989,11	04/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
83	3.2.2.01.0005 - Férias		329,69	0,00	04/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
84	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	329,69	04/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
87	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		475,64	0,00	04/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
88	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	475,64	04/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
93	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.133,31	0,00	04/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
94	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.133,31	04/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
95	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.176,99	0,00	04/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
96	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.176,99	04/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
101	3.2.2.01.0007 - FGTS		94,17	0,00	04/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
102	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	94,17	04/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
105	3.2.2.01.0007 - FGTS		105,51	0,00	04/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
106	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	105,51	04/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
109	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		3.171,13	0,00	Ref simples nacional 04/2024
110	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	3.171,13	Ref simples nacional 04/2024
113	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		706,00	0,00	Ref honorarios contábeis 04/2024
114	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	706,00	Ref honorarios contábeis 04/2024
169	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		430,64	0,00	Ref pagamento doc nº 33528/3
170	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	430,64	Ref pagamento doc nº 33528/3
191	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		61,60	0,00	Ref pagamento doc nº 41023/1
192	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	61,60	Ref pagamento doc nº 41023/1
193	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		185,89	0,00	Ref pagamento doc nº 41030/1
194	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	185,89	Ref pagamento doc nº 41030/1
215	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação comp 04/2024
216	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação comp 04/2024
217	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		210,28	0,00	Ref depreciação comp 04/2024
218	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	210,28	Ref depreciação comp 04/2024
221	3.2.2.03.0009 - ICMS		2.572,72	0,00	Ref icms difal comp 04/2024
222	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	2.572,72	Ref icms difal comp 04/2024
Totais dessa Data ====>		30/04/2024	44.776,54	44.776,54	
Totais do Mês de Abril ====>			346.584,17	346.584,17	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 445

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/05/2024				
73	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	66273	8.663,09	0,00	NF Nº 66273
74	2.1.3.01.0081 - Goiania Industria e Comercio de Tubos	66273	0,00	8.663,09	NF Nº 66273
155	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		910,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5030/3
156	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	910,00	Ref pagamento doc nº 5030/3
213	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		48,00	0,00	Ref pagamento doc nº 40755/1
214	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	48,00	Ref pagamento doc nº 40755/1
Totais dessa Data ====>		01/05/2024	9.621,09	9.621,09	
Data :	02/05/2024				
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	470	5.686,00	0,00	NF Nº 470
2	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	470	0,00	5.686,00	NF Nº 470
27	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41098	986,40	0,00	NF Nº 41098
28	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	41098	0,00	986,40	NF Nº 41098
29	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41104	318,20	0,00	NF Nº 41104
30	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	41104	0,00	318,20	NF Nº 41104
75	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	28	2.400,00	0,00	NF Nº 28
76	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	28	0,00	2.400,00	NF Nº 28
119	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		1.826,94	0,00	ref prov férias Maury de Sousa
120	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		608,98	0,00	ref prov férias Maury de Sousa
121	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	198,05	ref prov férias Maury de Sousa
122	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.237,87	ref prov férias Maury de Sousa
123	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		194,87	0,00	ref pag FGTS Maury de Sousa
124	3.2.2.01.0007 - FGTS		0,00	194,87	ref pag FGTS Maury de Sousa
Totais dessa Data ====>		02/05/2024	12.021,39	12.021,39	
Data :	03/05/2024				
145	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.650,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5000/4
146	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.650,00	Ref pagamento doc nº 5000/4
195	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		389,22	0,00	Ref pagamento doc nº 33021/4
196	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	389,22	Ref pagamento doc nº 33021/4
201	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		986,40	0,00	Ref pagamento doc nº 41098/1
202	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	986,40	Ref pagamento doc nº 41098/1
203	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		318,20	0,00	Ref pagamento doc nº 41104/1
204	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	318,20	Ref pagamento doc nº 41104/1
237	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		7.526,94	0,00	Ref pagamento doc nº 56504/2
238	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.526,94	Ref pagamento doc nº 56504/2
Totais dessa Data ====>		03/05/2024	10.870,76	10.870,76	
Data :	06/05/2024				
85	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		12.881,98	0,00	ref pag salários comp 04/2024
86	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	12.881,98	ref pag salários comp 04/2024
139	2.1.3.01.0013 - Cca Comercio de Materias Eletricos		3.780,45	0,00	Ref pagamento doc nº 341183/3
140	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.780,45	Ref pagamento doc nº 341183/3
159	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		554,36	0,00	Ref pagamento doc nº 33040/4
160	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	554,36	Ref pagamento doc nº 33040/4
171	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		495,18	0,00	Ref pagamento doc nº 33566/3

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 410

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/05/2024				
172	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	495,18	Ref pagamento doc nº 33566/3
173	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		690,04	0,00	Ref pagamento doc nº 33626/3
174	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	690,04	Ref pagamento doc nº 33626/3
181	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.256,14	0,00	Ref pagamento doc nº 34668/1
182	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.256,14	Ref pagamento doc nº 34668/1
253	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		3.848,36	0,00	REF pgto pro-labore comp 04/2024
254	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.848,36	REF pgto pro-labore comp 04/2024
Totais dessa Data ====>		06/05/2024	23.506,51	23.506,51	
Data :	07/05/2024				
9	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	35178	1.257,38	0,00	NF Nº 35178
10	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	35178	0,00	1.257,38	NF Nº 35178
81	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	29	6.300,00	0,00	NF Nº 29
82	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	29	0,00	6.300,00	NF Nº 29
151	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.216,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5011/4
152	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.216,00	Ref pagamento doc nº 5011/4
221	2.1.3.01.0047 - Fluid System do Brasil		1.656,71	0,00	Ref pagamento doc nº 105551/1
222	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.656,71	Ref pagamento doc nº 105551/1
Totais dessa Data ====>		07/05/2024	10.430,09	10.430,09	
Data :	08/05/2024				
183	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.769,79	0,00	Ref pagamento doc nº 34695/1
184	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.769,79	Ref pagamento doc nº 34695/1
Totais dessa Data ====>		08/05/2024	2.769,79	2.769,79	
Data :	09/05/2024				
31	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41037	65,35	0,00	NF Nº 41037
32	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	41037	0,00	65,35	NF Nº 41037
33	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	302256	344,00	0,00	NF Nº 302256
34	2.1.3.01.0072 - Amazonas do Brasil Com e Representação L	302256	0,00	344,00	NF Nº 302256
137	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda		4.257,95	0,00	Ref pagamento doc nº 19309/1
138	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.257,95	Ref pagamento doc nº 19309/1
141	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.573,26	0,00	Ref pagamento doc nº 68069/4
142	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.573,26	Ref pagamento doc nº 68069/4
185	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.595,18	0,00	Ref pagamento doc nº 34708/1
186	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.595,18	Ref pagamento doc nº 34708/1
Totais dessa Data ====>		09/05/2024	9.835,74	9.835,74	
Data :	10/05/2024				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	471	3.050,00	0,00	NF Nº 471
4	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	471	0,00	3.050,00	NF Nº 471
35	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	61503	252,00	0,00	NF Nº 61503
36	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	61503	0,00	252,00	NF Nº 61503
83	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	30	8.950,00	0,00	NF Nº 30
84	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	30	0,00	8.950,00	NF Nº 30
129	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		706,00	0,00	Ref pag honorarios contábeis 04/2024
130	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	706,00	Ref pag honorarios contábeis 04/2024
215	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		213,52	0,00	Ref pagamento doc nº 40839/1

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 451

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/05/2024				
216	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	213,52	Ref pagamento doc nº 40839/1
227	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.226,10	0,00	Ref pagamento doc nº 40426/2
228	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.226,10	Ref pagamento doc nº 40426/2
241	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao		300,41	0,00	Ref pagamento doc nº 918650/1
242	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	300,41	Ref pagamento doc nº 918650/1
247	2.1.3.01.0077 - Hidrodinamica Comercial Tecnica LTDA		427,20	0,00	Ref pagamento doc nº 57577/1
248	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	427,20	Ref pagamento doc nº 57577/1
Totais dessa Data ====>	10/05/2024		17.125,23	17.125,23	
Data :	11/05/2024				
259	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		50.000,00	0,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
260	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	50.000,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
Totais dessa Data ====>	11/05/2024		50.000,00	50.000,00	
Data :	14/05/2024				
143	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.790,89	0,00	Ref pagamento doc nº 70084/2
144	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.790,89	Ref pagamento doc nº 70084/2
229	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		573,74	0,00	Ref pagamento doc nº 40501/2
230	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	573,74	Ref pagamento doc nº 40501/2
Totais dessa Data ====>	14/05/2024		3.364,63	3.364,63	
Data :	15/05/2024				
39	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	967606	444,89	0,00	NF Nº 967606
40	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	967606	0,00	444,89	NF Nº 967606
223	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		887,64	0,00	Ref pagamento doc nº 39549/4
224	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	887,64	Ref pagamento doc nº 39549/4
239	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.500,00	0,00	Ref pagamento doc nº 74046/2
240	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.500,00	Ref pagamento doc nº 74046/2
Totais dessa Data ====>	15/05/2024		4.832,53	4.832,53	
Data :	16/05/2024				
37	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	136334	4.361,34	0,00	NF Nº 136334
38	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	136334	0,00	4.361,34	NF Nº 136334
41	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	12875	532,94	0,00	NF Nº 12875
42	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA	12875	0,00	532,94	NF Nº 12875
43	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	35333	430,04	0,00	NF Nº 35333
44	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	35333	0,00	430,04	NF Nº 35333
45	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1598	728,06	0,00	NF Nº 1598
46	2.1.3.01.0029 - R N de Brito Comercio e Servicos	1598	0,00	728,06	NF Nº 1598
233	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger		1.295,99	0,00	Ref pagamento doc nº 270397/1
234	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.295,99	Ref pagamento doc nº 270397/1
Totais dessa Data ====>	16/05/2024		7.348,37	7.348,37	
Data :	17/05/2024				
47	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	66101	56,00	0,00	NF Nº 66101
48	2.1.3.01.0079 - A.P. Coelho Magazine - 4656	66101	0,00	56,00	NF Nº 66101

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 452

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/05/2024				
147	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.650,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5000/5
148	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.650,00	Ref pagamento doc nº 5000/5
161	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		548,19	0,00	Ref pagamento doc nº 33257/4
162	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	548,19	Ref pagamento doc nº 33257/4
Totais dessa Data ====>	17/05/2024		2.254,19	2.254,19	
Data :	18/05/2024				
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	472	2.500,00	0,00	NF Nº 472
6	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	472	0,00	2.500,00	NF Nº 472
Totais dessa Data ====>	18/05/2024		2.500,00	2.500,00	
Data :	20/05/2024				
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	473	34.840,00	0,00	NF Nº 473
8	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	473	0,00	34.840,00	NF Nº 473
49	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41451	449,36	0,00	NF Nº 41451
50	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	41451	0,00	449,36	NF Nº 41451
55	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41464	97,00	0,00	NF Nº 41464
56	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	41464	0,00	97,00	NF Nº 41464
77	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	32	1.400,00	0,00	NF Nº 32
78	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	32	0,00	1.400,00	NF Nº 32
79	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	31	1.938,00	0,00	NF Nº 31
80	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	31	0,00	1.938,00	NF Nº 31
125	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		3.171,13	0,00	Ref pagamento simples nacional 04/2024
126	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.171,13	Ref pagamento simples nacional 04/2024
133	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.133,31	0,00	Ref pagto FGTS 04/2024
134	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.133,31	Ref pagto FGTS 04/2024
135	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.592,32	0,00	Ref pagto INSS 04/2024
136	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.592,32	Ref pagto INSS 04/2024
163	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		862,55	0,00	Ref pagamento doc nº 33280/4
164	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	862,55	Ref pagamento doc nº 33280/4
165	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.070,82	0,00	Ref pagamento doc nº 32282/4
166	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.070,82	Ref pagamento doc nº 32282/4
187	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.023,76	0,00	Ref pagamento doc nº 34914/1
188	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.023,76	Ref pagamento doc nº 34914/1
257	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		2.572,72	0,00	Ref pgto icms difal comp 04/2024
258	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.572,72	Ref pgto icms difal comp 04/2024
Totais dessa Data ====>	20/05/2024		50.150,97	50.150,97	
Data :	21/05/2024				
11	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	35394	10.711,95	0,00	NF Nº 35394
12	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	35394	0,00	10.711,95	NF Nº 35394
153	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.216,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5011/5
154	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.216,00	Ref pagamento doc nº 5011/5
205	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		449,36	0,00	Ref pagamento doc nº 41451/1
206	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	449,36	Ref pagamento doc nº 41451/1
207	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		97,00	0,00	Ref pagamento doc nº 41464/1
208	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	97,00	Ref pagamento doc nº 41464/1
Totais dessa Data ====>	21/05/2024		12.474,31	12.474,31	
Data :	22/05/2024				

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 457

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/05/2024				
13	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	41252	12.922,30	0,00	NF Nº 41252
14	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	41252	0,00	12.922,30	NF Nº 41252
51	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	136546	13.389,12	0,00	NF Nº 136546
52	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	136546	0,00	13.389,12	NF Nº 136546
57	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	74793	19.050,00	0,00	NF Nº 74793
58	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	74793	0,00	19.050,00	NF Nº 74793
217	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		44,20	0,00	Ref pagamento doc nº 40921/1
218	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	44,20	Ref pagamento doc nº 40921/1
225	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.652,75	0,00	Ref pagamento doc nº 39681/4
226	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.652,75	Ref pagamento doc nº 39681/4
Totais dessa Data ====>	22/05/2024		49.058,37	49.058,37	
Data :	23/05/2024				
15	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	35456	6.124,11	0,00	NF Nº 35456
16	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	35456	0,00	6.124,11	NF Nº 35456
25	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	271824	2.299,08	0,00	NF Nº 271824
26	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger	271824	0,00	2.299,08	NF Nº 271824
53	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	136635	6.407,06	0,00	NF Nº 136635
54	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	136635	0,00	6.407,06	NF Nº 136635
59	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41532	136,40	0,00	NF Nº 41532
60	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	41532	0,00	136,40	NF Nº 41532
167	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.021,10	0,00	Ref pagamento doc nº 33365/4
168	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.021,10	Ref pagamento doc nº 33365/4
189	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.606,89	0,00	Ref pagamento doc nº 34960/1
190	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.606,89	Ref pagamento doc nº 34960/1
Totais dessa Data ====>	23/05/2024		18.594,64	18.594,64	
Data :	24/05/2024				
17	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	35514	1.532,25	0,00	NF Nº 35514
18	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	35514	0,00	1.532,25	NF Nº 35514
61	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	72336	8.138,93	0,00	NF Nº 72336
62	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	72336	0,00	8.138,93	NF Nº 72336
209	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		136,40	0,00	Ref pagamento doc nº 41532/1
210	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	136,40	Ref pagamento doc nº 41532/1
219	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		214,00	0,00	Ref pagamento doc nº 40955/1
220	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	214,00	Ref pagamento doc nº 40955/1
231	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.256,78	0,00	Ref pagamento doc nº 40636/2
232	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.256,78	Ref pagamento doc nº 40636/2
Totais dessa Data ====>	24/05/2024		14.278,36	14.278,36	
Data :	27/05/2024				
19	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	35533	5.254,68	0,00	NF Nº 35533
20	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	35533	0,00	5.254,68	NF Nº 35533
21	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	41302	20.103,92	0,00	NF Nº 41302
22	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	41302	0,00	20.103,92	NF Nº 41302
63	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1608	140,00	0,00	NF Nº 1608
64	2.1.3.01.0029 - R N de Brito Comercio e Servicos	1608	0,00	140,00	NF Nº 1608
175	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		599,74	0,00	Ref pagamento doc nº 34023/3
176	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	599,74	Ref pagamento doc nº 34023/3
177	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.246,79	0,00	Ref pagamento doc nº 34045/3
178	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.246,79	Ref pagamento doc nº 34045/3
179	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		775,24	0,00	Ref pagamento doc nº 34054/3

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 454

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/05/2024				
180	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	775,24	Ref pagamento doc nº 34054/3
191	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.879,19	0,00	Ref pagamento doc nº 35019/1
192	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.879,19	Ref pagamento doc nº 35019/1
Totais dessa Data ====>	27/05/2024		31.999,56	31.999,56	
Data :	28/05/2024				
65	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41184	68,41	0,00	NF Nº 41184
66	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	41184	0,00	68,41	NF Nº 41184
Totais dessa Data ====>	28/05/2024		68,41	68,41	
Data :	30/05/2024				
23	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	43725	2.492,20	0,00	NF Nº 43725
24	2.1.3.01.0080 - Dancor S. A. Industria Mecanica - 56923	43725	0,00	2.492,20	NF Nº 43725
157	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.525,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5154/1
158	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.525,00	Ref pagamento doc nº 5154/1
169	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		430,62	0,00	Ref pagamento doc nº 22528/4
170	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	430,62	Ref pagamento doc nº 22528/4
Totais dessa Data ====>	30/05/2024		4.447,82	4.447,82	
Data :	31/05/2024				
67	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41678	792,01	0,00	NF Nº 41678
68	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	41678	0,00	792,01	NF Nº 41678
69	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	208936	1.176,70	0,00	NF Nº 208936
70	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura	208936	0,00	1.176,70	NF Nº 208936
71	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	208956	1.176,70	0,00	NF Nº 208956
72	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura	208956	0,00	1.176,70	NF Nº 208956
87	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		12.346,62	0,00	05/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
88	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	12.346,62	05/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
89	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		986,66	0,00	05/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
90	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	986,66	05/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
91	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		4.324,00	0,00	05/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
92	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	4.324,00	05/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
93	3.2.2.01.0005 - Férias		982,72	0,00	05/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
94	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	982,72	05/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
95	3.2.2.01.0005 - Férias		327,57	0,00	05/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
96	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	327,57	05/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
99	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		475,64	0,00	05/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 479

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2024				
100	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	475,64	05/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
105	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.182,61	0,00	05/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
106	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.182,61	05/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
107	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.177,64	0,00	05/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
108	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.177,64	05/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
113	3.2.2.01.0007 - FGTS		94,21	0,00	05/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
114	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	94,21	05/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
117	3.2.2.01.0007 - FGTS		104,82	0,00	05/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
118	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	104,82	05/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
127	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		6.607,15	0,00	Ref simples nacional 05/2024
128	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	6.607,15	Ref simples nacional 05/2024
131	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		706,00	0,00	Ref honorarios contábeis 05/2024
132	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	706,00	Ref honorarios contábeis 05/2024
149	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.650,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5000/6
150	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.650,00	Ref pagamento doc nº 5000/6
193	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.028,20	0,00	Ref pagamento doc nº 35087/1
194	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.028,20	Ref pagamento doc nº 35087/1
197	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura		1.176,70	0,00	Ref pagamento doc nº 208936/1
198	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.176,70	Ref pagamento doc nº 208936/1
199	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura		1.176,70	0,00	Ref pagamento doc nº 208956/1
200	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.176,70	Ref pagamento doc nº 208956/1
211	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		792,01	0,00	Ref pagamento doc nº 41678/1
212	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	792,01	Ref pagamento doc nº 41678/1
235	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger		1.295,99	0,00	Ref pagamento doc nº 270397/2
236	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.295,99	Ref pagamento doc nº 270397/2
243	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao		300,41	0,00	Ref pagamento doc nº 918650/2
244	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	300,41	Ref pagamento doc nº 918650/2
245	2.1.3.01.0081 - Goiania Industria e Comercio de Tubos		8.663,09	0,00	Ref pagamento doc nº 66273/1
246	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	8.663,09	Ref pagamento doc nº 66273/1
249	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação comp 05/2024
250	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação comp 05/2024
251	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		210,28	0,00	Ref depreciação comp 05/2024
252	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	210,28	Ref depreciação comp 05/2024
255	3.2.2.03.0009 - ICMS		3.780,31	0,00	Ref icms difal comp 05/2024
256	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	3.780,31	Ref icms difal comp 05/2024

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 416

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2024				
Totais dessa Data ====>	31/05/2024		53.716,47	53.716,47	
Totais do Mês de Maio ====>			401.269,23	401.269,23	
Data :	03/06/2024				
87	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	12716	170,00	0,00	NF Nº 12716
88	2.1.3.01.0050 - N C C da Fonseca Comercio	12716	0,00	170,00	NF Nº 12716
89	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41692	41,70	0,00	NF Nº 41692
90	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	41692	0,00	41,70	NF Nº 41692
209	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		7.526,94	0,00	Ref pagamento doc nº 56504/3
210	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.526,94	Ref pagamento doc nº 56504/3
Totais dessa Data ====>	03/06/2024		7.738,64	7.738,64	
Data :	04/06/2024				
39	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	41396	12.939,95	0,00	NF Nº 41396
40	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	41396	0,00	12.939,95	NF Nº 41396
41	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	41400	18.788,00	0,00	NF Nº 41400
42	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	41400	0,00	18.788,00	NF Nº 41400
135	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.216,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5011/6
136	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.216,00	Ref pagamento doc nº 5011/6
143	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		495,16	0,00	Ref pagamento doc nº 33566/4
144	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	495,16	Ref pagamento doc nº 33566/4
153	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.256,14	0,00	Ref pagamento doc nº 34668/2
154	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.256,14	Ref pagamento doc nº 34668/2
177	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		41,70	0,00	Ref pagamento doc nº 41692/1
178	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	41,70	Ref pagamento doc nº 41692/1
Totais dessa Data ====>	04/06/2024		34.736,95	34.736,95	
Data :	05/06/2024				
1	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		11.359,96	0,00	ref pag salários comp 05/2024
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	11.359,96	ref pag salários comp 05/2024
43	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	260913	3.127,67	0,00	NF Nº 260913
44	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas	260913	0,00	3.127,67	NF Nº 260913
131	2.1.3.01.0013 - Cca Comercio de Materias Eletricos		3.780,45	0,00	Ref pagamento doc nº 341183/4
132	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.780,45	Ref pagamento doc nº 341183/4
145	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		690,04	0,00	Ref pagamento doc nº 33626/4
146	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	690,04	Ref pagamento doc nº 33626/4
Totais dessa Data ====>	05/06/2024		18.958,12	18.958,12	
Data :	06/06/2024				
45	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	35692	14.808,48	0,00	NF Nº 35692
46	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	35692	0,00	14.808,48	NF Nº 35692
165	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		344,03	0,00	Ref pagamento doc nº 35178/1
166	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	344,03	Ref pagamento doc nº 35178/1
225	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		3.848,36	0,00	REF pgto pro-labore comp 05/2024
226	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.848,36	REF pgto pro-labore comp 05/2024
Totais dessa Data ====>	06/06/2024		19.000,87	19.000,87	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 417

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico Complemento
Data :	07/06/2024				
47	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	5226	8.000,00	0,00	NF Nº 5226
48	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5226	0,00	8.000,00	NF Nº 5226
99	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	33	1.580,00	0,00	NF Nº 33
100	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	33	0,00	1.580,00	NF Nº 33
127	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda		3.213,55	0,00	Ref pagamento doc nº 19309/2
128	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.213,55	Ref pagamento doc nº 19309/2
129	2.1.3.01.0072 - Amazonas do Brasil Com e Representação L		344,00	0,00	Ref pagamento doc nº 302256/1
130	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	344,00	Ref pagamento doc nº 302256/1
155	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.477,77	0,00	Ref pagamento doc nº 34695/2
156	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.477,77	Ref pagamento doc nº 34695/2
191	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		65,35	0,00	Ref pagamento doc nº 41037/1
192	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	65,35	Ref pagamento doc nº 41037/1
Totais dessa Data ====>	07/06/2024		15.680,67	15.680,67	
Data :	10/06/2024				
121	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		706,00	0,00	Ref pag honorarios contábeis 05/2024
122	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	706,00	Ref pag honorarios contábeis 05/2024
125	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		252,00	0,00	Ref pagamento doc nº 61503/1
126	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	252,00	Ref pagamento doc nº 61503/1
157	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.296,62	0,00	Ref pagamento doc nº 34708/2
158	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.296,62	Ref pagamento doc nº 34708/2
Totais dessa Data ====>	10/06/2024		3.254,62	3.254,62	
Data :	11/06/2024				
133	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.790,89	0,00	Ref pagamento doc nº 70084/3
134	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.790,89	Ref pagamento doc nº 70084/3
195	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.226,11	0,00	Ref pagamento doc nº 40426/3
196	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.226,11	Ref pagamento doc nº 40426/3
Totais dessa Data ====>	11/06/2024		6.017,00	6.017,00	
Data :	12/06/2024				
49	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	41491	15.312,37	0,00	NF Nº 41491
50	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	41491	0,00	15.312,37	NF Nº 41491
51	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41878	275,19	0,00	NF Nº 41878
52	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	41878	0,00	275,19	NF Nº 41878
Totais dessa Data ====>	12/06/2024		15.587,56	15.587,56	
Data :	13/06/2024				
53	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	5242	5.280,00	0,00	NF Nº 5242
54	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5242	0,00	5.280,00	NF Nº 5242
55	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41891	3.863,05	0,00	NF Nº 41891
56	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	41891	0,00	3.863,05	NF Nº 41891
57	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41906	244,62	0,00	NF Nº 41906
58	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	41906	0,00	244,62	NF Nº 41906
137	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.525,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5154/2
138	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.525,00	Ref pagamento doc nº 5154/2
179	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		275,19	0,00	Ref pagamento doc nº 41878/1
180	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	275,19	Ref pagamento doc nº 41878/1

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 458

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/06/2024				
197	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		573,74	0,00	Ref pagamento doc nº 40501/3
198	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	573,74	Ref pagamento doc nº 40501/3
205	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger		1.296,38	0,00	Ref pagamento doc nº 270397/3
206	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.296,38	Ref pagamento doc nº 270397/3
Totais dessa Data ====>	13/06/2024		13.057,98	13.057,98	
Data :	14/06/2024				
59	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	35833	10.140,39	0,00	NF Nº 35833
60	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	35833	0,00	10.140,39	NF Nº 35833
181	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		3.863,05	0,00	Ref pagamento doc nº 41891/1
182	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.863,05	Ref pagamento doc nº 41891/1
183	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		244,62	0,00	Ref pagamento doc nº 41906/1
184	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	244,62	Ref pagamento doc nº 41906/1
211	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.500,00	0,00	Ref pagamento doc nº 74046/3
212	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.500,00	Ref pagamento doc nº 74046/3
217	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA		532,94	0,00	Ref pagamento doc nº 12875/1
218	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	532,94	Ref pagamento doc nº 12875/1
Totais dessa Data ====>	14/06/2024		18.281,00	18.281,00	
Data :	15/06/2024				
63	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41321	88,72	0,00	NF Nº 41321
64	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	41321	0,00	88,72	NF Nº 41321
Totais dessa Data ====>	15/06/2024		88,72	88,72	
Data :	17/06/2024				
65	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41973	226,72	0,00	NF Nº 41973
66	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	41973	0,00	226,72	NF Nº 41973
91	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	13412	376,00	0,00	NF Nº 13412
92	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA	13412	0,00	376,00	NF Nº 13412
105	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41965	41,70	0,00	NF Nº 41965
106	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	41965	0,00	41,70	NF Nº 41965
167	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		117,67	0,00	Ref pagamento doc nº 35178/1
168	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	117,67	Ref pagamento doc nº 35178/1
Totais dessa Data ====>	17/06/2024		762,09	762,09	
Data :	18/06/2024				
21	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	474	46.997,00	0,00	NF Nº 474
22	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	474	0,00	46.997,00	NF Nº 474
61	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	137923	315,58	0,00	NF Nº 137923
62	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	137923	0,00	315,58	NF Nº 137923
159	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		905,98	0,00	Ref pagamento doc nº 34914/2
160	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	905,98	Ref pagamento doc nº 34914/2
185	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		226,72	0,00	Ref pagamento doc nº 41973/1
186	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	226,72	Ref pagamento doc nº 41973/1
Totais dessa Data ====>	18/06/2024		48.445,28	48.445,28	
Data :	19/06/2024				
67	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	305087	350,00	0,00	NF Nº 305087
68	2.1.3.01.0072 - Amazonas do Brasil Com e Representação L	305087	0,00	350,00	NF Nº 305087
69	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42029	545,22	0,00	NF Nº 42029

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 458

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/06/2024				
70	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	42029	0,00	545,22	NF Nº 42029
107	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	62217	5.494,00	0,00	NF Nº 62217
108	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	62217	0,00	5.494,00	NF Nº 62217
Totais dessa Data ====>	19/06/2024		6.389,22	6.389,22	
Data :	20/06/2024				
23	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	475	17.147,99	0,00	NF Nº 475
24	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	475	0,00	17.147,99	NF Nº 475
25	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	476	9.522,00	0,00	NF Nº 476
26	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	476	0,00	9.522,00	NF Nº 476
27	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1	9.522,00	0,00	NF Nº 1
28	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	1	0,00	9.522,00	NF Nº 1
71	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42061	1.461,70	0,00	NF Nº 42061
72	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	42061	0,00	1.461,70	NF Nº 42061
103	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	34	6.087,87	0,00	NF Nº 34
104	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	34	0,00	6.087,87	NF Nº 34
109	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42044	10,50	0,00	NF Nº 42044
110	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	42044	0,00	10,50	NF Nº 42044
111	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42049	24,85	0,00	NF Nº 42049
112	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	42049	0,00	24,85	NF Nº 42049
113	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		6.607,15	0,00	Ref pagamento simples nacional 05/2024
114	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.607,15	Ref pagamento simples nacional 05/2024
119	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.182,61	0,00	Ref pagto FGTS 05/2024
120	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.182,61	Ref pagto FGTS 05/2024
123	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.660,35	0,00	Ref pagto INSS 05/2024
124	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.660,35	Ref pagto INSS 05/2024
169	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.064,19	0,00	Ref pagamento doc nº 35394/1
170	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.064,19	Ref pagamento doc nº 35394/1
187	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		545,22	0,00	Ref pagamento doc nº 42029/1
188	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	545,22	Ref pagamento doc nº 42029/1
207	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger		766,28	0,00	Ref pagamento doc nº 271824/1
208	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	766,28	Ref pagamento doc nº 271824/1
229	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		3.780,31	0,00	Ref pgto icms difal comp 05/2024
230	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.780,31	Ref pgto icms difal comp 05/2024
Totais dessa Data ====>	20/06/2024		61.383,02	61.383,02	
Data :	21/06/2024				
29	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	477	2.500,00	0,00	NF Nº 477
30	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	477	0,00	2.500,00	NF Nº 477
37	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	2	2.500,00	0,00	NF Nº 2
38	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	2	0,00	2.500,00	NF Nº 2
73	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41382	83,70	0,00	NF Nº 41382
74	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	41382	0,00	83,70	NF Nº 41382
75	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	39009	720,72	0,00	NF Nº 39009
76	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao	39009	0,00	720,72	NF Nº 39009
77	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	35999	4.409,36	0,00	NF Nº 35999
78	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	35999	0,00	4.409,36	NF Nº 35999
189	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		1.461,70	0,00	Ref pagamento doc nº 42061/1
190	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.461,70	Ref pagamento doc nº 42061/1
201	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.230,58	0,00	Ref pagamento doc nº 41252/1
202	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.230,58	Ref pagamento doc nº 41252/1
215	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao		300,41	0,00	Ref pagamento doc nº 918650/3
216	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	300,41	Ref pagamento doc nº 918650/3
Totais dessa Data ====>	21/06/2024		15.206,47	15.206,47	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 568

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/06/2024				
79	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	36021	19.557,81	0,00	NF Nº 36021
80	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	36021	0,00	19.557,81	NF Nº 36021
161	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.535,89	0,00	Ref pagamento doc nº 34960/2
162	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.535,89	Ref pagamento doc nº 34960/2
163	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.547,96	0,00	Ref pagamento doc nº 35019/2
164	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.547,96	Ref pagamento doc nº 35019/2
171	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.811,36	0,00	Ref pagamento doc nº 35456/1
172	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.811,36	Ref pagamento doc nº 35456/1
173	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		419,24	0,00	Ref pagamento doc nº 35514/1
174	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	419,24	Ref pagamento doc nº 35514/1
Totais dessa Data ====>		24/06/2024	25.872,26	25.872,26	
Data :	25/06/2024				
31	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	478	190,00	0,00	NF Nº 478
32	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	478	0,00	190,00	NF Nº 478
199	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.256,77	0,00	Ref pagamento doc nº 40636/3
200	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.256,77	Ref pagamento doc nº 40636/3
Totais dessa Data ====>		25/06/2024	4.446,77	4.446,77	
Data :	26/06/2024				
33	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	479	1.660,00	0,00	NF Nº 479
34	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	479	0,00	1.660,00	NF Nº 479
35	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	480	2.460,00	0,00	NF Nº 480
36	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	480	0,00	2.460,00	NF Nº 480
81	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	138356	4.045,86	0,00	NF Nº 138356
82	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	138356	0,00	4.045,86	NF Nº 138356
83	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	36062	2.939,57	0,00	NF Nº 36062
84	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	36062	0,00	2.939,57	NF Nº 36062
101	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	35	23.015,86	0,00	NF Nº 35
102	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	35	0,00	23.015,86	NF Nº 35
147	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		599,74	0,00	Ref pagamento doc nº 34023/4
148	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	599,74	Ref pagamento doc nº 34023/4
149	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.246,78	0,00	Ref pagamento doc nº 34045/4
150	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.246,78	Ref pagamento doc nº 34045/4
151	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		775,24	0,00	Ref pagamento doc nº 34054/4
152	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	775,24	Ref pagamento doc nº 34054/4
175	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.437,72	0,00	Ref pagamento doc nº 35533/1
176	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.437,72	Ref pagamento doc nº 35533/1
203	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		6.701,31	0,00	Ref pagamento doc nº 41302/1
204	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.701,31	Ref pagamento doc nº 41302/1
Totais dessa Data ====>		26/06/2024	45.882,08	45.882,08	
Data :	27/06/2024				
93	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	39	1.662,00	0,00	NF Nº 39
94	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	39	0,00	1.662,00	NF Nº 39
95	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	37	250,00	0,00	NF Nº 37
96	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	37	0,00	250,00	NF Nº 37
97	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	36	609,00	0,00	NF Nº 36
98	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	36	0,00	609,00	NF Nº 36
139	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.525,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5154/3

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 461

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/06/2024				
140	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.525,00	Ref pagamento doc nº 5154/3
193	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		68,41	0,00	Ref pagamento doc nº 41184/1
194	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	68,41	Ref pagamento doc nº 41184/1
Totais dessa Data ====>		27/06/2024	4.114,41	4.114,41	
Data :	28/06/2024				
85	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	36126	1.567,93	0,00	NF Nº 36126
86	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	36126	0,00	1.567,93	NF Nº 36126
141	2.1.3.01.0080 - Dancor S. A. Industria Mecanica - 56923		1.246,10	0,00	Ref pagamento doc nº 42725/1
142	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.246,10	Ref pagamento doc nº 42725/1
213	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		4.764,00	0,00	Ref pagamento doc nº 74793/1
214	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.764,00	Ref pagamento doc nº 74793/1
Totais dessa Data ====>		28/06/2024	7.578,03	7.578,03	
Data :	30/06/2024				
3	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		14.121,03	0,00	06/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
4	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	14.121,03	06/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
5	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.125,18	0,00	06/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
6	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.125,18	06/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
7	3.2.2.01.0005 - Férias		982,55	0,00	06/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
8	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	982,55	06/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
9	3.2.2.01.0005 - Férias		327,51	0,00	06/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
10	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	327,51	06/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
11	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		475,64	0,00	06/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
12	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	475,64	06/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
13	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.129,69	0,00	06/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
14	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.129,69	06/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
15	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.178,14	0,00	06/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
16	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.178,14	06/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
17	3.2.2.01.0007 - FGTS		94,26	0,00	06/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
18	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	94,26	06/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 462

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2024				
19	3.2.2.01.0007 - FGTS		104,80	0,00	06/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
20	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	104,80	06/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
115	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		14.173,08	0,00	Ref simples nacional 06/2024
116	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	14.173,08	Ref simples nacional 06/2024
117	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		706,00	0,00	Ref honorarios contábeis 06/2024
118	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	706,00	Ref honorarios contábeis 06/2024
219	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação comp 06/2024
220	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação comp 06/2024
221	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		210,28	0,00	Ref depreciação comp 06/2024
222	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	210,28	Ref depreciação comp 06/2024
223	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		4.324,00	0,00	REF PRO-LABORE COMP 06/2024
224	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	4.324,00	REF PRO-LABORE COMP 06/2024
227	3.2.2.03.0009 - ICMS		3.743,98	0,00	Ref icms difal comp 06/2024
228	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	3.743,98	Ref icms difal comp 06/2024
Totais dessa Data ====>	30/06/2024		42.877,87	42.877,87	
Totais do Mês de Junho ====>			415.359,63	415.359,63	
Data :	01/07/2024				
21	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		1.300,00	0,00	ref prov férias Francisco de Jesus
22	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		433,33	0,00	ref prov férias Francisco de Jesus
23	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		650,00	0,00	ref prov férias Francisco de Jesus
24	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		216,67	0,00	ref prov férias Francisco de Jesus
25	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	134,81	ref prov férias Francisco de Jesus
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.465,19	ref prov férias Francisco de Jesus
27	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		138,66	0,00	ref pag fgts Francisco de Jesus
28	3.2.2.01.0007 - FGTS		0,00	138,66	ref pag fgts Francisco de Jesus
149	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.794,87	0,00	Ref pagamento doc nº 35087/2
150	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.794,87	Ref pagamento doc nº 35087/2
Totais dessa Data ====>	01/07/2024		4.533,53	4.533,53	
Data :	02/07/2024				
47	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	75203	12.200,00	0,00	NF Nº 75203
48	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	75203	0,00	12.200,00	NF Nº 75203
89	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	40	6.120,00	0,00	NF Nº 40
90	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	40	0,00	6.120,00	NF Nº 40
Totais dessa Data ====>	02/07/2024		18.320,00	18.320,00	
Data :	03/07/2024				
49	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	273979	6.321,30	0,00	NF Nº 273979
50	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger	273979	0,00	6.321,30	NF Nº 273979
207	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		7.526,92	0,00	Ref pagamento doc nº 56504/4
208	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.526,92	Ref pagamento doc nº 56504/4

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 467

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documenl	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/07/2024				
209	2.1.3.01.0050 - N C C da Fonseca Comercio		170,00	0,00	Ref pagamento doc nº 12716/1
210	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	170,00	Ref pagamento doc nº 12716/1
Totais dessa Data ====>	03/07/2024		14.018,22	14.018,22	
Data :	04/07/2024				
123	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.883,77	0,00	Ref pagamento doc nº 72336/1
124	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.883,77	Ref pagamento doc nº 72336/1
137	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.256,14	0,00	Ref pagamento doc nº 34668/3
138	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.256,14	Ref pagamento doc nº 34668/3
195	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.313,32	0,00	Ref pagamento doc nº 41396/1
196	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.313,32	Ref pagamento doc nº 41396/1
197	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		6.262,67	0,00	Ref pagamento doc nº 41400/1
198	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.262,67	Ref pagamento doc nº 41400/1
201	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger		766,28	0,00	Ref pagamento doc nº 271824/2
202	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	766,28	Ref pagamento doc nº 271824/2
Totais dessa Data ====>	04/07/2024		15.482,18	15.482,18	
Data :	05/07/2024				
1	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		12.995,85	0,00	ref pag salários comp 06/2024
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	12.995,85	ref pag salários comp 06/2024
87	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	41	5.327,00	0,00	NF Nº 41
88	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	41	0,00	5.327,00	NF Nº 41
119	2.1.3.01.0013 - Cca Comercio de Materias Eletricos		3.780,45	0,00	Ref pagamento doc nº 341183/5
120	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.780,45	Ref pagamento doc nº 341183/5
217	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.042,57	0,00	Ref pagamento doc nº 260913/1
218	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.042,57	Ref pagamento doc nº 260913/1
231	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		3.848,36	0,00	REF pgto pro-labore comp 06/2024
232	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.848,36	REF pgto pro-labore comp 06/2024
Totais dessa Data ====>	05/07/2024		26.994,23	26.994,23	
Data :	06/07/2024				
83	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43	1.280,80	0,00	NF Nº 43
84	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	43	0,00	1.280,80	NF Nº 43
85	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	42	1.422,20	0,00	NF Nº 42
86	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	42	0,00	1.422,20	NF Nº 42
Totais dessa Data ====>	06/07/2024		2.703,00	2.703,00	
Data :	08/07/2024				
39	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	41907	42.899,10	0,00	NF Nº 41907
40	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	41907	0,00	42.899,10	NF Nº 41907
115	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda		3.213,55	0,00	Ref pagamento doc nº 19309/3
116	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.213,55	Ref pagamento doc nº 19309/3
139	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.477,77	0,00	Ref pagamento doc nº 34695/3
140	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.477,77	Ref pagamento doc nº 34695/3
141	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.296,62	0,00	Ref pagamento doc nº 34708/3
142	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.296,62	Ref pagamento doc nº 34708/3

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 964

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/07/2024				
153	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		304,45	0,00	Ref pagamento doc nº 35178/2
154	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	304,45	Ref pagamento doc nº 35178/2
165	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.024,31	0,00	Ref pagamento doc nº 35692/1
166	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.024,31	Ref pagamento doc nº 35692/1
Totais dessa Data ====>	08/07/2024		55.215,80	55.215,80	
Data :	09/07/2024				
51	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42435	118,08	0,00	NF Nº 42435
52	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	42435	0,00	118,08	NF Nº 42435
81	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	45	2.520,00	0,00	NF Nº 45
82	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	45	0,00	2.520,00	NF Nº 45
121	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.790,89	0,00	Ref pagamento doc nº 70084/4
122	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.790,89	Ref pagamento doc nº 70084/4
Totais dessa Data ====>	09/07/2024		5.428,97	5.428,97	
Data :	10/07/2024				
53	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	979766	1.723,89	0,00	NF Nº 979766
54	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	979766	0,00	1.723,89	NF Nº 979766
129	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.335,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5226/1
130	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.335,00	Ref pagamento doc nº 5226/1
179	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		118,08	0,00	Ref pagamento doc nº 42435/1
180	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	118,08	Ref pagamento doc nº 42435/1
Totais dessa Data ====>	10/07/2024		3.176,97	3.176,97	
Data :	11/07/2024				
29	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	483	37.000,00	0,00	NF Nº 483
30	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	483	0,00	37.000,00	NF Nº 483
31	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	484	3.401,00	0,00	NF Nº 484
32	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	484	0,00	3.401,00	NF Nº 484
55	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42510	175,10	0,00	NF Nº 42510
56	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	42510	0,00	175,10	NF Nº 42510
79	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	46	16.878,00	0,00	NF Nº 46
80	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	46	0,00	16.878,00	NF Nº 46
107	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		706,00	0,00	Ref pag honorarios contábeis 06/2024
108	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	706,00	Ref pag honorarios contábeis 06/2024
125	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.525,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5154/4
126	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.525,00	Ref pagamento doc nº 5154/4
187	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.226,10	0,00	Ref pagamento doc nº 40426/4
188	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.226,10	Ref pagamento doc nº 40426/4
Totais dessa Data ====>	11/07/2024		62.911,20	62.911,20	
Data :	12/07/2024				
181	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		175,10	0,00	Ref pagamento doc nº 42510/1
182	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	175,10	Ref pagamento doc nº 42510/1
183	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		88,72	0,00	Ref pagamento doc nº 41321/1
184	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	88,72	Ref pagamento doc nº 41321/1
199	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		5.104,12	0,00	Ref pagamento doc nº 41491/1
200	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.104,12	Ref pagamento doc nº 41491/1

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 496

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/07/2024				
219	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao		300,40	0,00	Ref pagamento doc nº 918650/4
220	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	300,40	Ref pagamento doc nº 918650/4
237	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		30.000,00	0,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
238	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	30.000,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
Totais dessa Data ====>		12/07/2024	35.668,34	35.668,34	
Data :	15/07/2024				
43	1.2.3.03.0001 - Máquinas e Equipamentos	349	20.000,00	0,00	NF Nº 349
44	2.1.3.01.0082 - M.Santos-Ind e Comercio de Prod Para Po	349	0,00	20.000,00	NF Nº 349
77	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	47	430,00	0,00	NF Nº 47
78	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	47	0,00	430,00	NF Nº 47
131	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.056,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5242/1
132	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.056,00	Ref pagamento doc nº 5242/1
155	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		104,13	0,00	Ref pagamento doc nº 35178/2
156	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	104,13	Ref pagamento doc nº 35178/2
167	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.774,50	0,00	Ref pagamento doc nº 35833/1
168	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.774,50	Ref pagamento doc nº 35833/1
211	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.500,00	0,00	Ref pagamento doc nº 74046/4
212	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.500,00	Ref pagamento doc nº 74046/4
Totais dessa Data ====>		15/07/2024	27.864,63	27.864,63	
Data :	17/07/2024				
223	2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA		376,00	0,00	Ref pagamento doc nº 13412/1
224	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	376,00	Ref pagamento doc nº 13412/1
Totais dessa Data ====>		17/07/2024	376,00	376,00	
Data :	18/07/2024				
57	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	36501	4.079,61	0,00	NF Nº 36501
58	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	36501	0,00	4.079,61	NF Nº 36501
59	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42073	6.980,10	0,00	NF Nº 42073
60	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	42073	0,00	6.980,10	NF Nº 42073
93	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	73386	970,51	0,00	NF Nº 73386
94	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	73386	0,00	970,51	NF Nº 73386
95	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42647	59,04	0,00	NF Nº 42647
96	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	42647	0,00	59,04	NF Nº 42647
143	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		905,98	0,00	Ref pagamento doc nº 34914/3
144	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	905,98	Ref pagamento doc nº 34914/3
203	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger		766,52	0,00	Ref pagamento doc nº 271824/3
204	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	766,52	Ref pagamento doc nº 271824/3
Totais dessa Data ====>		18/07/2024	13.761,76	13.761,76	
Data :	19/07/2024				
103	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		14.173,08	0,00	Ref pagamento simples nacional 06/2024
104	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	14.173,08	Ref pagamento simples nacional 06/2024
111	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.129,69	0,00	Ref pagto FGTS 06/2024
112	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.129,69	Ref pagto FGTS 06/2024
113	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.600,82	0,00	Ref pagto INSS 06/2024

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 466

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/07/2024				
114	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.600,82	Ref pagto INSS 06/2024
117	2.1.3.01.0072 - Amazonas do Brasil Com e Representação L		350,00	0,00	Ref pagamento doc nº 305087/1
118	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	350,00	Ref pagamento doc nº 305087/1
185	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		83,70	0,00	Ref pagamento doc nº 41382/1
186	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	83,70	Ref pagamento doc nº 41382/1
191	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.230,57	0,00	Ref pagamento doc nº 41252/2
192	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.230,57	Ref pagamento doc nº 41252/2
215	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.042,55	0,00	Ref pagamento doc nº 260913/2
216	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.042,55	Ref pagamento doc nº 260913/2
235	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		3.743,98	0,00	Ref pgto icms difal comp 06/2024
236	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.743,98	Ref pgto icms difal comp 06/2024
Totais dessa Data ====>	19/07/2024		25.354,39	25.354,39	
Data :	20/07/2024				
91	3.2.2.04.0020 - Peças e Conserv. e Manut. de Máq. Equip.	1654	561,24	0,00	NF Nº 1654
92	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1654	0,00	561,24	NF Nº 1654
Totais dessa Data ====>	20/07/2024		561,24	561,24	
Data :	22/07/2024				
61	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	62763	41.000,02	0,00	NF Nº 62763
62	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	62763	0,00	41.000,02	NF Nº 62763
145	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.535,89	0,00	Ref pagamento doc nº 34960/3
146	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.535,89	Ref pagamento doc nº 34960/3
157	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.549,25	0,00	Ref pagamento doc nº 35394/2
158	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.549,25	Ref pagamento doc nº 35394/2
159	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.437,59	0,00	Ref pagamento doc nº 35456/2
160	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.437,59	Ref pagamento doc nº 35456/2
169	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.304,18	0,00	Ref pagamento doc nº 35999/1
170	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.304,18	Ref pagamento doc nº 35999/1
Totais dessa Data ====>	22/07/2024		47.826,93	47.826,93	
Data :	23/07/2024				
65	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41577	703,00	0,00	NF Nº 41577
66	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	41577	0,00	703,00	NF Nº 41577
67	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	36620	2.512,28	0,00	NF Nº 36620
68	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	36620	0,00	2.512,28	NF Nº 36620
161	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		371,01	0,00	Ref pagamento doc nº 35514/2
162	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	371,01	Ref pagamento doc nº 35514/2
Totais dessa Data ====>	23/07/2024		3.586,29	3.586,29	
Data :	24/07/2024				
33	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	485	11.400,60	0,00	NF Nº 485
34	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	485	0,00	11.400,60	NF Nº 485
63	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	262964	4.802,60	0,00	NF Nº 262964
64	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas	262964	0,00	4.802,60	NF Nº 262964
127	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.333,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5226/2
128	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.333,00	Ref pagamento doc nº 5226/2
147	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.547,96	0,00	Ref pagamento doc nº 35019/3

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 467

DIARIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/07/2024				
148	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.547,96	Ref pagamento doc nº 35019/3
171	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		5.180,63	0,00	Ref pagamento doc nº 36021/1
172	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.180,63	Ref pagamento doc nº 36021/1
	Totais dessa Data ====> 24/07/2024		25.264,79	25.264,79	
Data :	25/07/2024				
75	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41598	48,91	0,00	NF Nº 41598
76	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	41598	0,00	48,91	NF Nº 41598
189	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.256,77	0,00	Ref pagamento doc nº 40636/4
190	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.256,77	Ref pagamento doc nº 40636/4
	Totais dessa Data ====> 25/07/2024		4.305,68	4.305,68	
Data :	26/07/2024				
35	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	486	5 680,53	0,00	NF Nº 486
36	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	486	0,00	5.680,53	NF Nº 486
97	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42853	101,24	0,00	NF Nº 42853
98	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	42853	0,00	101,24	NF Nº 42853
163	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.272,32	0,00	Ref pagamento doc nº 35533/2
164	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.272,32	Ref pagamento doc nº 35533/2
173	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		869,45	0,00	Ref pagamento doc nº 36062/1
174	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	869,45	Ref pagamento doc nº 36062/1
177	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura		371,00	0,00	Ref pagamento doc nº 210975/1
178	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	371,00	Ref pagamento doc nº 210975/1
193	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		6.701,30	0,00	Ref pagamento doc nº 41302/2
194	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.701,30	Ref pagamento doc nº 41302/2
213	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		4.762,00	0,00	Ref pagamento doc nº 74793/2
214	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.762,00	Ref pagamento doc nº 74793/2
221	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao		240,21	0,00	Ref pagamento doc nº 39009/1
222	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	240,21	Ref pagamento doc nº 39009/1
	Totais dessa Data ====> 26/07/2024		19.998,05	19.998,05	
Data :	27/07/2024				
69	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	210975	371,00	0,00	NF Nº 210975
70	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura	210975	0,00	371,00	NF Nº 210975
	Totais dessa Data ====> 27/07/2024		371,00	371,00	
Data :	29/07/2024				
37	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	487	1.750,00	0,00	NF Nº 487
38	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	487	0,00	1.750,00	NF Nº 487
133	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.056,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5242/2
134	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.056,00	Ref pagamento doc nº 5242/2
135	2.1.3.01.0080 - Dancor S. A. Industria Mecanica - 56923		1.246,10	0,00	Ref pagamento doc nº 42725/2
136	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.246,10	Ref pagamento doc nº 42725/2
151	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.794,87	0,00	Ref pagamento doc nº 35087/3
152	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.794,87	Ref pagamento doc nº 35087/3
175	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		391,98	0,00	Ref pagamento doc nº 36126/1

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 468

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/07/2024				
176	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	391,98	Ref pagamento doc nº 36126/1
Totais dessa Data ====>	29/07/2024		6.238,95	6.238.95	
Data :	31/07/2024				
3	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		12.886,03	0,00	07/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
4	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	12.886,03	07/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
5	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.035,21	0,00	07/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
6	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.035,21	07/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
7	3.2.2.01.0005 - Férias		982,87	0,00	07/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
8	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	982,87	07/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
9	3.2.2.01.0005 - Férias		327,61	0,00	07/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
10	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	327,61	07/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
11	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		475,64	0,00	07/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
12	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	475,64	07/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
13	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.169,56	0,00	07/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
14	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.169,56	07/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
15	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.177,98	0,00	07/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
16	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.177,98	07/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
17	3.2.2.01.0007 - FGTS		94,24	0,00	07/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
18	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	94,24	07/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
19	3.2.2.01.0007 - FGTS		104,83	0,00	07/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
20	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	104,83	07/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
41	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	36806	4.199,90	0,00	NF Nº 36806
42	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	36806	0,00	4.199,90	NF Nº 36806
45	3.2.2.04.0020 - Peças e Conserv. e Manut. de Máq. Equip.	315370	14.697,02	0,00	NF Nº 315370
46	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	315370	0,00	14.697,02	NF Nº 315370
71	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	36794	2.863,08	0,00	NF Nº 36794
72	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	36794	0,00	2.863,08	NF Nº 36794
73	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42930	178,81	0,00	NF Nº 42930
74	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	42930	0,00	178,81	NF Nº 42930
99	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	14086	319,87	0,00	NF Nº 14086
100	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	14086	0,00	319,87	NF Nº 14086
101	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	27807	28,00	0,00	NF Nº 27807
102	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	27807	0,00	28,00	NF Nº 27807

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 968

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documenl	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/07/2024				
105	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		9.418,63	0,00	Ref simples nacional 07/2024
106	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	9.418,63	Ref simples nacional 07/2024
109	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		706,00	0,00	Ref honorarios contábeis 07/2024
110	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	706,00	Ref honorarios contábeis 07/2024
205	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger		2.106,89	0,00	Ref pagamento doc nº 273979/1
206	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.106,89	Ref pagamento doc nº 273979/1
225	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação comp 07/2024
226	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensilios		0,00	181,73	Ref depreciação comp 07/2024
227	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		376,94	0,00	Ref depreciação comp 07/2024
228	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	376,94	Ref depreciação comp 07/2024
229	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		4.324,00	0,00	REF PRO-LABORE COMP 07/2024
230	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	4.324,00	REF PRO-LABORE COMP 07/2024
233	3.2.2.03.0009 - ICMS		3.761,53	0,00	Ref icms difal comp 07/2024
234	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	3.761,53	Ref icms difal comp 07/2024
Totais dessa Data ====>	31/07/2024		61.416,37	61.416,37	
Totais do Mês de Julho ====>			481.378,52	481.378,52	
Data :	01/08/2024				
43	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	36839	4.142,88	0,00	NF Nº 36839
44	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	36839	0,00	4.142,88	NF Nº 36839
169	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.627,58	0,00	Ref pagamento doc nº 72336/2
170	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.627,58	Ref pagamento doc nº 72336/2
229	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		178,81	0,00	Ref pagamento doc nº 42930/1
230	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	178,81	Ref pagamento doc nº 42930/1
307	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	48	8.240,00	0,00	NF Nº 48
308	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	48	0,00	8.240,00	NF Nº 48
Totais dessa Data ====>	01/08/2024		15.189,27	15.189,27	
Data :	02/08/2024				
59	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	15923	19.323,75	0,00	NF Nº 15923
60	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda	15923	0,00	19.323,75	NF Nº 15923
85	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41660	41,21	0,00	NF Nº 41660
86	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	41660	0,00	41,21	NF Nº 41660
239	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.313,31	0,00	Ref pagamento doc nº 41396/2
240	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.313,31	Ref pagamento doc nº 41396/2
241	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		6.262,66	0,00	Ref pagamento doc nº 41400/2
242	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.262,66	Ref pagamento doc nº 41400/2
257	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.042,55	0,00	Ref pagamento doc nº 260913/3
258	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.042,55	Ref pagamento doc nº 260913/3
311	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	50	1.594,00	0,00	NF Nº 50
312	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	50	0,00	1.594,00	NF Nº 50
313	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	49	1.904,00	0,00	NF Nº 49
314	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	49	0,00	1.904,00	NF Nº 49
Totais dessa Data ====>	02/08/2024		34.481,48	34.481,48	
Data :	05/08/2024				

Comissão permanente de Licitação
Fls.: 470

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/08/2024				
1	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		11.850,82	0,00	ref pag salários comp 07/2024
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	11.850,82	ref pag salários comp 07/2024
45	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	5349	14.000,00	0,00	NF Nº 5349
46	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5349	0,00	14.000,00	NF Nº 5349
47	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	36916	9.306,54	0,00	NF Nº 36916
48	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	36916	0,00	9.306,54	NF Nº 36916
87	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	265709	235,00	0,00	NF Nº 265709
88	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	265709	0,00	235,00	NF Nº 265709
181	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.256,14	0,00	Ref pagamento doc nº 34668/4
182	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.256,14	Ref pagamento doc nº 34668/4
195	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		304,45	0,00	Ref pagamento doc nº 35178/3
196	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	304,45	Ref pagamento doc nº 35178/3
207	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.594,72	0,00	Ref pagamento doc nº 35692/2
208	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.594,72	Ref pagamento doc nº 35692/2
271	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		3.848,36	0,00	REF pgto pro-labore comp 07/2024
272	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.848,36	REF pgto pro-labore comp 07/2024
279	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	488	91.975,00	0,00	NF Nº 488
280	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	488	0,00	91.975,00	NF Nº 488
309	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	51	1.239,00	0,00	NF Nº 51
310	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	51	0,00	1.239,00	NF Nº 51
Totais dessa Data ====>	05/08/2024		137.610,03	137.610,03	
Data :	06/08/2024				
167	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.790,88	0,00	Ref pagamento doc nº 70084/5
168	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.790,88	Ref pagamento doc nº 70084/5
183	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.477,77	0,00	Ref pagamento doc nº 34695/4
184	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.477,77	Ref pagamento doc nº 34695/4
Totais dessa Data ====>	06/08/2024		5.268,65	5.268,65	
Data :	07/08/2024				
165	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda		3.213,55	0,00	Ref pagamento doc nº 19309/4
166	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.213,55	Ref pagamento doc nº 19309/4
173	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.333,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5226/3
174	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.333,00	Ref pagamento doc nº 5226/3
185	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.296,62	0,00	Ref pagamento doc nº 34708/4
186	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.296,62	Ref pagamento doc nº 34708/4
245	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		14.299,70	0,00	Ref pagamento doc nº 41907/1
246	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	14.299,70	Ref pagamento doc nº 41907/1
Totais dessa Data ====>	07/08/2024		21.142,87	21.142,87	
Data :	08/08/2024				
89	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41687	32,00	0,00	NF Nº 41687
90	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	41687	0,00	32,00	NF Nº 41687
91	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43108	163,74	0,00	NF Nº 43108
92	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43108	0,00	163,74	NF Nº 43108
Totais dessa Data ====>	08/08/2024		195,74	195,74	
Data :	09/08/2024				
93	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1670	2.125,13	0,00	NF Nº 1670

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 471

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documenl	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/08/2024				
94	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1670	0,00	2.125,13	NF Nº 1670
243	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		5.104,13	0,00	Ref pagamento doc nº 41491/2
244	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.104,13	Ref pagamento doc nº 41491/2
261	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao		240,21	0,00	Ref pagamento doc nº 39009/2
262	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	240,21	Ref pagamento doc nº 39009/2
281	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	490	2.350,00	0,00	NF Nº 490
282	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	490	0,00	2.350,00	NF Nº 490
283	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	491	13.580,00	0,00	NF Nº 491
284	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	491	0,00	13.580,00	NF Nº 491
299	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	266008	219,32	0,00	NF Nº 266008
300	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	266008	0,00	219,32	NF Nº 266008
Totais dessa Data ====>	09/08/2024		23.618,79	23.618,79	
Data :	10/08/2024				
285	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	492	2.200,00	0,00	NF Nº 492
286	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	492	0,00	2.200,00	NF Nº 492
Totais dessa Data ====>	10/08/2024		2.200,00	2.200,00	
Data :	12/08/2024				
61	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	140738	4.425,10	0,00	NF Nº 140738
62	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	140738	0,00	4.425,10	NF Nº 140738
95	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	266136	795,00	0,00	NF Nº 266136
96	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	266136	0,00	795,00	NF Nº 266136
97	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	14256	217,51	0,00	NF Nº 14256
98	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	14256	0,00	217,51	NF Nº 14256
155	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		706,00	0,00	Ref pag honorarios contábeis 07/2024
156	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	706,00	Ref pag honorarios contábeis 07/2024
177	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.056,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5242/3
178	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.056,00	Ref pagamento doc nº 5242/3
Totais dessa Data ====>	12/08/2024		7.199,61	7.199,61	
Data :	13/08/2024				
99	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43200	259,85	0,00	NF Nº 43200
100	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43200	0,00	259,85	NF Nº 43200
101	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43201	51,00	0,00	NF Nº 43201
102	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43201	0,00	51,00	NF Nº 43201
209	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.455,30	0,00	Ref pagamento doc nº 35833/2
210	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.455,30	Ref pagamento doc nº 35833/2
315	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	52	2.180,80	0,00	NF Nº 52
316	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	52	0,00	2.180,80	NF Nº 52
317	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	53	508,00	0,00	NF Nº 53
318	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	53	0,00	508,00	NF Nº 53
Totais dessa Data ====>	13/08/2024		5.454,95	5.454,95	
Data :	14/08/2024				
63	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	59700	22.101,05	0,00	NF Nº 59700
64	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados	59700	0,00	22.101,05	NF Nº 59700
103	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	4420	800,00	0,00	NF Nº 4420
104	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	4420	0,00	800,00	NF Nº 4420
105	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43233	3.518,52	0,00	NF Nº 43233
106	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43233	0,00	3.518,52	NF Nº 43233
107	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	28162	133,60	0,00	NF Nº 28162
108	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	28162	0,00	133,60	NF Nº 28162
109	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	14300	493,21	0,00	NF Nº 14300
110	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	14300	0,00	493,21	NF Nº 14300
145	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	74925	7.026,41	0,00	NF Nº 74925
146	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	74925	0,00	7.026,41	NF Nº 74925

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 430

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documenl	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/08/2024				
197	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		104,13	0,00	Ref pagamento doc nº 35178/3
198	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	104,13	Ref pagamento doc nº 35178/3
249	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger		2.106,89	0,00	Ref pagamento doc nº 273979/2
250	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.106,89	Ref pagamento doc nº 273979/2
293	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	54	6.280,00	0,00	NF Nº 54
294	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	54	0,00	6.280,00	NF Nº 54
Totais dessa Data ====>	14/08/2024		42.563,81	42.563,81	
Data :	15/08/2024				
49	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	42587	24.898,72	0,00	NF Nº 42587
50	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	42587	0,00	24.898,72	NF Nº 42587
111	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	63224	7.240,00	0,00	NF Nº 63224
112	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	63224	0,00	7.240,00	NF Nº 63224
255	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.050,00	0,00	Ref pagamento doc nº 75203/1
256	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.050,00	Ref pagamento doc nº 75203/1
265	2.1.3.01.0082 - M.Santos-Ind e Comercio de Prod Para Po		20.000,00	0,00	Ref pagamento doc nº 349/1
266	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	20.000,00	Ref pagamento doc nº 349/1
277	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		15.000,00	0,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
278	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	15.000,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
319	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	55	1.485,00	0,00	NF Nº 55
320	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	55	0,00	1.485,00	NF Nº 55
Totais dessa Data ====>	15/08/2024		71.673,72	71.673,72	
Data :	16/08/2024				
113	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43281	994,50	0,00	NF Nº 43281
114	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43281	0,00	994,50	NF Nº 43281
115	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	13206	790,00	0,00	NF Nº 13206
116	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	13206	0,00	790,00	NF Nº 13206
147	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	75043	3.160,99	0,00	NF Nº 75043
148	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	75043	0,00	3.160,99	NF Nº 75043
247	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.326,70	0,00	Ref pagamento doc nº 42073/1
248	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.326,70	Ref pagamento doc nº 42073/1
287	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	493	17.533,85	0,00	NF Nº 493
288	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	493	0,00	17.533,85	NF Nº 493
289	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	494	15.729,98	0,00	NF Nº 494
290	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	494	0,00	15.729,98	NF Nº 494
Totais dessa Data ====>	16/08/2024		40.536,02	40.536,02	
Data :	19/08/2024				
51	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	37230	5.896,38	0,00	NF Nº 37230
52	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	37230	0,00	5.896,38	NF Nº 37230
117	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43307	416,64	0,00	NF Nº 43307
118	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43307	0,00	416,64	NF Nº 43307
187	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		905,96	0,00	Ref pagamento doc nº 34914/4
188	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	905,96	Ref pagamento doc nº 34914/4
199	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.549,25	0,00	Ref pagamento doc nº 35394/3
200	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.549,25	Ref pagamento doc nº 35394/3
219	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.116,21	0,00	Ref pagamento doc nº 36501/1
220	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.116,21	Ref pagamento doc nº 36501/1
305	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	495	7.240,00	0,00	NF Nº 495

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 473

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/08/2024				
306	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	495	0,00	7.240,00	NF Nº 495
Totais dessa Data ====>	19/08/2024		18.124,44	18.124,44	
Data :	20/08/2024				
119	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	309608	476,00	0,00	NF Nº 309608
120	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	309608	0,00	476,00	NF Nº 309608
151	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		9.418,63	0,00	Ref pagamento simples nacional 07/2024
152	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	9.418,63	Ref pagamento simples nacional 07/2024
159	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.169,56	0,00	Ref pagto FGTS 07/2024
160	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.169,56	Ref pagto FGTS 07/2024
161	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.645,66	0,00	Ref pagto INSS 07/2024
162	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.645,66	Ref pagto INSS 07/2024
211	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.035,06	0,00	Ref pagamento doc nº 35999/2
212	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.035,06	Ref pagamento doc nº 35999/2
235	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.230,58	0,00	Ref pagamento doc nº 41252/3
236	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.230,58	Ref pagamento doc nº 41252/3
275	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		3.761,53	0,00	Ref pgto icms difal comp 07/2024
276	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.761,53	Ref pgto icms difal comp 07/2024
295	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	56	1.435,00	0,00	NF Nº 56
296	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	56	0,00	1.435,00	NF Nº 56
321	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	57	4.500,00	0,00	NF Nº 57
322	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	57	0,00	4.500,00	NF Nº 57
Totais dessa Data ====>	20/08/2024		26.672,02	26.672,02	
Data :	21/08/2024				
53	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	37301	13.606,67	0,00	NF Nº 37301
54	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	37301	0,00	13.606,67	NF Nº 37301
121	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	28438	484,00	0,00	NF Nº 28438
122	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	28438	0,00	484,00	NF Nº 28438
123	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	28439	495,00	0,00	NF Nº 28439
124	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	28439	0,00	495,00	NF Nº 28439
163	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		13.666,67	0,00	Ref pagamento doc nº 62763/1
164	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	13.666,67	Ref pagamento doc nº 62763/1
175	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.333,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5226/4
176	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.333,00	Ref pagamento doc nº 5226/4
189	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.535,89	0,00	Ref pagamento doc nº 34960/4
190	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.535,89	Ref pagamento doc nº 34960/4
201	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.437,59	0,00	Ref pagamento doc nº 35456/3
202	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.437,59	Ref pagamento doc nº 35456/3
Totais dessa Data ====>	21/08/2024		32.558,82	32.558,82	
Data :	22/08/2024				
125	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41770	31,00	0,00	NF Nº 41770
126	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	41770	0,00	31,00	NF Nº 41770
127	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	28516	30,00	0,00	NF Nº 28516
128	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	28516	0,00	30,00	NF Nº 28516
129	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	28544	134,00	0,00	NF Nº 28544
130	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	28544	0,00	134,00	NF Nº 28544
131	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43389	78,90	0,00	NF Nº 43389
132	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43389	0,00	78,90	NF Nº 43389
203	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		371,01	0,00	Ref pagamento doc nº 35514/3
204	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	371,01	Ref pagamento doc nº 35514/3

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 574

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/08/2024				
221	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		628,07	0,00	Ref pagamento doc nº 36620/1
222	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	628,07	Ref pagamento doc nº 36620/1
231	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		703,00	0,00	Ref pagamento doc nº 41577/1
232	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	703,00	Ref pagamento doc nº 41577/1
Totais dessa Data ====>	22/08/2024		1.975,98	1.975,98	
Data :	23/08/2024				
133	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	989813	2.741,88	0,00	NF Nº 989813
134	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	989813	0,00	2.741,88	NF Nº 989813
135	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	989820	1.088,86	0,00	NF Nº 989820
136	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	989820	0,00	1.088,86	NF Nº 989820
137	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43412	75,06	0,00	NF Nº 43412
138	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43412	0,00	75,06	NF Nº 43412
191	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2 547,96	0,00	Ref pagamento doc nº 35019/4
192	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.547,96	Ref pagamento doc nº 35019/4
213	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.792,39	0,00	Ref pagamento doc nº 36021/2
214	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.792,39	Ref pagamento doc nº 36021/2
233	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		48,91	0,00	Ref pagamento doc nº 41598/1
234	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	48,91	Ref pagamento doc nº 41598/1
237	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		6.701,31	0,00	Ref pagamento doc nº 41302/3
238	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.701,31	Ref pagamento doc nº 41302/3
259	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		960,52	0,00	Ref pagamento doc nº 262964/1
260	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	960,52	Ref pagamento doc nº 262964/1
263	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao		240,30	0,00	Ref pagamento doc nº 39009/3
264	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	240,30	Ref pagamento doc nº 39009/3
291	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	496	25.000,10	0,00	NF Nº 496
292	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	496	0,00	25.000,10	NF Nº 496
Totais dessa Data ====>	23/08/2024		44.197,29	44.197,29	
Data :	24/08/2024				
73	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43451	25,02	0,00	NF Nº 43451
74	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	43451	0,00	25,02	NF Nº 43451
139	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43452	25,02	0,00	NF Nº 43452
140	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43452	0,00	25,02	NF Nº 43452
303	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43451	25,02	0,00	NF Nº 43451
304	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	43451	0,00	25,02	NF Nº 43451
Totais dessa Data ====>	24/08/2024		75,06	75,06	
Data :	26/08/2024				
141	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	28600	70,00	0,00	NF Nº 28600
142	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	28600	0,00	70,00	NF Nº 28600
143	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	267172	589,00	0,00	NF Nº 267172
144	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	267172	0,00	589,00	NF Nº 267172
179	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.056,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5242/4
180	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.056,00	Ref pagamento doc nº 5242/4
205	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.272,32	0,00	Ref pagamento doc nº 35533/3
206	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.272,32	Ref pagamento doc nº 35533/3
215	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		690,04	0,00	Ref pagamento doc nº 36062/2
216	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	690,04	Ref pagamento doc nº 36062/2

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 479

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/08/2024				
Totais dessa Data ====>	26/08/2024		3.677,36	3.677,36	
Data :	27/08/2024				
55	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	5395	5.580,00	0,00	NF Nº 5395
56	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5395	0,00	5.580,00	NF Nº 5395
149	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	75580	951,32	0,00	NF Nº 75580
150	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	75580	0,00	951,32	NF Nº 75580
217	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		391,98	0,00	Ref pagamento doc nº 36126/2
218	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	391,98	Ref pagamento doc nº 36126/2
301	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	267221	530,00	0,00	NF Nº 267221
302	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	267221	0,00	530,00	NF Nº 267221
Totais dessa Data ====>	27/08/2024		7.453,30	7.453,30	
Data :	28/08/2024				
193	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.794,85	0,00	Ref pagamento doc nº 35087/4
194	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.794,85	Ref pagamento doc nº 35087/4
251	2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger		2.107,52	0,00	Ref pagamento doc nº 273979/3
252	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.107,52	Ref pagamento doc nº 273979/3
253	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		4.762,00	0,00	Ref pagamento doc nº 74793/3
254	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.762,00	Ref pagamento doc nº 74793/3
297	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	497	4.968,00	0,00	NF Nº 497
298	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	497	0,00	4.968,00	NF Nº 497
Totais dessa Data ====>	28/08/2024		13.632,37	13.632,37	
Data :	29/08/2024				
65	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	75771	6.711,25	0,00	NF Nº 75771
66	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	75771	0,00	6.711,25	NF Nº 75771
171	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.627,58	0,00	Ref pagamento doc nº 72336/3
172	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.627,58	Ref pagamento doc nº 72336/3
Totais dessa Data ====>	29/08/2024		9.338,83	9.338,83	
Data :	30/08/2024				
57	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	37517	4.849,19	0,00	NF Nº 37517
58	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	37517	0,00	4.849,19	NF Nº 37517
223	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		783,36	0,00	Ref pagamento doc nº 36794/1
224	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	783,36	Ref pagamento doc nº 36794/1
225	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.049,98	0,00	Ref pagamento doc nº 36806/1
226	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.049,98	Ref pagamento doc nº 36806/1
227	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		5.340,13	0,00	Ref pagamento doc nº 315370/1
228	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.340,13	Ref pagamento doc nº 315370/1
Totais dessa Data ====>	30/08/2024		12.022,66	12.022,66	
Data :	31/08/2024				
3	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		14.121,03	0,00	08/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
4	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	14.121,03	08/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 476

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/08/2024				
5	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.125,18	0,00	08/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
6	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.125,18	08/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
7	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		4.324,00	0,00	08/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
8	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	4.324,00	08/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
9	3.2.2.01.0005 - Férias		983,21	0,00	08/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
10	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	983,21	08/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
11	3.2.2.01.0005 - Férias		327,72	0,00	08/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
12	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	327,72	08/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
13	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		475,64	0,00	08/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
14	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	475,64	08/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
15	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.129,69	0,00	08/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
16	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.129,69	08/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
17	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.178,02	0,00	08/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
18	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.178,02	08/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
19	3.2.2.01.0007 - FGTS		94,24	0,00	08/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
20	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	94,24	08/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
21	3.2.2.01.0007 - FGTS		104,88	0,00	08/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
22	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	104,88	08/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
153	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		18.654,55	0,00	Ref simples nacional 08/2024
154	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	18.654,55	Ref simples nacional 08/2024
157	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		706,00	0,00	Ref honorarios contábeis 08/2024
158	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	706,00	Ref honorarios contábeis 08/2024
267	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação comp 08/2024
268	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação comp 08/2024
269	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		376,94	0,00	Ref depreciação comp 08/2024
270	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	376,94	Ref depreciação comp 08/2024
273	3.2.2.03.0009 - ICMS		4.481,59	0,00	Ref icms difal comp 08/2024
274	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	4.481,59	Ref icms difal comp 08/2024

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 437

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/08/2024				
	Totais dessa Data ====> 31/08/2024		48.264,42	48.264,42	
	Totais do Mês de Agosto ====>		625.127,49	625.127,49	
Data :	02/09/2024				
157	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	63539	450,00	0,00	NF Nº 63539
158	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	63539	0,00	450,00	NF Nº 63539
287	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.133,53	0,00	Ref pagamento doc nº 36839/1
288	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.133,53	Ref pagamento doc nº 36839/1
319	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		4.313,32	0,00	Ref pagamento doc nº 41396/3
320	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.313,32	Ref pagamento doc nº 41396/3
321	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		6.262,67	0,00	Ref pagamento doc nº 41400/3
322	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.262,67	Ref pagamento doc nº 41400/3
	Totais dessa Data ====> 02/09/2024		12.159,52	12.159,52	
Data :	04/09/2024				
159	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41855	29,21	0,00	NF Nº 41855
160	2.1.3.01.0007 - Eletrotase Materiais Elétricos	41855	0,00	29,21	NF Nº 41855
161	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	60126	463,60	0,00	NF Nº 60126
162	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados	60126	0,00	463,60	NF Nº 60126
239	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.333,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5226/5
240	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.333,00	Ref pagamento doc nº 5226/5
245	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.000,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5349/1
246	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.000,00	Ref pagamento doc nº 5349/1
251	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		304,45	0,00	Ref pagamento doc nº 35178/4
252	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	304,45	Ref pagamento doc nº 35178/4
263	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.594,72	0,00	Ref pagamento doc nº 35692/3
264	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.594,72	Ref pagamento doc nº 35692/3
289	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.546,34	0,00	Ref pagamento doc nº 36916/1
290	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.546,34	Ref pagamento doc nº 36916/1
	Totais dessa Data ====> 04/09/2024		10.271,32	10.271,32	
Data :	05/09/2024				
1	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		12.995,85	0,00	ref pag salários comp 08/2024
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	12.995,85	ref pag salários comp 08/2024
125	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	498	37.895,25	0,00	NF Nº 498
126	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	498	0,00	37.895,25	NF Nº 498
127	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	499	21.230,00	0,00	NF Nº 499
128	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	499	0,00	21.230,00	NF Nº 499
129	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	500	614,99	0,00	NF Nº 500
130	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	500	0,00	614,99	NF Nº 500
163	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43751	416,64	0,00	NF Nº 43751
164	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	43751	0,00	416,64	NF Nº 43751
211	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	58	460,00	0,00	NF Nº 58
212	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	58	0,00	460,00	NF Nº 58
347	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		3.848,36	0,00	REF pgto pro-labore comp 08/2024
348	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.848,36	REF pgto pro-labore comp 08/2024
	Totais dessa Data ====> 05/09/2024		77.461,09	77.461,09	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 478

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/09/2024				
131	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	501	10.680,41	0,00	NF Nº 501
132	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	501	0,00	10.680,41	NF Nº 501
215	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	28954	80,00	0,00	NF Nº 28954
216	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	28954	0,00	80,00	NF Nº 28954
235	2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda		3.213,56	0,00	Ref pagamento doc nº 19309/5
236	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.213,56	Ref pagamento doc nº 19309/5
297	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		416,64	0,00	Ref pagamento doc nº 43751/1
298	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	416,64	Ref pagamento doc nº 43751/1
325	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		14.299,70	0,00	Ref pagamento doc nº 41907/2
326	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	14.299,70	Ref pagamento doc nº 41907/2
339	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		960,52	0,00	Ref pagamento doc nº 262964/2
340	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	960,52	Ref pagamento doc nº 262964/2
Totais dessa Data ====>	06/09/2024		29.650,83	29.650,83	
Data :	09/09/2024				
165	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41880	30,93	0,00	NF Nº 41880
166	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	41880	0,00	30,93	NF Nº 41880
167	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43815	7.176,36	0,00	NF Nº 43815
168	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	43815	0,00	7.176,36	NF Nº 43815
169	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43823	81,68	0,00	NF Nº 43823
170	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	43823	0,00	81,68	NF Nº 43823
171	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	76210	9.251,92	0,00	NF Nº 76210
172	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	76210	0,00	9.251,92	NF Nº 76210
217	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	28958	10,00	0,00	NF Nº 28958
218	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	28958	0,00	10,00	NF Nº 28958
219	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	14677	407,83	0,00	NF Nº 14677
220	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	14677	0,00	407,83	NF Nº 14677
243	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.056,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5242/5
244	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.056,00	Ref pagamento doc nº 5242/5
Totais dessa Data ====>	09/09/2024		18.014,72	18.014,72	
Data :	10/09/2024				
173	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41885	222,80	0,00	NF Nº 41885
174	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	41885	0,00	222,80	NF Nº 41885
175	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41887	80,60	0,00	NF Nº 41887
176	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	41887	0,00	80,60	NF Nº 41887
221	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	28983	28,00	0,00	NF Nº 28983
222	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	28983	0,00	28,00	NF Nº 28983
299	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		7.176,36	0,00	Ref pagamento doc nº 43815/1
300	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.176,36	Ref pagamento doc nº 43815/1
301	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		81,68	0,00	Ref pagamento doc nº 43823/1
302	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	81,68	Ref pagamento doc nº 43823/1
323	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		5.104,12	0,00	Ref pagamento doc nº 41491/3
324	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.104,12	Ref pagamento doc nº 41491/3
333	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		3.864,75	0,00	Ref pagamento doc nº 15923/1
334	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.864,75	Ref pagamento doc nº 15923/1
Totais dessa Data ====>	10/09/2024		16.558,31	16.558,31	
Data :	11/09/2024				
177	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41893	68,78	0,00	NF Nº 41893
178	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	41893	0,00	68,78	NF Nº 41893
223	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	14704	1.621,03	0,00	NF Nº 14704
224	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	14704	0,00	1.621,03	NF Nº 14704

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 478

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complement
Data :	11/09/2024				
Totais dessa Data ====>	11/09/2024		1.689,81	1.689,81	
Data :	12/09/2024				
113	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		706,00	0,00	Ref pag honorarios contábeis 08/2024
114	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	706,00	Ref pag honorarios contábeis 08/2024
121	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	37818	1.148,74	0,00	NF Nº 37818
122	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	37818	0,00	1.148,74	NF Nº 37818
179	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43897	4.875,76	0,00	NF Nº 43897
180	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	43897	0,00	4.875,76	NF Nº 43897
181	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43904	49,02	0,00	NF Nº 43904
182	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	43904	0,00	49,02	NF Nº 43904
225	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	43917	14,09	0,00	NF Nº 43917
226	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	43917	0,00	14,09	NF Nº 43917
265	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.455,30	0,00	Ref pagamento doc nº 35833/3
266	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.455,30	Ref pagamento doc nº 35833/3
Totais dessa Data ====>	12/09/2024		9.248,91	9.248,91	
Data :	13/09/2024				
109	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		18.654,55	0,00	Ref pagamento simples nacional 08/2024
110	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	18.654,55	Ref pagamento simples nacional 08/2024
123	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	37833	6.267,08	0,00	NF Nº 37833
124	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	37833	0,00	6.267,08	NF Nº 37833
143	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	37864	6.130,69	0,00	NF Nº 37864
144	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	37864	0,00	6.130,69	NF Nº 37864
145	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	37865	6.865,92	0,00	NF Nº 37865
146	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	37865	0,00	6.865,92	NF Nº 37865
183	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	41906	46,33	0,00	NF Nº 41906
184	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	41906	0,00	46,33	NF Nº 41906
253	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		104,11	0,00	Ref pagamento doc nº 35178/4
254	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	104,11	Ref pagamento doc nº 35178/4
303	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		4.875,76	0,00	Ref pagamento doc nº 43897/1
304	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.875,76	Ref pagamento doc nº 43897/1
305	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		49,02	0,00	Ref pagamento doc nº 43904/1
306	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	49,02	Ref pagamento doc nº 43904/1
329	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		8.299,57	0,00	Ref pagamento doc nº 42587/1
330	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	8.299,57	Ref pagamento doc nº 42587/1
331	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		5.525,26	0,00	Ref pagamento doc nº 59700/1
332	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.525,26	Ref pagamento doc nº 59700/1
337	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.050,00	0,00	Ref pagamento doc nº 75203/2
338	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.050,00	Ref pagamento doc nº 75203/2
351	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		4.481,59	0,00	Ref pgto icms difal comp 08/2024
352	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.481,59	Ref pgto icms difal comp 08/2024
Totais dessa Data ====>	13/09/2024		64.349,88	64.349,88	
Data :	16/09/2024				
209	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	60	1.860,00	0,00	NF Nº 60
210	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	60	0,00	1.860,00	NF Nº 60
213	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	59	1.700,00	0,00	NF Nº 59
214	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	59	0,00	1.700,00	NF Nº 59
275	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		987,80	0,00	Ref pagamento doc nº 36501/2

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 480

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/09/2024				
276	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	987,80	Ref pagamento doc nº 36501/2
327	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.326,70	0,00	Ref pagamento doc nº 42073/2
328	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.326,70	Ref pagamento doc nº 42073/2
353	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		150.000,00	0,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
354	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	150.000,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
Totais dessa Data ====>	16/09/2024		156.874,50	156.874,50	
Data :	17/09/2024				
185	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	63832	510,37	0,00	NF Nº 63832
186	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	63832	0,00	510,37	NF Nº 63832
Totais dessa Data ====>	17/09/2024		510,37	510,37	
Data :	18/09/2024				
117	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.129,69	0,00	Ref pagto FGTS 08/2024
118	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.129,69	Ref pagto FGTS 08/2024
119	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.600,82	0,00	Ref pagto INSS 08/2024
120	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.600,82	Ref pagto INSS 08/2024
207	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	61	470,00	0,00	NF Nº 61
208	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	61	0,00	470,00	NF Nº 61
241	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.333,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5226/6
242	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.333,00	Ref pagamento doc nº 5226/6
247	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.000,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5349/2
248	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.000,00	Ref pagamento doc nº 5349/2
255	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.549,26	0,00	Ref pagamento doc nº 35394/4
256	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.549,26	Ref pagamento doc nº 35394/4
291	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.710,14	0,00	Ref pagamento doc nº 37230/1
292	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.710,14	Ref pagamento doc nº 37230/1
Totais dessa Data ====>	18/09/2024		10.792,91	10.792,91	
Data :	19/09/2024				
227	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44050	43,05	0,00	NF Nº 44050
228	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	44050	0,00	43,05	NF Nº 44050
267	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.035,06	0,00	Ref pagamento doc nº 35999/3
268	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.035,06	Ref pagamento doc nº 35999/3
317	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		3.230,57	0,00	Ref pagamento doc nº 41252/4
318	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.230,57	Ref pagamento doc nº 41252/4
Totais dessa Data ====>	19/09/2024		4.308,68	4.308,68	
Data :	20/09/2024				
133	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	502	2.800,00	0,00	NF Nº 502
134	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	502	0,00	2.800,00	NF Nº 502
135	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	503	16.739,00	0,00	NF Nº 503
136	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	503	0,00	16.739,00	NF Nº 503
137	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	504	8.187,00	0,00	NF Nº 504
138	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	504	0,00	8.187,00	NF Nº 504
147	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	38105	10.134,51	0,00	NF Nº 38105
148	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	38105	0,00	10.134,51	NF Nº 38105
149	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	38114	2.396,89	0,00	NF Nº 38114
150	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	38114	0,00	2.396,89	NF Nº 38114

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 481

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documenl	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/09/2024				
189	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44075	317,36	0,00	NF Nº 44075
190	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	44075	0,00	317,36	NF Nº 44075
191	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44086	1.082,20	0,00	NF Nº 44086
192	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	44086	0,00	1.082,20	NF Nº 44086
233	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		13.666,67	0,00	Ref pagamento doc nº 62763/2
234	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	13.666,67	Ref pagamento doc nº 62763/2
257	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.437,57	0,00	Ref pagamento doc nº 35456/4
258	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.437,57	Ref pagamento doc nº 35456/4
293	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.722,89	0,00	Ref pagamento doc nº 37301/1
294	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.722,89	Ref pagamento doc nº 37301/1
307	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		317,36	0,00	Ref pagamento doc nº 44075/1
308	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	317,36	Ref pagamento doc nº 44075/1
309	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		1.082,20	0,00	Ref pagamento doc nº 44086/1
310	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.082,20	Ref pagamento doc nº 44086/1
341	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		960,52	0,00	Ref pagamento doc nº 262964/3
342	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	960,52	Ref pagamento doc nº 262964/3
Totais dessa Data ====>	20/09/2024		62.844,17	62.844,17	
Data :	23/09/2024				
187	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	143112	8.933,44	0,00	NF Nº 143112
188	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	143112	0,00	8.933,44	NF Nº 143112
193	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44100	655,82	0,00	NF Nº 44100
194	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	44100	0,00	655,82	NF Nº 44100
195	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44120	283,95	0,00	NF Nº 44120
196	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	44120	0,00	283,95	NF Nº 44120
259	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		370,99	0,00	Ref pagamento doc nº 35514/4
260	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	370,99	Ref pagamento doc nº 35514/4
269	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.792,39	0,00	Ref pagamento doc nº 36021/3
270	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.792,39	Ref pagamento doc nº 36021/3
277	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		628,07	0,00	Ref pagamento doc nº 36620/2
278	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	628,07	Ref pagamento doc nº 36620/2
Totais dessa Data ====>	23/09/2024		15.664,66	15.664,66	
Data :	24/09/2024				
139	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	505	10.000,00	0,00	NF Nº 505
140	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	505	0,00	10.000,00	NF Nº 505
229	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	29381	50,00	0,00	NF Nº 29381
230	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	29381	0,00	50,00	NF Nº 29381
231	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	77288	615,74	0,00	NF Nº 77288
232	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	77288	0,00	615,74	NF Nº 77288
261	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.272,32	0,00	Ref pagamento doc nº 35533/4
262	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.272,32	Ref pagamento doc nº 35533/4
271	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		690,04	0,00	Ref pagamento doc nº 36062/3
272	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	690,04	Ref pagamento doc nº 36062/3
311	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		655,82	0,00	Ref pagamento doc nº 44100/1
312	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	655,82	Ref pagamento doc nº 44100/1
313	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		283,95	0,00	Ref pagamento doc nº 44120/1
314	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	283,95	Ref pagamento doc nº 44120/1

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 482

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/09/2024				
Totais dessa Data ====>	24/09/2024		13.567,87	13.567,87	
Data :	25/09/2024				
151	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	38253	5.613,91	0,00	NF Nº 38253
152	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	38253	0,00	5.613,91	NF Nº 38253
237	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.377,92	0,00	Ref pagamento doc nº 75771/1
238	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.377,92	Ref pagamento doc nº 75771/1
Totais dessa Data ====>	25/09/2024		7.991,83	7.991,83	
Data :	26/09/2024				
153	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	38294	5.671,14	0,00	NF Nº 38294
154	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	38294	0,00	5.671,14	NF Nº 38294
201	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44184	320,74	0,00	NF Nº 44184
202	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	44184	0,00	320,74	NF Nº 44184
249	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.116,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5395/1
250	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.116,00	Ref pagamento doc nº 5395/1
273	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		391,98	0,00	Ref pagamento doc nº 36126/3
274	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	391,98	Ref pagamento doc nº 36126/3
Totais dessa Data ====>	26/09/2024		7.499,86	7.499,86	
Data :	27/09/2024				
155	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	38349	6.960,68	0,00	NF Nº 38349
156	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	38349	0,00	6.960,68	NF Nº 38349
203	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	265619	5.012,34	0,00	NF Nº 265619
204	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas	265619	0,00	5.012,34	NF Nº 265619
205	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	5478	14.300,00	0,00	NF Nº 5478
206	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5478	0,00	14.300,00	NF Nº 5478
315	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		320,74	0,00	Ref pagamento doc nº 44184/1
316	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	320,74	Ref pagamento doc nº 44184/1
335	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		4.762,00	0,00	Ref pagamento doc nº 74793/4
336	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.762,00	Ref pagamento doc nº 74793/4
Totais dessa Data ====>	27/09/2024		31.355,76	31.355,76	
Data :	28/09/2024				
141	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	506	2.680,00	0,00	NF Nº 506
142	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	506	0,00	2.680,00	NF Nº 506
Totais dessa Data ====>	28/09/2024		2.680,00	2.680,00	
Data :	30/09/2024				
3	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		14.121,03	0,00	09/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
4	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	14.121,03	09/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
5	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.125,18	0,00	09/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
6	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.125,18	09/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 483

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2024				
7	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		1.900,00	0,00	09/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
8	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	1.900,00	09/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
9	3.2.2.01.0005 - Férias		973,52	0,00	09/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
10	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	973,52	09/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
11	3.2.2.01.0005 - Férias		324,50	0,00	09/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
12	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	324,50	09/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
13	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		209,00	0,00	09/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
14	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	209,00	09/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
15	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.129,69	0,00	09/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
16	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.129,69	09/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
17	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.177,88	0,00	09/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
18	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.177,88	09/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
19	3.2.2.01.0007 - FGTS		94,23	0,00	09/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
20	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	94,23	09/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
21	3.2.2.01.0007 - FGTS		103,84	0,00	09/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
22	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	103,84	09/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
111	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		10.441,50	0,00	Ref simples nacional 09/2024
112	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	10.441,50	Ref simples nacional 09/2024
115	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		706,00	0,00	Ref honorarios contábeis 09/2024
116	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	706,00	Ref honorarios contábeis 09/2024
197	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	143554	5.229,56	0,00	NF Nº 143554
198	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	143554	0,00	5.229,56	NF Nº 143554
199	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	143598	6.208,40	0,00	NF Nº 143598
200	2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	143598	0,00	6.208,40	NF Nº 143598
279	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		693,24	0,00	Ref pagamento doc nº 36794/2
280	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	693,24	Ref pagamento doc nº 36794/2
281	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.049,98	0,00	Ref pagamento doc nº 36806/2
282	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.049,98	Ref pagamento doc nº 36806/2
283	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.677,75	0,00	Ref pagamento doc nº 315370/2
284	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.677,75	Ref pagamento doc nº 315370/2
285	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.003,12	0,00	Ref pagamento doc nº 36839/2
286	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.003,12	Ref pagamento doc nº 36839/2

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 983

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Historico / Complemento
Data :	30/09/2024				
295	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.326,78	0,00	Ref pagamento doc nº 37517/1
296	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.326,78	Ref pagamento doc nº 37517/1
343	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação comp 09/2024
344	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação comp 09/2024
345	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		376,94	0,00	Ref depreciação comp 09/2024
346	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	376,94	Ref depreciação comp 09/2024
349	3.2.2.03.0009 - ICMS		3.420,71	0,00	Ref icms difal comp 09/2024
350	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	3.420,71	Ref icms difal comp 09/2024
Totais dessa Data ====>	30/09/2024		56.474,58	56.474,58	
Totais do Mês de Setembro ====>			609.969,58	609.969,58	
Data :	01/10/2024				
3	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		2.752,23	0,00	ref prov de férias Juliel Vasconcelos
4	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		917,41	0,00	ref prov de férias Juliel Vasconcelos
5	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	339,17	ref prov de férias Juliel Vasconcelos
6	2.1.4.01.0008 - Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00	118,13	ref prov de férias Juliel Vasconcelos
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.212,34	ref prov de férias Juliel Vasconcelos
8	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		293,57	0,00	ref pag fgts Juliel Vasconcelos
9	3.2.2.01.0007 - FGTS		0,00	293,57	ref pag fgts Juliel Vasconcelos
Totais dessa Data ====>	01/10/2024		3.963,21	3.963,21	
Data :	02/10/2024				
138	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		450,00	0,00	Ref pagamento doc nº 63539/1
139	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	450,00	Ref pagamento doc nº 63539/1
146	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.000,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5349/3
147	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.000,00	Ref pagamento doc nº 5349/3
Totais dessa Data ====>	02/10/2024		2.450,00	2.450,00	
Data :	03/10/2024				
54	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	507	300,00	0,00	NF Nº 507
55	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	507	0,00	300,00	NF Nº 507
Totais dessa Data ====>	03/10/2024		300,00	300,00	
Data :	04/10/2024				
56	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	508	500,00	0,00	NF Nº 508
57	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	508	0,00	500,00	NF Nº 508
58	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	509	11.091,21	0,00	NF Nº 509
59	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	509	0,00	11.091,21	NF Nº 509
60	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	510	14.370,47	0,00	NF Nº 510
61	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	510	0,00	14.370,47	NF Nº 510
76	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	999830	517,37	0,00	NF Nº 999830
77	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	999830	0,00	517,37	NF Nº 999830
100	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	63	4.991,00	0,00	NF Nº 63
101	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	63	0,00	4.991,00	NF Nº 63
102	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	65	458,00	0,00	NF Nº 65
103	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	65	0,00	458,00	NF Nº 65
120	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44343	19,95	0,00	NF Nº 44343
121	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	44343	0,00	19,95	NF Nº 44343

Comissão de Licitação
Fls.: 487

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/10/2024				
144	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.531,40	0,00	Ref pagamento doc nº 76210/1
145	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.531,40	Ref pagamento doc nº 76210/1
158	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.594,73	0,00	Ref pagamento doc nº 35692/4
159	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.594,73	Ref pagamento doc nº 35692/4
182	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.253,40	0,00	Ref pagamento doc nº 36916/2
183	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.253,40	Ref pagamento doc nº 36916/2
214	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		29,21	0,00	Ref pagamento doc nº 41855/1
215	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	29,21	Ref pagamento doc nº 41855/1
216	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		30,93	0,00	Ref pagamento doc nº 41880/1
217	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	30,93	Ref pagamento doc nº 41880/1
226	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		14.299,70	0,00	Ref pagamento doc nº 41907/3
227	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	14.299,70	Ref pagamento doc nº 41907/3
234	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		115,90	0,00	Ref pagamento doc nº 60126/1
235	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	115,90	Ref pagamento doc nº 60126/1
Totais dessa Data ====>	04/10/2024		54.803,27	54.803,27	
Data :	05/10/2024				
1	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		12.995,85	0,00	ref pag salários comp 09/2024
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	12.995,85	ref pag salários comp 09/2024
250	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		1.691,00	0,00	REF pgto pro-labore comp 09/2024
251	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.691,00	REF pgto pro-labore comp 09/2024
Totais dessa Data ====>	05/10/2024		14.686,85	14.686,85	
Data :	07/10/2024				
78	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44392	149,10	0,00	NF Nº 44392
79	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	44392	0,00	149,10	NF Nº 44392
240	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		960,52	0,00	Ref pagamento doc nº 262964/4
241	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	960,52	Ref pagamento doc nº 262964/4
Totais dessa Data ====>	07/10/2024		1.109,62	1.109,62	
Data :	08/10/2024				
62	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	511	880,00	0,00	NF Nº 511
63	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	511	0,00	880,00	NF Nº 511
70	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	38589	11.326,07	0,00	NF Nº 38589
71	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	38589	0,00	11.326,07	NF Nº 38589
80	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	77297	9.129,61	0,00	NF Nº 77297
81	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	77297	0,00	9.129,61	NF Nº 77297
206	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		149,10	0,00	Ref pagamento doc nº 44392/1
207	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	149,10	Ref pagamento doc nº 44392/1
Totais dessa Data ====>	08/10/2024		21.484,78	21.484,78	
Data :	09/10/2024				
82	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44447	74,48	0,00	NF Nº 44447
83	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	44447	0,00	74,48	NF Nº 44447
122	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	78157	479,80	0,00	NF Nº 78157
123	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	78157	0,00	479,80	NF Nº 78157
218	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		111,40	0,00	Ref pagamento doc nº 41885/1

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 486

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/10/2024				
219	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	111,40	Ref pagamento doc nº 41885/1
220	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		80,60	0,00	Ref pagamento doc nº 41887/1
221	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	80,60	Ref pagamento doc nº 41887/1
Totais dessa Data ====>	09/10/2024		746,28	746,28	
Data :	10/10/2024				
48	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		706,00	0,00	Ref pag honorarios contábeis 09/2024
49	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	706,00	Ref pag honorarios contábeis 09/2024
84	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44465	52,24	0,00	NF Nº 44465
85	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	44465	0,00	52,24	NF Nº 44465
152	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.116,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5395/2
153	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.116,00	Ref pagamento doc nº 5395/2
208	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		74,48	0,00	Ref pagamento doc nº 44447/1
209	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	74,48	Ref pagamento doc nº 44447/1
222	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		68,78	0,00	Ref pagamento doc nº 41893/1
223	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	68,78	Ref pagamento doc nº 41893/1
256	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		50.000,00	0,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
257	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	50.000,00	rEF EMPRESTIMO FUNDO CAIXA DO SOCIO CONFORME CONTRATO MUTUO
Totais dessa Data ====>	10/10/2024		52.017,50	52.017,50	
Data :	11/10/2024				
86	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	251095	1.547,15	0,00	NF Nº 251095
87	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao	251095	0,00	1.547,15	NF Nº 251095
124	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	251098	24,26	0,00	NF Nº 251098
125	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	251098	0,00	24,26	NF Nº 251098
126	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1001313	162,30	0,00	NF Nº 1001313
127	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1001313	0,00	162,30	NF Nº 1001313
210	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		52,24	0,00	Ref pagamento doc nº 44465/1
211	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	52,24	Ref pagamento doc nº 44465/1
224	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		46,33	0,00	Ref pagamento doc nº 41906/1
225	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	46,33	Ref pagamento doc nº 41906/1
232	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		5.525,26	0,00	Ref pagamento doc nº 59700/2
233	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.525,26	Ref pagamento doc nº 59700/2
236	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		3.864,75	0,00	Ref pagamento doc nº 15923/2
237	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.864,75	Ref pagamento doc nº 15923/2
Totais dessa Data ====>	11/10/2024		11.222,29	11.222,29	
Data :	14/10/2024				
72	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	38688	5.358,08	0,00	NF Nº 38688
73	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	38688	0,00	5.358,08	NF Nº 38688
160	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.455,29	0,00	Ref pagamento doc nº 35833/4
161	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.455,29	Ref pagamento doc nº 35833/4
190	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.677,41	0,00	Ref pagamento doc nº 37864/1
191	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.677,41	Ref pagamento doc nº 37864/1

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 487

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/10/2024				
192	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.662,45	0,00	Ref pagamento doc nº 37865/1
193	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.662,45	Ref pagamento doc nº 37865/1
204	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.878,57	0,00	Ref pagamento doc nº 37865/1
205	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.878,57	Ref pagamento doc nº 37865/1
230	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		8.299,58	0,00	Ref pagamento doc nº 42587/2
231	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	8.299,58	Ref pagamento doc nº 42587/2
Totais dessa Data ====>	14/10/2024		21.331,38	21.331,38	
Data :	15/10/2024				
238	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.050,00	0,00	Ref pagamento doc nº 75203/3
239	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.050,00	Ref pagamento doc nº 75203/3
Totais dessa Data ====>	15/10/2024		3.050,00	3.050,00	
Data :	16/10/2024				
52	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	64301	3.902,00	0,00	NF Nº 64301
53	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	64301	0,00	3.902,00	NF Nº 64301
148	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.000,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5349/4
149	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.000,00	Ref pagamento doc nº 5349/4
170	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		987,80	0,00	Ref pagamento doc nº 36501/3
171	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	987,80	Ref pagamento doc nº 36501/3
228	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		2.326,70	0,00	Ref pagamento doc nº 42073/3
229	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.326,70	Ref pagamento doc nº 42073/3
Totais dessa Data ====>	16/10/2024		9.216,50	9.216,50	
Data :	17/10/2024				
140	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		255,19	0,00	Ref pagamento doc nº 63832/1
141	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	255,19	Ref pagamento doc nº 63832/1
Totais dessa Data ====>	17/10/2024		255,19	255,19	
Data :	18/10/2024				
40	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		10.441,50	0,00	Ref pagamento simples nacional 09/2024
41	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	10.441,50	Ref pagamento simples nacional 09/2024
46	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.129,69	0,00	Ref pagto FGTS 09/2024
47	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.129,69	Ref pagto FGTS 09/2024
50	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.334,18	0,00	Ref pagto INSS 09/2024
51	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.334,18	Ref pagto INSS 09/2024
88	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	76551	14.292,00	0,00	NF Nº 76551
89	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	76551	0,00	14.292,00	NF Nº 76551
136	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		13.666,68	0,00	Ref pagamento doc nº 62763/3
137	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	13.666,68	Ref pagamento doc nº 62763/3
184	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.395,42	0,00	Ref pagamento doc nº 37230/2
185	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.395,42	Ref pagamento doc nº 37230/2
254	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		3.420,71	0,00	Ref pgto icms difal comp 09/2024
255	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.420,71	Ref pgto icms difal comp 09/2024
Totais dessa Data ====>	18/10/2024		45.680,18	45.680,18	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 488

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/10/2024				
128	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	15249	379,76	0,00	NF Nº 15249
129	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	15249	0,00	379,76	NF Nº 15249
Totais dessa Data ====>	19/10/2024		379,76	379,76	
Data :	21/10/2024				
162	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.035,06	0,00	Ref pagamento doc nº 35999/4
163	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.035,06	Ref pagamento doc nº 35999/4
172	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		628,07	0,00	Ref pagamento doc nº 36620/3
173	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	628,07	Ref pagamento doc nº 36620/3
186	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.294,59	0,00	Ref pagamento doc nº 37301/2
187	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.294,59	Ref pagamento doc nº 37301/2
194	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.772,89	0,00	Ref pagamento doc nº 38105/1
195	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.772,89	Ref pagamento doc nº 38105/1
196	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		655,81	0,00	Ref pagamento doc nº 38114/1
197	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	655,81	Ref pagamento doc nº 38114/1
Totais dessa Data ====>	21/10/2024		8.386,42	8.386,42	
Data :	22/10/2024				
10	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		407,02	0,00	ref pag rescisão Lailson Sousa
11	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		1.221,05	0,00	ref pag rescisão Lailson Sousa
12	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		1.343,15	0,00	ref pag rescisão Lailson Sousa
13	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		1.221,05	0,00	ref pag rescisão Lailson Sousa
14	4.1.6.01.0001 - Aviso Prévio Indenizado		0,00	1.831,57	ref pag rescisão Lailson Sousa
15	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	100,73	ref pag rescisão Lailson Sousa
16	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	91,57	ref pag rescisão Lailson Sousa
17	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.168,40	ref pag rescisão Lailson Sousa
164	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.792,40	0,00	Ref pagamento doc nº 36021/4
165	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.792,40	Ref pagamento doc nº 36021/4
242	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		960,52	0,00	Ref pagamento doc nº 262964/5
243	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	960,52	Ref pagamento doc nº 262964/5
Totais dessa Data ====>	22/10/2024		9.945,19	9.945,19	
Data :	23/10/2024				
104	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	67	220,00	0,00	NF Nº 67
105	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	67	0,00	220,00	NF Nº 67
142	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.166,67	0,00	Ref pagamento doc nº 75771/2
143	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.166,67	Ref pagamento doc nº 75771/2
Totais dessa Data ====>	23/10/2024		2.386,67	2.386,67	
Data :	24/10/2024				
64	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	512	3.400,00	0,00	NF Nº 512
65	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	512	0,00	3.400,00	NF Nº 512
106	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	69	1.243,90	0,00	NF Nº 69
107	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	69	0,00	1.243,90	NF Nº 69
108	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	70	1.800,00	0,00	NF Nº 70
109	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	70	0,00	1.800,00	NF Nº 70
130	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1004264	163,56	0,00	NF Nº 1004264

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 488

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/10/2024				
131	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1004264	0,00	163,56	NF Nº 1004264
154	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.116,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5395/3
155	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.116,00	Ref pagamento doc nº 5395/3
166	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		690,04	0,00	Ref pagamento doc nº 36062/4
167	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	690,04	Ref pagamento doc nº 36062/4
Totais dessa Data ====>	24/10/2024		8.413,50	8.413,50	
Data :	25/10/2024				
66	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	513	1.100,00	0,00	NF Nº 513
67	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	513	0,00	1.100,00	NF Nº 513
90	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1004502	406,20	0,00	NF Nº 1004502
91	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	1004502	0,00	406,20	NF Nº 1004502
110	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	71	1.230,00	0,00	NF Nº 71
111	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	71	0,00	1.230,00	NF Nº 71
156	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.048,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5478/1
157	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.048,00	Ref pagamento doc nº 5478/1
198	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.536,01	0,00	Ref pagamento doc nº 38253/1
199	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.536,01	Ref pagamento doc nº 38253/1
244	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.670,78	0,00	Ref pagamento doc nº 265619/1
245	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.670,78	Ref pagamento doc nº 265619/1
Totais dessa Data ====>	25/10/2024		7.990,99	7.990,99	
Data :	26/10/2024				
132	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1721	2.878,00	0,00	NF Nº 1721
133	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1721	0,00	2.878,00	NF Nº 1721
Totais dessa Data ====>	26/10/2024		2.878,00	2.878,00	
Data :	28/10/2024				
92	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	411878	3.704,94	0,00	NF Nº 411878
93	2.1.3.01.0074 - Menegotti Industria Metalurgicas LTDA	411878	0,00	3.704,94	NF Nº 411878
94	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44815	215,70	0,00	NF Nº 44815
95	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	44815	0,00	215,70	NF Nº 44815
134	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44807	45,90	0,00	NF Nº 44807
135	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	44807	0,00	45,90	NF Nº 44807
168	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		391,99	0,00	Ref pagamento doc nº 36126/4
169	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	391,99	Ref pagamento doc nº 36126/4
200	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.551,67	0,00	Ref pagamento doc nº 38294/1
201	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.551,67	Ref pagamento doc nº 38294/1
202	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.904,50	0,00	Ref pagamento doc nº 38349/1
203	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.904,50	Ref pagamento doc nº 38349/1
Totais dessa Data ====>	28/10/2024		7.814,70	7.814,70	
Data :	29/10/2024				
68	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	514	16.340,00	0,00	NF Nº 514
69	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	514	0,00	16.340,00	NF Nº 514
74	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39151	8.986,81	0,00	NF Nº 39151
75	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	39151	0,00	8.986,81	NF Nº 39151
174	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		693,24	0,00	Ref pagamento doc nº 36794/3
175	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	693,24	Ref pagamento doc nº 36794/3
176	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.049,98	0,00	Ref pagamento doc nº 36806/3

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 498

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/10/2024				
177	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.049,98	Ref pagamento doc nº 36806/3
178	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.679,14	0,00	Ref pagamento doc nº 315370/3
179	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.679,14	Ref pagamento doc nº 315370/3
188	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.174,14	0,00	Ref pagamento doc nº 37517/2
189	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.174,14	Ref pagamento doc nº 37517/2
212	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		215,70	0,00	Ref pagamento doc nº 44815/1
213	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	215,70	Ref pagamento doc nº 44815/1
Totais dessa Data ====>	29/10/2024		33.139,01	33.139,01	
Data :	30/10/2024				
96	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42190	135,24	0,00	NF Nº 42190
97	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	42190	0,00	135,24	NF Nº 42190
112	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	72	657,00	0,00	NF Nº 72
113	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	72	0,00	657,00	NF Nº 72
114	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	73	1.143,00	0,00	NF Nº 73
115	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	73	0,00	1.143,00	NF Nº 73
116	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	74	3.108,00	0,00	NF Nº 74
117	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	74	0,00	3.108,00	NF Nº 74
118	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	75	240,00	0,00	NF Nº 75
119	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	75	0,00	240,00	NF Nº 75
150	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.000,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5349/5
151	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.000,00	Ref pagamento doc nº 5349/5
180	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.003,12	0,00	Ref pagamento doc nº 36839/3
181	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.003,12	Ref pagamento doc nº 36839/3
Totais dessa Data ====>	30/10/2024		8.286,36	8.286,36	
Data :	31/10/2024				
18	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		9.624,94	0,00	10/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
19	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	9.624,94	10/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
20	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		763,09	0,00	10/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
21	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	763,09	10/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
22	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		1.900,00	0,00	10/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
23	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	1.900,00	10/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
24	3.2.2.01.0005 - Férias		821,06	0,00	10/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
25	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	821,06	10/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
26	3.2.2.01.0005 - Férias		273,68	0,00	10/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
27	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	273,68	10/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 481

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/10/2024				
28	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		209,00	0,00	10/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
29	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	209,00	10/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
30	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.268,70	0,00	10/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
31	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.268,70	10/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
32	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.025,13	0,00	10/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
33	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.025,13	10/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
34	3.2.2.01.0007 - FGTS		82,01	0,00	10/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
35	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	82,01	10/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
36	3.2.2.01.0007 - FGTS		87,57	0,00	10/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
37	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	87,57	10/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
42	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		6.272,82	0,00	Ref simples nacional 10/2024
43	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	6.272,82	Ref simples nacional 10/2024
44	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		706,00	0,00	Ref honorarios contábeis 10/2024
45	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	706,00	Ref honorarios contábeis 10/2024
98	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	44900	247,17	0,00	NF Nº 44900
99	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	44900	0,00	247,17	NF Nº 44900
246	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação comp 10/2024
247	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação comp 10/2024
248	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		376,94	0,00	Ref depreciação comp 10/2024
249	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	376,94	Ref depreciação comp 10/2024
252	3.2.2.03.0009 - ICMS		1.853,89	0,00	Ref icms difal comp 10/2024
253	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	1.853,89	Ref icms difal comp 10/2024
Totais dessa Data ====>	31/10/2024		25.693,73	25.693,73	
Totais do Mês de Outubro ====>			357.631,38	357.631,38	
Data :	01/11/2024				
116	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.240,18	0,00	Ref pagamento doc nº 76210/2
117	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.240,18	Ref pagamento doc nº 76210/2
172	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		247,17	0,00	Ref pagamento doc nº 44900/1
173	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	247,17	Ref pagamento doc nº 44900/1
192	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		115,90	0,00	Ref pagamento doc nº 60126/2
193	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	115,90	Ref pagamento doc nº 60126/2
Totais dessa Data ====>	01/11/2024		2.603,25	2.603,25	
Data :	04/11/2024				
120	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.497,93	0,00	Ref pagamento doc nº 77297/1

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/11/2024				
121	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.497,93	Ref pagamento doc nº 77297/1
144	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.253,40	0,00	Ref pagamento doc nº 36916/3
145	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.253,40	Ref pagamento doc nº 36916/3
Totais dessa Data ====>	04/11/2024		4.751,33	4.751,33	
Data :	05/11/2024				
1	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		8.861,85	0,00	ref pag salários comp 10/2024
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	8.861,85	ref pag salários comp 10/2024
62	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	5558	7.650,00	0,00	NF Nº 5558
63	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	5558	0,00	7.650,00	NF Nº 5558
216	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		1.691,00	0,00	REF pgto pro-labore comp 10/2024
217	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.691,00	REF pgto pro-labore comp 10/2024
Totais dessa Data ====>	05/11/2024		18.202,85	18.202,85	
Data :	06/11/2024				
36	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	515	20.001,96	0,00	NF Nº 515
37	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	515	0,00	20.001,96	NF Nº 515
38	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	516	22.010,00	0,00	NF Nº 516
39	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	516	0,00	22.010,00	NF Nº 516
Totais dessa Data ====>	06/11/2024		42.011,96	42.011,96	
Data :	07/11/2024				
40	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	517	549,99	0,00	NF Nº 517
41	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	517	0,00	549,99	NF Nº 517
98	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	76	3.946,00	0,00	NF Nº 76
99	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	76	0,00	3.946,00	NF Nº 76
126	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.116,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5395/4
127	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.116,00	Ref pagamento doc nº 5395/4
166	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.098,90	0,00	Ref pagamento doc nº 38589/1
167	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.098,90	Ref pagamento doc nº 38589/1
Totais dessa Data ====>	07/11/2024		8.710,89	8.710,89	
Data :	08/11/2024				
42	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	518	2.950,00	0,00	NF Nº 518
43	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	518	0,00	2.950,00	NF Nº 518
44	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	519	26.497,51	0,00	NF Nº 519
45	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	519	0,00	26.497,51	NF Nº 519
64	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	64660	267,10	0,00	NF Nº 64660
65	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	64660	0,00	267,10	NF Nº 64660
130	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.042,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5478/2
131	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.042,00	Ref pagamento doc nº 5478/2
184	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		111,40	0,00	Ref pagamento doc nº 41885/2
185	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	111,40	Ref pagamento doc nº 41885/2
194	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		3.864,75	0,00	Ref pagamento doc nº 15923/3
195	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.864,75	Ref pagamento doc nº 15923/3
204	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao		515,66	0,00	Ref pagamento doc nº 251095/1
205	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	515,66	Ref pagamento doc nº 251095/1
Totais dessa Data ====>	08/11/2024		36.248,42	36.248,42	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 492

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/11/2024				
46	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	520	2.200,00	0,00	NF Nº 520
47	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	520	0,00	2.200,00	NF Nº 520
54	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39477	7.780,23	0,00	NF Nº 39477
55	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	39477	0,00	7.780,23	NF Nº 39477
152	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.484,43	0,00	Ref pagamento doc nº 37864/2
153	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.484,43	Ref pagamento doc nº 37864/2
154	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.662,45	0,00	Ref pagamento doc nº 37865/2
155	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.662,45	Ref pagamento doc nº 37865/2
190	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		5.525,26	0,00	Ref pagamento doc nº 59700/3
191	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.525,26	Ref pagamento doc nº 59700/3
Totais dessa Data ====>		12/11/2024	18.652,37	18.652,37	
Data :	13/11/2024				
31	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		706,00	0,00	Ref pag honorarios contábeis 10/2024
32	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		20,48	0,00	Ref pag honorarios contábeis 10/2024
33	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	726,48	Ref pag honorarios contábeis 10/2024
110	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	145783	12.410,08	0,00	NF Nº 145783
111	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	145783	0,00	12.410,08	NF Nº 145783
122	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.000,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5349/6
123	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.000,00	Ref pagamento doc nº 5349/6
168	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.466,02	0,00	Ref pagamento doc nº 38688/1
169	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.466,02	Ref pagamento doc nº 38688/1
188	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas		8.299,57	0,00	Ref pagamento doc nº 42587/3
189	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	8.299,57	Ref pagamento doc nº 42587/3
Totais dessa Data ====>		13/11/2024	24.902,15	24.902,15	
Data :	14/11/2024				
66	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45149	252,92	0,00	NF Nº 45149
67	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	45149	0,00	252,92	NF Nº 45149
100	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	77	1.330,00	0,00	NF Nº 77
101	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	77	0,00	1.330,00	NF Nº 77
Totais dessa Data ====>		14/11/2024	1.582,92	1.582,92	
Data :	15/11/2024				
112	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		255,18	0,00	Ref pagamento doc nº 63832/2
113	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	255,18	Ref pagamento doc nº 63832/2
134	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		987,80	0,00	Ref pagamento doc nº 36501/4
135	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	987,80	Ref pagamento doc nº 36501/4
174	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		252,92	0,00	Ref pagamento doc nº 45149/1
175	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	252,92	Ref pagamento doc nº 45149/1
198	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.050,00	0,00	Ref pagamento doc nº 75203/4
199	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.050,00	Ref pagamento doc nº 75203/4
206	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao		515,66	0,00	Ref pagamento doc nº 251095/2
207	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	515,66	Ref pagamento doc nº 251095/2
Totais dessa Data ====>		15/11/2024	5.061,56	5.061,56	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 493

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/11/2024				
48	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	521	40.410,00	0,00	NF Nº 521
49	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	521	0,00	40.410,00	NF Nº 521
68	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	20311	11.781,27	0,00	NF Nº 20311
69	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda	20311	0,00	11.781,27	NF Nº 20311
70	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1009373	785,64	0,00	NF Nº 1009373
71	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	1009373	0,00	785,64	NF Nº 1009373
96	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	78	3.590,00	0,00	NF Nº 78
97	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	78	0,00	3.590,00	NF Nº 78
146	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.395,42	0,00	Ref pagamento doc nº 37230/3
147	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.395,42	Ref pagamento doc nº 37230/3
Totais dessa Data ====>	18/11/2024		57.962,33	57.962,33	
Data :	19/11/2024				
3	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		6.272,82	0,00	Ref pagamento simples nacional 10/2024
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.272,82	Ref pagamento simples nacional 10/2024
29	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.268,70	0,00	Ref pagto FGTS 10/2024
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.268,70	Ref pagto FGTS 10/2024
34	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.503,56	0,00	Ref pagto INSS 10/2024
35	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.503,56	Ref pagto INSS 10/2024
50	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	522	18.503,89	0,00	NF Nº 522
51	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	522	0,00	18.503,89	NF Nº 522
102	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	79	10.740,14	0,00	NF Nº 79
103	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	79	0,00	10.740,14	NF Nº 79
148	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.294,59	0,00	Ref pagamento doc nº 37301/3
149	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.294,59	Ref pagamento doc nº 37301/3
156	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.453,88	0,00	Ref pagamento doc nº 38105/2
157	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.453,88	Ref pagamento doc nº 38105/2
158	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		580,36	0,00	Ref pagamento doc nº 38114/2
159	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	580,36	Ref pagamento doc nº 38114/2
222	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		1.853,89	0,00	Ref pgto icms difal comp 10/2024
223	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.853,89	Ref pgto icms difal comp 10/2024
Totais dessa Data ====>	19/11/2024		46.471,83	46.471,83	
Data :	20/11/2024				
114	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.166,66	0,00	Ref pagamento doc nº 75771/3
115	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.166,66	Ref pagamento doc nº 75771/3
136	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		628,07	0,00	Ref pagamento doc nº 36620/4
137	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	628,07	Ref pagamento doc nº 36620/4
218	2.1.4.01.0008 - Imposto de Renda Retido na Fonte		118,13	0,00	Ref comp IRRF comp 10/2024
219	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	118,13	Ref comp IRRF comp 10/2024
Totais dessa Data ====>	20/11/2024		2.912,86	2.912,86	
Data :	21/11/2024				
72	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45226	239,59	0,00	NF Nº 45226
73	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	45226	0,00	239,59	NF Nº 45226
74	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	20127	6.339,17	0,00	NF Nº 20127
75	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora	20127	0,00	6.339,17	NF Nº 20127
76	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	13968	1.264,42	0,00	NF Nº 13968
77	2.1.3.01.0085 - Claw Ltda	13968	0,00	1.264,42	NF Nº 13968
106	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45243	15,79	0,00	NF Nº 45243
107	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	45243	0,00	15,79	NF Nº 45243
128	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.116,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5395/5

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 494

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/11/2024				
129	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.116,00	Ref pagamento doc nº 5395/5
Totais dessa Data ====>	21/11/2024		8.974,97	8.974,97	
Data :	22/11/2024				
52	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	523	900,00	0,00	NF Nº 523
53	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	523	0,00	900,00	NF Nº 523
56	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39725	10.264,66	0,00	NF Nº 39725
57	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	39725	0,00	10.264,66	NF Nº 39725
132	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.042,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5478/3
133	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.042,00	Ref pagamento doc nº 5478/3
178	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		239,59	0,00	Ref pagamento doc nº 45226/1
179	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	239,59	Ref pagamento doc nº 45226/1
208	2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao		515,83	0,00	Ref pagamento doc nº 251095/3
209	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	515,83	Ref pagamento doc nº 251095/3
Totais dessa Data ====>	22/11/2024		13.962,08	13.962,08	
Data :	23/11/2024				
78	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45288	239,59	0,00	NF Nº 45288
79	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	45288	0,00	239,59	NF Nº 45288
Totais dessa Data ====>	23/11/2024		239,59	239,59	
Data :	25/11/2024				
80	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	64843	128,00	0,00	NF Nº 64843
81	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	64843	0,00	128,00	NF Nº 64843
82	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1010949	771,34	0,00	NF Nº 1010949
83	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	1010949	0,00	771,34	NF Nº 1010949
108	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	64857	123,00	0,00	NF Nº 64857
109	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	64857	0,00	123,00	NF Nº 64857
160	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.359,30	0,00	Ref pagamento doc nº 38253/2
161	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.359,30	Ref pagamento doc nº 38253/2
162	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.373,16	0,00	Ref pagamento doc nº 38294/2
163	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.373,16	Ref pagamento doc nº 38294/2
176	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		239,59	0,00	Ref pagamento doc nº 45288/1
177	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	239,59	Ref pagamento doc nº 45288/1
196	2.1.3.01.0074 - Menegotti Industria Metalurgicas LTDA		741,02	0,00	Ref pagamento doc nº 411878/1
197	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	741,02	Ref pagamento doc nº 411878/1
Totais dessa Data ====>	25/11/2024		4.735,41	4.735,41	
Data :	26/11/2024				
58	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	78877	13.923,59	0,00	NF Nº 78877
59	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	78877	0,00	13.923,59	NF Nº 78877
84	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45319	99,40	0,00	NF Nº 45319
85	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	45319	0,00	99,40	NF Nº 45319
164	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.685,40	0,00	Ref pagamento doc nº 38349/2
165	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.685,40	Ref pagamento doc nº 38349/2
200	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.573,00	0,00	Ref pagamento doc nº 76551/1
201	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.573,00	Ref pagamento doc nº 76551/1
202	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.670,78	0,00	Ref pagamento doc nº 265619/2
203	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.670,78	Ref pagamento doc nº 265619/2

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 498

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/11/2024				
Totais dessa Data ====>	26/11/2024		20.952,17	20.952,17	
Data :	27/11/2024				
86	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	39810	6.254,73	0,00	NF Nº 39810
87	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	39810	0,00	6.254,73	NF Nº 39810
104	1.2.3.02.0002 - Móveis e Utensílios - Administração	214	320,00	0,00	NF Nº 214
105	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	214	0,00	320,00	NF Nº 214
124	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.000,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5349/7
125	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.000,00	Ref pagamento doc nº 5349/7
180	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		99,40	0,00	Ref pagamento doc nº 45319/1
181	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	99,40	Ref pagamento doc nº 45319/1
Totais dessa Data ====>	27/11/2024		8.674,13	8.674,13	
Data :	28/11/2024				
60	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39834	15.684,59	0,00	NF Nº 39834
61	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	39834	0,00	15.684,59	NF Nº 39834
88	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	119000	2.313,61	0,00	NF Nº 119000
89	2.1.3.01.0047 - Fluid System do Brasil	119000	0,00	2.313,61	NF Nº 119000
118	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.240,18	0,00	Ref pagamento doc nº 76210/3
119	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.240,18	Ref pagamento doc nº 76210/3
138	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		693,24	0,00	Ref pagamento doc nº 36794/4
139	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	693,24	Ref pagamento doc nº 36794/4
140	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.049,96	0,00	Ref pagamento doc nº 36806/4
141	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.049,96	Ref pagamento doc nº 36806/4
150	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.174,14	0,00	Ref pagamento doc nº 37517/3
151	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.174,14	Ref pagamento doc nº 37517/3
170	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.325,34	0,00	Ref pagamento doc nº 39151/1
171	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.325,34	Ref pagamento doc nº 39151/1
Totais dessa Data ====>	28/11/2024		25.481,06	25.481,06	
Data :	29/11/2024				
90	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45413	530,97	0,00	NF Nº 45413
91	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	45413	0,00	530,97	NF Nº 45413
92	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	64923	275,28	0,00	NF Nº 64923
93	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	64923	0,00	275,28	NF Nº 64923
94	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1012153	362,08	0,00	NF Nº 1012153
95	2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	1012153	0,00	362,08	NF Nº 1012153
142	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.003,11	0,00	Ref pagamento doc nº 36839/4
143	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.003,11	Ref pagamento doc nº 36839/4
182	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda		530,97	0,00	Ref pagamento doc nº 45413/1
183	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	530,97	Ref pagamento doc nº 45413/1
186	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos		135,24	0,00	Ref pagamento doc nº 42190/1
187	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	135,24	Ref pagamento doc nº 42190/1
Totais dessa Data ====>	29/11/2024		2.837,65	2.837,65	
Data :	30/11/2024				
5	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		12.285,43	0,00	11/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2

Comissão de Licitação
Fls.: 486

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2024				
6	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	12.285,43	11/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
7	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		981,16	0,00	11/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
8	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	981,16	11/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
9	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		1.900,00	0,00	11/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
10	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	1.900,00	11/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
11	3.2.2.01.0005 - Férias		474,16	0,00	11/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
12	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	474,16	11/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
13	3.2.2.01.0005 - Férias		158,05	0,00	11/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
14	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	158,05	11/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
15	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		209,00	0,00	11/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
16	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	209,00	11/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
17	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.474,92	0,00	11/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
18	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.474,92	11/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
19	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.025,18	0,00	11/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
20	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.025,18	11/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
21	3.2.2.01.0007 - FGTS		82,01	0,00	11/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
22	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	82,01	11/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
23	3.2.2.01.0007 - FGTS		50,57	0,00	11/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
24	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	50,57	11/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
27	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		706,00	0,00	Ref honorarios contábeis 11/2024
28	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	706,00	Ref honorarios contábeis 11/2024
210	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		14.479,64	0,00	Ref simples nacional 11/2024
211	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	14.479,64	Ref simples nacional 11/2024
212	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação comp 11/2024
213	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação comp 11/2024
214	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		376,94	0,00	Ref depreciação comp 11/2024
215	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	376,94	Ref depreciação comp 11/2024

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 457

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2024				
220	3.2.2.03.0009 - ICMS		3.233,52	0,00	Ref icms difal comp 11/2024
221	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	3.233,52	Ref icms difal comp 11/2024
224	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		350.000,00	0,00	Ref ajuste saldo de estoque
225	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	350.000,00	Ref ajuste saldo de estoque
226	2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		100.000,00	0,00	Ref ajuste saldo de estoque
227	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	100.000,00	Ref ajuste saldo de estoque
228	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		6.151,07	0,00	Ref pgto 13 salario 1° parcela
229	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	6.151,07	Ref pgto 13 salario 1° parcela
Totais dessa Data ====>	30/11/2024		493.769,38	493.769,38	
Totais do Mês de Novembro ====>			849.701,16	849.701,16	
Data :	02/12/2024				
19	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.210,56	0,00	Ref pagamento doc nº 77297/2
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.210,56	Ref pagamento doc nº 77297/2
149	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45464	516,22	0,00	NF Nº 45464
150	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	45464	0,00	516,22	NF Nº 45464
151	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45472	61,76	0,00	NF Nº 45472
152	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	45472	0,00	61,76	NF Nº 45472
181	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	80	80,00	0,00	NF Nº 80
182	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	80	0,00	80,00	NF Nº 80
183	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	81	1.833,00	0,00	NF Nº 81
184	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	81	0,00	1.833,00	NF Nº 81
187	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	82	10.420,00	0,00	NF Nº 82
188	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	82	0,00	10.420,00	NF Nº 82
Totais dessa Data ====>	02/12/2024		15.121,54	15.121,54	
Data :	03/12/2024				
35	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.253,40	0,00	Ref pagamento doc nº 36916/4
36	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.253,40	Ref pagamento doc nº 36916/4
77	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		115,90	0,00	Ref pagamento doc nº 60126/3
78	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	115,90	Ref pagamento doc nº 60126/3
111	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	524	2.900,00	0,00	NF Nº 524
112	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	524	0,00	2.900,00	NF Nº 524
113	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	525	2.759,00	0,00	NF Nº 525
114	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	525	0,00	2.759,00	NF Nº 525
125	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	39946	3.799,06	0,00	NF Nº 39946
126	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	39946	0,00	3.799,06	NF Nº 39946
153	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45488	190,50	0,00	NF Nº 45488
154	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	45488	0,00	190,50	NF Nº 45488
189	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	83	2.990,00	0,00	NF Nº 83
190	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	83	0,00	2.990,00	NF Nº 83
191	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	84	11.100,00	0,00	NF Nº 84
192	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	84	0,00	11.100,00	NF Nº 84
209	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1743	1.848,49	0,00	NF Nº 1743
210	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1743	0,00	1.848,49	NF Nº 1743
Totais dessa Data ====>	03/12/2024		27.956,35	27.956,35	
Data :	04/12/2024				
127	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	44529	7.956,73	0,00	NF Nº 44529
128	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	44529	0,00	7.956,73	NF Nº 44529
155	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45531	248,35	0,00	NF Nº 45531
156	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	45531	0,00	248,35	NF Nº 45531

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 498

DIARIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/12/2024				
Totais dessa Data ====>	04/12/2024		8.205,08	8.205,08	
Data :	05/12/2024				
1	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		11.304,27	0,00	ref pag sallarios comp 11/2024
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	11.304,27	ref pag sallarios comp 11/2024
115	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	526	2.825,00	0,00	NF Nº 526
116	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	526	0,00	2.825,00	NF Nº 526
129	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40043	20.522,02	0,00	NF Nº 40043
130	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	40043	0,00	20.522,02	NF Nº 40043
231	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		1.691,00	0,00	REF pgto pro-labore comp 11/2024
232	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.691,00	REF pgto pro-labore comp 11/2024
Totais dessa Data ====>	05/12/2024		36.342,29	36.342,29	
Data :	06/12/2024				
11	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		267,10	0,00	Ref pagamento doc nº 64660/1
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	267,10	Ref pagamento doc nº 64660/1
27	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.042,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5478/4
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.042,00	Ref pagamento doc nº 5478/4
31	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.530,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5558/1
32	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.530,00	Ref pagamento doc nº 5558/1
131	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	79391	3.342,42	0,00	NF Nº 79391
132	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	79391	0,00	3.342,42	NF Nº 79391
157	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	275428	1.300,00	0,00	NF Nº 275428
158	2.1.3.01.0055 - Unipeças União Peças	275428	0,00	1.300,00	NF Nº 275428
Totais dessa Data ====>	06/12/2024		8.481,52	8.481,52	
Data :	07/12/2024				
193	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	85	2.715,00	0,00	NF Nº 85
194	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	85	0,00	2.715,00	NF Nº 85
Totais dessa Data ====>	07/12/2024		2.715,00	2.715,00	
Data :	09/12/2024				
57	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.742,39	0,00	Ref pagamento doc nº 38589/2
58	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.742,39	Ref pagamento doc nº 38589/2
117	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	527	950,00	0,00	NF Nº 527
118	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	527	0,00	950,00	NF Nº 527
159	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	215368	846,24	0,00	NF Nº 215368
160	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura	215368	0,00	846,24	NF Nº 215368
Totais dessa Data ====>	09/12/2024		4.538,63	4.538,63	
Data :	10/12/2024				
3	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		706,00	0,00	Ref pag honorarios contábeis 11/2024
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	706,00	Ref pag honorarios contábeis 11/2024
79	2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda		3.864,75	0,00	Ref pagamento doc nº 15923/4
80	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.864,75	Ref pagamento doc nº 15923/4
133	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	79452	13.369,68	0,00	NF Nº 79452
134	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	79452	0,00	13.369,68	NF Nº 79452
135	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40118	14.790,95	0,00	NF Nº 40118
136	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	40118	0,00	14.790,95	NF Nº 40118
145	1.2.3.03.0001 - Máquinas e Equipamentos	902327	3.246,72	0,00	NF Nº 902327
146	2.1.3.01.0030 - Garthen Ind e Com de Maquinas	902327	0,00	3.246,72	NF Nº 902327
213	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	81415	1.112,00	0,00	NF Nº 81415

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 499

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/12/2024				
214	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	81415	0,00	1.112,00	NF Nº 81415
Totais dessa Data ====>	10/12/2024		37.090,10	37.090,10	
Data :	11/12/2024				
119	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	528	20.385,28	0,00	NF Nº 528
120	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	528	0,00	20.385,28	NF Nº 528
211	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	147243	8.107,36	0,00	NF Nº 147243
212	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	147243	0,00	8.107,36	NF Nº 147243
Totais dessa Data ====>	11/12/2024		28.492,64	28.492,64	
Data :	12/12/2024				
43	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.484,43	0,00	Ref pagamento doc nº 37864/3
44	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.484,43	Ref pagamento doc nº 37864/3
45	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.662,45	0,00	Ref pagamento doc nº 37865/3
46	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.662,45	Ref pagamento doc nº 37865/3
63	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.039,77	0,00	Ref pagamento doc nº 39477/1
64	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.039,77	Ref pagamento doc nº 39477/1
75	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados		5.525,27	0,00	Ref pagamento doc nº 59700/4
76	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.525,27	Ref pagamento doc nº 59700/4
161	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	65074	223,29	0,00	NF Nº 65074
162	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	65074	0,00	223,29	NF Nº 65074
Totais dessa Data ====>	12/12/2024		10.935,21	10.935,21	
Data :	13/12/2024				
59	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.297,36	0,00	Ref pagamento doc nº 38688/2
60	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.297,36	Ref pagamento doc nº 38688/2
137	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40212	2.805,03	0,00	NF Nº 40212
138	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	40212	0,00	2.805,03	NF Nº 40212
147	3.2.2.04.0020 - Peças e Conserv. e Manut. de Máq. Equip.	65090	127,00	0,00	NF Nº 65090
148	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	65090	0,00	127,00	NF Nº 65090
215	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1860	202,00	0,00	NF Nº 1860
216	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1860	0,00	202,00	NF Nº 1860
Totais dessa Data ====>	13/12/2024		4.431,39	4.431,39	
Data :	16/12/2024				
143	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	219586	0,01	0,00	NF Nº 219586
144	4.1.5.01.0006 - Receitas de Bonificação	219586	0,00	0,01	NF Nº 219586
163	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	61942	10.188,83	0,00	NF Nº 61942
164	2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados	61942	0,00	10.188,83	NF Nº 61942
165	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45739	109,30	0,00	NF Nº 45739
166	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	45739	0,00	109,30	NF Nº 45739
167	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	65115	188,00	0,00	NF Nº 65115
168	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	65115	0,00	188,00	NF Nº 65115
217	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45751	16,00	0,00	NF Nº 45751
218	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	45751	0,00	16,00	NF Nº 45751
219	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	219586	7.199,99	0,00	NF Nº 219586
220	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	219586	0,00	7.199,99	NF Nº 219586
Totais dessa Data ====>	16/12/2024		17.702,13	17.702,13	
Data :	17/12/2024				
37	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.395,40	0,00	Ref pagamento doc nº 37230/4
38	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.395,40	Ref pagamento doc nº 37230/4
169	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	20168	3.921,76	0,00	NF Nº 20168
170	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora	20168	0,00	3.921,76	NF Nº 20168

Comissão Permanente Licitação
Fls. 508

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/12/2024				
Totais dessa Data ====>	17/12/2024		5.317,16	5.317,16	
Data :	18/12/2024				
25	2.1.3.01.0085 - Claw Ltda		243,90	0,00	Ref pagamento doc nº 13968/1
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	243,90	Ref pagamento doc nº 13968/1
139	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	40294	10.558,35	0,00	NF Nº 40294
140	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	40294	0,00	10.558,35	NF Nº 40294
171	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	65151	527,00	0,00	NF Nº 65151
172	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	65151	0,00	527,00	NF Nº 65151
195	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	86	16.740,90	0,00	NF Nº 86
196	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	86	0,00	16.740,90	NF Nº 86
221	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45802	96,00	0,00	NF Nº 45802
222	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	45802	0,00	96,00	NF Nº 45802
Totais dessa Data ====>	18/12/2024		28.166,15	28.166,15	
Data :	19/12/2024				
39	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		3.294,60	0,00	Ref pagamento doc nº 37301/4
40	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.294,60	Ref pagamento doc nº 37301/4
47	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.453,88	0,00	Ref pagamento doc nº 38105/3
48	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.453,88	Ref pagamento doc nº 38105/3
49	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		580,36	0,00	Ref pagamento doc nº 38114/3
50	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	580,36	Ref pagamento doc nº 38114/3
71	2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora		2.113,06	0,00	Ref pagamento doc nº 20127/1
72	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.113,06	Ref pagamento doc nº 20127/1
185	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	87	634,00	0,00	NF Nº 87
186	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	87	0,00	634,00	NF Nº 87
Totais dessa Data ====>	19/12/2024		9.075,90	9.075,90	
Data :	20/12/2024				
7	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		1.474,92	0,00	Ref pagto FGTS 11/2024
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.474,92	Ref pagto FGTS 11/2024
9	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		1.190,16	0,00	Ref pagto INSS 11/2024
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.190,16	Ref pagto INSS 11/2024
29	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		2.042,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5478/5
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.042,00	Ref pagamento doc nº 5478/5
33	2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos		1.530,00	0,00	Ref pagamento doc nº 5558/2
34	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.530,00	Ref pagamento doc nº 5558/2
87	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		14.479,64	0,00	Ref pagamento simples nacional 11/2024
88	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	14.479,64	Ref pagamento simples nacional 11/2024
223	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45828	64,50	0,00	NF Nº 45828
224	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	45828	0,00	64,50	NF Nº 45828
235	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		3.233,52	0,00	Ref pgto icms difal comp 11/2024
236	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.233,52	Ref pgto icms difal comp 11/2024
237	2.3.6.01.0003 - Lucros Acumulados		85.800,00	0,00	Ref distrib lucro do exercicio anteriores
238	2.1.7.01.0003 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		0,00	85.800,00	Ref distrib lucro do exercicio anteriores
265	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		6.267,20	0,00	Ref pgto 13º salario 2ª parcela
266	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	991,40	Ref pgto 13º salario 2ª parcela
267	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.275,80	Ref pgto 13º salario 2ª parcela

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 501

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/12/2024				
Totais dessa Data ====>	20/12/2024		116.081,94	116.081,94	
Data :	23/12/2024				
23	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.685,82	0,00	Ref pagamento doc nº 78877/1
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.685,82	Ref pagamento doc nº 78877/1
65	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.808,49	0,00	Ref pagamento doc nº 39725/1
66	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.808,49	Ref pagamento doc nº 39725/1
81	2.1.3.01.0074 - Menegotti Industria Metalurgicas LTDA		740,98	0,00	Ref pagamento doc nº 411878/2
82	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	740,98	Ref pagamento doc nº 411878/2
173	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	65211	223,00	0,00	NF Nº 65211
174	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	65211	0,00	223,00	NF Nº 65211
239	2.1.7.01.0003 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis		85.800,00	0,00	Ref pgto distrib lucro do exercicio anteriores
240	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	85.800,00	Ref pgto distrib lucro do exercicio anteriores
Totais dessa Data ====>	23/12/2024		92.258,29	92.258,29	
Data :	24/12/2024				
51	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.359,30	0,00	Ref pagamento doc nº 38253/3
52	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.359,30	Ref pagamento doc nº 38253/3
175	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	45900	140,80	0,00	NF Nº 45900
176	2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	45900	0,00	140,80	NF Nº 45900
177	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	216283	108,80	0,00	NF Nº 216283
178	2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura	216283	0,00	108,80	NF Nº 216283
197	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	88	4.150,00	0,00	NF Nº 88
198	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	88	0,00	4.150,00	NF Nº 88
Totais dessa Data ====>	24/12/2024		5.758,90	5.758,90	
Data :	25/12/2024				
13	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		128,00	0,00	Ref pagamento doc nº 64483/1
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	128,00	Ref pagamento doc nº 64483/1
53	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.373,16	0,00	Ref pagamento doc nº 38294/3
54	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.373,16	Ref pagamento doc nº 38294/3
Totais dessa Data ====>	25/12/2024		1.501,16	1.501,16	
Data :	26/12/2024				
55	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.685,40	0,00	Ref pagamento doc nº 38349/3
56	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.685,40	Ref pagamento doc nº 38349/3
73	2.1.3.01.0047 - Fluid System do Brasil		2.313,61	0,00	Ref pagamento doc nº 119000/1
74	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.313,61	Ref pagamento doc nº 119000/1
83	2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos		3.573,00	0,00	Ref pagamento doc nº 76551/2
84	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.573,00	Ref pagamento doc nº 76551/2
85	2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas		1.670,78	0,00	Ref pagamento doc nº 265619/3
86	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.670,78	Ref pagamento doc nº 265619/3
Totais dessa Data ====>	26/12/2024		9.242,79	9.242,79	
Data :	27/12/2024				
15	2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio		275,28	0,00	Ref pagamento doc nº 64923/1

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 301

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/12/2024				
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	275,28	Ref pagamento doc nº 64923/1
17	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.240,16	0,00	Ref pagamento doc nº 76210/4
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.240,16	Ref pagamento doc nº 76210/4
67	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.617,89	0,00	Ref pagamento doc nº 39810/1
68	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.617,89	Ref pagamento doc nº 39810/1
141	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	44912	7.956,73	0,00	NF Nº 44912
142	2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	44912	0,00	7.956,73	NF Nº 44912
225	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	1755	1.422,32	0,00	NF Nº 1755
226	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	1755	0,00	1.422,32	NF Nº 1755
Totais dessa Data ====>	27/12/2024		13.512,38	13.512,38	
Data :	28/12/2024				
179	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	42555	68,00	0,00	NF Nº 42555
180	2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	42555	0,00	68,00	NF Nº 42555
Totais dessa Data ====>	28/12/2024		68,00	68,00	
Data :	30/12/2024				
21	2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda		2.210,56	0,00	Ref pagamento doc nº 77297/3
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.210,56	Ref pagamento doc nº 77297/3
41	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		1.174,13	0,00	Ref pagamento doc nº 37517/4
42	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.174,13	Ref pagamento doc nº 37517/4
61	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		2.220,49	0,00	Ref pagamento doc nº 39151/2
62	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.220,49	Ref pagamento doc nº 39151/2
69	2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio		4.341,70	0,00	Ref pagamento doc nº 39834/1
70	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.341,70	Ref pagamento doc nº 39834/1
121	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	529	20.385,28	0,00	NF Nº 529
122	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	529	0,00	20.385,28	NF Nº 529
199	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	89	22.003,33	0,00	NF Nº 89
200	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	89	0,00	22.003,33	NF Nº 89
201	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	90	22.009,43	0,00	NF Nº 90
202	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	90	0,00	22.009,43	NF Nº 90
203	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	91	18.001,83	0,00	NF Nº 91
204	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	91	0,00	18.001,83	NF Nº 91
205	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	92	18.024,46	0,00	NF Nº 92
206	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	92	0,00	18.024,46	NF Nº 92
207	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	93	18.030,41	0,00	NF Nº 93
208	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	93	0,00	18.030,41	NF Nº 93
Totais dessa Data ====>	30/12/2024		128.401,62	128.401,62	
Data :	31/12/2024				
5	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		706,00	0,00	Ref honorarios contábeis 12/2024
6	2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar		0,00	706,00	Ref honorarios contábeis 12/2024
89	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		24.529,40	0,00	Ref simples nacional 12/2024
90	2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher		0,00	24.529,40	Ref simples nacional 12/2024
91	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		12.285,43	0,00	12/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2
92	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	12.285,43	12/2024 - Código Contábil: 10 - DESPESA DE SALÁRIO - Tipo de Folha: 2

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 100

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2024				
93	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		981,16	0,00	12/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
94	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	981,16	12/2024 - Código Contábil: 16 - INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO - Tipo de Folha: 2
95	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		1.900,00	0,00	12/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
96	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		0,00	1.900,00	12/2024 - Código Contábil: 11 - DESPESA COM PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
97	3.2.2.01.0005 - Férias		474,28	0,00	12/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
98	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	474,28	12/2024 - Código Contábil: 18 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
99	3.2.2.01.0005 - Férias		158,09	0,00	12/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
100	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	158,09	12/2024 - Código Contábil: 19 - PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS MÊS
101	2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar		209,00	0,00	12/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
102	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	209,00	12/2024 - Código Contábil: 22 - DESPESA COM INSS EMPREGADOR
103	3.2.2.01.0007 - FGTS		1.626,36	0,00	12/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
104	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	1.626,36	12/2024 - Código Contábil: 27 - DESPESA COM FGTS
105	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		1.025,05	0,00	12/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
106	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	1.025,05	12/2024 - Código Contábil: 30 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
107	3.2.2.01.0007 - FGTS		82,01	0,00	12/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
108	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		0,00	82,01	12/2024 - Código Contábil: 110 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. 13º SALÁRIO
109	3.2.2.01.0007 - FGTS		50,59	0,00	12/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
110	2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias		0,00	50,59	12/2024 - Código Contábil: 112 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
123	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	530	6.000,08	0,00	NF Nº 530
124	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	530	0,00	6.000,08	NF Nº 530
227	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		181,73	0,00	Ref depreciação comp 12/2024
228	1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios		0,00	181,73	Ref depreciação comp 12/2024
229	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		403,99	0,00	Ref depreciação comp 12/2024
230	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	403,99	Ref depreciação comp 12/2024
233	3.2.2.03.0009 - ICMS		4.018,06	0,00	Ref icms difal comp 12/2024
234	2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher		0,00	4.018,06	Ref icms difal comp 12/2024
241	3.1.1.01.0001 - CMV Mercadorias Vendidas		381.307,95	0,00	Ref cmv do exercicio 2024
242	1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz		0,00	381.307,95	Ref cmv do exercicio 2024
263	2.3.6.01.0002 - Resultado do Exercicio em Curso Matriz		35.091,78	0,00	Ref resultado exercicio 2023
264	2.3.6.01.0003 - Lucros Acumulados		0,00	35.091,78	Ref resultado exercicio 2023
268	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		469,29	0,00	Ref ajuste 13° salario

Comissão de Licitação
Fls.: 307

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2024				
269	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	469,29	Ref ajuste 13° salario
270	2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário		1.053,62	0,00	Ref estorno fgts s/ 13° salario
271	3.2.2.01.0007 - FGTS		0,00	1.053,62	Ref estorno fgts s/ 13° salario
272	2.3.6.01.0002 - Resultado do Exercício em Curso Matriz		0,00	35.091,78	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
273	3.1.1.01.0001 - CMV Mercadorias Vendidas		0,00	381.307,95	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
274	3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados		0,00	154.050,83	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
275	3.2.2.01.0002 - Pró Labore		0,00	42.192,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
276	3.2.2.01.0004 - 13º Salário		0,00	13.639,32	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
277	3.2.2.01.0005 - Férias		0,00	13.994,72	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
278	3.2.2.01.0007 - FGTS		0,00	14.676,98	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
279	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		0,00	5.571,05	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
280	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		0,00	20,48	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
281	4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno		792.460,73	0,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
282	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno		383.812,19	0,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
283	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		0,00	121.410,72	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
284	3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas		0,00	302.156,91	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
285	3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis		0,00	8.472,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
286	3.2.2.04.0020 - Peças e Conserv. e Manut. de Máq. Equip.		0,00	15.385,26	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
287	4.1.5.01.0006 - Receitas de Bonificação		0,01	0,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
288	3.2.2.04.0021 - Uniformes/Epi/Epc		0,00	30.107,74	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
289	3.2.2.03.0009 - ICMS		0,00	38.222,60	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
290	4.1.6.01.0001 - Aviso Prévio Indenizado		1.831,57	0,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
291	3.2.2.04.0024 - Ferragens e Ferramentas		0,00	1.804,16	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Totais dessa Data ====>		31/12/2024	1.650.658,37	1.650.658,37	
Totais do Mês de Dezembro ====>			2.262.054,54	2.262.054,54	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 504

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2024 a 31/12/2024

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Final
1 - ATIVO	**1.043.108,80**	**3.005.454,89**	**2.843.870,99**	**1.204.692,70**
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	**1.023.536,15**	**2.962.678,69**	**2.838.299,94**	**1.147.914,90**
1.1.1 - Disponível	**51.012,85**	**1.998.190,19**	**1.996.870,61**	**52.332,43**
1.1.1.01 - Caixa	**51.012,85**	**1.998.190,19**	**1.996.870,61**	**52.332,43**
1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	51.012,85	1.998.190,19	1.996.870,61	52.332,43
1.1.5 - Estoques	**972.523,30**	**964.488,50**	**841.429,33**	**1.095.582,47**
1.1.5.01 - Mercadorias, Produtos e Insumos	**972.523,30**	**964.488,50**	**841.429,33**	**1.095.582,47**
1.1.5.01.0001 - Mercadorias para Revenda Matriz	972.523,30	964.488,50	841.429,33	1.095.582,47
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	**19.572,65**	**42.776,20**	**5.571,05**	**56.777,80**
1.2.3 - Imobilizado	**19.572,65**	**42.776,20**	**5.571,05**	**56.777,80**
1.2.3.02 - Móveis e Utensílios	**2.598,00**	**19.529,48**	**0,00**	**22.127,48**
1.2.3.02.0002 - Móveis e Utensílios - Administração	2.598,00	19.529,48	0,00	22.127,48
1.2.3.03 - Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	**25.233,20**	**23.246,72**	**0,00**	**48.479,92**
1.2.3.03.0001 - Máquinas e Equipamentos	25.233,20	23.246,72	0,00	48.479,92
1.2.3.99 - Depreciações	**8.258,55**	**0,00**	**5.571,05**	**13.829,60**
1.2.3.99.0003 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios	2.338,18	0,00	2.020,68	4.358,86
1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	5.920,37	0,00	3.550,37	9.470,74
2 - PASSIVO	**1.043.108,80**	**2.486.077,38**	**2.647.661,28**	**1.204.692,70**
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	**528.550,75**	**1.915.185,60**	**1.772.477,72**	**385.842,87**
2.1.3 - Fornecedores	**471.611,64**	**1.402.289,87**	**1.260.113,81**	**329.435,58**
2.1.3.01 - Fornecedores Nacionais	**471.611,64**	**1.402.289,87**	**1.260.113,81**	**329.435,58**
2.1.3.01.0002 - Bombas Vanbro	5.862,27	6.581,33	719,06	0,00
2.1.3.01.0003 - Maquisul Comercial	5.748,02	0,00	7.231,84	12.979,86
2.1.3.01.0004 - A N Mesquita Paiva Comercio	16.282,45	50.810,41	59.765,87	25.237,91
2.1.3.01.0006 - Franklin Eletric Ind de Motobombas	72.125,41	276.784,16	220.572,21	15.913,46
2.1.3.01.0007 - Eletrofase Materiais Elétricos	0,00	2.587,24	2.655,24	68,00
2.1.3.01.0009 - Elétrica Futura	2.921,80	5.646,20	3.679,44	955,04
2.1.3.01.0010 - Agil Motores e Bombas	730,00	0,00	0,00	730,00
2.1.3.01.0012 - Ebara Indústrias Mec e Comércio	174.650,90	476.685,71	403.584,59	101.549,78
2.1.3.01.0013 - Cca Comercio de Materias Eletricos	13.490,23	32.392,50	18.902,27	0,00
2.1.3.01.0026 - Wurth do Brasil Pecas de Fixacao	0,00	4.121,59	4.121,59	0,00
2.1.3.01.0029 - R N de Brito Comercio e Servicos	0,00	0,00	868,06	868,06
2.1.3.01.0030 - Garthen Ind e Com de Maquinas	0,00	0,00	3.246,72	3.246,72
2.1.3.01.0034 - Rodocordas Ind Com Cordas	13.781,19	26.723,80	12.942,61	0,00
2.1.3.01.0039 - Eletrro Parts Distribuidora	0,00	8.286,95	16.434,82	8.147,87
2.1.3.01.0042 - IPC Brasil Imp de Produtos Certificados	20.684,60	73.241,09	62.861,22	10.304,73
2.1.3.01.0043 - Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	24.556,63	76.952,63	59.542,00	7.146,00
2.1.3.01.0045 - Industria de Motores Anauger	2.194,07	14.702,81	12.508,74	0,00
2.1.3.01.0047 - Fluid System do Brasil	0,00	3.970,32	3.970,32	0,00
2.1.3.01.0050 - N C C da Fonseca Comercio	0,00	170,00	170,00	0,00
2.1.3.01.0051 - Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	26.674,99	85.417,55	88.902,99	30.160,43
2.1.3.01.0052 - Conduplus Condutores Eletricos	40.711,88	123.897,88	91.860,00	8.674,00
2.1.3.01.0055 - Unipeças União Peças	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 305

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2024 a 31/12/2024

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Final
2.1.3.01.0062 - Eletrica Danubio Ind Com Mat Elet Ltda -	10.212,61	0,00	0,00	10.212,61
2.1.3.01.0063 - Altri Comercio Ltda	19.984,33	37.096,49	17.112,16	0,00
2.1.3.01.0071 - Eletrica Volt Ltda	5.895,62	39.563,43	34.934,74	1.266,93
2.1.3.01.0072 - Amazonas do Brasil Com e Representação L	0,00	694,00	694,00	0,00
2.1.3.01.0073 - Mega Fios Ltda	11.196,81	0,00	60.531,89	71.728,70
2.1.3.01.0074 - Menegotti Industria Metalurgicas LTDA	3.907,83	5.389,83	3.704,94	2.222,94
2.1.3.01.0075 - Lg Industria Comercio e Serviços LTDA	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
2.1.3.01.0076 - Goiania Industria e Comercio LTDA	0,00	1.432,04	1.432,04	0,00
2.1.3.01.0077 - Hidrodinamica Comercial Tecnica LTDA	0,00	1.183,72	1.183,72	0,00
2.1.3.01.0079 - A.P. Coelho Magazine - 4656	0,00	0,00	56,00	56,00
2.1.3.01.0080 - Dancor S. A. Industria Mecanica - 56923	0,00	2.492,20	2.492,20	0,00
2.1.3.01.0081 - Goiania Industria e Comercio de Tubos	0,00	8.663,09	8.663,09	0,00
2.1.3.01.0082 - M.Santos-Ind e Comercio de Prod Para Po	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.1.3.01.0083 - Jva Eletric Ltda	0,00	15.459,00	31.105,02	15.646,02
2.1.3.01.0085 - Claw Ltda	0,00	243,90	1.264,42	1.020,52
2.1.4 - Obrigações Tributárias	**27.550,09**	**158.762,50**	**159.759,87**	**28.547,46**
2.1.4.01 - Impostos e Contribuições a Recolher	**27.550,09**	**158.762,50**	**159.759,87**	**28.547,46**
2.1.4.01.0002 - ICMS a Recolher	1.412,50	35.617,04	38.222,60	4.018,06
2.1.4.01.0008 - Imposto de Renda Retido na Fonte	225,05	351,60	126,55	0,00
2.1.4.01.0013 - Simples a Recolher	25.912,54	122.793,86	121.410,72	24.529,40
2.1.5 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	**28.729,02**	**259.907,23**	**258.332,04**	**27.153,83**
2.1.5.01 - Obrigações com o Pessoal	**14.981,75**	**196.886,16**	**194.899,68**	**12.995,27**
2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar	11.133,39	152.536,80	152.707,68	11.304,27
2.1.5.01.0002 - Pró-Labore a Pagar	3.848,36	44.349,36	42.192,00	1.691,00
2.1.5.02 - Obrigações Previdenciárias	**5.186,64**	**34.652,27**	**33.625,15**	**4.159,52**
2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher	2.795,70	19.502,04	19.239,50	2.533,16
2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher	2.390,94	15.150,23	14.385,65	1.626,36
2.1.5.03 - Provisões	**8.560,63**	**28.368,80**	**29.807,21**	**9.999,04**
2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias	6.193,54	12.847,64	13.994,72	7.340,62
2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário	0,00	13.639,32	13.639,32	0,00
2.1.5.03.0004 - Prov. FGTS Sob. 13º Salário	0,00	1.053,62	1.053,62	0,00
2.1.5.03.0006 - Prov. FGTS Sob. Férias	2.367,09	828,22	1.119,55	2.658,42
2.1.6 - Outras Obrigações	**660,00**	**8.426,00**	**8.472,00**	**706,00**
2.1.6.02 - Contas a Pagar	**660,00**	**8.426,00**	**8.472,00**	**706,00**
2.1.6.02.0004 - Serviços Contábeis a Pagar	660,00	8.426,00	8.472,00	706,00
2.1.7 - Dividendos e Participações	**0,00**	**85.800,00**	**85.800,00**	**0,00**
2.1.7.01 - Dividendos	**0,00**	**85.800,00**	**85.800,00**	**0,00**
2.1.7.01.0003 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis	0,00	85.800,00	85.800,00	0,00
2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**450.000,00**	**805.000,00**	**355.000,00**
2.2.1 - Empréstimos e Financiamentos	**0,00**	**450.000,00**	**805.000,00**	**355.000,00**
2.2.1.07 - Outros Débitos com Sócios, Admin Pessoas Ligadas	**0,00**	**450.000,00**	**805.000,00**	**355.000,00**
2.2.1.07.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis	0,00	450.000,00	805.000,00	355.000,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 306

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2024 a 31/12/2024

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Final
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**514.558,05**	**120.891,78**	**70.183,56**	**463.849,83**
2.3.1 - Capital Social	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
2.3.1.01 - Capital Subscrito	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
2.3.1.01.0001 - Sócio Gelco Reis	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.3.1.01.0002 - Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.3.6 - Resultados Acumulados	**314.558,05**	**120.891,78**	**70.183,56**	**263.849,83**
2.3.6.01 - Resultados Acumulados	**314.558,05**	**120.891,78**	**70.183,56**	**263.849,83**
2.3.6.01.0002 - Resultado do Exercício em Curso Matriz	0,00	35.091,78	35.091,78	0,00
2.3.6.01.0003 - Lucros Acumulados	314.558,05	85.800,00	35.091,78	263.849,83
3 - CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS	**0,00**	**1.023.483,84**	**1.023.483,84**	**0,00**
3.1 - CUSTOS DE PRODUÇÃO	**0,00**	**381.307,95**	**381.307,95**	**0,00**
3.1.1 - Custos Diretos de Produção	**0,00**	**381.307,95**	**381.307,95**	**0,00**
3.1.1.01 - Material Aplicado	**0,00**	**381.307,95**	**381.307,95**	**0,00**
3.1.1.01.0001 - CMV Mercadorias Vendidas	0,00	381.307,95	381.307,95	0,00
3.2 - DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**642.175,89**	**642.175,89**	**0,00**
3.2.2 - Despesas com Pessoal	**0,00**	**642.175,89**	**642.175,89**	**0,00**
3.2.2.01 - Despesas com Pessoal	**0,00**	**240.435,69**	**240.435,69**	**0,00**
3.2.2.01.0001 - Salários e Ordenados	0,00	154.050,83	154.050,83	0,00
3.2.2.01.0002 - Pró Labore	0,00	42.192,00	42.192,00	0,00
3.2.2.01.0004 - 13º Salário	0,00	13.639,32	13.639,32	0,00
3.2.2.01.0005 - Férias	0,00	13.994,72	13.994,72	0,00
3.2.2.01.0007 - FGTS	0,00	16.558,82	16.558,82	0,00
3.2.2.03 - Despesas Tributárias	**0,00**	**38.222,60**	**38.222,60**	**0,00**
3.2.2.03.0009 - ICMS	0,00	38.222,60	38.222,60	0,00
3.2.2.04 - Despesas Gerais	**0,00**	**363.497,12**	**363.497,12**	**0,00**
3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações	0,00	5.571,05	5.571,05	0,00
3.2.2.04.0015 - Materiais de Consumo/Diversas	0,00	302.156,91	302.156,91	0,00
3.2.2.04.0016 - Serviços Contábeis	0,00	8.472,00	8.472,00	0,00
3.2.2.04.0020 - Peças e Conserv. e Manut. de Máq. Equip.	0,00	15.385,26	15.385,26	0,00
3.2.2.04.0021 - Uniformes/Epi/Epc	0,00	30.107,74	30.107,74	0,00
3.2.2.04.0024 - Ferragens e Ferramentas	0,00	1.804,16	1.804,16	0,00
3.2.2.05 - Despesas Financeiras	**0,00**	**20,48**	**20,48**	**0,00**
3.2.2.05.0001 - Juros Passivos	0,00	20,48	20,48	0,00
4 - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	**0,00**	**1.299.515,22**	**1.299.515,22**	**0,00**
4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**1.299.515,22**	**1.299.515,22**	**0,00**
4.1.1 - Receita Bruta de Vendas e Serviços	**0,00**	**1.176.272,92**	**1.176.272,92**	**0,00**
4.1.1.01 - Receita Bruta de Vendas de Produtos e Mercadorias	**0,00**	**792.460,73**	**792.460,73**	**0,00**
4.1.1.01.0003 - Venda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	792.460,73	792.460,73	0,00
4.1.1.02 - Receita da Prestação de Serviços	**0,00**	**383.812,19**	**383.812,19**	**0,00**

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 307

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2024 a 31/12/2024

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Final
4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	0,00	383.812,19	383.812,19	0,00
4.1.2 - (-) Deduções da Receita Bruta	**0,00**	**121.410,72**	**121.410,72**	**0,00**
4.1.2.03 - (-) Impostos Incidentes sobre Vendas e Serviços	**0,00**	**121.410,72**	**121.410,72**	**0,00**
4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional	0,00	121.410,72	121.410,72	0,00
4.1.5 - Outras Receitas Operacionais	**0,00**	**0,01**	**0,01**	**0,00**
4.1.5.01 - Receitas Diversas	**0,00**	**0,01**	**0,01**	**0,00**
4.1.5.01.0006 - Receitas de Bonificação	0,00	0,01	0,01	0,00
4.1.6 - Outras Receitas Não Operacionais	**0,00**	**1.831,57**	**1.831,57**	**0,00**
4.1.6.01 - Receitas Diversas	**0,00**	**1.831,57**	**1.831,57**	**0,00**
4.1.6.01.0001 - Aviso Prévio Indenizado	0,00	1.831,57	1.831,57	0,00

IMPERATRIZ, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G.: 05070142806 Org. Exp.: DETRANMA
CPF: 027.474.933-50

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
R.G.: 357070950 Org. Exp.: SESP MA
CPF: 764.498.403-82

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 89

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 10.673.146/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201202198 EM 12/02/2009

1		**ATIVO**	
1.1		**ATIVO CIRCULANTE**	
1.1.1		**Disponível**	
1.1.1.01		**Caixa**	
1.1.1.01.0001		Caixa Matriz	52.332,43
	****	**Caixa**	**52.332,43**
	***	**Disponível**	**52.332,43**
1.1.5		**Estoques**	
1.1.5.01		**Mercadorias, Produtos e Insumos**	
1.1.5.01.0001		Mercadorias para Revenda Matriz	1.095.582,47
	****	**Mercadorias, Produtos e Insumos**	**1.095.582,47**
	***	**Estoques**	**1.095.582,47**
	**	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.147.914,90**
1.2		**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	
1.2.3		**Imobilizado**	
1.2.3.02		**Móveis e Utensílios**	
1.2.3.02.0002		Móveis e Utensílios - Administração	22.127,48
	****	**Móveis e Utensílios**	**22.127,48**
1.2.3.03		**Máquinas, Equipamentos e Ferramentas**	
1.2.3.03.0001		Máquinas e Equipamentos	48.479,92
	****	**Máquinas, Equipamentos e Ferramentas**	**48.479,92**
1.2.3.99		**Depreciações**	
1.2.3.99.0003		(-) Depreciações Móveis e Utensílios	4.358,86
1.2.3.99.0004		(-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	9.470,74
	****	**Depreciações**	**13.829,60**
	***	**Imobilizado**	**56.777,80**
	**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**56.777,80**
	*	**ATIVO**	**1.204.692,70**

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 90

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 10.673.146/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201202198 EM 12/02/2009

2		**PASSIVO**	
2.1		**PASSIVO CIRCULANTE**	
2.1.3		**Fornecedores**	
2.1.3.01		**Fornecedores Nacionais**	
2.1.3.01.0003		Maquisul Comercial	12.979,86
2.1.3.01.0004		A N Mesquita Paiva Comercio	25.237,91
2.1.3.01.0006		Franklin Eletric Ind de Motobombas	15.913,46
2.1.3.01.0007		Eletrofase Materiais Elétricos	68,00
2.1.3.01.0009		Elétrica Futura	955,04
2.1.3.01.0010		Agil Motores e Bombas	730,00
2.1.3.01.0012		Ebara Indústrias Mec e Comércio	101.549,78
2.1.3.01.0029		R N de Brito Comercio e Servicos	868,06
2.1.3.01.0030		Garthen Ind e Com de Maquinas	3.246,72
2.1.3.01.0039		Eletrro Parts Distribuidora	8.147,87
2.1.3.01.0042		IPC Brasil Imp de Produtos Certificados	10.304,73
2.1.3.01.0043		Qualytubo Ind e Comercio de Tubos	7.146,00
2.1.3.01.0051		Claw Comercial Imp. e Exp. Ltda	30.160,43
2.1.3.01.0052		Conduplus Condutores Eletricos	8.674,00
2.1.3.01.0055		Unipeças União Peças	1.300,00
2.1.3.01.0062		Eletrica Danubio Ind Com Mat Elet Ltda -	10.212,61
2.1.3.01.0071		Eletrica Volt Ltda	1.266,93
2.1.3.01.0073		Mega Fios Ltda	71.728,70
2.1.3.01.0074		Menegotti Industria Metalurgicas LTDA	2.222,94
2.1.3.01.0079		A.P. Coelho Magazine - 4656	56,00
2.1.3.01.0083		Jva Eletric Ltda	15.646,02
2.1.3.01.0085		Claw Ltda	1.020,52
	****	**Fornecedores Nacionais**	**329.435,58**
	***	**Fornecedores**	**329.435,58**
2.1.4		**Obrigações Tributárias**	
2.1.4.01		**Impostos e Contribuições a Recolher**	
2.1.4.01.0002		ICMS a Recolher	4.018,06
2.1.4.01.0013		Simples a Recolher	24.529,40
	****	**Impostos e Contribuições a Recolher**	**28.547,46**
	***	**Obrigações Tributárias**	**28.547,46**
2.1.5		**Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**	
2.1.5.01		**Obrigações com o Pessoal**	
2.1.5.01.0001		Salários e Ordenados a Pagar	11.304,27
2.1.5.01.0002		Pró-Labore a Pagar	1.691,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 90

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 10.673.146/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201202198 EM 12/02/2009

	****	**Obrigações com o Pessoal**	**12.995,27**
2.1.5.02		**Obrigações Previdenciárias**	
2.1.5.02.0001		INSS a Recolher	2.533,16
2.1.5.02.0002		FGTS a Recolher	1.626,36
	****	**Obrigações Previdenciárias**	**4.159,52**
2.1.5.03		**Provisões**	
2.1.5.03.0001		Provisão para Férias	7.340,62
2.1.5.03.0006		Prov. FGTS Sob. Férias	2.658,42
	****	**Provisões**	**9.999,04**
	***	**Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**	**27.153,83**
2.1.6		**Outras Obrigações**	
2.1.6.02		**Contas a Pagar**	
2.1.6.02.0004		Serviços Contábeis a Pagar	706,00
	****	**Contas a Pagar**	**706,00**
	***	**Outras Obrigações**	**706,00**
	**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**385.842,87**
2.2		**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	
2.2.1		**Empréstimos e Financiamentos**	
2.2.1.07		**Outros Débitos com Sócios, Admin Pessoas Ligadas**	
2.2.1.07.0002		Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis	355.000,00
	****	**Outros Débitos com Sócios, Admin Pessoas Ligadas**	**355.000,00**
	***	**Empréstimos e Financiamentos**	**355.000,00**
	**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**355.000,00**
2.3		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
2.3.1		**Capital Social**	
2.3.1.01		**Capital Subscrito**	
2.3.1.01.0001		Sócio Gelco Reis	160.000,00
2.3.1.01.0002		Sócio Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis	40.000,00
	****	**Capital Subscrito**	**200.000,00**
	***	**Capital Social**	**200.000,00**
2.3.6		**Resultados Acumulados**	
2.3.6.01		**Resultados Acumulados**	
2.3.6.01.0003		Lucros Acumulados	263.849,83
	****	**Resultados Acumulados**	**263.849,83**

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 91

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 10.673.146/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201202198 EM 12/02/2009

***	Resultados Acumulados	263.849,83
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	463.849,83
*	PASSIVO	1.204.692,70

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2024

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G.:05070142806 Org. Exp.:DETRANMA
CPF: 027.474.933-50

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
R.G.:357070950 Org. Exp.:SESP MA
CPF: 764.498.403-82

Comissão de Licitação
Fls.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 10.673.146/0001-51

41101 - RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCA		
Venda de Mercadorias no Mercado Interno	792.460,73	
Serviços Prestados - Mercado Interno	383.812,19	
Sub total	**1.176.272,92**	**1.176.272,92**
412 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Simples Nacional	(121.410,72)	
Sub Total	**(121.410,72)**	**1.054.862,20**
311 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CMV Mercadorias Vendidas	(381.307,95)	
Lucro Operacional Bruto	**(381.307,95)**	**673.554,25**
32201 - DESPESAS COM PESSOAL		
Salários e Ordenados	(154.050,83)	
Pró Labore	(42.192,00)	
13º Salário	(13.639,32)	
Férias	(13.994,72)	
FGTS	(14.676,98)	
Sub Total	**(238.553,85)**	**435.000,40**
32204 - DESPESAS GERAIS		
Depreciações e Amortizações	(5.571,05)	
Materiais de Consumo/Diversas	(302.156,91)	
Serviços Contábeis	(8.472,00)	
Peças e Conserv. e Manut. de Máq. Equip.	(15.385,26)	
Uniformes/Epi/Epc	(30.107,74)	
Ferragens e Ferramentas	(1.804,16)	
Sub Total	**(363.497,12)**	**71.503,28**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Receitas de Bonificação	0,01	
Aviso Prévio Indenizado	1.831,57	
	1.831,58	
32205 - DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS		
Juros Passivos	(20,48)	
ICMS	(38.222,60)	
Lucro Líquido Antes do IRPJ E CSLL	**(38.243,08)**	**35.091,78**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**R$ 35.091,78**	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 912

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 10.673.146/0001-51

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2024

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G.: 05070142806 Org. Exp.: DETRANMA
CPF: 027.474.933-50

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
R.G.: 357070950 Org. Exp.: SESP MA
CPF: 764.498.403-82

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 516

NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIO 2024

A **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como objeto social de comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (bombas de água), manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos e Instalação de máquinas e equipamentos industriais, com início de atividades em 02/02/2009.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime tributário diferenciado, SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GELÇO REIS - 60% quotas

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS - 40% quotas

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2024

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G.: 05070142806 O
CPF 027.474.933-50

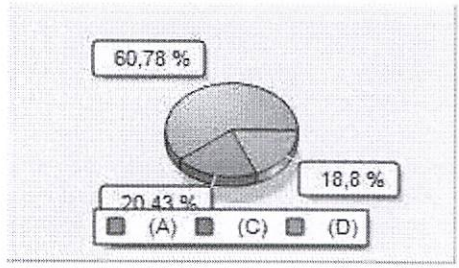
EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
CPF: 764.498.403-82
CPF 764.498.403-82

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 97

Emissão de Indices - Exercício de 2024

CNPJ : 10.673.146/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201202198 EM 12/02/2009

(A) - Ativo Circulante	1.147.914,9000
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	385.842,8700
(D) - Exigível a Longo Prazo	355.000,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,5495

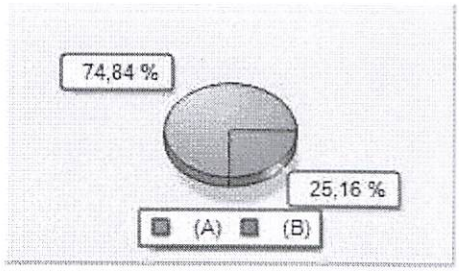


Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	1.147.914,9000
(B) - Passivo Circulante	385.842,8700
(I) - Índice de Liquidez Corrente	2,9751

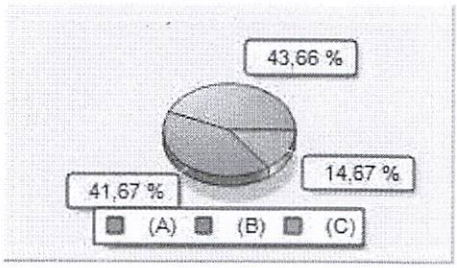


Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	1.147.914,9000
(B) - Estoques	1.095.582,4700
(C) - Passivo Circulante	385.842,8700
(I) - Índice de Liquidez Seca	0,1356

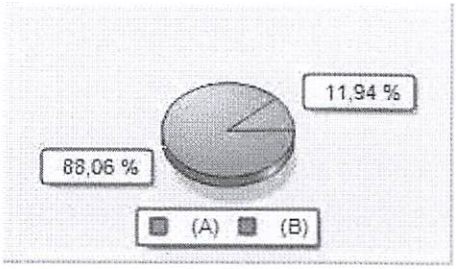


Fórmula....: I = (A - B) / C

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Disponibilidade	52.332,4300
(B) - Passivo Circulante	385.842,8700
(I) - Índice de Liquidez Imediata	0,1356



Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 816

Emissão de Indices -- Exercício de 2024

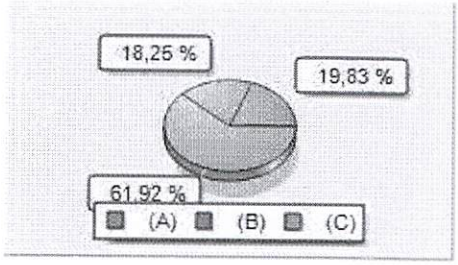
CNPJ : 10.673.146/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201202198 EM 12/02/2009

(A) - Passivo Circulante	385.842,8700
(B) - Exigível a Longo Prazo	355.000,0000
(C) - Ativo Total	1.204.692,7000
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,6150

Fórmula....: I = (A + B) / C

Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1

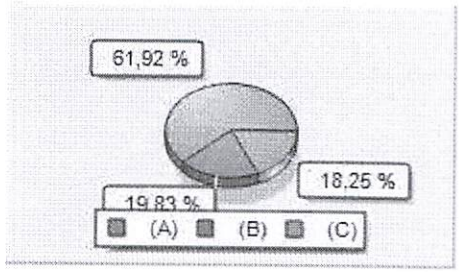


(A) - Ativo Total	1.204.692,7000
(B) - Passivo Circulante	385.842,8700
(C) - Exigível a Longo Prazo	355.000,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	1,6261

Fórmula....: I = A / (B + C)

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2024

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G.: 05070142806 Org. Exp.: DETRANMA
CPF: 027.474.933-50

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
R.G.: 357070950 Org. Exp.: SESP MA
CPF: 764.498.403-82

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 917

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 99, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
Administrador, Sócio
CPF 027.474.933-50

EDNALDO SILVA CARDOSO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010783

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76449840382	EDNALDO SILVA CARDOSO
02747493350	MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/09/2025 15:54 SOB Nº 20251132412.
PROTOCOLO: 251132412 DE 16/09/2025. NIRE: 21201202198.
G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO
Rua Teixeira de Freitas, 06 – Centro- CEP: 65.970-000 – Porto Franco - MA
Fone: (99) 3571-2133 / 2132 - CNPJ: 05.631.155.0001-40

Comissão Permanente Licitação
Fls. 19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 10.673.146/0001-51, localizada na rua TAMANDARÉ, 840, entroncamento, cidade Imperatriz -MA, forneceu e prestou serviços de manutenção de bombas ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO CNPJ 05.631.155/0001-40 localizado na Rua Teixeira De Freitas, S/n, Centro, Porto Franco-MA, CEP 65970-000 de maneira satisfatória seguindo os padrões de qualidade, cumpriu com sua obrigação entregando o objeto dentro do prazo estipulado não descumprindo nenhuma cláusula contratual, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos e serviços. A empresa prestou serviços e entregou produtos conforme NOTAS FISCAIS anexo abaixo:

Imperatriz, 15 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA ARRUDA DE SOUZA
Data: 15/06/2026 14:52:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA
CPF: 412.943.003-34
DIRETOR GERAL DO SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 10/02/2025

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota: 202500000000047
Código de Verificação: VFPP-S6H4

Comissão Permanente Licitação
Fls: 130

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **15/07/2025 06:45:32**
Período de Tributação: **07/2025**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **TAMANDARE 840 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.913-487**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **9935240479**
Email:

CPF/CNPJ: **10.673.146/0001-51**
Insc. Municipal: **878057**
Insc.Estadual: **123123178**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)**
Endereço Completo: **RUA TEIXEIRA DE FREITAS, N° S/N - CENTRO**
Cidade-UF: **ESTREITO-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **05.631.155/0001-40**
CEP: **65970000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE**

Atividade: **3314702-MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS**

ITEM 03 - CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP SERVIÇO 01 SERV R$ 1.670,00
ITEM 04 - CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP SERVIÇO 01 SERV R$ 2.264,00
ITEM 07 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV SERVIÇO 01 SERV R$ 324,00
ITEM 08 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV SERVIÇO 01 SERV R$ 320,00
ITEM 12 - REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO SERVIÇO 01 SERV R$ 620,00
ITEM 16 - REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO SERVIÇO 01 SERV R$ 790,00
TOTAL: R$ 5.988,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$5.988,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$5.988,00	******	******	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$5.988,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R$ 988.02 (16.50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 805.39 (13.45%)
Tributos Estaduais: R$ 0.00 (0.00%)
Tributos Municipais: R$ 182.63 (3.05%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota de Número: 202500000000047 **Código de Verificação: VFPP-S6H4** **Emitida em: 15/07/2025 às 06:45:32**

Recebi da empresa G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

RECEBEMOS DE G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/05/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.635,00 DESTINATÁRIO: Municipio De Porto Franco - Servico Autonomo De Agua E Esgot - R Teixeira De Freitas, S/n Centro Porto Franco-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.665
Série 001

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 521

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rua Tamandaré, 840
Entroncamento - 65913-487
Imperatriz - MA Fone/Fax: 9935251022

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.665
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2126 0510 6731 4600 0151 5500 1000 0006 6510 0000 3907

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**421260018823860 - 18/05/2026 16:11:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
123123178	**0**		**10.673.146/0001-51**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio De Porto Franco - Servico Autonomo De Agua E Esgot			**05.631.155/0001-40**	**18/05/2026**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R Teixeira De Freitas, S/n	**Centro**	**65970-000**		**18/05/2026**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Porto Franco	**MA**			**16:11:38**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.635,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.635,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
388	157PF - MOTOBOMBA SUBMERSA 4 7.5CV 440V - EBARA	84137080	0/102	5102	PC	1,0000	5.803,5000	5.803,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
387	156PF - MOTOBOMBA SUBMERSA 4 5CV 440V - LEAO	84137080	0/102	5102	PC	1,0000	4.831,5000	4.831,50	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

GR BOMBAS
ÁGUA NA DIMENSÃO EXATA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 52

PROPOSTA READEQUADA

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Montes Altos
Pregão Eletrônico Nº 010/2026
Processo Administrativo nº 027/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MAPrezado Senhor,

A empresa G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA com endereço na Rua Tamandare nº. 840, Bairro Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP 65.913-487 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.673.146/0001-51 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº *0290050320056 SESP/MA* e do CPF nº 027.474.933-50, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 654.418,20 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Nº Lote	Descrição do Item	Quantidade total	Unidade de medida	Marca	Valor unitário	valor total
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	5	UND	EBARA	540,07	2.700,35
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	5	UND	EBARA	687,34	3.436,70
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	5	UND	EBARA	989,22	4.946,10
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	5	UND	EBARA	1.188,27	5.941,35
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	5	UND	EBARA	1.606,24	8.031,20
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	3	UND	EBARA	1.885,28	5.655,84
1	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	3	UND	EBARA	2.705,16	8.115,48
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	3	UND	LEÃO	5.395,87	16.187,61
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	2	UND	EBARA	6.333,92	12.667,84
1	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	2	UND	EBARA	9.961,35	19.922,70
1	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	2	UND	EBARA	12.959,00	25.918,00
1	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	2	UND	EBARA	15.711,97	31.423,94
1	MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	3	UND	EBARA	17.391,06	52.173,18
1	MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	2	UND	LEÃO	22.330,07	44.660,14

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 93

GR BOMBAS
ÁGUA NA DIMENSÃO EXATA

1	MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	2	UND	LEÃO	25.720,00	51.440,00
1	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	5	UND	EBARA	788,83	3.944,15
1	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	3	UND	EBARA	1.263,72	3.791,16
1	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	5	UND	EBARA	1.809,06	9.045,30
1	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	2	UND	LEÃO	5.706,54	11.413,08
1	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	2	UND	CCA	6.756,96	13.513,92
1	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	2	UND	CCA	8.117,66	16.235,32
1	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	2	UND	CCA	9.679,60	19.359,20
1	BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	2	UND	EBARA	2.179,80	4.359,60
1	BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	2	UND	EBARA	3.036,36	6.072,72
1	BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	4	UND	EBARA	964,03	3.856,12
1	BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	4	UND	EBARA	1.387,57	5.550,28
1	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	2	UND	EBARA	2.565,94	5.131,88
1	TUBO GEO EDUTOR 1"	50	UND	QUALY	31,18	1.559,00
1	TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	50	UND	QUALY	47,08	2.354,00
1	TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	30	UND	QUALY	71,66	2.149,80
1	TUBO GEO EDUTOR 2"	50	UND	QUALY	97,94	4.897,00
1	TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	30	UND	QUALY	152,12	4.563,60
1	LUVA GALVANIZADA 1 "	50	UND	IPC	15,79	789,50
1	LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	50	UND	IPC	23,60	1.180,00
1	LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	50	UND	IPC	29,89	1.494,50
1	LUVA GALVANIZADA 2"	25	UND	IPC	45,14	1.128,50
1	LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	25	UND	IPC	75,98	1.899,50
1	NIPLE GALV. 1"	20	UND	IPC	14,88	297,60
1	NIPLE GALV. 1 1/2"	20	UND	IPC	29,95	599,00
1	NIPLE GALV. 1 1/4"	20	UND	IPC	23,59	471,80
1	NIPLE GALV. 2"	20	UND	IPC	49,48	989,60
1	NIPLE 2 1/2"	20	UND	IPC	72,90	1.458,00
1	CURVA GALV. 90 MXM 1"	10	UND	IPC	40,97	409,70

Rua Tamandaré, Nº840, Bairro: Mercadinho - St. Rodoviário. Imperatriz – Maranhão
CEP: 65.901-320
CNPJ: 10.673.146/0001-51

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

GR BOMBAS
ÁGUA NA DIMENSÃO EXATA

1	CURVA GALV. MXM 1 1/4"	10	UND	IPC	59,60	596,00
1	CURVA GALV. MXM 1 1/2"	10	UND	IPC	68,47	684,70
1	CURVA GALV. MXM 2"	10	UND	IPC	119,04	1.190,40
1	CURVA GALV. MXM 2 ½ "	10	UND	IPC	167,55	1.675,50
1	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	5	UND	IPC	67,35	336,75
1	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	5	UND	IPC	128,07	640,35
1	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	5	UND	IPC	96,22	481,10
1	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	5	UND	IPC	179,05	895,25
1	UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.	5	UND	IPC	259,38	1.296,90
1	VALVULA ESFERA 1" DOCOL	10	UND	IPC	100,80	1.008,00
1	VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	10	UND	IPC	186,21	1.862,10
1	VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	10	UND	IPC	153,60	1.536,00
1	VALVULA ESFERA 2" DOCOL	10	UND	IPC	280,04	2.800,40
1	VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	5	UND	IPC	758,91	3.794,55
1	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	5	UND	IPC	128,95	644,75
1	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	5	UND	IPC	238,91	1.194,55
1	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	5	UND	IPC	193,63	968,15
1	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	5	UND	IPC	336,45	1.682,25
1	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL	5	UND	IPC	564,20	2.821,00
1	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	5	UND	IPC	27,99	139,95
1	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	5	UND	IPC	31,37	156,85
1	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	5	UND	IPC	27,18	135,90
1	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	5	UND	IPC	22,20	111,00
1	TE GALV. 1"	5	UND	IPC	25,28	126,40
1	TE GALV. 1.1/2"	5	UND	IPC	47,18	235,90
1	TE GALV. 1.1/4"	5	UND	IPC	37,52	187,60
1	TE GALV. 2"	5	UND	IPC	78,47	392,35
1	TE GALV. 2 ½ "	5	UND	IPC	126,02	630,10
1	TAMPA POÇO 4X1"	5	UND	IPC	69,74	348,70

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 529

GR BOMBAS
ÁGUA NA DIMENSÃO EXATA

1	TAMPA POÇO 4X1.1/2"	5	UND	IPC	91,87	459,35
1	TAMPA POÇO 4X2"	5	UND	IPC	105,36	526,80
1	TAMPA POÇO 4X2.1/2"	5	UND	IPC	132,47	662,35
1	TAMPA POÇO 6X1"	5	UND	IPC	91,87	459,35
1	TAMPA POÇO 6X1 1/2"	5	UND	IPC	98,62	493,10
1	TAMPA POÇO 6X1 1/4"	5	UND	IPC	90,12	450,60
1	TAMPA POÇO 6X2"	5	UND	IPC	127,48	637,40
1	TAMPA POÇO 6X2.1/2"	5	UND	IPC	152,03	760,15
1	CABO PP 2X1.5MMM	100	UND	COPPERLINE	6,29	629,00
1	CABO PP 2X2.5MM	100	UND	COPPERLINE	8,15	815,00
1	CABO PP 2X4.0MM	100	UND	COPPERLINE	12,73	1.273,00
1	CABO PP 2X6.0MM	100	UND	COPPERLINE	17,99	1.799,00
1	CABO PP 3X1.5MM	100	UND	COPPERLINE	7,81	781,00
1	CABO PP 3X10.0MM	80	UND	COPPERLINE	37,73	3.018,40
1	CABO PP 3X2.5MM	100	UND	COPPERLINE	12,39	1.239,00
1	CABO PP 3X4.0MM	100	UND	COPPERLINE	18,17	1.817,00
1	CABO PP 3X6.0MM	80	UND	COPPERLINE	27,18	2.174,40
valor total lote 01						**468.302,61**

Nº Lote	Descrição do Item	Quantidade total	Unidade de medida	Marca	Valor unitário	valor total
2	CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	2	servico	servico	735,51	1.471,02
2	CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	2	servico	servico	984,89	1.969,78
2	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	2	servico	servico	1354,33	2.708,66
2	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	2	servico	servico	1804,13	3.608,26
2	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	2	servico	servico	1484,38	2.968,76
2	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	2	servico	servico	499,79	999,58
2	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	2	servico	servico	629,59	1.259,18
2	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	2	servico	servico	483,11	966,22
2	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV	2	servico	servico	1216,09	2.432,18

Rua Tamandaré, Nº840, Bairro: Mercadinho - St. Rodoviário. Imperatriz – Maranhão
CEP: 65.901-320
CNPJ: 10.673.146/0001-51

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

2	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	2	servico	servico	1640,44	3.280,88
2	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV	2	servico	servico	2820,28	5.640,56
2	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	3	servico	servico	1117,47	3.352,41
2	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	2	servico	servico	1411,28	2.822,56
2	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	2	servico	servico	2173,52	4.347,04
2	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	2	servico	servico	1824,31	3.648,62
2	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	2	servico	servico	2640,06	5.280,12
2	SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV	2	servico	servico	740,5	1.481,00
2	SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	3	servico	servico	988,45	2.965,35
2	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	2	servico	servico	1263,23	2.526,46
2	SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	2	servico	servico	1955,85	3.911,70
2	SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	2	servico	servico	2402,41	4.804,82
2	SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	2	servico	servico	2696,63	5.393,26
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	4	servico	servico	706,69	2.826,76
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	4	servico	servico	1057,5	4.230,00
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	3	servico	servico	1394,96	4.184,88
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	2	servico	servico	2282	4.564,00
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	2	servico	servico	2856,81	5.713,62
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	2	servico	servico	3151,04	6.302,08
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	2	servico	servico	3693,93	7.387,86
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	1	servico	servico	4234,22	4.234,22
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	2	servico	servico	4912,52	9.825,04
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	1	servico	servico	5596,97	5.596,97
2	SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA	5	servico	servico	179,55	897,75
2	SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	5	servico	servico	152,21	761,05
2	SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	5	servico	servico	209,53	1.047,65
2	SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	5	servico	servico	216,75	1.083,75
2	SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	5	servico	servico	191,32	956,60

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 527

2	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	5	servico	servico	233,61	1.168,05
2	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	5	servico	servico	240,83	1.204,15
2	SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR	20	servico	servico	174,36	3.487,20
2	SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	5	servico	servico	200,37	1.001,85
2	SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	5	servico	servico	323,68	1.618,40
2	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	3	servico	servico	660,75	1.982,25
2	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	3	servico	servico	846,29	2.538,87
2	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	3	servico	servico	1057,83	3.173,49
2	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	2	servico	servico	1332,58	2.665,16
2	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	2	servico	servico	880,58	1.761,16
2	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	3	servico	servico	688,88	2.066,64
2	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	3	servico	servico	840,32	2.520,96
2	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	3	servico	servico	1133,31	3.399,93
2	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	3	servico	servico	945,6	2.836,80
2	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	3	servico	servico	1106,2	3.318,60
2	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	3	servico	servico	877,45	2.632,35
2	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	2	servico	servico	1417,4	2.834,80
2	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	2	servico	servico	1438,36	2.876,72
2	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	2	servico	servico	3373,4	6.746,80
2	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	2	servico	servico	4415,38	8.830,76
valor total lote 02						**186.115,59**

Nome completo do responsável: Marcos Vinicius Araujo Muniz Reis, CPF 027.474.933-50, RG 0290050320056 SESP/MA, Socio Administrador

Dados Bancários da Empresa:BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0554-1 C. CORRENTE: 52.968-0
NOME: G.REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ (PIX): 10.673.146/0001-51

Contatos: (99) 984397164 email: grbombas.contato@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 10

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Imperatriz – MA, 15 de junho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
Data: 18/06/2026 19:43:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 10.673.146/0001-51
Marcos Vinicius Araujo Muniz Reis
CPF 027.474.933-50
Socio Administrador

GR BOMBAS
ÁGUA NA DIMENSÃO EXATA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 52

Declaração Consolidada

A
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 010/2026

Processo Administrativo nº 027/2026

A empresa G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, com endereço na Rua Tamandare nº. 840, Bairro Entroncamento, Imperatriz -MA, CEP 65.913-487 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.673.146/0001-51 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº *0290050320056 SESP/MA* e do CPF nº 027.474.933-50:

- DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

[X] Simples Nacional;

[ ] Lucro Real;

[ ] Lucro Presumido;

[ ] Outro:_____.

- DECLARO que a licitante G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA possui como Sócio(s) Majoritário o Sr. Marcos Vinicius Araujo muniz Reis, inscrito sob o CPF n° 027.474.933-50.

- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Tamandare 840 Bairro Entroncamento
Cidade/Estado: Imperatriz - MA
Cep.: 65913-487
Ponto de referência:entroncamento
Telefone: 99 984397164
E-mail:grbombas.contato@hotmail.com

- DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

[ ] Microempreendedor Individual – MEI;

[X] Microempresa – ME;

[ ] Empresa de Pequeno Porte – EPP;

[ ] Sociedade Cooperativa;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 30

GR BOMBAS
ÁGUA NA DIMENSÃO EXATA

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Imperatriz – MA 18de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
Data: 18/06/2026 19:45:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 10.673.146/0001-51
Marcos Vinicius Araujo Muniz Reis
CPF 027.474.933-50
Socio Administrador

FORNECEDORES HABILITADOS



PREGÃO Nº. **010/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **027/2026**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **15/06/2026 às 11:00**

Fornecedor: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CPF/CNPJ:** 10.673.146/0001-51
E-mail: grbombas.contrato@hotmail.com	**Telefone:** (99) 98439-7164

Lote 1

Lote 1

Descrição Comprador

1 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	5,00	UND	540,07	2.700,35

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	5,00	UND	687,34	3.436,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

3 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	5,00	UND	989,22	4.946,10

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

4 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	5,00	UND	1.188,27	5.941,35

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

5 - MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V

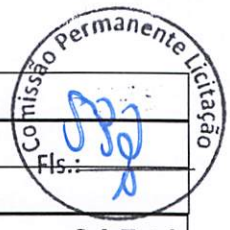
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	5,00	UND	1.606,24	8.031,20

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

6 - MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	3,00	UND	1.884,28	5.652,84



Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
7 - MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	3,00	UND	2.705,16	8.115,48
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
8 - MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	3,00	UND	5.395,87	16.187,61
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
9 - MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	2,00	UND	6.332,71	12.665,42
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
10 - MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	2,00	UND	9.961,35	19.922,70
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
11 - MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	2,00	UND	12.959,00	25.918,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
12 - MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	2,00	UND	15.711,97	31.423,94
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
13 - MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	3,00	UND	17.391,06	52.173,18
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
14 - MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	2,00	UND	22.330,07	44.660,14
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
15 - MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V				

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	2,00	UND	25.722,68	51.445,36
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
16 - PAINEL DE COMANDO 3CV 220V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	5,00	UND	788,83	3.944,15
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
17 - PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	3,00	UND	1.263,72	3.791,16
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
18 - PAINEL DE COMANDO 12CV 380V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	5,00	UND	1.809,06	9.045,30
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
19 - PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	2,00	UND	5.706,54	11.413,08
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
20 - PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	2,00	UND	6.756,96	13.513,92
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
21 - PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	2,00	UND	8.117,66	16.235,32
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
22 - PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	2,00	UND	9.679,60	19.359,20
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
23 - BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	2,00	UND	2.179,80	4.359,60
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 137

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 534

Descrição Comprador				
24 - BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	2,00	UND	3.036,36	6.072,72
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
25 - BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	4,00	UND	964,03	3.856,12
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
26 - BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	4,00	UND	1.387,57	5.550,28
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
27 - BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	2,00	UND	2.565,97	5.131,94
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
28 - TUBO GEO EDUTOR 1"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO GEO EDUTOR 1"	50,00	UND	31,18	1.559,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
29 - TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	50,00	UND	47,08	2.354,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
30 - TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	30,00	UND	71,66	2.149,80
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
31 - TUBO GEO EDUTOR 2"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO GEO EDUTOR 2"	50,00	UND	97,94	4.897,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
32 - TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	30,00	UND	152,12	4.563,60
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
33 - LUVA GALVANIZADA 1 "				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA GALVANIZADA 1 "	50,00	UND	15,79	789,50
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
34 - LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	50,00	UND	23,60	1.180,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
35 - LUVA GALVANIZADA 1 ½ "				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	50,00	UND	29,89	1.494,50
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
36 - LUVA GALVANIZADA 2"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA GALVANIZADA 2"	25,00	UND	45,14	1.128,50
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
37 - LUVA GALVANIZADA 2 ½ "				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	25,00	UND	75,98	1.899,50
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
38 - NIPLE GALV. 1"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NIPLE GALV. 1"	20,00	UND	14,88	297,60
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
39 - NIPLE GALV. 1 1/2"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NIPLE GALV. 1 1/2"	20,00	UND	29,95	599,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
40 - NIPLE GALV. 1 1/4"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NIPLE GALV. 1 1/4"	20,00	UND	23,59	471,80
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				

Comissão Permanente de Licitação
Fls.:

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 526

41 - NIPLE GALV. 2"

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
NIPLE GALV. 2"	20,00	UND	49,48	989,60

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

42 - NIPLE 2 1/2"

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
NIPLE 2 1/2"	20,00	UND	72,90	1.458,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

43 - CURVA GALV. 90 MXM 1"

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALV. 90 MXM 1"	10,00	UND	40,97	409,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

44 - CURVA GALV. MXM 1 1/4"

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALV. MXM 1 1/4"	10,00	UND	59,60	596,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

45 - CURVA GALV. MXM 1 1/2"

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALV. MXM 1 1/2"	10,00	UND	68,47	684,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

46 - CURVA GALV. MXM 2"

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALV. MXM 2"	10,00	UND	119,04	1.190,40

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

47 - CURVA GALV. MXM 2 ½ "

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALV. MXM 2 ½ "	10,00	UND	167,55	1.675,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

48 - UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	5,00	UND	67,35	336,75

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

49 - UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	5,00	UND	128,07	640,35

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 521

Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
50 - UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	5,00	UND	96,22	481,10
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
51 - UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	5,00	UND	179,05	895,25
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
52 - UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.	5,00	UND	259,38	1.296,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
53 - VALVULA ESFERA 1" DOCOL				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA ESFERA 1" DOCOL	10,00	UND	100,80	1.008,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
54 - VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	10,00	UND	186,21	1.862,10
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
55 - VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	10,00	UND	153,60	1.536,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
56 - VALVULA ESFERA 2" DOCOL				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA ESFERA 2" DOCOL	10,00	UND	280,04	2.800,40
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
57 - VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	5,00	UND	758,91	3.794,55
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
58 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL				

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	5,00	UND	128,95	644,75
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
59 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	5,00	UND	238,91	1.194,55
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
60 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	5,00	UND	193,63	968,15
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
61 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	5,00	UND	336,45	1.682,25
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
62 - VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL	5,00	UND	564,20	2.821,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
63 - BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	5,00	UND	27,99	139,95
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
64 - BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	5,00	UND	31,37	156,85
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
65 - BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	5,00	UND	27,18	135,90
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
66 - BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	5,00	UND	22,20	111,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 10

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 539

Descrição Comprador				
67 - TE GALV. 1"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TE GALV. 1"	5,00	UND	25,28	126,40
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
68 - TE GALV. 1.1/2"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TE GALV. 1.1/2"	5,00	UND	47,18	235,90
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
69 - TE GALV. 1.1/4"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TE GALV. 1.1/4"	5,00	UND	37,52	187,60
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
70 - TE GALV. 2"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TE GALV. 2"	5,00	UND	78,47	392,35
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
71 - TE GALV. 2 ½ "				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TE GALV. 2 ½ "	5,00	UND	126,02	630,10
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
72 - TAMPA POÇO 4X1"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA POÇO 4X1"	5,00	UND	69,74	348,70
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
73 - TAMPA POÇO 4X1.1/2"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA POÇO 4X1.1/2"	5,00	UND	91,87	459,35
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
74 - TAMPA POÇO 4X2"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA POÇO 4X2"	5,00	UND	105,36	526,80
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
75 - TAMPA POÇO 4X2.1/2"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

TAMPA POÇO 4X2.1/2"		5,00	UND	132,47	662,35
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador					
76 - TAMPA POÇO 6X1"					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA POÇO 6X1"		5,00	UND	91,87	459,35
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador					
77 - TAMPA POÇO 6X1 1/2"					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA POÇO 6X1 1/2"		5,00	UND	98,62	493,10
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador					
78 - TAMPA POÇO 6X1 1/4"					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA POÇO 6X1 1/4"		5,00	UND	90,12	450,60
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador					
79 - TAMPA POÇO 6X2"					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA POÇO 6X2"		5,00	UND	127,48	637,40
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador					
80 - TAMPA POÇO 6X2.1/2"					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA POÇO 6X2.1/2"		5,00	UND	152,03	760,15
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador					
81 - CABO PP 2X1.5MMM					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO PP 2X1.5MMM		100,00	UND	6,29	629,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador					
82 - CABO PP 2X2.5MM					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO PP 2X2.5MM		100,00	UND	8,15	815,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador					
83 - CABO PP 2X4.0MM					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO PP 2X4.0MM		100,00	UND	12,73	1.273,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador					

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 540

84 - CABO PP 2X6.0MM				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO PP 2X6.0MM	100,00	UND	17,99	1.799,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
85 - CABO PP 3X1.5MM				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO PP 3X1.5MM	100,00	UND	7,81	781,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
86 - CABO PP 3X10.0MM				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO PP 3X10.0MM	80,00	UND	37,73	3.018,40
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
87 - CABO PP 3X2.5MM				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO PP 3X2.5MM	100,00	UND	12,39	1.239,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
88 - CABO PP 3X4.0MM				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO PP 3X4.0MM	100,00	UND	18,17	1.817,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
89 - CABO PP 3X6.0MM				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO PP 3X6.0MM	80,00	UND	27,18	2.174,40
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 2				
Lote 2				
Descrição Comprador				
90 - CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	2,00	SERV	735,51	1.471,02
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
91 - CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	2,00	SERV	984,89	1.969,78
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 241

92 - CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	2,00	SERV	1.354,33	2.708,66

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

93 - CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	2,00	SERV	1.804,13	3.608,26

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

94 - CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	2,00	SERV	1.484,38	2.968,76

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

95 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	2,00	SERV	499,79	999,58

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

96 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	2,00	SERV	629,59	1.259,18

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

97 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	2,00	SERV	483,11	966,22

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

98 - MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV	2,00	SERV	1.216,09	2.432,18

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

99 - MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	2,00	SERV	1.640,44	3.280,88

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

100 - MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV	2,00	SERV	2.820,28	5.640,56

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 30

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 095

Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
101 - REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	3,00	SERV	1.117,47	3.352,41
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
102 - REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	2,00	SERV	1.411,28	2.822,56
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
103 - REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	2,00	SERV	2.173,52	4.347,04
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
104 - REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	2,00	SERV	1.824,31	3.648,62
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
105 - REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	2,00	SERV	2.640,06	5.280,12
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
106 - SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV	2,00	SERV	740,50	1.481,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
107 - SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	3,00	SERV	988,45	2.965,35
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
108 - SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	2,00	SERV	1.263,23	2.526,46
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
109 - SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT				

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	2,00	SERV	1.955,85	3.911,70
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
110 - SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	2,00	SERV	2.402,41	4.804,82
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
111 - SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	2,00	SERV	2.696,63	5.393,26
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
112 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	4,00	SERV	706,69	2.826,76
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
113 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	4,00	SERV	1.057,50	4.230,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
114 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	3,00	SERV	1.394,96	4.184,88
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
115 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	2,00	SERV	2.282,00	4.564,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
116 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	2,00	SERV	2.856,81	5.713,62
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Descrição Comprador				
117 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	2,00	SERV	3.151,04	6.302,08
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 844

Descrição Comprador				
118 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	2,00	SERV	3.693,93	7.387,86
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
119 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	1,00	SERV	4.234,22	4.234,22
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
120 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	2,00	SERV	4.912,52	9.825,04
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
121 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	1,00	SERV	5.596,97	5.596,97
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
122 - SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA	5,00	SERV	179,55	897,75
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
123 - SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	5,00	SERV	152,21	761,05
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
124 - SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	5,00	SERV	209,53	1.047,65
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
125 - SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	5,00	SERV	216,75	1.083,75
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
126 - SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 94
10

SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	5,00	SERV	191,32	956,60
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador				
127 - SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	5,00	SERV	233,61	1.168,05
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador				
128 - SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	5,00	SERV	240,83	1.204,15
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador				
129 - SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR	20,00	SERV	174,36	3.487,20
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador				
130 - SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	5,00	SERV	200,37	1.001,85
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador				
131 - SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	5,00	SERV	323,68	1.618,40
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador				
132 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	3,00	SERV	660,75	1.982,25
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador				
133 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	3,00	SERV	846,29	2.538,87
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador				
134 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	3,00	SERV	1.057,83	3.173,49
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador				

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 46

135 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	2,00	SERV	1.332,58	2.665,16
Marca: **Fabricante:**			**Modelo:**	
Descrição Comprador				
136 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	2,00	SERV	880,58	1.761,16
Marca: **Fabricante:**			**Modelo:**	
Descrição Comprador				
137 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	3,00	SERV	688,88	2.066,64
Marca: **Fabricante:**			**Modelo:**	
Descrição Comprador				
138 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	3,00	SERV	840,32	2.520,96
Marca: **Fabricante:**			**Modelo:**	
Descrição Comprador				
139 - CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	3,00	SERV	1.133,31	3.399,93
Marca: **Fabricante:**			**Modelo:**	
Descrição Comprador				
140 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	3,00	SERV	945,60	2.836,80
Marca: **Fabricante:**			**Modelo:**	
Descrição Comprador				
141 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	3,00	SERV	1.106,20	3.318,60
Marca: **Fabricante:**			**Modelo:**	
Descrição Comprador				
142 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	3,00	SERV	877,45	2.632,35
Marca: **Fabricante:**			**Modelo:**	
Descrição Comprador				
143 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	2,00	SERV	1.417,40	2.834,80

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 547

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 148

Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
144 - CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	2,00	SERV	1.438,36	2.876,72
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
145 - MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	2,00	SERV	3.373,40	6.746,80
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
146 - MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	2,00	SERV	4.415,38	8.830,76
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Total de G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				**R$ 654.418,20**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 24/06/2026 12:24, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 24 de Junho de 2026.

LUZILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA - Pregoeiro(a)

guaracy bandeira silva santos - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 010/2026**, Processo Administrativo nº **027/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10.673.146/0001-51 grbombas.contato@hotmail.com - (99) 98439-7164	769.906,48	654.418,20	115.488,28 Proveito (15,00%)
Totais	**769.906,48**	**654.418,20**	**115.488,28** **Proveito (15,00%)**

Detalhes

Domingos Pinheiro Cirqueira na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 10.673.146/0001-51

Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 24/06/2026 12:24:48**	
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	5,00	UND	540,07	2.700,35
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	5,00	UND	687,34	3.436,70
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	5,00	UND	989,22	4.946,10
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	5,00	UND	1.188,27	5.941,35
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	5,00	UND	1.606,24	8.031,20
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	3,00	UND	1.884,28	5.652,84
MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	3,00	UND	2.705,16	8.115,48
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	3,00	UND	5.395,87	16.187,61
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	2,00	UND	6.332,71	12.665,42
MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	2,00	UND	9.961,35	19.922,70
MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	2,00	UND	12.959,00	25.918,00
MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	2,00	UND	15.711,97	31.423,94
MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	3,00	UND	17.391,06	52.173,18
MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	2,00	UND	22.330,07	44.660,14
MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	2,00	UND	25.722,68	51.445,36

PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	5,00	UND	788,83	3.944,15
PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	3,00	UND	1.263,72	3.791,16
PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	5,00	UND	1.809,06	9.045,30
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	2,00	UND	5.706,54	11.413,08
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	2,00	UND	6.756,96	13.513,92
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	2,00	UND	8.117,66	16.235,32
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	2,00	UND	9.679,60	19.359,20
BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	2,00	UND	2.179,80	4.359,60
BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	2,00	UND	3.036,36	6.072,72
BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	4,00	UND	964,03	3.856,12
BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	4,00	UND	1.387,57	5.550,28
BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	2,00	UND	2.565,97	5.131,94
TUBO GEO EDUTOR 1"	50,00	UND	31,18	1.559,00
TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	50,00	UND	47,08	2.354,00
TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	30,00	UND	71,66	2.149,80
TUBO GEO EDUTOR 2"	50,00	UND	97,94	4.897,00
TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	30,00	UND	152,12	4.563,60
LUVA GALVANIZADA 1 "	50,00	UND	15,79	789,50
LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	50,00	UND	23,60	1.180,00
LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	50,00	UND	29,89	1.494,50
LUVA GALVANIZADA 2"	25,00	UND	45,14	1.128,50
LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	25,00	UND	75,98	1.899,50
NIPLE GALV. 1"	20,00	UND	14,88	297,60
NIPLE GALV. 1 1/2"	20,00	UND	29,95	599,00
NIPLE GALV. 1 1/4"	20,00	UND	23,59	471,80
NIPLE GALV. 2"	20,00	UND	49,48	989,60
NIPLE 2 1/2"	20,00	UND	72,90	1.458,00
CURVA GALV. 90 MXM 1"	10,00	UND	40,97	409,70
CURVA GALV. MXM 1 1/4"	10,00	UND	59,60	596,00
CURVA GALV. MXM 1 1/2"	10,00	UND	68,47	684,70
CURVA GALV. MXM 2"	10,00	UND	119,04	1.190,40
CURVA GALV. MXM 2 ½ "	10,00	UND	167,55	1.675,50
UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	5,00	UND	67,35	336,75
UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	5,00	UND	128,07	640,35
UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	5,00	UND	96,22	481,10
UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	5,00	UND	179,05	895,25
UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.	5,00	UND	259,38	1.296,90
VALVULA ESFERA 1" DOCOL	10,00	UND	100,80	1.008,00
VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	10,00	UND	186,21	1.862,10
VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	10,00	UND	153,60	1.536,00
VALVULA ESFERA 2" DOCOL	10,00	UND	280,04	2.800,40
VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	5,00	UND	758,91	3.794,55

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 150

VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	5,00	UND	128,95	644,75
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	5,00	UND	238,91	1.194,55
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	5,00	UND	193,63	968,15
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	5,00	UND	336,45	1.682,25
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL	5,00	UND	564,20	2.821,00
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	5,00	UND	27,99	139,95
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	5,00	UND	31,37	156,85
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	5,00	UND	27,18	135,90
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	5,00	UND	22,20	111,00
TE GALV. 1"	5,00	UND	25,28	126,40
TE GALV. 1.1/2"	5,00	UND	47,18	235,90
TE GALV. 1.1/4"	5,00	UND	37,52	187,60
TE GALV. 2"	5,00	UND	78,47	392,35
TE GALV. 2 ½ "	5,00	UND	126,02	630,10
TAMPA POÇO 4X1"	5,00	UND	69,74	348,70
TAMPA POÇO 4X1.1/2"	5,00	UND	91,87	459,35
TAMPA POÇO 4X2"	5,00	UND	105,36	526,80
TAMPA POÇO 4X2.1/2"	5,00	UND	132,47	662,35
TAMPA POÇO 6X1"	5,00	UND	91,87	459,35
TAMPA POÇO 6X1 1/2"	5,00	UND	98,62	493,10
TAMPA POÇO 6X1 1/4"	5,00	UND	90,12	450,60
TAMPA POÇO 6X2"	5,00	UND	127,48	637,40
TAMPA POÇO 6X2.1/2"	5,00	UND	152,03	760,15
CABO PP 2X1.5MMM	100,00	UND	6,29	629,00
CABO PP 2X2.5MM	100,00	UND	8,15	815,00
CABO PP 2X4.0MM	100,00	UND	12,73	1.273,00
CABO PP 2X6.0MM	100,00	UND	17,99	1.799,00
CABO PP 3X1.5MM	100,00	UND	7,81	781,00
CABO PP 3X10.0MM	80,00	UND	37,73	3.018,40
CABO PP 3X2.5MM	100,00	UND	12,39	1.239,00
CABO PP 3X4.0MM	100,00	UND	18,17	1.817,00
CABO PP 3X6.0MM	80,00	UND	27,18	2.174,40

Lote 2 — **Data/Hora da Adjudicação - 24/06/2026 12:24:48**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	2,00	SERV	735,51	1.471,02
CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	2,00	SERV	984,89	1.969,78
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	2,00	SERV	1.354,33	2.708,66
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	2,00	SERV	1.804,13	3.608,26
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	2,00	SERV	1.484,38	2.968,76
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	2,00	SERV	499,79	999,58
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	2,00	SERV	629,59	1.259,18

Comissão Permanente Licitação

MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	2,00	SERV	483,11	966,22
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV	2,00	SERV	1.216,09	2.432,18
MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	2,00	SERV	1.640,44	3.280,88
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV	2,00	SERV	2.820,28	5.640,56
REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	3,00	SERV	1.117,47	3.352,41
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	2,00	SERV	1.411,28	2.822,56
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	2,00	SERV	2.173,52	4.347,04
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	2,00	SERV	1.824,31	3.648,62
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	2,00	SERV	2.640,06	5.280,12
SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV	2,00	SERV	740,50	1.481,00
SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	3,00	SERV	988,45	2.965,35
SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	2,00	SERV	1.263,23	2.526,46
SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	2,00	SERV	1.955,85	3.911,70
SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	2,00	SERV	2.402,41	4.804,82
SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	2,00	SERV	2.696,63	5.393,26
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	4,00	SERV	706,69	2.826,76
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	4,00	SERV	1.057,50	4.230,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	3,00	SERV	1.394,96	4.184,88
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	2,00	SERV	2.282,00	4.564,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	2,00	SERV	2.856,81	5.713,62
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	2,00	SERV	3.151,04	6.302,08
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	2,00	SERV	3.693,93	7.387,86
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	1,00	SERV	4.234,22	4.234,22
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	2,00	SERV	4.912,52	9.825,04
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	1,00	SERV	5.596,97	5.596,97
SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA	5,00	SERV	179,55	897,75
SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	5,00	SERV	152,21	761,05
SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	5,00	SERV	209,53	1.047,65
SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	5,00	SERV	216,75	1.083,75
SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	5,00	SERV	191,32	956,60
SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	5,00	SERV	233,61	1.168,05
SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	5,00	SERV	240,83	1.204,15
SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR	20,00	SERV	174,36	3.487,20
SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	5,00	SERV	200,37	1.001,85
SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	5,00	SERV	323,68	1.618,40
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	3,00	SERV	660,75	1.982,25
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	3,00	SERV	846,29	2.538,87
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	3,00	SERV	1.057,83	3.173,49
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	2,00	SERV	1.332,58	2.665,16
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	2,00	SERV	880,58	1.761,16
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	3,00	SERV	688,88	2.066,64
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	3,00	SERV	840,32	2.520,96

Comissão Permanente Licitação

CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	3,00	SERV	1.133,31	3.399,93
CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	3,00	SERV	945,60	2.836,80
CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	3,00	SERV	1.106,20	3.318,60
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	3,00	SERV	877,45	2.632,35
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	2,00	SERV	1.417,40	2.834,80
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	2,00	SERV	1.438,36	2.876,72
MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	2,00	SERV	3.373,40	6.746,80
MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	2,00	SERV	4.415,38	8.830,76

Comissão Permanente Licitação
Fls. 557

Montes Altos, 24 de Junho de 2026.

Domingos Pinheiro Cirqueira

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 854

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **010/2026**, Processo Administrativo nº **027/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10.673.146/0001-51 grbombas.contato@hotmail.com - (99) 98439-7164	769.906,48	654.418,20	115.488,28 Proveito (15,00%)
Totais	**769.906,48**	**654.418,20**	**115.488,28** **Proveito (15,00%)**

Detalhes

Domingos Pinheiro Cirqueira na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 10.673.146/0001-51

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 24/06/2026 12:24:59**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	5,00	UND	540,07	2.700,35
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	5,00	UND	687,34	3.436,70
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	5,00	UND	989,22	4.946,10
MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	5,00	UND	1.188,27	5.941,35
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	5,00	UND	1.606,24	8.031,20
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	3,00	UND	1.884,28	5.652,84
MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	3,00	UND	2.705,16	8.115,48
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	3,00	UND	5.395,87	16.187,61
MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	2,00	UND	6.332,71	12.665,42
MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	2,00	UND	9.961,35	19.922,70
MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	2,00	UND	12.959,00	25.918,00
MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	2,00	UND	15.711,97	31.423,94
MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	3,00	UND	17.391,06	52.173,18
MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	2,00	UND	22.330,07	44.660,14
MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	2,00	UND	25.722,68	51.445,36

PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	5,00	UND	788,83	3.944,15
PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	3,00	UND	1.263,72	3.791,16
PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	5,00	UND	1.809,06	9.045,30
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	2,00	UND	5.706,54	11.413,08
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	2,00	UND	6.756,96	13.513,92
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	2,00	UND	8.117,66	16.235,32
PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	2,00	UND	9.679,60	19.359,20
BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	2,00	UND	2.179,80	4.359,60
BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	2,00	UND	3.036,36	6.072,72
BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	4,00	UND	964,03	3.856,12
BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	4,00	UND	1.387,57	5.550,28
BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	2,00	UND	2.565,97	5.131,94
TUBO GEO EDUTOR 1"	50,00	UND	31,18	1.559,00
TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	50,00	UND	47,08	2.354,00
TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	30,00	UND	71,66	2.149,80
TUBO GEO EDUTOR 2"	50,00	UND	97,94	4.897,00
TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	30,00	UND	152,12	4.563,60
LUVA GALVANIZADA 1 "	50,00	UND	15,79	789,50
LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	50,00	UND	23,60	1.180,00
LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	50,00	UND	29,89	1.494,50
LUVA GALVANIZADA 2"	25,00	UND	45,14	1.128,50
LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	25,00	UND	75,98	1.899,50
NIPLE GALV. 1"	20,00	UND	14,88	297,60
NIPLE GALV. 1 1/2"	20,00	UND	29,95	599,00
NIPLE GALV. 1 1/4"	20,00	UND	23,59	471,80
NIPLE GALV. 2"	20,00	UND	49,48	989,60
NIPLE 2 1/2"	20,00	UND	72,90	1.458,00
CURVA GALV. 90 MXM 1"	10,00	UND	40,97	409,70
CURVA GALV. MXM 1 1/4"	10,00	UND	59,60	596,00
CURVA GALV. MXM 1 1/2"	10,00	UND	68,47	684,70
CURVA GALV. MXM 2"	10,00	UND	119,04	1.190,40
CURVA GALV. MXM 2 ½ "	10,00	UND	167,55	1.675,50
UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	5,00	UND	67,35	336,75
UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	5,00	UND	128,07	640,35
UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	5,00	UND	96,22	481,10
UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	5,00	UND	179,05	895,25
UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.	5,00	UND	259,38	1.296,90
VALVULA ESFERA 1" DOCOL	10,00	UND	100,80	1.008,00
VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	10,00	UND	186,21	1.862,10
VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	10,00	UND	153,60	1.536,00
VALVULA ESFERA 2" DOCOL	10,00	UND	280,04	2.800,40
VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	5,00	UND	758,91	3.794,55

Comissão Permanente Licitação
Fls. 055

Comissão Permanente Licitação
Fls:

VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	5,00	UND	128,95	644,75
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	5,00	UND	238,91	1.194,55
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	5,00	UND	193,63	968,15
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	5,00	UND	336,45	1.682,25
VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL	5,00	UND	564,20	2.821,00
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	5,00	UND	27,99	139,95
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	5,00	UND	31,37	156,85
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	5,00	UND	27,18	135,90
BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	5,00	UND	22,20	111,00
TE GALV. 1"	5,00	UND	25,28	126,40
TE GALV. 1.1/2"	5,00	UND	47,18	235,90
TE GALV. 1.1/4"	5,00	UND	37,52	187,60
TE GALV. 2"	5,00	UND	78,47	392,35
TE GALV. 2 ½ "	5,00	UND	126,02	630,10
TAMPA POÇO 4X1"	5,00	UND	69,74	348,70
TAMPA POÇO 4X1.1/2"	5,00	UND	91,87	459,35
TAMPA POÇO 4X2"	5,00	UND	105,36	526,80
TAMPA POÇO 4X2.1/2"	5,00	UND	132,47	662,35
TAMPA POÇO 6X1"	5,00	UND	91,87	459,35
TAMPA POÇO 6X1 1/2"	5,00	UND	98,62	493,10
TAMPA POÇO 6X1 1/4"	5,00	UND	90,12	450,60
TAMPA POÇO 6X2"	5,00	UND	127,48	637,40
TAMPA POÇO 6X2.1/2"	5,00	UND	152,03	760,15
CABO PP 2X1.5MMM	100,00	UND	6,29	629,00
CABO PP 2X2.5MM	100,00	UND	8,15	815,00
CABO PP 2X4.0MM	100,00	UND	12,73	1.273,00
CABO PP 2X6.0MM	100,00	UND	17,99	1.799,00
CABO PP 3X1.5MM	100,00	UND	7,81	781,00
CABO PP 3X10.0MM	80,00	UND	37,73	3.018,40
CABO PP 3X2.5MM	100,00	UND	12,39	1.239,00
CABO PP 3X4.0MM	100,00	UND	18,17	1.817,00
CABO PP 3X6.0MM	80,00	UND	27,18	2.174,40

Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 24/06/2026 12:24:59**			
Lote 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	2,00	SERV	735,51	1.471,02
CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	2,00	SERV	984,89	1.969,78
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	2,00	SERV	1.354,33	2.708,66
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	2,00	SERV	1.804,13	3.608,26
CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	2,00	SERV	1.484,38	2.968,76
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	2,00	SERV	499,79	999,58
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	2,00	SERV	629,59	1.259,18

MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	2,00	SERV	483,11	966,22
MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV	2,00	SERV	1.216,09	2.432,18
MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	2,00	SERV	1.640,44	3.280,88
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV	2,00	SERV	2.820,28	5.640,56
REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	3,00	SERV	1.117,47	3.352,41
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	2,00	SERV	1.411,28	2.822,56
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	2,00	SERV	2.173,52	4.347,04
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	2,00	SERV	1.824,31	3.648,62
REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	2,00	SERV	2.640,06	5.280,12
SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV	2,00	SERV	740,50	1.481,00
SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	3,00	SERV	988,45	2.965,35
SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	2,00	SERV	1.263,23	2.526,46
SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	2,00	SERV	1.955,85	3.911,70
SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	2,00	SERV	2.402,41	4.804,82
SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	2,00	SERV	2.696,63	5.393,26
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	4,00	SERV	706,69	2.826,76
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	4,00	SERV	1.057,50	4.230,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	3,00	SERV	1.394,96	4.184,88
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	2,00	SERV	2.282,00	4.564,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	2,00	SERV	2.856,81	5.713,62
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	2,00	SERV	3.151,04	6.302,08
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	2,00	SERV	3.693,93	7.387,86
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	1,00	SERV	4.234,22	4.234,22
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	2,00	SERV	4.912,52	9.825,04
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	1,00	SERV	5.596,97	5.596,97
SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA	5,00	SERV	179,55	897,75
SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	5,00	SERV	152,21	761,05
SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	5,00	SERV	209,53	1.047,65
SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	5,00	SERV	216,75	1.083,75
SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	5,00	SERV	191,32	956,60
SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	5,00	SERV	233,61	1.168,05
SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	5,00	SERV	240,83	1.204,15
SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR	20,00	SERV	174,36	3.487,20
SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	5,00	SERV	200,37	1.001,85
SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	5,00	SERV	323,68	1.618,40
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	3,00	SERV	660,75	1.982,25
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	3,00	SERV	846,29	2.538,87
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	3,00	SERV	1.057,83	3.173,49
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	2,00	SERV	1.332,58	2.665,16
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	2,00	SERV	880,58	1.761,16
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	3,00	SERV	688,88	2.066,64
CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	3,00	SERV	840,32	2.520,96

Comissão Permanente Licitação
Fls: 557

CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	3,00	SERV	1.133,31	3.399,93
CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	3,00	SERV	945,60	2.836,80
CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	3,00	SERV	1.106,20	3.318,60
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	3,00	SERV	877,45	2.632,35
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	2,00	SERV	1.417,40	2.834,80
CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	2,00	SERV	1.438,36	2.876,72
MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	2,00	SERV	3.373,40	6.746,80
MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	2,00	SERV	4.415,38	8.830,76

Comissão Permanente Licitação
Fls. 338

Montes Altos, 24 de Junho de 2026.

Domingos Pinheiro Cirqueira

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 77

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Montes Altos - MA, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de que trata o **Processo Administrativo nº 027/2026 – Pregão eletrônico nº 010/2026**, que teve como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO o Processo Licitatório Pregão eletrônico nº 010/2026** que teve como vencedor a empresa **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ n° **10.673.146/0001-51**, no valor global de R$ 654.418,20 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos). Montes Altos – MA, 24 de junho de 2026.

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 86

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante**: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ n° **10.673.146/0001-51.** Montes Altos - MA, 24 de junho de 2026. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

· **Autoavaliação:** O Coordenador Pedagógico preenche a rubrica primeiro.

· **Validação:** O Conselho Municipal visita a escola, observa as evidências (atas, diários, conversas com alunos) e válida ou ajusta o nível atribuído.

· **Plano de Ação:** Para cada item em "Nível 1", a escola e a Comissão devem obrigatoriamente traçar uma meta de curto prazo para atingir o "Nível 2" no próximo trimestre.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. A cada semestre, o Conselho apresentará à comunidade escolar um **Relatório de Transparência Pedagógica**, confrontando as metas estabelecidas com os avanços obtidos nas rubricas.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, servindo como norteador para a melhoria dos indicadores educacionais de Montes Altos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 24 DE JUNHO DE 2026.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: qoorx8ff07f20260624120623

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

A **Comissão Provisória Municipal do União Brasil** no Município de Montes Altos/MA, por seu Presidente **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, nos termos do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os membros filiados para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que se realizará no dia 30 de junho de 2026, das 08:00 h às 10:00 h, na Auditório da Câmara Municipal, situado na rua Quintiliano José Tavares, s/n.Centro, nesta cidade de Montes Altos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

a. Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Diretório Municipal;

b. Eleição dos Membros da Comissão Executiva Municipal;

c. Escolha do Delegado e Suplente de Delegado a Convenção Estadual.

Montes Altos/MA, 19 de junho de 2026.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Presidente da Comissão Provisória do União Brasil

Montes Altos/MA

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: S2fQrop4Yc3Y

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão eletrônico nº 010/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Montes Altos - MA, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de que trata o **Processo Administrativo nº 027/2026 – Pregão eletrônico nº 010/2026**, que teve como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO o Processo Licitatório Pregão eletrônico nº 010/2026** que teve como vencedor a empresa **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ n° **10.673.146/0001-51** , no valor global de R$ 654.418,20 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos). Montes Altos – MA, 24 de junho de 2026.

Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: duy1brdxhfa20260624150640

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 060

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 010/2026

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.673.146/0001-51.** Montes Altos - MA, 24 de junho de 2026. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: iekpavyce20260624150639

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 362

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009.1/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.759.104/0001-60,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Gerenciador)** com sede na Avenida Fabrício Ferraz – s/n - Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. n° 65.936-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 007/2024**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 007/2023,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA**, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2026,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2026,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 10.673.146/0001-51	**Telefone: (99) 98439-7164**
Endereço: Rua Tamandaré, nº 840, Bairro Entroncamento, Imperatriz -MA, CEP 65.913-487	**E-mail: grbombas.contato@hotmail.com**
Representante Legal: Marcos Vinicius Araujo Muniz Reis **CPF nº 027.474.933-50 e carteira de identidade nº 0290050320056 SESP/MA**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE I - PEÇAS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	Unidade	5	540,07	2.700,35
2	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	Unidade	5	687,34	3.436,70
3	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	Unidade	5	989,22	4.946,10
4	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	Unidade	5	1.188,27	5.941,35
5	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	Unidade	5	1.606,24	8.031,20

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 864

6	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	Unidade	3	1.884,28	5.652,84
7	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	Unidade	3	2.705,16	8.115,48
8	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	Unidade	3	5.395,87	16.187,61
9	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	Unidade	2	6.332,71	12.665,42
10	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	Unidade	2	9.961,35	19.922,70
11	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	Unidade	2	12.959,00	25.918,00
12	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	Unidade	2	15.711,97	31.423,94
13	MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	Unidade	3	17.391,06	52.173,18
14	MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	Unidade	2	22.330,07	44.660,14
15	MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	Unidade	2	25.722,68	51.445,36
16	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	Unidade	5	788,83	3.944,15
17	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	Unidade	3	1.263,72	3.791,16
18	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	Unidade	5	1.809,06	9.045,30
19	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	Unidade	2	5.706,54	11.413,08
20	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	Unidade	2	6.756,96	13.513,92
21	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	Unidade	2	8.117,66	16.235,32
22	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	Unidade	2	9.679,60	19.359,20
23	BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	Unidade	2	2.179,80	4.359,60
24	BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	Unidade	2	3.036,36	6.072,72
25	BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	Unidade	4	964,03	3.856,12
26	BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	Unidade	4	1.387,57	5.550,28
27	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	Unidade	2	2.565,97	5.131,94
28	TUBO GEO EDUTOR 1"	Unidade	50	31,18	1.559,00
29	TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	Unidade	50	47,08	2.354,00
30	TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	Unidade	30	71,66	2.149,80
31	TUBO GEO EDUTOR 2"	Unidade	50	97,94	4.897,00
32	TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	Unidade	30	152,12	4.563,60
33	LUVA GALVANIZADA 1 "	Unidade	50	15,79	789,50
34	LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	Unidade	50	23,60	1.180,00
35	LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	Unidade	50	29,89	1.494,50
36	LUVA GALVANIZADA 2"	Unidade	25	45,14	1.128,50
37	LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	Unidade	25	75,98	1.899,50
38	NIPLE GALV. 1"	Unidade	20	14,88	297,60
39	NIPLE GALV. 1 1/2"	Unidade	20	29,95	599,00
40	NIPLE GALV. 1 1/4"	Unidade	20	23,59	471,80
41	NIPLE GALV. 2"	Unidade	20	49,48	989,60
42	NIPLE 2 1/2"	Unidade	20	72,90	1.458,00
43	CURVA GALV. 90 MXM 1"	Unidade	10	40,97	409,70
44	CURVA GALV. MXM 1 1/4"	Unidade	10	59,60	596,00
45	CURVA GALV. MXM 1 1/2"	Unidade	10	68,47	684,70
46	CURVA GALV. MXM 2"	Unidade	10	119,04	1.190,40

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 568

47	CURVA GALV. MXM 2 ½ "	Unidade	10	167,55	1.675,50
48	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	Unidade	5	67,35	336,75
49	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	Unidade	5	128,07	640,35
50	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	Unidade	5	96,22	481,10
51	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	Unidade	5	179,05	895,25
52	UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2" GALV.	Unidade	5	259,38	1.296,90
53	VALVULA ESFERA 1" DOCOL	Unidade	10	100,80	1.008,00
54	VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	Unidade	10	186,21	1.862,10
55	VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	Unidade	10	153,60	1.536,00
56	VALVULA ESFERA 2" DOCOL	Unidade	10	280,04	2.800,40
57	VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	Unidade	5	758,91	3.794,55
58	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	Unidade	5	128,95	644,75
59	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	Unidade	5	238,91	1.194,55
60	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	Unidade	5	193,63	968,15
61	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	Unidade	5	336,45	1.682,25
62	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2.1/2" DOCOL	Unidade	5	564,20	2.821,00
63	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	Unidade	5	27,99	139,95
64	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	Unidade	5	31,37	156,85
65	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	Unidade	5	27,18	135,90
66	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	Unidade	5	22,20	111,00
67	TE GALV. 1"	Unidade	5	25,28	126,40
68	TE GALV. 1.1/2"	Unidade	5	47,18	235,90
69	TE GALV. 1.1/4"	Unidade	5	37,52	187,60
70	TE GALV. 2"	Unidade	5	78,47	392,35
71	TE GALV. 2 ½ "	Unidade	5	126,02	630,10
72	TAMPA POÇO 4X1"	Unidade	5	69,74	348,70
73	TAMPA POÇO 4X1.1/2"	Unidade	5	91,87	459,35
74	TAMPA POÇO 4X2"	Unidade	5	105,36	526,80
75	TAMPA POÇO 4X2.1/2"	Unidade	5	132,47	662,35
76	TAMPA POÇO 6X1"	Unidade	5	91,87	459,35
77	TAMPA POÇO 6X1 1/2"	Unidade	5	98,62	493,10
78	TAMPA POÇO 6X1 1/4"	Unidade	5	90,12	450,60
79	TAMPA POÇO 6X2"	Unidade	5	127,48	637,40
80	TAMPA POÇO 6X2.1/2"	Unidade	5	152,03	760,15
81	CABO PP 2X1.5MMM	Unidade	100	6,29	629,00
82	CABO PP 2X2.5MM	Unidade	100	8,15	815,00
83	CABO PP 2X4.0MM	Unidade	100	12,73	1.273,00
84	CABO PP 2X6.0MM	Unidade	100	17,99	1.799,00
85	CABO PP 3X1.5MM	Unidade	100	7,81	781,00
86	CABO PP 3X10.0MM	Unidade	80	37,73	3.018,40
87	CABO PP 3X2.5MM	Unidade	100	12,39	1.239,00
88	CABO PP 3X4.0MM	Unidade	100	18,17	1.817,00
89	CABO PP 3X6.0MM	Unidade	80	27,18	2.174,40
VALOR TOTAL (R$)				**468.302,61**	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 16

LOTE II – SERVIÇOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
90	CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	Serviço	2	735,51	1.471,02
91	CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	Serviço	2	984,89	1.969,78
92	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	Serviço	2	1.354,33	2.708,66
93	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	Serviço	2	1.804,13	3.608,26
94	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	Serviço	2	1.484,38	2.968,76
95	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	Serviço	2	499,79	999,58
96	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	Serviço	2	629,59	1.259,18
97	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	Serviço	2	483,11	966,22
98	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV	Serviço	2	1.216,09	2.432,18
99	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	Serviço	2	1.640,44	3.280,88
100	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV	Serviço	2	2.820,28	5.640,56
101	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	Serviço	3	1.117,47	3.352,41
102	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	Serviço	2	1.411,28	2.822,56
103	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	Serviço	2	2.173,52	4.347,04
104	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	Serviço	2	1.824,31	3.648,62
105	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	Serviço	2	2.640,06	5.280,12
106	SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV	Serviço	2	740,50	1.481,00
107	SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	Serviço	3	988,45	2.965,35
108	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	Serviço	2	1.263,23	2.526,46
109	SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	Serviço	2	1.955,85	3.911,70
110	SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	Serviço	2	2.402,41	4.804,82
111	SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	Serviço	2	2.696,63	5.393,26
112	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	Serviço	4	706,69	2.826,76
113	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	Serviço	4	1.057,50	4.230,00
114	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	Serviço	3	1.394,96	4.184,88
115	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	Serviço	2	2.282,00	4.564,00
116	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	Serviço	2	2.856,81	5.713,62
117	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	Serviço	2	3.151,04	6.302,08
118	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	Serviço	2	3.693,93	7.387,86
119	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	Serviço	1	4.234,22	4.234,22

Comissão Permanente Licitação
Fls. 561

120	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	Serviço	2	4.912,52	9.825,04
121	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	Serviço	1	5.596,97	5.596,97
122	SERVIÇO DE TORNEADORA INSEÇÃO DE BUCHA	Serviço	5	179,55	897,75
123	SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	Serviço	5	152,21	761,05
124	SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	Serviço	5	209,53	1.047,65
125	SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	Serviço	5	216,75	1.083,75
126	SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	Serviço	5	191,32	956,60
127	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	Serviço	5	233,61	1.168,05
128	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	Serviço	5	240,83	1.204,15
129	SERVIÇO DE TORNEADORA EMBUCHAMENTO ROTOR	Serviço	20	174,36	3.487,20
130	SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	Serviço	5	200,37	1.001,85
131	SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	Serviço	5	323,68	1.618,40
132	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	Serviço	3	660,75	1.982,25
133	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	Serviço	3	846,29	2.538,87
134	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	Serviço	3	1.057,83	3.173,49
135	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	Serviço	2	1.332,58	2.665,16
136	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	Serviço	2	880,58	1.761,16
137	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	Serviço	3	688,88	2.066,64
138	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	Serviço	3	840,32	2.520,96
139	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	Serviço	3	1.133,31	3.399,93
140	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	Serviço	3	945,60	2.836,80
141	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	Serviço	3	1.106,20	3.318,60
142	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	Serviço	3	877,45	2.632,35
143	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	Serviço	2	1.417,40	2.834,80
144	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	Serviço	2	1.438,36	2.876,72
145	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	Serviço	2	3.373,40	6.746,80
146	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	Serviço	2	4.415,38	8.830,76
VALOR TOTAL (R$)				**186.115,59**	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 100

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Saúde**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 561

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 570

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subiitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

Comissão Permanente Licitação Fls.: 571

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 532

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 573

Montes Altos (MA), 26 de junho de 2026.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS
Data: 26/06/2026 11:40:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 10.673.146/0001-51

TESTEMUNHAS:

1ª) .....
CPF 613.966.513-48

2ª) Márcia Mendes.....
CPF 529.059.855-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 576

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009.1/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009.1/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.759.104/0001-60,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Gerenciador)** com sede na Avenida Fabrício Ferraz – s/n - Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. n° 65.936-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 007/2024**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 007/2023,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas submersas, bombeadores, painéis elétricos de comando e demais componentes dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Montes Altos – MA**, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2026,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Gerenciador)** , e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2026,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 10.673.146/0001-51	**Telefone: (99) 98439-7164**	
Endereço: Rua Tamandaré, nº 840, Bairro Entroncamento, **Imperatriz -MA, CEP 65.913-487**	**E-mail: grbombas.contato@hotmail.com**	
Representante Legal: Marcos Vinicius Araujo Muniz Reis		

CPF nº 027.474.933-50 e carteira de identidade nº 0290050320056 SESP/MA

Comissão Permanente Licitação Fls.: 57

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE I - PEÇAS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/3CV 220V	Unidade	5	540,07	2.700,35
2	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1/2CV 220V	Unidade	5	687,34	3.436,70
3	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.0CV 220V	Unidade	5	989,22	4.946,10
4	MOTOBOMBA SUBMERSA 3" 1.5CV 220V	Unidade	5	1.188,27	5.941,35
5	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	Unidade	5	1.606,24	8.031,20
6	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	Unidade	3	1.884,28	5.652,84
7	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	Unidade	3	2.705,16	8.115,48
8	MOTOBOMBA SUBMERSA 4"	Unidade	3	5.395,87	16.187,61

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 176

	5,0CV 440V				
9	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 380V	Unidade	2	6.332,71	12.665,42
10	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	Unidade	2	9.961,35	19.922,70
11	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	Unidade	2	12.959,00	25.918,00
12	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	Unidade	2	15.711,97	31.423,94
13	MOTOBOMBA SUB. 6" 20CV 380V	Unidade	3	17.391,06	52.173,18
14	MOTOBOMBA SUB. 6" 27,5CV 380V	Unidade	2	22.330,07	44.660,14
15	MOTOBOMBA SUB. 6" 32,5CV 380V	Unidade	2	25.722,68	51.445,36
16	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	Unidade	5	788,83	3.944,15
17	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	Unidade	3	1.263,72	3.791,16
18	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	Unidade	5	1.809,06	9.045,30

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 57

19	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 16HP A 20HP 380V	Unidade	2	5.706,54	11.413,08
20	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 22HP A 25HP 380V	Unidade	2	6.756,96	13.513,92
21	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 27,5HP A 32,5HP 380V	Unidade	2	8.117,66	16.235,32
22	PAINEL DE COMANDO COM SOFT STARTER 35HP A 40HP 380V	Unidade	2	9.679,60	19.359,20
23	BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	Unidade	2	2.179,80	4.359,60
24	BOMBEADOR 4" 28 EST. 7,5CV	Unidade	2	3.036,36	6.072,72
25	BOMBEADOR 4" 10 EST. 1,5CV	Unidade	4	964,03	3.856,12
26	BOMBEADOR 4" 18 EST. 3,0CV	Unidade	4	1.387,57	5.550,28
27	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	Unidade	2	2.565,97	5.131,94
28	TUBO GEO	Unidade	50	31,18	1.559,00

	EDUTOR 1”				
29	TUBO GEO EDUTOR 1.1/4”	Unidade	50	47,08	2.354,00
30	TUBO GEO EDUTOR 1.1/2”	Unidade	30	71,66	2.149,80
31	TUBO GEO EDUTOR 2"	Unidade	50	97,94	4.897,00
32	TUBO GEO EDUTOR 2.1/2”	Unidade	30	152,12	4.563,60
33	LUVA GALVANIZADA 1 “	Unidade	50	15,79	789,50
34	LUVA GALVANIZADA 1 ¼ “	Unidade	50	23,60	1.180,00
35	LUVA GALVANIZADA 1 ½ “	Unidade	50	29,89	1.494,50
36	LUVA GALVANIZADA 2”	Unidade	25	45,14	1.128,50
37	LUVA GALVANIZADA 2 ½ “	Unidade	25	75,98	1.899,50
38	NIPLE GALV. 1"	Unidade	20	14,88	297,60
39	NIPLE GALV. 1 1/2"	Unidade	20	29,95	599,00

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 119

40	NIPLE GALV. 1 1/4"	Unidade	20	23,59	471,80
41	NIPLE GALV. 2"	Unidade	20	49,48	989,60
42	NIPLE 2 1/2"	Unidade	20	72,90	1.458,00
43	CURVA GALV. 90 MXM 1"	Unidade	10	40,97	409,70
44	CURVA GALV. MXM 1 1/4"	Unidade	10	59,60	596,00
45	CURVA GALV. MXM 1 1/2"	Unidade	10	68,47	684,70
46	CURVA GALV. MXM 2"	Unidade	10	119,04	1.190,40
47	CURVA GALV. MXM 2 ½ "	Unidade	10	167,55	1.675,50
48	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" GAL.	Unidade	5	67,35	336,75
49	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/2" GALV.	Unidade	5	128,07	640,35
50	UNIAO ASSENTO BRONZE 1.1/4" GALV.	Unidade	5	96,22	481,10
51	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" GALV.	Unidade	5	179,05	895,25
52	UNIAO ASSENTO	Unidade	5	259,38	1.296,90

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 180

	BRONZE 2.1/2" GALV.				
53	VALVULA ESFERA 1" DOCOL	Unidade	10	100,80	1.008,00
54	VALVULA ESFERA 1.1/2" DOCOL	Unidade	10	186,21	1.862,10
55	VALVULA ESFERA 1.1/4" DOCOL	Unidade	10	153,60	1.536,00
56	VALVULA ESFERA 2" DOCOL	Unidade	10	280,04	2.800,40
57	VALVULA ESFERA 2.1/2" DOCOL	Unidade	5	758,91	3.794,55
58	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1" DOCOL	Unidade	5	128,95	644,75
59	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/2" DOCOL	Unidade	5	238,91	1.194,55
60	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 1.1/4" DOCOL	Unidade	5	193,63	968,15
61	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT. 2" DOCOL	Unidade	5	336,45	1.682,25
62	VALVULA RET. HORIZ. C/PORT.	Unidade	5	564,20	2.821,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 581

	2.1/2" DOCOL				
63	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1"	Unidade	5	27,99	139,95
64	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/2 X 1.1/4"	Unidade	5	31,37	156,85
65	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1/2"	Unidade	5	27,18	135,90
66	BUCHA GALVANIZADA RED. 1.1/4 X 1"	Unidade	5	22,20	111,00
67	TE GALV. 1"	Unidade	5	25,28	126,40
68	TE GALV. 1.1/2"	Unidade	5	47,18	235,90
69	TE GALV. 1.1/4"	Unidade	5	37,52	187,60
70	TE GALV. 2"	Unidade	5	78,47	392,35
71	TE GALV. 2 ½ "	Unidade	5	126,02	630,10
72	TAMPA POÇO 4X1"	Unidade	5	69,74	348,70
73	TAMPA POÇO 4X1.1/2"	Unidade	5	91,87	459,35
74	TAMPA POÇO 4X2"	Unidade	5	105,36	526,80

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 582

75	TAMPA POÇO 4X2.1/2"	Unidade	5	132,47	662,35
76	TAMPA POÇO 6X1"	Unidade	5	91,87	459,35
77	TAMPA POÇO 6X1 1/2"	Unidade	5	98,62	493,10
78	TAMPA POÇO 6X1 1/4"	Unidade	5	90,12	450,60
79	TAMPA POÇO 6X2"	Unidade	5	127,48	637,40
80	TAMPA POÇO 6X2.1/2"	Unidade	5	152,03	760,15
81	CABO PP 2X1.5MMM	Unidade	100	6,29	629,00
82	CABO PP 2X2.5MM	Unidade	100	8,15	815,00
83	CABO PP 2X4.0MM	Unidade	100	12,73	1.273,00
84	CABO PP 2X6.0MM	Unidade	100	17,99	1.799,00
85	CABO PP 3X1.5MM	Unidade	100	7,81	781,00
86	CABO PP 3X10.0MM	Unidade	80	37,73	3.018,40
87	CABO PP 3X2.5MM	Unidade	100	12,39	1.239,00

88	CABO PP 3X4.0MM	Unidade	100	18,17	1.817,00
89	CABO PP 3X6.0MM	Unidade	80	27,18	2.174,40
VALOR TOTAL (R$)				**468.302,61**	

LOTE II – SERVIÇOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
90	CONSERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	Serviço	2	735,51	1.471,02
91	CONSERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	Serviço	2	984,89	1.969,78
92	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	Serviço	2	1.354,33	2.708,66
93	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	Serviço	2	1.804,13	3.608,26
94	CONSERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	Serviço	2	1.484,38	2.968,76
95	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	Serviço	2	499,79	999,58

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 584

96	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	Serviço	2	629,59	1.259,18
97	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	Serviço	2	483,11	966,22
98	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATÉ 10CV	Serviço	2	1.216,09	2.432,18
99	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	Serviço	2	1.640,44	3.280,88
100	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10 A16CV	Serviço	2	2.820,28	5.640,56
101	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	Serviço	3	1.117,47	3.352,41
102	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	Serviço	2	1.411,28	2.822,56
103	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	Serviço	2	2.173,52	4.347,04

104	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	Serviço	2	1.824,31	3.648,62
105	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	Serviço	2	2.640,06	5.280,12
106	SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5,0CV	Serviço	2	740,50	1.481,00
107	SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	Serviço	3	988,45	2.965,35
108	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	Serviço	2	1.263,23	2.526,46
109	SERVIÇO DE PAINEL 20CV A 27,5 COM SOFT	Serviço	2	1.955,85	3.911,70
110	SERVIÇO DE PAINEL 30CV A 35CV COM SOFT	Serviço	2	2.402,41	4.804,82
111	SERVIÇO DE PAINEL 40CV A 50CV COM SOFT	Serviço	2	2.696,63	5.393,26
112	SERVIÇO DE RE BOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP 4"	Serviço	4	706,69	2.826,76
113	SERVIÇO DE RE BOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP 4"	Serviço	4	1.057,50	4.230,00

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

Comissão Permanente Licitação
Fls. 186

114	SERVIÇO DE RE BOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP 4"	Serviço	3	1.394,96	4.184,88
115	SERVIÇO DE RE BOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP 6"	Serviço	2	2.282,00	4.564,00
116	SERVIÇO DE RE BOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP 6"	Serviço	2	2.856,81	5.713,62
117	SERVIÇO DE RE BOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP 6"	Serviço	2	3.151,04	6.302,08
118	SERVIÇO DE RE BOBINAMENTO CMB SUB. DE 20 A 25,0HP 6"	Serviço	2	3.693,93	7.387,86
119	SERVIÇO DE RE BOBINAMENTO CMB SUB. DE 27,5 A 32,0HP 6"	Serviço	1	4.234,22	4.234,22
120	SERVIÇO DE RE BOBINAMENTO CMB SUB. DE 35 A 40,0HP 6"	Serviço	2	4.912,52	9.825,04
121	SERVIÇO DE RE BOBINAMENTO CMB SUB. DE 45 A 50,0HP 6"	Serviço	1	5.596,97	5.596,97
122	SERVIÇO DE TORNEADORA	Serviço	5	179,55	897,75

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 87

	INSEÇÃO DE BUCHA				
123	SERVIÇO DE TORNEADORA DESEMPENO EIXO	Serviço	5	152,21	761,05
124	SERVIÇO DE TORNEADORA TROCA PONTEIRA	Serviço	5	209,53	1.047,65
125	SERVIÇO DE TORNEADORA RETIFICA EIXO	Serviço	5	216,75	1.083,75
126	SERVIÇO DE TORNEADORA PASSE DO ROTOR	Serviço	5	191,32	956,60
127	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE DO RETENTOR	Serviço	5	233,61	1.168,05
128	SERVIÇO DE TORNEADORA BASE CHAVETA	Serviço	5	240,83	1.204,15
129	SERVIÇO DE TORNEADORA E MBUCHAMENTO ROTOR	Serviço	20	174,36	3.487,20
130	SERVIÇO DE TORNEADORA PONTEIRA	Serviço	5	200,37	1.001,85
131	SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	Serviço	5	323,68	1.618,40

132	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	Serviço	3	660,75	1.982,25
133	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	Serviço	3	846,29	2.538,87
134	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	Serviço	3	1.057,83	3.173,49
135	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	Serviço	2	1.332,58	2.665,16
136	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	Serviço	2	880,58	1.761,16
137	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	Serviço	3	688,88	2.066,64
138	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	Serviço	3	840,32	2.520,96
139	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	Serviço	3	1.133,31	3.399,93
140	CONSERTO MOTOR SUB. DE	Serviço	3	945,60	2.836,80

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

	4" DE 1 A 5,5HP				
141	CONSERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	Serviço	3	1.106,20	3.318,60
142	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	Serviço	3	877,45	2.632,35
143	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	Serviço	2	1.417,40	2.834,80
144	CONSERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	Serviço	2	1.438,36	2.876,72
145	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	Serviço	2	3.373,40	6.746,80
146	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6"DE TUBULAÇÃO GALV	Serviço	2	4.415,38	8.830,76
VALOR TOTAL (R$)				**186.115,59**	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

Comissão de Licitação
Fls.: 5/6

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Saúde**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subiitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 93

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 513

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos (MA), 26 de junho de 2026.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

Ana Carolina Ferreira Leão

Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 10.673.146/0001-51

TESTEMUNHAS:

1ª) .....

CPF

2ª) .....

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: 42ih9hk4in20260626110649